

Proc. Administrativo 91.328/2025

De: Matheus A. - SGOV-SSTI-DIDSIC

Para: SADM-SSLCC-DCOMPG - Divisão de Compras Geral - Administração

Data: 27/11/2025 às 15:08:29

Setores (CC):

SGOV, SGOV-SSTI, SADM-SSLCC-DCOMPG

Setores envolvidos:

SADM, SGOV, SGOV-SSTI, SFP-GCGM, SADM-SSLCC, PGM-SUB-ADM, SGOV-SSTI-DIDSIC, SADM-SSLCC-DCOMPG, SADM-SSLCC-DLICG, SGOV-SSRI-DGC, SFP-GCGM-DECOG, PGM-UN-AP, PGM-SUB-ADM-UGSA

Licenciamento de sistemas de gestão - ERP

Nº da Solicitação (GIAP-SICOM)*:

7357/2025

Objeto*:

LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMA WEB INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM NUVEM, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar do início da vigência do contrato, nos termos deste edital, de forma a atender completamente as funcionalidades descritas no mesmo, e renovável até o limite legal, conforme Lei Federal n 14.133/2021.

Justificativa:

2JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto o licenciamento de um sistema web integrado de gestão pública municipal (ERP), em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), incluindo serviços complementares de implantação, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, suporte técnico especializado, capacitação de servidores, armazenamento e segurança da informação.

A Administração Municipal enfrenta atualmente desafios de integração e padronização de seus processos administrativos, contábeis, fiscais e operacionais, decorrentes da fragmentação de sistemas e da utilização de soluções tecnológicas isoladas em diferentes unidades gestoras. Tal cenário gera retrabalho, inconsistências de dados e dificuldade na consolidação das informações contábeis e financeiras do Município.

Dessa forma, a contratação de um sistema ERP em nuvem visa promover uma gestão pública moderna, integrada e transparente, que possibilite o compartilhamento de dados entre as áreas e órgãos da administração direta e indireta, reduzindo custos, aumentando a produtividade e assegurando maior controle sobre a execução orçamentária e financeira. O ERP (Enterprise Resource Planning) é um sistema estruturante que centraliza os dados e automatiza fluxos de trabalho, integrando em uma única plataforma módulos que abrangem as áreas de planejamento e orçamento, contabilidade, finanças, compras e licitações, controle interno, patrimônio, tributação, recursos humanos, transparência pública e atendimento ao cidadão. Essa integração assegura uniformidade das informações e subsidia a tomada de decisões estratégicas, além de

promover interoperabilidade com plataformas governamentais, como Gov.Br e Diretório Nacional de Endereços (DNE). A adoção de solução em nuvem (SaaS) elimina a necessidade de infraestrutura local e de licenças individuais, reduzindo significativamente os custos de manutenção, aumentando a disponibilidade do sistema e garantindo atualizações contínuas. O modelo também assegura conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), com registros auditáveis, redundância geográfica, controle de acessos e armazenamento seguro das informações públicas. A distribuição dos módulos do sistema entre os órgãos da administração direta e indireta decorre das exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020, que regulamenta o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e institui o Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC. Esse decreto determina que todos os entes federativos mantenham um sistema único e integrado que assegure a padronização e a consistência das informações contábeis, financeiras e patrimoniais em tempo real. Assim, embora o ERP deva operar de forma centralizada e unificada, a estrutura federativa e organizacional do Município exige que determinados módulos estejam alocados ou sob gestão técnica e operacional dos órgãos e entidades da administração indireta, tais como autarquias, fundações e institutos municipais. Essa distribuição não implica fragmentação do sistema, mas sim uma descentralização funcional para garantir o cumprimento das competências legais e a autonomia administrativa e contábil de cada unidade gestora, preservando a integridade dos dados dentro de uma base única, conforme previsto no Decreto nº 10.540/2020.

Tenho ciência de que qualquer irregularidade na documentação anexada e/ou no preenchimento dos campos obrigatórios deste processo, poderá acarretar no indeferimento imediato do meu pedido pelo setor responsável.*:

SIM

À Divisão de Licitações,

Venho, por meio deste instrumento, requerer a instauração de procedimento licitatório para o objeto em comento.

A presente contratação será realizada na modalidade de contratação conjunta, envolvendo o Poder Executivo Municipal e os seguintes entes da administração pública municipal: Câmara Municipal de Araraquara, Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE), Fundação de Amparo ao Esporte de Araraquara (FUNDESPORT), Fundação de Arte e Cultura de Araraquara (FUNDART) e Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" (FUNGOTA).

A adoção da contratação conjunta fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

11. a) Decreto Federal nº 11.531/2023: Regulamenta a execução de contratações conjuntas e compartilhadas na Administração Pública, estabelecendo diretrizes para a cooperação entre órgãos e entidades, a economia de escala e a padronização de procedimentos licitatórios.
12. b) Decreto Federal nº 10.540/2020: Estabelece, em seu art. 1º, §2º, a responsabilidade do Poder Executivo pela instituição, manutenção e gestão do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), para uso de todos os Poderes e órgãos do ente federativo, fundamentando tecnicamente a centralização da contratação sob a coordenação do Poder Executivo.
13. c) Ainda que o Decreto 10.540/2020 não obrigue expressamente que haja a contratação unificada dos sistemas estruturantes, é altamente recomendável que a licitação seja conjunta para garantir a correta integração entre estes sistemas buscando contratar sempre o mesmo fornecedor para o SIAFIC e os demais sistemas estruturantes.
14. c) Decreto nº 14.012, de 31 de outubro de 2025: Regulamenta, no âmbito do Município de Araraquara, a contratação conjunta de sistemas de gestão integrada, disciplinando as responsabilidades de cada partícipe, a forma de custeio proporcional, os mecanismos de fiscalização e prestação de contas, bem como os procedimentos de formalização mediante Termo de Convênio.

A contratação conjunta atende aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e racionalização administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, ao possibilitar:

1. Economia de escala: A concentração da demanda dos diversos órgãos e entidades em um único processo licitatório viabiliza a redução dos custos unitários, permitindo maior poder de negociação e melhores condições contratuais.
2. Redução de custos operacionais: A contratação única elimina a necessidade de múltiplas licitações paralelas, reduzindo os custos administrativos de instrução processual, publicação de editais, condução de certames e gestão de contratos distintos.

- **Padronização e integração sistêmica:** A utilização de uma única solução tecnológica por todos os entes municipais assegura uniformidade de processos, interoperabilidade de dados e consistência nas informações contábeis e financeiras, em conformidade com o Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.
1. **Fortalecimento da governança pública:** A centralização da gestão contratual no Poder Executivo, com participação de representantes de todos os entes nas Comissões Técnicas e de Fiscalização, promove maior controle, transparência e accountability na execução do contrato.
 2. **Cumprimento de obrigações legais compartilhadas:** A contratação conjunta viabiliza o atendimento às exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020, que impõe a adoção de sistema único e integrado para toda a administração municipal, incluindo Poderes Legislativo e Executivo, administração direta e indireta.

A operacionalização da contratação conjunta dar-se-á mediante a celebração de Termo de Convênio entre o Poder Executivo Municipal e cada um dos entes participantes, disciplinando as responsabilidades de cada partícipe quanto à condução, execução e fiscalização da contratação, a forma de participação e de custeio proporcional, e os mecanismos de acompanhamento e prestação de contas.

O contrato administrativo será único, firmado em nome do Município de Araraquara, sob responsabilidade do Poder Executivo, que atuará como órgão responsável pela instrução processual, condução da licitação, celebração e execução contratual. Os entes participantes repassarão ao Município valores proporcionais ao uso e aos módulos contratados, calculados com base em critérios objetivos, tais como número de usuários, volume de dados e quantidade de módulos, conforme precificação apartada prevista no edital de licitação.

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma compartilhada, mediante designação de Gestor e Fiscal do Contrato pelo Município, e constituição de Comissão de Fiscalização composta por representantes de todos os órgãos e entidades participantes, assegurando acompanhamento técnico e validação do cumprimento das obrigações pela contratada em cada órgão.

Ademais, a contratação conjunta está em consonância com as diretrizes de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como com o plano municipal de transformação digital e a política de tecnologia da informação vigente.

Encaminho anexos neste despacho inaugural, os documentos necessários para a instrução deste procedimento, bem como a documentação referente aos convênios firmados com os órgãos do Legislativo e da administração indireta de forma individual nos despachos subsequentes.

—
Matheus Soto de Andrade

Chefe da Divisão de Inovação e Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação

Anexos:

01_ETP_Sistemas_de_ERP.docx
01_ETP_Sistemas_de_ERP.pdf
02_Termo_de_Referencia_ERP_ANEXOS_I_E_II.docx
02_Termo_de_Referencia_ERP_ANEXOS_I_E_II.pdf
03_ANEXO_III_Prova_de_Conceito_comparada.xlsx
03_ANEXO_III_Tabela_de_Avaliacao_Prova_de_Conceito.pdf
04_ANEXO_IV_CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO.docx
04_ANEXO_IV_CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO.pdf
05_ANEXO_V_PROPOSTA_COMERCIAL.docx
05_ANEXO_V_PROPOSTA_COMERCIAL.pdf
06_DECRETO_14012_31out2025.pdf
07_Matriz_de_Risco.docx
07_Matriz_de_Risco.pdf
08_Solicitacao_de_compra.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Matheus Soto de Andrade	27/11/2025 15:15:22	1Doc	MATHEUS SOTO DE ANDRADE CPF 333.XXX.XXX-37
José Acácio de Oliveira	27/11/2025 15:41:52	1Doc	JOSÉ ACÁCIO DE OLIVEIRA CPF 032.XXX.XXX-43

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B209-80F8-5E73-500C**



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assunto: LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMA WEB INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM NUVEM, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Araraquara, 05 de novembro de 2025.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

1. GLOSSÁRIO

Acordo de Nível de Serviço (ANS): Entende-se por Acordo de Nível de Serviço (ANS), em inglês Service Level Agreement (SLA), o termo formal em que duas partes definem o que uma deve fornecer e o que a outra pode exigir, em uma relação de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, incluindo serviços com e sem garantia (ABNT NBR ISO/IEC 20000-1).

Atualização (Upgrade): Entende-se por atualização, ou upgrade, o processo pelo qual o fornecedor disponibiliza correções de problemas, melhorias e/ou incrementos de funcionalidades na versão de software entregue ao cliente por meio de uma release.

Computação em Nuvem: Entende-se por computação em nuvem a tecnologia que permite disponibilizar softwares pela internet como um serviço (Software as a Service – SaaS), oferecendo recursos como servidores, armazenamento, bancos de dados, redes, software, análise e inteligência, além de implementações de segurança, backup automatizado e recuperação de dados. Essa solução é flexível, escalonável e opera sob um modelo de pagamento conforme o uso, reduzindo custos operacionais e eliminando a necessidade de infraestrutura local de CPD.

Customização: Entende-se por customização a modificação de um sistema ERP, a pedido da CONTRATANTE, para atender a uma necessidade específica da organização que não pode ser atendida por meio de parametrizações ou funções existentes. A customização deve ser tecnicamente viável, preservando a integridade estrutural do software.

ERP (Enterprise Resource Planning): Entende-se por ERP (Enterprise Resource Planning), ou "Planejamento de Recursos Empresariais", um sistema (ou conjunto de aplicativos) integrado em uma única plataforma, responsável por automatizar, gerenciar e integrar processos e fluxos de dados empresariais. O ERP centraliza informações, proporcionando uma única fonte de dados confiável, otimizando operações, reduzindo tempo e custos, e melhorando a eficiência organizacional.

Funcionalidade: Entende-se por funcionalidade o conjunto de tarefas, características e possibilidades de uso embutidas em um módulo do sistema. A combinação dessas funções suporta os processos de negócio por meio de informações transacionais.

Manutenção Adaptativa: Entende-se por Manutenção Adaptativa as alterações realizadas no sistema para adequá-lo a mudanças na legislação (federal, estadual) ou a exigências de órgãos fiscalizadores.

Manutenção Corretiva: Entende-se por Manutenção Corretiva as intervenções necessárias para corrigir falhas no sistema que impeçam seu funcionamento adequado. Esses serviços estão cobertos pela garantia, conforme previsto no Acordo de Nível de Serviço (ANS) deste Termo de Referência.

Manutenção Evolutiva: Entende-se por Manutenção Evolutiva a implementação de novas funcionalidades ou versões do software, disponibilizadas à CONTRATANTE durante o período contratual, sem custos adicionais, desde que incluídas na proposta adjudicada.

Módulos: Entende-se por módulos os conjuntos de funções de um sistema ERP, geralmente organizados por áreas departamentais (como compras, financeiro, estoque, faturamento) ou por funções específicas (como planejamento orçamentário, contabilidade ou gestão de contratos).



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

Parametrização: Entende-se por parametrização o ajuste das funcionalidades do sistema ERP por meio da definição de valores predefinidos ou conforme exigências legais (ex.: índices de atualização monetária, cálculos de IPTU).

Parâmetros: Entende-se por parâmetros as variáveis internas do sistema que determinam seu comportamento conforme seus valores definidos.

Provimento: Entende-se por provimento o ato de disponibilizar os softwares/aplicativos à CONTRATANTE, garantindo seu pleno funcionamento, segurança e eficácia. Inclui acesso aos dados legados, proteção contra acessos não autorizados, processamento de rotinas e demais requisitos para operação adequada.

Serviços sem Garantia: Entende-se por serviços sem garantia aqueles que excedem o escopo contratual padrão, como consultorias, personalização de relatórios, ajustes pós-implantação ou intervenções no banco de dados. Esses serviços são cobrados adicionalmente, conforme hora técnica, respeitando as condições do ANS e do contrato.

Sistema de Aplicativos: Entende-se por sistema de aplicativos o conjunto integrado de softwares aplicativos.

Software Web: Entende-se por software web aquele hospedado em servidores online, acessível via navegadores (como Chrome, Firefox, Edge), sem necessidade de instalação local, mas dependente de conexão com a internet.

Softwares de Aplicativos: Entende-se por softwares de aplicativos os programas instalados em dispositivos (desktops, laptops, tablets, smartphones) que permitem a execução de tarefas em diversas áreas.

Suporte Técnico: Entende-se por Suporte Técnico o atendimento prestado pela CONTRATADA (via e-mail, telefone, ferramentas web, etc.) para solucionar dúvidas, problemas ou encaminhar demandas a especialistas, visando manter o sistema operacional.

Treinamento e Capacitação: Entende-se por Treinamento e Capacitação a instrução formal de usuários no uso do sistema, módulos ou funcionalidades, conduzida por profissionais qualificados da CONTRATADA (presencial ou remotamente). Dúvidas pontuais devem ser tratadas pelo Suporte Técnico.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

2.1 INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui-se como documento fundamental na fase inicial do planejamento de contratações públicas, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e identificar a melhor solução para atendê-lo. Sua elaboração subsidia a confecção do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso seja confirmada a viabilidade da contratação. O ETP deve demonstrar, de forma clara e embasada, a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas, oferecendo elementos essenciais para a condução do processo licitatório subsequente.

No caso em análise, conforme consta na requisição anexa ao processo, a contratação futura visa a locação de um sistema WEB integrado de gestão pública municipal, operando em modelo de nuvem (Software as a Service – SaaS). O escopo inclui serviços complementares, tais como implantação, manutenção (abrangendo as modalidades corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico, treinamento de servidores públicos, armazenamento de dados e garantia de segurança da informação.

Desde 2012, o Tribunal de Contas da União (TCU) disponibiliza o Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, documento que orienta a administração pública sobre riscos e controles no planejamento de aquisições de TI. Esse guia não apenas norteia as ações da União, mas também serve como referência para os Tribunais de Contas Estaduais, assegurando uniformidade nas decisões e mitigando conflitos jurisdicionais. Adicionalmente, o TCU possui jurisprudência específica sobre computação em nuvem, cujos entendimentos foram devidamente considerados neste estudo.

A promulgação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que revogou a Lei nº 8.666/1993, tornou obrigatória a elaboração do ETP como etapa indispensável para a definição da melhor solução contratual. Conforme dispõe o art. 18, § 1º, o ETP deve evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, permitindo a avaliação de sua viabilidade técnica e econômica. Embora a Lei não estabeleça um formato rígido para o ETP, ela condiciona sua estrutura às diretrizes dos órgãos de controle, como o TCU e o Poder Judiciário.

O § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 determina que apenas os elementos dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII são obrigatórios. Não obstante, este estudo buscou abordar também os demais incisos, ainda que de maneira sucinta, evitando redundâncias desnecessárias.

O princípio da simetria estabelece que os entes federativos devem seguir, na medida do possível, as normas e práticas adotadas pela União. A Nova Lei de Licitações prevê expressamente a padronização e a possibilidade de os municípios adotarem modelos institucionalizados por órgãos federais, assegurando alinhamento e eficiência.

Diante da necessidade de racionalização do serviço público, optou-se por consultar boas práticas consolidadas na administração pública, evitando a elaboração do estudo "do zero". Essa decisão justifica-se pela limitação de servidores com expertise avançada em TI no município, os quais já desempenham múltiplas atribuições. Além disso, a incorporação de experiências anteriores e



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

contribuições de especialistas visa garantir segurança jurídica e eficiência na contratação.

Nesse contexto, aplica-se o § Único do art. 24 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB – Decreto-Lei nº 4.657/1942, com alterações da Lei nº 13.655/2018), que recomenda a adoção de práticas administrativas reiteradas e de amplo conhecimento público, evitando assim erros grosseiros.

Este ETP incorpora os resultados de pesquisas e decisões do TCU, em especial o Acórdão TC 025.994/2014-0, que tratou de contratações de computação em nuvem na esfera federal. Também foram analisadas experiências de outros municípios em aquisições de sistemas de gestão (ERP), o que permitiu a padronização de descritivos e a avaliação de requisitos mínimos de segurança da informação e funcionalidades técnicas.

O TCU recomenda, em seu Guia de Boas Práticas, que o órgão defina os requisitos da solução antes de realizar o levantamento de mercado, assegurando que a demanda seja orientada por necessidades reais. Assim, após análise criteriosa de justificativas, viabilidade e aspectos legais, foram selecionados os requisitos técnicos essenciais para o sistema ERP em nuvem, descartando-se aqueles considerados desnecessários pela equipe de TI.

A Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério da Economia publicou a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que disciplina a elaboração de ETPs no âmbito federal. Paralelamente, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) editou a Instrução Normativa STJ/GDG nº 4/2023, estabelecendo diretrizes para contratações sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Esses normativos serviram como base para a elaboração deste estudo, garantindo que todas as exigências legais e técnicas fossem atendidas de forma adequada e alinhada às melhores práticas.

O presente ETP foi desenvolvido com o objetivo de subsidiar a contratação de um sistema de gestão municipal em nuvem, considerando aspectos de viabilidade técnica, econômica e jurídica, bem como as diretrizes consagradas pela administração pública. A metodologia adotada priorizou a otimização de recursos, a prevenção de retrabalhos e a garantia de segurança jurídica, em estrita conformidade com as orientações do TCU e da Nova Lei de Licitações.

2.2 DESCRIÇÃO GERAL DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal enfrenta atualmente desafios operacionais e gerenciais que demandam com urgência a implementação de um sistema integrado de gestão baseado em nuvem. Essa necessidade decorre da crescente complexidade dos processos administrativos, das exigências sociais por maior transparência e eficiência nos serviços públicos, da obrigatoriedade de adequação às normas contemporâneas de governança digital e compliance, além da necessidade de unificar todos os softwares atualmente em uso em uma única plataforma no modelo de ERP.

O cenário atual exige uma solução tecnológica abrangente, capaz de unificar e otimizar todas as operações municipais, desde o atendimento direto ao cidadão até os processos internos de gestão. Tal sistema deve substituir definitivamente os métodos tradicionais baseados em papel, eliminando gargalos operacionais e reduzindo significativamente o tempo de tramitação de documentos e processos



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

administrativos.

O Município de Araraquara, por meio do Contrato nº 4534/2016, adquiriu à época licença de uso definitivo de sistemas integrados, cuja utilização vem sendo mantida desde então, com suporte técnico garantido por contrato de manutenção específico. Entretanto, ao longo dos anos, observou-se que a ferramenta não acompanhou a evolução tecnológica do mercado, apresentando baixa integração com os demais sistemas estruturantes utilizados tanto pela Administração Direta quanto pelos órgãos do Legislativo e da Administração Indireta. Tal limitação comprometeu a interoperabilidade e a eficiência dos fluxos de informação entre os setores. Ademais, a contratação anterior não contemplou módulos essenciais às principais áreas finalísticas do Município, como as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, nem incluiu um sistema integrado de Gestão de Recursos Humanos, fatores que reforçam a necessidade de adoção de uma solução moderna, completa e aderente às atuais demandas administrativas.

A dinâmica das atividades municipais requer que a solução adotada garanta acesso seguro e irrestrito às informações, independentemente da localização física do servidor público. Essa característica é particularmente relevante considerando a necessidade de mobilidade dos agentes públicos em campo, a possibilidade de trabalho remoto — em conformidade com as novas diretrizes de trabalho na administração pública — e a obrigatoriedade de manutenção contínua dos serviços, conforme os princípios constitucionais da eficiência e da continuidade do serviço público.

A segurança de dados constitui um elemento fundamental da proposta, exigindo que a plataforma atenda rigorosamente às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e ofereça mecanismos robustos de proteção da informação. Dentre esses mecanismos, destacam-se o registro detalhado e auditável de acessos, sistemas de backup automatizado com redundância geográfica e a utilização obrigatória de certificação digital em processos críticos. A integridade das informações deve ser garantida por meio de controles transacionais que previnam perdas de dados mesmo em situações de interrupção do sistema.

A interoperabilidade com sistemas governamentais já consolidados, como o Diretório Nacional de Endereços (DNE), a plataforma Gov.br e o SIAFIC, configura-se como requisito essencial para evitar duplicidade de cadastros e garantir a consistência das informações em toda a Administração Pública. Paralelamente, a solução precisa incorporar ferramentas avançadas de workflow e notação BPMN (Business Process Model and Notation) para automatizar fluxos de trabalho, tornando os processos mais ágeis, padronizados e menos sujeitos a falhas humanas.

Do ponto de vista econômico-financeiro, o modelo SaaS (Software as a Service) apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a realidade municipal, eliminando custos significativos com infraestrutura física, licenças de software individuais e manutenção de servidores locais. A escalabilidade intrínseca a esta modalidade permite que o município adote uma política de pagamento proporcional aos recursos efetivamente utilizados, com flexibilidade para ampliação conforme o crescimento natural da demanda por serviços digitais.

Experiências concretas de outras administrações municipais demonstram que a adoção de sistemas integrados em nuvem gera ganhos expressivos em produtividade, redução de custos operacionais e elevação dos índices de satisfação tanto dos usuários internos (servidores públicos) quanto dos cidadãos. A padronização dos processos por meio de uma plataforma unificada elimina



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

redundâncias operacionais e proporciona uma visão estratégica e integrada de todas as operações municipais, facilitando a tomada de decisões gerenciais.

Diante desse quadro, a contratação de um sistema de gestão municipal no modelo SaaS configura-se como medida indispensável e urgente para a modernização da administração pública local. Esta solução alinha-se plenamente às melhores práticas de governança digital e atende às expectativas contemporâneas de eficiência, transparência e qualidade nos serviços públicos. A proposta em análise atende integralmente aos requisitos legais, técnicos e operacionais identificados, justificando amplamente o investimento público neste projeto estratégico de transformação digital, que trará benefícios duradouros para a gestão municipal e para a população atendida.

Considerando que as necessidades aqui descritas são comuns a diversos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, e que a adoção de soluções distintas implicaria custos duplicados, dificuldades de integração e risco de fragmentação de dados, conclui-se pela vantagem técnica e econômica da realização de licitação conjunta ou compartilhada.

Tal medida promove padronização tecnológica, interoperabilidade de dados e redução de custos administrativos, em conformidade com o disposto nos arts. 6º, inciso XLVI, 86 e 184 da Lei nº 14.133/2021, que admitem a licitação e contratação conjunta entre órgãos e entidades públicas, bem como com o Decreto Federal nº 11.531/2023, que regulamenta a contratação compartilhada e a gestão colaborativa de serviços públicos de tecnologia da informação.

O modelo também se harmoniza com os princípios da governança pública, economicidade e eficiência, reforçando a integração administrativa e o uso racional dos recursos públicos, conforme orientações do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.718/2015 – Plenário).

2.3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme consta no Plano de Contratações Anual (PCA) e no Plano Plurianual (PPA), há previsão específica para a contratação de sistemas informatizados de gestão e apoio às atividades administrativas e de atendimento ao cidadão, bem como para ações de transparência e governança da gestão pública.

Em se tratando de sistema estruturante e essencial à execução administrativa, esta contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração e às metas de modernização institucional previstas nos instrumentos de planejamento governamental.

2.4 DA POSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONJUNTA

Dada a natureza e a abrangência do objeto, avalia-se plenamente viável e vantajosa a realização desta contratação por meio de licitação compartilhada, seja na forma de registro de preços (art. 86 da Lei nº 14.133/2021), seja por execução conjunta entre órgãos e entidades com necessidades semelhantes.

A medida visa racionalizar recursos públicos, obter economia de escala e garantir padronização tecnológica e interoperabilidade, em consonância com o disposto nos arts. 6º, inciso XLVI, 86 e 184 da Lei nº 14.133/2021, e com o Decreto Federal nº 11.531/2023.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

Quando houver licitação em conjunto, deverá ser designado um órgão gerenciador, responsável pela condução do certame, elaboração dos documentos e gestão centralizada do contrato, conforme o conceito previsto no art. 6º, inciso XLVI, e o procedimento regulamentado no art. 86, §1º, da referida Lei.

Cada órgão participante deverá formalizar sua adesão por meio de Termo de Convênio ou Acordo de Cooperação, celebrado com o Poder Executivo Municipal, devendo comprovar previsão orçamentária própria.

A gestão e fiscalização do contrato ficarão sob responsabilidade do órgão gerenciador, com o assessoramento direto de uma Comissão de Fiscalização integrada por representantes de todos os órgãos partícipes, instituída por portaria específica.

Tal modelo reforça o princípio da governança colaborativa, viabilizando uma contratação economicamente vantajosa, juridicamente segura e tecnicamente padronizada, conforme preceitua o art. 11, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Contas da União recomenda em seu Guia de Boas Práticas, que o “*órgão deve definir os requisitos de uma solução que atenda à sua necessidade de negócio antes de se levantar as soluções do mercado, de modo a orientar o que será observado no levantamento*”. Assim, ao analisar justificativas, necessidade e viabilidade, e demais aspectos legais, nos limites da discricionariedade do gestor, foram colhidos os requisitos técnicos necessários da solução de ERP, para funcionamento pela internet. Aqueles considerados pela equipe de TI desnecessários ou irrelevantes foram excluídos ao longo do processo de análise, não constando na versão de redação final deste estudo. De acordo com procedimento de gestão e controle de documentos, as versões anteriores do estudo também foram classificadas obsoletas e descartadas.

A Administração Municipal possui uma série de necessidades com relação aos princípios da prestação do serviço público e de sua gestão, como princípio da eficiência, da continuidade, disponibilidade, segurança, regularidade, universalidade, qualidade, a produtividade e bem-estar das pessoas e de responsabilidade com o meio ambiente.

Nesse sentido, conforme levantamento e justificativas constantes neste, são características gerais obrigatórias do sistema de ERP objeto de estudo:

- 1 Os módulos que compõem o sistema devem aplicar a LEGISLAÇÃO vigente (Leis, decretos, etc.), federais e estaduais, adequando-as sempre que for necessário.
- 2 Ser projetado e desenvolvido para rodar em ambiente web, isto é que contenha as seguintes características básicas:
 - 2.1 O sistema deverá ser estruturado no conceito de “n” camadas, padrão comum de sistemas web, contendo ao menos: Front-End ou Camada de Apresentação (operável através do navegador), Camada de Aplicação ou de Lógica (podendo conter “n” camadas distintas), e



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

Camada de Banco de Dados;

- 2.2 Fica vedado o uso de aplicações tradicionais desktop cliente-servidor (2 camadas) emuladas para serem executadas através de navegador ou por outros meios como área de trabalho remota, por questões de performance da aplicação, consumo de banda larga, e segurança da informação;
- 2.3 O Tráfego de dados entre o cliente e o servidor deverá ser o mínimo possível para execução das atividades do usuário, necessário para que consuma menos link de internet possível, procurando transferir na maior parte dos casos apenas conteúdo no formato JSON ou outro formato similar leve, para interpretação e apresentação da camada Front-End;
- 2.4 Validações básicas de interface devem ser realizadas no lado cliente (front-end). Essas validações incluem a conferência de valores válidos (como CPF/CNPJ), campos obrigatórios preenchidos, entre outros;
- 2.5 Desenvolvido em linguagem para internet e sistemas web (por exemplo: JavaScript, Java, PHP, C# ou outra similar que permita operação via Internet);
- 3 Ser operável através dos principais navegadores (padrão de mercado), nas seguintes versões: Firefox (versão 70 ou superior), Chrome (versão 70 ou superior), Microsoft Edge (versão 80 ou superior) e Safari (versão 10 ou superior);
- 4 Por questão de usabilidade, performance, segurança da informação e integridade, para operação do sistema não poderá ser exigida a efetuação de instalação local de runtimes e plugins, exceto em casos onde houver necessidade de sistema intermediário para acesso a outros dispositivos (como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e- CNPJ) ou integração com aplicativos da estação cliente (como Microsoft Office, exibição de documentos PDF) por motivos de segurança de aplicações web e facilidade de acesso. Nesses casos, porém, não é permitida a integração através de aplicações que utilizem o recurso NPAPI dos navegadores como Applets Java, por questão de segurança da informação e integridade dos sistemas;
- 5 Utilizar na camada cliente apenas recursos padrões já amplamente difundidos, como HTML, CSS e JavaScript;
- 6 Permitir na estrutura multi-janelas que o usuário alterne entre as janelas abertas na mesma sessão, na mesma aba do navegador e também faça ocultação (minimização) ou fechamento de janelas de forma geral;
- 7 Permitir ao administrador local que, através de interface dentro do próprio Sistema, consulte sessões ativas no servidor de aplicação, disponibilizando informações como:
- 7.1 Data de Início da Sessão,
- 7.2 Data da Última requisição,
- 7.3 Código e nome do usuário (quando sessão logada),



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

7.4 Tempo total da sessão,

- 8 Permitir ainda que o Administrador local finalize a sessão;
- 9 Possibilitar ao administrador local que gerencie os acessos (permitir/restringir) aos logs de auditoria do Sistema.
- 10 O Sistema deverá fornecer múltiplos meios de auditoria (logs), sendo no mínimo:
 - 10.1 Logs de Operações realizadas que afetem dados do banco de dados (incluir, excluir, alterar, etc.);
 - 10.2 Logs de Autenticação de usuários (toda ação de login/logout, incluindo dados adicionais);
- 11 Possibilitar que o sistema disponibilize recurso para consistência de dados, de múltiplas áreas/módulos, constantes da base de dados, com o objetivo de coibir eventuais falhas geradas por dados inconsistentes, sejam esses gerados pela própria aplicação ao longo do tempo ou então migrados de aplicações legadas, permitindo também:
 - 11.1 A cada execução logs devem ser armazenados, para verificar se determinada consistência apresentou alguma falha na última execução;
 - 11.2 Executar as consistências em primeiro ou segundo plano (tarefa em background, no servidor). Caso em segundo plano, o usuário deverá ser alertado quando a mesma encerrar;
- 12 Oferecer segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações. Essa segurança deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado cliente (front-end), passado pelo canal de comunicação (HTTPS), aplicando restrições de acesso aos endereços e portas dos serviços;
- 13 Em hipótese alguma deverá ser possível realizar conexão direta ao servidor de banco de dados produção por aplicações clientes de banco de dados através da internet;
- 14 Acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares utilizados pelo sistema a ser contratado, incluindo sistemas básicos como sistemas operacionais e sistema gerenciador de banco de dados do data center;
- 15 O sistema deverá possuir Cadastro Único que deve permitir o compartilhamento de dados com os demais módulos do sistema;
- 16 Garantir integridade referencial entre as tabelas do Banco de Dados, não permitindo a exclusão de informações que tenham vínculo com outros registros ativos via sistema e pelo banco de dados.
- 17 Ser construído com o conceito de controle de transações (ou tudo é gravado ou nada é gravado e nada é corrompido/comprometido), garantindo a integridade das informações do banco de dados em casos de queda energia, falhas de hardware ou software. O usuário sempre deverá ser informado, sobre a finalização com sucesso ou não das transações operacionais (inclusão,



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

alteração e/ou exclusão de registros), antes de liberar o controle da aplicação para a realização de outras atividades, no front-end (camada visual).

- 18 Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia. Não será permitido o acesso do sistema ao SGBD através de usuário DBA (Superusuário) do Banco de Dados, devendo existir política adequada de usuários para acesso ao SGBD como aplicação (uso em operação), atualização (exclusivo para atualização do sistema) e usuários adicionais para consulta;
- 19 Não será permitido a contratante ou terceiros acessos ao SGBD e Banco de Dados durante a vigência do contrato ou sua integração com outras aplicações, ainda que por cópias, ou backup, sem anuência expressa da Contratada desenvolvedora, sob pena de violação da Lei de Direitos Autorais e Lei de Proteção aos Direitos de Software, ao qual a Contratante será objetivamente responsabilizada civil e penalmente em caso de violação;
- 20 O sistema deverá dispor de Gerenciador de usuários centralizando em um único local a administração de todos os usuários, sejam funcionários e cidadãos, permitindo ainda controlar permissões de acesso, dispondo das seguintes funcionalidades mínimas:
 - 20.1 Relacionar o usuário a um ou mais perfis, utilizando perfis já pré-definidos (como Operacional e Gerencial, Consulta de Pessoas e Endereços, Manutenção de Pessoas, Processo Digital Gerencial, etc.) ou personalizados pela administração local;
 - 20.2 Utilizar os privilégios dos perfis para acessar as rotinas e funções do sistema, como consulta, inclusão, alteração, exclusão e todas as demais ações disponíveis para o usuário nas telas do sistema;
 - 20.3 Gerenciar restrições de acesso às funções do sistema através do uso de senhas, bloqueando por padrão o acesso após 3 (três) tentativas de acesso malsucedidas;
 - 20.4 Garantir que as senhas sejam trafegadas pela rede e armazenadas de forma criptografada seja com algoritmo próprio ou hash padrão como MD5 ou SHA, de forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários;
 - 20.5 O administrador do sistema deverá poder definir a forma de login do usuário de acordo com os métodos disponíveis: CPF e Senha, e-CPF/e-CNPJ, e Biometria;
- 21 Permitir que seja realizada inclusão de um usuário externo ao sistema (para o cidadão), diretamente pelo cadastro único de pessoas, quando este ainda não possuir um usuário criado.
- 22 O sistema deverá ser dotado de recursos que garantam a segurança quanto ao acesso e uso do sistema pelos usuários, dispondo das seguintes configurações mínimas:
 - 22.1 Permitir definir se o horário de trabalho do usuário/funcionário deverá ser considerado conforme definições de jornada de trabalho atribuídas;
 - 22.2 Permitir o controle de expiração de senhas, definindo individualmente por usuário se



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

expira ou não a senha bem como definir o prazo de expiração em dias;

- 23 Permitir que sejam configuradas restrições de acesso para qualquer formulário do sistema, contendo os seguintes recursos:
 - 23.1 Exigir que o usuário possa prosseguir apenas ao realizar nova autenticação, no ato da ação;
 - 23.2 Solicitar para que um supervisor realize liberação em tela, para poder prosseguir;
 - 23.3 Definir para que o usuário seja obrigado a informar uma descrição/averbação sempre que uma determinada ação for realizada;
 - 23.4 Limitar e Liberar acesso temporário para determinadas ações do sistema, podendo configurar dia(s) do mês e horários do dia;
 - 23.5 Permitir definir determinados usuários onde as regras não se aplicam (exceção);
 - 23.6 Permitir definir regras para desativar ou ativar campos, definir valor inicial (default) para um determinado campo, verificar se um campo (ou mais) foram alterados, a fim de determinar de forma condicional esses comportamentos podendo emitir mensagens de aviso, inibir a execução de uma ação como incluir, alterar ou excluir, enviar uma mensagem de e-mail para outro usuário, de acordo com regras da entidade sem depender de customização do sistema. Exemplo: Acessando-se o cadastro de pessoas pelo sistema de tributos, quando uma pessoa do cadastro for funcionário e o usuário logado não for do setor de RH, não permitir a alteração do nome nem sobrenome da pessoa.
- 24 Manter histórico de acessos por usuário, rotina e ação, registrando a data, hora e o nome do usuário, IP local do usuário no momento da operação;
- 25 Manter LOG de auditoria de todas as inclusões, alterações e exclusões efetuadas nas tabelas do sistema, registrando:
 - 25.1 O tipo da operação realizada;
 - 25.2 a partir de qual rotina do sistema ela fora executada;
 - 25.3 a partir de qual estação de trabalho ela fora executada (IP da máquina local);
 - 25.4 identificação do usuário;
 - 25.5 tabela alterada;
 - 25.6 operação realizada (inclusão, alteração ou exclusão);
 - 25.7 os dados incluídos, alterados ou excluídos;
- 26 Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir os novos dados para inclusões, novos dados e dados anteriores para alterações e dados anteriores para exclusões.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

- 27 Permitir cruzamento de informações entre os módulos da solução;
- 28 Integrar com o Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios. A base de endereçamento deve ser atualizada mensalmente e um serviço de consulta de endereços deve ser disponibilizado integrado a aplicação, desta forma quando configurado para integrar com o DNE, toda vez que um endereço é informado no sistema o mesmo deve ser validado conforme o DNE e inconformidades alertadas ao usuário podendo ajustar o endereço;
- 29 As tabelas de cidade, estado e país, incluindo seus relacionamentos devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente de maneira automática sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando o endereço for estrangeiro;
- 30 Consultar cidades disponibilizando pesquisa através no mínimo das seguintes chaves de acesso: Nome da Cidade, Nome do Estado, Sigla do Estado, CEP, e Código IBGE. Essas chaves de acesso são importantes pois permitirão o cruzamento de dados com outras bases de governo em esferas diferentes, cuja codificação de cidades é diversa, normalmente utilizando uma dessas;
- 31 O sistema deverá dispor de recurso de Repositório de Certificados digitais, que garanta segurança permitindo vincular certificados digitais do tipo A1, de propriedade do usuário, neste caso permitindo uso exclusivo dele para assinaturas digitais, ou seja, apenas quando ele estiver logado no sistema;
- 32 Permitir o uso de Assinatura Digital, nas modalidades Básica, Avançada e Qualificada (conforme Lei 14.063/2020) na assinatura de documentos digitais diversos;
- 33 Permitir realizar a impressão de documentos diretamente pelo dispositivo móvel (smartphone e/ou tablet), na plataforma Android (equipamentos naturalmente mais acessíveis), por meio de impressoras Térmicas Bluetooth. Deverá o fornecedor informar quais são os requisitos mínimos necessários, incluindo os equipamentos homologados.

Quanto ao Padrão Tecnológico a ser observado no conjunto de programas (aplicações para Contabilidade e Planejamento Público, Gestão Financeira, Gestão Tributária, entre outras áreas a serem integradas), desenvolvido para uso pela internet, deve atender aos seguintes requisitos mínimos obrigatórios (todos), que poderão ser aferidos por uma Comissão de Avaliação a critério da Administração Municipal, no âmbito na necessidade, conveniência e oportunidade demonstrada pelo gestor público:

- 1 O sistema deverá conter Cadastro Único, sob o conceito de compartilhamento de dados e não integração por intermédio de outros artifícios, que podem danificar a integridade dos cadastros ao longo do tempo. Este deverá ser formado no mínimo com o seguinte conjunto de dados:
 - 1.1 Cadastro de Pessoas;
 - 1.2 Cadastro de Famílias;
 - 1.3 Textos Jurídicos – Leis, Portarias, Decretos entre outros;



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

- 1.4 Centros de custo/Organograma;
 - 1.5 Entidades;
 - 1.6 Bancos;
 - 1.7 Agências;
 - 1.8 Tributos;
 - 1.9 Moedas;
 - 1.10 Cidades;
 - 1.11 Bairros;
 - 1.12 Logradouros;
 - 1.13 Produtos;
 - 1.14 Assinantes de Relatórios Legais;
 - 1.15 CBO – Cadastro Brasileiro de Ocupações;
- 2 Possuir recurso para consistência de dados de múltiplas áreas e módulos constantes da base de dados, permitindo a emissão de relatório com os apontamentos de inconsistências encontradas nas verificações, indicando a gravidade de cada uma;
- 3 Permitir que TODAS as telas de consulta do sistema, incluindo as consultas personalizadas criadas através do gerador de consultas para a entidade, disponibilizem os seguintes recursos aos usuários:
- 3.1 Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada;
 - 3.2 Disponibilizar diversos operadores de consulta: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre. Observar logicamente a aplicação de cada operador conforme tipo do dado relacionado a ser pesquisado;
 - 3.3 Especialmente os operadores de conjunto “Contido em” e “Não Contido em”, devem disponibilizar opção para informar os dados por intervalo e intercalado, ex: 1,2,10-15, ou seja, o valor 1 e o valor 2, incluindo ainda os valores de 10 a 15;
 - 3.4 Realizar o reposicionamento, bem como o ajuste do tamanho e disposição das colunas disponíveis na consulta. Também deverá permitir ocultar ou exibir colunas;
 - 3.5 Realizar a ordenação da consulta de forma ascendente (do menor para o maior) ou descendente (do maior para o menor), utilizando uma ou várias colunas ao mesmo tempo;



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

- 3.6 Recurso para seleção múltipla de registros, para que operações consideradas comuns para todas as linhas selecionadas possam ser executadas em lote, como por exemplo: excluir, imprimir e selecionar (quando for o caso);
- 3.7 Permitir que o usuário selecione o número de registros por página e faça a navegação entre as páginas;
- 3.8 Impressão da visualização atual da consulta, com opção de informar: título, formato de saída e totalizadores de colunas. Além disso deve permitir ainda a definição do formato de saída podendo ser no mínimo: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, HTML, XML, CSV e TXT. Deve-se permitir emitir todos os registros da consulta ou apenas aqueles selecionados;
- 3.9 Permitir que o usuário retorne à consulta em seu estado original (default);
- 3.10 Permitir que o usuário salve múltiplas preferências da consulta (campos em exibição incluindo posição e ordenação, informações de filtros em tela, etc.), permitindo definir um nome para cada uma delas e dispor da capacidade de compartilhar a preferência com os demais usuários, que possuam privilégio para a mesma consulta.
- 4 Fornecer em todo o sistema relatórios e consultas com opção de visualização em tela, possibilitando imprimir, exportar, ou salvar minimamente para os formatos: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, HTML, XML, CSV e TXT;
- 5 O sistema deverá possuir recursos de gerenciamento de usuários e de garantia da segurança do acesso ao sistema:
 - 5.1 Vincular o usuário em um ou vários centros de custo, atribuindo desta forma liberação/restrição de acesso aos dados, podendo ser por Centro de Custo, Órgão, Unidade ou Total;
 - 5.2 O sistema deverá ser acessível por meio do login único Gov.BR, garantindo a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais e removendo entraves à acessibilidade dos serviços públicos pela população;
 - 5.3 Permitir definir se utiliza servidor LDAP para autenticação
 - 5.4 Permitir que o acesso ao sistema seja realizado por meio de autenticação LDAP, validando tanto a existência como senha e permitir que diversos servidores LDAP sejam configurados, na plataforma refletindo a estrutura de rede da entidade;
 - 5.5 Enviar mensagem por e-mail ao usuário assim que o mesmo for cadastrado no sistema. O sistema deverá também permitir personalizar a mensagem que será enviada;
 - 5.6 Permitir que o administrador local (com os devidos privilégios) realize a troca da senha dos usuários do sistema, com definição de senha aleatória sendo a mesma enviada para o e-mail do usuário assim que alterada, desta forma não sendo possível ao administrador o contato ou a definição de senhas de usuários, garantindo maior segurança ao processo;



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

- 5.7 Permitir que o administrador local defina se a senha do usuário está expirada, tendo assim o usuário que alterá-la em seu próximo login;
- 5.8 Permitir validar se usuário/funcionário está com contrato ativo durante o seu login, evitando assim que funcionários afastados ou em férias tenham acesso ao software interno;
- 5.9 Permitir definir as regras de composição e tratamento de senhas;
- 5.10 Permitir definir o intervalo de tempo para expiração automática de senhas;
- 5.11 Permitir disponibilizar acesso para concessão de privilégios para diretores de áreas e que eles possam apenas conceder privilégios para seus subordinados diretos, através da hierarquia de centros de custo;
- 6 Disponibilizar estrutura que permita configurar campos adicionais para determinadas rotinas, com as seguintes características:
 - 6.1 Permitir que através de configurações simples, sem necessidade de customização, personalize a adição de novos campos;
 - 6.2 Permitir criar agrupamentos de campos, para serem exibidos em conjunto em área específica nas janelas de entrada de dados já existentes no sistema, como área complementar;
 - 6.3 Permitir que seja definida uma ordem de exibição dos campos adicionais;
 - 6.4 Permitir definir o tipo do campo, podendo ser no mínimo: Texto, Numérico, Data, Valor, Lista, Hora, Booleano e Campo Texto Formatado.
 - 6.5 A opção lista deverá permitir a definição de listas estáticas e/ou dinâmicas sendo carregadas, por exemplo via SQL;
 - 6.6 A opção Texto, deverá permitir selecionar um formato de entrada, podendo ser no mínimo CPF, CNPJ, CEP, Telefone e E-Mail;
 - 6.7 Permitir definir um valor padrão para o campo bem como a obrigatoriedade do mesmo;
 - 6.8 Permitir definir regras, como exemplo: exibir uma mensagem caso determinado valor seja informado no campo, ou então desabilitar um campo caso determinado valor seja informado em outro;
 - 6.9 Permitir definir para o campo adicional, se o mesmo aceitará a entrada de arquivo digital relacionado, como uma imagem, arquivo PDF ou outro, podendo selecionar quais as extensões permitidas para entrada;
 - 6.10 Permitir definir para o campo adicional, se o mesmo utilizará o conceito de consulta relacionada, podendo consultar os dados de qualquer outra tabela do sistema e retornando determinados valores para armazenar no campo adicional junto ao registro relacionado.
 - 6.11 Permitir definir de forma simples através de uma ação própria, um valor inicial ou reiniciar



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

todos os valores para o campo adicional, quando o mesmo é vinculado em um cadastro que já possua registros preexistentes, aplicando para todos os registros o novo valor.

- 7 Possuir recurso de Repositório de Certificados Digitais com funcionalidades:
 - 7.1 Permitir vincular certificados digitais do tipo A1 para a entidade, neste caso permitindo uso compartilhado do certificado, mediante concessão de privilégio de uso;
 - 7.2 Permitir que o usuário crie um certificado digital, para uso em assinaturas digitais do tipo Avançada, conforme Lei 14.063/2020. Este tipo de certificado deverá ser individual e exclusivo a ser utilizado apenas pelo usuário, via sistema;
 - 7.3 Realizar controle de vencimento de certificados no repositório, cientificando o usuário toda vez que ele acessar a aplicação quanto a necessidade de renovação;
 - 7.4 Registrar em log exclusivo (auditoria) toda vez que o certificado é utilizado, indicando data/hora de uso, informações sobre o procedimento realizado e qual usuário estava logado no sistema no instante do uso;
- 8 Permitir o uso de Assinatura Digital, exclusivamente na modalidade Qualificada (conforme Lei 14.063/2020) nos seguintes procedimentos:
 - 8.1 Login do Sistema;
 - 8.2 No Peticionamento Eletrônico;
 - 8.3 Escrituração Fiscal (Declaração de Serviços prestados e tomados);
- 9 Possibilitar a utilização de Assinatura Digital nas modalidades Básica, Avançada e Qualificada (conforme Lei 14.063/2020) nos seguintes processos:
 - 9.1 Após a emissão de relatórios, permitindo assinar o documento emitido;
 - 9.2 Pareceres do Processo Digital;
 - 9.3 Recebimento/Envio de Processos por meio digital;
- 10 Permitir assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos, exceto aqueles necessários para acesso ao dispositivo de leitura do certificado digital na máquina local do próprio usuário;
- 11 Permitir o uso de Solicitações de Assinatura, onde um usuário realiza a solicitação de assinatura de um ou mais documentos, para que outro(s) usuário(s) o façam, contendo os seguintes recursos:
 - 11.1 Permitir definir se a execução das assinaturas será de forma sequencial (um após o outro) ou não (todos ao mesmo tempo);
 - 11.2 Permitir que durante a assinatura de uma solicitação o usuário possa rejeitar um



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

documento enviado para sua assinatura;

- 11.3 Permitir que o usuário criador da solicitação de assinatura, possa indicar se ele deverá receber notificação final, podendo ele validar se todas as assinaturas foram realizadas em todos os documentos. A solicitação deverá se encerrar apenas após essa validação;
- 11.4 Permitir que o usuário possa assinar múltiplos registros de solicitações de assinatura durante o ato de assinar.
- 11.5 Permitir que solicitações de assinatura sejam encaminhadas para cidadãos por meio de portal de serviços ou via Aplicativo;
- 12 O procedimento de assinatura digital deverá ser simples e prático para o usuário, contendo os seguintes recursos/facilitadores:
 - 12.1 Permitir que sejam configurados carimbos/estampas de assinatura, por usuário ou para a entidade toda, com possibilidade de configurar o conteúdo a ser colocado como “estampa” sobre o documento PDF assinado;
 - 12.2 Exibir alerta para o usuário quando o mesmo já fez assinatura digital de um documento, podendo ele optar por cancelar a nova assinatura;
 - 12.3 Permitir realizar assinatura digital com certificados do repositório e/ou instalados localmente na máquina do usuário sejam nos modelos A1 ou A3;
 - 12.4 Os certificados devem ser listados para o usuário antes da assinatura para que ele possa escolher.
 - 12.5 O usuário deverá ver claramente quando um certificado está vencido;
 - 12.6 A ação de assinatura digital deverá ser transparente para o usuário, sendo operada diretamente do próprio sistema, através de interface padronizada (comum a todo o sistema), dentro da própria aplicação web, sem que haja necessidade de trocar de aplicação para executar o procedimento;
 - 12.7 A ação de assinatura digital, deverá exibir o documento que o usuário está realizando assinatura no ato da mesma (quando individual) ou permitir a visualização dos documentos relacionados (quando assinatura em lote). Desta forma o usuário/assinante saberá exatamente do que se trata e o que ele está assinando;
 - 12.8 Todo documento PDF assinado digitalmente, deverá conter estampa automática com informações sobre a consulta de autenticidade do mesmo incluindo endereço de consulta em QRCODE para poder fazê-lo através de leitura pelo Smartphone;
- 13 Controlar a emissão de relatórios, dispondo dos seguintes recursos:
 - 13.1 Emitir vários relatórios ao mesmo tempo, pelo mesmo usuário;
 - 13.2 Permitir que relatórios sejam colocados em execução através de fila de impressão e caso



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

o usuário finalize a aplicação, mesmo assim o relatório continue em execução. Ao finalizar, deve-se enviar uma notificação ao usuário de que o mesmo está concluído;

- 13.3 Controlar para que um relatório em emissão para o usuário não possa ser colocado em execução novamente até que o primeiro finalize, quando os parâmetros de emissão forem iguais;
 - 13.4 Conter recurso que liste os relatórios em emissão e notifique o usuário quando os relatórios estiverem concluídos;
 - 13.5 Permitir que ao final da emissão seja enviado relatório por e-mail para um ou vários destinatários buscados através do cadastro único;
 - 13.6 Permitir que no envio de e-mail seja definido data/hora em que o e-mail deverá ser enviado ao(s) destinatário(s);
 - 13.7 Possuir opção para emitir e assinar digitalmente qualquer relatório impresso;
 - 13.8 Manter uma cópia do relatório emitido, armazenada no banco de dados, pelo menos por 1 (um) ano, identificando cada emissão por um código único que deverá ser impresso junto com o relatório em todas as páginas, com informações de: filtros utilizados, usuário que emitiu, data e hora de emissão e id do relatório emitido;
 - 13.9 Permitir através de um serviço no portal de serviços, que o relatório emitido, seja consultado e verificado, desta forma pode-se validar a autenticidade de qualquer relatório emitido;
 - 13.10 Consultar relatórios emitidos, filtrando pelo ID da emissão do relatório ou por outros dados como modelo/layout, usuário que fez a emissão, data/hora da emissão, visualizando os detalhes da emissão como os parâmetros informados, bem como a opção de imprimir;
- 14 Possuir gerador de relatórios, com as seguintes características:
- 14.1 Possuir um cadastro de “Formatos de Relatórios” sendo reutilizáveis por diversos relatórios e configuráveis: Tamanho de página, Margens do Documento, Cabeçalhos e Rodapé, contendo: Brasão, número da página, filtros utilizados, nome da entidade e Configurar marca d’água através do upload de imagem;
 - 14.2 Editar relatórios atuais ou adição de novos relatórios de forma avançada, contendo recursos como formatação de campos, adição de imagens ao corpo do relatório, configuração de agrupamentos, uso de códigos de barras/QRcodes, etc. A edição avançada de relatórios poderá ser realizada por ferramenta externa a aplicação, desde que não haja custo adicional a contratante;
 - 14.3 Permitir que novos layouts sejam criados/alterados para os relatórios disponíveis no sistema, podendo esses layouts novos serem criados com base em cópia de layouts já existentes, sejam eles padrões ou não;



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

- 14.4 Selecionar as informações a partir de metadados (estruturas de dados) conforme modelagem do sistema ou então através de instruções SQL, definindo as características dos campos como nome, tamanho e opções de filtro;
 - 14.5 Disponibilizar acesso diretamente dos menus dos módulos e também na barra de acesso rápido às funções do usuário;
 - 14.6 Definir privilégios para os relatórios e consultas gerados a partir do gerador de relatórios e consultas;
 - 14.7 Permitir gerenciar os relatórios por versões, permitindo que uma nova versão do relatório seja criada e esta não afete o uso da aplicação pelos usuários enquanto não estiver totalmente finalizada. Permitir restaurar uma versão anterior se necessário.
- 15 O sistema deve possuir recurso de desenho, configuração e execução de workflow, com as seguintes características:
- 15.1 Deverá fazer parte do sistema de gestão, no mesmo SGBD, sem necessidade de acesso ou integração com outro sistema;
 - 15.2 Permitir a realização de documentação, manual e/ou através do relacionamento de documentos digitais e textos jurídicos constantes no cadastro único;
 - 15.3 Permitir execução automática de funções e carregamento de formulário/telas integrantes da solução através de um gerenciador único.
 - 15.4 A ferramenta de Workflow deverá permitir desenho de processos utilizando-se da metodologia BPMN (*Business Process Model and Notation*), incluindo Raias (horizontal e vertical), Eventos, Atividades, etc.
 - 15.5 Permitir o controle de ativação/desativação/homologação e versionamento de processos, possibilitando a evolução natural dos processos;
 - 15.6 Registrar a cada alteração histórico de alterações realizadas no Workflow, permitindo também visualizar em histórico cada manutenção realizada, contendo recursos para comparar e restaurar entre uma alteração e outra;
- 16 Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os seguintes recursos são necessários na aplicação:
- 16.1 O sistema deverá conter mecanismo que permita a configuração e o gerenciamento de “Termos e Condições de Uso”, tanto para usuários internos (funcionários) como para usuários externos (cidadãos). A entidade poderá configurar os termos conforme necessidade, individualmente por perfil de usuário e por serviço disponível no portal;
 - 16.2 Possuir inventário dos Tratamentos de Dados Pessoais realizados em processos/operações do sistema de gestão, incluindo a(s) hipótese(s) previstas em lei em que eles estão relacionados, cadastrados no próprio sistema;



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

- 16.3 Permitir que a entidade mapeie e cadastre outros Tratamentos de Dados Pessoais que a mesma realiza seja por meio digital, através de outros sistemas de gestão (de outras áreas) ou por meio físico;
- 16.4 Deverá dispor de área exclusiva para que o cidadão possa visualizar todos os tratamentos de dados pessoais realizados pela entidade, incluindo aqueles que não são realizados no software de gestão (Transparência Ativa) e permitir que ele solicite relatório dos usos realizados (Transparência Passiva);
- 16.5 Permitir emitir relatório automático dos relacionamentos do cidadão com a entidade, com base nos dados do sistema de gestão, informando quais são os vínculos que ele possui;
- 16.6 O tratamento de dado pessoal poderá exigir o consentimento do usuário, nos casos em que não forem de interesse público. Nessa situação sempre que o tratamento for realizado deve-se verificar se há consentimento realizado e ativo do titular;
- 16.7 Permitir definir quem é o Controlador local e indicar seus dados de acesso/contato em área exclusiva no portal da transparência;
- 16.8 Permitir definir quem são o(s) Encarregado(s) de tratamento de dados pessoais indicados pelo controlador e disponibilizar seus dados de acesso/contato em área exclusiva no portal da transparência;
- 16.9 No primeiro acesso do usuário a aplicação, seja usuário funcionário (interno) ou cidadão (portal), deve-se solicitar que o mesmo visualize as políticas de uso do sistema incluindo política de tratamento de cookies e realize o aceite deles, devendo este ficar registrado para posterior consulta e auditoria;
- 16.10 Deverá dispor de *webservice* para que outras aplicações autorizadas possam verificar se há consentimento realizado pelo titular em determinado Tratamento de Dados mapeado;

No que diz respeito aos serviços inerentes a solução, tem-se o seguinte rol:

- 1 A CONTRATADA deverá prover recursos que garantam a segurança e a alta disponibilidade do sistema, com as seguintes características:
 - 1.1 Enlace eBGP (Protocolo de Roteamento Dinâmico) através dos roteadores com no mínimo 2 operadoras distintas a fim de garantir a alta disponibilidade do seu bloco IP.
 - 1.2 Realizar análise do tráfego a fim de inibir ataques do tipo SQL Injection e Negação de Serviço, ou seja, esta análise deverá atuar na camada de aplicação.
 - 1.3 Deverá possuir serviço de validação indicando que o domínio possui um certificado digital SSL, garantindo que o software é AUTENTICO e que as informações são CRIPTOGRAFADAS. Essa validação deverá ser realizada periodicamente e emitida por empresa terceirizada especializada em segurança, a cargo da CONTRATADA
- 2 A CONTRATADA deverá fornecer o Banco de Dados (SGBD) utilizado em seu sistema, bem como



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

as licenças para esta CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, caso seja necessário (caso não seja software livre por exemplo).

- 3 De acordo com o Tribunal de Contas da União, os órgãos deverão exigir, no momento da contratação de serviços em nuvem de fornecedores privados, que o ambiente do serviço contratado esteja em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação, entre outras a seguir elencadas.
- 4 Os órgãos deverão exigir, por meio de cláusulas contratuais, em conformidade com o disposto na NC 14/IN01/DSIC/GSIPR, que os dados e informações do contratante residam exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (*backups*), de modo que o contratante disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.
- 5 Na contratação de serviços em nuvem com empresas privadas os órgãos deverão exigir disponibilidade de no mínimo, 99,741% para os data centers onde os serviços estarão hospedados, aceita a comprovação por meio de certificação TIA 942 TIER II.
- 6 Os órgãos deverão assegurar, por meio de cláusulas contratuais, que o serviço a ser contratado permita a portabilidade de dados e aplicativos e que as informações do órgão contratante estejam disponíveis para transferência e restauração em prazo adequado e sem custo adicional, de modo a garantir a continuidade do negócio e possibilitar a transição contratual.
- 7 Os órgãos deverão assegurar, quando aplicável e por meio de cláusulas contratuais, que as informações sob custódia do fornecedor serão tratadas como informações sigilosas, não podendo ser usadas por este fornecedor ou fornecidas a terceiros, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal do contratante
- 8 A contratação de sistema de gestão, com a necessidade de exigências mínimas quanto ao armazenamento das informações, disponibilidade e segurança dos dados, remete a construção de um modelo onde o Software (SaaS – *Software as a Service*) e a infraestrutura são vistos como um serviço inerente para alcance do objeto pretendido, de “provimento de sistema de gestão (ERP) web” para a administração pública, como pretendido na intenção encaminhada a apreciação dessa área de tecnologia de informação.
- 9 A CONTRATADA deverá disponibilizar o *data center* para alocação do sistema objeto desta licitação;
- 10 A estrutura de *data center* poderá ser própria ou terceirizada, de modo a racionalizar custos e aumentar a segurança;
- 11 A CONTRATADA deverá manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) do data center em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre).
- 12 A contratada deverá realizar gerenciamento proativo em nível de servidor, inibindo que



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

operações onerosas (como emissão de relatórios grandes, execução de consultas com filtros inadequados, etc.), possam prejudicar a operação do sistema ocasionando lentidão e/ou travamentos, prejudicando assim os trabalhos internos.

- 13 As ações realizadas através do gerenciamento proativo, podem incluir o contato com o(s) usuário(s) do sistema ou o administrador local, para informar sobre essas situações, informando alternativas para execução das atividades e se necessário, interrompendo a execução da ação no servidor.
- 14 Para garantir segurança e disponibilidade o ambiente computacional oferecido deverá, no mínimo conter recursos suficientes ao processamento e ao armazenamento de informações a serem controladas com o sistema de gestão ofertado, dentre eles:
 - 14.1 Links de internet redundantes;
 - 14.2 Fontes de energia redundantes, no mínimo uma de concessionária de energia e outra de grupo(s) de gerador(es);
 - 14.3 Hardwares redundantes;
 - 14.4 Tecnologia de virtualização;
 - 14.5 Administração 24 X 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).
- 15 Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento, a pedido da contratante, deverá permitir que seja realizado redimensionamento posterior conforme necessidade para atendimento da demanda de funcionalidades e usuários, de acordo com as seguintes regras e conceitos:
 - 15.1 Consideram-se recursos passíveis de aumento gradativo conforme demanda: links de internet, espaço em disco total (banco de dados, demais servidores e contingência para manutenções), quantidade de memória RAM por servidor, quantidade de vCPUs por servidor;
 - 15.2 O aumento de reserva de link de internet deverá ser realizado por MB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
 - 15.3 O aumento de espaço em disco total deverá ser realizado por GB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
 - 15.4 O aumento de memória RAM deverá ser realizado por GB em cada servidor conforme necessidade do sistema/programas, além da quantidade já disponibilizada;
 - 15.5 O aumento de qualquer um dos recursos mencionados deverá ser solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA mediante ofício e será passível de aprovação orçamentária.
- 16 Por se tratar de um sistema web, instalado e mantido em data center, as atualizações deverão ocorrer mediante as seguintes características:
 - 16.1 O procedimento de atualização deverá ser automatizado sem necessidade de



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

interferência do usuário, executado, controlado e auditado pela própria CONTRATANTE, garantindo que o sistema esteja disponível imediatamente após os procedimentos de atualização;

- 16.2 As atualizações, assim que executadas deverão surtir efeito imediato em todas as estações de trabalho da CONTRATANTE. Excetua-se aqui arquivos da camada front-end em cache no navegador, que poderão ser atualizados com regras específicas.
- 17 Os serviços de assistência técnica e manutenção devem ser estabelecidos por meio de um Acordo de Nível de Serviços – ANS (do inglês Service Level Agreement – SLA).
- 18 A CONTRATANTE, durante a vigência do contrato e após a vigência deste, não cederá a terceiros, acessará, manipulará ou fará qualquer tipo de uso de informações ou da propriedade intelectual da contratada, inclusive quando aquelas da cópia do banco de dados, sob pena de violação da Lei de Propriedade Intelectual, (Lei Federal nº 9.609/1999) e demais legislações correlatas.

2.6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E VIABILIDADE TÉCNICA

A Administração Municipal, após expor detalhadamente suas necessidades e justificativas, bem como demonstrar a previsão da contratação em seu plano anual, apresenta agora a análise técnica da solução proposta pela equipe de tecnologia da informação. O objetivo central é a contratação de uma solução informatizada que promova a eficiência na gestão de processos internos e na prestação de serviços à comunidade, eliminando a circulação desnecessária de documentos físicos e agilizando a resolução de demandas cotidianas.

Durante o levantamento de mercado, constatou-se a existência de soluções que permitem contratações centralizadas ou compartilhadas entre órgãos públicos, seja mediante licitação conjunta, seja por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme disciplinado no art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Essa alternativa amplia a competitividade e potencializa ganhos de escala.

Trata-se de uma solução de Tecnologia da Informação que engloba a locação de um sistema WEB integrado de gestão pública municipal, abrangendo serviços complementares como implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico, treinamento de servidores, armazenamento de dados e segurança da informação. Conforme destacado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), uma solução de TI deve integrar todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos, atendendo plenamente às necessidades que motivaram a contratação.

O cerne desta contratação reside na aquisição de um sistema de gestão conhecido como Enterprise Resource Planning (ERP) ou, em português, "Planejamento de Recursos Empresariais". Segundo a Microsoft, um ERP é um conjunto de aplicativos que automatiza e gerencia os principais processos empresariais, proporcionando um fluxo coordenado de dados entre diferentes áreas operacionais. Para a Administração Pública, os sistemas ERP são essenciais na gestão de recursos financeiros, compras, estoques, recursos humanos, planejamento, tributação e prestação de serviços, centralizando informações e facilitando o acesso e a análise de dados pelos gestores.

A adoção de um ERP municipal traz benefícios significativos, como a integração de dados e



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

processos, maior transparência, redução de custos, automatização de tarefas repetitivas e melhoria na qualidade dos serviços públicos. Além disso, elimina a dependência de processos manuais, reduzindo erros e aumentando a produtividade das equipes.

É importante destacar que um ERP é composto por módulos específicos para cada área de atuação, seguindo princípios de padronização e qualidade, conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 27001. Durante a elaboração do futuro Termo de Referência, cada setor da Administração Municipal deverá definir suas necessidades, podendo adotar padrões já estabelecidos por outros entes públicos, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

Cabe à área técnica de tecnologia da informação avaliar a viabilidade da solução como um todo, considerando aspectos como plataforma, tecnologia e integração, sem se aprofundar em detalhes específicos de cada módulo (como contabilidade, compras ou gestão fiscal), que serão definidos pelos respectivos setores especializados. O resultado dessa análise culminará no Termo de Referência, que deverá ser público e sujeito a questionamentos por parte dos interessados, conforme exige a legislação.

A implementação de um ERP avançado traz ganhos expressivos, como a automação de cálculos e relatórios, a digitalização de processos e a eliminação da papelada, seguindo o exemplo de sistemas já consolidados no Judiciário (como PJe, e-Proc e ProJudi). Essas medidas não apenas aumentam a produtividade e a segurança, mas também contribuem para o cumprimento das metas da Agenda 2030 da ONU, em especial o 16º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, que prevê instituições eficazes, responsáveis e inclusivas.

No âmbito administrativo, o Decreto 10.540/2020, que regulamenta a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), estabelece o padrão mínimo de qualidade para o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa, Financeira e Controle (SIAFIC), tornando obrigatória a integração entre os sistemas da Prefeitura, Câmara de Vereadores e demais entidades municipais a partir de janeiro de 2023.

Outro aspecto crítico é a gestão tributária e fiscal. Um ERP robusto permite modernizar a fiscalização, combater a sonegação e oferecer serviços digitais ao cidadão, como emissão de guias de pagamento, consulta de débitos, pagamento via PIX e integração com sistemas nacionais (como o Simples Nacional). A transparência, exigida pela Constituição e pela Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência), só é viável com um sistema capaz de processar e divulgar dados em tempo real, eliminando a dependência de processos manuais e assegurando a prestação de contas ágil e precisa.

Diante dessas necessidades, é evidente que a implementação de um ERP se enquadra na categoria de sistemas estruturantes, essenciais para o planejamento, execução e controle das ações do Município. A ausência dessa ferramenta acarretaria prejuízos à gestão pública, comprometendo o cumprimento de obrigações legais e a eficiência administrativa.

Portanto, a contratação de um sistema integrado de gestão não apenas atende às demandas imediatas da Administração Municipal, mas também posiciona o Município em um patamar de modernidade, alinhado às melhores práticas de governança digital e às exigências dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público. A adoção de tecnologias avançadas, incluindo ferramentas de Inteligência Artificial, não substitui o trabalho humano, mas potencializa sua eficácia, garantindo uma gestão pública mais transparente, ágil e eficiente.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

1.1 Software Público Brasileiro

Considerando as condições técnicas e, sobretudo, as limitações econômicas do Município, foi realizada uma avaliação criteriosa sobre a possibilidade de adoção de sistemas ERP disponíveis como software público, sob licenças de código aberto ou em condições não onerosas, como as modalidades de Software Livre, Open Source, General Public Licence (GNU), End User Licence Agreement (EULA) ou Software Gratuito, desde que desenvolvidos para o mercado brasileiro e em língua portuguesa (PT-BR).

No cenário nacional, identifica-se uma ampla variedade de softwares desenvolvidos por fornecedores brasileiros, muitos dos quais já possuem contratos com a administração pública. No âmbito específico de sistemas ERP, a principal solução disponível como software público é o e-Cidade, desenvolvido para informatizar a gestão municipal de forma integrada, abrangendo Prefeitura, Câmara Municipal, autarquias, fundações e outros órgãos vinculados. Esse sistema consta no catálogo de software público do Ministério do Planejamento e Orçamento do Governo Federal, tendo sido concebido para promover a interoperabilidade entre os entes municipais.

Contudo, o e-Cidade encontra-se atualmente descontinuado, sem atualizações desde 2018, o que o torna incompatível com as recentes exigências legais, como a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Além disso, sua implementação demandaria uma infraestrutura de TI especializada e uma equipe técnica dedicada para adaptar o sistema à realidade do Município, ajustes que envolvem custos elevados e esforço significativo. Outro fator crítico é que o e-Cidade não atende aos requisitos de segurança e funcionalidades estabelecidos neste estudo técnico, especialmente no que diz respeito à integração de módulos, conformidade com a LGPD, e capacidade de operação em ambiente web moderno.

A adoção dessa solução implicaria, ainda, na contratação de serviços terceirizados de desenvolvimento ("fábrica de software") para customizações e atualizações, o que anularia eventuais vantagens econômicas iniciais. Além disso, optar por um sistema obsoleto e sem suporte significaria perder a oportunidade de incorporar as inovações e melhorias contínuas oferecidas por sistemas comerciais consolidados, que já estão em uso em larga escala na administração pública e privada.

Portanto, diante da inviabilidade técnica, da falta de atualizações e dos custos ocultos associados à adaptação e manutenção do e-Cidade, conclui-se que essa alternativa não se mostra adequada às necessidades do Município. A melhor opção, neste contexto, é a contratação de um ERP comercial moderno, que garanta segurança, conformidade legal, suporte permanente e integração com as demandas atuais da gestão pública municipal.

1.2 Alternativas no Mercado Comercial de Software

Como é recomendação do Guia de Boas Prática do TCU, vislumbramos que é possível identificar no mercado três principais tipos de Software ERP de Gestão Pública Municipal, são eles na forma de: Software em ambiente web com armazenamento em nuvem; Software em Desktop instalado em cada computador usuário; Software com solução mista (parte da solução em Desktop instalado em cada computador usuário e parte com acesso em ambiente Web)



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

As soluções são avaliadas, conforme fundamentos apresentados na análise técnica, adiante estabelecida, dentro da oportunidade e conveniência do gestor (mérito administrativo).

1.3 Software em Desktop instalado em cada computador usuário

A pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em março de 2020 após o surgimento do vírus SARS-CoV-2 na China, trouxe profundas lições para a administração pública, especialmente no que diz respeito à continuidade dos serviços essenciais. Um dos aprendizados mais evidentes foi a vulnerabilidade dos sistemas baseados em aplicações desktop, modelo ainda amplamente utilizado por muitos municípios. Durante o período mais crítico da pandemia, quando restrições de circulação impediam o acesso físico aos locais de trabalho, órgãos públicos que dependiam exclusivamente de soluções locais instaladas em estações cliente enfrentaram graves dificuldades operacionais.

A natureza das aplicações desktop, que exigem instalação direta em cada máquina física e dependem de infraestrutura interna de rede e acesso ao Centro de Processamento de Dados (CPD), mostrou-se incompatível com a realidade do teletrabalho. Servidores públicos não podiam simplesmente transportar seus equipamentos para casa, pois isso não resolvia a necessidade de conexão com a rede interna e os servidores localizados na prefeitura. Essa limitação técnica provocou verdadeiros "apagões" administrativos, prejudicando desde operações básicas como lançamentos contábeis até serviços essenciais ao cidadão, com reflexos negativos inclusive na arrecadação municipal.

Além dos problemas operacionais evidenciados durante a pandemia, as soluções desktop apresentam outras desvantagens estruturais. A necessidade de compatibilidade com hardware específico, sistemas operacionais particulares e configurações técnicas detalhadas cria uma série de vulnerabilidades. Problemas como travamentos frequentes, incompatibilidade de versões, exigências de capacidade de processamento e vulnerabilidade a vírus tornam esses sistemas frágeis e de manutenção complexa. A assistência técnica para correção de problemas exige, na maioria dos casos, o deslocamento físico de profissionais até cada estação de trabalho, aumentando custos e tempo de resolução.

A tentativa de contornar essas limitações através de aplicativos de acesso remoto como TeamViewer® introduz novos riscos à segurança da informação, criando portas de entrada potencialmente exploráveis por agentes maliciosos. Essa fragilidade técnica acaba por limitar também a competitividade nos processos licitatórios, já que empresas fornecedoras de outras regiões do país teriam que arcar com custos adicionais de deslocamento, inevitavelmente repassados ao contrato.

Do ponto de vista econômico e de gestão, a manutenção de sistemas desktop representa um ônus significativo para os cofres públicos. A necessidade de infraestrutura física dedicada, atualizações constantes em cada estação individual e a impossibilidade de escalabilidade são fatores que contrariam os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da economicidade e eficiência, reforçados pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

A experiência da pandemia deixou claro que a continuidade da administração pública em situações de crise exige sistemas baseados em tecnologias web, acessíveis de qualquer local com conexão à internet, sem dependência de infraestrutura física local. A migração para esse paradigma tecnológico não é apenas uma questão de modernização, mas uma necessidade estratégica para garantir a resiliência operacional do serviço público, a segurança dos dados e a otimização de recursos,



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

em conformidade com os princípios da boa governança e das melhores práticas de gestão. O dever de cautela do gestor público deve incluir, necessariamente, a superação desse modelo tecnológico obsoleto que se mostrou incompatível com as demandas do mundo contemporâneo.

1.4 Software com solução mista (parte da solução em Desktop instalado em cada computador usuário e parte com acesso em ambiente Web)

A pandemia de COVID-19 evidenciou não apenas desafios na área da saúde, mas também na administração pública, especialmente para organizações que dependiam de sistemas desktop. Na tentativa de manter a operacionalidade durante as restrições de circulação, muitas instituições adotaram soluções híbridas, combinando servidores on-premise com acesso remoto via internet. No entanto, essas medidas paliativas apresentaram diversos problemas, desde a necessidade de maior capacidade de processamento até questões críticas de segurança cibernética.

Problemas das Soluções Híbridas e Emuladas

- 1 **Manutenção Complexa:** Exige intervenção física em cada terminal cliente, incluindo visitas técnicas às residências dos servidores para atualizações e correções.
- 2 **Requisitos Técnicos Elevados:**
 - 2.1 Necessidade de hardware robusto (alta capacidade de RAM, processadores multicore, GPUs potentes e armazenamento amplo).
 - 2.2 Descartam equipamentos mais antigos, impondo custos adicionais para substituição.
- 3 **Dependência de Banda Larga:** Tráfego de dados não otimizado, com perdas frequentes de pacotes grandes, exigindo links de internet de alta capacidade.
- 4 **Vulnerabilidades de Segurança:**
 - 4.1 Portas abertas no CPD para acesso remoto aumentam riscos de ataques cibernéticos.
 - 4.2 Uso de emuladores (como RDP) expõe sistemas a vetores de ataque críticos, como ransomware (ex.: vulnerabilidade BlueKeep, classificada como "crítica" pelo NIST).

Riscos Específicos de Aplicações Emuladas

•OWASP Top 10 para Desktop:

- 1.Injeções (SQLi, LDAP, comandos do SO).
- 2.Autenticação frágil e gestão inadequada de sessões.
- 3.Exposição de dados sensíveis armazenados localmente.
- 4.Uso impróprio de criptografia (chaves fracas ou algoritmos obsoletos).
- 5.Falhas de autorização (permissões excessivas ou mal configuradas).
- 6.Configurações inseguras (hardening insuficiente do SO, políticas de firewall inadequadas).
- 7.Comunicação insegura (protocolos TLS/DTLS vulneráveis).
- 8.Qualidade de código baixa (falta de verificação de integridade, ofuscação ausente).
- 9.Componentes com vulnerabilidades conhecidas (softwares desatualizados).
- 10.Monitoramento insuficiente (logs incompletos ou inexistentes).



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

•**Casos Reais de Ameaças:**

1. **CrossRAT (2018)**: Malware em Java que afetava Windows, macOS, Linux e Solaris, explorando vulnerabilidades em plug-ins para roubo de dados.
2. **Descontinuação do NPAPI**: Navegadores modernos (Chrome, Edge, Firefox, Safari) removeram suporte a tecnologias como applets Java devido a riscos de segurança, inviabilizando soluções legadas dependentes desses recursos.

Impactos na Gestão Pública

•**Custos Ocultos:**

- Aquisição de hardware novo.
- Deslocamento de equipes técnicas para manutenção presencial.
- Contratação de soluções emergenciais (ex.: TeamViewer®), que ampliam vulnerabilidades.

•**Perda de Competitividade**: Limita a participação de fornecedores de outras regiões, que repassariam custos logísticos aos contratos.

•**Incompatibilidade com Princípios Constitucionais**: Contraria preceitos da moralidade, economicidade e eficiência, além da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

Soluções híbridas ou emuladas devem ser vistas apenas como medidas temporárias, nunca como estratégias de longo prazo – especialmente para sistemas críticos como ERPs municipais. A migração para aplicações **nativas web** é essencial para garantir:

- Segurança**: Eliminação de vetores de ataque associados a emuladores.
- Eficiência**: Redução de custos com infraestrutura e manutenção.
- Resiliência Operacional**: Continuidade dos serviços mesmo em cenários de crise.
- Conformidade**: Alinhamento com padrões internacionais (NIST, OWASP) e legislações vigentes.

A adoção de tecnologias obsoletas representa um risco inadmissível para a administração pública, cabendo aos gestores priorizar soluções modernas que assegurem transparência, competitividade e proteção dos dados públicos.

1.5 Software em ambiente web com armazenamento em nuvem

O Instituto Nacional de Padrões e Tecnologia (NIST), agência federal norte-americana responsável por promover inovação e competitividade industrial, estabelece em sua publicação SP 800-145, "The NIST Definition of Cloud", os parâmetros referenciais para computação em nuvem adotados no presente estudo. Esta abordagem ganhou relevância com a transformação digital acelerada pela crise econômica global e pela massificação de dispositivos móveis, conforme destacado no artigo "Cloud Corporation e a TI baseada em cloud" da IDGnow, que descreve a transição do modelo Capex (investimentos iniciais) para Opex (gasto por consumo) como paradigma contemporâneo de aquisição de recursos tecnológicos.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

No modelo de Software como Serviço (SaaS) em nuvem, verifica-se uma dinâmica comercial singular onde o provedor assume os riscos de manutenção e atualização, mantendo-se comprometido com a satisfação do usuário final. A analogia com serviços de utilidade pública (como água e energia) se aplica perfeitamente - o cliente paga exclusivamente pelos módulos e recursos efetivamente utilizados, com possibilidade de parametrização conforme exigências legais e rotinas organizacionais específicas. Esta padronização inteligente, longe de representar rigidez operacional, na verdade potencializa a interoperabilidade entre esferas governamentais e fomenta a melhoria contínua através do compartilhamento de experiências entre usuários diversos.

O Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão TC 025.994/2014-0, reconhece que a evolução tecnológica recente democratizou o acesso a recursos computacionais compartilhados de alta disponibilidade. A computação em nuvem emerge como solução que permite às organizações focarem em suas atividades-fim, oferecendo benefícios tangíveis como elasticidade operacional (ajuste automático à demanda), redução da dependência de especialistas locais, mitigação de riscos de segurança e otimização de custos através do pay-per-use. Tecnicamente, caracteriza-se pela disponibilização de recursos computacionais acessíveis via internet, com provisionamento dinâmico e autogerenciável pelo usuário final, criando um ambiente hardware-independente capaz de escalar conforme necessidades futuras.

Para o contexto municipal, a infraestrutura de nuvem privada apresenta-se como alternativa mais adequada, combinando exclusividade de uso com controle geográfico sobre a localização dos dados - aspecto crítico para sistemas de gestão fiscal e administrativa. Este modelo oferece segurança reforçada e performance customizável, atendendo às exigências específicas de softwares ERP na esfera pública. A distinção conceitual entre nuvem, serviços na nuvem e computação em nuvem (conforme taxonomia do NIST) revela que a solução ideal para o Município integra software web nativo (acessível via navegador sem instalações locais) com infraestrutura cloud computing, conforme definição do IDC como ambiente tecnológico completo que permite desenvolvimento, entrega e consumo de serviços de forma escalável.

As vantagens econômicas deste modelo derivam essencialmente de ganhos de escala: a consolidação de data centers isolados em pools de recursos compartilháveis reduz custos unitários, maximiza a utilização da capacidade instalada e distribui custos fixos por uma base ampliada de usuários. Esta arquitetura tecnológica não apenas resolve desafios imediatos de infraestrutura, mas principalmente posiciona a administração municipal em trajetória de modernização sustentável, alinhada às melhores práticas internacionais de governança digital.

Segundo estudo da IDC, divulgados pelo TCU no citado acórdão, as principais vantagens do uso de computação em nuvem são:

- 1 **Redução de custos de infraestrutura e serviços de TI.** O benefício mais significativo vem de hospedar aplicações em infraestrutura em nuvem devido à redução de custos de capital (capital expenditure - Capex) e custos operacionais (operational expenditure - Opex).
- 2 **Melhoria da produtividade do usuário final.** Os usuários finais beneficiaram-se de menor indisponibilidade do serviço e recuperação mais rápida, reduzindo o tempo de inatividade em 72% e economizando expressivos recursos de cada aplicativo por ano.

Outras vantagens também são apontadas pela Isaca na publicação "Controls and Assurance in



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

the Cloud: Using COBIT 5”:

- 1 Melhorar **capacidade de resposta**. Computação em nuvem fornece serviços flexíveis e escaláveis que podem ser implementados rapidamente para fornecer às organizações a capacidade de responder a mudanças de requisitos e a períodos de picos.
- 2 **Ciclo mais rápido de inovação**. No ambiente de nuvem, a inovação é tratada muito mais rápido do que dentro da instituição. O gerenciamento de patches e atualizações para novas versões tornam-se mais flexíveis.
- 3 **Redução do tempo para implementação**. Computação em nuvem oferece poder de processamento e capacidade de armazenamento de dados conforme a necessidade, quase em tempo real.
- 4 Resiliência. Computação em nuvem pode fornecer um ambiente altamente resiliente e reduzir o potencial de falha e o risco de downtime.

Adicionalmente, a computação em nuvem apresenta vantagens significativas em termos de sustentabilidade ambiental, superando os modelos tradicionais de infraestrutura própria de TI. Um dos principais benefícios é a eficiência no uso de recursos computacionais. Em ambientes de nuvem, quando a demanda de um cliente diminui, a capacidade ociosa é imediatamente realocada para atender a outros usuários, evitando o desperdício de energia elétrica, refrigeração e outros insumos que seriam consumidos mesmo em períodos de baixa utilização em data centers convencionais. Essa otimização resulta em uma pegada ambiental reduzida, com menor consumo energético e emissões de carbono.

Outro aspecto relevante é a digitalização de processos e rotinas administrativas. Com soluções baseadas em nuvem e acessíveis por meio de navegadores web em dispositivos como laptops, tablets e smartphones, elimina-se gradualmente a dependência de materiais físicos, como papel, tinta e toner. A produção e o descarte desses insumos geram impactos ambientais consideráveis, desde o consumo de recursos naturais até a geração de resíduos poluentes. A migração para processos totalmente digitais não apenas reduz esses impactos, mas também promove uma gestão mais ágil e transparente, alinhada às práticas de sustentabilidade corporativa e governamental.

Dessa forma, a adoção da computação em nuvem não apenas otimiza custos e eficiência operacional, mas também contribui para metas ambientais mais amplas, como a redução do consumo de recursos não renováveis e a diminuição da geração de resíduos, reforçando o compromisso da administração pública com a sustentabilidade.

Adicionalmente às vantagens gerais anteriormente elencadas, identificam-se as seguintes vantagens mais específicas para atividades estatais:

- 1 **Maior agilidade da administração pública na entrega de serviços** e em sua atualização tecnológica, pois os processos formais de contratação pública podem dificultar a manutenção de uma infraestrutura de TI própria atualizada e que responda rapidamente às demandas de seus usuários.
- 2 **Suporte a futuras iniciativas de Big Data e Dados Abertos**, facilitando a abertura de informações governamentais que hoje encontram-se em sistemas que controlam as **operações** cotidianas do Estado e, portanto, são fechados com acesso limitado aos seus operadores. O uso de nuvem permitiria ampliar o acesso a esses dados a um custo menor, sem comprometer a segurança, a disponibilidade e o desempenho operacional dos sistemas originais. Uma vez os dados governamentais estando facilmente acessíveis, torna-se possível maior participação da sociedade na criação de novos serviços



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

baseados nesses dados.

3 **Atendimento a picos de demanda sazonal** de serviços públicos pela Internet sem necessidade de alocar grande quantidade de recursos fixos. Várias atividades estatais acarretam picos sazonais de demanda de serviços próximos a datas limite como: entregas de declarações de imposto de renda, inscrições e resultados do Enem, resultados eleitorais e listagem de gestores públicos inelegíveis, períodos de cadastramento do INSS, listagem dos percentuais do fundo de participação dos municípios, emissão e processamento de boletos de IPTU, semanas de conciliação, etc.

4 **A contratação de serviços em nuvem de SaaS** pode levar a uma redução de oportunidades de desvios e irregularidades, quando comparada às múltiplas contratações de máquinas, **licenças** de software, manutenção e suporte necessárias para a operação de CPD próprio. As ofertas de SaaS, utilizando métricas de precificação com custos unitários divulgados publicamente e iguais para todos os clientes, facilita a pesquisa de preços.

5 **Agilidade e economia na entrega de serviços** para instituições públicas com unidades descentralizadas, que podem ter serviços disponibilizados por meio de acesso à internet, mais barato que as interconexões via redes privadas.

6 Suporte ao desenvolvimento de iniciativas de inteligência artificial para a gestão pública, por meio da centralização dos blocos de informação na nuvem, aumentando-se a eficácia e eficiência das decisões administrativas.

Segundo análise da ENISA (European Network and Information Security Agency), os ganhos de escala refletem-se também na área de segurança:

Segurança e os benefícios de escala: de forma simples, todos os tipos de medidas de segurança são mais baratos quando implementados em larga escala. Portanto, um mesmo valor de investimento em segurança permite adquirir uma melhor proteção. Isso inclui todos os tipos de medidas defensivas, tais como filtragem, gerenciamento de atualizações, o **hardening** das instâncias de máquinas virtuais e **hypervisors**, etc. Outros benefícios de escala incluem: multiplicidade de localizações, redes de borda (conteúdo entregue ou processado mais perto de seu destino), menor tempo de resposta em incidentes e gerenciamento de ameaças.
(tradução livre)

Como a segurança é um dos elementos diferenciadores de mercado, os principais fornecedores de nuvem competem com propostas abrangentes e robustas de segurança, possivelmente superando o padrão de segurança em data centers próprios dos clientes (e da própria Prefeitura), que possuem menos recursos disponíveis de segurança a serem amortizados sobre uma menor base de usuários. Dentre essas vantagens de segurança na nuvem, destacam-se:

1) *maior resistência a ataques contra a disponibilidade de serviços (distributed denial of service – DDoS) devido à maior capacidade do provedor de nuvem para realocar dinamicamente os recursos de filtragem, traffic shaping, autenticação, criptografia, etc.*



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

2) *vantagens para auditoria e perícia: o uso de virtualização em computação em nuvem, permite fornecer imagens dedicadas para a perícia forense de máquinas virtuais, acessíveis sem precisar desconectar a infraestrutura operacional, levando a um menor tempo de inatividade durante o período de análise. O uso de nuvem também permite fornecer mais espaço de armazenamento de baixo custo para logs, permitindo conservar registros de atividade mais abrangentes e por mais tempo.*

3) *atualizações e parametrização padrão de segurança mais efetivas e rápidas: a padronização das imagens de máquinas virtuais e dos módulos de software usados pelos clientes possibilita ajustes finos (hardening) de parâmetros de segurança, tornando-os mais robustos e otimizados, e atualizações contínuas.*

Parte do Acórdão nº 1739/2015-TCU-Plenário do Tribunal de Contas da União, o qual orientou a publicação da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019 pelo Ministério da Economia para “boas práticas, orientações e vedações para contratação de Serviços de Computação em Nuvem”, aponta que:

8. Os órgãos deverão exigir, por meio de cláusulas contratuais, em conformidade com o disposto na NC 14/IN01/DSIC/GSIPR, que os dados e informações do contratante residam exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que o contratante disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

Observamos que, a política estratégica de segurança nacional, determina que deve ser assegurado que dados, metadados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados por órgão ou entidade da administração pública, bem como suas cópias de segurança, **residam em território brasileiro** (NC/IN01/DSIC/SCS/GSIPR/2018). Sem permitir a possibilidade de contingência ou replicação de dados no exterior. Com isso, é oferecida maior segurança jurídica e proteção da soberania sobre os dados dos entes públicos.

Dessa maneira, na escolha da solução, devem ser descartados fornecedores que façam uso de data center com infraestrutura internacional, sob pena de infração e exposição de dados públicos no estrangeiro.

Da “Auditoria sobre os procedimentos de backup das organizações Públicas Federais” vinculado ao TC 036.620/2020-3 restou a seguinte recomendação por parte do Tribunal de Contas da União:

9.1 recomendar ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com fundamento no art. 11 da Resolução - TCU 315/2020, que editem normativos para, cada um no seu



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

âmbito de governança, orientar os gestores e regulamentar a obrigatoriedade de que as entidades e órgãos públicos aprovem formalmente e mantenham atualizadas políticas gerais e planos específicos de backup (para suas bases de dados e sistemas críticos, por exemplo), contemplando requisitos mínimos para endereçar os cinco subcontroles do controle 10 (Data Recovery Capabilities) do framework preconizado pelo Center for Internet Security (CIS), em especial quanto à definição do escopo dos dados a serem copiados, suas respectivas periodicidades, tipos, quantidades de cópias, locais de armazenamento, tempos de retenção e outros requisitos de segurança;

A Administração deve exigir os requisitos mínimos à segurança e infraestrutura relativos ao local onde o seu banco de dados ficará armazenado, sendo responsabilidade do cliente (Administração Pública) sob pena de responsabilização dos agentes.

O conhecido e público caso de Edward Snowden, antigo prestador de serviço terceirizado da NSA (National Security Agency), que revelou um esquema de monitoramento de dados e espionagem por parte do governo dos EUA (o que originou as obrigações de dados serem hospedados em território brasileiro), foi um dos motivadores de discussão acerca da segurança e privacidade dos dados, sendo que o armazenamento de dados localmente era indicado como uma forma de mitigar o risco de espionagem e vazamento de informações. Em território nacional, os provedores de serviço ficam sujeitos ao foro brasileiro e os usuários são beneficiados pelo direito de privacidade assegurado inclusive pelo próprio Marco Civil da Internet, pois uma quebra de sigilo só pode ser feita mediante ordem judicial brasileira.

Em conformidade com as diretrizes e melhores práticas de cidadania digital, a acessibilidade e facilidade do acesso aos serviços públicos pelo cidadão deverão ser resguardadas. O Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, permitiu o início do projeto da plataforma de cidadania digital, que contempla diversas diretrizes para a prestação de serviços públicos digitais, das quais fazem parte a convergência autoritativa e a federação dos processos e autenticação dos serviços digitais. Para essa diretriz foi concebido o conceito da Plataforma de Autenticação Digital do Cidadão, o projeto Login Único, tendo, como destaque no decreto, o mecanismo de acesso digital único por meio do login gov.br.

O login gov.br permite evitar a duplicidade e inconsistência de informações, falta de integração, dados dispersos e diversas formas de autenticação. Da mesma forma, verifica-se que são reduzidos os problemas enfrentados por cidadãos ao tentar acessar um serviço público digital. Assim, a Plataforma de Cidadania Digital por meio do login gov.br amplia e simplifica o acesso dos cidadãos brasileiros aos serviços públicos digitais, inclusive por meio de dispositivos móveis, ao mesmo tempo em que facilita a identificação e autenticação do cidadão, privilegiando a governança e a convergência autoritativa. Desta forma, e em cumprimento dessas diretrizes de cidadania digital e governo digital, o sistema de gestão também deverá contemplar acesso pelo login único gov.br, seguindo os protocolos de integração amplamente disponibilizados.

A Administração Pública depende de sistemas informatizados que contem com alta acessibilidade interna (servidores) e externa (comunidade), propiciando compatibilidade com os diversos dispositivos, sistemas operacionais, e navegadores utilizados atualmente. Nesse contexto,



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

encontram-se algumas definições relevantes:

Software web: *aplicações da Web são programas de software que podem ser acessados por meio de um navegador e conexão com a Internet. Softwares Web fornecem aos usuários qualquer lugar, acesso a qualquer momento e nenhum software precisa ser baixado ou instalado. (tradução livre)*

Software em nuvem: *uma aplicação hospedada como um serviço em um ambiente de computação em nuvem¹. (tradução livre)*

Note-se, que há proximidade dos conceitos de software web e software em nuvem, visto que os softwares web são normalmente softwares em nuvem com acesso via navegador (com possibilidade de formas complementares de acesso além do navegador, como via interface desktop ou aplicativos), enquanto um software que é “somente” nuvem, mas não web, não terá acesso via navegador web. Dessa forma, os softwares web e em nuvem apresentam vantagens adicionais para a Administração Pública em relação aos softwares “somente” em nuvem:

1. **Compatibilidade:** os softwares web apresentam compatibilidade ampliada em relação a aplicações instaladas localmente, pois funcionam através do navegador web, o que promove a compatibilidade entre diversos dispositivos e sistemas operacionais, sejam eles dispositivos desktop ou mobile. Independentemente do uso de Windows, MacOS, Linux, iOS, ou Android, o software web pode ser utilizado. Os softwares que exigem algum download local, como é o caso dos softwares desktop e softwares em nuvem com cliente desktop, apresentam compatibilidade mais reduzida, uma vez que são desenvolvidos para funcionar somente em determinados sistemas operacionais;
2. **Acessibilidade:** expandindo-se no conceito de compatibilidade, os softwares web apresentam acessibilidade ampliada visto que são acessíveis sem a necessidade de instalação local. Desta forma, podem ser imediatamente acessados de qualquer dispositivo com acesso à internet e navegador web, de qualquer lugar e em qualquer horário, mediante credenciais de acesso. Assim, seu funcionamento não depende de possuir determinados sistemas operacionais ou espaço disponível no disco rígido para instalação. Isso é vital para softwares que são acessados por pessoas em diferentes localidades, como é o caso de um sistema de gestão pública (usado pela Administração e pela sociedade), e para continuidade dos trabalhos mesmo em situações que exijam o trabalho remoto, tal como foi o caso durante a pandemia da COVID-19. Com um software web, o sistema de gestão pode ser acessado de qualquer dispositivo com navegador, sem restrição de sistema operacional. Em contraste, um software que exige qualquer download local (desktop) além de atrasar o início da operação com o software (e até impedi-la), restringe a gama de dispositivos que podem ser utilizados, e pode não ser compatível com os sistemas operacionais e dispositivos dos usuários do sistema (servidores e comunidade);
3. **Facilidade de gestão e segurança com atualizações automáticas:** em um software web,

¹ <https://learn.microsoft.com/en-us/office365/servicedescriptions/office-online-service-description/office-online-service-description>



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

as atualizações de software são imediatas e automaticamente disponíveis para todos os usuários uma vez que a aplicação é acessada via navegador web, o que elimina a necessidade de atualização do software instalado localmente. Assim, a atualização do software é facilitada, o que também propicia uma maior segurança da informação visto que se elimina o fator humano e necessidade de ação na atualização de software. Isso garante que a Administração sempre tenha o software atualizado e com as funcionalidades mais recentes, importante para cumprir novas regras contábeis e fiscais, por exemplo. Além disso, em um contexto de segurança da informação, as atualizações de software são essenciais pois incluem correções de vulnerabilidades de softwares, que poderiam ser exploradas por hackers. Com um sistema desktop ou sistema nuvem com *thin client* desktop, atualizações poderiam ser atrasadas devido ao custo e ao esforço necessários.

4. **Redução de custos de TI:** com um software web, não há necessidade de instalação de nenhuma aplicação na máquina local, o que reduz o investimento de tempo, recursos humanos, e recursos financeiros na instalação e atualização do software;

O uso de aplicações desktop ou híbridas, continuará a esbarrar em dificuldades que não existem em softwares web.

Em suma, sabendo que as empresas adotam seus protocolos de segurança da informação no desenvolvimento de software de acordo com as principais vulnerabilidades identificadas, e notando que essas vulnerabilidades são distintas entre os ambientes desktop e web, não é razoável assumir que um software desenvolvido para funcionamento em ambiente desktop, e emulado para funcionamento web, terá segurança suficiente para utilização na web, ou comparável a aplicações que desde sua concepção foram projetadas para funcionamento web, com preocupação com os riscos particulares e inerentes desse ambiente.

Ainda que a definição de um sistema em nuvem não impeça que o software demande a instalação de um *thin client* ou interface desktop, as significativas vantagens dos softwares web, ou seja, softwares acessados por meio de navegador e que não exigem instalação local, motiva a observação de tal distinção na elaboração do futuro Termo de Referência, definindo como um software em nuvem e web, que não requer download local.

Essa observação também segue o sabido e notório movimento de mercado, em que mesmo grandes aplicações que historicamente contavam somente com versões desktop tiveram suas versões web lançadas em anos recentes, em face das relevantes vantagens de softwares web. Tem-se nesse universo o Microsoft Office, que em 2015 teve sua versão web lançada, o que facilitou o trabalho e acessibilidade à aplicação, precisando somente de um dispositivo com acesso à Internet e navegador para utilização, e sem requisitos de downloads locais². Há outros exemplos significantes nesse contexto, tais como os ERPs Sankhya e Oracle NetSuite, aplicações de escritório e produtividade Google Workspace, aplicação de design Figma (software web vendido para a Adobe por US\$ 20 bilhões), e plataformas de streaming Netflix e Spotify. Tem-se ainda os dados de movimento do mercado, com levantamentos da Cisco® apontando que 94% das empresas globais utilizariam soluções em nuvem em 2020³. Como contraste, dados da pesquisa TIC Governo Eletrônico de 2021 mostram que apenas 31%

² <https://itforum.com.br/noticias/ate-2020-94-das-empresas-terao-solucao-em-cloud-no-brasil/>

³ <https://cetic.br/pt/tics/governo/2021/orgaos/B9B/>



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

dos órgãos públicos federais e estaduais utilizam alguma tecnologia em nuvem. Investir em soluções desenvolvidas para esse mesmo ambiente, dessa forma, é investir no que há de mais moderno na tecnologia, impulsionando a inovação, eficiência, e agilidade da Administração Pública. E evitando um novo “apagão” do serviço público administrativo, em eventual e iminente nova pandemia, como relatam estudiosos.

Outros dados, agora do relatório *The Global Risk Report* do Fórum Econômico Mundial⁴, e dados da consultoria Gartner, apontam que até 2025, 85% de todas as organizações do mundo operarão sistemas diretamente dentro da nuvem. Ou seja, o ambiente web é o futuro. Sem sombra de dúvidas, a computação em nuvem, com softwares web se revelou decisiva para a superação de obstáculos durante a de COVID-19, sobretudo para a Administração Pública, evitando os piores cenários da atividade administrativa.

A implementação de um ERP web, possibilita a realização de atividades impossíveis em soluções desktop, o enfrentamento de situações de restrição a circulação sem a interrupção dos serviços públicos, além de outras diversas vantagens, segundo apontamentos do Tribunal de Contas da União Acórdão TC 025.994/2014-0⁵, entre outros, como poder ser instalado em qualquer PC ligado a internet, sem alterar os atuais requisitos de hardware das máquinas, bem como sua alta disponibilidade, segurança dos dados e da informação (contra vazamentos, ataques cibernéticos, desastres), flexibilidade (podendo-se aumentar ou diminuir recursos sob demanda), mobilidade (por meio de dispositivos conectados à internet, como laptop, tablet, smartfone), acesso e atualização em tempo real de todas as bases e informações, fácil gestão dos níveis e privilégios de acesso, atualizações automáticas, estabilidade, sustentabilidade (redução do uso/consumo de recursos como papel, impressos gráficos, etc), e possibilite a continuidade da prestação dos serviços públicos e atividades administrativas em situações adversas (como COVID 19 possibilitando atividades em regime de teletrabalho), ampliação do acesso e do uso de informações governamentais, sem necessidade de alocar grandes recursos fixos locais de TI, menos necessidade de constante atualização de software e hardware caros, Suporte técnico direto na nuvem do software, dispensando intervenção nas máquinas locais, ou manutenção de equipes de TI locais, facilidade de integração e ajuste de escala com flexibilidade.

Na escolha da solução a Administração deverá exigir padrões mínimos de segurança, compatibilidade, e usabilidade para os sistemas web, incluindo seu desenvolvimento para uso nativo no ambiente web, descartando soluções que não apresentem estes mesmos padrões, como ocorre com o uso dos emuladores.

Ainda no objetivo de assegurar a compatibilidade do software com os mais diversos dispositivos e sistemas operacionais, bem como segurança, performance, e confiabilidade da aplicação no ambiente web, uma solução desenvolvida para operação pela internet é aquela desenvolvida utilizando linguagens próprias para a web, o que deve ser exigido pela Administração e não restringe a livre iniciativa do mercado. Como forma de garantir a correta visualização e acessibilidade da aplicação pelos mais diversos navegadores, o Consórcio da World Wide Web (*World Wide Web Consortium - W3C*) estabelece o HTML e o CSS como sendo as duas tecnologias centrais para a construção da camada de apresentação das aplicações web (front-end)⁶. No lado do servidor (back-end), há a necessidade por linguagens com

⁴ TC 025.994/2014-0, Plenário, Relator Ministro BENJAMIN ZYMLER, sessão realizada em 15/07/2015.

⁵ <https://www.w3.org/standards/webdesign/>

⁶ https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Learn/Server-side/First_steps/Introduction



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

boa performance e escalabilidade, permitindo o uso do software por um grande número de usuários, com agilidade e tráfego de informações otimizado para a web, e contando com recursos básicos para aplicações web como suporte para sessões, usuários, autenticação, e acesso controlado a recursos⁷. Nesse contexto, a escolha de linguagens de programação adequadas ao servidor de uma aplicação web, como Python, C#, PHP (lista não-exaustiva), é importante para garantir níveis adequados de performance e usabilidade da aplicação, não estrangulando a capacidade de link de internet disponível atualmente.

Na contratação de sistemas web, a Administração ainda deve exigir padrões mínimos de segurança no software, e alinhados a requisitos comuns a sistemas web para uso em missão crítica, tal como é um sistema para gestão pública (ERP de grande porte). Dentro dessa necessidade, o sistema de gestão deve configurar-se como uma aplicação resiliente construída com alta disponibilidade e recuperação de desastres.

Dentro do contexto de alta disponibilidade, confiabilidade, e resiliência do sistema, e no padrão de desenvolvimento web, a arquitetura de “n” camadas deve ser empregada, contendo ao menos: camada de apresentação, camada de aplicação, e camada de banco de dados²²⁸, mas podendo incluir mais camadas. As aplicações web são, por definição, aplicações distribuídas, logo são aplicações em “n” camadas.

Nessa configuração, a separação da camada de banco de dados e sua hospedagem na nuvem permite que os dados estejam acessíveis de diversos lugares diferentes, e a separação da camada de aplicação e seu armazenamento no servidor web permite rápida atualização das regras de negócio, sem necessidade de alteração da camada de apresentação no navegador. Na arquitetura em “n” camadas, a camada de apresentação e a camada de dados não podem se comunicar diretamente, logo a camada de aplicação pode funcionar como firewall interno, inibindo ataques do tipo SQL Injection e Negação de Serviço através de análise do tráfego, o que aumenta a segurança geral da aplicação. Ainda, em um sistema web a camada de apresentação é carregada no navegador, o que elimina a necessidade de atualização manual ou reinstalação local do cliente, pois as alterações de interface são imediatamente disponíveis mediante acesso pelo navegador, ocasionando economia de tempo e recursos humanos a cada vez que seja necessária a atualização da interface.

A arquitetura da aplicação em 2 camadas, no modelo tradicional Cliente/Servidor, mantém as camadas de apresentação e aplicação fortemente conectadas e normalmente executadas no cliente, em que grande parte ou todo o processamento ocorre nos clientes. Logo, tal configuração ocasiona uma carga maior no computador local, que precisaria ter um maior poder de computação, e potencial congestionamento de rede, o que poderia exigir maiores investimentos em link de internet, do que os já existentes. Ainda, visto que a lógica do negócio (camada de aplicação) é tratada no servidor (cliente), há um aumento da complexidade de atualização do sistema: quando a lógica do negócio se altera, seja por uma nova legislação ou requisito funcional, um novo módulo cliente precisa ser distribuído para todos os clientes envolvidos. Há ainda uma maior vulnerabilidade da solução uma vez que o cliente pode se comunicar diretamente com o banco de dados, e potencial perda de performance toda vez que há um aumento do número de usuários⁹. É importante ressaltar que o modelo de desenvolvimento em “n”

⁷ <https://learn.microsoft.com/pt-pt/azure/architecture/example-scenario/infrastructure/multi-tier-app-disaster-recovery>

⁸ <https://www.ibm.com/br-pt/cloud/learn/three-tier-architecture>

⁹ SOMIN, YEFIM; GROSS, LEONID. Adventures in Modeling PeopleSoft. In: COMPUTER MEASUREMENT GROUP 2000 INTERNATIONAL CON-



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

camadas, com no mínimo as 3 camadas citadas, surgiu motivado pelo desenvolvimento de aplicações web, permitindo um funcionamento mais seguro, consistente e adequado ao ambiente web, reduzindo o tráfego de rede e melhorando o desempenho da aplicação¹⁰. Desta forma, os modelos tradicionais Cliente/Servidor devem ser evitados nas contratações de sistemas de gestão pública, visto que não há interesse público na contratação de sistemas obsoletos com desempenho inferior e que oneram a Administração com custos subsequentes em infraestrutura, recursos humanos, e investimento de tempo.

É de conhecimento público e notório que a massificação do uso da internet também vem aumentando as investidas criminosas, interrompendo serviços e portais, clonando bancos de dados com informações valiosas de empresas e cidadãos sob a custódia dos Entes Públicos, enfim, abrangendo os mais inescrupulosos interesses. A própria Suprema Corte Brasileira (STF) já registrou sinistros e ocorrências de invasão às suas redes de computadores como noticiado amplamente nos jornais e noticiários. Até mesmo contas de comunicação de Ministros do Supremo.

No mesmo contexto de alta disponibilidade, resiliência, e recuperação de desastres, há a necessidade da aplicação de tecnologias adequadas para inibir ameaças externas. Um estudo da Verizon de 2022 apontou que os agentes externos (*hackers*) foram responsáveis por mais de 80% das violações de dados e aplicações naquele ano¹¹, padrão de dominância que vem se mantendo desde 2008. Simultaneamente, a IBM aponta que os custos com violações de dados cresceram mais de 10% entre 2020 e 2021, chegando a 4,35 milhões de dólares por violação (*data breach*) em 2022¹².

Segundo a Agência Brasil (agência pública de notícias) o sistema de pagamentos instantâneos brasileiro (PIX), criado e gerenciado pelo Banco Central do Brasil (BC), já teve diversas vezes os dados vazados. Somente em dois desses eventos, um ocorrido nos dias 03 e 05 de dezembro de 2021, e outro em agosto do mesmo ano, no primeiro vazaram 414,5 mil e no segundo 202,1mil dados de clientes incluindo informações de CPF e chave de transação¹³.

O Tribunal de Contas da União alerta, nesse sentido, *que* as maciças concentrações de recursos e dados nos provedores de computação em nuvem podem representar um alvo atraente para possíveis atacantes¹⁴.

A Lei nº 7.783/1989, em seu art. 10, inciso IX, considera o processamento de dados, ligados a serviços públicos, como atividade essencial. Invocando-se a responsabilidade objetiva do Estado enraizada no artigo 37, § 6º da Constituição Federal, concomitantemente ao art. 43 do Código Civil e art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, caberá em caso de serviços oferecidos ao cidadão (exemplo Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Consultas e Exames, etc), em caso de indisponibilidade temporária, prolongada ou permanente, a responsabilização primária da Administração, de maneira solidária, a

REFERENCE, 26, 2000, Orlando, United States.

¹⁰ <https://www.verizon.com/business/resources/reports/dbir/2022/results-and-analysis-intro/>

¹¹ <https://www.ibm.com/reports/data-breach>

¹² Fonte: [Banco Central comunica vazamento de dados de 160,1 mil chaves Pix | Agência Brasil \(ebc.com.br\)](https://agencia.bcb.gov.br/pt-br/assuntos/comunicacao/2021/08/20210801-02-pix-vazamento)

¹³ Fonte: [O que é Firewall de Borda e Como ele Pode te Proteger! \(blogsmnetseg.com.br\)](https://blogsmnetseg.com.br/2021/08/04/o-que-e-firewall-de-borda-e-como-ele-pode-te-proteger/)

¹⁴ Art. 24. A revisão, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, quanto à validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa cuja produção já se houver completado levará em conta as orientações gerais da época, sendo vedado que, com base em mudança posterior de orientação geral, se declarem inválidas situações plenamente constituídas. Parágrafo único. Consideram-se orientações gerais as interpretações e especificações contidas em atos públicos de caráter geral ou em jurisprudência judicial ou administrativa majoritária, e ainda as adotadas por prática administrativa reiterada e de amplo conhecimento público.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

qualquer invocação de danos a terceiros. Podendo configurar graves prejuízos ao erário.

Nesse contexto, deve ser observada a redação do art. 28 do Decreto Lei nº 4.657/1942 (LINDB)¹⁵, imprimindo que “o agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro”. Principalmente se existem previamente orientações previstas quanto a matéria, de conhecimento geral, como expostos nesse estudo.

Em âmbito nacional e geral, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) estabelece uma série de critérios e responsabilidades quanto ao tratamento e uso de dados de terceiros, aplicando-se diretamente aos sistemas de gestão pública. O que não pode ser ignorado, cabendo exigir os recursos necessários a segurança da informação e redução de riscos de incidentes.

As diretrizes em questão partem, entre outras, do Acórdão nº 71/2007-TCU– Plenário, exarado pelo Tribunal de Contas da União, em manifesto assim consignado:

"9.4. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, à Coordenação-Geral de Logística do Ministério da Justiça – CGL/MJ que nos contratos de serviços relativos à área de TI, defina claramente, tanto nos editais de licitação como nos contratos, cláusulas contemplando requisitos de segurança da informação como os previstos no item 6.2.3 da NBR ISO/IEC 17799:2005".

Diante de uma necessidade mais ampla de usabilidade, e ainda dentro e requisitos básicos de segurança para sistemas web, a Administração deverá assegurar que o uso da solução em rotinas corriqueiras não irá exigir a instalação local de plugins ou runtime environments. Esse requisito visa evitar em um sentido mais direto os riscos A06:2021 e A08:2021 da OWASP, em que o download local de *runtime environments* e plugins pode expor o dispositivo cliente e rede local a vulnerabilidades adicionais, ainda mais se tais instalações não forem mantidas propriamente atualizadas mediante ação do usuário. Softwares instalados de runtime como o Java Runtime Environment (JRE) podem representar um risco de segurança da informação adicional quando utilizados com suas configurações padrão, além de apresentarem diversas outras vulnerabilidades adicionais extensivamente documentadas. O usuário leigo, que é a grande maioria, dificilmente saberá realizar uma configuração avançada ou identificar riscos sutis. Nesse sentido, a Universidade de Yale (Yale University) determinou em 2021 a desinstalação do JRE de mais de 8.200 (oito mil e duzentos) dispositivos, removendo o software vulnerável que colocava a Universidade em risco maior para possíveis ataques cibernéticos¹⁶. Embora a Oracle esteja continuamente lançando novas versões do JRE para mitigar as vulnerabilidades identificadas, seu risco de segurança é considerável. Notadamente, a própria Java recomenda a desinstalação de versões anteriores do JRE, que “apresentam um sério risco de segurança”, e especifica que algumas aplicações que dependem do JRE não são compatíveis com sua versão mais recente.

Não obstante, os mesmos requisitos de acessibilidade e usabilidade do sistema de gestão que justificam a especificação por um sistema web, e não desktop, e que portando especificam soluções que não exijam downloads e instalações locais da aplicação, justificam a especificação por padrões de

¹⁵ <https://static.open-scap.org/ssg-guides/ssg-jre-guide-index.html>

¹⁶ <https://your.yale.edu/news/2021/04/java-runtime-environment-jre-removal-enhances-security>



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

arquitetura que não exijam instalações locais de plugins e softwares de terceiros para acesso às rotinas básicas do sistema. Tal requisito segue ainda os Princípios para Design de Plataformas Web (*Web Platform Design Principles*) da W3C, que determina que os recursos devem preservar a expectativa dos usuários que o acesso a uma página web é seguro, e que não requer instalações locais, atividade que apresenta riscos adicionais frente ao acesso nativo no navegador¹⁷.

No contexto de um sistema para gestão pública cujo maior usuário é a comunidade, e não os servidores públicos, a exigência de instalação local de quaisquer plugins e runtimes para acessar até mesmo funcionalidades corriqueiras constituiria em um empecilho à acessibilidade, limitando até a portabilidade e acesso à aplicação de outro dispositivo, no qual a mesma instalação seria necessária e nem sempre possível por motivos de compatibilidade e disponibilidade de hardware. Portanto, e sabendo do padrão de mercado e ampla disponibilidade de soluções que funcionam sem instalações locais, a Administração deverá resguardar a acessibilidade, usabilidade, e segurança através do requisito de funcionamento da aplicação sem instalações locais.

Ainda, e na mesma necessidade de acessibilidade, usabilidade, e economicidade nos custos secundários oriundos da utilização de um sistema web, onde o acesso se dá pela internet, é importante estabelecer requisitos de arquitetura da solução que visem minimizar o volume do tráfego de informações e facilitem a operação mesmo em condições não ideais de conectividade e velocidade de banda larga. É inerente da solução que haverá trocas de informações entre softwares e entre o servidor e os dispositivos clientes, o que torna essencial o requisito de que o tráfego de dados seja o mínimo possível para execução das atividades do usuário. Nesse contexto, o formato JSON já é amplamente utilizado por aplicações web, como padrão de mercado e formato leve que consome menos banda larga e permite um funcionamento mais rápido da aplicação¹⁸. Assim, mantendo a autonomia dos fornecedores de utilizarem outros formatos quando necessário, é necessário o requisito de manter um tráfego de dados entre cliente e servidor mínimo, e preferencialmente no formato JSON. É importante notar que esse requisito suporta a arquitetura comum a sistemas web, onde a separação entre “n” camadas, em comparação a modelos tradicionais Cliente/Servidor, visa otimizar o tráfego de informações e evitar a necessidade de investimentos onerosos em aumento da banda larga quando há soluções em padrão de mercado com funcionamento adequado no ambiente web.

Dentro do mesmo princípio de acessibilidade, deverá ser resguardado o acesso prático e disponibilidade dos serviços públicos digitais ao cidadão. Tal princípio é sustentado pelo Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, que permitiu o início do projeto da plataforma de cidadania digital, contemplando diversas diretrizes para a prestação de serviços públicos digitais. Fazem parte dessas diretrizes o processo de autenticação dos serviços digitais, para o qual foi concebido o conceito da Plataforma de Autenticação Digital do Cidadão. Através do projeto Login Único, foi criado o mecanismo de acesso digital único por meio do login gov.br, que resguarda o acesso do cidadão aos serviços públicos digitais de forma prática, democrática e segura.

O login gov.br permite evitar a duplicidade e inconsistência de informações, melhora a integração dos diferentes serviços, evita dados dispersos e unifica diversas formas de autenticação. Da mesma forma, verifica-se que são reduzidos os problemas enfrentados por cidadãos ao tentar acessar

¹⁷ <https://www.w3.org/TR/design-principles/>

¹⁸ <https://blog.geekhunter.com.br/xml-vs-json-entenda-como-fazer-a-melhor-escolha/>



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

um serviço público digital. Dessa forma, o login gov.br amplia e simplifica o acesso dos cidadãos brasileiros aos serviços públicos digitais, inclusive por meio de dispositivos móveis, ao mesmo tempo em que facilita a identificação e autenticação do cidadão, privilegiando a governança e a convergência autoritativa. Desta forma, e em cumprimento dessas diretrizes de cidadania digital e governo digital, o sistema de gestão também deverá contemplar acesso pelo login único gov.br, seguindo os protocolos de integração amplamente disponibilizados, sem qualquer prejuízo à competitividade, e em atendimento ao interesse público.

Na elaboração desse Estudo Técnico Preliminar, foram observadas também necessidades de recursos funcionais com aplicação abrangente no sistema, isto é, que são necessárias de forma global, em diversas áreas de aplicação. Dentro da necessidade da construção de uma gestão baseada em processos, a continuidade da operação e serviço à comunidade independe de pessoas específicas, e sim de processos bem estabelecidos. Assim, deriva-se a necessidade de um software orientado a processos, isto é, com o requisito de recursos de desenho, configuração, e execução de workflow.

O workflow é definido como um recurso que permite configurar e monitorar um conjunto definido de tarefas em sequência lógica, facilitando a colaboração entre usuários e departamentos e o aproveitamento de conceitos de gestão do conhecimento e inteligência coletiva, visto que o software passa a guiar o usuário na operação e rotinas. Dessa forma, evita-se nulidades nos processos, permite-se um trâmite de processos mais célere e seguro, e reduz-se os esforços manuais, automatizando tarefas repetitivas e incluindo mecanismos de verificação de regularidade em software. O gerenciamento de processos e fluxo de trabalho através de workflow visa otimizar, melhorar e automatizar fluxos de trabalho sempre que possível para aumentar a produtividade, eliminar a repetição, reduzindo erros, diminuindo custos, e aumentando a velocidade de andamento de processos, como explorado em uma publicação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) focado em sua aplicação na Administração Pública como ferramenta de gestão de conhecimento, e estudos específicos em órgãos públicos municipais como a Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Neste último estudo, destaca-se a importância da integração entre o sistema de gerenciamento de workflow e o sistema de gestão do órgão público, visto que “é comum um processo atravessar as fronteiras entre domínios de diversas aplicações”, fazendo com que a “integração entre estes dois tipos de aplicação (sistema de gestão e de workflow) seja necessária na quase totalidade das experiências”, onde seria inadmissível supor que os participantes e autores dos processos devam ter o retrabalho de digitar informações que já estão presentes nos seus módulos do sistema de gestão.

Dentro dessas necessidades de completa integração ao sistema de gestão, a Administração deverá exigir que os recursos de *workflow* façam parte do sistema de gestão, e permitam o relacionamento de dados e documentos no cadastro único da aplicação, além de requisitos funcionais básicos para gestão de fluxos de trabalho (*workflow*): permitir a execução automática de funções e carregamento de telas do sistema de gestão, desenho de processos na metodologia BPMN (*Business Process Model and Notation*, padrão de mercado para mapeamento de processos também presente no ISO/IEC 19510:2013¹⁹), controle de versionamento de fluxos de trabalho (*workflows*), dentre outros requisitos que atendam às necessidades de mapeamento e automação de processos da Administração.

Dessa forma, é estabelecido um panorama das justificativas dos requisitos mínimos de

¹⁹ <https://www.iso.org/standard/62652.html>



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

plataforma, infraestrutura, segurança, e performance para contratação de sistema de gestão pública municipal. A definição de requisitos aqui exposta tem como objetivo promover a eficiência da gestão ao passo em que visa garantir alta disponibilidade, resiliência, segurança da informação, recuperação em caso de sinistro, estabilidade e economicidade no sistema de gestão. Não há interesse da Administração Pública na contratação de soluções obsoletas, inseguras, ou que não atendam às suas necessidades básicas.

Não seria equivocado, em resumo, definir o ERP como a espinha dorsal de toda atividade administrativa, em todas as esferas, seja do poder executivo, seja do legislativo, com uma arquitetura de transações que liga todas as funções/atividades do órgão público.

Encerrando, por conclusão óbvia, carece de racionalidade, de oportunidade e conveniência, o Município seguir na contramão daquilo que é público e notório e buscar soluções obsoletas, que encareçam as operações (máquinas mais robustas, mais banda de internet, etc.) que não se destinem a finalidade pretendida e impliquem a precarização da eficácia e eficiência do serviço público, estas, estampadas na Constituição Federal. O Poder Judiciário, inclusive, já decidiu a respeito:

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. EXIGÊNCIA DE SOFTWARE EM

PLATAFORMA TOTALMENTE WEB. [...] 2. Hipótese em que, embora em um primeiro momento, a exigência da plataforma totalmente web pareça restringir o objeto do certame, observa-se que, além de se tratar de exigência que se mostra dentro do poder discricionário do Município, visa a **acompanhar as tendências de modernização tecnológica não só do serviço público, mas de irreversível evolução na informática.** AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70075899351, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Júnior, Julgado em 25/04/2018)

Quanto competitividade estabelecida como uma das diretrizes da contratação pública, tem-se que existem muitos fornecedores de soluções de sistemas em nuvem, conforme levantamentos feitos, a citar, por exemplo: Legis Soluções em Automação Ltda, Feltraco e Pertusatti Assessoria em Sistemas Ltda, IDS Desenvolvimento de Softwares e Assessoria Ltda, CELK Sistemas Ltda, Governança Brasil Tecnologia Ltda, BETHA Sistemas Ltda, IPM Sistemas Ltda, SINNC Soluções Ltda, Ábaco Tecnologia Ltda, MV Sistemas, Inovador Sistemas de Gestão Ltda, Sênior Sistemas Ltda, Pública Sistemas Ltda, SYSTEM Desenvolvimento de Software Ltda, CSM Central de Software Municipal Ltda, RKM Provedor de Soluções Ltda, SW Sistema de Gestão Web Ltda, entre outras,

Diante do exposto, existe convergência quanto a oportunidade e conveniência, a necessidade de contratação de uma solução de ERP web, e em nuvem, como ferramenta imprescindível de desenvolvimento de políticas públicas, apoio a gestão e ações de âmbito administrativo, bem como da transparência pública nos termos legais.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

1.6 Necessidades de Adequação Local

A implantação de sistemas informatizados tradicionalmente demanda uma série de adaptações físicas e operacionais, como reformas em espaços físicos, aquisição de mobiliário específico, adequação da infraestrutura elétrica, preparação de ambientes controlados para abrigar servidores locais (incluindo sistemas de climatização, prevenção contra incêndios e cabeamento estruturado), além da capacitação intensiva de servidores e a designação de gestores dedicados ao contrato. Contudo, a solução em análise - um sistema web baseado em nuvem - elimina a necessidade dessas adaptações onerosas, dispensando investimentos em infraestrutura física especializada e equipamentos de alto custo, como servidores locais de grande capacidade e seus constantes ciclos de atualização tecnológica.

Neste modelo, todos os custos associados à implantação, manutenção e suporte técnico são integralmente assumidos pela contratada, possibilitando significativa economia de escala para o município. Essa abordagem permite ainda o aproveitamento de conhecimentos e boas práticas já consolidadas em outras administrações públicas que utilizam a mesma solução. Embora os sistemas web modernos priorizem interfaces intuitivas e de fácil usabilidade, é fundamental que, durante a fase de implantação, sejam realizados treinamentos abrangentes para os usuários de cada área específica, além de capacitação técnica especializada para a equipe de TI local, garantindo autonomia na execução de configurações básicas e parametrizações essenciais.

A análise técnica demonstra claramente que as soluções baseadas em software desktop ou nos chamados modelos híbridos (que combinam componentes desktop com acesso web parcial) não possuem a maturidade tecnológica necessária para atender às demandas contemporâneas de automação e gestão digital da administração pública. Embora essas alternativas possam apresentar superficialmente funcionalidades similares para gestão municipal, suas limitações intrínsecas as tornam incompatíveis com os objetivos estratégicos de transformação digital e eficiência administrativa perseguidos por esta gestão em médio e longo prazos.

O mercado de tecnologia da informação vem consolidando um consenso sobre a obsolescência progressiva das aplicações desktop, especialmente diante dos elevados custos de implantação e manutenção quando comparados às plataformas web nativas. Essa transição é ainda mais relevante considerando a massificação dos dispositivos móveis, que exigem acesso à informação independentemente de localização física - requisito incompatível com sistemas desktop tradicionais.

Os estudos realizados confirmam que a solução web em ambiente de nuvem constitui a alternativa mais adequada para atender às necessidades desta administração municipal. Essa plataforma integrada possibilita a automatização completa dos processos de gestão pública com tecnologia de última geração, garantindo conformidade com as exigências legais, acesso em tempo real às informações através de múltiplos dispositivos e navegadores, além de expressiva redução de custos operacionais e humanos. A solução ainda apresenta potencial para otimizar a arrecadação municipal e minimizar perdas através de controles mais eficientes.

Um aspecto crítico desta arquitetura é a obrigatoriedade de hospedagem dos dados em data center especializado - próprio ou terceirizado - sob gestão integral da contratada, desde que atendidos rigorosos padrões de segurança da informação. Essa abordagem elimina riscos históricos associados a desastres físicos (como intempéries climáticas) ou ataques cibernéticos (roubo, fraude ou manipulação



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

de dados públicos), garantindo a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais à população. A computação em nuvem se consolida assim como o paradigma tecnológico mais adequado para a modernização da gestão pública municipal, alinhando eficiência operacional, segurança jurídica e economicidade de recursos públicos.

2.7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Estimativas das quantidades para a contratação, de modo a possibilitar a economia de escala, com base nas necessidades da Administração Pública, atendendo de forma sistêmica um ERP:

Item	Descrição / Especificações mínimas			
1	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB			
1.1	MÓDULOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
	Módulo	Tipo de serviço	Qtde	Unidade
1.1.1	Planejamento e Orçamento	Contínuo	58	Meses
1.1.2	Gestão Contábil e Financeira	Contínuo	58	Meses
1.1.3	Gestão de Controle interno	Contínuo	58	Meses
1.1.4	Gestão de Compras e Licitações	Contínuo	56	Meses
1.1.5	Gestão de Almoxarifado	Contínuo	56	Meses
1.1.6	Gestão de Patrimônio	Contínuo	56	Meses
1.1.7	Gestão de Frota	Contínuo	56	Meses
1.1.8	Fiscalização de Contratos	Contínuo	56	Meses
1.1.9	Gestão de Folha de Pagamento	Contínuo	54	Meses



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

1.1.10	Gestão de Recrutamento e Seleção	Contínuo	54	Meses
1.1.11	Gestão de Estágio Probatório	Contínuo	54	Meses
1.1.12	Gestão da Avaliação de Desempenho de Servidores	Contínuo	54	Meses
1.1.13	Gestão de Treinamento e Desenvolvimento Profissional	Contínuo	54	Meses
1.1.14	Segurança e Medicina do Trabalho	Contínuo	54	Meses
1.1.15	Gestão de Ponto Eletrônico	Contínuo	54	Meses
1.1.16	Gestão de IPTU	Contínuo	58	Meses
1.1.17	Gestão de ISS	Contínuo	58	Meses
1.1.18	Gestão de ITBI	Contínuo	58	Meses
1.1.19	Gestão de Receitas Diversas	Contínuo	58	Meses
1.1.20	Gestão de Arrecadação	Contínuo	58	Meses
1.1.21	Gestão de Dívida Ativa	Contínuo	56	Meses
1.1.22	Gestão e Controle de Abertura de Empresas	Contínuo	58	Meses
1.1.23	Gestão de Procuradoria	Contínuo	58	Meses
1.1.24	Diário Oficial Municipal	Contínuo	56	Meses
1.1.25	Gestão de Legislação	Contínuo	56	Meses
1.1.26	Gestão e Controle de Obras e Posturas	Contínuo	56	Meses
1.1.27	Protocolo e Processo Digital	Contínuo	56	Meses
1.1.28	Gestão de Serviços Públicos	Contínuo	56	Meses



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

1.1.29	Aplicativo (APP) Mobile	Contínuo	56	Meses
1.1.30	Gestão de Comunicação Interna	Contínuo	56	Meses
1.1.31	Portal de Autoatendimento	Contínuo	56	Meses
1.1.32	Portal da Transparência	Contínuo	56	Meses
1.1.33	Portal Institucional (Website)	Contínuo sob demanda	46	Meses
1.1.34	Gestão da Ouvidoria	Contínuo	56	Meses
1.1.35	Nota Fiscal Eletrônica	Contínuo	58	Meses
1.1.36	Gestão e Escrita Fiscal	Contínuo	58	Meses
1.1.37	Gestão e Controle do Simples Nacional	Contínuo	58	Meses
1.1.38	Gestão e Fiscalização Fazendária	Contínuo	54	Meses
1.1.39	Automação de Fiscalização	Contínuo	58	Meses
1.1.40	Gestão de Domicílio Eletrônico do Contribuinte	Contínuo	58	Meses
1.1.41	Gestão de Cemitérios	Contínuo	56	Meses
1.1.42	Assistente Virtual com Inteligência Artificial	Contínuo	56	Meses
1.1.43	Gestão da Saúde	Contínuo	58	Meses
1.1.44	Controle de Faturamento com Serviços de Saúde	Contínuo	58	Meses
1.1.45	Gestão da Atenção Primária	Contínuo	58	Meses
1.1.46	Assistência à Saúde	Contínuo	58	Meses



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

1.1.47	Assistência Farmacêutica	Contínuo	58	Meses
1.1.48	Atenção Psicossocial	Contínuo	58	Meses
1.1.49	Gestão de Urgência e Emergência	Contínuo	58	Meses
1.1.50	Assistência ao Diagnóstico	Contínuo	58	Meses
1.1.51	Central de Regulação	Contínuo	58	Meses
1.1.52	Gestão da Assistência Social	Contínuo	54	Meses
1.1.53	Vigilância em Saúde do Trabalhador	Contínuo	58	Meses
1.1.54	Vigilância Sanitária	Contínuo	58	Meses
1.1.55	Vigilância Epidemiológica	Contínuo	58	Meses
1.1.56	Vigilância Ambiental	Contínuo	58	Meses
1.1.57	Gestão da Educação	Contínuo	54	Meses
1.1.58	Gestão da Central de Vagas Escolares	Contínuo	54	Meses
1.1.59	Gestão de Bibliotecas	Contínuo	54	Meses
1.1.60	Gestão da Alimentação Escolar e Nutrição	Contínuo	54	Meses
1.1.61	Gestão do Transporte Escolar	Contínuo	54	Meses
1.1.62	Aplicativo Mobile (APP) do Professor	Contínuo	54	Meses
1.1.63	Business Intelligence (BI)	Contínuo	54	Meses
SERVIÇOS ADICIONAIS PARA USO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA				
1.1.63	Serviços de atendimento técnico local	Sob demanda	50	Hora



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

1.1.64	Serviços de atendimento técnico remoto	Sob demanda	250	Hora
1.1.65	Serviços de configuração	Sob demanda	200	Hora
1.1.66	Serviços de personalização de relatórios	Sob demanda	200	Hora
1.1.67	Serviços de customizações	Sob demanda	400	Hora
1.1.68	Consultorias Complexas (IPTU, intervenção em banco de dados, firewall, etc)	Sob demanda	250	Hora
1.1.69	Mapeamento de processos	Sob demanda	200	Hora
1.2	MÓDULOS PARA USO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
1.2.1	Planejamento e Orçamento	Contínuo	58	Meses
1.2.2	Gestão Contábil e Financeira	Contínuo	58	Meses
1.2.3	Gestão de Controle interno	Contínuo	58	Meses
1.2.4	Gestão de Compras e Licitações	Contínuo	56	Meses
1.2.5	Gestão de Almoxarifado	Contínuo	56	Meses
1.2.6	Gestão de Patrimônio	Contínuo	56	Meses
1.2.7	Gestão de Frota	Contínuo	56	Meses
1.2.8	Fiscalização de Contratos	Contínuo	56	Meses
1.2.9	Gestão de Folha de Pagamento	Contínuo	54	Meses
1.2.10	Gestão de Estágio Probatório	Contínuo	54	Meses
1.2.11	Gestão da Avaliação de Desempenho de Servidores	Contínuo	54	Meses



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

1.2.12	Gestão de Treinamento e Desenvolvimento Profissional	Contínuo	54	Meses
1.2.13	Segurança e Medicina do Trabalho	Contínuo	54	Meses
1.2.14	Gestão de Ponto Eletrônico	Contínuo	54	Meses
1.2.15	Gestão de Procuradoria	Contínuo	58	Meses
1.2.16	Protocolo e Processo Digital	Contínuo	56	Meses
1.2.17	Portal de Autoatendimento	Contínuo	56	Meses
1.2.18	Portal da Transparência	Contínuo	56	Meses
1.2.19	Portal Institucional (Website)	Contínuo	56	Meses
1.2.20	Business Intelligence (BI)	Contínuo	56	Meses
1.2.21	Diário Oficial Municipal	Contínuo	56	Meses
SERVIÇOS ADICIONAIS PARA USO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA				
1.2.22	Serviços de atendimento técnico local	Sob demanda	20	Hora
1.2.23	Serviços de atendimento técnico remoto	Sob demanda	130	Hora
1.2.23	Serviços de configuração	Sob demanda	80	Hora
1.2.24	Serviços de personalização de relatórios	Sob demanda	40	Hora
1.2.25	Consultorias Complexas (IPTU, intervenção em banco de dados, firewall, etc)	Sob demanda	20	Hora
1.2.26	Mapeamento de processos	Sob demanda	80	Hora
1.3	MÓDULOS PARA USO DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

1.3.1	Planejamento e Orçamento	Contínuo	58	Meses
1.3.2	Gestão Contábil e Financeira	Contínuo	58	Meses
1.3.3	Gestão de Controle interno	Contínuo	58	Meses
1.3.4	Gestão de Compras e Licitações	Contínuo	56	Meses
1.3.5	Gestão de Almoxarifado	Contínuo	56	Meses
1.3.6	Gestão de Patrimônio	Contínuo	56	Meses
1.3.7	Gestão de Frota	Contínuo	56	Meses
1.3.8	Gestão de Folha de Pagamento	Contínuo	54	Meses
1.3.9	Segurança e Medicina do Trabalho	Contínuo	54	Meses
1.3.10	Gestão de Ponto Eletrônico	Contínuo	54	Meses
1.3.11	Protocolo e Processo Digital	Contínuo	56	Meses
1.3.12	Portal de Autoatendimento	Contínuo	56	Meses
1.3.13	Portal da Transparência	Contínuo	56	Meses
1.3.14	Portal Institucional (Website)	Contínuo	56	Meses
SERVIÇOS ADICIONAIS PARA USO DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
1.3.15	Serviços de atendimento técnico local	Sob demanda	20	Hora
1.3.16	Serviços de atendimento técnico remoto	Sob demanda	130	Hora
1.3.17	Serviços de configuração	Sob demanda	80	Hora
1.3.18	Serviços de personalização de relatórios	Sob demanda	40	Hora



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

1.3.19	Consultorias Complexas (IPTU, intervenção em banco de dados, firewall, etc)	Sob demanda	20	Hora
1.3.20	Mapeamento de processos	Sob demanda	80	Hora
1.4	MÓDULOS PARA USO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE			
1.4.1	Planejamento e Orçamento	Contínuo	58	Meses
1.4.2	Gestão Contábil e Financeira	Contínuo	58	Meses
1.4.3	Gestão de Patrimônio	Contínuo	56	Meses
1.4.4	Protocolo e Processo Digital	Contínuo	56	Meses
1.4.5	Portal da Transparência	Contínuo	56	Meses
1.5	MÓDULOS PARA USO DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA			
1.5.1	Planejamento e Orçamento	Contínuo	58	Meses
1.5.2	Gestão Contábil e Financeira	Contínuo	58	Meses
1.5.3	Gestão de Patrimônio	Contínuo	56	Meses
1.5.4	Protocolo e Processo Digital	Contínuo	56	Meses
1.5.5	Portal da Transparência	Contínuo	56	Meses
1.6	MÓDULOS PARA USO FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA"			
1.6.1	Planejamento e Orçamento	Contínuo	58	Meses
1.6.2	Gestão Contábil e Financeira	Contínuo	58	Meses
1.6.3	Gestão de Compras e Licitações	Contínuo	56	Meses



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

1.6.4	Gestão de Patrimônio	Contínuo	56	Meses
1.6.5	Gestão de Folha de Pagamento	Contínuo	54	Meses
1.6.6	Gestão de Ponto Eletrônico	Contínuo	54	Meses
1.6.7	Protocolo e Processo Digital	Contínuo	56	Meses
1.6.8	Portal da Transparência	Contínuo	56	Meses

SERVIÇOS ADICIONAIS PARA USO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”

1.6.9	Serviços de atendimento técnico local	Sob demanda	20	Hora
1.6.10	Serviços de atendimento técnico remoto	Sob demanda	130	Hora
1.6.11	Serviços de configuração	Sob demanda	80	Hora
1.6.12	Serviços de personalização de relatórios	Sob demanda	40	Hora
1.6.13	Consultorias Complexas (IPTU, intervenção em banco de dados, firewall, etc)	Sob demanda	20	Hora
1.6.14	Mapeamento de processos	Sob demanda	80	Hora

Item	Descrição / Especificações mínimas			
2	Serviços de diagnóstico, migração de dados, integrações essenciais, configuração, habilitação e treinamento de usuários da administração direta e indireta.			
2.1	CONJUNTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
	Conjunto	Tipo de	Qtde	Unidad



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

		serviço		e
2.1.1	Planejamento e Orçamento; Gestão Contábil e Financeira; Gestão de Controle Interno	Único	1	Unidade
2.1.2	Gestão de Compras e Licitações; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Patrimônio; Gestão de Frota; Fiscalização de Contratos.	Único	1	Unidade
2.1.3	Gestão de Folha de Pagamento; Gestão de Recrutamento e Seleção; Gestão de Estágio Probatório; Gestão da Avaliação de Desempenho; Gestão de Treinamento e Desenvolvimento Profissional; Segurança e Medicina do Trabalho; Gestão de Ponto Eletrônico	Único	1	Unidade
2.1.4	Gestão de IPTU; Gestão de ISS; Gestão de ITBI; Gestão de Receitas Diversas; Gestão de Arrecadação; Gestão de Dívida Ativa; Gestão e Controle de Abertura de Empresas; Nota Fiscal Eletrônica; Gestão e Escrita Fiscal; Gestão e Controle do Simples Nacional; Gestão e Fiscalização Fazendária; Automação de Fiscalização; Gestão de Domicílio Eletrônico do Contribuinte	Único	1	Unidade
2.1.5	Gestão de Procuradoria	Único	1	Unidade
2.1.6	Diário Oficial Municipal; Gestão de Legislação; Gestão da Ouvidoria; Gestão de Comunicação Interna; Portal da Transparência; Portal de Autoatendimento; Aplicativo (APP) Mobile; Assistente Virtual com Inteligência Artificial; Protocolo e Processo Digital.	Único	1	Unidade
2.1.7	Gestão e Controle de Obras e Posturas; Gestão de	Único	1	Unidade



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

	Serviços Públicos; Gestão de Cemitérios			e
2.1.8	Gestão da Saúde; Controle de Faturamento com Serviços de Saúde; Gestão da Atenção Primária; Assistência à Saúde; Assistência Farmacêutica; Atenção Psicossocial; Gestão de Urgência e Emergência; Assistência ao Diagnóstico; Central de Regulação; Vigilância em Saúde do Trabalhador; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Ambiental.	Único	1	Unidade
2.1.9	Gestão da Educação; Gestão da Central de Vagas Escolares; Gestão de Bibliotecas; Gestão da Alimentação Escolar e Nutrição; Gestão do Transporte Escolar; Aplicativo Mobile (APP) do Professor; Business Intelligence (BI); Gestão da Assistência Social.	Único	1	Unidade
2.1.10	Portal Institucional (Website)	Único sob demanda	1	Unidade
2.2	CONJUNTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
2.2.1	Planejamento e Orçamento; Gestão Contábil e Financeira; Gestão de Controle Interno	Único	1	Unidade
2.2.2	Gestão de Compras e Licitações; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Patrimônio; Gestão de Frota; Fiscalização de Contratos.	Único	1	Unidade
2.2.3	Gestão de Folha de Pagamento; Gestão de Estágio Probatório; Gestão da Avaliação de Desempenho; Gestão de Treinamento e Desenvolvimento Profissional; Segurança e Medicina do Trabalho; Gestão de Ponto	Único	1	Unidade



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

	Eletrônico.			
2.2.4	Gestão de Procuradoria.	Único	1	Unidade
2.2.5	Diário Oficial Municipal; Portal da Transparência; Portal Institucional (Website); Portal de Autoatendimento; Protocolo e Processo Digital; Business Intelligence (BI).	Único	1	Unidade
2.3	CONJUNTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS NO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
2.3.1	Planejamento e Orçamento; Gestão Contábil e Financeira; Gestão de Controle Interno	Único	1	Unidade
2.3.2	Gestão de Compras e Licitações; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Patrimônio; Gestão de Frota.	Único	1	Unidade
2.3.3	Gestão de Folha de Pagamento; Segurança e Medicina do Trabalho; Gestão de Ponto Eletrônico.	Único	1	Unidade
2.3.4	Gestão de Procuradoria.	Único	1	Unidade
2.3.5	Portal da Transparência; Portal Institucional (Website); Portal de Autoatendimento; Protocolo e Processo Digital.	Único	1	Unidade
2.4	CONJUNTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS NA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE			
2.4.1	Planejamento e Orçamento; Gestão Contábil e Financeira.	Único	1	Unidade
2.4.2	Gestão de Compras e Licitações; Gestão de	Único	1	Unidade



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

	Almoxarifado; Gestão de Patrimônio; Gestão de Frota.			e
2.4.5	Portal da Transparência; Protocolo e Processo Digital.	Único	1	Unidade
2.5	CONJUNTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS NA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA			
2.5.1	Planejamento e Orçamento; Gestão Contábil e Financeira.	Único	1	Unidade
2.5.2	Gestão de Compras e Licitações; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Patrimônio; Gestão de Frota.	Único	1	Unidade
2.5.3	Portal da Transparência; Protocolo e Processo Digital.	Único	1	Unidade
2.6	CONJUNTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”			
2.6.1	Planejamento e Orçamento; Gestão Contábil e Financeira.	Único	1	Unidade
2.6.2	Gestão de Compras e Licitações; Gestão de Patrimônio.	Único	1	Unidade
2.6.3	Gestão de Folha de Pagamento; Gestão de Ponto Eletrônico.	Único	1	Unidade
2.6.5	Portal da Transparência; Protocolo e Processo Digital.	Único	1	Unidade

Na condição de contratação no modelo SaaS, serão reservadas horas de serviço (reserva técnica), na condição de “serviços de demanda variável” estabelecidos dentro do Acordo de Nível de Serviço (SLA), os quais deverão ser pré-orçados e pagos posteriormente por hora técnica autorizada e efetivada,



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

cuja estimativa encontra-se destacada

Para o melhor aproveitamento da solução implementada, é necessário que um número mínimo de profissionais da Administração seja capacitado para seu uso. Ainda que o projeto seja desenvolvido de maneira intuitiva, sempre pode haver alguma peculiaridade a ser mais bem detalhada para uma compreensão e aprendizado satisfatórios.

Quanto a capacitação de servidores para que possam extrair os resultados esperados do sistema de ERP, estima-se que devam ser devidamente capacitados pelo menos 60% dos servidores públicos municipais, e das entidades participantes da licitação, divididos em turmas de aproximadamente 25 a 30 usuários, organizadas de acordo com a área de aplicação (módulo) a ser ministrado, com carga horária mínima suficiente.

Necessidades de Capacidade de Processamento, Armazenamento e Link Estimadas

O Contrato de Prestação de Serviços originado deste procedimento licitatório, na modalidade SaaS (Software as a Service – Tradução PT-BR: Softwares como Serviço), caracteriza-se pelo licenciamento temporário de softwares web (expressão que no contexto abrange softwares, aplicativos, sistemas e correlatos), mediante pagamento de taxa mensal que engloba não apenas o uso da solução, mas também toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua operação.

Por se tratar de uma solução SaaS, a infraestrutura de TI, incluindo servidores, capacidade de processamento, armazenamento de dados, backup, segurança da informação e disponibilidade do serviço em nuvem, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estes elementos são inerentes à própria modalidade de contratação e fazem parte do escopo do licenciamento, sendo mantidos e gerenciados pela empresa fornecedora da solução em sua própria infraestrutura (data centers).

As empresas licitantes deverão considerar em suas propostas os seguintes aspectos de infraestrutura necessários para garantir eficiência na prestação dos serviços:

Espaço de armazenamento em bancos de dados estimado para todo o sistema, divididos tecnicamente no mínimo em: banco de dados transacional, armazenamento de imagens e arquivos, e espaço para backup;

Capacidade de processamento estimado compatível com o volume de operações previsto;

Redundância e alta disponibilidade, considerando que se trata de um serviço crítico de necessidade contínua do serviço público, incluindo usuários externos. A solução deve contemplar arquitetura redundante (múltiplos data centers) de modo a impedir paradas prolongadas do serviço e evitar prejuízo ao município, contribuintes e usuários;

Políticas de backup, recuperação de desastres e segurança da informação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normativas aplicáveis.

Salienta-se que é prática comum no mercado, estimar esses valores com base no tamanho e população de cada município de modo a subsidiar a precificação dos serviços ofertados.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

2.8 VISÃO GERAL DA SITUAÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

2.8.1 Sistemas Atualmente utilizados pela Administração

Os sistemas que compõe o objeto da presente licitação são fornecidos atualmente conforme tabela abaixo:

SISTEMA	LICITAÇÃO	CONTRATO	VENCIMENTO
Sistemas Integrados de Administração - GIAP	914/2016	4534/2016	Licença de uso definitivo, sem vencimento
Manutenção de Sistemas Integrados de Administração - GIAP	914/2025	5460/2021	20/04/2026
1Doc	4784/2022	5774/2023	22/05/2026

CONTRATOS VIGENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA				
Sistema /Empresa	Objeto	Contrato	Vencimento	Vigência máxima do contrato
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA	Website	06/2023	14/06/2026	14/06/2027
SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA	Processo legislativo e administrativo	07/2023	06/08/2026	06/08/2028
CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA - EPP *	Locação de software de gestão administrativa	10/2021	26/09/2026	26/09/2026
RORATO & MOLERO LTDA	Diário Oficial	01/2023	18/02/2026	18/02/2028

*O contrato com a empresa CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA – EPP está em caráter emergencial.

A implantação dos módulos que compõe o presente processo licitatório será gradativa, de acordo com o vencimento dos respectivos contratos vigentes.

2.8.2 Infra Estrutura Lógica e de Hardwares

Foi observado ainda neste estudo técnico preliminar, a infraestrutura de hardware e lógica, bem como a disponibilidade de acesso à internet as diversas áreas atendidas. Hoje todas as entidades da Administração possuem acesso à internet. O que se leva ao descarte de uma ideia de criação de uma rede lógica interna privada, como nos modelos de aplicação desktop. Seja pela questão de ordem racional, uma vez que seria “reinventar a roda”, bem como pelos seus elevados custos e até dúvidas quanto a um efetivo e satisfatório funcionamento, dada particularidades de distância e geografia, que inclusive onerariam em recursos e tempo em aprofundados estudos, que ao fim e ao cabo, poderiam



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

servir apenas para descartar este tipo de solução.

2.9 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.9.1 Serviços Necessários Para Implantação do Sistema de ERP

Deverá ser previsto que para viabilizar o funcionamento de sua solução, a eventual contratada deverá realizar a implantação, compreendendo o diagnóstico, configuração, habilitação dos softwares aplicativos para uso, inclusive a conversão / migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso, cuja responsabilidade será da empresa contratada, com disponibilização dos mesmos pelo CONTRATANTE para uso, de forma legível, cuja migração, configuração e parametrização será realizada.

2.9.2 Acordo de Nível de Serviço – ANS

De acordo com recomendações do Tribunal de Contas da União, o contrato estabelecido com o provedor deve incluir cláusula para “Acordos de Nível de Serviço” (Service Level Agreements - SLAs), com parâmetros específicos e níveis mínimos para cada elemento do serviço fornecido. Tais acordos necessitam ser razoáveis e exequíveis. Parâmetros abordados normalmente dentro de tais acordos são disponibilidade, tempo de resposta, desempenho, tempo para correção de erros ou incidentes, e segurança.

Dentro da miríade de contratos-padrão dos provedores de nuvem, é importante definir os conceitos a serem abordados para SLA, pois cada provedor utiliza sua própria terminologia e não há uniformidade entre eles. Como exemplo, a Microsoft define “máximo de minutos disponíveis”, “tempo de inatividade”, “porcentagem de tempo de atividade mensal”, este último correspondendo ao percentual de disponibilidade em um mês, além de todo o vocabulário restante com termos que remetem ao tipo de serviço ofertado. Já o Google Apps utiliza conceitos de “inatividade”, “serviços cobertos pelo Google”, “porcentagem de atividade mensal”. Dentro destes conceitos, os cálculos podem variar – cita-se aqui a Mandic, provedora de IaaS no mercado brasileiro, que considera como base períodos de 15 minutos de indisponibilidade e totais de períodos de 15 minutos em um mês, para o cálculo de seu SLA.

Outro ponto a ser observado diz respeito às exceções à computação do SLA, como manutenções programadas, casos fortuitos ou força maior, estes últimos muitas vezes com definições não claras.

Para garantir e monitorar o atendimento aos níveis de serviço acordados, um contrato deve prever o direito do cliente a auditar registros, ou logs, de desempenho e possuir acesso a estatísticas de qualidade de serviço. Dentro do padrão, alguns provedores fornecem monitoramento básico sem cobrança adicional, que pode não ser satisfatório para o cliente monitorar o SLA contratado. Métricas personalizadas também são cobradas à parte, e também existe cobrança a depender do nível de armazenamento de logs.

Está claro que os provedores de computação em nuvem, dentro de qualquer modelo, trabalham com seus próprios parâmetros de precificação e métricas de disponibilidade. A filosofia da computação



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

em nuvem permite a redução de custos através da automatização e escala de uso, e derivando-se disto não há muita margem para flexibilização nos termos contratuais ofertados. Vê-se o mercado consumidor adaptando-se ao que é ofertado pelos provedores, em troca de ganho de agilidade e redução de custos.

2.9.3 Provimento em Nuvem

A Administração Municipal optou pela contratação de software no modelo Software as a Service (SaaS), que prevê o licenciamento temporário de aplicações web em nuvem. Nessa modalidade, também conhecida como Application Service Provider (ASP), o software não será instalado em servidores ou dispositivos locais da Contratante, mas sim hospedado e gerenciado integralmente pela Contratada em ambiente de nuvem.

Para garantir transparência e controle financeiro, os custos relacionados à infraestrutura de nuvem (incluindo armazenamento, processamento e segurança) serão claramente discriminados e assumidos pela Contratada, contudo, eventuais ampliações futuras conforme demanda, deverão ser repactuadas entre as partes nos termos da Lei 14.133/2021, mediante justificativa e comprovação da necessidade pela Contratada. Essa abordagem assegura que os valores contratados reflitam apenas os serviços efetivamente prestados, evitando a inclusão de despesas imprevistas ou aleatórias que possam comprometer a lisura do processo.

Essa modelagem assegura que o Município tenha acesso a tecnologia de ponta sem a necessidade de investimentos iniciais em infraestrutura, mantendo ao mesmo tempo o controle sobre os gastos e a qualidade dos serviços prestados.

2.9.4 Data Center

No âmbito da contratação de serviços em nuvem, é crucial zelar pela segurança da informação e garantir conformidade estrita com a legislação vigente, sobretudo ao lidar com a hospedagem de dados sensíveis de entidades governamentais.

O presente documento estipula a condição de que o sistema seja hospedado em ambiente (data center). Este requisito se justifica pela importância e sua relevância para a segurança e legalidade da contratação. Tal medida se justifica pela natureza das normas aplicáveis, as quais abordam sistemas de gestão de segurança da informação.

A conformidade com essas normas assegura que o data center onde os dados serão armazenados siga os mais elevados padrões de segurança da informação. Isso é essencial para resguardar informações críticas e sensíveis, mitigando riscos relacionados a vazamentos, acessos não autorizados e outros incidentes que possam comprometer a integridade dos dados.

Resumidamente, as exigências atestam que os data centers onde os serviços em nuvem serão hospedados cumprem padrões rigorosos de segurança e disponibilidade, proporcionando um ambiente confiável para o armazenamento e processamento de dados críticos do Município. Ademais, as cláusulas contratuais estabelecidas asseguram a legalidade e confidencialidade das informações, protegendo os interesses do órgão e dos usuários de forma abrangente.

A CONTRATADA deverá prever as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento de dados e arquivos OCR, segurança lógica do ambiente, estabilidade, disponibilidade, segurança física do ambiente (sistema de condicionamento de ar, sistema anti-incêndio, acesso controlado ao local, backup de alimentação de energia elétrica com geradores de energia reserva), entre outros.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

2.9.5 Vedação à Subcontratação e à Participação e a apresentação de soluções descentralizadas

Considerando a natureza integrada, especializada e estratégica dos serviços que compõem o objeto da futura contratação, verifica-se que a execução deve ocorrer de forma unificada e sob responsabilidade direta da contratada, não sendo recomendável a subcontratação de quaisquer atividades abrangidas pelo escopo do Termo de Referência. Tal medida visa preservar a uniformidade técnica, a rastreabilidade das responsabilidades e o controle gerencial sobre a execução contratual, elementos essenciais à eficiência e à continuidade da solução a ser implantada.

Ressalta-se, contudo, que poderão ser admitidas, em caráter excepcional, subcontratações estritamente voltadas à infraestrutura em nuvem, desde que integralmente observados os princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e adotadas as melhores práticas de segurança da informação, de modo a garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade dos dados processados.

De igual modo, admite-se a possibilidade de contratação de serviços complementares ao software cuja execução dependa, comprovadamente, de terceiros ou fornecedores exclusivos, tais como serviços de mensageria por aplicativo, envio de mensagens SMS ou comunicações eletrônicas similares, desde que demonstrada a impossibilidade técnica ou comercial de execução direta pela contratada principal.

Adicionalmente, ressalta-se que a solução tecnológica a ser ofertada deverá ser única, nativa e integralmente integrada, abrangendo todos os módulos e funcionalidades previstas, vedada a apresentação de soluções formadas por sistemas de diferentes fabricantes ou plataformas descentralizadas, ainda que interligadas por mecanismos de integração. Essa exigência visa assegurar a padronização tecnológica, a interoperabilidade plena, a redução de riscos operacionais e a otimização da gestão da informação pela Administração Pública.

Dessa forma, as restrições quanto à subcontratação e à fragmentação da solução encontram fundamento na necessidade de garantir a integridade técnica, a segurança da informação e a efetividade operacional do sistema integrado pretendido, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade e economicidade que norteiam a Administração Pública.

2.9.6 Origem das Especificações dos Módulos e Funcionalidades

Os sistemas ERP para gestão municipal caracterizam-se por sua abrangência e complexidade, englobando centenas de operações, funções e rotinas necessárias tanto para o cumprimento de exigências legais - especialmente nas áreas fiscal e contábil - quanto para a promoção da eficiência administrativa. A elaboração dessas especificações técnicas a partir do zero demandaria esforço técnico considerável e tempo excessivo por parte da equipe municipal. Diante dessa realidade, conduziu-se ampla pesquisa sobre experiências de outros entes federativos com sistemas integralmente operáveis via internet, visando estabelecer uma padronização na infraestrutura de aplicações e evitar a formação de ilhas de processamento isoladas.

Uma análise criteriosa da Lei Federal nº 14.133/2022 leva à conclusão de que a adoção de padrões de desempenho e qualidade deva fundamentar-se em especificações técnicas já consolidadas no mercado, aproveitando experiências bem-sucedidas de outras administrações públicas em licitações similares. A criação autônoma de requisitos completamente originais, sem considerar as práticas de mercado estabelecidas em editais anteriores, representaria não apenas sobrecarga de trabalho desnecessária, mas também distorção da modalidade licitatória adequada.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

Neste contexto, entende-se que a municipalidade não deve - nem precisa - desenvolver especificações técnicas abstratas, cabendo antes identificar e adotar os padrões já testados e aprovados pelo mercado, muitos dos quais constam em termos de referência padronizados ao longo de anos em processos licitatórios regularmente apreciados pelo Poder Judiciário e Tribunais de Contas. Como requisito essencial, todos os módulos do ERP a ser contratado deverão observar rigorosa padronização de linguagens e interfaces, garantindo interoperabilidade, usabilidade e manutenibilidade do sistema como um todo. Essa abordagem assegura conformidade com as melhores práticas do setor, otimiza recursos públicos e reduz riscos técnicos e jurídicos associados a soluções excessivamente customizadas.

Apoia-se essa área técnica no entendimento do Tribunal de Contas da União:

Tendo em vista, de forma geral, que para contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (ou locação, licenciamento) dos sistemas integrados em gestão pública e serviços complementares, **o pressuposto é o de que sistema já exista** (Acórdão TCU nº 602/2004 – Plenário).

Descritivos, que de longe de serem mera formalidade ou um capricho do gestor, devem representar o atendimento as normas de regência de cada matéria. A Lei determina que a especificação de um objeto deve ser PRECISA, SUFICIENTE e CLARA.

Por suficiente, deve ser entendido, no mínimo, como aquela que atende a necessidade pública, não abrindo imediatamente após a firmação do termo contratual, brechas a reivindicação de aditivos pelo contratado, para funcionamento satisfatório e eficiente do que foi contratado.

Como bem-sabido, a deficiência no descritivo técnico, que segue as orientações da Instrução Normativa nº 04/2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU é abrir brechas a futuros questionamentos de revisão, acréscimos e aditamento contratuais, visando customizações de funções e operações, em flagrante prejuízo a previsibilidade e a economicidade, princípios que balizam o procedimento de aquisição e contratação.

O descritivo técnico de cada módulo, não deve trazer nada mais do que prevê a Lei quanto as funções, operações e relatórios exigidos, inclusive pelos próprios órgãos de controle (TCE, TCU, STN, SUS, etc), bem como os padrões mínimos de exigência das aplicações.

As integrações entre as áreas, a serem descritas, evitam desconformidades e erros sistemáticos e dificuldade da gestão. A partir do momento que empresas potencialmente concorrentes alimentam e retroalimentam seus bancos a partir de banco de dados distintos, haveria exponencial aumento do risco de problemas, com incansáveis trocas de acusações técnicas.

Dessa maneira, dividindo-se as áreas de aplicação por módulos de programas, adotando os princípios da visão sistêmica e da padronização da qualidade (ABNT-NBR-ISO-IEC-27001), é possível a cada setor ou unidade administrativa, definidas suas necessidades, adotar os padrões previamente estabelecidos por outros entes público, apresentando em conjunto seus descritivos.

O resultado das pesquisas e considerações do estudo técnico preliminar culminará no Termo de Referência da contratação, sendo nele exposto os resultados dos apontamentos, em atenção a norma



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

de regência em aplicação e redução da burocracia.

2.9.7 Previsão de Incorporação de Novas Tecnologias e Módulos

Considerando que o contrato decorrente desta contratação poderá perdurar por até 15 (quinze) anos, é importante destacar que, ao longo deste período, poderão surgir novas tecnologias, funcionalidades, módulos e inovações correlatas aos serviços contratados que ainda não existem ou não estão disponíveis no mercado atualmente.

A evolução tecnológica é característica inerente ao setor de Tecnologia da Informação, especialmente em soluções SaaS, onde as empresas fornecedoras constantemente desenvolvem melhorias, novos recursos e módulos adicionais para aprimorar suas plataformas e atender às demandas emergentes do mercado e dos usuários.

Dessa forma, fica estabelecido que as novas tecnologias, módulos, funcionalidades ou serviços correlatos que vierem a ser desenvolvidos pela CONTRATADA durante a vigência contratual e que sejam de interesse da Administração Municipal poderão ser incorporados ao escopo do contrato mediante aditivo contratual e/ou contratação por inexigibilidade (aquela opção que for legalmente viável), nos termos e limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A inclusão de tais inovações estará condicionada à:

- Demonstração de benefício e interesse público na incorporação da nova tecnologia ou módulo;
- Justificativa pela qual o serviço não poderá ser prestado por outra empresa;
- Compatibilidade técnica com a solução já contratada;
- Negociação de valores justos e compatíveis com os praticados no mercado;
- Observância dos limites legais para aditivos contratuais;
- Disponibilidade orçamentária e financeira.

Esta previsão visa garantir que a Administração possa se manter tecnologicamente relevante, atualizada e alinhada com as melhores práticas e inovações do mercado, maximizando o retorno do investimento público e a qualidade dos serviços prestados à população ao longo de toda a vigência contratual.

2.9.8 Obrigações das Partes

Recomenda-se que nos documentos pertinentes, constem no mínimo as seguintes obrigações entre as partes:

Das obrigações da CONTRATANTE:

- 1) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual, incluindo



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

as customizações, acréscimos e apostilamentos;

- 2) prestar as informações, esclarecimentos e fornecer os dados e arquivos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, de forma completa e legível ou utilizável;
- 3) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, documentar e notificar formalmente à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- 4) documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração desde a implantação até as demais no decorrer do contrato, bem como conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso, de modo a evitar possíveis erros ou equívocos, uma vez que a Contratante é a proprietária do banco de dados e responsável por todos os parâmetros, dados e informações repassadas aos técnicos da Contratada para realização de seus serviços;
- 5) responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados e parâmetros nos sistemas em nível de usuário, além de atualizar as fórmulas de cálculo, indicadores, estatística, alíquotas, multas, medidas, padrões, preceitos, critérios, fundamentos, entre outros critérios, quando necessário;
- 6) responsabilizar-se por erros em cálculos, folhas, relatórios, boletos e cobranças ou outros equívocos de processamento, provenientes de dados, parâmetros e informações repassadas, informadas, lançadas ou carregadas no sistema.
- 7) emitir Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório;
- 8) dispor de equipamentos de informática adequados para uso do sistema e programas locados, bem como para treinamento via internet de usuários;
- 9) cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;
- 10) dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos, bem como assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;
- 11) durante a vigência do contrato, não ceder a terceiros, acessar, manipular ou fazer qualquer tipo de uso ou manipulação do banco de dados;
- 12) Zelar pela segurança dos softwares que compõem a solução, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas.

17

Das obrigações da CONTRATADA:

- 1) arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- 2) executar a configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do sistema contratado, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
- 3) efetuar a manutenção legal do sistema para adaptação às alterações legais (legislação



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;

- 4) efetuar a manutenção corretiva do sistema, corrigindo eventuais falhas, independentemente de serem observadas ou não pelos usuários;
- 5) prestar o serviço de suporte técnico conforme disposições do termo de referência e contrato;
- 6) avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços;
- 7) executar as customizações do sistema, conforme viabilidade técnica e solicitações da CONTRATANTE, mediante orçamento prévio aprovado e acordo de nível de serviços;
- 8) com relação ao data center, manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);
- 9) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;
- 10) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 11) manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento dos serviços, prestando-lhe(s) as informações necessárias;
- 12) desenvolver todas as atividades constantes no edital e seus anexos, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- 13) tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- 14) comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 15) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- 16) realizar a atualização/upgrades ou releases constantes da solução de ERP, com melhorias tecnológicas, atualizações e incremento de requisitos de forma permanente, sem impactar em novos custos de aquisição por parte da administração municipal, garantindo ainda que tais upgrades na solução não inviabilizem a integração com os diversos módulos de softwares;
- 17) indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto à CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado;
- 18) responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 19) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

previsto, com a devida comprovação.

2.9.9 Duração e Revisão do Contrato

Este estudo técnico preliminar e o respectivo Termo de Referência e ao final o Procedimento Licitatório, poderá dar origem a um contrato com duração de até 5 (cinco) anos para o fornecimento software para número ilimitado de usuários, contemplando a infraestrutura necessária e serviços complementares, nos termos do Art. 106 da Lei n.º 14.133/2021. Ou considerando tratar-se de sistema estruturante²⁰ de tecnologia da informação poderá ter vigência máxima de 15 (anos), nos termos do art. 114²¹ da Lei n.º 14.133/2021.

Na definição da duração dos contratos, sobretudo em se tratando de contratação que envolva softwares, imperativo que se observe a relatividade temporal — mudanças das variáveis mercadológicas do bem ou serviço ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

Tendo em vista a dinâmica do setor de tecnologia da informação, onde em 3 anos ou menos um produto de informática pode se revelar obsoleto, antigo, ultrapassado e perder a utilidade, a Administração Municipal deve avaliar a relevância e pertinência das renovações sucessivas antes de cada aniversário anual do contrato. Inclusive com consulta ao fornecedor contratado do interesse na manutenção dos termos contratuais, bem como renovação da pesquisa de preços e estudo ou observação das tecnologias e modelos mais atuais disponíveis no mercado. Não obrigando-se, de qualquer forma, a Administração Municipal, na renovação do contrato firmado por meio do futuro procedimento licitatório.

Além disso, a nova lei de regência prevê relações equânimes entre Contratado e Contratante, cada um devendo suportar proporcionalmente as cargas de obrigações, riscos e vantajosidade da relação. Ainda que presentes pressupostos de imperatividade e supremacia do interesse público.

Em face do processo de modernização digital dos órgãos públicos estar em curso, e tratando-se de contratos de prestação de serviço com duração continuada, faz-se necessária a especificação de condições de forma a manter a sustentabilidade do contrato durante seu prazo. Com o passar do tempo, mais usuários e maior consumo de serviços impactará diretamente na capacidade de processamento e armazenamento do data center, o que implica custos de utilização diferentes entre diferentes municípios e processos de modernização. Na prática, tem-se visto que a demanda por serviços digitais utilizando o sistema WEB integrado de gestão varia de município para município, especialmente pela aderência dos servidores e população à modernização digital. Em alguns municípios, no início do contrato, o número de notas fiscais eletrônicas emitidas por ano era pequeno, até surgirem novos

²⁰ Os chamados “sistemas estruturantes”, são “sistemas com suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para planejamento, coordenação, execução, descentralização, delegação de competência, controle ou auditoria das ações do Estado, além de outras atividades auxiliares, **desde que comum a dois ou mais órgãos da Administração e que necessitem de coordenação central**”. (19/IN01/DSIC/GSIPR)

²¹ Art. 114. O contrato que prever a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação poderá ter vigência máxima de 15 (quinze) anos.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

empreendimentos que passaram a consumir alto volume de processamento e armazenamento do sistema de gestão municipal. Enquanto alguns evoluíram mais rapidamente com a modernização digital, e por isso passaram a consumir mais recursos, em outros não houve a mesma evolução, necessitando apenas das capacidades e configurações contratadas inicialmente.

Por esses motivos, os custos de manutenção, assistência técnica e suporte contratados deverão ser detalhadas e especificadas na proposta e contrato. Tal especificação se faz necessária tendo em vista a impossibilidade de previsão de demanda de infraestrutura em nuvem pela duração completa do contrato, considerando as possibilidades do aumento expressivo de uso da solução pela sociedade e aumento do volume de processamento com o sucesso da implementação, e pela necessidade de número ilimitado de usuários pelos mesmos motivos. Desta forma, foi prevista a possibilidade de repactuação entre as partes nos termos da Lei 14.133/2021 para que, de forma motivada e justificada, sejam resguardados os princípios da economicidade, em que o Município pagará somente pelo que de fato tem como necessidade, e a empresa contratada tenha exequibilidade contratual, assegurando a continuidade sustentável do contrato em seu prazo continuado.

Ainda, a especificação do preço para data center obedece ao padrão de mercado, estando em conformidade com as práticas adotadas pelos provedores. Fornecedores como a AWS, Google Cloud, e Microsoft Azure estabelecem preços individualizados onde o consumidor “só paga pelos serviços individuais que precisar, pelo tempo que os utilizar”²², detalhando o custo pelos recursos necessários. Na prática, a contratação de um sistema em nuvem envolve a disponibilização da infraestrutura em nuvem da contratada ou de fornecedores terceiros, e possui custos que devem ser especificados em conformidade com o princípio da economicidade e necessidade de transparência, e atendendo ao padrão de mercado.

Assim, recomenda-se que a proponente apresente junto a proposta a memória de cálculo da configuração projetada para o pleno funcionamento do sistema conforme necessidades atuais da CONTRATANTE, bem como os valores de referência em caso de necessidade de aplicação dos recursos computacionais.

2.9 DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

A Administração pretende os seguintes resultados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis com a contratação do ERP web:

1. Permitir o registro de dados em banco único, evitando inconsistências;
2. Atualização de todos os campos de dados em tempo real, para todas as áreas e aplicativos;
3. Reduzir a circulação interna de processos em meio físico;
4. Reduzir o impacto ambiental causado pela utilização de papel;
5. Reduzir os custos;
6. Aumentar a eficiência de procedimentos e processos;

¹ ²² https://aws.amazon.com/pt/pricing/?aws-products-pricing.sort-by=item.additionalFields.productNameLower-case&aws-products-pricing.sort-order=asc&awsf.Free%20Tier%20Type=*all&awsf.tech-category=*all



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

7. Reduzir o tempo de espera do cidadão e melhorar a prestação de serviços;
8. Otimizar a eficiência operacional;
9. Eliminar necessidade de deslocamento de técnicos até a Administração Municipal para realização de reparos em sistemas de gestão;
10. Reduzir riscos e aumentar a integridade dos sistemas computacionais locais, com a eliminação da instalação de softwares de gestão pública;
11. Reduzir o risco de paralisação de serviços públicos em caso de eventos adversos ou sinistros que impossibilitem o deslocamento dos servidores até os locais de trabalho;
12. Melhorar a gestão e segurança da informação;
13. Melhorar os processos de transparência dos dados públicos;
14. Manter alta disponibilidade do ERP da Administração Municipal;
15. Viabilizar a implantação futura de serviços de teleatendimento.

2.10 IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução escolhida por esta administração está adequada aos preceitos de licitações sustentáveis, de modo que minimiza os impactos ambientais diminuindo o uso exacerbado de papel em processos manuais na administração pública e agiliza os procedimentos.

Com o uso de um Software em nuvem não é necessário que se tenha um servidor físico no ambiente da prefeitura, diminuindo os custos de energia com salas climatizadas para este fim, bem como a necessidade de cabeamento e profissional adequado para manutenção.

Ao trazer uma plataforma eficiente de gestão, é possível trazer mais agilidade nos processos com aplicação das políticas públicas reversas e de conscientização ambiental.

A solução proposta contempla os objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), baseados nas dimensões de desenvolvimento sustentável — econômica, social, ambiental e institucional de forma integrada e transversal para o atingimento das metas associadas a Agenda 2030 das Nações Unidas, melhorando indicadores como:

- 1) uso eficiente de insumos, materiais e serviços;
- 2) gestão de resíduos;
- 3) saúde e qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- 4) sensibilização e capacitação de pessoal, para utilização de nova tecnologia de ERP, mais sustentável;
- 5) redução do deslocamento de pessoal técnico, visando suporte e assistência técnica de software, e de cidadão por meio de serviços pela internet, contribuindo para a redução de emissões de substâncias poluentes;
- 6) fomentar a equidade, diversidade e acesso à informação e dos serviços públicos, ao serem disponibilizados pela internet, cadastro de pessoas pelo nome social.

2.11 JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

A natureza integrada e estruturante dos serviços em questão recomenda veementemente sua contratação unificada, sendo plenamente justificada a modalidade de julgamento pelo menor preço global para o lote completo. O eventual fracionamento dos itens não apenas se mostra ineficaz para os interesses da Administração Pública, como potencialmente prejudicial à execução coordenada dos serviços. A celebração de múltiplos contratos paralelos acarretaria significativos ônus operacionais, como acontece atualmente, incluindo, mas não se limitando a:

- Dificuldades na gestão e fiscalização de diversas equipes técnicas simultâneas;
- Heterogeneidade de soluções com diferentes linguagens de programação, tecnologias e modelos de negócios;
- Complexidade na gestão de direitos de propriedade intelectual distribuídos entre múltiplas contratadas;
- Riscos de descontinuidade operacional decorrentes de falhas pontuais em qualquer dos contratos paralelos.

A experiência administrativa demonstra que o parcelamento indevido, em casos desta natureza, tende a gerar interrupções críticas na prestação dos serviços, especialmente quanto ao suporte técnico integrado. A ausência de coordenação entre contratadas distintas pode comprometer a simultaneidade das implementações e criar vulnerabilidades operacionais, onde o descumprimento por uma única empresa teria efeito cascata sobre todo o sistema.

A exigência de capacidade técnica global para assumir o conjunto completo dos serviços não representa obstáculo indevido à competitividade do certame, mas sim medida prudencial essencial para garantir a idoneidade da contratação. Em se tratando de serviços técnicos especializados de alta complexidade, tal cautela configura dever elementar da Administração Pública, assegurando a seleção de empresas verdadeiramente qualificadas para cumprir o objeto contratual com a excelência exigida, em estrita observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Esta abordagem preventiva visa precisamente evitar futuras acusações de má gestão de recursos públicos, assegurando que a solução contratada apresente coesão tecnológica, responsabilidade unificada e capacidade comprovada de entrega dos serviços de forma integrada e harmônica, conforme demandam sistemas estruturais desta magnitude. A contratação unificada se revela, portanto, como a única alternativa técnica e economicamente viável para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais.

Aliás, quanto a possível questionamento de aglutinação de objeto, o Tribunal de Contas da União entende que o mandamento da Súmula 247²³ deve ser interpretado de forma que os itens de uma licitação, destinados a um fim ou objeto único podem ser agrupados, não podendo se restringir a literalidade do mandamento:

“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade,

²³ SÚMULA Nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos” (Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014). Grifei.

Na mesma linha já se manifestou o TCE/MG:

DENÚNCIA. IMPROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO. A ADJUDICAÇÃO POR GRUPO DE ITENS OU LOTE, IN CASU, FOI OPORTUNA PARA MELHOR ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO, ANTE A CONSTATAÇÃO DE QUE **OS ITENS COMPÕEM UM CONJUNTO PADRONIZADO, GUARDANDO CORRELAÇÃO ENTRE SI, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM AFRONTA À SÚMULA 247 DO TCU**, SENDO IMPRESCINDÍVEL, TODAVIA, JUSTIFICAR-SE A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, EIS QUE A REGRA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É A DA ADJUDICAÇÃO POR ITEM. (TCE-MG - DENÚNCIA DEN 932490). Grifei.

A contratação de um único fornecedor para o sistema integrado de gestão constitui requisito essencial para o pleno atendimento das necessidades da Administração Pública, assegurando a consolidação de um ambiente tecnológico unificado. Esta abordagem estratégica apresenta vantagens fundamentais:

1. Integração Sistêmica - Mantém a coerência tecnológica em toda a estrutura de gestão, eliminando incompatibilidades entre sistemas distintos e garantindo o fluxo contínuo de informações entre todos os módulos e setores;
2. Otimização de Recursos - Reduz significativamente os custos operacionais ao evitar investimentos redundantes em infraestrutura tecnológica e capacitações múltiplas;
3. Eficiência na Capacitação - Concentra os esforços de treinamento em uma única plataforma, com ganhos de produtividade pela curva de aprendizagem acelerada e padronização de procedimentos;
4. Governança Simplificada - Facilita a gestão contratual e a fiscalização, com um único ponto de responsabilidade técnica e contratual;
5. Sustentabilidade Financeira - Permite a obtenção de economias de escala no licenciamento e manutenção, com previsibilidade orçamentária de longo prazo;
6. Segurança Jurídica - Elimina conflitos de responsabilidade entre múltiplos fornecedores, particularmente em questões de interoperabilidade, propriedade intelectual e tratamento de dados.

A experiência em contratações públicas demonstra que soluções fragmentadas geram inevitáveis custos ocultos, desde incompatibilidades técnicas até disputas interfirmas que prejudicam a continuidade dos serviços. A unificação garante ainda a preservação do patrimônio digital municipal, com arquitetura tecnológica coesa que permitirá evoluções futuras sem necessidade de substituições traumáticas.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

Esta modelagem atende plenamente aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente:

- Economicidade pela racionalização de investimentos;
- Eficiência pela otimização de processos;
- Segurança jurídica pela clareza nas responsabilidades;
- Sustentabilidade pela redução do desperdício tecnológico.

Recomenda-se, portanto, a manutenção desta diretriz como condição essencial para o êxito do projeto, em perfeita sintonia com as melhores práticas de governança digital no setor público.

2.12 PROVIDÊNCIAS E PREPARATIVOS

Antes da formalização do contrato, é fundamental que a Administração assegure o acesso pleno e irrestrito aos dados históricos em formatos que garantam sua integridade, acessibilidade e legibilidade, facilitando o processo de migração para a nova plataforma de ERP. Essa pré-condição técnica deve ser complementada por cláusulas contratuais obrigatórias que estabeleçam de forma inequívoca a responsabilidade do fornecedor em devolver todos os dados ao término da vigência contratual, em condições plenas de utilização e com a devida documentação técnica.

O processo licitatório deve incorporar sessões técnicas específicas para avaliação de amostras representativas do sistema, precedidas pela cuidadosa seleção e capacitação dos servidores avaliadores. O edital precisa detalhar minuciosamente os critérios de avaliação e o roteiro metodológico a ser seguido pelos participantes, assegurando transparência e isonomia no julgamento das propostas.

A participação ativa de profissionais de Tecnologia da Informação é imprescindível em todo o ciclo da contratação. Esses especialistas devem estar disponíveis tanto para conduzir visitas técnicas preliminares - permitindo que os proponentes compreendam plenamente o escopo do projeto - quanto para acompanhar a fase de implementação, auxiliando na resolução de desafios técnicos e no cumprimento dos cronogramas estabelecidos.

Complementarmente, a Administração pode promover programas de capacitação para servidores designados, preparando-os para exercer com eficácia as atividades de fiscalização e gestão contratual. Essa medida, quando implementada de forma estratégica, fortalece a governança do contrato e otimiza a aplicação dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da eficiência administrativa e da boa gestão.

Esses procedimentos integrados visam garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos dados municipais e o aproveitamento máximo dos investimentos tecnológicos, em conformidade com as melhores práticas de administração pública e as exigências legais pertinentes. A abordagem proposta assegura ainda a preservação do patrimônio informacional do município, independentemente de mudanças futuras na relação contratual.

2.13 GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES EM CONTRATAÇÕES CONJUNTAS



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

A execução de licitação conjunta requer estrutura de governança cooperativa, com definição clara de papéis e responsabilidades entre os entes envolvidos.

O órgão gerenciador será responsável pela coordenação técnica e administrativa, publicação do edital, consolidação das demandas e gestão do contrato principal, enquanto os órgãos participantes responderão pela execução e fiscalização descentralizada, nos termos do art. 6º, incisos XLVII e XLVIII, e art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Antes da adesão, cada participante deverá assegurar a existência de dotação orçamentária específica e a aprovação da autoridade competente, conforme exigência dos art. 7º e 71 da Lei.

2.14 LEVANTAMENTOS DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Diante da filosofia de boas práticas na administração pública, e da adoção de padronização de objetos, como modelo a ser seguido pelas esferas de governos, foram pesquisadas algumas iniciativas de contratação de serviços de sistema de gestão pública em nuvem, cujos requisitos são similares (alguns idênticos) ao objeto pretendido, o que indica a existência de competitividade nesse tipo de contratação, o que já indicado pelo Tribunal de Contas da União do Acórdão nº 1739/2015-TCU-Plenário do Tribunal de Contas da União, o qual orientou a publicação da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019 pelo Ministério da Economia para *“boas práticas, orientações e vedações na contratação de Serviços de Computação em Nuvem”*.

São várias as entidades públicas adotando provimento de sistema de gestão pública web, bem como, mostra-se que o mercado de fornecedores vem se ampliando as demandas, existindo diversas empresas aptas a fornecerem o objeto, de maneira a se privilegiar a competitividade e enaltecer o princípio da contratação da proposta mais vantajosa, principalmente em termos técnicos e de segurança.

Considerando a necessidade desta administração em contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de sistemas de informática (software) destinados à Gestão Pública da Administração Direta e Indireta deste Município, optou-se pela aquisição de um ERP web, que inclui Licença de Uso, Conversão, Implantação, Migração de Dados, Treinamento, Suporte Técnico, Parametrizações e Configurações, Manutenção Corretiva, Legal e Evolutiva, sem limite de usuários, além de garantir a segurança da informação.

Esta equipe de administração entende que a única forma de assegurar padrões de desempenho e qualidade, de modo objetivo e alinhado às melhores práticas, é por meio da adoção de especificações usuais de mercado, fundamentadas em experiências anteriores e em modelos já consolidados por outros municípios e órgãos públicos. A elaboração de requisitos técnicos sem considerar tais referências desvirtuaria a modalidade licitatória e comprometeria a aplicação dos princípios basilares da licitação, como eficiência, interesse público, planejamento, eficácia e padronização, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

A lei em questão prevê, inclusive, a criação de catálogos de padronização (art. 19), reforçando a importância de adotar especificações já validadas pelo mercado, em vez de partir para a elaboração abstrata de requisitos sem embasamento prático. Nesse sentido, a municipalidade deve se pautar por termos de referência consolidados ao longo dos anos, fruto de experiências licitatórias lícitas e respaldadas por estudos técnicos, muitos dos quais já analisados pelo Poder Judiciário ou pelos Tribunais de Contas.

Mediante o estudo de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como a análise de mídias e sítios especializados, constatou-se a viabilidade técnica e econômica de implementar uma solução tecnológica integrada, capaz de centralizar todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos administrativos. Essa abordagem otimiza a obtenção e o tratamento de informações, além de fornecer subsídios gerenciais essenciais para o planejamento e a tomada de decisões pelos gestores públicos.

A adoção de sistemas desintegrados acarretaria riscos significativos, como desconformidades, erros sistemáticos e dificuldades na gestão, uma vez que a coexistência de bancos de dados distintos aumentaria exponencialmente a possibilidade de inconsistências e conflitos técnicos entre as empresas envolvidas. Além disso, a integração entre ferramentas baseadas em plataformas diferentes compromete a confiabilidade e a integridade dos dados, representando um retrocesso na infraestrutura de tecnologia, especialmente diante da ampla oferta de ERPs disponíveis no mercado.

Nesse contexto, recomenda-se a aplicação da ferramenta de gestão benchmarking, conforme conceituada pela Fundação Nacional de Qualidade (FNQ), que o define como: *"Um método para comparar o desempenho de algum processo, prática de gestão ou produto da organização com o de um processo, prática ou produto similar que esteja sendo executado de forma mais eficiente, na própria ou em outra organização, visando a entender as razões do desempenho superior, adaptar à realidade da organização e implementar melhorias significativas."*

A utilização de um modelo de referência bem estruturado, ou sua adaptação para atender necessidades específicas, resulta em redução de custos de TI, automação de tarefas e maior facilidade no treinamento de pessoal, entre outros benefícios. Essa abordagem, como já detalhado anteriormente, assegura maior eficiência e alinhamento às melhores práticas do setor público.

2.15 ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Administração, por meio do setor de compras, realizou as pesquisas necessárias ao levantamento das estimativas do valor da futura eventual contratação.

Não se observa ganho ou vantagem em preservar o sigilo dos valores apurados até a conclusão da licitação. Salvo parecer em contrário das áreas jurídica ou do gestor competente.

Os modelos de precificação Software as a Service (SaaS), baseiam-se na quantidade de usuários, ou em volume de recursos consumidos, ou ainda em uma combinação dos dois.

O modelo adotado, será por valor mensal por módulo (área/atividade) a ser utilizado, já com previsão de usuários públicos, no entanto, sem qualquer adicional, ou seja, sem limite de usuários. Dessa



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

maneira, a Administração não fica sujeita a alterações nos preços em função de rotatividade de pessoal. O prestador de serviço deverá prever as oscilações de demanda, pelo porte do cliente, conforme suas experiências anteriores e o mercado.

A vantagem sobre a precificação de software tradicional é que no caso do software como serviço, o aplicativo está disponível para acesso remoto a partir de qualquer dispositivo, e não implica cobranças separadas para tablets, notebooks, celulares e outros. O faturamento ocorre baseado em um período (nesse caso mensal) independentemente do número de usuários registrados ou que fizeram uso do ERP.

No caso dos recursos necessários, inerentes a prestação do serviço, como infraestrutura da nuvem necessários ao funcionamento do sistema, igualmente será entendido como serviço, devendo ser precificado de acordo com os recursos a serem utilizados, a partir do número de módulos e expectativa de usuários. Um valor mensal atribuído ao serviço será absorvido junto as mensalidades, com referência a possíveis aumentos futuros de capacidade, diante da flexibilidade da solução mediante instrumento de aditivo contratual, desde que de forma justificada e com a necessidade comprovada. Ainda, a especificação do preço para recursos inerentes ao data center deve obedecer ao padrão de mercado, estando em conformidade com as práticas adotadas por provedores como AWS, Google Cloud, e Microsoft Azure, que estabelecem preços individualizados onde detalham o custo pelos recursos necessários. Na prática, a contratação de um sistema em nuvem envolve a disponibilização da infraestrutura em nuvem da contratada ou de fornecedores terceiros, e possui custos que podem ser especificados atendendo ao padrão de mercado. Desta forma, é resguardado o princípio da economicidade, em que o Município pagará somente pelo que de fato tem como necessidade, assegurando a continuidade sustentável do contrato em seu prazo continuado.

O modelo de precificação de pagamento por uso, o qual tipicamente cobra pelo número de usuários e quantidade de recursos (por exemplo: volume de armazenamento, uso de CPU etc) consumidos em um dado período de tempo será utilizado apenas em caso de aumento dos recursos definidos inicialmente de nuvem, conforme necessidades da Administração. Tal definição protege o Município de cobranças excessivas, e garante a sustentabilidade do contrato. Regra semelhante será aplicada a reserva técnica de serviços fora de garantia do ANS ou de customizações de aplicativos, onde se terá como parâmetro a hora técnica utilizada, mediante orçamento prévio, analisado e aprovado pela Administração.

Ressalta-se que a Administração deverá verificar as ferramentas e formas de monitoração oferecidas pelo provedor. Além disto, deverão ser criados processos para monitoramento da utilização baseado nos usuários individualmente, e a Administração deverá possuir controle amplo sobre a administração dos seus usuários, bem como de seus dados, também evitando provedores que não permitam modelos de segurança onde o cliente determine as permissões e papéis de seus usuários.

Os preços do presente certame tiveram como base contratações similares formalizadas por outros órgãos da administração pública, com apoio do que disciplina a PORTARIA PGR/MPU Nº 100, DE 31 DE MAIO DE 2023, que regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Ministério Público da União, com supedâneo na INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GDG N. 4 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, que disciplina as condições preliminares de contratações de bens e serviços regidas pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Superior Tribunal de Justiça, Seção IX, cujos dispositivos indicam como parâmetro



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

de pesquisa, com destaque, adotados de forma combinada ou não, destacados no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - **Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Geralmente a implantação de sistemas informatizados, envolvem a necessidade de realização de mudanças internas para receber a solução da contratação (exemplo: mobiliário, instalação elétrica, espaço adequado para prestação do serviço, capacitação dos servidores, indicação de gestores do contrato etc).

A solução que se analisa, de sistema em nuvem, dispensa a realização de adequações no ambiente físico, a aquisição de equipamentos novos e a custos com a implantação e manutenção de salas especiais para manutenção do CPD (salas do tipo cofre, infraestrutura de climatização, contra incêndios e sinistros, máquinas de grande poder de processamento e sua atualização constante, cabeamento estruturado específico para rede interna, etc.).

Os custos com implantação, manutenção e atendimento serão executados pela contratada, o que possibilita a economia de escala e a absorção de conhecimentos e boas práticas já adotadas em outras administrações que sejam clientes desse tipo de solução.

Apesar de ser preferencial a adoção de sistemas com layout e operação intuitiva, é importante que sejam realizados, durante a fase de implantação, treinamento de um número significativo de usuários em cada área de atuação/módulo, inclusive treinamento de nível técnico para o pessoal de TI interno, possibilitando operar ferramentas de configuração e parametrizações básicas.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

Além disso, a administração apresenta como base preços constantes de contratos públicos integrantes de certames já homologados por outras administrações. Contratos já referendados pelo E. Tribunal de Contas do estado, posto que, extraídos do site do próprio órgão da Administração Pública Municipal ou mesmo do respectivo Tribunal. Acerca da matéria, o Tribunal de Contas da União manifestou posicionamento destacando o dever quanto a busca diversificada de fontes de preços, com prioridade para o Painel de Preços e as contratações similares de outros Órgãos. Vejamos:

TCU – Acórdão nº 1445/2015 – Plenário

Na elaboração do orçamento estimativo da licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, **deve ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Deve ser priorizadas** consultas ao Portal de Compras Governamentais e a **contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.**

TCU - **ACÓRDÃO 2170/2007 ATA 43/2007 - PLENÁRIO - 17/10/2007**

Relator: UBIRATAN AGUIAR

Sumário: REPRESENTAÇÃO. PEDIDO DE REEXAME. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. REVOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. PROVIMENTO PARCIAL. 1. A aferição de preços nas aquisições e contratações de produtos e serviços de tecnologia da informação, no âmbito da Administração Pública federal, na fase de estimativa de preços, no momento de adjudicação do objeto do certame licitatório, na contratação e alterações posteriores, **deve se basear em valores aceitáveis, que se encontrem dentro da faixa usualmente praticada pelo mercado em determinada época**, obtida por meio de pesquisa a partir de fontes diversas, como orçamentos de fornecedores, **valores adjudicados em licitações de órgãos públicos** - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de Sistema de Registro de Preços, entre outras, **a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública.** 2. Preço aceitável, a ser considerado na faixa de preços referida no item precedente, é aquele que não representa claro viés em relação ao contexto do mercado, ou seja, abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto ou serviço. 3. A utilização de fontes que não sejam capazes de representar o mercado de tecnologia da informação para produtos com certa complexidade ou serviços fornecidos para o setor público - como sites na Internet, inclusive internacionais - pode servir apenas como mero indicativo de preço, sem que sirvam os valores encontrados, por si só, para caracterização de sobrepreço ou superfaturamento. 4. Os critérios apontados nos itens precedentes devem balizar, também, a atuação dos



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

órgãos de controle, ao ser imputado sobrepreço ou superfaturamento nas aquisições e contratações relacionadas à área de tecnologia da informação.

O anexo I da portaria 804, reforça a orientação do Tribunal de Contas da União inclusive quanto a utilização como parâmetro os contratos anteriores firmados com o próprio órgão. *In Verbis*:

A unidade requisitante, conforme orientação do Tribunal de Contas da União, deverá consultar o maior número de fontes possíveis, de modo a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, **levando em conta diversas origens, como, por exemplo, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos**, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal e cotações com fornecedores (Acórdãos nº 2.318/2014 - Plenário e Acórdão 2.816/2014 - Plenário).

Ainda com base nas decisões destacadas, salientamos do respectivo posicionamento que além da definição quanto aos requisitos a serem priorizados, resulta clara a condição de utilização de orçamentos de fornecedores e consulta em sites especializados apenas de forma subsidiária na consulta de preços.

Assim, diante da realidade aqui apresentada, essa administração tomou como base contratações de Sistemas de Gestão formalizados por outras administrações, todos com similaridades na prestação dos serviços de gestão pública buscados por essa administração, inclusive com módulos de programas/entidades a menor.

Tabela de resultado da pesquisa realizada:

CONJUNTO	MUNICÍPIO	LICITAÇÃO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR GLOBAL ATUALIZADO	TOTAL CONJUNTO
GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SÃO CARLOS - SP	98/2021	9/2022	SISVETOR INFORMÁTICA EIRELI	prestação de serviços de informática para licenciamento de uso de sistemas de informação para gestão pública, na modalidade	R\$ 3.840.000,00	R\$ 3.840.000,00



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

					SAAS (Software as a Service – Software como Serviço), hospedado em datacenter, incluindo implantação, conversão de dados, manutenção e suporte técnico		
	SUZANO - SP	218/2021	54/2022	SONNER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 6.421.632,00	R\$ 6.421.632,00
	HORTOLÂNDIA - SP	3/2022	98/2022	EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.	CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.722.100,00 ²⁴	R\$ 6.118.006,50

²⁴ Contrato com vigência de 2 anos. Foi dividido o valor do contrato por 2 para balizar o preço.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

					TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
		47/2022	329/2022	PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE INFORMATICA DESTINADO A GESTÃO PÚBLICA.	R\$ 3.011.906,50 ²⁵
		4/2022	283/2022	GLC CONSULTORIA S/S LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FISCAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,	R\$ 384.000,00

²⁵ Valor extraído com base no empenhado em 2025, por não haver o termo aditivo do contrato no portal da transparência.



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

					CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
MÉDIA DOS VALORES DO CONJUNTO:						R\$ 5.459.879,5 0
CONJUNTO	MUNICÍPIO	LICITAÇÃO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	TOTAL CONJUNTO
GESTÃO EM SAÚDE	MOGI DAS CRUZES	210/2023	3/2024	VIVVER SISTEMAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SERVIÇO NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), PARA FORNECER SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, INTEGRANDO UNIDADES DE SAÚDE, COM OPERAÇÃO VIA WEB, CONFORME ESPECIFICAD DO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 1.500.000,0 0
	BOTUCATU - SP	421/2022	32/2023	VIVVER SISTEMAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB E SERVIÇOS DE CONVERSÃO COM HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 1.316.997,9 1
	ITU - SP	15/2023		GIESPP GESTÃO INTELIGENT E DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS,	R\$ 1.595.761,0 0



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

					COMO SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÁREAS, INCLUINDO A LICENÇA DE USO DOS SOFTWARES, OS SERVIÇOS DECORRENTES DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO	
MÉDIA DOS VALORES DO CONJUNTO:						R\$ 1.470.919,64
CONJUNTO	MUNICÍPIO	LICITAÇÃO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	TOTAL CONJUNTO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PINDAMONHANGABA - SP	108/2021	199/2021	JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA	contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de sistema de gestão de assistência social em modelo 'SAAS - Software as a Service'	R\$ 133.905,00
	INDAIATUBA - SP	93/2023	903/2023	PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA	Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de solução em software para gestão da informação da política Municipal de Assistência Social/ Sistema único de Assistência Social	R\$ 237.000,00
	SERTÃOZINHO - SP	47/2022	210/2022	ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 115.352,16
MÉDIA DOS VALORES DO CONJUNTO:						R\$ 162.085,72
CONJUNTO	MUNICÍPIO	LICITAÇÃO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	TOTAL CONJUNTO
GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SÃO CARLOS - SP	110/2022	139/2023	DEMANDA NET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	contratação de empresa especializada em serviços de locação de software de gestão, destinado ao uso da Secretaria Municipal de	R\$ 898.999,92



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

				LTDA	Educação de São Carlos	
	ITU - SP	88/2022	19/2022	AGP AASSESSORI A EM GESTÃO PÚBLICA	Licença de uso dos softwares, suporte, customização e manutenção, conforme requisitos deste Termo de Referência	R\$ 1.824.438,1 0
	VALINHOS – SP	1/2021	55/2021	WEISER TECNOLOGI A E GESTÃO LTDA	SOFTWARE PARA SISTEMA INFORMATIZAÇÃO DE GESTÃO PARA CONTROLE DE DADOS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO.	R\$ 1.792.000,0 0
MÉDIA DOS VALORES DO CONJUNTO:						R\$ 1.505.146,0 0
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:						R\$ 8.598.030, 86

Fonte: Contratos vigentes disponíveis no Portal da Transparência dos respectivos municípios.

Município: HORTOLÂNDIA

Link:

<https://gpmmodhortolandia.presconinformatica.com.br/GPMODHTL/f?p=109:3:9383992188369:::>

Município: BOTUCATU

Links: <https://sistemas.botucatu.sp.gov.br/transparencia/contratos/view.php?file=2023%2F032-2023+-+VIVVER+SISTEMAS+LTDA+-+PE+421-2022.pdf>

<https://sistemas.botucatu.sp.gov.br/transparencia/contratos/view.php?file=2024%2F320-2024+-+ASP+TECNOLOGIA+DE+SISTEMAS+LTDA+-+PE+109-2021.pdf>

Município: ITU

Link: <https://transparencia.itu.sp.gov.br/tdaportalclient.aspx?418>

Município: PINDAMONHANGABA

Link: <https://siapegov.pindamonhangaba.sp.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/processo/17905>

Município: SERTÃOZINHO

Link: https://transparencia-sertaozinho.smarapd.com.br/#/dinamico/contratos_aditivos/ContratoAditivo/detalhevisao?exercicio=



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

2024&periodicidade=ANUAL&IdAditivo=1891

Município: INDAIATUBA

Link:https://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/contratos/CONT_2023-906.pdf?v=3801

Município: SÃO CARLOS

Links: https://saocarlos.sp.gov.br/images/stories/pdf/CONTRATOS/Contratos_2023/Contratos_2023/Contrato_139.23.pdf
https://saocarlos.sp.gov.br/images/stories/pdf/CONTRATOS/Contratos_2022/Contratos_2022/Contrato_009.22.pdf

Município: SUZANO

Link:<https://grp.suzano.sp.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fb4fc69444a6187d0c907bbf9f5e190a6b1edd0e2e9e730fb6b18c7ebb68f3ba4a46b204194a46f840f2cf23ab9a2655fe65e7f9e2cdeb4f88073a36acfd28b8806a120c927c10cc57302f98006f28634801313f4b5cce5ff457cc9f3f597eb369247c2511ff0c475290dfd2fe3a4a04199db78b9d29c271ff4b3e7502711a7315e175b5acd58bee203c3f5df5674150556c4d02549b52d9d9c02f2a08b4db8f8a73af37c2fcd5c79dd641cbf90b26eda9c12697ea65b62a8ee2effbacf230f57549e75e55d98aad3147d9ecdb2bfb363>

Município: VALINHOS

Link:<https://transparencia-valinhos.smarapd.com.br/#/dinamico/contratos/Contratos/detalheisao?exercicio=2021&periodicidade=ANUAL&ID=704>

Município: MOGI DAS CRUZES

Link:<https://dadosabertos.mogidascruzes.sp.gov.br/contratos-atas/detalhes?C000003/2024>

Considerando-se que na instrução de preço, fora pesquisados preços em licitações fragmentadas, tem-se como certo que a aquisição de programas para todas as áreas em lote único, resulte em um preço global inferior, limitando-se daí a proposta financeira para o conjunto completo de softwares e serviços de **R\$ 8.598.030,86 (Oito milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trinta reais e oitenta e seis centavos)**.

2.16 CONCLUSÃO

Diante dos trabalhos realizados, traz-se o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Tribunal de Contas da União, no processo TC 025.994/2014-0, reconhece as vantagens da adoção do modelo SaaS – Software as a Service, por propiciar maior eficiência, segurança e



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Secretaria de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

economicidade à Administração Pública.

Declara-se viável a aquisição, diante da disponibilidade de soluções no mercado e da capacidade técnica de fornecedores para atendimento aos requisitos mínimos elencados. Destacam-se as vantagens inerentes ao modelo, como: agilidade na resolução de problemas (por ser online e sem necessidade de suporte presencial); maior segurança e continuidade dos serviços (em nuvem, imune a sinistros e desastres locais); redução de custos de infraestrutura e manutenção; e facilidade de acesso remoto pelos servidores públicos.

A solução mostra-se eficiente e eficaz, trazendo benefícios diretos à Administração, com reflexos positivos na transparência e na prestação dos serviços públicos. Além disso, é economicamente vantajosa, permitindo maior flexibilidade de trabalho aos profissionais e continuidade operacional em situações de calamidade ou restrição de acesso físico.

Considerando ainda que a natureza do objeto e a tecnologia envolvida são passíveis de padronização e uso compartilhado, recomenda-se avaliar a possibilidade de estruturar a contratação em formato de licitação cooperativa.

Essa modalidade favorece a economia de escala, a unificação de plataformas tecnológicas e a racionalização de esforços administrativos, atendendo aos princípios de planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei de Licitações e nos entendimentos do TCU sobre contratações integradas e colaborativas.

Assim, a contratação proposta não apenas atende à necessidade específica do Município, mas também poderá contribuir para o fortalecimento da governança pública e a modernização tecnológica de forma integrada e sustentável.

É o parecer.

Com vistas para decisão da autoridade superior.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Matheus Soto de Andrade Chefe da Divisão de Inovação e Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	José Acácio de Oliveira Subsecretário de Tecnologia da Informação

Anexo não disponível para exportação

02_Termo_de_Referencia_ERP_ANEXOS_I_E_II.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 91.328/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Governo
Subsecretaria de Tecnologia da Informação

PREGÃO Nº xxx/2025

ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Nº do Item	Descrição da Funcionalidade	Módulo	Elegível POC?	Atende	
				SIM	NÃO
1	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	Total de funcionalidades avaliadas	13		
1.1	Requisitos de Acessibilidade Digital	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.1.1	Aplicativos Mobile	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.1.1.1	O aplicativo deverá estar em conformidade com a Norma ABNT NBR 17060:2022 – Acessibilidade em Aplicativos de Dispositivos Móveis e com as Diretrizes para Acessibilidade de Conteúdo Web – Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.1, nível AA.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.1.1.2	Deverá garantir compatibilidade com os leitores de tela nativos TalkBack (sistema operacional Android) e VoiceOver (sistema operacional iOS), além de implementar descrições alternativas (alt text) para todos os elementos visuais, ícones, imagens e botões.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.1.1.3	O aplicativo deve manter contraste mínimo de 4.5:1 para textos normais e 3:1 para textos grandes, conforme as diretrizes WCAG 2.1, bem como disponibilizar modo de alto contraste e tema escuro.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.1.1.4	Deverá permitir ajuste de tamanho de fonte entre 100% e 200% sem perda de funcionalidade, garantir navegação por teclado externo ou controles adaptativos (switch control) e oferecer feedback tátil e/ou sonoro em ações relevantes.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.1.1.5	O sistema deve permitir controle de tempo de sessão configurável apenas para interações autenticadas, disponibilizar orientações de acessibilidade dentro do aplicativo ou no portal institucional e publicar uma Declaração de Acessibilidade acessível ao usuário final.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	SIM		
1.1.2	Portais Web	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.1.2.1	O portal deverá estar em conformidade com as Diretrizes para Acessibilidade de Conteúdo Web – WCAG 2.1, nível AA, com o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG), com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 (LBI) e com a Norma ABNT NBR 17060:2022 – Acessibilidade Digital.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.1.2.2	Deve garantir compatibilidade com leitores de tela NVDA (NonVisual Desktop Access), JAWS (Job Access With Speech), VoiceOver e TalkBack, assegurando contraste mínimo de 4.5:1 para textos normais e 3:1 para textos grandes, bem como proporção de 7:1 no modo alto contraste.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.1.2.3	Deve também permitir redimensionamento de texto até 200% sem perda de funcionalidade e disponibilizar mapa do site (sitemap) acessível para facilitar a navegação.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	SIM		
1.2	Requisitos de Segurança da Informação	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.2.1	Comunicação Segura (Aplicativos e Web)	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.2.1.1	Todos os componentes do sistema deverão operar exclusivamente via Protocolo HTTPS (Hypertext Transfer Protocol Secure), utilizando TLS (Transport Layer Security) versão 1.3 ou superior, com redirecionamento automático de HTTP para HTTPS.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.2.1.2	Quando tecnicamente viável, deverá ser aplicado o certificate pinning para evitar ataques do tipo “man-in-the-middle”.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.2.2	Aplicativos Mobile	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.2.2.1	O sistema deverá aplicar timeout automático após inatividade (recomendado: 15 minutos para dados sensíveis) e realizar testes de segurança – Penetration Testing (Pentest) antes da implantação, bem como anualmente ou sob demanda da CONTRATANTE.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.2.2.2	As vulnerabilidades identificadas deverão ser corrigidas em até 30 dias, conforme severidade classificada pelo Sistema Comum de Pontuação de Vulnerabilidades – Common Vulnerability Scoring System (CVSS).	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		

1.2.3.3	O sistema deverá registrar eventos de segurança (como tentativas de login, acessos negados e alterações) e restringir a exibição de dados sensíveis quando o aplicativo estiver em segundo plano.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	SIM		
1.2.3	Portais Web	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.2.3.1	O portal deverá implementar Política de Segurança de Conteúdo – Content Security Policy (CSP) contra Cross-Site Scripting (XSS), além de proteção contra Cross-Site Request Forgery (CSRF) em todos os formulários.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.2.3.2	Todas as entradas de usuário devem ser devidamente sanitizadas para prevenir Injeção de Código SQL – SQL Injection e XSS.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.2.3.3	Deverá haver limitação de requisições – Rate Limiting e uso de teste automatizado para diferenciação de humanos e robôs – CAPTCHA (Completely Automated Public Turing test to tell Computers and Humans Apart) em formulários críticos.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.2.3.4	Os sistemas, servidores e plugins deverão estar atualizados com patches de segurança, e deve ser implementado Firewall de Aplicação Web – Web Application Firewall (WAF) quando o ambiente de hospedagem estiver sob responsabilidade da CONTRATADA.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.2.3.5	É obrigatória a realização de análise de vulnerabilidades trimestral e testes de penetração anuais ou quando demandado pela CONTRATANTE.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	SIM		
1.2.4	Para fins de avaliação técnica de segurança da informação, serão considerados de comprovação obrigatória os seguintes itens:	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.2.4.1	A solução deverá operar integralmente em ambiente de computação em nuvem, com infraestrutura certificada no mínimo em padrão TIER III (TIA-942), assegurando disponibilidade mínima de 99,98%, com redundância de energia, rede, hardware e armazenamento de dados.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	SIM		
1.2.4.2	O ambiente de hospedagem deverá possuir certificação vigente de segurança da informação (tais como ISO/IEC 27001 ou equivalente internacional), devendo ser apresentados os certificados e relatórios de conformidade correspondentes.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	SIM		
1.2.4.3	A empresa deverá comprovar que adota políticas e controles compatíveis com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), incluindo: controle de acesso baseado em perfis e segregação de funções; rastreabilidade das ações de todos os usuários; registros auditáveis e invioláveis de inserções, alterações e exclusões de dados; anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais quando aplicável.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	SIM		
1.2.4.4	Todos os dados trafegados entre usuários e servidores deverão ser protegidos por criptografia TLS 1.2 ou superior, e os dados armazenados em repouso deverão estar criptografados com algoritmos de padrão industrial (AES-256 ou equivalente).	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	SIM		
1.2.4.5	A solução deverá dispor de trilhas de auditoria completas, demonstrando a capacidade de registrar e consultar logs de acesso, operação e alteração de dados, com data, hora, usuário e endereço IP.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	SIM		
1.2.4.6	Deverá ser demonstrado que o sistema implementa mecanismos de proteção contra vulnerabilidades conhecidas, tais como: injeção de código (SQL Injection); cross-site scripting (XSS); cross-site request forgery (CSRF); acesso indevido via APIs; tentativas automatizadas de autenticação (brute force).	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	SIM		
1.2.4.7	A contratada deverá comprovar que dispõe de rotinas automáticas de backup criptografado, com armazenamento em ambiente geograficamente redundante, bem como procedimento documentado e funcional de restauração dos dados.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	SIM		
1.2.4.8	O sistema deverá manter monitoramento contínuo (24x7) de segurança e disponibilidade, com mecanismo de alerta em caso de incidentes, e deverá possuir plano formal de resposta a incidentes de segurança da informação, contendo prazos de notificação e mitigação.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	SIM		
1.2.4.9	A contratada deverá apresentar evidências de que possui política de continuidade de negócio e recuperação de desastres (BCP/DRP), com testes periódicos de restauração do ambiente produtivo.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	SIM		
1.2.5	Os itens descritos neste subitem serão considerados de atendimento obrigatório durante a Prova de Conceito, sendo vedada a aprovação da licitante que não comprovar o pleno funcionamento e a conformidade das funcionalidades de segurança listadas.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
1.2.6	Na hipótese de a Prova de Conceito das funcionalidades prever a demonstração dos mesmos itens de segurança da informação já comprovados na etapa específica de avaliação de segurança, estes deverão ser automaticamente considerados com o status “atende-SIM”, não sendo necessária nova demonstração, desde que mantidas as condições e configurações apresentadas inicialmente.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO ERP WEB	NÃO		
2	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB		44		
2.1	Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Administração possui uma série de necessidades com relação aos princípios da prestação do serviço público e de sua gestão, como princípio da eficiência, da continuidade, disponibilidade, segurança, regularidade, universalidade, qualidade, e a produtividade e bem-estar das pessoas e de responsabilidade com o meio ambiente.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	NÃO		

2.1.1	Nesse sentido, são características gerais obrigatórias do sistema de ERP a ser fornecido a Administração: a) Os módulos que compõe o sistema devem aplicar a LEGISLAÇÃO vigente (Leis, decretos, etc.), federais, estaduais e municipais, adequando-as sempre que for necessário; b) A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal, desde que declaradas inviáveis pela CONTRATADA, não implicarão qualquer responsabilidade para a CONTRATADA. c) Excetuam-se as adequações à legislação municipal que tratam o item anterior aquelas que estejam em conflito com legislações estaduais e federais; ou por limitação técnica do software. d) O sistema deverá ser apresentado como apenas uma solução, sendo vedada a apresentação de soluções de diferentes fabricantes e descentralizadas considerando a necessidade de os módulos serem nativamente integrados.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	NÃO		
2.1.2	Todos os documentos emitidos, de forma automática ou não pelo sistema, deverão ser passíveis de edição autônoma por parte da equipe da CONTRATANTE sem a necessidade de acionar o suporte técnico ou contratar horas técnicas da CONTRATADA.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.3	A solução deve ser projetada e desenvolvida para rodar em ambiente web, isto é que contenha as seguintes características básicas: a) A aplicação deverá ser estruturada no conceito de “n” camadas, sendo ao menos elas: Front-End (operável através do navegador local), Servidor de Aplicação (podendo ser distribuído em “n” serviços distintos) e Servidor de Banco de Dados, por motivos de segurança da informação e usabilidade; b) O Tráfego de dados entre o cliente e o servidor, deverá ser o mínimo necessário para execução das atividades do usuário, de maneira para que consuma menos link de internet, procurando transferir na maior parte dos casos apenas conteúdo no formato JSON, para interpretação e apresentação da camada Front-End; c) Fica vedado o uso de aplicações tradicionais, desktop cliente-servidor (2 camadas) emuladas para serem executadas através de navegador ou por outros meios como área de trabalho remota, cujo protocolo RDP é inseguro, por motivos de segurança da informação e performance da aplicação; d) Desenvolvido em linguagem para funcionamento pela internet (por exemplo: Java, PHP, C# ou outra que permita operação via Internet), de forma a garantir a segurança da informação e performance adequada no ambiente web e padrão de arquitetura em nuvem; e) Ser operável através dos principais navegadores (padrão de mercado), nas seguintes versões: Internet Explorer (versão 11 ou superior), Firefox (versão 70 ou superior), Chrome (versão 70 ou superior), Microsoft Edge (versão 80 ou superior) e Safari (versão 10 ou superior). f) Todas as aplicações devem ter design responsivo, garantindo visualização adequada em dispositivos móveis (smartphones, tablets).	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.4	O sistema deverá operar sob o paradigma de “Multiusuários” (mais de um usuário acessando ao mesmo tempo a aplicação e um usuário acessando múltiplas sessões ao mesmo tempo, permitindo mobilidade, acessibilidade, evitando retrabalho ou perda de informações e promovendo redução de custos operacionais), com integração total entre os módulos, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro ÚNICO para todas as áreas (evitando-se inconsistências e erros sistemáticos), e que sejam integráveis automaticamente os existentes e os que vierem a ser implantados de outras áreas e ser multientidades (Órgão da Administração), buscando exercícios anteriores constantes do banco de dados, sem que seja necessário sair de um sistema para entrar em outro;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.5	Deverá possuir recursos próprios internos que permitam a operação através de multi-janelas, abrindo quantas telas forem necessárias simultaneamente para consulta e desempenho dos serviços, permitindo alternar entre exercícios e entidades, sem que seja necessário fechar a aplicação e abrir outra, ou sair de um módulo para entrar em outro;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.6	Deverá permitir na estrutura multi-janelas que o usuário alterne entre as janelas abertas na mesma sessão, na mesma aba do navegador e também faça ocultação (minimização) ou fechamento de janelas de forma geral;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.7	Por questão de usabilidade, performance, segurança da informação e integridade, para operação do sistema não deverá ser exigido baixar em estações-cliente ou instalar recursos como runtimes e plugins exceto em casos em que houver necessidade de sistema intermediário para acesso a outros dispositivos (como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e- CNPJ) ou integração com aplicativos da estação cliente (como Microsoft Office, exibição de documentos PDF). Nesses casos, porém, não é permitida a integração através de aplicações que utilizem o recurso NPAPI dos navegadores (cujo suporte nativo foi abolido pelos navegadores padrão do mercado) como Applets Java, por questão de segurança da informação e integridade dos sistemas;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	NÃO		
2.1.8	Utilizar na camada cliente apenas recursos padrões já amplamente difundidos, como HTML + CSS + JavaScript, não necessitando de instalação de nenhum plugin ou runtime adicional na estação cliente para operação do sistema, exceto nos casos de restrição de acesso à máquina local pelo navegador, e próprios da arquitetura de aplicações Web;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	NÃO		

2.1.9	Permitir ao administrador local que, através de interface dentro do próprio Sistema, consulte sessões ativas no servidor de aplicação, disponibilizando informações como: a) Data de Início da Sessão; b) Data da Última requisição; c) Código e nome do usuário (quando sessão logada); d) Tempo total da sessão; e) Endereço IP da estação de trabalho.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.10	Permitir ainda que: a) A sessão seja finalizada pelo administrador; b) O administrador consiga enviar mensagens internas no Sistema para um ou mais usuários logado(s).	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.11	Possibilitar ao administrador local que este gerencie os acessos (permitir/restringir) aos logs de auditoria do Sistema.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.12	O Sistema deverá fornecer múltiplos meios de auditoria (logs), sendo no mínimo: a) Logs de Ações realizadas no Sistema (operações como consultar, imprimir, por exemplo); b) Logs de Operações realizadas que afetem dados do banco de dados (incluir, excluir, alterar, etc.); c) Logs de Autenticação de usuários (toda ação de login/logout, incluindo dados adicionais).	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.13	Permitir que TODAS as telas de consulta do sistema, incluindo as consultas personalizadas criadas através do gerador de consultas para a entidade, disponibilizem os seguintes recursos aos usuários: a) Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada; b) Disponibilizar diversos operadores de consulta: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre. Observar logicamente a aplicação de cada operador conforme tipo do dado relacionado a ser pesquisado; c) Especialmente os operadores de conjunto “Contido em” e “Não Contido em”, devem disponibilizar opção para informar os dados por intervalo e intercalado, ex: 1,2,10-15, ou seja, o valor 1 e o valor 2, incluindo ainda os valores de 10 a 15; d) Realizar o reposicionamento, bem como o ajuste do tamanho e disposição das colunas disponíveis na consulta. Também deverá permitir ocultar ou exibir colunas; e) Realizar a ordenação da consulta de forma ascendente (do menor para o maior) ou descendente (do maior para o menor), utilizando uma ou várias colunas ao mesmo tempo; f) Recurso para seleção múltipla de registros, para que operações consideradas comuns para todas as linhas selecionadas possam ser executadas em lote, como por exemplo: excluir, imprimir e selecionar (quando for o caso); g) Permitir que o usuário selecione o número de registros por página e faça a navegação entre as páginas; h) Impressão da visualização atual da consulta, com opção de informar: título, formato de saída e totalizadores de colunas. Além disso deve permitir ainda a definição do formato de saída podendo ser no mínimo: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, HTML, XML, CSV. Deve-se permitir emitir todos os registros da consulta ou apenas aqueles selecionados; i) Permitir que o usuário retorne à consulta em seu estado original (default); j) Permitir que o usuário salve múltiplas preferências da consulta (campos em exibição incluindo posição e ordenação, informações de filtros em tela, etc.), permitindo definir um	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.14	Possibilitar que o sistema disponibilize recurso para consistência de dados, de múltiplas áreas/módulos, constantes da base de dados, com o objetivo de coibir eventuais falhas geradas por dados inconsistentes, sejam esses gerados pela própria aplicação ao longo do tempo ou então migrados de aplicações legadas, permitindo também: a) A cada execução logs devem ser armazenados, para verificar se determinada consistência apresentou alguma falha na última execução; b) Emitir relatório com os apontamentos de inconsistências encontradas nas verificações, indicando a gravidade de cada uma; c) Executar as consistências em primeiro ou segundo plano (tarefa em background, no servidor). Caso em segundo plano, o usuário deverá ser alertado quando a mesma encerrar.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.15	Realizar entrada de dados apenas via sistema, não sendo permitido o acesso direto ao Banco de Dados;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.16	Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações. Essa segurança total deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado cliente (front-end), passando pelo canal de comunicação (HTTPS), aplicando restrições de acesso aos endereços e portas dos serviços;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	NÃO		
2.1.17	Acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares locados;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	NÃO		

2.1.18	O sistema deverá conter Cadastro Único, sob o conceito de compartilhamento de dados e não integração por intermédio de outros artifícios, que podem danificar a integridade dos cadastros ao longo do tempo. Este deverá ser formado no mínimo com o seguinte conjunto de dados: a) Cadastro de Pessoas; b) Textos Jurídicos - Leis, Portarias, Decretos entre outros; c) Centros de custo/Organograma; d) Entidades; e) Bancos; f) Agências; g) Tributos; h) Moedas; i) Cidades; j) Bairros; k) Logradouros; l) Produtos; m) Assinantes de Relatórios Legais; n) CBO - Cadastro Brasileiro de Ocupações.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.19	O Cadastro Único deve permitir o compartilhamento de dados com os demais módulos do sistema;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.20	Garantir integridade referencial entre as tabelas do Banco de Dados, não permitindo a exclusão de informações que tenham vínculo com outros registros ativos via sistema e pelo banco de dados;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.21	Ser construído com o conceito de controle de transações (ou tudo é gravado ou nada é gravado e nada é corrompido/comprometido), garantindo a integridade das informações do banco de dados em casos de queda energia, falhas de hardware ou software.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.22	O usuário sempre deverá ser informado, sobre a finalização com sucesso ou não das transações operacionais (inclusão, alteração e/ou exclusão de registros), antes de liberar o controle da aplicação para a realização de outras atividades;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.23	Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia. Não será permitido o acesso do sistema ao SGBD através de usuário DBA (Superusuário) do Banco de Dados, devendo existir usuário específico para acesso da aplicação e usuários adicionais para consulta;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.24	Fornecer em todo o sistema relatórios e consultas com opção de visualização em tela, possibilitando imprimir, exportar, assinar digitalmente assim que emitido e salvar minimamente para os formatos: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, HTML, XML, CSV;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.25	O sistema deverá dispor de Gerenciador de usuários centralizando em um único local a administração de todos os usuários, sejam funcionários e cidadãos, permitindo ainda controlar permissões de acesso, dispondo das seguintes funcionalidades mínimas: a) Relacionar o usuário a um ou mais perfis, utilizando perfis já pré-definidos (como Operacional e Gerencial, Consulta de Pessoas e Endereços, Manutenção de Pessoas, Processo Digital Gerencial, etc.) ou personalizados pela administração local; b) Utilizar os privilégios dos perfis para acessar as rotinas e funções do sistema, como consulta, inclusão, alteração, exclusão e todas as demais ações disponíveis para o usuário nas telas do sistema; c) Gerenciar restrições de acesso às funções do sistema através do uso de senhas, bloqueando por padrão o acesso após 3 (três) tentativas de acesso malsucedidas, podendo o administrador local configurar essa condição para mais ou menos tentativas; d) O administrador do sistema deverá poder definir a forma de login do usuário de acordo com os métodos disponíveis: CPF e Senha, e- CPF/e-CNPJ, Biometria e Login Único Gov.Br; e) O sistema deverá ser acessível por meio do login único GovBR, garantindo a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais e removendo entraves à acessibilidade dos serviços públicos pela população;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.26	Permitir que seja realizada inclusão de um usuário externo ao sistema (para o cidadão), diretamente pelo cadastro único de pessoas, quando este ainda não possuir um usuário criado;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.27	O sistema deverá dispor de recurso que permita o usuário definir regras individuais de permissão/restrição de mensagens/notificações internas do sistema. As restrições devem ser impostas por categoria de mensagens de acordo com os tipos previstos pela aplicação;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		

2.1.28	O sistema deverá ser dotado de recursos que garantam a segurança quanto ao acesso e uso do sistema pelos usuários, dispondo das seguintes configurações mínimas: a) Permitir validar se usuário/funcionário está com contrato ativo durante o seu login, evitando assim que funcionários afastados ou em férias tenham acesso ao software interno; b) Permitir definir se o horário de trabalho do usuário/funcionário deverá ser considerado conforme definições de jornada de trabalho atribuídas; c) Permitir definir as regras de composição e tratamento de senhas; d) Permitir o controle de expiração de senhas, definindo individualmente por usuário se expira ou não a senha bem como definir o prazo de expiração em dias ou uma data específica; e) Permitir disponibilizar acesso para concessão de privilégios para diretores de áreas e que eles possam apenas conceder privilégios para seus subordinados diretos, através da hierarquia de organograma;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.29	Permitir que sejam configuradas restrições de acesso para qualquer formulário do sistema, contendo os seguintes recursos:	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.30	Definir para que o usuário seja obrigado a informar uma descrição/averbação sempre que uma determinada ação for realizada: a) Exigir que o usuário possa prosseguir apenas ao realizar nova autenticação, no ato da ação; b) Solicitar para que um supervisor realize liberação em tela, para poder prosseguir; c) Limitar e Liberar acesso temporário para determinadas ações do sistema, podendo configurar dias do mês e horários do dia; d) Permitir definir determinados usuários onde as regras não se aplicam (exceção); e) Permitir definir regras para desativar ou ativar campos das telas cadastrais do sistema, definindo valor inicial (default) para um determinado campo, verificar se um campo (ou mais) foram alterados, a fim de determinar de forma condicional esses comportamentos podendo emitir mensagens de aviso, inibir a execução de uma ação como incluir, alterar ou excluir, enviar uma mensagem de e-mail para outro usuário, de acordo com regras da entidade sem depender de customização do sistema.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.31	O sistema deve permitir a integração com o Active Directory (AD) do Município.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	NÃO		
2.1.32	Manter histórico de acessos por usuário, rotina e ação, registrando a data, hora e o nome do usuário, IP local do usuário no momento da operação;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.33	Manter log de auditoria de todas as inclusões, alterações e exclusões efetuadas nas tabelas do sistema, registrando: a) o tipo da operação realizada; b) a partir de qual rotina do sistema ela fora executada; c) a partir de qual estação de trabalho ela fora executada (ip da máquina local); d) identificação do usuário; e) tabela alterada; f) operação realizada (inclusão, alteração ou exclusão); g) os dados incluídos, alterados ou excluídos.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.34	Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir: a) Os novos dados incluídos; b) Os dados anteriores à alteração e; c) Os dados anteriores às exclusões (se o caso);	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.35	Permitir cruzamento de informações entre os módulos da solução;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.36	Estruturar o sistema para que seja evitado a redundância de tabelas, exceto quanto a replicação de informações em outros ambientes (como integrações com outras aplicações externas);	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.37	Integrar com o Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios. A base de endereçamento deve ser atualizada mensalmente e um serviço de consulta de endereços deve ser disponibilizado integrado a aplicação, desta forma quando configurado para integrar com o DNE, toda vez que um endereço é informado no sistema o mesmo deve ser validado conforme o DNE e inconformidades alertadas ao usuário podendo ajustar o endereço;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.38	As tabelas de cidade, estado e país, incluindo seus relacionamentos devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente de maneira automática sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando o endereço for estrangeiro;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.39	Consultar cidades disponibilizando pesquisa através no mínimo das seguintes chaves de acesso: Nome da Cidade, Nome do Estado, Sigla do Estado, CEP, Código DNE, Código Receita Federal e Código IBGE. Essas chaves de acesso são importantes pois permitirão o cruzamento de dados com outras bases de governo em esferas diferentes, cuja codificação de cidades é diversa, normalmente utilizando uma dessas;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		

2.1.40	Disponibilizar estrutura que permita configurar campos adicionais para determinadas rotinas de forma autônoma, sem a necessidade de abertura de chamado junto ao suporte técnico da CONTRATADA, com as seguintes características mínimas: a) Permitir que através de configurações simples, sem necessidade de customização, personalize a adição de novos campos; b) Permitir criar agrupamentos de campos, para serem exibidos em conjunto em área específica nas janelas de entrada de dados já existentes no sistema, como área complementar; c) Permitir que seja definida uma ordem de exibição dos campos adicionais; d) Permitir definir o tipo do campo, podendo ser no mínimo: Texto, Numérico, Data, Valor, Lista, Hora, Booleano e Campo Texto Formatado. e) A opção lista deverá permitir a definição de listas estáticas e/ou dinâmicas sendo carregadas, por exemplo via SQL; f) A opção Texto, deverá permitir selecionar um formato de entrada, podendo ser no mínimo CPF, CNPJ, CEP, Telefone e E-Mail; g) Permitir definir um valor padrão para o campo bem como a obrigatoriedade dele; h) Permitir definir regras, como exemplo: exibir uma mensagem caso determinado valor seja informado no campo, ou então desabilitar um campo caso determinado valor seja informado em outro; i) Permitir definir para o campo adicional, se o mesmo aceitará a entrada de arquivo digital relacionado, como uma imagem, arquivo PDF ou outro, podendo selecionar quais as extensões permitidas para entrada.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.41	O sistema deverá dispor de recurso de Repositório de Certificados digitais, que garanta segurança contendo as seguintes funcionalidades mínimas: a) Permitir vincular certificados digitais do tipo A1, de propriedade do usuário, neste caso permitindo uso exclusivo dele para assinaturas digitais, ou seja, apenas quando ele estiver logado no sistema; b) Permitir vincular certificados digitais do tipo A1 para a entidade, neste caso permitindo uso compartilhado do certificado, mediante concessão de privilégio de uso; c) Permitir que o usuário crie um certificado digital auto assinado, para uso em assinaturas digitais do tipo Avançada, conforme Lei 14.063/2020. Este tipo de certificado deverá ser utilizado apenas pelo usuário; d) Realizar controle de vencimento de certificados no repositório, cientificando o usuário toda vez que ele acessar a aplicação quanto a necessidade de renovação; e) Registrar em log exclusivo (auditoria) toda vez que o certificado é utilizado, indicando data/hora de uso, informações sobre o procedimento realizado e qual usuário estava logado no sistema no instante do uso.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.42	Permitir o uso de Assinatura Digital na modalidade Qualificada (conforme Lei 14.063/2020) em procedimentos como login no sistema e atividades relacionadas a usuários externos;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.43	Permitir o uso de Assinatura Digital, nas modalidades Básica, Avançada e Qualificada (conforme Lei 14.063/2020) nos seguintes procedimentos: a) Assinatura de Documentos Digitais Diversos; b) Após a emissão de relatórios, permitindo assinar o documento emitido; c) Pareceres.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.44	Permitir assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos, exceto aqueles necessários para acesso ao dispositivo de leitura do certificado digital na máquina local do próprio usuário;	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.45	Permitir o uso de Solicitações de Assinatura, onde um usuário realiza a solicitação de assinatura de um ou mais documentos, para que outros usuários façam, contendo os seguintes recursos: a) Permitir definir se a execução das assinaturas será de forma sequencial (um após o outro) ou não (todos ao mesmo tempo); b) Permitir que durante a assinatura de uma solicitação o usuário possa rejeitar um documento enviado para sua assinatura.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		

2.1.46	O procedimento de assinatura digital deverá ser simples e prático para o usuário, contendo os seguintes recursos/facilitadores: a) Permitir que sejam configurados carimbos/estampas de assinatura, por usuário ou para a entidade toda, com possibilidade de configurar o conteúdo a ser colocado como “estampa” sobre o documento PDF assinado; b) Exibir alerta para o usuário quando o mesmo já fez assinatura digital de um documento, podendo ele optar por cancelar a nova assinatura; c) Permitir realizar assinatura digital com certificados do repositório e/ou instalados localmente na máquina do usuário sejam nos modelos A1 ou A3; d) Os certificados devem ser listados para o usuário antes da assinatura para que ele possa escolher. Deverá listar apenas certificados do próprio usuário; e) O usuário deverá ver claramente quando um certificado está vencido; f) A ação de assinatura digital deverá ser transparente para o usuário, sendo operada diretamente do próprio sistema, através de interface padronizada (comum a todo o sistema), dentro da própria aplicação web, sem que haja necessidade de trocar de aplicação para executar o procedimento; g) A ação de assinatura digital, deverá exibir o documento que o usuário está realizando assinatura no ato da mesma (quando individual) ou permitir a visualização dos documentos relacionados (quando assinatura em lote). Desta forma o usuário/assinante saberá exatamente do que se trata e o que ele está assinando; h) Todo documento PDF assinado digitalmente, deverá conter estampa automática com informações sobre a consulta de autenticidade dele incluindo endereço de consulta em QRCODE para poder fazê-lo através de leitura pelo Smartphone.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.47	Controlar a emissão de relatórios, dispondo dos seguintes recursos: a) Emitir vários relatórios ao mesmo tempo, pelo mesmo usuário; b) Permitir que relatórios sejam colocados em execução através de fila de impressão e caso o usuário finalize a aplicação, mesmo assim o relatório continue em execução; c) Controlar para que um relatório em emissão para o usuário não possa ser colocado em execução novamente até que o primeiro finalize, quando os parâmetros de emissão forem iguais; d) Possuir opção para emitir e assinar digitalmente qualquer relatório impresso; e) Manter uma cópia do relatório emitido, armazenada no banco de dados, identificando cada emissão por um código único que deverá ser impresso junto com o relatório em todas as páginas, com informações de: filtros utilizados, usuário que emitiu, data e hora de emissão e id do relatório emitido; f) Consultar relatórios emitidos, filtrando pelo ID da emissão do relatório ou por outros dados como modelo/layout, usuário que fez a emissão, data/hora da emissão, visualizando os detalhes da emissão como os parâmetros informados, bem como a opção de imprimir.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.48	Possuir gerador de relatórios, com as seguintes características mínimas: a) Possuir um cadastro de “Formatos de Relatórios” sendo reutilizáveis por diversos relatórios e configuráveis: Tamanho de página, Margens do Documento, Cabeçalhos e Rodapé, contendo: Brasão, número da página, filtros utilizados, nome da entidade e Configurar marca d’água através do upload de imagem; b) Editar relatórios atuais ou adição de novos relatórios de forma avançada, contendo recursos como formatação de campos, adição de imagens ao corpo do relatório, configuração de agrupamentos, uso de códigos de barras/QRcodes, etc. A edição avançada de relatórios poderá ser realizada por ferramenta externa a aplicação, desde que não haja custo adicional a CONTRATANTE; c) Permitir que novos layouts sejam criados/alterados para os relatórios disponíveis no sistema, podendo esses layouts novos serem criados com base em cópia de layouts já existentes, sejam eles padrões ou não; d) Definir privilégios para os relatórios e consultas gerados a partir do gerador de relatórios e consultas; e) Permitir gerenciar os relatórios por versões, permitindo que uma nova versão do relatório seja criada e esta não afete o uso da aplicação pelos usuários enquanto não estiver totalmente finalizada. Permitir restaurar uma versão anterior se necessário.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		

2.1.49	O sistema deve possuir recurso de desenho, configuração e execução de workflow, com as seguintes características mínimas: a) Deverá fazer parte do sistema de gestão, no mesmo SGBD, sem necessidade de acesso ou integração com outro sistema; b) Permitir a realização de documentação, manual e/ou através do relacionamento de documentos digitais e textos jurídicos constantes no cadastro único; c) Permitir execução automática de funções e carregamento de formulário/telas integrantes da solução através de um gerenciador único. d) A ferramenta de Workflow, deverá permitir desenho de processos utilizando-se da metodologia BPMN (Business Process Model and Notation), incluindo Raias (horizontal e vertical), Eventos, Atividades, etc. e) Permitir o controle de ativação/desativação/homologação e versionamento de processos, possibilitando a evolução natural dos processos; f) Registrar a cada alteração histórico de alterações realizadas no Workflow, permitindo também visualizar em histórico cada manutenção realizada, contendo recursos para de comparar e restaurar entre uma alteração e outra.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.50	Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os seguintes recursos mínimos são necessários na aplicação: a) O sistema deverá conter mecanismo que permita a configuração e o gerenciamento de "Termos e Condições de Uso", tanto para usuários internos (funcionários) como para usuários externos (cidadãos). A entidade poderá configurar os termos conforme necessidade, individualmente por perfil de usuário e por serviço disponível no portal; b) Possuir inventário dos Tratamentos de Dados Pessoais realizados em processos/operações do sistema de gestão, incluindo hipóteses previstas em lei em que eles estão relacionados, cadastrados no próprio sistema; c) Permitir que a entidade mapeie e cadastre outros Tratamentos de Dados Pessoais que a mesma realiza seja por meio digital, através de outros sistemas de gestão (de outras áreas) ou por meio físico; d) Deverá dispor de área exclusiva para que o cidadão possa visualizar todos os tratamentos de dados pessoais realizados pela entidade, incluindo aqueles que não são realizados no software de gestão (Transparência Ativa) e permitir que ele solicite relatório dos usos realizados (Transparência Passiva); e) Permitir emitir relatório automático dos relacionamentos do cidadão com a entidade, com base nos dados do sistema de gestão, informando quais são os vínculos que ele possui; f) O tratamento de dado pessoal poderá exigir o consentimento do usuário, nos casos em que não forem de interesse público. Nessa situação sempre que o tratamento for realizado deve-se verificar se há consentimento realizado e ativo do titular; g) Permitir definir quem é o Controlador local e indicar seus dados de acesso/contato em área exclusiva no portal da transparência; h) Permitir definir quem são os Encarregados de tratamento de dados pessoais indicados pelo controlador e disponibilizar seus dados de acesso/contato em área exclusiva no portal da transparência; i) No primeiro acesso do usuário a aplicação, seja usuário funcionário (interno) ou cidadão (portal), deve-se solicitar que o mesmo visualize as políticas de uso do sistema incluindo	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	SIM		
2.1.51	Permitir realizar a impressão de documentos diretamente pelo dispositivo móvel (smartphone e/ou tablet), na plataforma Android (equipamentos naturalmente mais acessíveis), por meio de impressoras Térmicas Bluetooth. Deverá o fornecedor informar quais são os requisitos mínimos necessários, incluindo os equipamentos homologados.	CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO ERP WEB	NÃO		
3	ESPECIFICAÇÕES DOS MÓDULOS DO ERP WEB		0		
3.1	Para atender as áreas de aplicação da CONTRATANTE, a solução integrada de gestão fornecido/ofertado, será subdivido em Módulos de Programas, cujas principais especificações de funcionamento encontram-se a seguir descritas.	ESPECIFICAÇÕES DOS MÓDULOS DO ERP WEB	NÃO		
3.2	Não é obrigatório que a solução ofertada pela proponente utilize a mesma nomenclatura ou divisão por módulos. No entanto, é necessário que atenda no mínimo 90% das especificações de funcionamentos, constantes neste termo de referência.	ESPECIFICAÇÕES DOS MÓDULOS DO ERP WEB	NÃO		
3.3	O não atendimento, de pelo menos 90% dos requisitos em qualquer dos módulos, ensejará a não aceitação da solução avaliada.	ESPECIFICAÇÕES DOS MÓDULOS DO ERP WEB	NÃO		
4	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		103		
4.1	Plano Plurianual	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	NÃO		
4.1.1	Possibilitar o registro da realização das audiências públicas com campo para todas as solicitações feitas pela comunidade, bairro a ser atendido, com informações de contato do solicitante, órgão responsável por sua análise e status da solicitação;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.2	Permitir anexar documentos no cadastro da audiência pública e permitir a baixa dos arquivos anexados;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.3	No cadastro do PPA, permitir escolher o grau do plano de contas a ser utilizado para a informação das receitas e o nível do orçamento a ser utilizado para as despesas, tendo como opções orçar a despesa por elemento/fonte de recursos ou apenas fonte de recursos;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.4	Cadastrar vínculos para o PPA de acordo com a tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.5	Importar os vínculos utilizados na LOA a cada novo PPA elaborado;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		

4.1.6	Cadastrar programas de governo com, no mínimo, as seguintes informações: origem, objetivo, diretrizes, público-alvo, fonte de financiamento e gestor responsável. Permitir incluir, para cada programa, os seus objetivos e indicadores;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.7	Importar as ações e os programas da LOA para cada novo PPA elaborado, evitando a redigitação de dados. Após a importação, permitir realizar as alterações necessárias.	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.8	Criar automaticamente códigos reduzidos para as despesas do PPA, composto por órgão, unidade, função, subfunção, programa e ação com o objetivo de facilitar a execução orçamentária;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.9	Importar as receitas e despesas do PPA anterior e da LOA;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.10	Na importação das despesas do PPA, da LOA ou do PPA anterior, permitir importar só as dotações, as dotações e valores, ou determinadas dotações conforme escolha do usuário;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.11	Cadastrar programação da receita identificando cada fonte de recurso;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.12	Informar receitas do PPA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.13	Efetuar projeção de cálculo para obter a previsão do total a ser arrecadado e do total a ser gasto para cada ano do PPA;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.14	Incluir alterações orçamentárias na receita do PPA, bem como consultar todas as alterações incluídas e as de uma receita individualmente;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.15	Consultar orçamento da receita e da despesa do PPA com valor orçado atualizado até a data selecionada. A consulta deve permitir selecionar uma ou mais entidades;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.16	Informar metas físicas e financeiras da despesa do PPA, indicando a destinação de recursos, distribuindo as metas para cada exercício do PPA e atualizando essas metas durante a execução orçamentária;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.17	Cadastrar previsão das transferências financeiras identificando a entidade a que se destinam. Permitir o registro para cada ano do PPA. Permitir consultar as alterações orçamentárias do PPA, por entidade e consolidado, possibilitando informar até qual data se pretende consultar, permitindo assim a consulta por ordem cronológica;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.18	Consolidar duas ou mais entidades na previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.19	Confrontar receitas e despesas do PPA por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até a data selecionada;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.20	Permitir o cadastro de emendas ao PPA. O cadastro deve ter os campos: data, objetivo, justificativa, nome do vereador responsável pela emenda e o texto jurídico. No cadastro deve ser possível informar as dotações que sofreram acréscimo ou redução;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.21	Permitir realizar bloqueio das dotações que não podem possuir emendas; ao serem bloqueadas as mesmas não estarão disponíveis no sistema para sofrer emendas;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.22	Permitir sancionar as emendas ao orçamento. No sancionamento deve ser possível a aprovação total ou parcial das emendas, sendo possível, neste último caso, indicar quais dotações foram sancionadas;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.23	Emitir relatórios gerenciais receitas e despesas por fonte de recursos, bem como das transferências financeiras. Os relatórios devem permitir emissão consolidada ou por uma ou mais entidades;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.23.1	Os relatórios devem possibilitar a emissão consolidada ou selecionando uma ou mais entidades;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.24	Permitir compatibilizar as despesas do PPA, replicando automaticamente para a LDO e LOA as alterações orçamentárias feitas no PPA;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.25	Possuir consulta das metas físicas e realizações para cada ano do PPA. A emissão deve ser possível consolidada para uma ou mais entidades e deve filtrar por ação e produto;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.26	Emitir os relatórios consolidando uma ou mais entidades e trazendo a posição atualizada do orçamento até a data selecionada: a) Demonstrativo das Receitas; b) Demonstrativo das Despesas; c) Meta Financeira por Órgão e Unidade; d) Meta Física por Programa e Ação; e) Programas; f) Programas Detalhados; g) Anexo PPA Analítico; h) Anexo PPA Sintético; i) Detalhamento Órgão/Unidade Físico/Financeiro; j) Receita por Ano e k) Receita Global.	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.27	Emitir relatório de compatibilização entre receitas e despesas do PPA/LDO/LOA e de compatibilização das metas de despesa, ambos com posição atualizada até a data selecionada;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		

4.1.28	Emitir relatório possibilitando a avaliação dos resultados dos programas (Art. 4º, inciso I, “e” da LRF). O relatório deve conter a programação e a execução física e financeira por programa e ação, permitindo a seleção dos quatro anos do PPA ou de apenas um ano específico;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.29	Gerenciar as versões do PPA com controle de todas as consultas e emissão de relatórios por versão;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.30	Emitir demonstrativos de aplicação em saúde, pessoal e educação, com os respectivos percentuais de aplicação, bem como o demonstrativo da Receita Corrente Líquida;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.1.31	Emitir relatório da receita do PPA, consolidado e por entidade, permitir a escolha do grau da receita e possibilitar a emissão da receita orçada e atualizada.	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2	LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.1	Cadastrar LDO escolhendo o grau do plano de contas de receitas e despesas a ser utilizado, permitindo informar, no cadastro, o projeto de lei e texto jurídico que aprovou a LDO;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.2	Cadastrar vínculos da LDO de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.3	Incluir alterações orçamentárias na receita da LDO, bem como possibilitar a consulta de todas as alterações incluídas, inclusive de uma receita específica. Na alteração, deve permitir informar a entidade, a conta de receita, a justificativa e o texto jurídico;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.4	Consultar orçamento da receita e da despesa da LDO, com valor orçado atualizado até a data selecionada. A consulta deve possibilitar a seleção de uma ou mais entidades;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.5	Cadastrar programas e ações na LDO e permitir importar os dados de outro PPA, LDO ou LOA;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.6	Importar previsão de despesas do PPA, da LOA ou de LDO anterior, permitindo importar apenas as dotações ou as dotações com valores;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.7	Importar para a LDO as previsões de receita do PPA, da LOA ou de LDO anterior;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.8	Permitir atualizar as metas físicas da LDO, bem como registrar as metas realizadas, que deverão atualizar automaticamente as metas correspondentes do PPA;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.9	Consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária da despesa;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.10	Permitir consultar as alterações orçamentárias da LDO, por entidade ou de forma consolidada, possibilitando informar até qual data se pretende consultar, permitindo assim a consulta por ordem cronológica;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.11	Permitir o cadastro de emendas na LDO. O cadastro deve ter os campos: data, objetivo, justificativa, nome do vereador responsável pela emenda e o texto jurídico. No cadastro deve ser possível informar as dotações que sofreram acréscimo ou redução;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.12	Permitir o bloqueio das dotações que não podem receber emendas, tornando-as indisponíveis no sistema para novas emendas;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.13	Permitir sancionar as emendas do orçamento. No sancionamento deve ser possível a aprovação total das emendas, a reprovação total ou o sancionamento parcial. No sancionamento parcial, deve ser possível informar quais dotações foram sancionadas;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.14	Confrontar receitas e despesas da LDO por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo valor orçado atualizado até a data selecionada;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.15	Emitir os relatórios gerenciais consolidando uma ou mais entidades e com valor orçado atualizado até a data selecionada: a) Demonstrativo das Receitas; b) Demonstrativo das Despesas e c) Programas de Trabalho.	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.16	Emitir cadastro das obras que serão executadas no ano da LDO informando a entidade responsável pela obra, a descrição, a data de início, o valor previsto, o valor de gastos com conservação, o valor em novos projetos e o valor do ano da LDO;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.17	Emitir relatório Demonstrativo de Obras e Conservação do Patrimônio;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.18	Gerenciar as versões para a LDO com controle de todas as consultas e relatórios por versão;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.19	Emitir, sobre os valores orçados, Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.20	Cadastrar memórias de cálculo conforme dispõem a portaria da STN – Secretaria do Tesouro Nacional;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.21	Emitir relatórios de memória de cálculo conforme disposto pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.2.22	Possuir relatório de programas e ações, podendo emitir o relatório por entidade e filtrando por programa, ação e demais campos da dotação orçamentária. Permitir a emissão por entidade e consolidado.	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		

4.3	LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.1	Cadastrar a Lei orçamentária anual, permitindo informar os dados do Projeto de Lei e da Lei que a aprovou. No cadastro deve ser possível incluir anexos;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.2	Cadastrar as fontes de recurso da LOA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado. Permitir relacionar no cadastro das fontes qual o grupo, especificação e detalhamento da STN;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.3	Possuir cadastro único de plano de contas para todas as entidades;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.4	O cadastro do plano de contas da receita deve permitir a inclusão das fontes de recurso, sendo possível informar uma ou mais fontes desde que a soma dos percentuais não ultrapasse 100%;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.5	Cadastrar programação da receita e da despesa identificando cada fonte e destinação de recurso;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.6	Importar receitas e despesas da LOA anterior e da LDO. Na importação da despesa permitir importar o valor realizado no ano anterior;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.7	Informar receitas da LOA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos. O valor informado deve ser rateado automaticamente nos percentuais informado para cada fonte;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.8	Incluir atualização de receitas mantendo o histórico das inclusões. O cadastro das atualizações deve possuir a entidade, tipo da atualização, data, valor, histórico e o texto jurídico;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.9	Possibilitar a inclusão de novas naturezas de receita que não estavam previstas na LOA aprovada;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.10	Efetuar lançamentos contábeis de alteração orçamentária de receita automaticamente na contabilidade;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.10.1	Os lançamentos devem ser feitos no momento da finalização da alteração;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.11	Consultar orçamento de receita e despesa da LOA com valor orçado atualizado até a data selecionada, consolidando uma ou mais entidades;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.12	Cadastrar as despesas que compõem o orçamento, com identificação do elemento de despesa, destinação de recursos e valores. O cadastro deve ser feito por entidade, permitindo consultar o total da entidade e consolidado;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.13	Permitir o cadastro de emendas na LOA. O cadastro deve ter os campos: data, objetivo, justificativa, nome do vereador responsável pela emenda e o texto jurídico. No cadastro deve ser possível informar as dotações que sofreram acréscimo ou redução;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.14	Permitir realizar bloqueio das dotações que não podem possuir emendas; as dotações bloqueadas não estarão disponíveis no sistema para sofrer emendas para sofrerem emendas;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.15	Permitir sancionar as emendas do orçamento. No sancionamento deve ser possível a aprovação total das emendas, reprovação total ou o sancionamento parcial. No sancionamento parcial, deve ser possível informar quais dotações foram sancionadas;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.16	Permitir nas alterações orçamentárias adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para uma mesma Lei ou Decreto;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.17	Acompanhar histórico das alterações orçamentárias da despesa por ordem cronológica;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.18	Consolidar duas ou mais entidades na previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.19	Disponibilizar no início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.20	Cadastrar cronograma mensal de desembolso por entidade. A informação deve ser feita até o nível de fonte de recursos;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.21	Cadastrar valor mensal das metas de arrecadação por entidade, informando os valores mês a mês por modalidade e fonte de recursos;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.22	Permitir que o usuário gerencie os códigos reduzidos para as contas de receita orçamentária e consignação;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.22.1	No caso dos códigos reduzidos da despesa, permitir reordená-los antes do início da execução orçamentária;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.23	Possuir rotina para incluir previa da alteração orçamentária da despesa. Na rotina devem ser informados os dados: entidade, tipo (suplementar, especial, etc), origem dos recursos e o valor. Deve ser possível incluir vários lotes de alteração e ao final realizar a impressão do decreto e projeto de lei, conforme o caso. Ao ser aprovada a previa, deve possibilitar a efetivação, gerando automaticamente a alteração orçamentária, bem como os lançamentos contábeis sem necessidade de redigitação dos dados;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.24	A previa da alteração deve bloquear o valor na dotação a ser anulada, desbloqueando automaticamente ao efetivar os lançamentos de suplementação e anulação, quando da efetivação da alteração;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.25	Possuir rotina de consistência de dados para o PPA, LDO e LOA que identifique possíveis inconsistências na elaboração dos mesmos. Deve ser possível executar as consistências por peça orçamentária;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.26	Possuir cronograma de desembolso por fonte de recursos e por mês com geração de relatório. O cronograma deve ser incluído por entidade, possibilitando a consulta dos valores por entidade e consolidado;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		

4.3.27	Cadastrar metas de arrecadação por fonte de recursos e por mês com geração de relatório. O cadastro das metas deve ser incluído por entidade, possibilitando a consulta dos valores por entidade e consolidado;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.28	Possibilitar a impressão dos decretos para suplementação;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.29	Implantar orçamento bloqueando a inclusão, exclusão ou alteração de previsões de receita e despesa. Na implantação do orçamento, as dotações orçamentárias devem ficar disponíveis para utilização por outros módulos, como por exemplo, o de licitações e contratos para que se possa dar andamento as licitações do ano seguinte;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.30	Permitir na implantação do orçamento, a cópia automática de todos os relacionamentos e configurações existentes na base, para que não seja necessário redigitar os dados no novo ano;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.31	Emitir relatórios da Lei 4320/64 com opção de publicação simultânea no portal da transparência;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.32	Controlar cotas de despesa por entidade;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.33	Configurar o controle das cotas de despesa para os períodos: bimestral, trimestral e semestral;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.34	Permitir que nas alterações orçamentárias as cotas sejam atualizadas automaticamente;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.35	Emitir relatório de acompanhamento das cotas de despesa demonstrando valor previsto e valor realizado;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.36	Calcular os valores das cotas com base nos valores: a) Realizados no ano anterior, onde o sistema calcula os valores mês a mês com base no executado no ano anterior; b) Realizados nos últimos três anos, onde o sistema calcula os valores mês a mês com base no executado nos últimos três anos e c) Dividindo o valor orçado por 12 meses.	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.37	Possuir rotina para que o usuário possa definir qual percentual deseja informar para cada mês do ano e o sistema divide o valor orçado para cada mês de acordo com o percentual informado;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.38	Permitir contingenciamento do orçamento, aplicando um percentual de redução sobre todo o orçamento ou sobre uma dotação específica;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.39	Permitir liberação dos valores contingenciados;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.40	Permitir remover os valores de cotas não utilizadas em meses já fechados e distribuí-los em meses abertos;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.41	Possuir rotina de compatibilização da LOA com PPA e LDO para que as peças orçamentárias fiquem iguais cumprindo assim as exigências legais;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.42	Possibilitar consulta entre as receitas e despesas da LOA por fonte de recursos, permitindo consultar os dados de uma ou mais entidades e realizar a impressão dos dados consultados;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.43	Possuir relatório das alterações orçamentárias, permitindo selecionar qualquer item da classificação da despesa (MCASP) e os dados relacionados a alteração orçamentária. O relatório deve possuir os seguintes filtros: entidade, data (de/até) crédito adicional e origem de recursos. Deve possibilitar a emissão por órgão, unidade, programa, ação, função, subfunção e fonte de recursos;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.44	Emitir, sobre os valores orçados, Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
4.3.45	Possuir cadastro de renúncia de receita e respectiva compensação com emissão de relatório de renúncias objetivando o atendimento a LRF, art. 5º, inciso II;	MÓDULO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SIM		
5	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA		206		
5.1	Realizar escrituração contábil, absolutamente adaptada às exigências do TCE, bem como à Lei Federal nº 4.320/1964, à Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como às demais normas regulamentadoras da escrituração pública, em especial as do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), inclusive, mas não limitado, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	NÃO		
5.2	A escrituração contábil deve ser completamente vinculada aos registros que lhe suportam, não se admitindo, em nenhuma fase do processo, o registro contábil independente dos cadastros que lhe originaram;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	NÃO		
5.3	Permitir a existência de mais de uma unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.4	Permitir aos atos da execução orçamentária e financeira que sejam usadas as três fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento com a escrituração contábil automática;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.5	Controlar operações orçamentárias e financeiras por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.6	Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		

5.7	Permitir que seja efetuado o registro de sub- empenho sobre o empenho global e estimado. O sistema deve permitir a liquidação tanto de empenhos globais como de subempenhos, não permitindo que seja gerado um subempenhos sobre um empenho global que já possua liquidação.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.8	Utilizar histórico padronizado e históricos com texto livre no empenho;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.9	Possuir facilitador, para que na emissão do empenho seja informada qualquer parte da dotação, e o sistema filtre as dotações com aquela informação;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.10	Permitir que no empenho possa visualizar saldo da dotação atualizado até a data de emissão do empenho e até a data atual, não permitindo em nenhuma das duas situações que o valor do empenho seja superior ao saldo da dotação;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.11	Permitir a inclusão de item para detalhamento do subelemento do empenho e possuir relatório da execução orçamentária por item em todas as fases de execução da despesa.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.12	Permitir a inclusão de centros de custos na emissão do empenho e possuir relatório da execução orçamentária por centro de custos em todas as fases de execução da despesa.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.13	Identificar e tratar automaticamente favorecidos pessoa física contribuinte individual (autônomo), parametrizando INSS, IRRF e ISS conforme a natureza do serviço; gerar e transmitir os eventos do eSocial com certificado ICP-Brasil, exibindo pré-críticas e protocolo de retorno.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.14	Fazer a distinção do contribuinte autônomo, objetivando a geração da SEFIP e e-Social;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.15	Permitir a duplicação do empenho, informando a data, valor e o histórico. Os demais dados o sistema deve gravar de forma automática conforme os dados do empenho original, fazendo automaticamente a baixa do saldo da dotação e os lançamentos contábeis;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.16	Apropriar mês a mês despesas com assinaturas e seguros. Possuir rotina que faça a apropriação automática dos valores com seus respectivos lançamentos contábeis;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.17	Inscrever as contas contábeis automaticamente nas contas de controle dos empenhos que gerem adiantamento de valores e o lançamento de baixa quando as prestações de contas;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.18	Estorno parcial ou total de empenho informando o motivo da anulação, emitindo nota de estorno.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.19	O sistema de folha de pagamento deve ser totalmente integrado ao sistema de contabilidade, permitindo a geração automática de empenhos da folha. Deve ser possível empenhar por tipo de folha (mensal, férias, 13º salário, etc).	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.20	A consulta dos empenhos da folha deverá demonstrar possíveis irregularidades, como dotação sem saldo, relacionamentos não cadastrados, etc, e não permitir empenhar até que as irregularidades sejam resolvidas.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.21	Integrar com a folha de pagamento para lançamento das provisões de férias e de 13º salário, bem como de seus encargos, fazendo a baixa dos valores quando do pagamento;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.22	Permitir liquidar automaticamente os empenhos da folha, gerando automaticamente as notas extraorçamentárias das retenções.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.23	Permitir a reversão da movimentação de uma competência da folha, com o estorno dos respectivos empenhos, possibilitando nova geração. O sistema deve realizar a reversão apenas quando os empenhos não estiverem liquidados nem pagos.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.24	Possuir fluxo de empenhamento da folha de pagamento, que inicie com a liberação da folha na área de recursos humanos e finalize o processo somente quando todos os empenhos da folha forem pagos e que todo o processo seja feito de forma digital;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.25	Possuir total integração com o sistema de compras e licitações, permitindo empenhar automaticamente as ordens de compras emitidas pelo sistema de compras e licitações. Permitir consultar a partir da ordem a ser empenhada, a ordem completa, o contrato e a licitação;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.26	Possuir cadastro de contratos único, no sistema de compras, para ser utilizado em todas as rotinas da contabilidade, sem necessidade de alteração de sistema ou entidade.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.27	Possuir processo para lançamentos de Aditivos (valores e prazos) e Supressão de Saldos não utilizados de contratos para controle e registro contábil conforme roteiros do Sistema AUDESP do TCESP.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.28	Permitir informação de Garantia do Contrato, disponibilizando relatórios para conferência e gerenciamento das vigências deles para controle e registro contábil conforme roteiros do Sistema AUDESP do TCESP.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.29	Possibilitar o bloqueio, automático ou mediante aprovação no sistema contábil, de dotação orçamentária, quando da emissão de requisição de compras e ordem de compras, devendo o bloqueio ser baixado automaticamente, total ou parcialmente, quando da emissão do empenho;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.30	Estornar os itens da ordem de compras quando o empenho for estornado, mantendo assim a integridade das informações;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		

5.31	Permitir consulta inter-relacionada de empenhos. A partir do empenho, consultar a ordem de compras, o contrato, a licitação, as liquidações, estorno de liquidações, retenções, pagamentos, estorno de pagamentos, nota de despesa extraorçamentária, processo digital, anexos relacionados ao empenho, os assinantes da nota de empenho e os lançamentos contábeis.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.32	Permitir a consulta de empenhos segundo filtro das informações constantes nele (nº, data, credor, classificação (programa, ação, ficha, natureza, sub elemento, fonte, aplicação), tipo de empenho, centro de custo, valor, estorno, processado, anulado, saldo e histórico).	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.33	Permitir consulta inter-relacionada de restos a pagar. A partir do empenho, consultar a ordem de compras, o contrato, a licitação, as liquidações, estorno de liquidações, retenções, pagamentos, estorno de pagamentos, nota de despesa extraorçamentária, processo digital, anexos relacionados ao empenho, os assinantes da nota de empenho os lançamentos contábeis;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.34	Permitir o cancelamento de restos a pagar demonstrando no momento do cancelamento o valor processado e não processado;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.35	Gerar automaticamente as notas de despesa extraorçamentárias para as retenções que são passíveis de recolhimento na liquidação do empenho da despesa;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.36	Informar na liquidação do empenho, se o valor liquidado era uma despesa sem empenho prévio;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.37	Informar um ou vários documentos fiscais na liquidação, com controle de pessoa estrangeira;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.38	Validar na liquidação documento fiscal duplicado para mesmo fornecedor mediante configuração;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.39	Permitir estorno total ou parcial, do saldo da liquidação, podendo fazer a substituição ou alteração dos documentos fiscais;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.40	Permitir a inclusão de itens na liquidação. A rotina deve ter a opção de carregar os itens do empenho ou informá-los diretamente na liquidação;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.41	Na liquidação, ao informar a chave de acesso de uma NF-e (DANFe), o sistema deve possibilitar consulta automática o Portal Nacional da NF-e/SEFAZ.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.42	Efetuar automaticamente os lançamentos contábeis na emissão e no estorno de empenhos e liquidações, bem como no cancelamento de restos;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.43	Incluir documentos digitalizados nas rotinas de empenho, liquidação, restos a pagar e pagamentos;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.44	Validar existência de débitos com o credor nas rotinas de emissão do empenho, liquidação e pagamento;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.45	Consistir a data de vigência e o saldo do contrato na emissão de empenhos relacionado a contratos;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.46	Consistir em vigência do processo licitatório durante a emissão de empenhos relacionados a licitações;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.47	Possuir rotina para informar valores em liquidação. A rotina deve permitir informar se o valor será lançado em conta de ativo ou VPD, e deve possibilitar a informação dos itens da nota, realizando os lançamentos contábeis de forma automática;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.48	Emitir relatório de empenhos e restos a pagar com a situação “em liquidação”. O relatório deve possibilitar a listagem de empenhos e restos com verificação de materiais e os empenhos e restos que por sua natureza possuem lançamentos em contas orçamentárias “em liquidação”;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.49	Bloquear e desbloquear dotações por valor e por percentual, efetuando os respectivos lançamentos contábeis;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.50	Consultar bloqueios de dotação por tipo de modalidade de licitação e a consulta dos bloqueios que visam a limitação de empenho;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.51	Gerenciar multas de trânsito, identificando o infrator, o valor da multa, bem como os lançamentos de controle;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.52	Possuir fluxo de assinatura digital de empenhos, liquidação e pagamento, controlando para que todos os assinantes possam assinar digitalmente;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.53	Possuir consulta da razão do empenho, demonstrando as movimentações por ordem cronológica e permitir que em cada movimentação se possa acessar a rotina que lhe deu origem;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.54	Possuir consulta de superávit financeiro que demonstre o valor do superávit, os valores já suplementados e o saldo a suplementar. A consulta deve ser feita por entidade e consolidada;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.55	Possuir consulta integrada à SEFAZ para busca de notas fiscais eletrônicas emitidas contra a entidade. Na consulta, deve ser possível visualizar a nota emitida diretamente no site da Receita Federal;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.56	Possuir cadastro das obras do Município. O cadastro deve permitir informar os dados da obra, sua localização, tipo da obra a ser realizada, conta de incorporação, valor, contrato e licitação;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.57	Possibilitar consultar os empenhos relacionados a cada obra cadastrada;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.58	Possuir uma consulta integradas das obras, onde selecionando determinada obra, o sistema permita consultar seus dados de cadastro, contratos/aditivos, licitação e empenhos relacionados. Deve permitir incluir anexos, informar a situação da obra e as medições;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.59	A consulta das obras deve demonstrar o valor da obra, valor contratado, valor já empenhado e o percentual executado;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		

5.60	Possibilitar que o cadastro da obra seja disponibilizado no portal de transparência do Município, demonstrando todos os dados de cadastro, anexos e valores;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.61	Possuir relatório analítico que detalhe as dotações e sua movimentação com possibilidade de filtrar por qualquer campo da dotação e de considerar as reservas de dotação;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.62	Possuir relatório de bens demonstrando os que foram e os que não foram incorporados. Permitir a emissão consolidada, filtrando por qualquer campo da dotação e pelo tipo do bem, conta contábil e data de incorporação. O relatório deve demonstrar ainda os bens que estão a incorporar listando o respectivo empenho;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.63	Emitir relatórios de empenhos e restos por entidade ou consolidado, possuindo filtros compostos por todos os campos da dotação. Possuir opção filtro por credor, obra, licitação e possibilitar totalizar por todos os campos da dotação com opção de listar ou não os empenhos e restos;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.64	Emitir relatórios de execução da LOA com publicação simultânea no portal da transparência: a) Anexo 01 – Demonstrativo Rec. e Desp. Cat. Econômica; b) Alínea 1 – Receita (fonte) despesa (função); c) Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (elemento); d) Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (ação); e) Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (órgão); f) Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (org. unidade); g) Anexo 2 – Desp, por Unidade Orç. Seg. Cat. Econômica; h) Anexo 6 – Programa de trabalho por órgão e unidade; i) Anexo 7 – Prog. De trabalho (Func./Sub./Pro./Ativ.); j) Anexo 8 – Desp. Por função/Sub/prog e vínculo e k) Anexo 9 – Despesa por órgão e função.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.65	Possuir relatórios com gráficos comparativos, para apresentação em audiências públicas: a) Amortização da dívida; b) Ata da Audiência Pública; c) Avaliação das Metas de Resultado Nominal; d) Avaliação das Metas de Resultado primário; e) Avaliação dos Gastos com pessoal; f) Comparativo da Receita e Despesa; g) Avaliação das Metas de Arrecadação; h) Confronto Arrecadação e Desembolso; i) Demonstrativo das Transferências financeiras; j) Demonstrativo das metas de investimento; k) Demonstrativo dos Suprimentos as Câmara; l) Indicadores de Gastos com Saúde; m) Indicadores de Gastos com Educação e n) Renúncia de Receita.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.66	Possuir solicitação de diárias e adiantamentos integradas a fluxo de processo. O fluxo deve possibilitar a sua configuração conforme a necessidade da entidade. Deve ser possível o cadastro de roteiros para que a solicitação seja tramitada para os responsáveis pela liberação e que seja feita a emissão do empenho de forma automática no final do processo;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.67	Permitir a prestação de contas de diárias, e adiantamentos, fazendo os lançamentos contábeis automáticos tanto na concessão quanto na prestação de contas;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.68	Possuir rotina de Prestação de contas online, que possibilite a prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos, ou dos adiantamentos de recursos, mediante cadastro de usuário e senha, para acesso a rotina no Município. As entidades beneficiadas podem realizar de forma online a prestação de contas de qualquer lugar com acesso à internet;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.69	A rotina de prestação de contas online, deve demonstrar os valores passíveis de prestação de contas da entidade logada e permitir a inclusão dos documentos fiscais digitalizados, bem como de outros anexos.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.70	Todas as informações inseridas de forma online, ficam disponíveis para serem analisadas pelo órgão e caso haja alguma discrepância nas informações, deve haver possibilidade de solicitação de revisão, também online;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.71	O sistema deve permitir a aprovação e conclusão das prestações de contas feitas de forma online. Ao realizar a conclusão, o sistema gera automaticamente os lançamentos contábeis;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.72	O sistema deve possuir um cadastro de convênios de repasse que permita a vinculação deles aos empenhos correspondentes de forma automática. No cadastro, devem ser informadas as contas que serão utilizadas para a movimentação do convênio, de modo que, nas movimentações (empenhos, liquidações, pagamentos e prestações de contas), essas contas não precisem ser novamente informadas, resultando em agilidade e redução de erros de lançamentos;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.73	Deve ser possível incluir anexos no cadastro de convênios de repasse, bem como realizar a consulta dos empenhos relacionados a ele;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.74	O sistema deve possuir rotina para prestação de contas dos convênios de repasse realizando os lançamentos contábeis de forma automática;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		

5.75	Possuir controle das prestações de contas em atraso demonstrando através de consulta o responsável pela prestação de contas, a data limite, o prazo para prestação e a situação (prazo normal, prazo próximo ao limite, prazo expirado);	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.76	Possuir configuração para controle de prazo de prestação de contas, não permitindo que se façam novos adiantamentos a beneficiários com prestação de contas em atraso;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.77	Utilizar rotina de eventos para todas as rotinas existentes no sistema, permitindo a visualização dos lançamentos contábeis efetuados, trazendo histórico padrão para cada evento utilizado; A rotina de eventos cadastrados deve ficar disponível para consulta, permitindo que o usuário possa verificar para cada transação os lançamentos que serão efetuados;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.78	Controlar para que as contas contábeis só recebam lançamentos no último nível de desdobramento do Plano de Contas;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.79	Efetuar escrituração contábil nos sistemas patrimonial, orçamentário e de controle em partidas dobradas, em conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário e razão;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.80	Permitir Lançamentos Contábeis de ajuste manuais.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.81	Deverá possibilitar a e Escrituração contábil conforme roteiros, contas-correntes e plano de contas do Sistema AUDESP do TCEP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.82	Possuir cadastro de Despesas extraorçamentárias, de modo a emitir um documento para recolhimento dos valores retidos dos credores. Este cadastro deve ter consistência com os parâmetros do TCE, exigindo um empenho de origem, se a rubrica assim o exigir.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.83	Gerenciar notas de despesas extraorçamentárias e dos seus estornos;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.83.1	No gerenciador deve ser possível visualizar as notas extras manuais ou originárias de empenhos e receitas extras, bem como efetuar e consultar dados do pagamento das extras e seus respectivos lançamentos contábeis.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.84	Permitir assinar digitalmente as notas extraorçamentárias;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.85	Possuir cadastro de consórcios. No cadastro deverão ser informados os dados do consórcio e sua área de atuação. Deve ser possível realizar a prestação de contas com seus respectivos lançamentos contábeis, incluir anexos e consultar os empenhos relacionados ao consórcio.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.86	Possuir cadastro de precatórios. No cadastro deve ser possível informar o tipo de precatório, sua origem, beneficiário e a respectiva dotação orçamentária;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.87	Deve ser possível realizar movimentações de acréscimo de juros, cancelamentos e baixa dos valores pagos pelo TJ, se precatório de emenda especial. O sistema deve fazer os lançamentos contábeis das movimentações de forma simultânea ao registro;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.88	Deve ser possível consultar os empenhos relacionados aos precatórios, ao selecionar o precatório cadastrado;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.89	Possuir relatório das movimentações dos precatórios, demonstrando o saldo inicial, as movimentações e o saldo atual;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.90	Permitir o cadastramento e incorporações posteriores (correção monetária, juros, encargos) de todas as Dívidas Fundadas com todos os campos exigidos pelo TCE. Também deve gravar em seu cadastro, para fins gerenciais, um histórico da movimentação das dívidas, a informação do número de parcelas da dívida e o comparativo anual entre o previsto e o realizado dos valores;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.91	O sistema deve possuir um cadastro das dívidas do Município, que permita a vinculação das mesmas aos empenhos correspondentes de forma automática. No cadastro, devem ser informadas as contas que serão utilizadas para a movimentação da dívida, de modo que, nas movimentações (empenhos, liquidações e pagamentos), essas contas não precisem ser novamente informadas, resultando em agilidade e redução de erros de lançamentos;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.92	Permitir informar as parcelas da dívida, realizando o comparativo entre os valores informados e os valores efetivamente pagos;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.93	Permitir incluir para as dívidas cadastradas, as movimentações que lhes são pertinentes: atualizações, cancelamentos, correções, transferência de longo para curto prazo, realizando os lançamentos contábeis de forma automática;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.94	Possuir relatório gerencial de uma dívida específica e de todas as dívidas fundadas;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.95	Possuir cadastro das Parcerias Públicos-Privadas que o poder público tem firmadas com outros entes públicos ou privados. O cadastro deve ter no mínimo o tipo da parceria, a situação, a empresa parceira, objeto da parceria e o valor. No cadastro ainda deve ser possível informar as parcelas da parceria objetivando o preenchimento do anexo 13 – Dem. das Parcerias Público Privadas;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.96	Deve ser possível incluir anexos na parceria Público-Privada;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.97	O sistema deve possuir mecanismo para relacionar os empenhos à Parceria Público-Privada, de modo que seja possível consultar pela parceria cadastrada os empenhos relacionados;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.98	Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos e que após o encerramento não seja alterado os lançamentos contábeis;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		

5.99	Integrar com o sistema de Patrimônio, efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos bens bem como os lançamentos de depreciação, exaustão e amortização;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.100	Gerar automaticamente os lançamentos de abertura do orçamento anual, demonstrando na rotina o total a ser lançado de receita e de despesa. Abertura deve ser feita por entidade.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.101	Efetuar os lançamentos de abertura do exercício, de forma automática, realizando os lançamentos contábeis de abertura bem como gravando no próprio lançamento as contas-correntes necessárias à geração da MSC;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.102	Iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.103	Permitir refazer os lançamentos de abertura do exercício, gravando os novos saldos após o encerramento do exercício anterior;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.104	Efetuar automaticamente na abertura do exercício os valores de superávit na fonte de recurso correta, para cada conta bancária;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.105	Efetuar antes do encerramento consistência da base de dados com emissão de relatório de inconsistências objetivando a integridade das informações para o encerramento;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.106	Encerrar exercício em etapas, permitindo ao usuário o acompanhamento e a conferência dos valores e lançamentos contábeis em cada etapa;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.107	Permitir copiar as programações de pagamento em aberto ou aguardando retorno do banco, para o ano seguinte na rotina de encerramento do exercício. O sistema deverá fazer a baixa das programações no exercício atual e copiá-las para o próximo exercício;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.108	Permitir no encerramento do exercício, a anulação de empenhos estimativos de modo que eles não sejam inscritos em restos a pagar;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.108.1	Caso os empenhos estimativos não sejam anulados o sistema deve inscrevê-los em restos a pagar;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.109	Inscrever em restos a pagar, individualmente no encerramento do exercício, os empenhos a pagar, demonstrando quais os valores processados e não processados;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.110	Efetuar lançamentos contábeis de encerramento do exercício automaticamente;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.111	Permitir cópia das notas extraorçamentárias a pagar para o exercício seguinte;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.112	Permitir reverter a movimentação do encerramento do exercício, bem como da inscrição dos restos a pagar e das notas extraorçamentárias de forma individualizada;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.113	Possuir consulta unificada dos lançamentos contábeis efetuados nos sistemas integrados;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.113.1	Deve ser permitido consultar o lançamento, o evento a ele associado, o conta corrente do estado (caso haja) o conta corrente da MSC e o usuário que fez o lançamento;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.114	Consultar saldos das contas contábeis e dos saldos por vínculo de recursos de cada conta, demonstrando os valores mês a mês;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.115	Possuir ferramenta de soma, onde ao consultar os lançamentos contábeis de determinada conta, ao selecioná-los o sistema demonstre em tela o número de registros selecionados, o valor a débito, o valor a crédito e a diferença;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.116	Consolidar balancete da administração direta e indireta; O balancete de verificação deve ser emitido das contas de receita, despesa e das contas contábeis. Deve ser possível a emissão por indicador de superávit, por mês ou diário e com possibilidade de paginação;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.117	Emitir Livro Diário com termo de abertura e encerramento;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.118	Emitir livro razão com termo de abertura e encerramento. Deve ser possível a emissão do livro razão agrupando por data, tipo de lançamento e com opção de resumir por fonte de recursos;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.119	Emitir Balancete Analítico por Fonte de Recursos. Devem ser emitidas as contas de receita, despesa e contas contábeis, com possibilidade de listar e resumir por fonte de recursos e resumir por especificação. Deve ser possível listar uma ou mais contas e uma ou mais fontes de recursos.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.120	Emitir relatório de saldo de disponibilidade de recursos. Possibilitar a seleção de uma ou mais fontes de recursos. O relatório deve demonstrar por fonte de recursos: o saldo disponível, empenhos a pagar, restos a pagar, extras a pagar e o déficit/superávit por fonte;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.121	Emitir DARF/PASEPARAGPS e imprimir recibo de IRRF e ISSQN;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.122	Emitir relatório das notas extraorçamentárias emitidas, estornadas e pagas, consolidando por entidade. Deve ser possível filtrar por credor, conta, fonte de recursos e número do empenho. Deve permitir totalizar por fonte de recursos, conta contábil e credor.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		

5.123	O sistema deverá atender integralmente no mínimo às seguintes legislações, normas e manuais técnicos, entre outros que venham a substituí-los ou atualizá-los: a) Lei nº 4.320/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro; b) Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; c) Decreto Federal nº 10.540/2020 – Institui o Padrão SIAFIC; d) Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP); e) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); f) Sistema de Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo – AUDESP (todas as suas fases vigentes e futuras); g) Obrigações acessórias de natureza tributária, fiscal e contábil, incluindo a integração com a EFD-Reinf.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.124	O sistema deverá ser capaz de adaptar-se a futuras alterações legais ou técnicas impostas pelos órgãos de controle, sem necessidade de substituição da solução contratada.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.125	O sistema deverá contemplar rotinas automatizadas de encerramento contábil, permitindo a emissão dos Anexos de Balanço e demais demonstrativos contábeis exigidos pelos órgãos de controle.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.126	Deverá permitir a geração automática de arquivos XML contendo dados de: a) Cadastro de unidades orçamentárias e contas contábeis; b) Contas-correntes; c) Dados de balanço e conciliações bancárias; d) Em conformidade com o padrão exigido pelo Sistema AUDESP do TCESP.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.127	O envio deverá ocorrer de forma segura e validada, garantindo a integridade e rastreabilidade das informações.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.128	O sistema deverá prover integração nativa com os servidores da EFD-Reinf, possibilitando: a) Geração e assinatura digital dos arquivos XML de informações tributárias; b) Transmissão automática via webservice; c) Validação e armazenamento dos arquivos no ambiente nacional da EFD-Reinf, conforme exigências da Receita Federal.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	NÃO		
5.128.1	A solução deverá contemplar todos os procedimentos e operações definidos no MCASP, bem como as especificações do AUDESP, garantindo aderência às classificações contábeis e orçamentárias em vigor.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.128.2	O sistema deverá disponibilizar, em formato PDF e exportável para Excel (.xlsx), no mínimo os seguintes relatórios, demonstrativos e análises contábeis e financeiras, de forma parametrizável e personalizável pelo usuário autorizado: a) Balancete da Receita Orçamentária – com opções mensal e anual; b) Demonstrativo da Receita Extraorçamentária – com opções mensal e anual; c) Razão de Receitas e Despesas Extras; d) Balancete da Despesa, com demonstrativos sintéticos e analíticos; e) Cadastro e Diário de Empenhos; f) Cadastro de Empenhos com Históricos e Parcelas; g) Razão por Dotação, discriminando todas as movimentações realizadas; h) Análise da Despesa Empenhada, Liquidada e Paga, classificadas por órgão, unidade, função, subfunção, tipo de empenho e tipo de licitação, permitindo seleção de intervalo de datas para consulta; i) Razão por Fornecedor (individual ou geral), com filtros por processo ou contrato; j) Notas de Empenho por período ou intervalo numérico; k) Notas de Anulação de Empenho; l) Relatórios de Controle de Adiantamentos e Suprimentos de Fundos; m) Credores em Diversas Ordens; n) Restos a Pagar – processados, não processados e saldos de restos não pagos, com demonstração de dotações de origem; o) Listagem de Notas ou Saldos de Reservas de Dotação; p) Balancete de Receitas e Despesas por fonte de recurso; q) Resumo da Execução Orçamentária, com valores absolutos e percentuais de execução no exercício; r) Saldo de Empenhos a Pagar, com impressão por empenho, fornecedor ou dotação; s) Relatórios de Despesas classificados por Centro de Custo, detalhamento e item da despesa.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.128.2.1	Os relatórios deverão possuir: a) Filtros personalizáveis, permitindo seleção por período, unidade, função, subfunção e natureza da despesa; b) Exportação em múltiplos formatos (PDF, Excel e XML); c) Assinatura digital e trilhas de auditoria, conforme as exigências da Lei nº 12.682/2012 (documentos digitais); d) Disponibilidade para acesso on-line e histórico armazenado por exercício fiscal.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		

5.129	O módulo deverá integrar-se de forma automática e bidirecional com os demais módulos da plataforma de gestão pública municipal, especialmente: a) Contabilidade Geral e Patrimonial; b) Orçamento e Planejamento; c) Gestão de Compras e Licitações; d) Tesouraria e Controle de Pagamentos; e) Controle de Recursos Humanos (para contabilização da folha). f) A integração deverá ocorrer com sincronização automática de saldos, lançamentos e eventos contábeis, garantindo unicidade das informações no ambiente SIAFIC.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.130	O sistema deverá emitir todos os relatórios exigidos pelas normas do Direito Financeiro, em especial aqueles previstos na Lei 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00 – LRF.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.131	Deverá possuir rotina para cálculo e controle dos limites financeiros previstos na CF/88 e na LRF para a despesa pública.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132	GESTÃO FINANCEIRA	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.1	Possuir total integração com o sistema contábil, efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.2	Possuir consulta gerencial dos pagamentos. Na consulta devem ser listados todos os pagamentos efetuados, de empenhos, restos e extras. A consulta também de demonstrar as retenções baixadas na liquidação e no pagamento;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.3	Sobre os registros da consulta, o sistema deve permitir visualizar, estornar, consultar os lançamentos contábeis e incluir anexos;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.4	A consulta gerencial deve permitir filtra os registros que foram assinados digitalmente, os que possuem anexo, os que tem finalidade FUNDEB e finalidade FMS informados;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.5	O sistema deve possuir ação de duplicar nas rotinas de pagamento, movimento bancário, receita orçamentária, dedução de receita e transferência financeira;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.6	O sistema deve permitir a gestão das contas bancárias em rotina específica, permitindo a vinculação de uma ou mais fontes de recurso à conta bancária. Esta definição deve ser observada em qualquer movimentação realizada no sistema;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.7	Incluir várias receitas orçamentárias simultaneamente com contrapartida uma única conta bancária;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.8	Permitir o lançamento das receitas de acordo com a Portaria vigente relacionada a receita pública. O sistema deve consistir na receita com sua fonte de recurso x conta bancária, não permitindo salvar arrecadação que esteja divergente;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.9	Permitir a informação da fonte de recursos no momento do lançamento da receita, para os casos em que não há rateio de percentual entre as fontes;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.10	Cadastrar dedução de receita utilizando rubricas redutoras, conforme Manual de Procedimentos Contábeis da STN (Secretaria do Tesouro Nacional);	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.11	Incluir várias deduções de receita simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.12	Incluir receitas extraorçamentárias;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.13	Selecionar várias receitas extraorçamentárias e gerar automaticamente as notas extraorçamentárias, mantendo rastreabilidade dos registros;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.14	Efetuar os lançamentos contábeis das movimentações financeiras automaticamente ao incluir o registro, gravando simultaneamente a conta corrente da MSC quando for o caso.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.15	Todas as movimentações relacionadas a contas bancárias e aplicações devem ser imediatamente reproduzidas em registros contábeis, não se admitindo lapso de tempo;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.16	Consultar na rotina de inclusão, para cada receita, dedução de receita e receita extra os lançamentos contábeis, podendo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.17	Realizar automaticamente nos lançamentos de receita de cota parte, o lançamento dos 20% do FUNDEB na dedução da receita;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.18	Incluir lançamentos de movimentação bancária (depósitos, transferências, resgates e aplicações), informando as fontes e destinações de recursos;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.19	Controlar saldos da conta bancária por fonte de recursos no momento das suas movimentações (depósitos, transferências, resgates e aplicações);	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.20	Consultar na rotina de inclusão, para cada movimentação bancária os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.21	Permitir a inclusão de anexos nos registros de movimento bancário;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.22	Permitir a geração de borderô dos registros de movimento bancário;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.23	Informar as transferências financeiras entre as entidades as Adm. Direta e Indireta, indicando o tipo da transferência (Concedida/recebida) e a entidade recebedora;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.24	Consultar em cada transferência financeira os lançamentos contábeis, podendo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		

5.132.25	Controlar as diárias permitindo incluir o funcionário/servidor, objetivo, destino, período, valor concedido, empenho da despesa e a Lei que autoriza a concessão de diárias;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.26	Disponibilizar no portal da transparência os dados das diárias assim que forem incluídos;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.27	Criar lote com diversas liquidações e notas extras para pagamento posterior, definindo a data de vencimento, podendo ser pago através da rotina de pagamento ou envio/baixa de borderô;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.28	Consultar saldo da conta bancária, saldo por fonte/destinação de recursos, na inclusão de pagamentos;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.29	Incluir empenhos, restos a pagar e notas extraorçamentárias em um lote de pagamentos;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.30	Controlar prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica, em conformidade com a lei vigente.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.31	Emitir borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores para um banco, efetuar o mesmo tratamento para os pagamentos individuais;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.32	Integrar com os arquivos de retorno dos bancos, com baixa de pagamento automática pelo software;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	NÃO		
5.132.33	Efetuar o pagamento do borderô através de arquivo de retorno do banco;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	NÃO		
5.132.34	Configurar a baixa dos registros no envio do borderô, permitindo que o pagamento dos registros se dê no momento da geração.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.35	Controlar movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados, podendo estornar os lançamentos contábeis automaticamente nas respectivas contas contábeis;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.36	Filtrar itens a pagar por data de vencimento, credor, destinação/fonte de recursos, podendo selecionar e pagar simultaneamente os registros;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.37	Pagar de uma só vez as despesas extraorçamentárias geradas através de retenção na liquidação;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.38	Efetuar pagamentos pré-autorizados filtrando por data de vencimento;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.39	Efetuar pagamentos totais ou parciais, bem como estornos totais ou parciais de pagamentos;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.40	Consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis realizados, permitindo seu estorno e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.41	Emitir ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extraorçamentária e de empenhos;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.42	Listar cheques emitidos na rotina de pagamento e cheques avulsos numa única consulta;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.43	Gerenciar a conciliação bancária com o extrato, visualizando os lançamentos contábeis e movimentação bancária numa única tela;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.44	Importar arquivos de extrato bancário nas extensões OFC e OFX para a conciliação bancária e permitir a impressão do extrato importado;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.45	Incluir pendências da conciliação para lançamentos contábeis e registros do extrato;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.46	Criar automaticamente pendências para o extrato e lançamentos contábeis e copiar automaticamente as pendências não baixadas para a próxima conciliação.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.47	Selecionar múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.48	Conciliar de forma parcial, à medida que os valores vão sendo conciliados deverão ser ocultados da consulta de lançamentos a conciliar, facilitando a conferência dos valores que ainda não foram conciliados;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.49	Visualizar e imprimir conciliações de períodos anteriores;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.50	Possuir os filtros na tela de conciliação: data, descrição, valor, controle de lançamento;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.51	Ordenar coluna de valor na conciliação para o lado dos lançamentos contábeis e para o lado do extrato bancário;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.52	Consultar pendências baixadas na conciliação;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.53	Emitir os relatórios de pendência e conciliação bancária;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.54	Consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis e para cada lançamento permitir o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.55	Consultar despesa empenhada a pagar por unidade orçamentária;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.56	Emitir autorização bancária para envio ao banco após assinatura do ordenador da despesa;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.57	Possuir controle de assinaturas para envio de borderô ao banco, bloqueando a geração e envio do borderô ao banco caso não tenha as autorizações necessárias;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	NÃO		
5.132.58	Emitir demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.59	Emitir demonstrativo das receitas arrecadadas mês a mês com possibilidade de listar fontes de recursos e resumir por fonte;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		

5.132.60	Emitir demonstrativo diário das receitas arrecadadas por código reduzido da receita (ficha) e categoria da receita.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.61	Emitir relatório das receitas arrecadadas mês a mês dos últimos três anos, listando as fontes de recursos e com possibilidade de emissão em planilhas;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.62	Emitir extrato do credor, demonstrando informações dos empenhos e dos restos a pagar na mesma opção;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.63	Integrar com o sistema tributário, efetuando de forma automática os lançamentos contábeis de arrecadação de receitas: a) movimentações de Lançamento, Arrecadação e Recolhimento conforme classificação da receita orçamentária e contábil; b) movimentações de renúncia de receita (cancelamento, prescrição, anistia, isenção, etc.); c) movimentações da Dívida Ativa (Inclusão, Manutenção, Exclusão) conforme classificação da receita orçamentária e registro contábil;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.64	Deverá ser integrado ao sistema comercial utilizado no Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE).	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.65	Consultar lançamentos tributários para conferência dos valores antes de efetuar a integração bem como a emissão de relatório de críticas caso haja inconsistências ou falta de configurações nas receitas;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.66	Nos casos em que houver restituição de receita, integrar esses valores do tributário e permitir ao usuário gerar um empenho para restituir se o valor é de ano anterior e gerar uma dedução de receita se a restituição ocorrer no ano corrente da receita;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.67	Possuir fluxo de assinatura digital de ordens de pagamento, que permita tramitar as ordens entre os assinantes de forma automática, só finalizando o processo se todos os responsáveis tiverem incluído sua assinatura;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.68	Configurar por fonte de recursos as receitas arrecadadas com multa de trânsito e as respectivas despesas, com publicação automática no portal da transparência;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.69	Consultar os itens a pagar por data de vencimento, credor, destinação/ fonte de recursos e com possibilidade de selecionar e pagar simultaneamente os registros mostrados.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.70	Permitir incluir anexos no registro de pagamento;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.71	Permitir a assinatura digital na ordem de pagamento e no comprovante de pagamento. O sistema deve transferir automaticamente o documento para que mais pessoas possam realizar a assinatura digital.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.72	O sistema deve permitir a configuração das pessoas a quem o documento será transferido para assinar digitalmente.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.73	Emitir relatório de pagamentos efetuados. O relatório deve ter, no mínimo, os filtros: data de pagamento, credor, fonte de recursos, banco e permitir agrupar por data, banco, credor, fonte de recursos e listando ou não as retenções;	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
5.132.74	Possuir consulta no Portal do Município, para que os fornecedores, mediante usuário e senha, possam consultar os valores a receber e recebidos, sem ter necessidade de entrar em contato com o Município para receber informações.	MÓDULO: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	SIM		
6	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO		18		
6.1	O módulo deverá conter no mínimo as seguintes possibilidades:	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		
6.1.1	A possibilidade de inserir atribuições de acesso a usuários por senhas, permitindo a caracterização dos usuários;	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		
6.1.2	A possibilidade de incluir auditoria, auditor, responsável pela auditoria, relacionar processo digital na auditoria e as instruções normativas do controle interno;	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		
6.1.3	A possibilidade de cadastro e configuração do checklist, baseado em grupos e itens que servirá de base para as auditorias, respostas para os grupos e enquadramento em categorias;	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		
6.1.4	A possibilidade de selecionar em um checklist para uma nova auditoria apenas os itens que se deseja analisar;	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		
6.1.5	A possibilidade de incluir novos itens e duplicar um checklist;	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		
6.1.6	A possibilidade de vincular órgão ou unidade, por centro de custo;	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		
6.1.7	A possibilidade de incluir, configurar, notificar, monitorar e cancelar (com ou sem justificativa) o evento/agendamento de auditoria;	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		
6.1.8	A possibilidade de visualizar por tipos, compreendendo que todos visualizem, centro de custo e/ou apenas responsáveis;	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		
6.1.9	A possibilidade de cadastrar documentos em auditorias;	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		
6.1.10	A possibilidade de inserir irregularidades de forma manual, parecer em cada irregularidade e especificar a providência que deve ser tomada;	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		
6.1.11	A possibilidade de visualizar, emissão, inclusão de anexos e gerenciamento dos quadros no relatório circunstanciado;	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		
6.1.12	A possibilidade de cadastrar eventos e parâmetros;	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		
6.1.13	A possibilidade de instaurar auditorias com base nas irregularidades apontadas nos eventos;	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		

6.1.14	A possibilidade de reposição de arquivos contemplando a possibilidade de gerenciar tipos de arquivos por ano, tipo, título, descrição, busca por palavra-chave, alterar, excluir ou visualizar.	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		
6.1.15	Possibilitar a elaboração, configuração e alteração de relatórios específicos de Controle Interno, a partir da importação ou integração de informações oriundas de outros sistemas e módulos da Administração Pública Municipal.	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		
6.1.16	Possibilitar que os relatórios sejam adaptáveis às necessidades do Controle Interno, garantindo flexibilidade na geração de diagnósticos, acompanhamento da execução orçamentária e cumprimento das normas constitucionais, legais e infralegais.	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		
6.1.17	Permitir a definição de critérios, parâmetros e regras de auditoria, possibilitando a realização de auditorias automatizadas, com cruzamento de dados entre sistemas e módulos diversos da Administração Municipal, de forma periódica e com geração automática de alertas e relatórios.	MÓDULO: GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	SIM		
7	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		121		
7.1	Possuir plena conformidade com a nova Lei de Licitações Lei 14.133/2021;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.2	Possuir no cadastro de materiais, contendo um campo para a descrição sucinta e detalhada sem limitação de caracteres, possibilitando organizar os materiais informando a que grupo, classe ou subclasse o material pertence, bem como relacionar uma ou mais unidades de medida;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.3	Possibilitar a identificação de materiais/produtos conforme especificações de classificação, exemplo: Consumo / Permanente / Serviços / Obras, de Categoria, exemplo: Perecível / Não perecível / Estocável / Combustível;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.4	Possibilitar que o usuário possa configurar no cadastro de produtos campos cadastrais de sua escolha desde campos numéricos, textos ou listagem pré-definida;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.5	Possibilitar o relacionamento do produto com marcas pré-aprovadas;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.6	Possibilitar o relacionamento do produto com seu CATMAT ou CATSERV (Catálogos de Materiais e Serviços do Governo Federal);	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.7	Permitir anexar imagens de referência para os produtos;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.8	Permitir a desabilitação de cadastros de produtos obsoletos, de forma a evitar seu uso indevido, porém mantendo todo seu histórico de movimentações;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.9	Possibilitar relacionamento com produtos e elementos de despesas, impedindo que determinado produto seja comprado com elemento errado ou não relacionado;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.10	Possibilitar através da consulta do material, pesquisar o histórico completo de aquisições, podendo consultar dados como as ordens de compras, contratos, atas de registro de preços, fornecedor e valor unitário;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.11	Permitir o cadastro de rol de itens, criando previamente listas de produtos que poderão ser utilizadas nas demais rotinas do sistema;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.12	Possuir rotina de solicitação de cadastro de produto, disparando a notificação via sistema e/ou por e-mail automaticamente ao setor responsável, após a aprovação o sistema deverá enviar notificação ao solicitante que o produto foi cadastrado e o código utilizado, em caso de reprovação deverá ser enviado notificação para o solicitante com o motivo da rejeição do cadastro do produto;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.13	Permitir o cadastramento de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros, leiloeiros e cadastro de fornecedor, informando a portarias ou decreto que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.14	Registrar os processos licitatórios e de dispensa, permitindo sua alteração, identificando número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, bem como dados de requisições de compra, planilhas de preços, procurando, assim, cumprir com o ordenamento determinado no parágrafo único do artigo 4.º da Lei de Licitações e Contratos, que impõe a obrigatoriedade na formalização dos atos administrativos. No caso de dispensa e inexistência de relacionamento com o inciso da lei correspondente com o fundamento legal;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.15	Sugerir o número da licitação sequencial por modalidade ou sequencial anual, permitindo sua alteração.	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.16	Permitir a digitação do processo licitatório sem modalidade no sistema podendo escolher a modalidade posteriormente após emissão do parecer jurídico;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		

7.17	Disponibilizar ao usuário o gerenciamento dos processos através de fluxograma (conhecidos como Workflow), onde todas as decisões deverão estar de acordo com as exigências legais. Nesse fluxo deverá ser possível iniciar, julgar e concluir qualquer tipo de processo licitatório ou dispensável, sem a necessidade de abertura de novos módulos dentro do mesmo sistema. Deve acompanhar em tempo real o andamento do processo, habilitando a próxima etapa após a conclusão da etapa anterior. Essa liberação de etapas deverá ser de fácil visualização, utilização e localização por parte do usuário dentro do sistema. A visualização deverá ser identificada por cores específicas para cada etapa do processo. O Workflow poderá apresentar as possíveis decisões, mostrando o caminho a ser seguido de acordo com a escolha realizada. Em cada fase do Workflow deverá constar um tópico de ajuda, para auxílio e orientação no caso de dúvidas do seu utilizador. Bem como disponibilizar para acompanhamento;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.18	Possibilitar o anexo de documentos ao cadastro da minuta do edital;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.19	Possibilitar a visualização de todos os documentos e anexos da minuta em um único lugar, agrupados por classificação;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.20	De acordo com as etapas do processo de licitação, possibilitar a emissão de documentos como editais, atas de sessões de licitação, aviso de licitação, termo de homologação e adjudicação, parecer contábil, jurídico e relatório de propostas e/ou lances. Bem como armazenar esses documentos em banco de dados, possibilitando também o envio de documentos adicionais em substituição ao original emitido;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.21	Permitir o registro do parecer contábil, no processo de licitação, bem como sua impressão;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.22	Permitir o registro do parecer jurídico e/ou técnico, no processo de licitação, bem como sua impressão;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.23	Registrar a interposição de recurso ou impugnação do processo de licitação, bem como o seu julgamento, com texto referente ao parecer da comissão e/ou jurídico;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.24	Registrar suspensão, anulação e/ou revogação do processo de licitação, possibilitando o registro total ou parcial pela quantidade ou valor;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.25	Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela Lei Federal no 14.133/2021.	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.26	Para as Licitações na modalidade de Pregão Presencial possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de desistência/declínio do lance. Permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante o cadastro dos itens do pregão ou durante a rodada de lances. Bem como possibilitar que o pregoeiro estipule tempo limite para cada rodada de lance por meio de cronometro;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.27	Possuir rotina de negociação do preço, com o fornecedor vencedor ao final da rodada de lances de cada item;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.28	Possibilitar o julgamento das propostas em relação a microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de médio porte de acordo com os critérios da Lei Complementar 123/2006;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.29	Possuir rotina que possibilite cadastrar os documentos dos fornecedores participantes da licitação;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.30	Possuir rotina para o cadastro das propostas dos participantes, com indicação de valor unitário, valor total. Bem como permitir consultar por fornecedor os quadros comparativos de preços, identificando os vencedores;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.31	Possibilitar o cadastro da desclassificação do participante, indicando a data e o motivo da desclassificação;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.32	Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação. E, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.33	Possibilitar na consulta do processo visualizar dados do processo, como lances (nos casos de pregão presencial), requisição(ões) ao compras, vencedor(es), propostas, itens do processo, participantes, dotações utilizadas, ordens de compras emitidas e, dados sobre a homologação e adjudicação do processo;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.34	Permitir o gerenciamento de processos de licitações "multientidade". Onde a Licitação ocorre por uma entidade principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra. E, exista a indicação das entidades participantes, permitindo a geração de contratos individuais por entidade, bem como suas ordens de compras;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.35	Possuir fluxo diferenciado para licitações de publicidade possibilitando o cadastro das sessões de abertura de envelopes não identificados e cadastro e julgamento das propostas técnicas, de acordo com a Lei 12.232/10;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.36	Possibilitar cadastrar no sistema a pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.37	Permitir relacionar a comissão de licitação ao processo de licitação, bem como selecionar os membros da comissão que irão realizar o julgamento da licitação;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.38	Possibilitar o cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		

7.39	Permitir realizar a indicação do recurso orçamentário a ser utilizado no processo de licitação, bem como sua respectiva reserva orçamentária. Assim como a cada compra efetuada deverá ser liberado o valor da reserva de acordo com a compra realizada;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.40	Nos casos de licitações de Registro de Preço, permitir o cadastro dos registros referente a ata de registro de preço, bem como controlar os respectivos registros e, possibilitar a alteração de quantidades, preço e fornecedores, quando necessário;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.41	Permitir registrar os fiscais/gestores das atas de registro de preço, atribuindo sua função e vigência de gestão;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.42	Permitir a integração com o sistema de contabilidade, onde deverá gerar lançamentos referente a reserva de dotação orçamentária no sistema de gestão orçamentária, bloqueando o valor da despesa previsto no processo licitatório ou compra dispensável, assim como a interação entre a Solicitação de Compra com a emissão do empenho.	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.43	Permitir gerar pacote xml para prestação de contas – AUDESP Fase IV.	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.44	Deve também efetuar o desbloqueio automático dos valores reservados e não utilizados após a finalização do processo ou da compra;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.45	Permitir realizar duplicidade/cópia de processos de licitação já realizados pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.46	Possibilitar nos processos que possuem a característica de credenciamento/chamamento a definição de cotas, em licitações do tipo inexigibilidade ou dispensa de licitação;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.47	Possuir disponibilidade de publicação de dados e documentos do processo de licitação na internet, podendo escolher o que deseja ser disponibilizado: Itens, Certidões, Documentos Exigidos, Quadro Comparativo Preços, Vencedores, Contratos, Ordem de Compra, Edital, Anexos, Pareceres, impugnação, Ata de Abertura de Envelope de Documento, Ata de Abertura Envelope de Proposta, Ata do Pregão, Ata de Registro de Preço, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação e contratos;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.48	Possibilitar a realização de pesquisa preço/planilha de preço para estimativa de valores para novas aquisições;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.49	A partir da pesquisa de preço/planilha de preço, tendo como critério de escolha para base o preço médio, maior preço ou menor preço cotado para o item na coleta de preços, permitir gerar um processo administrativo ou permitir a emissão de ordem de compra, com base no menor preço cotado;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.50	Possuir rotina para cotação de planilhas de preços on-line, possibilitando os fornecedores digitarem os preços praticados, permitindo fazer o cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente, possibilitando importação desta planilha nos processos licitatórios a fins do cálculo da cotação máxima dos itens a serem licitados;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.51	Possuir integração com o processo digital/protocolo criando automaticamente um processo a partir da digitação de uma requisição e/ou solicitação de compras, podendo acompanhar a movimentação do processo entre os setores da entidade;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.52	Gerar de forma automática o compartilhamento dos anexos entre o processo licitatório e o processo digital/protocolo, de forma que possa ser visualizado todos os documentos em um único lugar;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.53	Possuir rotina para solicitação de compra dos itens homologados da licitação;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.54	Possibilitar o controle das solicitações de compra autorizadas, pendentes e anuladas;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.55	Possuir rotina para autorização das solicitações de compras;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.56	Controlar as solicitações de compra por centro de custo, não permitindo que outros usuários acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.57	Possuir rotina para avisar através de notificações ou por e-mail sempre que for cadastrada uma nova solicitação de compras, afins de agilizar o processo de compra;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.58	Possuir rotina para avisar através de notificações ou por e-mail sempre que for publicado um novo termo de referência, a fim de agilizar o processo de compra.	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.59	Possuir rotina para cadastro de requisições ao Compras, onde poderá ser realizada uma ordem de compra ou um processo de licitação para esta requisição, onde poderá informar os itens, bem como recursos orçamentários;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.60	Possuir rotina para autorização da requisição ao Compras, onde permita realizar a reserva dos recursos orçamentários da requisição e compras sejam efetuados somente no momento de sua autorização;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.61	Emitir relatório de licitações informando todos os dados do processo, desde a abertura até a conclusão;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.62	Permitir gerar a relação mensal de todas as compras feitas, para envio ao TCU, exigida no inciso VI, do Art. 1o da Lei 9755/98.	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		

7.63	O sistema deverá possibilitar a integração nativa e automática com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a publicação eletrônica e o envio estruturado dos dados e documentos obrigatórios relativos às fases de planejamento, licitação, contratação e execução contratual.	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.64	A integração com o PNCP deverá contemplar, no mínimo: a) Publicação de avisos, editais, anexos e seus respectivos extratos; b) Divulgação de atas de registro de preços, contratos, aditivos, apostilamentos e termos de encerramento; c) Registro de dispensas e inexigibilidades, inclusive seus respectivos processos administrativos e justificativas; d) Publicação de resultados de julgamento, homologações, adjudicações e demais atos formais exigidos pela legislação; e) Disponibilização automática de informações para consulta pública no ambiente do PNCP, com atualização síncrona ou periódica, conforme diretrizes do portal.	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.65	O sistema deverá manter controle de logs e registros de envio ao PNCP, permitindo o rastreamento de cada publicação e assegurando a integridade, autenticidade e rastreabilidade dos dados transmitidos.	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.66	Na hipótese de indisponibilidade temporária do PNCP, o sistema deverá registrar as tentativas de envio e efetuar a retransmissão automática assim que restabelecida a comunicação com o portal.	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.67	Possuir rotina para o cadastro de propostas dos pregões presenciais apenas no valor do lote, sem a necessidade do preenchimento dos subitens do lote, possibilitando o fornecedor vencedor fazer a readequação dos valores dos subitens on-line nas suas dependências. Agilizando, com isso, o cadastro das propostas e início dos lances e posteriormente digitação da readequação pelos usuários;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.68	Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, possibilitando escolher os formatos de geração (pdf, html, doc e xls), quantidades de cópias e assinatura eletrônica;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.69	Possibilitar integração através de webservice com o sistema de gerenciamento de pregões eletrônicos Compras Públicas, para que seja possível importar os dados (lances, participantes, documentos e atas), automaticamente através de agendamento não necessitando a digitação e nem importação manual de arquivos;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.70	Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes a licitações, de acordo com as regras e sistema vigente;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.71	Controlar a situação do processo de licitação, se ela está aberta, anulada (total ou parcial), homologada (parcial ou total), deserta, fracassada, descartada, aguardando julgamento, concluída, suspensa ou revogada. Abrange as seguintes modalidades: Pregão presencial, Registro de preços, Concurso, Leilão, Dispensa, Inexigibilidade, Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.72	Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com art. 40 da Lei 14.133/2021;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.73	Registrar e emitir solicitações ao compras de compra e serviços para o registro de preço, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.74	Criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.75	Possuir rotina para preenchimento online da proposta comercial, sem a necessidade de exportação e importação de arquivos, possibilitando o preenchimento da proposta comercial pelo próprio fornecedor em suas dependências, os dados devem ficar criptografados na base de dados sendo necessária senha para descriptografar e importar as propostas ao sistema, sem necessidade de redigitação;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.76	Possuir rotina para cadastro de plano anual de licitações, onde os planos serão compostos por intenções de licitação;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.77	Cada intenção deverá conter uma descrição do objeto a ser licitado, o centro de custo responsável, se a mesma será compartilhada com outros centros de custos e se será possível a inclusão de novos itens;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.78	Possuir rotina de adesão a intenção de licitação, onde as demais secretarias podem aderir a participação da intenção;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.79	Possuir rotina para definição dos itens da intenção de licitação, podendo informar o produto e sua unidade de medida, de forma que as secretarias que aderirem a intenção, irão informar o quantitativo do item desejado;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.80	Permitir gerar planilha de preço através dos itens da intenção, de forma a gerar o processo licitatório posteriormente;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.81	Permitir gerar os itens da intenção de licitação através da importação de rol de itens;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.82	Permitir o cadastro dos contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência dos contratos;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.83	Emitir alerta de término de vigência de contratos;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		

7.84	Possibilitar executar a liberação da diferença reservada entre o valor vencido pelo fornecedor e o valor total estimado, no momento da adjudicação do processo de licitação, disponibilizando assim essa diferença de saldo para outras compras, não necessitando aguardar comprar todo o processo para que seja executada essa liberação da diferença;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.85	Registrar a rescisão do contrato, informando: motivo, data da rescisão;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.86	Possuir identificação dos contratos aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão ou outros, e ainda, possibilitar a visualização do tipo de alteração (bilateral ou unilateral);	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.87	Registrar os aditivos ou supressões contratuais, realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (Art. 124 da Lei 14.133/2021), deduzidos acréscimos de atualização monetária (reajustes);	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.88	Registrar alteração contratual referente a equilíbrio econômico financeiro;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.89	Permitir registrar apostila ao contrato, para o registro da variação do valor contratual referente a reajuste de preços previstos no contrato, bem como atualizações financeiras, bem como alterações de dotações orçamentárias, de acordo com a Lei 14.133/2021.	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.90	Permitir a definição no contrato e aditivos de gestor/fiscais para fiscalizar a execução do contrato na sua íntegra;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.91	Possibilitar o cadastro das publicações dos contratos;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.92	Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de contratos;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.93	Permitir registro de fornecedores, com emissão do Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência do certificado, visualizando os dados cadastrais, o objeto social e permitir a consulta das documentações;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.94	O sistema deverá permitir o cadastro de fornecedores importando dados da Receita Federal.	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	NÃO		
7.94.1	A importação de dados a que se refere o item 7.94 fica condicionada a contratação de serviço específico para esse fim pela CONTRATANTE, sendo necessário apenas o sistema ter disponibilidade técnica para implementação futura.	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	NÃO		
7.95	Possibilitar a realização do julgamento do fornecedor, onde deverá validar se o fornecedor está em dia com a validade dos documentos obrigatórios definidos no cadastro de documentos, destacando as irregularidades no momento da emissão;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.96	Registrar no cadastro de fornecedores a suspensão/impeditivos do direito de participar de licitações, controlando a data limite da reabilitação;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.97	Controlar a validade dos documentos do fornecedor, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação dos documentos vencidos e a vencer;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.98	Possuir relatório dos documentos vencidos e a vencer do fornecedor;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.99	Possibilitar o cadastro do responsável legal/sócios do fornecedor da empresa/fornecedor;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.100	Possibilitar o cadastro de índices contábeis, como: Ativo Circulante, Ativo Não circulante, Ativo Total, Patrimônio Líquido, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, Índice de Solvência e Capital Social da empresa/fornecedor;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.101	Possuir emissão de atestado de capacidade técnica para o fornecedor, emitindo documento com os produtos/serviços fornecidos para a entidade;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.102	Permitir o controle de validade de documentos do fornecedor durante a emissão de contratos e ordens de compra;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.103	Emitir relatórios gerenciais do fornecedor, mostrando registros referentes a ordens de compra, licitações, contratos no exercício, consolidado e por processo;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.104	Permitir a emissão da ordem de compra ou serviços, ordinária, global ou estimativa, seja por meio de processo de licitação ou dispensável;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.105	Ao emitir a ordem de compra, possibilitar informar dados referente a data de emissão e vencimento, fornecedor, finalidade, recurso orçamentário, para que essas informações sejam utilizadas na geração dos empenhos com suas parcelas;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.106	Possibilitar o parcelamento de uma ordem de compra global e/ou estimativa, possibilitando empenhamento das parcelas através de subempenhos;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.107	Possibilitar alteração de dados da ordem de compra, como Finalidade/Histórico, Dados de Entrega, Condições de Pagamento, caso não exista empenho na contabilidade;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.108	Permitir a realização do estorno da ordem de compra, realizando o estorno dos itens. Caso a ordem de compra esteja empenhada, permitir através do estorno do empenho estornar os itens de uma ordem de compra automaticamente sem a necessidade de estornar manualmente a ordem de compra;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.109	Permitir informar dados referente retenção na ordem de compra;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.110	Permitir registrar dado referente ao desconto, na ordem de compra;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.111	Possibilitar a identificação se os produtos da ordem de compra terão consumo imediato a fins de fazer os lançamentos contábeis de saída do estoque já no momento do empenhamento;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.112	Não permitir efetuar emissão de ordem de compra de licitações de registros de preço, em que ata esteja com a validade vencida;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		

7.113	Permitir consultar dados referentes ao recebimento da ordem de compra, visualizando o saldo pendente a ser entregue, contendo as quantidades, os valores e o saldo;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.114	Possibilitar, na consulta da ordem de compra, emitir um extrato de movimentação;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.115	Permitir consulta on-line de débitos de contribuintes pessoa física/jurídica na emissão de ordem de compra, ou contrato;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.116	Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes aos contratos, de acordo com as regras e sistema vigente;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.117	Possuir uma rotina que seja possível gerenciar as licitações e contratos relacionados a Lei 13.019/14;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.118	Permitir inserir via portal da entidade Manifestação de Interesse Social;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.119	Permite visualizar no Portal da Transparência em menu próprio as Licitações, Contratos e Prestações de Contas referente as parcerias;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.120	Possuir rotina de agenda pública de licitações, a mesma deverá ser disponibilizada no portal da entidade, bem como no portal da transparência, listando os eventos de data e hora de entrega e abertura das propostas. Os registros devem ser gerados de forma automática conforme o cadastro dos processos licitatórios;	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.121	No cadastro dos contratos, quando estes forem referentes a concessões de bens imóveis do Município, poder relacionar os bens aos itens do contrato, de forma que o setor de patrimônio possa fazer a gerência dos mesmos.	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
7.122	Possibilitar consultas e emissão de relatórios por materiais/serviços, fornecedores, datas/períodos, tipo de contratação (dispensa – com ou sem contrato/ inexistência/licitação).	MÓDULO: GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SIM		
8	GESTÃO DE ALMOXARIFADO		27		
8.1	Propiciar o gerenciamento de todas as movimentações de estoque, desde Entradas, Saídas e Transferências de materiais, efetuando a atualização automática do estoque de acordo com as movimentações efetuadas;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.2	Propiciar o gerenciamento automático nas saídas através de Requisições ao Almoxarifado, sugerindo as quantidades disponíveis em estoque e anulando as que não possuem disponibilidade;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.3	Permitir configurar a possibilidade ou não de lançar saídas de materiais sem requisição.	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.4	Propiciar o controle de saldo físico de estoque, possibilitando indicar seus limites mínimos;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.5	Propiciar que seja delimitada aos departamentos mediante controle de cotas de consumo, a quantidade limite de materiais que estes poderão requisitar mensalmente ao almoxarifado;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.6	Propiciar para a estimativa de custo, que seja possível a consulta das aquisições efetuadas com informações de valor das últimas compras;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.7	Propiciar que por meio de Requisição ao Compras seja possível realizar pedidos de materiais para reposição no estoque de acordo com a necessidade;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.8	Propiciar que por meio de integração com o sistema de compras seja possível efetuar entradas de materiais importando dados oriundos da ordem de compra, ou ainda, efetuar entradas por meio de informações de notas fiscais, acesso ao centro de custos, fornecedores e materiais;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.9	Propiciar que os usuários possam efetuar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, possibilitando ainda, que estes mantenham o controle de pendências dos seus respectivos pedidos para fornecimento de materiais;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.10	Propiciar o gerenciamento das requisições/pedidos de materiais, possibilitando o seu atendimento parcial e o efetivo controle sobre o saldo não atendido;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.11	Propiciar o controle de consumo a partir da utilização de centros de custo setores/departamentos) durante a distribuição de materiais por saída e/ou requisições/pedidos de materiais;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.12	Propiciar que o sistema efetue o cálculo automático do preço médio dos materiais, assim como a sua atualização a cada entrada de materiais em estoque, os quais serão utilizados nas saídas do almoxarifado;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.13	Propiciar a execução de abertura e fechamento de inventários, bloqueando as movimentações (entradas/saídas) dos materiais quando estes, ou o estoque em que estiverem, esteja em inventário, liberando-os apenas após a conclusão do inventário;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.14	Propiciar que o responsável pelo almoxarifado possa realizar bloqueios por produto, por depósito ou ainda por produto do depósito, de modo que não seja possível realizar nenhum tipo de movimentação (entradas/saídas);	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.15	Propiciar a consulta rápida dos dados referentes ao vencimento do estoque, dispondo de ao menos informações dos vencimentos em 30 dias e dos já vencidos;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.16	Propiciar que a partir de integração com a contabilidade, sejam disponibilizadas as informações referentes a entradas e saídas de materiais a fim de que sejam contabilizadas pelo departamento contábil;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.16.1	As informações referentes às entradas e saídas, disponibilizadas via integração, deverão conter no mínimo o consumo mensal, entradas por centro de custo, saídas por centro de custos, descritivo das notas de entrada, entradas e saídas por produtos e seus valores, bem como dados necessários e suficientes para geração de balancetes por período.	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		

8.17	Propiciar a exibição das movimentações por período e material, com saldo anterior ao período (analítico/sintético) a partir da emissão de relatório da ficha de controle de estoque;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.18	Propiciar que a partir do produto, nota fiscal e setor, seja possível realizar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.19	Propiciar a exibição das movimentações de entradas, saídas e saldo atual por período a partir da emissão de relatório financeiro do depósito de estoque;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.20	Propiciar a exibição do saldo financeiro mês a mês por estoque, bem como o resultado final no ano, a partir da emissão de um resumo anual das entradas e saídas;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.21	Propiciar que a partir da seleção por almoxarifado/deposito; período; materiais vencidos e/ou materiais a vencer, seja possível a emissão de relatório de controle de validade de lotes de materiais;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.22	Propiciar o gerenciamento dos estoques de materiais nos inúmeros almoxarifados/depositos de forma integrada;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.23	Propiciar que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado a partir de rotina que possibilite realizar virada mensal;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.24	Propiciar que as remessas de saída de produtos do almoxarifado possam ser controladas;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.25	Propiciar que uma ou mais requisições ao almoxarifado possam ser vinculadas a remessa;	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
8.26	Propiciar o controle de etapas da remessa por meio de fluxo dinâmico, validando separação, conferência, transporte e entrega.	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	SIM		
9	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO		54		
9.1	Possibilitar o registro de inventários de bens.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.2	Permitir a geração de etiquetas com códigos de barras e/ou QRcode.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.3	Cadastrar bens da instituição classificando o seu tipo ao menos em: móveis e imóveis, com a identificação do bem se adquirido, recebido em doação, comodato, permuta e outras incorporações configuráveis pela instituição.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.4	Deverá permitir a inclusão de bens patrimoniais proveniente de empenho da contabilidade ou de ordem de compra, permitindo a importação dos itens sem a necessidade de redigitação dos produtos, fornecedor, valor e conta contábil.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.5	Relacionar automaticamente na incorporação do bem a conta contábil (ativo permanente) utilizada no empenhamento para que não tenha diferença nos saldos das contas entre os módulos do patrimônio com o contábil.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.6	Possuir controle do saldo dos itens do empenho ou ordem de compra não permitindo incorporar mais de uma vez o mesmo item.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.7	Não permitir lançamentos com datas de exercícios anteriores.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.8	Deve permitir o cadastramento de diversos Tipos de bens além do moveis e dos imóveis para ser usado no cadastramento deles. Deve permitir as adicionar categorias de bens, previamente cadastradas no sistema legado.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.8.1	O cadastramento mencionado no item anterior poderá ser realizado de forma autônoma ou não, respeitando as regras de negócio implementadas no software.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.9	Permitir o cadastramento de diversos Tipos de bens além do moveis e dos imóveis para ser usado no cadastramento deles.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.10	Permitir adicionar no cadastro de bens campos personalizados, de forma que o usuário possa modelar a tela do cadastro de acordo com as necessidades da instituição.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.11	Permitir o recebimento de bens em grande quantidade a partir do cadastro contínuo.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.12	Permitir ao usuário a possibilidade de visualizar somente os bens sob a sua responsabilidade.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.13	Visualizar no cadastro e permitir o controle do estado de conservação, exemplo: novo, bom, ótimo, regular.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.14	Visualizar no cadastro e permitir o controle do estado de conservação, exemplo: bom, ótimo, regular;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.15	Visualizar no cadastro e permitir o controle da situação em que o bem se encontra com relação ao seu estado, exemplo: empréstimo, locação, manutenções preventivas e corretivas.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.16	O sistema deverá possuir através de consulta dos bens patrimoniais, uma rotina onde seja possível visualizar todos os bens que já atingiram o valor residual.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.17	Permitir consulta aos bens por critérios como código de identificação, localização, responsável, código do produto, descrição, empenho, nota fiscal, natureza, tipo do bem, matrícula e inscrição cadastral.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.18	Permitir a consulta do valor líquido contábil de cada bem.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.19	Permitir consulta aos bens por critérios como código de identificação, localização, responsável, código do produto, descrição.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.20	Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição, permitindo de maneira rápida, de forma individual e/ou múltipla o seu cadastramento, classificação, movimentação, localização e baixa.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		

9.21	Possuir cadastro de comissões, com indicação do texto jurídico que designou, indicação dos membros responsáveis, com o objetivo de realizar registros de reavaliação, depreciação, inventário.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.22	Possibilitar o controle da situação e do estado de conservação do bem patrimonial através do registro dos inventários realizados.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.23	Permitir realizar o inventário através de escolhas em grupos, exemplo: unidades, repartição, responsável, conta contábil, grupo, classe.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.24	Permitir através da rotina de inventário de bens, a transferência automática do bem quando o mesmo está alocado fisicamente em departamento incorreto.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.25	Possibilitar a alimentação do sistema com as informações dos inventários dos bens patrimoniais, informando seu estado e localização atual (no momento do inventário).	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.26	Emitir relatórios de inconsistência no momento que o bem estiver com status em inventário, desde que não esteja em seu lugar de origem.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.27	Emitir relatórios dos bens em inventário, com termo de abertura e fechamento;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.28	Registrar todo tipo de movimentação ocorrida com um bem patrimonial, seja física, por exemplo: transferência ou financeira: agregação, reavaliação, depreciação.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.29	Permitir a consulta do histórico de cada bem patrimonial, permitindo a visualização de todas as movimentações, físicas e financeiras, inventário, anexos (fotos e/ou documentos e anotações) e manutenção, podendo trazer filtro por datas de pesquisa.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.30	Permitir consultar e vincular ao cadastro de bens o número do empenho ou da ordem de compra; nota fiscal, natureza, tipo do bem, matrícula e Inscrição cadastral.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.31	Permitir registrar a depreciação e a reavaliação dos bens individualmente bem como, demonstrar um histórico com o valor contábil atual, valor referente a alteração, seja ela a menor ou a maior;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.32	Permitir controlar todo o patrimônio por unidade gestora;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.33	Possuir rotina de transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem a necessidade de cadastro manual, possibilitando fazer o estorno da transferência entre entidades;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.34	Possuir rotinas de reavaliação e depreciação de acordo com as orientações das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.35	Permitir a inclusão de motivos de baixa do bem de acordo com a necessidade da instituição contendo no mínimo os motivos: furto, roubo, inservível, cessão, manutenção, não localizados (inventário), sucata, leilão, alienação;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.36	Permitir nas consultas a impressão de relatórios operacionais a partir dos dados fornecidos pelo usuário;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.37	Ter integração com os sistemas de Contabilidade Pública, Compras, Frota, Tributário;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.38	Deverá possuir rotina para solicitação de transferência dos bens patrimoniais, disparando notificações para a pessoa responsável, para avisar que existem solicitações de transferências pendentes;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.39	Possibilitar a emissão de relatórios por situação, repartição, categoria do bem, localização e data de aquisição, natureza e tipo do bem.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.40	Permitir a consulta dos lançamentos contábeis através do gerenciamento do bem patrimonial;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.41	Permitir a impressão e registro do termo de responsabilidade para bens patrimoniais, individuais, setoriais ou por responsável;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.42	Permitir a emissão de: termo de baixa patrimonial, termo de responsabilidade e termo de transferência.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.43	Possuir rotina de virada mensal, onde deverá efetuar o cálculo automático da depreciação, para os bens que estiverem cadastrados com data de início da depreciação, dentro do mês corrente seguindo a tabela dos percentuais inseridos no sistema e regras da NBCASP.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.44	Permitir o estorno da virada mensal;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.45	Deverá emitir relatórios estatísticos para consulta e gerenciamento das informações patrimoniais, permitindo diversos tipos de agrupamento das informações. Ex: Conta Contábil, Tipo do Bem, Responsável e Centro de Custo;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.46	Possuir relatório das manutenções previstas e realizadas para os bens patrimoniais;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.47	Permitir realizar avaliações patrimoniais a partir de fórmulas previamente cadastradas, podendo ser editadas pelo próprio usuário;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.48	Possuir rotina integrada com os módulos de Contratos e Tributário, para controle das concessões de bens imóveis;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.49	Permitir visualizar todos os contratos de concessões de bens imóveis do Município, bem como fazer a gerência dos itens/bens;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.50	De acordo com a matrícula do imóvel, vinculada ao bem móvel, e o concessionário do bem, poder registrar no módulo de receitas diversas o pagamento das taxas de concessão/aluguel;	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		

9.51	Permitir, por dentro do módulo de patrimônio, consultar a situação dos pagamentos referentes a concessão do imóvel.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.52	Implementar a opção de “Imprimir” e/ou “Salvar em PDF” em todas as interfaces onde houver visualização de relatórios, documentos ou informações exibidas ao usuário.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
9.53	Permitir encerramento de período contábil por mês e por ano, bloqueando novas alterações no intervalo definido.	MÓDULO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO	SIM		
10	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA		51		
10.1	Cadastro de registros de veículos e seus dados relevantes tais como: data de aquisição, descrição, RENAVAN, espécie do veículo, ano, cor, tipo de combustível, modelo, marca, centro de custo, capacidade do tanque e dados de seguro;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.2	Possuir registros de Ocorrências/Avaria do veículo;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.3	Controlar os débitos dos veículos, tais como: licenciamento, seguro obrigatório, multas e etc;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.4	Possuir identificação da bateria, marca da bateria, registro de trocas de bateria;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.5	Permitir lançamento e emissão de autorização de Abastecimento;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.6	Possuir autorização de Abastecimento e Ordem de Serviço;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.7	Possuir agenda por veículo, departamento e motorista, registrando no sistema todas as informações sobre o motivo e a finalidade do agendamento;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.8	Possuir o registro de entrada e saída de veículos do pátio (movimentação da garagem), controlando horários, quilometragem, e quais Motoristas estão em posse dos veículos;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.9	Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.10	Manter integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e equipamentos considerados como integrantes do patrimônio. Alterações efetuadas no cadastro patrimonial, a exemplo da transferência de centro de custo (setor/departamento) deverão refletir imediatamente nos dados destes;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.11	Possuir rotina para inclusão de anexos ao cadastro do veículo, onde seja possível anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam pertinentes ao cadastro. Que seja ao menos nas seguintes extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, odt, ods, dwg;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.12	Possibilitar a emissão/impressão de autorizações de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.13	Permitir o cadastramento das autorizações para serviços ou abastecimento;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.14	Permitir o lançamento da despesa a partir da autorização de serviço;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.15	Permitir o lançamento de despesas através de um registro referente a ordem de compra dispensável ou de licitação;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.16	Permitir o controle de troca de pneus possibilitando o lançamento automático da despesa;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.17	Gerenciar as manutenções realizadas no veículo, revisões, lubrificações, trocas de óleo e de pneu e etc., em dependências próprias ou de terceiros;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.18	No cadastro do veículo, poder vincular marca/modelo conforme tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas);	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.19	Permitir o controle das obrigações dos veículos, como seguros e licenciamento;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.20	Possuir tabela com todos os tipos de infração, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro);	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.21	Possuir um gerenciador de multas de trânsito, possibilitando informar a cidade da ocorrência da infração, infração de acordo com CTB (Código de Trânsito Brasileiro), motorista, data de vencimento;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.22	Possuir uma consulta de multas, para que seja acessada a qualquer momento pelo usuário;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.23	Possibilitar o registro de dados referente aos pagamentos da referida multa informada;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.24	Controlar o deslocamento dos veículos registrando data e hora de partida e chegada e a quilometragem percorrida, com emissão de planilhas para preenchimento e acompanhamento;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.24.1	Gerar ficha individual para cada deslocamento, na qual o campo “quilometragem final” deverá ser preenchido manualmente, e a “quilometragem inicial” deverá ser automaticamente importada da ficha anterior, permitindo o acompanhamento sequencial dos registros.	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.25	Permitir o agendamento de viagens, serviços e consertos para cada veículo da frota;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.26	Permitir o cadastro de rotas para os veículos e máquinas, bem como possibilitar o controle das rotas fixas para de cada veículo;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.27	Possibilitar consultas para as manutenções e taxas (licenciamento, seguro obrigatório, seguro facultativo), bem como consultar as manutenções previstas e realizadas;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.28	Oferecer a guarita da garagem, a possibilidade de registrar as entradas e saídas dos veículos, bem como consulta dos respectivos registros;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.29	Permitir o controle do seguro facultativo do veículo;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.30	Possuir rotina de validação da carteira de motorista, não permitir a utilização de motoristas com a CNH vencida, bem como não permitir a utilização de funcionário como motorista sem que ele possua CNH registrada no cadastro;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		

10.31	Possuir cadastro de motoristas, integrado com o setor de recursos humanos, possibilitando definir se o motorista é terceirizado, cadastro da CNH (categoria, número e data de validade);	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.32	Possibilitar controlar se o motorista relacionado a saída de um veículo atingiu os 20 pontos necessários para suspensão da CNH;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.33	Permitir controlar os veículos por hodômetro, horímetro e sem marcador;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.34	Permitir configurar o lançamento de máquinas, com campos diferenciados, sendo obrigatórios ou não, conforme a necessidade do maquinário;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.35	Possibilitar trabalhar com privilégio de visualização de veículos por repartição, onde o usuário logado poderá somente dar manutenção nos veículos da sua repartição;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.36	Quando o abastecimento for externo, permitir que o próprio frentista do posto através de privilégios no sistema, efetue o lançamento do abastecimento mediante apresentação da autorização de abastecimento emitida pelo órgão responsável;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.37	Possuir cadastro de destinos, para os veículos e máquinas;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.38	Permitir o cadastro de períodos de utilização do veículo e máquinas, mediante agenda, para registrar obrigações para os veículos;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.39	Possuir consulta ao combustível disponível proveniente de licitação;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.40	Permitir controle de estoque próprio de combustível, identificando as despesas se oriundas de estoque próprio ou de terceiros;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.41	Deverá permitir a consulta dos modelos de veículos;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.42	Emitir relatórios de despesas por diversos agrupamentos: repartição, período, veículo e fornecedor;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.43	Possuir um relatório de processos, em que seja possível imprimir todas as informações de um ou diversos veículos, conforme os filtros selecionados no momento da impressão;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.44	Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o status de consumo: alto, normal, baixo;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.45	Permitir o registro da localização (coordenada geográfica), no registro das ocorrências dos veículos;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.46	Permitir registrar um sinistro a partir de uma ocorrência do veículo;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.47	Permitir registrar a responsabilidade do sinistro, se próprio, de terceiros ou outros;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.48	Permitir vincular a seguradora no cadastro do sinistro, apresentando automaticamente o número da apólice do seguro;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.49	No gerenciamento do sinistro permitir identificar a oficina a qual o veículo foi encaminhado;	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
10.50	Permitir informar as partes envolvidas no sinistro, registrando veículo envolvido, proprietário e condutor.	MÓDULO: GESTÃO DE FROTA	SIM		
11	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO		288		
11.1	Possuir rotina de cadastro de contratos de funcionários com no mínimo os seguintes campos: data de admissão, admissão por regime de reserva de vagas, data de nomeação, data de posse, data de efetivo exercício, área de atuação, regime, cargo, nível salarial, data de término de contrato temporário, lotação, horário de trabalho e local de trabalho, além de permitir a criação de novos campos para cadastramento de informações adicionais sem necessidade de customização, não podendo existir limite de quantidade de contratos de funcionários cadastrados na entidade.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	NÃO		
11.2	O sistema deverá permitir a geração dos números das matrículas de forma sequencial automaticamente.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.2.1	As novas matrículas deverão seguir a sequência da numeração do sistema legado.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.3	Permitir realizar configuração de limite em dias para contratação por tempo determinado por regime, gerando alerta ou bloqueios ao cadastrar um funcionário com prazo superior ao estabelecido.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.4	Possuir rotina para relacionar anexos (como documentos, contratos, etc.) ao registro do funcionário, ou especificamente a um de seus contratos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.5	Possuir Pasta Funcional virtual, exibindo em um único local os anexos relacionados ao funcionário de diversas rotinas, como por exemplo, o contrato, cadastro de pessoa física, atos legais.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.6	Possuir o cadastro de funcionários vinculado ao cadastro único do sistema, evitando redundância de informações pessoais, neste cadastro devem ser informados os dados pessoais, documentos, endereço e contatos da pessoa física.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.6.1	O sistema deve permitir o bloqueio da atualização de um ou mais campos do cadastro que possam impactar nas rotinas de transmissão de informações para o eSocial.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.7	Possuir validação de número do CPF e número do PIS/PASEP no cadastro da pessoa física.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.8	Permitir indicar no cadastro único da pessoa física a geolocalização do endereço no mapa, e permitir visualizar a geolocalização dos funcionários em um mapa único, permitindo filtrar os funcionários por no mínimo: regime, cargo, unidade de lotação e local de trabalho.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		

11.9	Possuir rotina de cadastro de regimes de contratação e relacionar funcionários a estes, tais como: celetista, estatutário, contrato em regime especial, emprego público estagiário, cargo comissionado, agente político, conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas, bem como permitir indicar o código da Categoria do eSocial.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.10	Possuir rotina de consulta com informações funcionais que permita filtrar o cadastro por no mínimo: nome, idade, CPF, RG, PIS/PASEP, título eleitoral, CTPS, CNH, nacionalidade, idade, tipo sanguíneo/fator RH, sexo, estado civil, cor dos olhos, cor do cabelo, tipo de aposentadoria, cor da pele, mês da admissão, data de nascimento, cargo, local de trabalho, endereço, e-mail e telefone; devendo dispor das mesmas informações como colunas e permitir a sua impressão em PDF e exportação em Excel e CSV.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.11	Possuir rotina de manutenção de contratos de funcionários, permitindo alteração de forma coletiva de pelo menos as seguintes informações: unidade de lotação/centro de custo, classificação, grupo de empenho, local de trabalho, nível salarial, regime, salário base e data término de contrato temporário.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.12	Possuir rotina de cadastro de dependentes de funcionários para fins de salário-família e imposto de renda, bem como, permitir configurar limite de idade conforme o grau de parentesco.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.13	Possuir rotina para cadastro de estagiários, incluindo no mínimo dados como: data inicial e final, supervisor/orientador, instituição de ensino, curso, nível do curso (ensino médio, técnico ou superior), agente de integração (quando existente) e número da apólice de seguro, permitindo ainda a emissão do Termo de Compromisso de Estágio.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.14	Permitir controlar múltiplas previdências para cada funcionário, informando no mínimo a matrícula previdenciária, a data de início e final do relacionamento, gerando os descontos em folha de pagamento e contribuições patronais devidas pela entidade, bem como permitir controlar o percentual de contribuição individual para previdências complementares.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.15	Possuir rotina de cadastro para os cargos do quadro de pessoal da entidade informando pelo menos: descrição, enquadramento, grau de instrução exigido, CBO, quantidade de vagas criadas, salário mensal, tipo de cargo, lei de criação, lei de extinção, e individualmente cada atribuição e competências exigidas, devendo permitir também a inclusão de anexos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.16	Possuir rotina de cadastro de níveis salariais contendo no mínimo: salário base atual, histórico dos valores salariais, posição vertical, posição horizontal, nível inicial e final.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.17	Possuir rotina para cadastro de todos os atos legais do funcionário, permitindo registro manual ou de forma automática conforme respectiva movimentação (como por exemplo, ao realizar o lançamento de um afastamento sendo informada uma portaria, esta deve ser automaticamente relacionada aos atos legais do funcionário, o mesmo deve ocorrer ao realizar um reajuste salarial onde foi informada uma lei complementar).	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.17.1	Deverão ser migrados todos os dados e anotações dos contratos na vida funcional dos servidores do sistema legado.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.18	Possuir rotina de cadastro de ocorrências aos funcionários como advertências, elogios e multas, contendo no mínimo motivo, data, ato legal e observação, permitindo ainda a inclusão de anexos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.19	Possuir rotina de cadastro de suspensões, devendo permitir também converter a suspensão em multa com lançamento automático em folha de pagamento do respectivo desconto.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.20	Possuir relatório de ficha com informações do funcionário, contendo no mínimo: foto do funcionário, dados da documentação pessoal, dependentes, endereço, contatos, previdências, cargos, afastamentos, faltas, períodos de licença prêmio, períodos de férias, atos legais, empregos anteriores, locais de trabalho, unidade de lotação/centro de custo, cargos comissionados, funções gratificadas, proventos e descontos fixos, conselho de classe, vale-transporte, vale-alimentação, ocorrências, transferências, beneficiários de pensão, planos de saúde, histórico de alterações salariais, histórico de adicionais de tempo de serviço e banco de horas.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.21	Possuir rotina para realizar a transferência de funcionários, identificando tipo (local de trabalho, unidade de lotação/centro de custo, local de origem), indicando o destino, motivo e se a solicitação foi deferida ou indeferida, com o respectivo responsável pela análise, devendo ainda alterar as informações no contrato e histórico do funcionário quando realizado o deferimento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.22	Permitir realizar configuração de férias especiais para funcionários, indicando número de dias de direito de gozo de férias para o número de meses trabalhado, criando os períodos aquisitivos automaticamente conforme cargo, função e regime configurado, e ainda se necessário permitir relacionar individualmente a configuração por funcionário.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.22.1	Deverão ser migrados todos os dados e anotações funcionais em relação às férias e frequência dos servidores do sistema legado.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.23	Permitir realizar configuração de perdas e prorrogações para os períodos aquisitivos de férias, licença prêmio e adicionais de tempo de serviço por motivo de afastamento e regime.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		

11.24	Possuir rotina de consulta dos períodos aquisitivos de férias dos funcionários, indicando no mínimo: dias de direito, dias de perda, dias de prorrogação, dias pagos, dias a pagar, saldo proporcional, identificação dos afastamentos/faltas que geram as perdas e prorrogações, bem como, apresentar os períodos de cálculo e gozo já relacionados ao aquisitivo.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.25	Possuir rotina de cálculo de férias individual, coletiva e baseada em programação, baixando automaticamente os dias de gozo e pecúnia do período aquisitivo, devendo permitir que um único cálculo utilize dias de dois períodos aquisitivos diferentes e também deve permitir o lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.26	Possuir relatório detalhado dos períodos aquisitivos de férias, contendo filtro para exibir os períodos vencidos, a vencer, vencidos em dobro, a vencer em dobro, vencidos em dobro no próximo mês e períodos proporcionais, permitindo ainda exibir os períodos já baixados com seus respectivos períodos de gozo e pecúnia.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.27	Possuir relatório de avisos e recibos de férias.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.28	Permitir apostilamento/suspensão de férias.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.29	Permitir realizar configuração para que seja validado no lançamento de programação de férias se o funcionário possui afastamento vigente no mesmo período da programação, e da mesma forma deve validar no lançamento de afastamento se o funcionário possui programação realizada na mesma data.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.30	Em relação às Férias deverá também:	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.30.1	Possibilitar a gestão de períodos aquisitivos e concessivos, inclusive com alertas de vencimentos (com possibilidade de editar quanto tempo de antecedência o alerta será dado)	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.30.2	Aplicar e controlar automaticamente critérios de contagem de número de dias de férias de direto, incluindo impacto de faltas ou penalidades administrativas	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.30.3	Possuir histórico de períodos aquisitivos de férias e dos períodos gozados ou interrompidos por necessidade de serviço	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.30.4	Permitir registro dos agendamentos de férias com ação disponível para concessão, cancelamento, suspensão, alteração ou exclusão, conforme os diferentes regimes jurídicos (CLT e estatutário), norma e legislação pertinente em vigor. Em caso de concessão, que este conste automaticamente no cálculo da folha de pagamento de férias e mensal;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.30.5	Emitir relatórios de programação de férias, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento, com alerta de períodos próximos a vencer e que não foram gozados.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.30.6	Emissão de lista de férias, geral ou por lotação, com opções de exportação (no mínimo em pdf, xls, doc, ods, odt, csv, txt, html e xml), com possibilidade de escolha de emissão com Período Aquisitivo adquiridos e com o saldo de direito, bem como o Período Aquisitivo com previsão de aquisição até determinada data (com possibilidade de editar a data a ser considerada).	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.30.6.1	Permitir edição do layout da lista indicada no item anterior.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.30.7	Efetuar a emissão de Requerimento de Férias, conforme servidor ou por lote, por data de início de período concessivo, com possibilidade de gerar o arquivo individualmente.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.30.8	Efetuar a emissão de Requerimento de Férias, conforme servidor ou por lote, por data de início de período concessivo, com possibilidade de gerar o arquivo individualmente.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.30.9	Possuir rotina para programação e cálculo de férias normais e coletivas.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.30.10	Possuir rotinas de cálculo automático de médias de vantagens remuneratórias (exemplos: horas extras e gratificações) por período aquisitivo e possibilidade de consulta de sua composição de bases.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.30.11	Possuir rotina para programação de férias normais e coletivas, incluindo quadros demonstrativos por setor.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.30.12	Permitir programar o gozo e pagamento de férias antecipadamente.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.30.13	Permitir critérios de parcelamento do saldo de férias para regimes distintos (CLT ou estatutário).	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.30.14	Controlar saldo e parcelas de dias de férias automaticamente conforme ocorram gozos ou indenizações.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.30.15	Permitir a conversão parcial (venda) de dias de férias em abono pecuniário.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.31	Das Substituições:	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.31.1	O sistema deverá conter ferramenta para a detecção automática de férias de servidores exercendo função de confiança e que enseje substituição.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.31.2	Deverá permitir a substituição temporária (sem impacto no quadro de cargos e funções) de pessoas em funções de confiança em razão de férias ou outras licenças com cálculo de gratificação, em folha de pagamento, automático e proporcional ao período substituído	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		

11.31.3	Deverá permitir opção para ausência ou especificação de substituição em um ou mais funções, incluindo substituições diferentes em um mesmo mês. Caso seja lançada a substituição, constar campo preencher nome com matrícula do servidor substituto, período de substituição, opção de vencimento, documento pertinente, conforme a legislação em vigor.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.31.4	As substituições devem refletir automaticamente para o PONTO (considerando os parâmetros a ser considerados para o ocupante da função ou cargo em confiança), para o histórico do servidor substituto e para a FOLHA de pagamento mensal, bem como para gratificações de médias em férias e 13º.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.32	Da Licença Prêmio	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	NÃO		
11.32.1	Deverá permitir a aplicação automatizada de critérios para concessão de Licença-prêmio, incluindo contagem de faltas e gatilho de reinício de contagem de período.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.32.2	Deverá possuir controle de certidões de licença-prêmio concedidas com informação de saldos de direito, dias gozados e dias pagos em pecúnia.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.32.3	Deverá possuir controle e exibição de períodos de direito, dias gozados e convertidos em pecúnia, ausências que impactaram os critérios de concessão no período e outras informações relevantes.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.32.4	Deverá possuir controle de concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio de acordo com a legislação municipal.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.32.5	Deverá possibilitar a averbação de período anterior ao ingresso no órgão para fins de contagem de período.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.32.6	Das outras licenças	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	NÃO		
11.32.6.1	Deverá viabilizar o lançamento de licenças não remuneradas	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.32.6.2	Deverá viabilizar o lançamento de Licença maternidade e paternidade e prorrogação dessas licenças incluindo seus reflexos em encargos de folha de pagamento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.32.6.3	Deverá viabilizar o lançamento de outras licenças previstas na legislação municipal.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.32.6.4	Deverá ter integração de todas as licenças com folha de pagamento e subsistema de ponto.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.32.7	Deverá possuir alertas de fim de período de gozo de licenças, incluindo licença prêmio.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.32.8	Deverá possuir rotina de cadastro de empregos anteriores, permitindo indicar separadamente a averbação deste período para fins de adicional de tempo de serviço e licença prêmio.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.33	Possuir rotina de consulta dos períodos aquisitivos de licença prêmio dos funcionários, indicando no mínimo: dias de direito, dias de perda, dias de prorrogação, dias averbados, dias já gozados dias já pagos em pecúnia e dias de saldo.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.34	Permitir realizar lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio, bem como permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.35	Possuir rotina para emissão da Certidão de Tempo de Serviço.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.36	Possuir relatório de cálculo da média de oitenta por cento (80%) das maiores remunerações.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.37	Possuir rotina para cadastrar os valores de estoque e mensais do COMPREV relacionado a determinado funcionário.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.38	Possuir rotina para realizar reajuste dos níveis salariais, salário base dos funcionários, valor ou referência dos proventos e descontos fixos, valor salarial dos cargos, valor mensal do COMPREV, valor do relacionamento de cargos comissionados e referência do relacionamento de função gratificada.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.39	Em havendo saldo negativo a ser calculado automático, gerando relatório por verba contendo matrícula nome, verba e valor para conciliação, permitindo definir prioridade de verba.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.40	Permitir realizar cancelamento de reajuste salarial e permitir realizar reajustes negativos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.41	Possuir rotina de cadastro e controle de descontos parcelados e empréstimos consignados em folha de pagamento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.42	Possuir rotina por meio de integração para a importação de empréstimos consignados para desconto em folha de pagamento, conforme layout fornecido pela CONTRATADA.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.43	Possuir por meio de integração para a importação de dados no movimento variável para desconto em folha de pagamento, nos termos do item 11.105 e seu subitem.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	NÃO		
11.44	Possuir integração com empresas de gestão de empréstimos consignados nos termos do item 11.105 e seu subitem.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	NÃO		
11.45	O sistema deve exportar arquivos de retorno bancário em layouts fornecidos pelas respectivas entidades financeiras, com o intuito de informar os pagamentos das parcelas descontadas na folha dos servidores contraentes dos empréstimos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		

11.46	Possuir rotina de cadastro de empresas que fornecem o vale-transporte com código da verba de desconto do vale-transporte em folha de pagamento, bem como, possuir cadastro dos roteiros/linhas para os quais serão utilizados o vale-transporte.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.47	Possuir rotina de cadastro da quantidade de vales-transportes diários ou mensais utilizados pelo funcionário, no caso de quantidade diária deve permitir indicar os dias da semana ou ainda se deve ser calculado conforme o horário de trabalho do funcionário.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.48	Possuir rotina para indicar uma quantidade de adicional ou dedução no vale transporte para determinada competência, sem alterar a quantidade padrão recebida pelo funcionário, porém deve ficar registrado este lançamento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.49	Permitir realizar configuração para que o vale-transporte seja pago como provento na folha de pagamento do funcionário.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.50	Possuir rotina para calcular o vale-transporte de cada funcionário, considerando a quantidade indicada para o funcionário por roteiro/linha, calculando o valor máximo de desconto conforme percentual legal, deduzindo da quantidade os dias de férias e afastamentos, devendo indicar também o custo total do vale-transporte, o custo para o funcionário e o custo para a entidade.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.51	Permitir que o valor para desconto do vale-transporte seja gerado para folha de pagamento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.52	Permitir rotina de cadastro de empresa de plano de saúde, com rotina de importação, processamento de desconto conforme legislação municipal vigente, para servidores e dependentes, em conformidade com as informações que deverão constar no eSocial e FGTS.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.52.1	As rotinas de importação que tratam o item anterior ficam condicionadas à disponibilidade técnica das empresas operadoras dos planos de saúde e, eventuais custos com desenvolvimento cobrados por elas serão de responsabilidade da CONTRATANTE.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.53	Deve permitir parametrizar Operadora de Plano de Saúde para gerenciar o benefício fornecido aos servidores e posteriormente levar as informações automaticamente na DIRF e Informe de Rendimentos. Considerando mais de um tipo de plano, faixa etária, valor de salário, percentuais distintos para subsídio, valores distintos para dependentes e Coparticipação;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.54	Deve permitir parametrizar Auxílio de Plano de Saúde para gerenciar o benefício fornecido aos servidores, considerando Faixa Etária, Valor De Salário, valores distintos do auxílio para os servidores, Permitir Importação De Dados E Cadastros, Mediante Layout A Ser Fornecido; Demonstrar Através De Relatórios Os Valores Mensais Devidamente Discriminados E Distintos, geral e por lotação/ custeio.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.55	Permitir a importação de dados e cadastros no plano de saúde, mediante layout a ser fornecido pela empresa do plano;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.56	Demonstrar através de relatórios os valores mensais devidamente discriminados e distintos, geral e por lotação / custeio.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.57	Possuir rotina de cadastro de afastamentos do funcionário, permitindo indicar no mínimo: motivo (como por exemplo: falta, auxílio-doença, licença maternidade, licença sem vencimentos, etc.), data início e final, ato legal, mês/ano de cálculo e observação.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.58	Deverão ser migrados dos dados do ponto eletrônico utilizado atualmente pela CONTRATADA, conforme layout a ser fornecido para importação das faltas e atrasos na ficha de frequência da folha de pagamento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.59	Permitir realizar configuração no motivo de afastamento uma restrição de lançamento de afastamento por sexo, não realizando lançamento nestes casos, como por exemplo, não permitir lançar licença maternidade para homens.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.60	Possuir rotina de cadastro de abono de faltas já descontadas em folha, permitindo informar o mês/ano que será realizado o ressarcimento e calculando de forma automática em folha de pagamento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.61	Realizar o cálculo do adicional por tempo de serviço em folha de pagamento, devendo ainda dispor de relatório que indique os funcionários que obtiveram alteração de percentual no respectivo mês/ano.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.62	Possuir rotina de cálculo de folha de pagamento dos tipos: mensal, mensal complementar, rescisão, rendimentos acumulados, férias, adiantamento de 13º salário (1ª parcela), 13º salário, diferença de 13º salário e adiantamentos salariais; permitindo filtrar os funcionários por no mínimo: matrícula, nome, mês de aniversário, cargo, regime, local de trabalho, unidade de lotação/centro de custo, função e data de admissão.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.63	Permitir o controle de progressão salarial, conforme legislação municipal vigente, calculando os prazos e as perdas para a progressão, alterando inclusive o nível e a referência salarial.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.64	O sistema deverá estar em conformidade com a legislação municipal vigente, permitindo o cálculo automático da primeira parcela do 13º salário de acordo com critérios previamente definidos pela Administração. Deverá possibilitar o agrupamento dos servidores conforme o mês de nascimento, vinculando cada grupo a uma data específica de pagamento. Exemplo: servidores nascidos em janeiro, fevereiro e março terão a primeira parcela creditada na folha de pagamento de janeiro; os nascidos em abril, maio e junho na folha de fevereiro; e assim sucessivamente, conforme as regras estabelecidas pelo Município.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		

11.65	Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo, pensionistas, vereadores e estagiários tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais em ocasiões de pagamento mensal, férias, 13º salário e rescisão.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.66	Possuir rotina de cálculo de folha de pagamento dos tipos: mensal, mensal complementar, rescisão, rescisão complementar, rendimentos acumulados, férias, adiantamento de 13º salário (1ª parcela), 13º salário, diferença de 13º salário e adiantamentos salariais; permitindo filtrar os funcionários por no mínimo: matrícula, nome, cargo, regime, local de trabalho, unidade de lotação, função e data de admissão.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.67	Possuir rotina de consulta de cálculos da folha de pagamento, onde seja possível visualizar detalhadamente o pagamento do funcionário, sem a necessidade de impressão de relatórios.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.68	Deverá possibilitar comparar folhas de pagamento para identificação e mitigação de eventuais problemas.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.68.1	A rotina de comparação entre folhas de pagamento, deverá permitir confrontar valores entre a folha atual e a anterior, por evento a ser selecionado pelo usuário, ou de forma automática de todos os eventos constantes em ambas as competências, identificando diferenças de proventos e descontos, com relatórios consolidados e por servidor.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.69	Possuir registro do histórico de cálculos de pagamentos com informação de data, hora, usuário que fez o cálculo ou o cancelamento, proventos/descontos, valores e referências calculadas.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.70	Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e desconto que compõe o pagamento, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo de cálculo.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.71	Possuir rotina de consulta com os proventos e descontos que sofreram incidência para previdência e imposto de renda em cada folha de pagamento calculada.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.72	Permitir realizar configuração do cálculo da folha mensal para que efetue o pagamento de determinadas verbas considerando uma quantidade de dias que o funcionário esteve em uma unidade de lotação e função de forma automática.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.73	Possuir rotina para calcular rescisões de forma individual e coletiva, deve permitir filtrar por data de término de contrato, e ser realizados os cálculos de férias indenizadas, proporcionais e de 13º salário automaticamente.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.74	Possuir relatório do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, tanto de servidores celetistas, quanto de servidores estatutários.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.75	Possuir rotina de cadastro antecipado dos pedidos de desligamento ou aviso prévio, com a emissão de documento para assinatura pelo funcionário e entidade.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.76	Possuir rotina para simular uma folha de pagamento de rescisão, de forma que não seja efetivamente executado o processo de desligamento e demais reflexos no sistema, fazendo apenas o registro em uma consulta a parte dos valores apurados.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.77	Possuir rotina de cadastro de reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, reutilizando a mesma matrícula.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.78	Realizar o cálculo automaticamente dos valores relativos ao salário-família dos dependentes para folha de pagamento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.79	Permitir realizar configuração de fórmula de cálculo diferente para cada provento e desconto por regime, adequando o cálculo da folha de pagamento as necessidades da entidade, indicando ainda a existência de incidência de IRRF.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.80	Permitir realizar configuração de incidências de base de previdência e FGTS de cada provento e desconto de forma diferenciada para cada previdência e regime.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.81	Possuir relatório de resumo da folha de pagamento permitindo filtrar por tipo de folha e funcionário, com quebra no mínimo por: regime, grupo de empenho, unidade administrativa e local de trabalho, exibindo o total de cada provento e desconto, total bruto, total de descontos, total líquido e os encargos patronais (previdências e FGTS).	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.82	Possuir rotina que permita lançar proventos/descontos variáveis na folha (como por exemplo: horas extras, adicional noturno, etc.), por lançamento coletivo ou individual por funcionário, permitindo ainda indicar observações.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.83	Permitir realizar lançamento de proventos/descontos fixos para determinado período de tempo (como por exemplo: insalubridade, mensalidade sindical, etc.), com lançamento coletivo ou individual por funcionário, permitindo ainda indicar observações e ato legal.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.84	Permitir realizar lançamento de proventos/descontos para cálculo na folha de rendimentos acumulados, contendo número do processo e período de referência, gerando sugestão automática de valores por período conforme os valores totais, sendo que deve permitir edição manual.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.85	Possuir relatório de resumo dos valores líquidos da folha por banco, apresentando no mínimo: nome do banco, agência, nome, matrícula, CPF e número da conta.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.86	Possuir relatório de recibo de pagamento do funcionário, com opções do no mínimo os seguintes filtros: tipo de folha, regime, cargo, banco, unidade administrativa e local de trabalho.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.87	Possuir rotina de cadastro de mensagens de texto para impressão em todos os recibos de pagamento ou para apenas determinados funcionários.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		

11.88	Possuir rotina para gerar empenhamento automático para o Módulo da Contabilidade conforme as configurações realizadas, evitando trabalhos de digitação manual para empenhamento e a exportação/importação de arquivos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.89	Possuir relatório de planilha contábil com os valores da folha de pagamento e dos respectivos encargos patronais.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.90	Possuir relatórios auxiliares que detalhem o valor retido e o valor patronal das contribuições previdenciárias de RGPS e RPPS.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.91	Possuir rotina de cadastro de pensões alimentícias, indicando no mínimo: funcionário instituidor, dependente da pensão, data de início, data final, dados bancários do beneficiário e detalhes para desconto em folha de pagamento; devendo o desconto ocorrer de forma automática na folha de pagamento do funcionário, cessando automaticamente na data final.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.92	Permitir realizar lançamento de pensão alimentícia para vários dependentes de um mesmo funcionário.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.93	Possuir rotina de consulta do valor calculado da pensão alimentícia.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.94	Possuir relatório de recibo de pagamento de pensionista, contendo na emissão as informações do funcionário, beneficiário e responsável, bem como os valores pagos na competência.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.95	Possuir rotina de cadastro e emissão de autorização de diárias de viagem para funcionários.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.96	Realizar o cálculo do INSS e do IRRF dos funcionários que acumulam dois cargos, para o correto enquadramento de alíquota.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.97	Possuir relatório dos salários de contribuição para o INSS por funcionário.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.98	Possuir rotina de cadastro de funcionário a um cargo comissionado, devendo permitir configurar para calcular automaticamente a diferença entre o salário do cargo comissionado e o salário do cargo efetivo quando um funcionário efetivo ocupar uma vaga.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.99	Permitir realizar configuração e calcular médias para férias, 13º salário e licença prêmio, e que estas médias possam ser calculadas por no mínimo: referência, valor e valor reajustado considerando uma tabela específica.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.100	Possuir rotina para calcular o valor disponível da margem consignável, devendo descontar os empréstimos já existentes e permitir configurar quais outras verbas devem deduzir do valor disponível, podendo ser calculado pelo valor líquido ou bruto da folha de pagamento, ou ainda considerando algumas verbas específicas por meio de uma base de cálculo.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.101	O sistema deverá permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.102	Após cálculo fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa reabrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.103	O sistema deverá garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e desconto.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.104	As consultas aos lançamentos e cálculos realizados deverão ser facilitadas, fornecendo as mais variadas consultas em tela.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.105	As rotinas mencionadas nos itens 11.42, 11.43 e 11.44, deverão ser integradas às soluções das empresas/responsável(is) pelos respectivos serviços, preferencialmente por meio de webservices, de forma automatizada e segura. Caso não seja possível a integração automatizada, o sistema deverá disponibilizar a exportação dos dados em arquivo nos formatos .txt ou .xml, obedecendo rigorosamente ao layout definido na documentação técnica fornecida pelas empresas/destinatária das informações.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	NÃO		
11.105.1	As condições para as integrações mencionadas no item anterior estarão condicionadas ao disposto no item 66.11 e seu subitem.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	NÃO		
11.106	Permitir controlar a emissão das margens consignadas por um serviço no portal por banco, de forma que o funcionário consiga realizar a emissão para outro banco somente depois de determinado período ou mediante liberação manual do funcionário do departamento de recursos humanos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.107	Possuir rotina para calcular a provisão de férias, 13º salário e licença prêmio, permitindo ainda disponibilizar os valores provisionados automaticamente para o Módulo da Contabilidade por meio da contabilização.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.108	Realizar a integração das baixas de provisão com o Módulo da Contabilidade juntamente com o empenhamento automático da respectiva folha.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.109	Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e desconto que compõe o cálculo de provisão, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.110	Permitir realizar configuração para que ao empenhar a rescisão gere automaticamente um estorno ou ajustes nos saldos de provisão do funcionário.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.111	Possuir relatório de saldos de provisão por funcionário por tipo (férias, 13º salário e licença prêmio), permitindo o detalhamento dos proventos/descontos provisionados e baixados, bem como eventuais ajustes e estornos realizados.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.112	Possuir rotina de importação de diárias do Módulo da Contabilidade, sem necessidade de geração de arquivo texto de exportação/importação, visando lançamento em folha de pagamento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		

11.113	Permitir realizar configuração para que o responsável pela unidade administrativa receba via e-mail uma notificação informando que foi realizado cálculo de férias para o funcionário subordinado.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.114	Possuir relatório com as informações de quais funcionários possuem dois contratos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.115	Possuir rotina que permita importação de proventos/descontos variáveis, conforme layout fornecido pela CONTRATADA.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.116	Possuir rotina de importação de proventos/descontos fixos, conforme layout fornecido pela CONTRATADA.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.117	Possuir rotina de importação mensal do Módulo de Fiscalização (se contratado) das informações de produtividade dos fiscais visando lançamento em proventos/descontos variáveis para cálculo na folha de pagamento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.118	Permitir realizar configuração de restrição de acesso (login) de usuários que são funcionários durante o seu período de férias, após sua rescisão, durante seus afastamentos e conforme o seu horário de trabalho, impossibilitando automaticamente o acesso dele ao sistema.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.119	Possuir relatório de funcionários cedidos e recebidos, que apresente no mínimo: seu período de cessão, local de cessão e número do ato legal.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.120	Possuir rotina de cadastro do funcionário em uma determinada função, informando no mínimo motivo, data início, data final e atos legais, além de permitir a criação de novos campos para cadastramento de informações adicionais sem necessidade de customização.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.121	Possuir rotina de cadastro do funcionário em uma determinada função gratificada, permitindo indicar uma referência ou percentual e período de recebimento, devendo ainda permitir configurar para calcular o valor em folha de pagamento, além de permitir a criação de novos campos para cadastramento de informações adicionais sem necessidade de customização.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.122	Possuir rotina de cadastro de funcionários recebidos por disposição que não possuem contrato na entidade, gerando também as informações para o portal da transparência e eSocial.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.123	Possuir rotina para calcular o vale-alimentação dos funcionários, conforme configuração e relacionamento dos funcionários com direito.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.124	Possuir rotina de alteração do código de funcionário (matrícula) para qualquer outro código ainda não existente na entidade.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.125	Permitir realizar configuração para que seja gerada solicitação de acesso automaticamente ao funcionário para o portal de serviços (onde terá a acesso à sua folha de pagamento, relatório de férias, dentre outros) quando realizar seu cadastro como funcionário.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.126	Permitir realizar configuração para relacionar automaticamente uma função gratificada, para determinados cargos, quando realizado o cadastro do contrato do funcionário.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.126.1	Caso o cargo seja designado ou específico e com valores com previstos em legislação, o sistema deverá vincular automaticamente a verba no movimento fixo para pagamento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.127	Permitir realizar configuração para relacionar automaticamente o nível salarial inicial quando realizado o cadastro do contrato do funcionário, vinculando também o cargo ao salário.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.128	Permitir realizar configuração para que no lançamento de proventos e descontos variáveis gere alerta informando se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui cargo comissionado.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.129	Permitir realizar configuração para que no lançamento de proventos e descontos variáveis gere alerta se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui função gratificada.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.129.1	Deverão ser migrados todos os lançamentos variáveis do sistema legado.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	NÃO		
11.130	Permitir realizar configuração para liberar a emissão do recibo de pagamento em um serviço no portal, por tipo de folha e regime, mesmo sem o mês/ano de cálculo estar completamente encerrado e permitir também configurar uma data futura para liberação das informações mesmo após o encerramento do período.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.130.1	O recibo de pagamento deverá ser demonstrado somente após o encerramento da folha de pagamento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.131	Possuir rotina de recadastramento funcional, que permita configurar quais funcionários devem realizar o recadastramento por meio de um serviço no portal, indicando um período e controlando quais funcionários realizaram ou não o recadastramento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.132	Permitir que as informações prestadas pelos funcionários a partir do recadastramento sejam atualizadas automaticamente na base de dados mediante o deferimento de um funcionário do departamento de recursos humanos, sendo que esta atualização automática deve estar disponível no mínimo para: nome, data de nascimento, PIS/PASEP, RG, CNH, CTPS, título de eleitor, nome do pai e mãe, grau de instrução, sexo, deficiências, estado civil, contatos (e-mail, telefone e celular), endereço completo e empregos anteriores.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.133	Possuir rotina para controlar a apresentação de documentos de dependentes para direito ao recebimento de salário família, controlando e cessando o pagamento conforme a validade indicada.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		

11.134	Possuir rotina para cadastro de funcionários residentes/domiciliados no exterior, informando os respectivos campos em relação à receita federal e tributação.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.135	Possuir rotina de consulta com as informações complementares de IRRF vinculadas ao cálculo da folha de pagamento, como dependentes, pensionistas, planos de saúde/assistenciais e previdência complementar, estas informações serão utilizadas para envio do evento de pagamentos ao eSocial.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.136	Possuir rotina de exportação de avaliação atuarial no padrão nacional CADPREV da Secretaria da Previdência (arquivos de: ativos, aposentados, pensionistas, ativos exonerados/falecidos, aposentado falecidos, pensionistas falecidos e dependentes).	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.137	O sistema deverá realizar o cálculo da folha em um tempo razoável, não superior a 1 (uma) hora e sem impactar no desempenho do sistema nos outros módulos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.138	O sistema deverá permitir geração de relatórios de modo que possamos emitir em um único documento, os dados cadastrais do servidor com documentos pessoais, dados do contrato de trabalho e valores contantes na sua ficha financeira, além do movimento fixo e cálculo da folha de pagamento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.139	Durante o processo de migração de dados, deverão ser importados todas as fichas financeiras dos respectivos cadastros de servidores.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.140	Para o cálculo do reajuste salarial, deverá ser considerada a estrutura existente no Plano de Cargos e Carreiras dos órgãos e sua descrição quanto aos valores entre as referências salariais e a respectiva aplicação do aumento entre elas.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141	O sistema ainda deverá:	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.1	Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.2	Realizar cálculos automáticos de encargos como FGTS, INSS (duplo vínculo, funcionário, patronal e GILRAT), IR (simplificado, completo e RRA) e outros	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.3	Formação de diferentes bases de cálculo (exemplos: encargos e Licença-prêmio) conforme critérios de incidência e isenção	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.4	Permitir edição pontual, por seleção de matrículas individual ou grupos, na composição de uma base de cálculo, para acrescentar e retirar algum evento ou valor (Composição de Bases. Exemplo: I.R.R.F), para retificação pertinente	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.5	Permitir configuração e cálculo automático dos proventos referentes às médias e vantagens percebidas, de modo individual e coletivo, ao calcular férias, 13º salário ou rescisão de contrato;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.6	Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família, auxílios creche e educação e outros;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.7	Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.8	Possibilitar o cadastro, configuração da regra, parametrização e o gerenciamento de benefícios como assistência médica, odontológica e coparticipação;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.9	Permitir que os descontos de assistência médica e odontológica, ou outro com as mesmas características participem do cálculo de férias ou rescisão de forma automática, sem precisar de lançamento manual (lançamento de variáveis);	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.10	Permitir que o registro e controle de convênios e empréstimos consignados participem do cálculo da folha mensal, férias ou rescisão de forma automática, sem precisar de lançamento manual (lançamento de variáveis);	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.11	Permitir que, no ato de registro da concessão, benefícios como Licença-Prêmio, Adicionais de tempo de serviço e Sexta-Parte, participem do cálculo da folha mensal, férias ou rescisão de forma automática, sem precisar de lançamento manual (lançamento de variáveis);	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.12	Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos, ações judiciais e outros;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.13	Possibilitar, de forma automática, o cálculo do pagamento proporcional devido à ocorrência de nomeação, exoneração, aposentadoria, movimento de função e outros	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.14	Tratamento de IRRF de cada folha de pagamento do funcionário (mensal, 13º e férias) com seleção automática de desconto (geral na forma da Lei 9250/1995, Art. 4, § 2º ou simplificado na forma da Lei 13149/15) e outras alterações de Leis e Instruções Normativas da Receita federal pertinentes	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.15	Permitir cálculo de Férias normais e coletivas, em conformidade com a legislação em vigor (constando o saldo de direito, os dias a descontar por faltas, avos perdidos, ou outros motivos) e com proporcionalidade ao número de dias autorizados	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.16	Incluir possibilidade de adiantamento de parcela do 13º salário nas férias com configuração do número de parcelas e dos meses em que serão permitidos o adiantamento, conforme dispositivo legal em vigor	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.17	Incluir possibilidade de opção para o pagamento de abono pecuniário	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.18	Cálculos automáticos de médias de horas extras, médias de gratificações e outras	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		

11.141.19	Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.20	Permitir cálculo automático de férias proporcionais, férias vencidas e 13º salário para fins de rescisão	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.21	Permitir os benefícios – períodos aquisitivos (Férias, Licença-Prêmio, Adicionais como ATS e Sexta-Parte) participem do cálculo da rescisão de forma automática, ou seja, sem precisar de lançamento manual (lançamento de variáveis).	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.22	Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adiantamento, Anual e Complemento Final Dezembro)	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.23	Contagem automática de avos de 13º salário	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.24	Desconto automático de parcela adiantada de 13º salário na ocasião da folha de 13º integral, inclusive detectando automaticamente valores adiantados em férias.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.25	Permitir a configuração de rubricas de folha de pagamento de diversas naturezas:	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.26	Rubricas de aplicação de subsídios (exemplo: plano de saúde)	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.27	Rubricas de parcelamento (exemplo: consignados)	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.28	Rubricas proporcionais à dias (exemplo: data corte de plano de saúde e DSR)	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.29	Rubricas de tempo de serviço	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.30	Rubricas de médias (exemplo: hora extra)	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.31	Rubricas de complementação sobre valor de referência (exemplo: complementação de aposentadoria)	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.32	Rubricas pontuais (exemplo: honorários)	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.33	Rubricas de valores adiantados (exemplo: férias e 13º)	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.34	Rubricas que combinam as características anteriores em desconto ou crédito	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.35	Rubricas informativas (exemplo: desconto em base de cálculo de IR)	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.36	Disponibilizar tabelas de rubricas: código, descrição, natureza da rubrica, controle de incidências, etc.;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.37	Permitir anotações de observações em rubricas lançadas em variável de folha para fins de justificativa	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.38	Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.39	Disponibilizar rotinas de cálculo encargos de INSS nos códigos de recolhimento pertinentes, incluindo funcionário, patronal e GILRAT, operando o devido desconto em folha de pagamento	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.40	Disponibilizar rotina de cálculo de FGTS	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.41	Parametrização de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, salário família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo e atualizados automaticamente;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.42	Cálculo de IRRF nas modalidades completo e simplificado (completo na forma da Lei 9250/1995, Art. 4, § 2º ou simplificado na forma da Lei 13149/15) com seleção automática do regime mais vantajoso nas folhas de pagamento, operando o devido desconto em folha de pagamento, contemplando outras alterações de Leis e Instruções Normativas da Receita federal pertinentes que entrarem em vigor durante a execução do contrato;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.43	Identificação de pagamentos de mesma natureza e competência para fins de formação de base de cálculo de IRRF e INSS	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.44	Realizar cálculos automáticos em conformidade com todos os instrumentos legais vigentes da Administração Pública para, por exemplo, cálculo dos tributos patronais, imposto de renda, etc;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.45	Geração automática de eventos de escrituração no eSocial e AUDESP	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.46	Viabilizar rotina de cálculo de IRRF RRA, em observância às normas e à legislação em vigor	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.47	Viabilizar rotinas de cálculo de outros encargos aplicáveis à folha de pagamento cuja legislação obrigue ou venha a obrigar durante a prestação do serviço	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.48	Controle do Saldo Margem Consignável;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.49	Permitir a importação do movimento de consignações via arquivo, para desconto na Folha de Pagamento	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.50	Geração de Carta margem	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.51	Permitir a formatação e geração dos arquivos de ordem de pagamento, em conformidade com o layout do banco conveniado da Casa	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		

11.141.52	Possibilitar a opção de leitura do arquivo de retorno do banco (comprovantes de transferência);	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.53	Viabilizar rotina de integração com SIAFIC seja diretamente ou por comunicação de arquivo para API intermediária;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	NÃO		
11.141.54	Permitir a emissão de diversos relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais e por intervalos maiores, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens e verbas, de modo individual e coletivo, sintético e analítico, com opção de soma dos períodos (totalizador);	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.55	Permitir emissão de relatórios de extrato mensal de folha de pagamento, de líquidos, de integração contábil, entre outros.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.56	Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários, inclusive para fins de desconto em IR realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.57	Atender ao Sistema AUDESP e E-SOCIAL em sua legislação em vigor e naquelas que vierem a vigorar durante o contrato	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.58	Permitir a geração de informações mensais e anuais para Tribunal de Contas (AUDESP), Previdência Social (eSocial), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (eFGTS), DIRPF, eSocial e outros cuja legislação obrigue ou venha a obrigar durante a prestação do serviço, considerando integrações com as API de serviços do governo para envio de informações e recebimento de resposta;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.59	Permitir que informações de assistência médica e odontológica, de rendimentos recebidos acumuladamente, entre outras sejam enviadas ao sistema da DIRF e/ou eSocial de forma automática.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.60	Permitir o controle do quadro de vagas por cargo, função e/ou lotação (máximo, ocupado e saldo) (vide Lei 9153/2017 anexo I) com controle de vagas reservadas (exemplo: PCD e negros) e atualização automática da situação da vaga conforme eventos de nomeação, entrada em exercício, exoneração, vacância ou aposentadoria.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.61	Permitir a programação de quadro de vencimentos conforme Cargo, nível, padrão (exemplo: Ato da mesa 8/2025).	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.62	Permitir o registro, gestão e controle individuais de movimentação da remuneração dentro desse quadro e em conformidade com elegibilidade, critérios e políticas de progressão funcional (vide Lei 9153/2017 Capítulo III).	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.63	Deverá conter a possibilidade individualizada de opção salarial quando houver (exemplo: designação para função de confiança, Lei 10505/2022).	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.64	Deverá permitir e controlar remunerações conforme teto salarial.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.65	Deverá possuir rotinas de registro, controle, simulação, aplicação e reversão de reajustes globais (dissídio coletivo) e individuais de vencimentos (progressão funcional), incluindo visualização de parâmetros do reajuste e seleção apenas de reajustes com inconsistências.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.66	Permitir inserção de dados dos atos legais em lote, por meio de arquivo, conforme modelo/layout do sistema externo de gestão legislativa.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.67	Deverá possuir registro de cessão de funcionário de ou para outro órgão.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.68	Deverá possuir listagem e gestão de benefícios, como Vale transporte, salário-família, plano de saúde, entre outros;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.69	Deverá permitir o cadastro e controle de estagiário no sistema, disponibilizando a inserção das informações pertinentes do estágio, por exemplo, dados pessoais do estagiário, agente integrador, supervisor do estágio, instituição de ensino, coordenador do curso e unidade concedente;	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.70	Deverá emitir o relatório de gerenciamento com alerta de vencimento a cada período de estágio obrigatório e não obrigatório, bem como de avaliações periódicas.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.71	Deverá permitir a reintegração de pessoal da data da demissão ou da data de ofício, bem como continuidade na contagem de tempo para as vantagens de direito.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.72	Deverá permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão, assim como respectivos códigos a serem gerados para escrituração e prestação de contas à órgãos externos (eSocial e FGTS) e outras obrigações legais.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.73	Deverá permitir o registro de opção salarial (exemplo: designação para função de confiança, Lei 10505/2022), inclusive em casos de substituição, e de progressão funcional dentro do quadro de vencimentos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.74	Deverá permitir o controle do tempo de serviço efetivo considerando diferentes motivadores de atraso ou suspensão, individuais ou coletivos, e averbação de tempo de serviço anterior cumprido em outro órgão.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.75	Deverá permitir o cálculo automático de adicionais remuneratórios por tempo de serviço.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.76	Deverá permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.141.77	Deverá possuir listagem histórica de licenças e afastamentos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142	Do eSOCIAL	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	NÃO		

11.142.1	O sistema deverá atender o eSocial em todos os parâmetros, formatos e periodicidades legais estabelecidos pelos instrumentos legais vigentes ou que venham a vigorar durante a prestação do serviço.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.2	O sistema deverá possuir ferramenta que realize uma busca na base de dados e apresente relatório de inconsistências das informações pessoais dos funcionários, no mínimo as exigidas pelo eSocial, facilitando a realização de um cadastramento para atualização dos cadastros.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.3	O sistema deverá possuir módulo NA WEB que possibilite a realização de um cadastramento para atualização de dados cadastrais dos funcionários, permitindo que os mesmos acessem a uma interface e informem seus dados pessoais, documentação, endereço, dependentes, cursos e certificados de formação profissional e demais informações pessoais, com possibilidade de anexação de documentos digitalizados.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.4	O sistema deverá estar preparado para atender as exigências do eSocial, nos prazos estipulados pelo Governo Federal para a prestação das informações pelos Órgãos Públicos, gerando os arquivos XML nos padrões estipulados nos layouts do eSocial, com assinatura digital, dos Eventos Iniciais, Eventos de Tabelas, Eventos Não Periódicos, Eventos Periódicos, Eventos de SST entre outros.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.5	O sistema deverá possuir ferramenta que apresente relatório de diferenças entre os valores calculados pelo eSocial e o descontado em folha de pagamento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.6	O sistema deve gerar relatórios instrutivos, com o objetivo de otimizar a rotina e facilitar a análise dos registros, com dados padronizados, sendo imprescindível a presença dos campos: matrícula, CPF e data (de acordo com evento a ser gerado: admissão, desligamento e alterações).	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.7	O sistema deve apresentar o número do recibo dos registros transmitidos e aprovados no eSocial, bem como as mensagens de erro de registros rejeitados, divergentes ou inconsistentes.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.8	O sistema deve viabilizar o envio dos registros de forma individual ou em lote com integração de assinatura eletrônica.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9	O sistema deverá ainda:	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.1	O sistema deverá viabilizar o envio dos registros de forma individual ou em lote com integração de assinatura eletrônica.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.2	Atender o eSocial em todos os parâmetros, formatos e periodicidades legais estabelecidos pelos instrumentos legais vigentes ou que venham a vigorar durante a prestação do serviço.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.3	Permitir a gestão, geração, controle, validação e envio de eventos do eSocial em conformidade com layouts oficiais vigentes ou que ou venha a vigorar durante a prestação do serviço.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.4	Possuir controle de recibos do eSocial.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.5	Possuir controle de prazos de envio de eventos do eSocial.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.6	Possibilitar o recebimento de eventos de retorno do eSocial.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.7	Possuir rotinas de saneamento da base de dados e informações integrados dos diversos módulos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.8	Possibilitar configurar rotinas de saneamento da base de eventos, incluindo a importação de informações da base do governo e comparativo da base do sistema, com sugestões de ações para sincronização das bases.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.9	Possibilitar o controle e gestão, individual por funcionário ou coletivas, das informações integradas dos diferentes módulos com vistas a geração dos eventos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.10	Possibilitar o controle e gestão, individual por funcionário ou coletivas, dos eventos gerados a partir das informações integradas dos diferentes módulos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.11	Possibilitar a exclusão controlada de eventos integrados no eSocial.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.12	Possibilitar a identificação de folha de pagamento aberta e alerta de não geração de evento enquanto não houver fechamento da respectiva folha.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.13	Possibilitar a edição do arquivo xml anterior ao envio ao eSocial por meio do sistema com objetivo de sanar erros pontuais de integração de dados do sistema.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.14	O sistema deverá gerar e enviar os eventos do eSocial considerando a dependência cronológica adequada das informações, de modo a garantir a consistência cronológica da escrituração dos eventos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.15	O sistema deverá considerar o período de vigência adequado das rubricas na geração dos eventos referentes à folha de pagamento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.16	O sistema deverá considerar as incidências (INSS empregado e patronal, FGTS e IRRF) de modo integrado com a folha de pagamento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.17	O sistema deverá possuir ferramenta que apresente relatório de diferenças entre os encargos (INSS e IRRF) calculados pelo eSocial e o descontado em folha de pagamento.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.9.18	O sistema deverá possuir ferramenta que apresente relatório de FGTS calculado pelo eSocial.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.10	DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AUDESP	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	NÃO		

11.142.10.1	O sistema deverá atender o AUDESP em todos os parâmetros, formatos e periodicidades legais estabelecidos pelos instrumentos legais vigentes ou que venham a vigorar durante a prestação do serviço.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.10.2	Permitir a geração de arquivos para o sistema AUDESP TCE/SP do Módulo de Atos de Pessoal, conforme layout oficial do TCE-SP.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.10.3	Permitir a geração de arquivos para o sistema AUDESP TCE/SP do Módulo de Remunerações, conforme layout oficial do TCE-SP.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.10.4	O sistema deve permitir gerar pacote xml para prestação de contas – AUDESP TCE/SP Fase III.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.10.5	O sistema deverá realizar a verificação e apresentar as inconsistências de dados necessárias à prestação de contas junto ao AUDESP/TCE-SP, preferencialmente antes da geração dos arquivos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.10.6	Deverá igualmente aceitar o tratamento das inconsistências após a geração dos arquivos, desde que o tempo médio de processamento da operação não exceda 5 (cinco) minutos, de modo a evitar retrabalho e ônus adicionais aos processos internos de prestação de contas do Município.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.10.7	Permitir a programação do calendário da AUDESP manualmente ou por arquivo, inclusive automática no caso do TCE/SP prover API para recepção em lote das informações, e incluindo alertas de prazos.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.10.8	Deverá emitir relatório de admissões e exonerações para alimentação do Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Estado de São Paulo (SISCaa).	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.10.9	Deverá integrar os dados de concursos públicos e convocações para envio ao AUDESP.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
11.142.10.10	Deverá possuir rotina de importação de dados de concursos públicos, incluindo dados de resposta, gabaritos e demais informações requisitadas pela AUDESP.	MÓDULO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SIM		
12	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO		48		
12.1	Possuir rotina para controlar bolsas de estudos concedidas aos funcionários indicando data início e final, serviço comunitário prestado, e prazo de final permanência.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.2	Permitir realizar configuração de motivos de afastamentos e rescisão que não podem ser utilizados por funcionários com bolsas de estudo conforme o prazo final de permanência, gerando alerta.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.3	Possuir rotina de cadastro de currículos de candidatos a vagas, indicando no mínimo os cursos que o candidato possui e referências pessoais para contato.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.4	Possuir rotina de cadastro de avaliação dos currículos, indicando notas para cada etapa do processo de avaliação.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.5	Possuir rotina para controlar as requisições de funcionários, permitindo indicar o tipo de requisição, funcionário a ser repostado, cargo, função, local de trabalho, e justificativa para a requisição, devendo permitir registrar as etapas da requisição.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.6	Possuir rotina de cadastro de concursos públicos e processos seletivos, contendo os dados do edital, as datas (data do edital, data de publicação, data de validade, data de prorrogação) e permitindo incluir anexos, além de cargos, vagas, reservas de vagas, lista final de classificados e quaisquer outros dados necessários para futura criação de arquivos com informações para atender o solicitado pelo sistema AUDESP.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.7	Possuir rotina de cadastro da quantidade total de vagas de ampla concorrência para cada cargo e especialidade dos concursos públicos e processos seletivos, permitindo indicar ainda o salário base, função, grau de instrução exigido, exigências para o cargo, e se for o caso as vagas para cadastro de reserva, deficientes, afrodescendentes e indígenas.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.8	Possuir rotina de cadastro de candidatos inscritos nos concursos públicos e processos seletivos, indicando o cargo e especialidade para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua nota final, sua classificação geral, e se for o caso sua classificação na lista de deficientes, afrodescendentes e indígenas, devendo permitir ainda o registro histórico com data da situação da respectiva inscrição (por exemplo: inscrito, desistente, nomeado, admitido, etc.).	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.9	Possuir rotina de importação dos dados dos concursos públicos e processos seletivos para o sistema, conforme layout fornecido pela CONTRATADA, dispondo pelo menos de opções para importação dos dados gerais do concurso, cargos e especialidades e candidatos, devendo o processo de importação realizar o registro automático da pessoa física do candidato caso o mesmo ainda não o possua na base de dados.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.10	Possuir rotina no portal de serviços que permita a inscrição de candidatos em concursos públicos e processos seletivos, permitindo indicar data início e final do período de inscrição, devendo permitir ainda ao candidato inscrito que faça emissão de um comprovante de inscrição e que seja possível configurar a exigência de relacionar anexos durante a inscrição.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.11	Permitir realizar configuração para que no serviço no portal para inscrições de candidatos em concursos públicos e processos seletivos seja realizada emissão de cobrança de taxa de inscrição (se contratado o Módulo de Arrecadação) permitindo indicar valor geral ou valor específico por cargo e especialidade, devendo permitir que a emissão seja realizada no ato da inscrição e também reemitida posteriormente pelo próprio candidato.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		

12.12	Possuir na rotina de consulta de candidatos de concursos públicos e processos seletivos uma forma de verificar a situação da respectiva taxa de inscrição, bem como seu valor e número de lançamento.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.13	Possuir na rotina de consulta de candidatos de concursos públicos e processos seletivos uma forma de verificar seus contatos como e-mail, telefone celular, comercial e residencial, devendo permitir também que esta consulta seja impressa e exportada.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.14	Possuir rotina para registrar e controlar a convocação de candidatos em concursos públicos e processos seletivos, com a indicação da quantidade de vagas por cargo e especialidade que serão chamadas e realizar o relacionamento automático dos candidatos na convocação conforme sua situação e ordem de classificação, considerando as requisições aprovadas que permitem convocação.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.15	Possuir relatório de convocação de candidatos em concursos públicos e processos seletivos, contendo detalhes da convocação e lista dos candidatos por cargo/especialidade.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.16	Permitir realizar notificação por e-mail dos candidatos convocados em concursos públicos e processos seletivos automaticamente conforme alteração da situação do mesmo na convocação, enviando uma mensagem pré-configurada e personalizada no sistema.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.17	Permitir realizar notificações manuais por e-mail aos candidatos convocados em concursos públicos e processos seletivos, indicando um assunto e mensagem.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.18	Possuir rotina de consulta do histórico de notificações realizadas por e-mail aos candidatos convocados em concursos públicos e processos seletivos.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.19	Possuir rotina de consulta com o quadro de vagas dos cargos da entidade considerando as requisições de funcionários que já foram deferidas e estão em processo de contratação, além de exibir os funcionários já contratados que ocupam as respectivas vagas.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.20	Possuir rotina de consulta dos candidatos aprovados em concursos públicos e processos seletivos que estão aptos para convocação, ou seja, esteja com a situação indicada como apto para convocação.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.21	Possuir rotina de gestão de convênios de recursos humanos, como por exemplo, convênios com instituições de ensino para recrutamento de estagiários, realização de cursos, etc., permitindo ainda incluir movimentações, atos legais e anexos.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.22	Possuir rotina para criação de questionários por cargo e especialidade de concursos públicos e processos seletivos visando geração dos cadernos de prova e gabaritos para preenchimento manual no dia da prova.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.23	Possuir rotina para processar gabaritos digitalizados que foram preenchidos manualmente pelos candidatos, devendo calcular a nota conforme respostas do candidato e respostas corretas indicadas no questionário.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.24	Possuir rotina de importação das notas obtidas nas provas para calcular a nota final do candidato de concurso público e processo seletivo.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.25	Permitir enviar notificações por e-mail aos candidatos de concursos públicos e processos seletivos, contendo assunto e mensagem personalizada e possibilitando visualizar o histórico de envios destas notificações.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.26	Possuir rotina para gerar o ensalamento dos candidatos de concursos públicos e processos seletivos conforme os locais de prova configurados, número de vagas por sala e os candidatos inscritos.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.27	Possuir relatório do ensalamento dos candidatos de concursos públicos e processos seletivo por local de prova para geração da lista de presença e lista de porta.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.28	Possuir relatório de emissão da ata de prova por local para os concursos públicos e processos seletivos.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.29	Possuir rotina de gestão de banco de talentos, onde pode ser indicado interesse do funcionário para alguma área de atuação, devendo exibir ao usuário todos os cursos de formação e aperfeiçoamento que o funcionário possui, bem como seus empregos anteriores e espaços para observações.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.30	Possuir rotina no portal de serviços permitindo o funcionário se cadastrar no banco de talentos e adicionar observações sobre sua formação, cursos de aperfeiçoamento, empregos anteriores e área de atuação pretendida.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.31	Possuir rotina para construir e disponibilizar questionário para o funcionário responder ao se cadastrar no banco de talentos.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.32	Possuir rotina de consulta de quadro de vagas das funções gratificadas, exibindo por função gratificada as vagas criadas, ocupadas e saldo de vagas, exibindo também os funcionários que estão ocupando as respectivas vagas.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.33	O sistema também deverá:	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.33.1	Permitir cadastrar concursos e processos seletivos de servidores e estagiários considerando quadro de vagas de edital e outras informações básicas do edital.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.33.2	Possuir cadastro de informações de candidatos classificados (exemplos: nome, número de inscrição, classificação e cargo) com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.33.3	Possuir cadastro de critérios para ordem de convocação conforme ampla concorrência e vagas reservadas.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.33.4	Conter automatização da lógica da ordem de convocação conforme histórico e critérios de convocação.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		

12.33.5	Possuir portal público (dashboard) de monitoramento/mapa de vagas e convocações com possibilidade de publicação ou restrição de documentos.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.33.6	Possuir portal privado (dashboard) de controle de vagas e convocações com possibilidade de publicação ou restrição de documentos.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.33.7	Possuir registro da convocação com data, meio de envio (e-mail, AR etc.) e da confirmação de ciência/recebimento.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.33.8	Controle dos prazos legais para manifestação do candidato perante a convocação, com emissão de alertas automáticos	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.33.9	Possuir identificação e registro de desistências, não comparecimentos, ou outras ocorrências pertinentes à convocação.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.33.10	Possuir emissão de documentos personalizados de convocação (com modelo editável pelo órgão).	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.33.11	Possuir filtros por cargo, data, status da convocação e situação do candidato (em aberto, desistente, nomeado etc.).	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.33.12	Possuir cadastro e registro de nomeações efetivadas, com vínculo ao cargo e à vaga provida.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.33.13	Permitir a inclusão de dados obrigatórios: número da Portaria de nomeação, data, tipo de provimento (efetivo, comissionado etc.).	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.33.14	Possuir histórico de nomeações por cargo e por concurso.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
12.33.15	Integração com AUDESP.	MÓDULO: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	SIM		
13	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO		24		
13.1	Possuir rotina de cadastro e geração de períodos de estágio probatório e períodos de avaliação.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.2	Permitir realizar configuração de avaliação para estágio probatório, podendo informar: tipo, critérios, fatores, alternativas, comissão que efetuará a avaliação e respectivos modelos.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.3	Possuir rotina de cadastro de avaliador como exceção para efetuar a avaliação de determinada unidade administrativa, podendo ainda informar o período de vigência dessa exceção.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.4	Permitir realizar relacionamento de várias comissões de avaliação de estágio probatório para um único funcionário.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.5	Permitir realizar automaticamente o relacionamento dos períodos de estágio probatório com os modelos de avaliação correspondente a cada regime.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.6	Possuir rotina para gerar automaticamente os avaliadores para cada avaliação de estágio probatório de acordo com o tipo de avaliador informado.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.7	Realizar a geração da avaliação subsidiária de estágio probatório por troca de local de trabalho e por cadastro de afastamentos.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.8	Permitir realizar configuração de pesos diferentes para cada fator da avaliação de estágio probatório.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.9	Permitir realizar a liberação dos períodos de estágio probatório individualmente, coletivamente e de forma automática através do ajuste de períodos.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.10	Permitir realizar configuração para que a liberação dos períodos de estágio probatório possa ocorrer a partir de um dia informado, considerando ainda meses de carência para lançamento do período de liberação.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.11	Permitir realizar configuração da quantidade de anos do estágio probatório e ainda poder classificar quantas avaliações devem ocorrer para cada ano de avaliação.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.12	Permitir realizar configuração de um avaliador padrão de estágio probatório, sendo que este será o responsável pelo módulo e poderá efetuar manutenções nas avaliações.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.13	Possuir rotina de consulta das avaliações de estágio probatório já realizadas para um determinado avaliador/avaliado.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.14	Possuir rotina de consulta das avaliações de estágio probatório pendentes para um determinado avaliador/avaliado.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.15	Possuir relatório de ficha de avaliação de estágio probatório para preenchimento manual, e permitir impressão desta mesma ficha de avaliação com as notas preenchidas para cada alternativa conforme já cadastradas no sistema.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.16	Possuir relatório do resultado das avaliações de estágio probatório onde demonstre o resumo de todas as avaliações para um funcionário.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.17	Permitir realizar configuração de quais motivos de afastamentos geram perdas e prorrogações em períodos de estágio probatório.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.18	Permitir realizar configuração de quais relacionamentos do funcionário com função gratificada e cargo comissionado geram perdas e prorrogações em períodos de estágio probatório.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.19	Permitir realizar configuração de modelos de avaliação de estágio probatório diferenciado enquanto o funcionário está relacionado a uma função gratificada.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.20	Permitir realizar configuração de agendamento para notificação automática por e-mail para o avaliador quando existir uma avaliação de estágio probatório disponível para realização.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.21	Possuir relatório de resumo sobre o preenchimento de determinado fator das avaliações de estágio probatório, para fins estatísticos, contendo gráficos, e permitindo selecionar quais avaliações realizadas e fatores devem ser considerados na emissão.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		

13.22	Permitir realizar configuração para que o sistema calcule ou não a folha de pagamento mensal do funcionário se o período de estágio probatório foi finalizado, porém as avaliações ainda não foram totalmente realizadas, gerando aviso durante o processo de cálculo.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.23	Permitir realizar configuração para que o sistema calcule ou não a folha de pagamento mensal do funcionário se o mesmo foi reprovado no estágio probatório.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
13.24	Deverá possuir alertas de período para realização de avaliações periódicas e especiais.	MÓDULO: GESTÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	SIM		
14	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES		41		
14.1	Possuir rotina de cadastro de grupo de cargo podendo relacionar os cargos correspondentes ao grupo para uso em configurações das avaliações de desempenho.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.2	Permitir realizar configuração para cada grupo de cargo os tipos de avaliação desempenho como: progressão vertical, progressão horizontal, progressão horizontal consecutiva, adicional de desempenho, adicional de formação e adicional de capacitação, separadamente.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.3	Realizar o relacionamento dos períodos de desempenho com os modelos de avaliação de desempenho correspondente a cada grupo de cargo automaticamente conforme configurado.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.4	Permitir realizar configuração de avaliações para analisar o desempenho funcional, podendo informar: tipo, critérios, fatores, alternativas, avaliador que efetuará a avaliação, bem como os modelos de avaliação.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.5	Permitir realizar configuração da frequência da avaliação de desempenho para a geração dos períodos de avaliação se anual ou por interstício.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.6	Permitir realizar configuração de peso para cada fator da avaliação de desempenho.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.7	Possuir rotina de cadastro e geração de interstícios, períodos de desempenho e de períodos de avaliação, visando progressão vertical e horizontal, adicionais de titulação, desempenho e capacitação.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.8	Realizar o relacionamento automático de avaliadores para cada avaliação de desempenho de acordo com o tipo de avaliador informado.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.9	Possuir rotina de cadastro de avaliador como exceção para efetuar a avaliação de desempenho de determinada unidade administrativa, podendo ainda informar o período de vigência dessa exceção.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.10	Realizar a geração de avaliação de desempenho subsidiária por troca de local de trabalho e por cadastro de afastamentos.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.11	Permitir efetuar liberação dos períodos de avaliação de desempenho de forma individual, coletiva e automática.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.12	Permitir realizar a configuração de avaliador padrão, sendo que este será o responsável pelo módulo e poderá efetuar manutenções nas avaliações de desempenho.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.13	Possuir rotina de consulta das avaliações de desempenho já realizadas para um determinado avaliador/avaliado.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.14	Possuir rotina de consulta das avaliações de desempenho pendentes para um determinado avaliador/avaliado.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.15	Possuir relatório de ficha de avaliação de desempenho para preenchimento manual e permitir impressão desta mesma ficha de avaliação com as notas preenchidas para cada alternativa conforme já cadastradas no sistema.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.16	Possuir relatório de resultado da avaliação onde demonstre o resultado de todas as avaliações de desempenho e períodos para um funcionário em forma de gráfico.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.17	Permitir realizar configuração de quais motivos de afastamentos geram perdas e prorrogações em períodos de avaliação de desempenho, inclusive por tipo com regras distintas: progressão vertical, progressão horizontal, adicional de desempenho, adicional de formação e adicional de capacitação.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.18	Permitir realizar configuração de quais relacionamentos do funcionário com função gratificada e cargo comissionado geram perdas e prorrogações em períodos de avaliação de desempenho.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.19	Possuir rotina para realizar a progressão salarial automática, alterando o nível salarial no contrato do funcionário, conforme tabela de níveis salariais configurada no sistema	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.20	Possuir rotina para executar a progressão salarial por tempo de serviço, alterando o nível salarial no contrato do funcionário, conforme tabela de níveis salariais configurada no sistema.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.21	Permitir realizar configuração para que a progressão salarial vertical ocorra levando em consideração os pontos adquiridos pelo funcionário dos períodos de habilitação.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		

14.22	Possuir rotina de cadastro para relacionar os assistentes ao período de avaliação, para que os mesmos possam acompanhar a realização das avaliações de desempenho de outros funcionários.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.23	Permitir realizar configuração da pontuação que o funcionário receberá para a progressão vertical por cada curso prestado.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.24	Possuir rotina onde possa ser informada a data de entrega prévia do histórico escolar ou a declaração de conclusão de curso, bem como a data oficial da entrega do certificado do curso prestado.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.25	Permitir realizar configuração para que o funcionário tenha direito a progressão horizontal mesmo que as avaliações de desempenho não tenham sido realizadas.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.26	Permitir que o usuário possa escolher no momento do lançamento dos cursos prestados no módulo de Treinamento e Desenvolvimento (se contratado) se as horas do curso serão ou não consideradas para as progressões, podendo optar em contar para progressão horizontal ou vertical.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.27	Permitir realizar configuração de perda do período de desempenho e período de interstício quando o funcionário possuir alguma ocorrência por advertência e repreensão.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.28	Permitir realizar configuração para que os funcionários cedidos para outros órgãos tenham seus períodos de desempenho ou períodos de interstício perdidos enquanto durar a cessão.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.29	Permitir realizar pagamento do adicional de desempenho através de um percentual fixo ou acumulativo de acordo com a quantidade de interstícios ao qual o funcionário tenha direito.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.30	Permitir realizar lançamento de perda manual para o adicional de desempenho.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.31	Possuir rotina de cadastro de funcionários com atividades que possam gerar alguma pontuação extra para que seja considerada na apuração dos pontos para progressão vertical.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.32	Permitir realizar configuração de limite de pontos extras que poderão ser considerados na apuração da progressão vertical.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.33	Possuir rotina de consulta das pontuações adquiridas por interstício, podendo efetuar o detalhamento das pontuações finais, apresentando os períodos relacionados aos interstícios, bem como as pontuações adquiridas para cada item de pontuação.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.34	Possuir relatório do resultado das pontuações obtidas por interstício, devendo ainda disponibilizar o relatório apresentando de forma sintética ou detalhada das informações referentes as pontuações obtidas para o interstício em questão.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.35	Permitir realizar configuração de agendamento para notificação automática por e-mail para o avaliador quando existir uma nova avaliação de desempenho disponível para realização.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.36	Possuir relatório de resumo sobre o preenchimento de determinado fator das avaliações de desempenho, para fins estatísticos, contendo gráficos, e permitindo selecionar quais avaliações realizadas e fatores devem ser considerados na emissão.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.37	Deverá ainda:	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.37.1	Permitir o lançamento de capacitações e cursos efetuados, para alimentar a avaliação desempenho e evolução funcional.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.37.2	Possibilitar a filtragem de cursos e capacitações realizados pelos servidores, por período e por setor.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.37.3	Possuir alertas de período de realização de avaliações periódicas e especiais.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
14.37.4	Permitir o lançamento e controle de avaliações periódicas com possibilidade de soma de pontuações de itens individuais, com informação histórica incluindo visualização gráfica.	MÓDULO: GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	SIM		
15	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL		24		
15.1	Possuir rotina de cadastro de cursos, informando um dos seguintes níveis: aperfeiçoamento, médio, técnico, superior, especialização, mestrado e doutorado, permitindo relacionar o cadastro de cursos superiores e técnicos com as tabelas padronizadas do MEC (Ministério da Educação).	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.2	Possuir rotina de cadastro de instituições de ensino, permitindo relacionar com a tabela padronizada do MEC (Ministério da Educação) e aos cursos oferecidos pela instituição.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.3	Possuir rotina de cadastro de turmas para realização de cursos, indicando no mínimo: carga horária, vagas, instituição promotora, instrutor, local do curso, conteúdo programático, pré-requisitos, público-alvo, critérios de avaliação, frequência mínima para aprovação e se emite certificado ou certidão.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		

15.4	Permitir realizar lançamento das despesas realizadas por turmas de cursos, como por exemplo: contratação de instrutor, locação de espaço, confecção de materiais, etc.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.5	Possuir rotina de cadastro para os cursos realizados pelo funcionário (como por exemplo: cursos de capacitação, aperfeiçoamento, palestras, ensino superior, pós-graduação, etc.), indicando no mínimo: carga horária, data início e final, data de emissão do certificado, frequência, instituição de ensino e situação do curso, sendo que estes cursos podem ou não estar relacionados a turmas.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.6	Possuir rotina no portal de serviços que permita aos funcionários realizem sua inscrição em determinada turma, controlando o período de inscrição (data início e final) e a quantidade de vagas disponíveis, encerrando a disponibilidade de Inscrição quando a quantidade de vagas for alcançada, devendo ainda emitir um comprovante de inscrição ao funcionário inscrito.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.7	Possuir rotina para controle dos participantes das turmas, realizando lançamento da frequência conforme a carga horária prevista no curso, de forma que o usuário possa indicar se o funcionário esteve presente em cada uma das horas previstas.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.8	Possuir rotina para controle da frequência dos participantes das turmas por meio de leitor biométrico homologado pela CONTRATADA.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.9	Possuir rotina para controle da frequência para que o instrutor da turma efetue o registro da frequência dos participantes por meio de uma rotina específica para realizar a chamada por data e período do curso, registrando a presença ou ausência e gravando logs de cada manutenção.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.10	Possuir relatório de ficha de chamada das turmas visando controlar manualmente a frequência dos funcionários inscritos no curso, onde seja disponibilizado um campo para marcar falta ou presença por hora/aula do curso.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.11	Possuir relatório de ficha de assinaturas das turmas visando controlar manualmente a frequência dos funcionários inscritos no curso, onde seja disponibilizado um campo para cada funcionário inscrito no curso assinar.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.12	Possuir rotina para encerramento das turmas, de forma que os funcionários que alcançaram a frequência mínima de participação configurada, tenham a sua participação no curso alterada para aprovada, bem como fique disponível a emissão do certificado ou certidão.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.13	Possuir rotina de emissão de certificado ou certidão de participação nas turmas de cursos, de forma que sejam exibidos no documento as informações do curso, os dados do funcionário, sua frequência e um número de identificação/controle de emissão, sendo que somente deve permitir emissão para turmas encerradas e participantes aprovados.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.14	Possuir rotina no portal de serviços que permita aos funcionários realizem a emissão do seu certificado ou certidão de participação nas turmas de cursos, sendo que somente deve permitir emissão para turmas encerradas e participantes aprovados.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.15	Possuir relatório de cursos prestados por funcionário, permitindo filtrar por período, indicando pelo menos nome do curso, data início e final, carga horária, e somatório total de carga horária.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.16	Permitir realizar configuração da validade (em meses) de determinado curso, disponibilizando rotina para geração de registro de necessidade de treinamento aos funcionários conforme data anterior de realização do curso.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.17	Possuir rotina de criação de questionários on-line para envio aos participantes de cursos, como por exemplo para avaliação de satisfação, permitindo que o próprio funcionário responda o questionário por meio de um serviço no portal de autoatendimento.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.18	Permitir relacionar um questionário on-line para todos os participantes de uma mesma turma, notificando por e-mail que um questionário foi disponibilizado para responder.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.19	Possuir relatório com os resultados e respostas dos questionários, devendo contar ainda com indicadores gráficos, média e desvio padrão das questões que possuem pontuação.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.20	Permitir realizar configuração na criação de turmas de restrição de inscrição de funcionários por unidade de lotação/centro de custo, local de trabalho, regime, cargo e função, indicando que o curso é restrito a determinado grupo, ou seja, não deverá ser exibido no serviço de inscrição do portal este curso para os funcionários fora deste público alvo.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.21	Deverá ainda:	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		

15.21.1	Possibilitar o mapeamento de competências técnicas e biopsicossociais dos cargos e funções.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.21.2	Permitir o cadastramento de cursos e capacitações pertinentes aos cargos e funções com informações de carga horária e competências abordadas.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
15.21.3	Permitir a elaboração de planos gerais e individualizados de capacitação conforme o cruzamento dos mapeamentos de competências e considerando cursos realizados anteriormente.	MÓDULO: GESTÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SIM		
16	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO		83		
16.1	Possuir rotina de cadastro de atestados médicos com no mínimo as seguintes informações: profissional de saúde emitente, múltiplos CIDs relacionados, motivo do atestado, data início e final, hora início e final, data de apresentação/entrega, número do protocolo, situação, grau de parentesco permitindo ainda incluir anexos.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.2	Possuir relatório de comprovante de entrega de atestado médico, permitindo ainda configurar se deve ser impresso automaticamente após o cadastro do atestado médico.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.3	Possuir rotina de cadastro de perícias relacionadas a atestados médicos e permitir configurar para que ao realizar o deferimento da perícia este atestado médico seja cadastrado como afastamento, gerando reflexos na folha de pagamento.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.4	Possuir relatório de atestados médicos, permitindo filtrar no mínimo por: período, funcionário, cargo, regime, motivo, profissional de saúde, local de trabalho, unidade administrativa e CID.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.5	Possuir relatório gerencial de atestados médicos, permitindo análise dos atestados médicos lançados de um determinado período, quantidade de dias, CIDs com maior frequência, média de idade e custo que o atestado médico representa para entidade.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.6	Permitir realizar configuração para indicar se a data de apresentação/entrega e número do protocolo do atestado médico serão gerados automaticamente ou devem ser informados manualmente.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.7	Possuir relatório de absenteísmo baseado nos atestados médicos, calculando o índice conforme as horas de trabalho planejadas para os funcionários e as horas totais de atestados médicos por competência, devendo dispor da opção de apresentar o custo estimado dos funcionários com estes atestados.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.8	Permitir realizar configuração para indicar se deve ser realizado o cadastro de afastamento a partir do cadastro de atestado médico, abrindo automaticamente a rotina de afastamentos para confirmar as informações, devendo neste caso manter um vínculo entre ambos.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.9	Permitir realizar configuração, por motivo de atestado, eventuais restrições de lançamento por regimes de trabalho e cargos, impedindo o cadastro do atestado caso o funcionário selecionado se enquadre nas restrições.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.10	Permitir realizar configuração, por motivo de atestado, se o campo para informar o dependente estará habilitado ou não, e se será obrigatório ou opcional.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.11	Possuir rotina de cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos profissionais de saúde que a compõem.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.12	Possuir rotina de agendamento para consultas e exames médicos de profissionais ou unidades de saúde, indicando os horários disponíveis para atendimento e cadastro de restrição temporária de agenda em virtude de férias ou outros compromissos do profissional/unidade.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.13	Possuir relatório de comprovante de agenda de consultas ou exames médicos, indicando no mínimo: os dados do profissional de saúde, unidade, nome do funcionário, data e hora do agendamento.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.14	Possuir rotina de cadastro da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) contendo no mínimo: período de vigência, membros e suas funções, com a possibilidade de relacionar as atas emitidas pela respectiva comissão.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.15	Possuir rotina de cadastro do plano de trabalho da CIPA, contendo para cada atividade as ações, objetivos, local de realização, estratégia de ação, data início e final e os membros responsáveis pela execução.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.16	Possuir rotina de cadastro de inspeções de segurança, permitindo indicar data, horário, responsável pela inspeção, e permitindo ainda cadastrar os detalhes da inspeção por meio de um formulário personalizado.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.17	Possuir rotina de cadastro e controle das reuniões da CIPA, indicando o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) data, hora, local e participantes gerados automaticamente conforme a comissão selecionada, devendo permitir ainda adiar a reunião registrando justificativa e nova data, registro da ata da reunião e lançamento das presenças dos participantes.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.18	Possuir relatório do calendário anual de reuniões da CIPA.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.19	Possuir rotina de cadastro de eventos da SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho), permitindo registrar a equipe organizadora, atividades previstas, local, data, horário e custos envolvidos, possuindo ainda relatório com a programação da SIPAT.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		

16.20	Possuir rotina de cadastro e controle do processo eleitoral da CIPA, permitindo cadastro da comissão eleitoral, registro de interessados em se candidatar a membro da CIPA e registros de votação nos candidatos, com controle do percentual de participação e resultado da votação.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.21	Possuir rotina de cadastro dos exames toxicológicos realizados por funcionários, com dados do exame como laboratório, número, data e profissional de saúde.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.22	Possuir rotina de cadastro dos grupos homogêneos de exposição (GHE), permitindo criar os grupos a partir de locais de trabalho, cargo e função, não sendo necessária a identificação individual por funcionário do grupo ao qual está exposto.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.23	Possuir rotina de consulta de funcionários por grupos homogêneos de exposição, permitindo verificar para cada funcionário qual grupo está exposto, bem como, sendo possível identificar quais funcionários ainda não possuem grupo.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.24	Possuir rotina de cadastro de ordens de serviço específicas ou por grupo homogêneo de exposição, permitindo identificar na ordem de serviço os fatores de risco, EPIs obrigatórios, treinamentos necessários, medidas preventivas, normas internas e procedimentos em caso de acidente de trabalho.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.25	Possuir rotina de cadastro de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), contendo no mínimo: dias de validade, dias para revisão e certificado de aprovação.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.26	Permitir realizar lançamento de entregas e baixas de EPI e EPC para funcionários de forma individual e coletiva, permitindo ainda emissão de comprovante de entrega de EPI e EPC.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.27	Permitir realizar lançamento de entregas de EPI e EPC para funcionários de forma individual com confirmação de biometria em leitor homologado pela CONTRATADA.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.28	Permitir realizar configuração para que as entregas de EPI e EPC sejam integradas com estoque do Módulo de Almoxarifado (se contratado), efetuando automaticamente a baixa do estoque conforme o cadastro da entrega.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.29	Possuir rotina para controlar as revisões de EPI e EPC em uso, com indicação da data da próxima revisão, responsável e observações.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.30	Possuir relatório que apresente a média do tempo de uso de cada EPI e EPC entregue com registro de baixa, possuindo no mínimo: quebra por cargo, unidade administrativa, local de trabalho e grupo homogêneo exposição, bem como exibindo no mínimo as seguintes informações: funcionário, data de entrega, data de baixa, quantidade, tempo de uso e média de tempo de uso de cada EPI/EPC.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.31	Possuir rotina de cadastro dos responsáveis pelos registros ambientais e monitoração biológica, com dados do cadastro único, tipo de responsabilidade e período de vigência.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.32	Possuir rotina de cadastro do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), com período de vigência, registrando detalhadamente as condições ambientes de trabalho de cada grupo homogêneo de exposição configurado, com seus respectivos riscos, possíveis danos à saúde, meios de propagação, medidas de controle, tempo de exposição, fontes geradoras, indicando se é aplicável EPI e quais EPIs seriam.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.33	Possuir rotina de cadastro do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), registrando detalhadamente a avaliação dos riscos de cada grupo homogêneo de exposição, com seus respectivos perigos, possíveis danos à saúde, etc.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.34	Possuir relatório de necessidade de entregas de EPI baseado no PGR, com opções de emissão por grupo homogêneo de exposição e por funcionário, a indicação dos EPIs necessários e com opção para emissão com as entregas já efetuadas.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.35	Possuir rotina de cadastro do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), com período de vigência, detalhes sobre o programa (com no mínimo: objetivos, responsabilidades, procedimentos para exames médicos ocupacionais, registro e arquivo de informações, primeiros socorros e campanhas de saúde), registrando detalhadamente por grupo homogêneo de exposição os exames médicos previstos para admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, monitoração pontual e demissão.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.36	Possuir rotina para cadastro de questionários personalizados para atendimentos de enfermagem, psicólogo e assistente social, permitido sua impressão para preenchimento manual e também preenchimento via sistema.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.37	Possuir rotina de cadastro do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) relacionando os exames realizados/apresentados com o seu respectivo resultado, data de realização e data de validade, permitindo ainda a emissão do ASO já preenchido com os dados do sistema ou em branco para preenchimento manual.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.38	Permitir vincular ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) um formulário personalizado de anamnese médica.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.39	Permitir realizar lançamento de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos seguintes tipos: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de riscos ocupacionais, demissional, licença sem vencimentos e monitoração pontual.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.40	Permitir realizar lançamento no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) os seguintes resultados: apto(a), inapto(a), aptoacom restrição(ões), aptoacom recomendação(ões) e inaptoatemporário.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.41	Possuir integração para gerar as informações do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para o eSocial (Módulo Prestação de Contas).	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		

16.42	Permitir realizar configuração para que conforme o resultado do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) seja sugerido ao usuário a inclusão de um horário na agenda.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.43	Permitir que o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do tipo admissional seja relacionado a um candidato de concurso público ou processo seletivo, sem que seja necessário vincular este tipo de ASO a um contrato de funcionário.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.44	Permitir realizar configuração para o usuário receber um alerta informando sobre a eminência de vencimento de segundo período de férias, quando incluir um Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do tipo Retorno ao Trabalho e o funcionário estiver apto ao retorno.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.45	Possuir relatório com as informações sobre os vencimentos do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), permitindo filtrar por período de vencimento.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.46	Possuir rotina de cadastro da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), incluindo detalhes do acidente como no mínimo: agente causador partes atingidas, situação geradora, depoimento do acidentado e dados de testemunhas, permitindo ainda registrar eventuais despesas e reembolsos pagos ao funcionário acidentado.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.47	Possuir rotina de cadastro da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) pelo portal pelo próprio funcionário.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.48	Possuir rotina de cadastro de Investigação referente a uma Comunicação de Acidente de Trabalho, permitindo a homologação do registro do acidente mediante parecer de técnico e médico.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.49	Permitir realizar registro na Investigação do Acidente de Trabalho de no mínimo as seguintes informações: idade, grau de instrução. IMC, se possui outro emprego, se realiza horas extras, clima, umidade relativa do ar (%) e temperatura (°C).	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.50	Possuir relatório da investigação da CAT devendo apresentar as informações da comunicação do acidente e as relacionadas a investigação.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.51	Possuir relatório da CAT conforme layout padronizado do INSS.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.52	Possuir integração para gerar as informações da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) para o eSocial (Módulo Prestação de Contas).	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.53	Possuir rotina de cadastro do atendimento médico vinculado a uma CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e a Investigação da CAT, contendo informações sobre o profissional de saúde que realizou o atendimento, natureza da lesão, múltiplos CIDs, diagnóstico provável e observações.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.54	Possuir rotina de cadastro de Incidentes de Trabalho ocorridos nos locais de trabalho da entidade, permitindo indicar no mínimo: descrição da ocorrência, testemunhas, data e hora, testemunhas e análise de causas.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.55	Possuir relatório do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) conforme as informações já cadastradas para o respectivo funcionário (cargos, locais de trabalho, CAT. etc.) e riscos indicados no LTCAT.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.56	Possuir rotina de cadastro de restrição médica de funcionários, informando o tipo de restrição (por exemplo: readaptação e reabilitação), motivo, período, grau, profissional de saúde, múltiplos CIDs, e registros de acompanhamentos com data.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.57	Permitir indicar na restrição médica para cada atribuição do cargo se o funcionário está liberado ou não para realizar.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.58	Permitir realizar configuração de envio de e-mail automático ao responsável quando uma determinada restrição médica estiver próxima ao seu prazo final.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.59	Possuir rotina de cadastro de visitas técnicas realizadas pelos profissionais de segurança e medicina do trabalho, indicando no mínimo: o tipo de visita, responsável e detalhes.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.60	Possuir rotina de cadastro da brigada de incêndio, com no mínimo: registros dos pavimentos das edificações, treinamentos necessários, exames médicos necessários, plano de ação e controle de reuniões.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.61	Possuir rotina de cadastro e controle dos extintores, indicando no mínimo: responsável, fornecedor, localização, data de instalação e data de validade.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.62	Possuir rotina para cadastro das recargas e dos testes hidrostáticos realizados nos extintores, contendo no mínimo: data, validade, empresa e responsável técnico.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.63	Possuir rotina de cadastro de solicitações médicas, permitindo aos profissionais de saúde o registro de solicitações diversas aos funcionários (como por exemplo, encaminhamento para especialistas, prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares, etc.), possuindo ainda relatório com a respectiva solicitação.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.64	Possuir relatório de prontuário funcional em medicina e segurança do trabalho do funcionário, dispondo em um mesmo relatório no mínimo informações sobre: atestados médicos, acidentes de trabalho, EPI/EPC entregues, atestados de saúde ocupacional, laudos médicos, pareceres de junta médica, restrições médicas e solicitações médicas.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.65	Possuir rotina de cadastro de planos de saúde, permitindo indicar o número ANS do plano, e as verbas para descontos de mensalidades e despesas extraordinárias em folha de pagamento.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		

16.66	Possuir rotina de cadastro dos funcionários aos planos de saúde, permitindo indicar no mínimo: data de adesão, número do contrato (carteirinha), valor da mensalidade do titular, dependentes, data início e final de cada dependente, valor da mensalidade de cada dependente, número do contrato (carteirinha) de cada dependente, bem como, as despesas extraordinárias (consultas, exames médicos, etc.) e devoluções separadamente por titular e dependente.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.67	Realizar a geração de forma automática das informações dos planos de saúde, como mensalidades e despesas mensais, separadamente entre titulares e dependentes na geração das informações da DIRF e na emissão do comprovante de rendimentos.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.68	Possuir relatório detalhado das mensalidades e despesas dos planos de saúde, podendo ser emitido por funcionário com quebra por período, apresentando mensalmente os valores de mensalidade de titulares e dependentes, bem como todas as despesas e devoluções relacionadas.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.69	Possuir rotinas de cadastro da análise ergonômica do trabalho e avaliação individual de riscos ergonômicos relacionados a cada funcionário, indicando no mínimo: máquinas e equipamentos utilizados, mobiliários do posto de trabalho, EPI e EPC utilizados, condições ambientais (como iluminação, temperatura, ruído) e considerações e recomendações técnicas, devendo permitir também a inclusão de anexos.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.70	Possuir rotinas de cadastro do PCA (Programa de Conservação Auditiva) e resultados dos exames audiométricos realizados pelos funcionários.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.71	Possuir rotinas de cadastro de vacinação dos funcionários.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.72	Possuir rotina de prontuário médico, permitindo registro de atendimentos realizados ao funcionário, contendo no mínimo: informações sobre o atendimento, profissional de saúde, parecer médico, múltiplos CIDs, exames requisitados, diagnóstico.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.73	Possuir relatório de laudo médico baseado no prontuário médico.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.74	Possuir rotina de prontuário de atendimento psicológico e de assistência social, permitindo registros para esses tipos de profissionais, bem como elaboração de parecer e encaminhamentos.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.75	Deverá ainda:	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.75.1	Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos, incluído a possibilidade de alimentação dos registros dos exames em lote por meio de arquivo (exemplo: xml).	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.75.2	Permitir a emissão de relatórios gerenciais e alertas que indiquem os prazos de validade dos exames periódicos.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.75.3	Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais, Biológicos e demais naturezas por período, mantendo histórico atualizado.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.75.4	Permitir registrar e manter atualizado o histórico, as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.75.5	Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos, integrando-as com o módulo do eSocial.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.75.6	Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.75.7	Permitir a visualização e exportação de relatórios de ausências (absenteísmo), considerando CID e suas categorias, de modo a possibilitar a identificação de possíveis padrões de adoecimento laboral.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
16.75.8	Alertar e considerar os reflexos específicos das doenças elencadas em legislações específicas de cada órgão na ocasião de lançamento de atestados médicos.	MÓDULO: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SIM		
17	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO		63		
17.1	Permitir importar marcações de ponto via arquivo texto no padrão AFD do Ministério do Trabalho/INMETRO.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.2	O sistema deverá estar integrado com o layout dos relógios de ponto eletrônico da CONTRATADA (atualmente no padrão DIMEP).	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	NÃO		
17.2.1	A integração que trata o item anterior estará sujeita às mesmas condições elencadas no item 66.11 e seu subitem.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	NÃO		
17.3	Permitir realizar configuração do horário noturno padrão (com exceção por regime), minutos de tolerância para considerar como falta na entrada e saída (com exceção por horário e regime), minutos de tolerância diária para desconto de faltas (com exceção por horário e regime), minutos mínimos para considerar como horas extras na entrada e saída (com exceção por horário e regime), minutos mínimos diários para considerar como hora extra (com exceção por horário e regime) e quantidade de minutos para desconsiderar registros de ponto duplicados.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.4	Possuir cadastro de feriados e pontos facultativos, permitindo configurar para identificar de forma diferenciada nos lançamentos de ponto do funcionário.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.5	Possuir rotina de controle de banco de horas dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de horas), negativos (folgas/faltas), bem como lançamentos para folha de pagamento (pagamentos e descontos), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		

17.6	Permitir configurar e controlar tipos de bancos de horas distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de horas de forma separada.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.7	Permitir configuração para estorno automático de saldo positivo de banco de horas, permitindo indicar tipo, regime e dias de validade, realizando automaticamente o estorno conforme configurado.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.8	Possuir relatório de banco de horas por funcionário com totalizador por tipo de banco.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.9	Possuir rotina de controle de banco de dias dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de dias), negativos (folgas/faltas), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.10	Permitir configurar e controlar tipos de bancos de dias distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de dias de forma separada.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.11	Permitir configurar para que folgas lançadas no banco de horas e banco de dias abonem faltas e sejam apresentadas nos lançamentos de ponto do funcionário	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.12	Permitir configurar se as horas trabalhadas além do expediente previsto dependem de autorização, devendo dispor de rotina para lançamento de autorização de realização de horas extras e banco de horas, efetuando o lançamento de ponto conforme configuração e considerando se existe autorização.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.13	Permitir criar escalas de sobreaviso e permitir relacionar funcionários a determinadas escalas e dias da semana, de forma que no processamento do ponto sejam calculadas as horas mensais de sobreaviso que o funcionário terá direito a receber, devendo também dispor de configuração se as horas efetivamente trabalhadas dentro da escala de sobreaviso deduzem ou não das horas de sobreaviso calculado.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.14	Permitir configurar um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto do funcionário um registro nos respectivos dias com batidas ímpares.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.15	Permitir configurar um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto do funcionário indicando o total de horas trabalhadas esperadas no respectivo dia.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.16	Permitir registrar os períodos de realização de hora atividade para os funcionários visando abono automático durante o processamento do ponto, indicando data início e fim, quantidade de horas e dias da semana.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.17	Possuir relatório de hora atividade por funcionário, permitindo verificar a quantidade de horas e os dias em que possui hora atividade prevista em determinado período de tempo.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.18	Permitir realizar configuração por motivo de lançamento de ponto para gerar lançamentos em folha de pagamento, como horas extras, faltas, adicional noturno, sobreaviso e banco de horas (positivo e negativo).	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.19	Possuir rotina para cálculo dos lançamentos de ponto, de forma que os registros de ponto e demais configurações realizadas sejam verificadas e as ocorrências sejam apuradas, dispondo na tela de geração de filtros no mínimo por: data inicial e final do período de apuração, funcionário, regime, unidade administrativa, local de trabalho e cargo.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.20	Permitir configurar para que o cálculo dos lançamentos de ponto do período corrente seja realizado de forma automática e assíncrona mediante agendamento.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.21	Realizar abono automático, durante o processamento do ponto, de informações já cadastradas em outros Módulos como férias, afastamentos, licenças prêmio em gozo, licença maternidade e atestados, mediante a configuração de motivos de lançamento de ponto.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.22	Permitir realizar configuração se o horário de trabalho do funcionário permite compensação diária automática, ou seja, apesar do funcionário possuir horário fixo de trabalho esperado é permitido que o mesmo realize compensações no próprio dia, devendo o sistema controlar automaticamente esta compensação.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.23	Permitir cadastro e configuração de diferentes tipos de horários para serem relacionados aos funcionários, devendo dispor no mínimo de horários: semanais (indicando hora de início e final para cada período nos dias da semana), turno (permitindo indicar hora de início, quantidade de horas trabalhadas, horário de intervalo e horas de folga), livre (permitindo indicar a quantidade de horas de trabalho esperada por dia da semana) e mensais (permitindo indicar a quantidade de horas de trabalho esperada por mês).	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.24	Permitir relacionar aos funcionários o horário de trabalho esperado em determinado período, indicando data inicial e final.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.25	Possuir serviço no portal que permita realizar registros de ponto manuais mediante login, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro, bem como deve permitir restringir o registro de ponto por configuração de IP.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.26	Possuir recurso que permita captura da geolocalização onde foi realizado o registro de ponto pelo serviço no portal, devendo dispor da possibilidade de visualização dos registros de ponto efetuados em uma visualização em mapa.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.27	Possuir serviço no portal que permita realizar registros de ponto com a utilização de leitor biométrico homologado pela CONTRATADA, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro, bem como deve permitir restringir o registro de ponto por configuração de IP.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.28	Possuir consulta dos registros de ponto efetuados pelos serviços no portal de forma manual mediante login e por leitura biométrica.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		

17.29	Possuir consulta dos registros de ponto importados e permitir a realização da manutenção destes registros, porém sem possibilitar a exclusão da marcação originalmente importada, podendo ser apenas ignorada, além de exigir relacionar um motivo para justificar a operação.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.30	Permitir realizar a alteração de um registro de ponto importado, porém neste caso deve ser marcado como alterado e manter a informação original registrada separadamente, além de exigir relacionar um motivo para justificar a alteração.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.31	Possuir relatório dos lançamentos de ponto apurados em determinado período por funcionário.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.32	Possuir relatório em formato gráfico dos lançamentos de ponto apurados em determinado período, permitindo ainda a comparação com outros períodos.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.33	Possuir rotina que permita fechar o cálculo de ponto de um determinado funcionário, de um determinado dia ou de um determinado dia de um funcionário, evitando que o processo de cálculo de lançamentos de ponto altere qualquer registro já fechado, impedindo também que novos registros de ponto sejam importados.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.34	Possuir rotina para ajustes e conferências do ponto do funcionário permitindo acessar o dia para inserir a marcação faltante, ignorar uma marcação equivocada e efetuar lançamentos de abono manuais.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.35	Permitir emitir o espelho de ponto do funcionário, contendo os registros de ponto esperados e efetuados, bem como o detalhamento de todos os lançamentos de ponto calculados em cada dia, devendo ainda identificar os registros de ponto que foram alterados ou inseridos manualmente.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.36	Possuir rotina que permita relacionar os espelhos de ponto dos funcionários como anexos, por meio de digitalização ou upload de arquivos.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.37	Permitir configurar a diferenciação das faltas ocorridas dos atrasos/saídas antecipadas pela quantidade de minutos ou percentual, de modo que sejam efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.38	Permitir configurar uma quantidade de horas adicionais sem direito a hora extra (como por exemplo, para quando há determinação temporária de turno único), de modo que sejam efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.39	Permitir configurar uma quantidade mínima de horas intrajornada por horário, de modo que não serão geradas horas extras no intervalo quando não completar o mínimo estabelecido, devem ser efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.40	Possuir serviço no portal para que o funcionário possa solicitar ajustes no seu ponto, devendo dispor no mínimo de opções para: incluir um registro de ponto informando hora, motivo, justificativa e anexos, e incluir um lançamento de ponto (abono) informando quantidade de horas, motivo, justificativa e anexos.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.41	Possuir rotina que permita análise e deferimento/indeferimento das solicitações de ajustes de ponto efetuadas pelos funcionários, sendo que somente a partir do deferimento o respectivo ajuste ficará disponível para processamento no cálculo do ponto.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42	Deverá ainda:	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.1	Cadastrar datas em que o expediente deverá ser reduzido ou ampliado.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.2	Configurar dia útil não trabalhado.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.3	Configuração de período de contagem de Descanso Semanal Remunerado.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.4	Permitir a verificação de descanso intrajornada e interjornada com ações automáticas configuráveis.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.5	Executar apuração de horas normais, horas extras em dias normais, horas extras em dias feriados ou de folga, de horas extras com percentuais diferenciados, de horas noturnas, atrasos, saídas antecipadas, ausências e de tolerâncias nas marcações.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.6	Possuir relatório de horas extras, de ocorrências, registros por período, faltas e atrasos, horas trabalhadas, intervalos, saldo de banco de horas ou compensação de hora.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.7	Emitir relatório detalhado da frequência dos servidores para verificação de inconsistências, geração de espelho ponto, por período, lotação e/ou por cargos/função/grupo ocupacional.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.8	Permitir que o espelho de ponto contenha informações de tempo de serviço, saldos de férias, saldos de abono, contagens para critérios de licença prêmio e evolução funcional e outros.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.9	Gestão e controle de banco de horas ordinário (pago) e de função de confiança (não pago).	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.10	Configuração e verificação automática de critérios de liquidação parcial e total de banco de horas.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.11	Permitir criar regras flexíveis para a apuração automática do saldo de banco de horas selecionando ocorrências positivas e negativas para compor esse banco (créditos, débitos e pagamento), com possibilidade de definir em que dias serão consideradas e com que valorização (50%, 70%, 100%, 120%) serão agregadas ao saldo do banco de horas.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.12	Permitir a sincronização do banco de horas com abatimento de horas pagas em folha.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.13	Permitir a emissão de relatórios de saldo de banco de horas por lotação.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		

17.42.14	Disponibilizar ao usuário administrador criar motivos pré-cadastrados para justificativas de faltas, atrasos no ponto, atestados, abonos, licenças e outros.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.15	Possibilitar o tratamento de horas, dias e períodos de faltas abonadas, faltas justificadas, atestados, licenças ou outros mediante indicação de motivo pré-cadastrado.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.16	Permitir o cadastro de faltas injustificadas e aplicar automaticamente seus efeitos para férias, estágio probatório, evolução funcional e outros.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.17	Aplicação de rubrica específica em folha de pagamento conforme a ausência ou afastamento.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.18	Permitir controle e histórico de afastamentos, ocorrências disciplinares, faltas nos períodos normais e períodos de concessão de férias e licenças.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.19	Possibilitar anexo de documentos comprobatórios (atestados e solicitações de servidores).	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.20	Integração futura com plataforma 'Atesta CFM' de atestados do Conselho Federal de Medicina (vide Resolução CFM nº 2.382/2024) para recebimento, validação e outras ações pertinentes aos atestados médicos.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.21	Controle e Geração de folha de frequência para assinatura física, conforme modelo.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
17.42.22	Inserção automática na folha de pagamento das ocorrências do ponto, tais como, horas extras, faltas, atrasos, afastamentos (atestados) e demais informações pertinentes.	MÓDULO: PONTO ELETRÔNICO	SIM		
18	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU		101		
18.1	Possibilitar o cadastramento de edifícios, condomínios, loteamento, localidades, estes devem ser possível de relacionar com o cadastro imobiliário.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.2	Permitir o cadastramento de zoneamentos conforme plano diretor municipal, sobre estes cadastros de zoneamento permitir configurar informações adicionais sem intervenção técnica, permitindo, por exemplo, cadastrar e atribuir índices urbanísticos como: número de pavimentos, afastamentos frontais e laterais como também possibilitar relacionar as atividades permitidas, permissíveis e proibidas.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.3	Permitir desativar zoneamentos e permitir relacionar estes zoneamentos ao cadastro imobiliário, podendo um imóvel estar relacionado a vários zoneamentos.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.4	Permitir o cadastramento de novas situações cadastral além do padrão de: ativo, baixado e suspenso. Através desta rotina é possível o usuário criar novas situações cadastrais a qualquer momento para relacionar aos imóveis, como por exemplo: Embargado, em construção etc.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.5	Permitir realizar e gerenciar as vistorias dos imóveis, permitindo cadastrar tipos de vistorias e possibilitar cadastrar formulários específicos nas vistorias. Permitir anexar arquivos nas vistorias realizadas.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.6	Possuir cadastro de planta genérica de valores, relacionado a um bairro e logradouro. Neste cadastro deve ser possível o usuário configurar qualquer informação adicional como por exemplo: valor do m2, tipo de pavimentação, se possui coleta de lixo etc.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.7	Permitir relacionar a planta genérica de valores a terrenos urbanos, possibilitando em um único terreno conter mais de uma planta de valores, conforme testadas do imóvel.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.8	Possuir rotina que controle e gerencia todo o cadastro imobiliário municipal, seja ele urbano ou rural. Nesta rotina deverá ser possível cadastramento de terrenos, unidades, imóveis rurais e permitir a manutenção dos registros.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.9	Em todo o cadastro imobiliário deverá possuir o código do cadastro, a inscrição imobiliária e o tipo: terreno, unidade ou rural. Em toda a unidade seja ela autônoma ou englobada deve estar relacionado a um código de cadastro de terreno.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.10	Permitir cadastramento de informações adicionais no boletim do cadastro imobiliário, sem intervenção técnica de empresa especializada. O usuário poderá incluir informações e formulários no imóvel a qualquer momento, podendo cadastrar informações diversas isoladas para terrenos, unidades ou imóveis rurais.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.11	O cadastro do imóvel deve conter no mínimo as seguintes informações: Número do cadastro imobiliário, inscrição imobiliária, área do terreno, área construída e total construída em m², matrícula do imóvel, proprietários e demais proprietários, endereço do imóvel e endereço de correspondência, coordenadas geográficas do imóvel através de ferramenta de mapas, zoneamento, testadas, número de pavimentos, afastamentos, tipo de utilização.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.12	Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.13	Permitir consultar o histórico de alteração de cada cadastro imobiliário, permitindo consultar os históricos em uma data específica, o sistema deverá informar o usuário exatamente os dados do cadastro na data informada.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.14	Permitir emitir o espelho do cadastro imobiliário através de uma data definida pelo usuário.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.15	Na própria rotina de cadastro de imóveis, selecionando um imóvel em específico, o sistema deverá dar a opção para detalhar dados de: Isenções, Alvarás, Vistorias, Entregas/Devoluções de documentos, Processo de ITBI, e Protocolos diversos relacionados ao imóvel (listar todos os protocolos que o imóvel obteve durante todos os exercícios) e permitir acessar o extrato de débitos do imóvel.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.16	Permitir anexar arquivos nos cadastros imobiliários.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		

18.17	Possuir um demonstrativo da linha do tempo do cadastro imobiliário, que demonstre ao usuário desde a data início do cadastro e o histórico de alterações nos demais períodos.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.18	Em toda alteração de qualquer imóvel, o sistema deverá gravar automaticamente o histórico de alteração, gravando a data de alteração, campo alterado, informação anterior, informação nova e o usuário que realizou a alteração. Permitir ainda inserir histórico manual no cadastro imobiliário.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.19	Permitir o usuário configurar bloqueios de alteração em determinado cadastro imobiliário, e somente mediante autorização do usuário supervisor a alteração deve ser liberada. Por exemplo, cadastro número x não pode ser alterado pelo motivo y. Ou todos os cadastros que estão em área de risco ou APP não podem ser alterados sem autorização do supervisor.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.20	Possibilitar copiar cadastro imobiliário e permitir definir a quantidade de cadastro para a cópia. Ao final, o sistema deve perguntar ao usuário se deseja alterar cada cadastro copiado.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.21	Permitir alteração geral de qualquer informação do cadastro imobiliário, podendo o usuário definir os filtros de alteração. Por exemplo: Caso o usuário precisa alterar todos os imóveis localizados na rua x ou no bairro y para construído, o sistema deverá dar essa opção. Ou então permitir alterar a situação cadastral "baixar", "ativar", "desativar", "suspender" para todos os imóveis que possuem determinada características, entre outras informações relacionadas ao imóvel.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.22	Possibilitar a alteração geral de qualquer informação cadastral da planta genérica de valores, podendo filtrar por bairro ou logradouro;	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.23	Possibilitar configurar para que uma alteração cadastral do imóvel seja relacionada a um número de protocolo.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.24	Permitir desmembrar e unificar imóveis. Em todo o processo de desmembramento ou unificação devem ser gerados novos cadastros imobiliários, e alterar automaticamente o status dos antigos imóveis para desmembrado ou remembrado. Permitir imprimir o comprovante de desmembramento/remembramento.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.25	Permitir a simulação de IPTU de forma individual de um determinado imóvel, possibilitando alterações de dados cadastrais do imóvel sem afetar a base cadastral atual do imóvel, apenas para simulação. Por exemplo, permitir simular o IPTU do Imóvel x no ano de 2015 com área construída e área territorial de X m², o sistema deve apresentar os valores venais, imposto e permitir a efetivação do lançamento se o usuário assim desejar. Na efetivação não poderá alterar os dados cadastrais atuais do imóvel. Nesta mesma rotina se o imóvel possuir englobamentos, deverá dispor de opção para o usuário alterar dados de unidades englobadas para fins de simulação.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.26	Permitir cadastrar e configurar a receita de cálculo do IPTU, definindo valores mínimos dos débitos e das parcelas, atribuir descontos diferenciados, validar a existências de débitos para concessão dos descontos, podendo ainda definir qual tipo de débito a ser válido, se exercício, dívida ativa, parcelamento ou todos. Permitir definir mais de uma opção de data de pagamento, e controlar de forma anual os parâmetros de cálculo de cada tributo e valores venais, com suas respectivas fórmulas de cálculos.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.27	Permitir a geração de notificação e/ou aviso de débitos em PDF para imóveis com débitos no município. Possibilitando a geração em lote permitindo filtrar por um valor mínimo, por endereço bairro, logradouro. E permitir ainda a geração de arquivos para terceiros em formato txt ou xml. Permitir inserir no PDF da notificação o boleto com código de barras para pagamentos.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.28	Possuir a consulta de todas as notificações e aviso emitidas por imóvel, permitindo filtrar por data de geração, tipo de notificação, contribuinte, imóvel e permitir a remissão ou cancelamento do documento.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.29	Possuir relatório comparativo de valores do IPTU, no qual deve ser possível filtrar por percentual ou valores, a maior ou a menor dos tributos ou valor venal comparando com o exercício anterior. Neste comparativo deve permitir comparar os valores de no mínimo dois exercícios, sendo possível alterar o filtro do exercício.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
18.30	Possuir um relatório resumido dos valores de IPTU, possibilitando filtrar por exercício. Em um único relatório deve conter os valores lançados, valores líquidos, descontos, isenções e imunidades de cada tributo. Neste mesmo relatório deve detalhar a quantidade de lançamentos e de guias emitidas por cota única e por parcelas. Demonstrar valores pagos até o momento e o índice de inadimplência.	MÓDULO: GESTÃO DE IPTU	SIM		
19	GESTÃO DE ISS		42		
19.1	Possibilitar o cadastro único de contador e permitir relacionamento de contador nas empresas	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.2	Permitir o cadastro de atividades padrão CNAE e relacionamento com a lista de serviço.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.3	Permitir relacionar o cadastro de atividades com a tabela de CBO (Código Brasileiro de ocupação) para identificação dos autônomos;	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.4	Permitir definir grau de risco em cada atividade classificando entre: baixo, médio, alto ou dependente.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.5	Permitir alteração de forma geral das características de uma atividade.	GESTÃO DE ISS	SIM		

19.6	Permitir unificar atividades econômicas, na unificação todos os registros relacionados a atividade unificada, deverão ser alterados automaticamente para o novo código.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.7	Permitir o cadastramento de situação cadastral da empresa e por padrão possuir as situações: ativo, cancelado e suspenso.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.8	Permitir realizar e gerenciar as vistorias nas empresas, cadastrar tipos de vistorias e possibilitar cadastrar formulários específicos nas vistorias. Permitir adicionar arquivos e imagens nas vistorias realizadas.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.9	Possibilitar o cadastramento dos tipos de empresas: MEI, LTDA, MEI, EPP etc.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.10	Possibilitar o cadastramento de tipos de sócios: Administrador, diretor, coordenador etc, controlar o percentual de cada sócio. No cadastramento dos tipos de sócio poder definir quais desses tipos serão válidos para verificação de débitos para fins de certidão negativa dos débitos.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.11	Permitir o controle e gerenciamento de todas as empresas estabelecidas no município, tanto físicas quanto jurídicas, permitindo filtrar por: tipo de empresa, atividades (principal e secundária), nome da empresa, optante do simples nacional, data início de atividade, por contador, por sócio e por informações adicionais do cadastro econômico.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.12	Permitir incluir empresas no município relacionando ao cadastro único de contribuintes. Na inclusão da empresa permitir: relacionar o cadastro imobiliário, informar as atividades principais e/ou secundárias, tipo de empresa, contador, sócios, dados do contrato social e regime de tributação.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.13	Permitir cadastrar e controlar cadastro econômicos provisório, possibilitando definir dias de validade destes cadastros. O sistema deverá baixar ou desativar automaticamente os econômicos provisórios vencidos.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.14	Ao alterar um cadastro mobiliário demonstrar ao usuário a data e o nome do usuário que realizou a última alteração, a fim de facilitar para o usuário da última alteração realizada na empresa;	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.15	Na inclusão ou alteração da empresa permitir informar o endereço da empresa e o endereço de correspondência.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.16	Possibilitar configurar para validar a existência de débitos da empresa no ato de alterar ou incluir uma empresa, como também permitir configurar para validar a existência de débitos dos sócios.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.17	Permitir anexar arquivos no cadastro da empresa.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.18	Permitir atribuir coordenadas geográfica da empresa através da ferramenta de mapas.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.19	Permitir ver no mapa as empresas que retornaram em uma consulta. Por exemplo, consultar todas as empresas de uma atividade específica, o recurso de ver no mapa deve carregar todas as empresas consultadas se elas possuírem coordenadas geográficas.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.20	Permitir cadastramento de informações adicionais no cadastro econômico, sem intervenção técnica, o usuário poderá incluir informações e formulários sempre que necessário.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.21	Registrar automaticamente o histórico de todas as alterações realizadas na empresa, informando no mínimo: data de alteração, campo alterado, informação anterior, informação nova e usuário que realizou o procedimento.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.22	Possibilitar a visualização do espelho do cadastro econômico através de uma data específica, o sistema deverá informar ao usuário exatamente os dados cadastrais da empresa na data informada.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.23	No próprio gerenciamento e consulta de empresas, ao selecionar uma empresa o sistema deverá dispor de recursos para detalhar: vistorias realizadas na empresa, processos de fiscalização, Protocolos diversos, alvarás expedidos, permitir detalhar débitos da empresa e histórico financeiro da empresa.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.24	Permitir alteração geral do cadastro mobiliário podendo o usuário definir os filtros de alteração. Por exemplo: Permitir alterar todas as atividades de determinadas empresas, ou então, permitir alterar a situação cadastral “baixar”, “ativar”, “desativar”, “suspender” todas as empresas que possuem determinada características, entre outras informações relacionadas ao cadastro mobiliário.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.25	Permitir o cadastramento de tipos de alvarás, definir configurações distintas por ano e para cada tipo como, por exemplo: Atribuir prazo de validade, validar a existência de débitos na inclusão, permitir relacionar layouts distintos para cada tipo de alvará.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.26	Possibilitar nas configurações dos tipos de alvarás definir métodos de bloqueio para emissão. Por exemplo, empresa com algum tipo de restrição em seu cadastro bloquear a emissão. O usuário poderá definir mensagens de bloqueio.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.27	Possibilitar definir quais tipos de alvarás estará visível para emissão pelo portal do cidadão.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.28	Permitir gerenciar e consultar todos os alvarás emitidos por período, por tipo, por empresa, possibilitando ainda na mesma consulta reemitir ou reimprimir o documento, assinar digitalmente e permitir cancelar o documento.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.29	Possibilitar consultar todos os processos relacionados ao mobiliário selecionado, com o recurso de visualizar detalhes do processo tais como: tramite, assunto, sub-assunto, anexos do processo, pareceres, etc.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.30	Permitir a geração de alvará de forma individual e/ou geral em lote.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.31	Dispor de serviços no portal do cidadão para consulta de autenticidade de alvarás emitidos.	GESTÃO DE ISS	SIM		

19.32	Possibilitar cadastrar tipos de eventos como, por exemplo: Feiras, shows e comemorações.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.33	Permitir a inclusão de eventos com no mínimo as seguintes informações: Nome, responsável, cadastro econômico se houver, data início, data fim do evento e endereço. Possibilitar ainda cadastrar informações adicionais ao evento que podem ser configuradas a qualquer momento pelo usuário.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.34	Possibilitar no cadastro de evento a emissão do alvará de evento com layout personalizado.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.35	Possibilitar o cadastro de veículos permitindo cadastrar a marca do veículo, modelo, prefixo, placa, diferenciando placa Brasileira e do MERCOSUL, empresa relacionado ao veículo e condutor. A fim de poder registrar táxis, veículos de transportes de pessoas e/ou veículos frigoríficos que exigem inspeções e vistorias sanitárias entre outros fins.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.36	Permitir emissão de forma on-line da certidão de baixa de empresa e do comprovante de inscrição municipal.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.37	Possibilitar configurar e cadastrar o cálculo de ISS fixo, ISS Fixo anual, Taxa de licença localização ou outras taxas que por ventura for necessário ser lançadas a empresas. Permitir configurar a fórmula de cálculo e definir valores mínimos para geração do débito e da parcela. Como também permitir atribuir descontos diferenciados.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.38	Permitir a geração de notificação e/ou aviso de débitos em PDF para empresas com débitos no município. Possibilitando a geração em lote, permitindo filtrar por um valor mínimo, por empresa, por endereço bairro, logradouro. E permitir ainda a geração de arquivos para terceiros em formato txt ou xml. Inserir no PDF da notificação o boleto com código de barras para pagamentos.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.39	Permitir a emissão de relatório de comparativos de valores, dispondo filtro de dois exercícios, pelas receitas, por contribuinte ou empresa. O sistema deverá listar as empresas e o valor de cada exercício.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.40	Possibilitar a importação dos arquivos fornecido pela receita federal em formato txt das empresas do simples nacional, gerando um arquivo de saída das empresas com débitos ou com pendências no município. O sistema deverá manter a consulta de todos os arquivos importados e exportado e permitir download dos arquivos.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.41	Na própria importação das empresas do simples nacional, permitir consultar via sistema todas empresas que constam no arquivo, possibilitando a impressão do termo de deferimento e indeferimento do simples nacional.	GESTÃO DE ISS	SIM		
19.42	Emitir relatórios de contribuintes por atividade/CNAE, ou grupo de atividade.	GESTÃO DE ISS	SIM		
20	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI		26		
20.1	Permitir controlar e gerenciar todos os processos de transferências de imóveis urbanos e rural diferenciando os processos internos dos on-line. Na inclusão do ITBI a informação principal é o cadastro imobiliário, a fim de facilitar a avaliação do imóvel, no ato de informar o cadastro imobiliário o sistema deve demonstrar ao usuário os dados principais do imóvel sendo: Proprietário, Área do terreno, área edificada, endereço e mapa de localização.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.2	Em um único processo de transferência deve ser possível relacionar todas as unidades pertencentes ao terreno, como também atribuir o valor venal de cada imóvel.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.3	O sistema deverá dispor de configuração para permitir definir a fórmula de cálculo dos valores venais, no qual poderá ser diferente da base de cálculo do IPTU.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.4	Permitir o cadastramento de diferentes alíquotas cada um com seu percentual como: compra, venda, financiamento etc. Permitir diferenciar as alíquotas que poderão ser inclusas para o ITBI on-line.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.5	Na inclusão de um ITBI sendo ele, interno ou on-line, no transmitente permitir transferir parcialmente a propriedade através de um percentual, permitir informar vários adquirentes cada um com seu percentual de compra. O sistema deve consistir se o percentual adquirido ou transmitido for diferente de 100%.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.6	Possibilitar o usuário definir se atualiza o endereço de correspondência do imóvel para o novo comprador.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.7	Permitir inserir informações adicionais na inclusão do ITBI, possibilitando incluir campos do tipo: data, lista, numérico, alfanumérico, booleano.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.8	Permitir inserir anexos ao processo de ITBI interno e no on-line.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.9	Controlar o histórico de cada processo de ITBI registrando a data, campo alterado, informação anterior, informação nova e usuário nome.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.10	Possibilitar o cadastramento de tabelionatos, usuário tabelionatos e correspondente bancários com finalidade de inclusão do ITBI on-line.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.11	Permitir incluir ITBI de forma on-line pelos tabelionatos e correspondentes bancários. O sistema deverá dispor de configuração para a municipalidade definir o critério de liberação do ITBI on-line, podendo definir se a liberação irá ocorrer sem análise prévia da prefeitura ou através de análise do município. Caso optem por liberar automático, se o valor venal informado pelo usuário foi a menor do que o calculado, o sistema deverá dar a opção para o usuário solicitar a impugnação do ITBI, inserindo a justificativo e anexo, este processo de impugnação ficará em análise para os fiscais deferirem ou indeferirem.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.12	Na inclusão do ITBI permitir selecionar no ato da inclusão se o débito será gerado para o comprador ou para o vendedor;	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		

20.13	O usuário tabelionato e correspondentes bancários poderão consultar os processos de ITBI apenas dos processos em que está relacionado, com possibilidade de impressão dos processos incluídos.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.14	Na confirmação de inclusão de um processo de ITBI, o sistema deve gerar o cálculo tributário e emitir o comprovante de lançamento junto com a guia para pagamento.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.15	Permitir incluir o ITBI do tipo: isento, imunidade, lançamento normal, prévia e integralização de capital.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.16	Permitir no ITBI on-line liberar ação de mensagens que podem ser trocadas entre o usuário externo e o fiscal do município, podendo o usuário externo tirar dúvida e esclarecer detalhes do processo. O sistema deverá salvar histórico das mensagens em cada processo de ITBI.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.17	Permitir o fiscal solicitar readequação de um processo de ITBI efetuado de forma on-line. Por exemplo: solicitar uma nova matrícula atualizado do imóvel, neste exemplo o fiscal pode solicitar a readequação do processo, solicitando documentos e o usuário externo readequar diretamente pelo sistema.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.18	Todos os documentos anexados no ITBI interno e on-line, além de ficarem salvo no processo de ITBI, devem estar automaticamente salvos nos anexos dos cadastros imobiliários.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.19	Permitir configurar se irá ocorrer transferência automática do imóvel no pagamento do ITBI.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.20	Permitir realizar a transferência manual do imóvel no próprio processo de ITBI	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.21	Permitir retificar um ITBI com situação transferido, na retificação o sistema deverá gerar um novo Identificador de ITBI e alterar o anterior para retificado.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.22	Permitir a emissão da guia retificadora	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.23	Permitir emitir Declaração de quitação de ITBI e possibilitar configurar declarações diversas, conforme necessidade da municipalidade	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.24	Possibilitar configurar para cancelar de forma automática os processos de ITBI vencido a mais de x dias.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.25	Possibilitar o usuário interno (fiscal) controlar a fila de processos de ITBI em análise, ordenando por data de entrada dos processos.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
20.26	Possibilitar configurar bloqueios e aviso, para que, ao incluir o ITBI o sistema não permita a gravação ou alerta o usuário.	MÓDULO: GESTÃO DE ITBI	SIM		
21	MÓDULO: GESTÃO DE RECEITAS DIVERSAS		9		
21.1	Permitir configurar taxas e serviços a serem realizados, possibilitando definir a fórmula de cálculo e seus respectivos parâmetros de cálculo. O sistema deverá calcular automaticamente as taxas sem precisar que o usuário digita os valores de forma manual	MÓDULO: GESTÃO DE RECEITAS DIVERSAS	SIM		
21.2	Permitir cadastrar o vínculo dos débitos de uma taxa diversa, sendo: contribuinte, imóvel ou empresa.	MÓDULO: GESTÃO DE RECEITAS DIVERSAS	SIM		
21.3	Possibilitar cadastrar e configurar o cancelamento automático das taxas por serviços não realizados. Podendo definir: quantidade de dias vencidos.	MÓDULO: GESTÃO DE RECEITAS DIVERSAS	SIM		
21.4	Controlar e gerenciar as notas avulsas emitidas no sistema, diferenciando as notas emitidas de forma on-line e as emitidas internamente.	MÓDULO: GESTÃO DE RECEITAS DIVERSAS	SIM		
21.5	Na consulta e gerenciamento das notas fiscais possibilitar copiar uma nota avulsa, cancelar e alterar.	MÓDULO: GESTÃO DE RECEITAS DIVERSAS	SIM		
21.6	Permitir definir a quantidade de notas que podem ser emitidas por prestador pessoa física e/ou pessoa jurídica, permitindo definir o limite se mensal ou anual.	MÓDULO: GESTÃO DE RECEITAS DIVERSAS	SIM		
21.7	Permitir inserir anexos nas notas fiscais avulsas.	MÓDULO: GESTÃO DE RECEITAS DIVERSAS	SIM		
21.8	Possibilitar liberar a emissão da nota avulsa via portal do cidadão, permitindo configurar o método de liberação da nota avulsa no portal, se libera a emissão da nota mediante ao pagamento da mesma, se verifica débitos do prestador, tipos de pessoa que poderão acessar o serviço, podendo ser física, jurídica ou ambos e o tipo de nota disponível: Normal, com retenção, Com Retenção (INSS e IRRF). Possibilitar configurar um termo de li e concordo para o usuário dar ciência do processo e da veracidade das informações.	MÓDULO: GESTÃO DE RECEITAS DIVERSAS	SIM		
21.9	Emitir guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, permitindo a configuração e emissão de diversos layouts;	MÓDULO: GESTÃO DE RECEITAS DIVERSAS	SIM		
22	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO		56		
22.1	Possuir cadastro único de bancos, agências e convênios bancários, permitindo cadastrar e configurar convênios por entidade e ainda relacionar as taxas/impostos que poderão ser geradas em cada convênio bancário.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.2	Possuir cadastro único de contribuintes possibilitando o relacionamento deste contribuinte em propriedades imobiliárias, empresas, cálculos tributários. O cadastro de contribuinte deverá ser totalmente único podendo ser utilizado em todo o sistema.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.3	Possibilitar o cadastro único de moeda de diferentes tipos: moeda, indexadores, permitindo ainda cadastrar seus valores mensais ou anuais. Este cadastro também deve ser único sendo possível utilizá-lo em todo o sistema tributário	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.4	Possibilitar o cadastro de receitas como exemplo: IPTU, ISS, Taxas diversas, Contribuição de melhoria, ITBI entre outros, se o usuário desejar cadastrar novas receita o mesmo poderá cadastrar a qualquer momento sem intervenção técnica de empresa especializada.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		

22.5	Possibilitar cadastramentos e configurações de cálculos de cada serviço/impostos. O sistema deverá dispor de rotinas para possibilitar o cadastramento de qualquer serviço ou imposto a qualquer momento. Este cadastramento deve ser completo sendo necessário definir o nome, entidade que será destinado o cálculo tributário, relacionamento do convênio bancários, definir o vínculo do débito se: imóvel, empresa, contribuinte e permitir inserir os tributos que serão lançados cada qual com sua fórmula de cálculo. A configuração da fórmula de cálculo deverá ser anual, podendo em uma mesma receita fórmulas distintas para cada exercício e tributo.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.6	Sistema deverá dispor de rotina para copiar as configurações das receitas de qualquer exercício, copiando as suas fórmulas e configurações, sem que o usuário precise configurar cada exercício novamente.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.7	Possibilitar adicionar e configurar informações adicionais em um serviço/imposto, através de formulários, como por exemplo: No cálculo tributário de horas máquinas, permitir cadastrar tipos de máquinas, quantidade de horas, serviço a ser realizado etc. Estes campos podem e devem ser utilizados em fórmulas de cálculo para geração dos valores de cada tributo. Estes campos podem ser criados a qualquer momento pelo usuário sem intervenção técnica, podendo definir o tipo de campo sendo: valores, lista, alfanumérico, data, lista dinâmica, hora e booleano.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.8	Permitir definir mais de uma opção de pagamento em uma taxa/imposto. Por exemplo: o cálculo de IPTU poderá haver três opções de pagamento sendo duas a vista com datas e descontos distinta e outra opção parcelada.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.9	Possibilitar definir e configurar valores mínimos para geração do débito e para a parcela, inclusive possibilitando diferenciar estes valores entre pessoa física e/ou jurídica.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.10	Possibilitar configurar no próprio cadastro da taxa ou imposto desconto diferenciado caso ocorra existência de débitos, possibilitando configurar o vínculo da busca sendo: contribuinte, imóvel ou empresa. Permitir ainda definir os tipos de débitos a serem buscados sendo: Dívida ativa, exercício, parcelamento, reparcimento ou todos os débitos.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.11	Permitir geração de cálculo tributário geral ou individual do tipo simulado ou normal. Se simulado os valores não devem constar no extrato de contribuinte. Em todo o cálculo simulado sistema deverá gerar um identificador, este possibilitando a conferência pelo usuário a qualquer momento. Através deste identificador o usuário poderá efetivar o cálculo sem necessitar executar um novo cálculo, ser possível imprimir o resumo do cálculo, visualizar os logs de cálculo se ocorreu algum tipo de inconsistência, permitir excluir o cálculo ou remover apenas alguns lançamentos do cálculo.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.12	Possibilitar cadastrar e configurar os parâmetros de atualização dos lançamentos, podendo definir o método de cálculo de correção, multa, juros ou juros Selic.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.13	Permitir a emissão de guias ou segunda via das guias no padrão FEBRABAN.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.14	Possuir integração dos registros bancários via webservices caso a instituição financeira do convênio bancário do município possuir este tipo de integração.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.15	Permitir a geração de PIX para pagamentos de tributos municipais, caso o município possua convênio bancário para este fim.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.16	Possuir uma consulta de todos os carnês emitidos com no mínimo os filtros: Data de emissão, data de vencimento, Convênio bancário, Contribuinte, Imóvel, Empresa, valor a pagar, valor de desconto, se possui PIX, status do registro bancário, linha digitável e código de barras. E ainda nesta consulta permitir reimprimir a guia sem gerar um novo código de barras, e permitir o envio de e-mail das guias selecionadas ou envio geral por período.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.17	Permitir a emissão de guia unificada e definir desconto para emissão, podendo conceder desconto na multa ou juros na emissão via portal do cidadão e na emissão interna;	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.18	Permitir o cadastramento de restrição de contribuintes, imóvel ou empresa. Possibilitando cadastrar tipos de restrição, início do alerta e ainda definir os usuários que poderão ter acesso a este alerta. Nas consultas do sistema como extrato de débitos e ficha financeira, caso selecionado um contribuinte, imóvel ou empresa que possui esta restrição cadastrada, o sistema deve alertar o usuário relatando o motivo da restrição.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.19	Sistema deverá dispor de uma consulta de todos os débitos em aberto de um contribuinte/imóvel ou empresa, detalhando os valores vencidos e a vencer de tributo, correção, multa e juros. Nesta consulta deverá ser possível a emissão das guias individuais ou guia unificada, gerar notificação e/ou aviso de débitos, permitir parcelar ou reparcimento as dívidas. A consulta deve ser organizada separando as dívidas de exercício, dívida ativa, dívida ativa judicial ou cartório e parcelamentos. Possibilitar a emissão do extrato nesta mesma consulta.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.20	Na rotina de consulta dos débitos em aberto do contribuinte, ao selecionar uma dívida específica, sistema deverá dar a opção para o usuário detalhar todo o histórico desta dívida, detalhando no mínimo: Carnês emitidos, notificações e avisos emitidos, histórico de parcelamento (demonstrando quantas parcelas realizadas e quais foram pagas), cancelamentos realizados, suspensão, processos judiciais e cartórios, protocolos, recálculos, data do cálculo, usuários que efetuaram as movimentações.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		

22.21	Permitir o registro de carnês recebidos/devolvidos de forma individual ou geral, informando o motivo da devolução e permitir o registro e controle de entrega e devolução de documentos emitidos, podendo registrar/devolver: Carnês, Notificações, aviso de débitos, certidão, termo de parcelamento. Permitir registrar a entrega e devolução de forma Individual e/ou geral. No registro de entrega/Devolução possibilitar anexar arquivos.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.22	Possibilitar o cadastramento e configuração das finalidades de certidões de débitos. Possibilitando definir se a mesma estará visível para emissão via portal do cidadão e se possui algum tipo de restrição. Permitir configurar a data de validade por documento, por exemplo, certidão negativa válida por 60 dias, certidão positiva por 30 dias e certidão positiva com efeito de negativa por 20 dias. Possibilitar o cadastramento de formulários a ser visível no ato da emissão da Certidão.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.23	Emitir Certidão Negativa, Positiva e Positiva com Efeito de Negativa dos tributos municipais;	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.24	Possuir consulta de todas as certidões emitidas, permitindo desativar ou ativar a certidão, permitir a reimpressão do documento.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.25	Todas as certidões emitidas no sistema, sejam elas emitidas através do portal de autoatendimento pelo cidadão, ou emitida internamente por usuário da CONTRATANTE, devem possuir um QRcode que autêntica o documento. Dispor de um serviço no portal de consulta de autenticidade de CND.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.26	Possibilitar o cadastramento e configurações de documentos diversos a qualquer momento pelo usuário sem intervenção técnica. Por Exemplo: Permitir cadastrar um documento diverso relacionado a uma certidão narrativa de imóvel, neste cadastramento o usuário poderá definir o layout do documento, formulário de emissão, dias de vencimento, vínculo do débito (imóvel, empresa ou contribuinte) e se estará disponível para emissão via portal de autoatendimento. Possuir rotina específica para geração e consulta dos documentos diversos, possibilitando a reimpressão, desativar/ativar e permitir a consulta por data de emissão, por tipo de documento, contribuinte, imóvel e empresa.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.27	Realizar baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributária de forma centralizada, através dos arquivos bancários fornecidos pelas instituições financeiras. Em todo o processo de baixa o sistema deverá emitir um resumo do processo demonstrando as consistências ao usuário e os valores baixados.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.28	Em cada processo de baixa de pagamento deve ser gerado um lote ID de pagamento que irá receber os registros de pagamentos demonstrando: lançamentos tributários envolvidos, contribuinte, valor a pagar, valor pago. Neste mesmo lote de pagamento deverá ser possível efetuar o download do arquivo de retorno a qualquer momento para uma possível conferência ou auditoria dos registros.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.29	Permitir a baixa manual de um determinado débito. Permitir efetuar a baixa por tipo de pagamento: Pagamento normal, duplicado, dação em pagamento, Pagamento por depósito e pagamento parcial.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.30	Controlar diferenças de pagamento de forma automática e centralizada, podendo realizar lançamento complementar da diferença (quando recolhimento a menor). Deverá conter configuração para definir a forma de lançamento da diferença de pagamento, possibilitando o usuário configurar o lançamento por receita e o valor mínimo para gerar a diferença. Ao finalizar o processo de baixa magnética ou manual, ao atualizar os registros de pagamento, o sistema deverá dar um alerta ao usuário das diferenças que serão geradas, possibilitando o usuário analisar e efetivar o lançamento das diferenças.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.31	Possibilitar o cadastramento e configuração de tipos de compensação de débitos. Realizar e gerenciar as compensações de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou até pagos de forma equivocadas, possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte, ou de outro contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar o crédito em aberto em sua totalidade ou não;	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.32	Possibilitar o cadastramento e gerenciar as restituições de créditos tributários, sendo que os débitos pagos em duplicidades ou pagos erroneamente, possam ser restituídos.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.33	Possibilitar o cadastramento e gerenciamento de massas falidas, relacionado a um processo administrativo ou judicial, relacionado dívidas envolvidas no processo de massa falida.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.34	Permitir o cadastramento e gerenciamento de transações, estas por sua vez são dívidas tributárias ou não tributárias, que podem ser abatidas por troca de serviços, bens imóveis e ou aluguéis de imóveis privados para o ente público, respeitando a legislação municipal. Em todo processo de transação caso ocorra o abatimento da dívida, a mesma deve ser registrada como dação em pagamento.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		

22.35	Permitir o gerenciamento e cadastramento de outorga onerosa vinculado a imóveis. O processo de outorga onerosa deve seguir rigorosamente todas as etapas de análise, deferimento do processo e geração dos valores. O sistema deverá dispor de rotina que permita cadastrar e configurar os tipos de outorga, com suas respectivas fórmulas de cálculos. O sistema deverá dispor ao usuário consulta para controlar os saldos de cada processo de outorga onerosa, demonstrando de forma clara o valor lançado, valor pago, valor compensado e o saldo final. No mesmo processo de outorga onerosa deverá dispor de rotinas para compensação dos valores permitindo abater o valor da outorga por obras públicas. Em cada processo de compensação será possível relacionar várias obras, informando o valor reservado de cada obra, como também controlar os saldos de cada uma destas obras, em todo abatimento dos valores deve permitir o fiscal registrar as notas fiscais e por fim remissão automática dos valores, e caso o abatimento não for total registrar a remissão parcial automática.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.36	Permitir a prorrogação dos débitos de forma individual, por data ou geral por receita.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.37	Possibilitar o controle dos processos de isenções, permitir cadastrar tipos de isenções conforme legislação municipal e permitir na mesma rotina incluir os processos de isenções, realizar o deferimento/indeferimento e que permita consultar todas as isenções por tipo, situação, período e contribuintes. Permitir nesta mesma consulta impressão do comprovante e requerimento de isenção, inserir anexos ao processo de isenção.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.38	Permitir o relacionamento com protocolo em processos de: cancelamento, suspensão e remissão de qualquer lançamento tributário, com possibilidade de incluir o motivo e observação;	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.39	Permitir inscrever débitos de IPTU e Taxas em Dívida Ativa, transferindo os demais proprietários do imóvel como coproprietários do débito.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.40	Permitir inscrição em dívida de qualquer receita.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.41	Possibilitar configurar a forma de inscrever os débitos em dívida, sendo possível configurar para gerar uma inscrição em dívida por tributo, agrupada em apenas um único lançamento em dívida, ou agrupada por parcela. Esta configuração deve ser definida nas configurações de cada receita.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.42	Possibilitar configurar a inscrição em dívida ativa de forma automática através de um período, permitindo definir dias de vencimentos e dias amigáveis, para a inscrição automática dos débitos para em dívida ativa.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.43	No cadastramento dos tributos os mesmos devem ser classificados conformes tipos de créditos definidos nos layouts do tribunal de contas, classificando por tipos: IPTU, TAXA, ISS, ITBI entre outros.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.44	Permitir integração total diária com a contabilidade de todas as movimentações tributárias seja elas: pagamentos, pagamento a maior, descontos, cancelamentos, isenções, imunidades, prescrição, remissões etc.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.45	Possuir consulta de todas as movimentações tributárias disponíveis ou contabilizadas. Nessa consulta deverá ser possível filtrar por: data, tributo, tipo de movimentação (pagamentos, pagamento a maior, descontos, cancelamentos, isenções, imunidades, prescrição, remissões, etc), conta contábil, valor contábil. Permitir ainda a impressão dos valores.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.46	O sistema deverá controlar a atualização de todo o estoque da dívida ativa e exercício de forma mensal, a fim de demonstrar os valores a receber em cada mês de forma atualizada. Inclusive permitir o usuário analisar os valores mensais da dívida através de indicadores de gestão. Caso ocorra alguma inconsistência na atualização de valores, deve estar relacionado ao log de execução para possível ajuste.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.47	Permitir a geração de arquivos de carnês para terceiros de qualquer receita em formato TXT ou XML. O sistema deverá dispor de uma consulta de todos os arquivos gerados permitindo filtrar por período, convênio, receita, permitindo inclusive o download dos arquivos a qualquer momento.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.48	Permitir a geração de arquivos dos carnês para terceiros em segundo plano.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.49	O sistema deverá inicializar de forma automática dia 01/01 de cada exercício os parâmetros de cálculo, lançamento tributários sem intervenção de usuário.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.50	Em todo o lançamento tributário deverá ser possível depurar a fórmula de cálculo para o usuário ter conhecimento de como sistema chegou a determinado valor. Além de permitir imprimir a fórmula de cada cálculo de cada tributo que compõe o lançamento, o sistema também deverá disponibilizar ao usuário quais os parâmetros de correção, multa e juros que está sendo aplicado em determinada parcela do lançamento.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.51	Dispor de configuração para não permitir efetuar cálculo tributário com CPF/CNPJ inválido. Por exemplo, CPF/CNPJ zerado bloquear o cálculo.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.52	Permitir o cálculo geral de qualquer receita em segundo plano. Por exemplo, o usuário poderá calcular o IPTU de forma geral, habilitar a opção segundo plano, fechar o sistema que o cálculo irá ser processado normalmente.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.53	Possuir relatórios de maiores devedores e maiores pagadores, dispondo do filtro por data e tipo de dívida.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.54	Possuir relatório de valores lançados, dispondo do filtro por receita e período de vencimento.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		

22.55	Possuir relatório de valores a receber, dispondo do filtro de receita, vencimento, tipo de débito.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
22.56	Possui relatório de débitos isentos, imunes, cancelados, pagos, remido, suspenso dispondo de filtros de: período de vencimento, receita, data de pagamento, data de cancelamento, contribuinte, imóvel, empresa, valor inicial e final.	MÓDULO: GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	SIM		
23	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA		34		
23.1	Possuir o cadastro de livro de registro e permitir a emissão do livro do registro	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.2	Em cada inscrição em dívida permitir o usuário visualizar o número do livro, data de inscrição em dívida.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.3	Possuir rotinas para possibilitar o estorno de uma inscrição em dívida ativa, caso a mesma não tenha sofrido nenhuma movimentação posterior a inscrição. Como por exemplo: se a inscrição não foi alvo de parcelamentos, ações judiciais entre outros, deverá permitir o estorno da dívida, retornando-a para o exercício. Em todo o estorno da dívida deve ser registrado um cancelamento automático desta parcela em dívida, para registrar corretamente sua movimentação contábil.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.4	Permitir cadastrar e configurar diferentes opções de parcelamentos, programas de recuperação fiscal, possibilitando definir quantidade máxima de parcelas, valores mínimo e máximo do débito, e descontos diferenciados para pessoas físicas e jurídicas. Permitir definir o percentual de entrada nos parcelamentos, tipos de dívidas passíveis de parcelamento, sendo administrativo, judicial ou cartório.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.5	Permitir configurar nas opções de parcelamento o número máximo de parcelamento realizado por inscrição. Por exemplo: se informar o número máximo de três acordos ao selecionar uma dívida que foi alvo de mais de três parcelamentos, o sistema deve bloquear o novo parcelamento.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.6	Permitir controlar o prazo inicial e final de adesão de cada modalidade de parcelamentos. Não permitindo incluir acordos ou atribuir descontos fora do prazo legal de adesão. Permitir configurar em cada modalidade de parcelamento receitas possíveis de serem parceladas. Por exemplo: Se na modalidade x está configurado para permitir parcelar apenas IPTU, se selecionar uma dívida de ISS o sistema não deverá permitir parcelar nesta modalidade.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.7	Permitir configurar descontos e prazo de adesão para pagamento vista.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.8	Possuir rotina para consultar todos os parcelamentos realizados por: período, contribuinte, forma de pagamento, quantidade de parcelas, quantidade de parcelas atrasadas, status do parcelamento (em cobrança, pago, cancelado, suspenso, prescrito).	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.9	Possuir rotina para parcelamento de dívida e impressão do termo de parcelamento, possibilitando a impressão de segunda via do mesmo. Permitir informar no ato do parcelamento o responsável. Parcelar débitos do contribuinte de diversas origens e exercícios, mantendo informações sobre a origem dos créditos fiscais;	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.10	Permitir configurar e ativar o serviço de parcelamento de dívida pelo portal do cidadão, onde os contribuintes podem realizar seus acordos. Permitir a municipalidade configurar e definir quais as opções possíveis de parcelamento no portal, possibilitando configurar o termo de aceite ou termo de parcelamento com ou sem assinatura digital. Solicitar documentos, restringir acesso para dívidas judiciais e/ou cartório.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.11	Possibilitar configurar acesso de opções de parcelamento por usuários. Por exemplo: Através desta opção é possível definir que apenas o usuário X pode parcelar dívidas na Lei Y. Evitando assim que usuários de outras áreas parcelem dívidas incorretamente.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.12	Permitir cancelamento de parcelamento de forma individual, permitir que o usuário simule o cancelamento antes de efetivá-lo, geral e/ou automática, permitindo definir a quantidade de parcelas em atraso para realização do cancelamento do parcelamento. Se for de forma automática, permitir configurar os tipos de acordos (administrativo, judicial ou cartório), quantidade de parcelas atrasadas, dias amigáveis, data base do parcelamento inicial e final e, enviar um e-mail automático ao responsável pelo setor dos parcelamentos cancelados. Definir e configurar dia e horário para execução automática da rotina.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.13	Possibilitar definir o método do cancelamento de parcelamento, podendo configurar o método por imputação ou pelo abatimento proporcional das dívidas.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.14	Possuir rotina para antecipação de pagamento de parcelamentos. Gerenciar e consultar todas as antecipações realizadas, como também permitir estornar as antecipações, se necessário.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.15	Possuir uma consulta gerencial dos débitos em dívida ativa, permitindo consultar por: imóvel, empresa, localização do jazigo, ou contribuinte. Esta consulta deve ser organizada separando as dívidas administrativas, judicial, cartório e em parcelamento. Nesta mesma rotina gerencial a fim de facilitar o atendimento ao cidadão deverá haver ações para o usuário: parcelar as dívidas, gerar notificações ou avisos de débitos, suspender, prescrever, cancelar, abrir processo, gerar ação judicial, gerar CDA, gerar petição de dívida, emitir guia normal e unificada, enquadrar as dívidas em algum programa de recuperação fiscal.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.16	Na consulta gerencial das dívidas deverá informar ao usuário quantas vezes a dívida foi parcelada, como também detalhar dados do ajuizamento, se houver.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		

23.17	Na consulta gerencial das dívidas listar os valores de cada inscrição em dívida sendo, tributo, correção, multa, juros, juros de parcelamento e permitir ainda simular os valores em qualquer data de cálculo. Nesta mesma consulta ser possível filtrar por outras situações das parcelas como: pagas, canceladas, prescritas, suspensa, parceladas entre outras.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.18	Permitir inserir responsáveis tributários nas dívidas de forma individual ou geral.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.19	Definir privilégios de acesso por usuário para dívidas administrativas, judiciais e cartórios. Por exemplo, se defino que um usuário X possui restrição em dívidas Judiciais, este não poderá para estas dívidas: emitir guias, parcelar dívidas judiciais, conceder descontos, etc.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.20	Permitir gerar individual ou em lote os processos de execução fiscal, permitindo agrupar as dívidas por: contribuinte, imóvel, empresa, dívida, possibilitando definir um valor mínimo para abertura dos processos, validar CPF/CNPJ válidos, com endereço válido. Nesta mesma rotina de abertura em lote dos processos possibilitar gerar uma prévia para análise dos valores e quantitativo de processo. Ao optar pela prévia, deve ser gerado um relatório constando os contribuintes e dívidas que serão afetadas.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.21	Possibilitar a inserção de honorários ou custas judiciais aos processos de execução fiscal podendo variar por valor fixo ou percentual da dívida.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.22	Possibilitar a inserção de honorários aos débitos inscritos em dívida ativas, podendo variar por valor fixo ou percentual da dívida.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.23	Possibilitar o controle da execução fiscal permitindo geração das CDAs e petição de dívida ativa. Possuir a consulta gerencial dos processos no qual permite estornar o processo, inserir novos lançamentos ao processo ou até mesmo cancelar, se necessário.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.24	Permitir a geração das remessas para cobrança em cartório em lote, com a possibilidade de validar a cidade da comarca com o endereço dos contribuintes, permitindo registrar para o CRA o contribuinte principal e o responsável do imóvel ou das dívidas.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.25	Permitir a integração com o convênio CENPROT-SP para processamento dos protestos enviados pelo município conforme documentação a ser disponibilizada pela Central de Protestos de São Paulo.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	NÃO		
23.26	Permitir a integração com órgãos de proteção ao crédito para cobrança extrajudicial das dívidas inscritas em dívida ativa.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.27	Possibilitar gerar desistência e cancelamento das certidões enviadas para protestos.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.28	O sistema deverá integrar todas as movimentações da dívida ativa com a contabilidade das movimentações de: descontos, pagamentos, cancelamentos, prescrições etc. Possuir rotinas para consultar as movimentações diárias da dívida ativa com a contabilidade, demonstrando o tipo de movimentação, data, valores contábeis e conta contábil.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.29	Permitir configurar a inscrição em dívida ativa de débitos de exercício que estiverem em atraso, seja feita todos os meses de forma automática, sem a necessidade de algum usuário efetuar o procedimento mensal. Deverá ainda enviar e-mail aos responsáveis a cada nova execução;	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.30	Permitir a emissão de guias de dívida ativa não parcelada pelo portal do cidadão, podendo configurar o serviço para bloquear a emissão de dívidas cartório e/ou judicial, com a possibilidade de parametrizar mensagem quando o cidadão selecionar dívidas destas modalidades. Possibilitar a geração do QRcode Pix para pagamento.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.31	Permitir a geração de notificação e/ou aviso de débitos em PDF para contribuintes com dívidas no município, possibilitando a geração em lote, permitindo filtrar por: valor mínimo, endereço bairro, logradouro. Permitir a geração de arquivos para terceiros em formato TXT ou XML. Inserir no PDF da notificação o boleto com código de barras para pagamentos e o tipo de notificação (Exemplo: débitos em fase da dívida ativa notificando que pode gerar protesto ou execução, notificação de quebra de acordo de parcelamento e notificações com a regras para um eventual programa de desconto).	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.32	Possibilitar a inserção de desconto total nos juros e multas no débito inscrito em dívida ativa, onde seja possível inserir data final para esse desconto com limite configurável em meses pelo usuário.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.33	Possibilitar a emissão de Certidão Negativa de Débitos caso a cadastro do contribuinte não possuir débitos vencidos ou a emissão de Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo caso as parcelas do acordo de parcelamento estejam em dia.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.34	Possibilitar a integração com o sistema de emissão de multas de trânsito da CONTRATANTE, conforme documentação a ser disponibilizada pela fornecedora do software, de modo a permitir a importação dessas dívidas para cobrança em dívida ativa.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
23.35	O módulo deverá estar integrado com o Módulo de Gestão de Procuradoria de modo a possibilitar a automatização de fluxos judiciais em relação às execuções fiscais.	MÓDULO: GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	SIM		
24	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS		19		
24.1	Possuir integração via webservice com a junta comercial do estado para: abertura, alteração e baixa de empresa através do programa de integração da REDESIM.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	NÃO		

24.2	Este software deve estar totalmente integrado com o cadastro mobiliário municipal com: dados do cadastro, atividades, grau de risco de atividades entre outros.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
24.3	Este software deve estar totalmente integrado com o cadastro imobiliário municipal com: dados do cadastro imobiliário, dados de zoneamento entre outros.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
24.4	Importar automaticamente todos os eventos de integração registrados na junta comercial dos tipos: Alteração de Sócio, Baixa de atividade, alteração de atividade, viabilidade, etc.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
24.5	Permitir cadastrar setores de análise, todos relacionados a uma chave de integração conforme registrado na junta comercial e relacionado a uma unidade administrativa. Permitir configurar nos setores de análise a opção de notificar usuário do setor, com intuito de sempre que entrar um processo para análise, o usuário ser notificado via sistema da entrada do processo.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
24.6	Possibilitar consultar e acompanhar todas as requisições “integração” de entrada e de saída do REDESIM, possibilitando inclusive reprocessar alguma requisição, se for necessário. O objetivo de reprocessar é caso algum processo ocorreu inconsistência e foi devidamente ajustado, possibilitando o reprocessamento para não manter o mesmo sem nenhuma resposta a junta comercial. Esta funcionalidade deve permitir seleção múltipla para reprocessamento de vários processos se necessário.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	NÃO		
24.7	Possuir o gerenciamento de todas as viabilidades de abertura, inclusão e alteração de empresa. Esta rotina deve permitir consultar todos os processos, acompanhar o status de cada se: Em análise, Deferido, Deferido Automaticamente, indeferido, cancelado etc. Acompanhar o histórico do processo através de uma linha do tempo, imprimir o processo demonstrando os dados da solicitação. A fim de facilitar o andamento de cada solicitação, deve possuir uma legenda indicativa ao usuário em cada processo, demonstrando se o mesmo possui alguma inconsistência cadastral, se foram assinados os documentos, se foi enviado e-mail etc.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
24.8	Na mesma rotina de gerenciamento, permitir analisar o processo, desde que o usuário esteja relacionado a mesma unidade administrativa definida no evento do processo. Com o intuito de facilitar a análise por parte do usuário, nesta rotina deve trazer um demonstrativo de todas as informações importantes do processo, conforme dados recebido da junta comercial, como: Dados dos sócios, dados da empresa, dados das atividades, representantes legais da empresa, inscrição imobiliária, perguntas e respostas que foram inseridas no portal da junta comercial, se houver, dados do estabelecimento, endereço e qual o evento da solicitação: se alteração de atividade, viabilidade de primeiro estabelecimento, etc.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
24.9	Na rotina de análise em cada setor, o sistema deverá carregar apenas as atividades que depende de análise daquele departamento, como também informar o grau de risco de cada atividade. Como por exemplo: Setor do meio ambiente irá analisar o grau de risco da atividade apenas deste setor, setor da vigilância apenas atividades que exigem parecer da vigilância. O sistema deve ser capaz de receber estes processos, ler as atividades e distribuir elas de acordo com cada setor e grau de risco	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
24.10	Possibilitar em todas as solicitações relacionar protocolos internos, no qual poderão ser tramitados internamente entre outros setores.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
24.11	Possibilitar configurar o método de liberação da viabilidade, possibilitando o deferimento automático através do grau de risco da atividade, permitir confrontar e validar dados cadastrais do imóvel e dados de zoneamento, por exemplo: Se todas as solicitações de viabilidade possuir na atividade grau de risco baixo, o empreendimento estiver localizado nos zoneamentos x,y,z, e o imóvel não possuir restrição de área de risco ou APP, o sistema defere o processo de forma automática. Este recurso pode ser configurado pelo usuário, desde que possua privilégio para este fim.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
24.12	Permitir deferir automaticamente as solicitações de MEI e inserir automaticamente no cadastro mobiliário.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
24.13	Permitir configurar e definir os critérios de análise ou deferimento automático para liberação das inscrições municipais, permitindo validar grau de risco da atividade, permitir confrontar e validar dados cadastrais do imóvel, dados de zoneamento, permitir cadastrar dispensa de alvará para o MEI e possibilitar definir a descrição da situação cadastral das empresas que serão inseridas no cadastro mobiliário, como por exemplo, “Ativo por integração”, “Ativo REDESIM” etc.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
24.14	Possibilitar cadastrar as legislações, texto legal de cada atividade a fim de serem inseridas automaticamente nas respostas dos pedidos de inscrições municipais.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
24.15	Permitir configurar para que os pedidos de baixa de empresa ocorram de forma automática sem análise de usuário, possibilitar que nas baixas automáticas seja verificada a existência de débitos da empresa, se caso existir, o sistema deverá suspender a empresa e enviar e-mail automático ao solicitante, informando da existência de débitos para regularização, caso não tenha débitos, o sistema deverá baixar a empresa, enviar automaticamente e-mail ao solicitante do deferimento com o comprovante da certidão de baixa.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		

24.16	Em toda a solicitação de alteração que por ventura exigir análise por exemplo: alteração de quadro societário, de atividades, endereço, etc, o sistema deverá dispor ao usuário a rotina de alteração da empresa, demonstrando de forma clara os dados atuais da empresa e os dados da solicitação, idênticos a um “de para”, contendo cada campo com objetivo de o usuário atualizar as informações cadastrais, conforme dados da junta comercial.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
24.17	O sistema além de alterar dados da empresa deverá também alterar ou inserir dados no cadastro único de contribuintes nos casos de sócio, contadores, representantes legais entre outros.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
24.18	Permitir configurar campos da integração do XML com campos do cadastro mobiliário, para serem alimentados automaticamente no cadastro mobiliário.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
24.19	Permitir configurar as licenças a serem geradas nas solicitações de abertura de empresas, anexar automaticamente a licença sempre que um processo for deferido.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
24.20	Possibilitar o usuário configurar envio automático de e-mail para o solicitante nas movimentações dos processos, sendo que esta configuração deverá ser individual, permitindo configurar textos distintos para: Viabilidade, Inscrição, Alteração e Baixa de empresa.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
24.21	Para solicitações de novos estabelecimentos de empresas não enquadradas no MEI, o sistema deverá automaticamente criar uma solicitação de acesso ao sistema, para o proprietário da empresa, responsável legal/contador, para que os mesmos possam ter um usuário no sistema para emitirem suas notas fiscais eletrônicas de serviço. Inclui-se se a empresa possuir incidência de impostos e taxas como TLL entre outros, o sistema deverá gerar o cálculo tributário automático.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE ABERTURA DE EMPRESAS	SIM		
25	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA		52		
25.1	Possuir integração ao sistema único de pessoas, sendo possível o cadastro de advogados e partes em processo judicial.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.2	Possuir consulta para pesquisa de órgãos jurisdicionais de acordo com seu nível hierárquico.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.3	Permitir o cadastro de links para os websites dos órgãos jurisdicionais, permitindo o acesso diretamente as informações e serviços de cada órgão.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.4	Possuir cadastro de procurações.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.5	Possuir repositório de criação de modelos (templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos judiciais. Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.6	Integrar com o sistema de Dívida Ativa permitindo gerar automaticamente a Certidão de Dívida Ativa, bem como a Petição Inicial de Execução Fiscal com base em modelos predefinidos.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.7	Notificar os usuários em tempo real sobre a entrada de novos processos de Execução Fiscal originados da Dívida Ativa.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.8	Notificar os usuários em tempo real sobre os dias prazo das intimações e citações.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.9	Permitir a distribuição automática de intimações, citações e demandas administrativas por sequencial, por grupos previamente cadastrados e por critérios previamente definidos pela Administração, bem como a redistribuição manual, para melhor equilíbrio da carga de trabalho.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.10	Permitir cadastrar um afastamento para um usuário da procuradoria, onde todas as intimações e demais demandas deverão ser distribuídas entre um procurador específico ou por um grupo automaticamente, pelo período do afastamento, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do início.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.11	Possuir rotina automatizada para a predefinição da classe e do assunto dos processos de Execução Fiscal.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.12	Permitir a manutenção dos processos, possibilitando informar e alterar informações de: advogado, órgão jurisdicional, classe e assunto.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.13	Permitir a configuração de usuário padrão responsável pelos processos retornados pelo Tribunal de Justiça do Estado.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.14	Permitir a definição do nível de sigilo do processo.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.15	Permitir assinatura digital de documentos no padrão ICP-Brasil (token, leitor de cartão, certificado digital).	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.16	Permitir o apensamento de processos imprimindo o recibo sendo possível consultar todos os processos relacionados.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.17	Bloquear a exclusão de um processo apensado, sendo necessário primeiro desapensar o processo para depois excluir.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.18	Permitir que o usuário somente realize as movimentações do processo quando o mesmo estiver sob sua responsabilidade e de acordo com os privilégios de acesso das rotinas.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.19	Possuir rotina para tramitação dos processos entre os usuários, sendo todos os trâmites registrados em histórico.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.20	Possuir rotina para tramitação das intimações e citações entre os usuários, sendo todos os trâmites registrados em histórico.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		

25.21	Integrar com o sistema de Tributos para atualização em lote e individual do valor da causa de processos de execução fiscal com base nos parâmetros de atualização monetária pré-configurados.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.22	Permitir filtrar a consulta de processos listando somente os processos sob responsabilidade do usuário logado.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.23	Permitir ao usuário efetuar pesquisas e buscas em processos administrativos e judiciais através de sistema de filtros, contemplando, no mínimo, os campos de assunto, partes envolvidas e Procurador responsável.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.24	Permitir filtrar a consulta de intimações e citações listando somente intimações sob responsabilidade do usuário logado.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.25	Possibilitar acompanhamento das movimentações de arrecadação (pagamento, parcelamento, cancelamento do parcelamento, entre outras) nos processos de Execução Fiscal. Com base na pré-configuração definida pelo usuário, o sistema gerará automaticamente a petição intermediária cabível para cada movimentação de arrecadação.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.26	Integrar via WebService com o Tribunal de Justiça do Estado para protocolo e acompanhamento de processos em primeiro grau.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	NÃO		
25.27	Integrar via WebService com o Tribunal de Justiça do Estado para protocolo e acompanhamento de processos em segundo grau.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	NÃO		
25.28	Possibilitar o cadastro de processos de primeiro grau com base nos dados processuais retornados pelo Tribunal de Justiça do Estado.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	NÃO		
25.29	Protocolar processos via software diretamente no sistema do Tribunal de Justiça do Estado.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	NÃO		
25.30	Possuir rotina para busca e recebimento das movimentações processuais via integração WebService com o Tribunal De Justiça do Estado.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	NÃO		
25.31	Possuir rotina para recebimento e abertura de prazos das Intimações e Citações retornadas via WebService pelo do Tribunal de Justiça do Estado.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	NÃO		
25.32	Possuir rotina de leitura OCR de documentos retornados via WebService pelo do Tribunal de Justiça do Estado.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.33	Permitir relacionar um processo judicial a uma comunicação interna (memorando, ofício, entre outros).	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.34	Possibilitar o gerenciamento e a consulta das petições do processo e seus anexos.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.35	Possibilitar associar procuração às petições, sendo passível substituir as procurações anteriormente associadas. Esse procedimento também deverá funcionar em lote, associando uma mesma procuração à várias petições, simultaneamente.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.36	Possuir integração com o sistema de Arrecadação possibilitando associar o extrato de débitos do contribuinte diretamente aos anexos da petição.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.37	Disponer de modelos de petição intermediária, com emissão automática com base nos dados inseridos no banco de dados, podendo executar a emissão em lote, ou seja, em vários processos simultaneamente.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.38	Possibilitar a classificação das intimações, definindo suas prioridades entre Baixa, Média, Alta e Altíssima.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.39	Permitir o gerenciamento de intimações e citações de acordo com a prioridade de prazos a vencer, sendo possível a filtragem por data inicial e data final.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.40	Permitir a manutenção de uma intimação/citação, sendo possível a alteração de prazos, alterando sua data de início e data fim.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.41	Possuir cadastro de agenda, possibilitando a inclusão de compromissos e anotações, relacionando-os a um processo/ato eletrônico.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.42	Permitir a consulta de compromissos agendados para o usuário, sendo possível listar suas agendas, e filtrar cada compromisso por: número do processo, data inicial e final. Deverá também ser possível confirmar o recebimento de um compromisso transferido por outro usuário.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.43	Possibilitar aos usuários definir na inclusão de um compromisso quais usuários poderão ter acesso aos seus compromissos, sendo possível definir o tipo de acesso.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.44	Possuir cadastro automático de data e horário de audiência em agenda previamente cadastrada.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.45	Disponer de consulta de tipos de classes de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispondo de consulta de informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação. Deverá também permitir definir quais são os documentos necessários à propositura/ prosseguimento de ações judiciais relacionadas às classes.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.46	Disponer de consulta de tipos de assuntos, de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispondo ainda de consulta de Informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.47	Permitir a emissão de relatórios de: Processos; Movimentos; Execuções Fiscais e Produtividade.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.48	Permitir o cadastro de Procuradores e usuários de apoio (tais como estagiários, aprendizes, analistas e assistentes administrativos), os quais deverão ser identificados, no mínimo, por nome, cargo e matrícula funcional, integrando-se ao cadastro único de pessoas do sistema.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		

25.49	Permitir a criação e a gestão de perfis de acesso diferenciados por usuário, conforme os privilégios atribuídos pelo Administrador do sistema, garantindo-se controle granular de permissões e segregação de funções, nos termos das boas práticas de segurança da informação.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.50	Permitir o registro e a gestão dos dados básicos dos processos, incluindo, no mínimo, partes, assuntos e valores envolvidos, assegurando que todos os processos tramitem integralmente em formato eletrônico, desde o seu cadastro, conversão ou recepção, até a sua conclusão, mantendo-se histórico completo de movimentações.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.51	Permitir a gestão e o controle de processos administrativos encaminhados à Procuradoria para elaboração de pareceres, manifestações e análises jurídicas referentes a licitações, apuração de responsabilidades, sindicâncias, processos disciplinares, consultas jurídicas e demais demandas correlatas, de forma integrada aos demais módulos do sistema.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.52	Observação: esta funcionalidade deverá ser compatível e integrada ao Módulo de “Protocolo e Processo Digital”, evitando-se sobreposição de funcionalidades. Possibilitar a gestão e o controle de processos judiciais de forma integrada aos portais eletrônicos do Poder Judiciário, compreendendo, no mínimo, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (eSAJ e eProc), incluindo 1º grau (inclusive Juizado Fazenda Pública), 2º grau; Colégio Recursal e DEPRE, os Tribunais Superiores (STF, STJ e TST), o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, incluindo o 1º grau; 2º grau e Juizado Especial Federal e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, permitindo: a) a consulta integral dos autos eletrônicos; b) o controle de prazos mediante recebimento e registro automático de citações, intimações e movimentações processuais; e c) o protocolo eletrônico de petições e incidentes processuais, de forma individual ou em lote, sem necessidade de acesso direto aos portais de cada órgão do Poder Judiciário.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	NÃO		
25.53	Registrar automaticamente, por meio de logs de sistema, todas as operações de criação, edição e exclusão de dados e informações, possibilitando a auditoria e conferência por usuários com perfil de controle e gestão.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.54	Permitir a gestão eletrônica de documentos, compreendendo o cadastramento, a classificação, a visualização, a definição de níveis de sigilo e a assinatura eletrônica individual ou em lote, mediante certificado digital no padrão ICP-Brasil.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.55	Observação: esta funcionalidade deverá interoperar com o Módulo “Protocolo e Processo Digital”, quando existente, garantindo unicidade na gestão documental.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.56	Disponibilizar relatórios gerenciais e analíticos referentes a processos administrativos e judiciais, com emissão, no mínimo, nos formatos .pdf e .csv, possibilitando o acompanhamento da produtividade dos Procuradores e usuários de apoio, bem como o controle estatístico de tramitações e resultados.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.57	Possuir sistema automático de notificações destinado aos Procuradores e às respectivas chefias, alertando-os sobre novos processos, prazos, movimentações e pendências em processos sob sua responsabilidade, com atualização em tempo real.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.58	Permitir o cadastramento e a gestão de modelos de documentos (templates), como petições, pareceres, ofícios, manifestações e recursos, possibilitando a padronização e a reutilização desses modelos em novos processos administrativos ou judiciais.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
25.59	Permitir a definição e parametrização de fluxos de trabalho (workflows), conforme a natureza e as características específicas de cada demanda, automatizando a tramitação e facilitando a interação entre os Procuradores e os demais setores da Administração.	MÓDULO: GESTÃO DE PROCURADORIA	SIM		
26	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL		41		
26.1	Integrar ao sistema de contratos e licitações para publicar automaticamente em veículo de comunicação oficial os documentos vinculados a atos legais, como: Editais; Comunicações de edital para posterior vinculação em edição e publicação.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.2	Integração com o sistema de cadastro de leis, possibilitando que após inclusão de atos legais “textos jurídicos e documentos administrativos”, eles sejam enviados para publicação oficial com intuito de compor edições.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.3	Permitir a possibilidade de gerar edições contendo links de acesso aos anexos dos atos legais.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.4	Permitir que a publicação em veículo de comunicação oficial das edições ocorra, apenas quando forem assinadas digitalmente com a utilização de certificado digital, no padrão ICP-Brasil.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.5	Permitir a consulta de edições geradas por: Número da edição; Tipo de edição; Situação; Data de publicação; Usuário responsável pela assinatura e publicação.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.6	Permitir alteração das edições somente caso não tenha sido publicada.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.7	Permitir o cancelamento da geração da edição, caso seja necessário efetuar alguma alteração.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.8	Permitir que todos os setores autorizados enviem suas remessas para a publicação.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.9	O sistema deve efetuar a diagramação e ordenação das remessas de forma automatizada.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.10	Permitir assinar digitalmente edição somente após a geração do arquivo em formato PDF.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		

26.11	Permitir a visualização dos atos na inclusão da edição.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.12	Permitir baixar edições após assinatura digital e publicação oficial.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.13	Permitir a configuração de uma data de início para as publicações, onde somente atos cadastrados após essa data podem ser enviados em veículo de comunicação oficial do município.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.14	Permitir configurar a ordenação das categorias dos atos para serem exibidos no arquivo gerado para a edição.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.15	Permitir configurar a ordenação das entidades para ser exibido os atos legais no arquivo gerado para a edição.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.16	O Portal do Diário Oficial deve disponibilizar um campo de pesquisa com os seguintes critérios: Período; palavra-chave e número de edição.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.17	Permitir que no campo palavra-chave, sejam pesquisadas informações relacionadas a ementa, conteúdo dos atos legais, categoria e o conteúdo dos anexos.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.18	Permitir pesquisar as edições publicadas no portal por ano e mês.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.19	Permitir que a última edição publicada oficialmente, tenha destaque. As demais edições serão listadas em sequência cronológica, da mais recente para a mais antiga;	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.20	Permitir o download completo da edição completa após publicação oficial em formato PDF. Também será possível baixar individualmente cada ato publicado, com seus respectivos anexos.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.21	A visualização de cada edição deverá ter um sumário interativo do lado esquerdo com uma estrutura hierárquica de seções e itens, facilitando a navegação pelo documento completo.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.21.1	A descrição do item no sumário interativo deve conter no mínimo as seguintes informações: número do documento, tipo, setor responsável e título.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.22	Permitir visualizar o nome do responsável por assinar e publicar a edição oficialmente.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.23	Disponibilizar na página inicial do portal do diário oficial a relação de todas as edições publicadas, para cada edição, com a visualização do: número da edição; Tipo da edição; Data de publicação; tamanho do arquivo.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.24	Possuir configuração quanto à definição se os anexos relacionados aos atos também serão assinados no momento da assinatura digital da edição oficial.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.25	Possibilitar consulta e emissão de relatório das edições cadastradas e atos relacionados.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.26	Permitir configurar se no portal serão exibidas informações de ementa, assunto e letra do ato.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.27	Permitir parametrizar o nome do portal, levando em consideração a legislação vigente para a entidade.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.28	Permitir adicionar no portal informações gerais, estando disponíveis acima da listagem de edições.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.29	Permitir programar a publicação da edição de acordo com data e hora definidos na inclusão da edição.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.30	Disponibilizar relatório de Edições Publicadas contendo: a) Período de consulta b) Número da edição, tipo, data de publicação c) Quantidade de atos por edição d) Quantidade de anexos por edição e) Opções de exportação: PDF, Excel, CSV	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.31	Disponibilizar relatório de Atos por Categoria contendo: f) Período de consulta g) Total de atos publicados por categoria h) Setor responsável por cada ato i) Quantidade de anexos por categoria j) Gráfico de distribuição (pizza ou barras) k) Opções de exportação: PDF, Excel, CSV	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.32	Disponibilizar relatório de Atos por Setor/Entidade contendo: l) Período de consulta m) Total de atos publicados por setor n) Média de atos por edição o) Setores que mais publicaram (ranking) p) Opções de exportação: PDF, Excel, CSV	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.33	Disponibilizar relatório de Desempenho de Publicações contendo: a) Período de consulta b) Total de edições publicadas c) Média de atos por edição d) Percentual de publicações no prazo programado e) Gráfico de tendência temporal	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.34	Disponibilizar relatório de Auditoria de Usuários contendo: f) Período de consulta g) Ações realizadas por usuário h) Quantidade de acessos por usuário i) Horários de maior atividade j) Opções de exportação: PDF, Excel, CSV	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		

26.35	Disponibilizar dashboard com estatísticas de uso do portal público: a) Total de acessos (últimos 7, 30, 90 dias e série histórica) b) Edições mais acessadas c) Termos mais pesquisados d) Downloads realizados e) Distribuição de acessos por dia da semana e hora do dia f) Taxa de rejeição (bounce rate) g) Tempo médio de permanência no portal	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.36	Permitir republicação de atos já publicados, mantendo vínculo com a publicação original através de: a) Indicação visual de "Replicação" ou "Errata" b) Link para a versão original c) Justificativa da republicação (campo obrigatório) d) Data da republicação destacada	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.37	Permitir publicação de erratas vinculadas a atos específicos, contendo: e) Referência ao ato original (número, data, edição) f) Descrição do erro identificado g) Correção a ser aplicada h) Manter histórico completo de versões de cada ato, permitindo: i) Visualização de todas as versões publicadas j) Comparação entre versões (diff visual) k) Download de qualquer versão l) Identificação da versão vigente m) Exibir aviso destacado no portal quando um ato tiver sido republicado ou possuir errata vinculada.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.38	O sistema deverá permitir publicar no mínimo 2 (dois) diários oficiais distintos sendo:	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.38.1	Diário Oficial Municipal para atendimento dos órgãos da administração direta e indireta;	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
26.38.2	Diário Oficial da Câmara Municipal de Araraquara para atendimento do órgão do legislativo, conforme legislação vigente.	MÓDULO: DIÁRIO OFICIAL	SIM		
27	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO		18		
27.1.1	Possuir gerenciamento de todos os atos legais, (leis, portarias, decretos, entre outros) permitindo a consulta e edição por todos os módulos do sistema contidos neste termo de referência.	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
27.1.2	Permitir a criação e o gerenciamento de categorias de ato administrativo.	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
27.1.3	Permitir gerenciar ofícios, comunicações internas, extratos e outros atos administrativos, incluindo informações como data, número, assunto e autor.	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
27.1.4	Permitir a consulta da legislação municipal no portal de serviços e no portal da transparência, com recursos de busca por diversos critérios (tipo de ato, data, número e palavra-chave).	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
27.1.5	Permitir relacionar diversos tipos de arquivos aos atos legais e administrativos como anexos.	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
27.1.6	Possuir repositório para criação e armazenamento de modelos (templates) personalizáveis, com campos dinâmicos, para facilitar a criação de anexos dos atos.	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
27.1.7	Permitir a inclusão de links para os anexos no corpo do texto dos atos, direcionando para o acesso ao conteúdo dos arquivos.	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
27.1.8	Permitir definir quais categorias de atos legais exigem a obrigatoriedade de anexação de arquivos.	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
27.1.9	Permitir assinatura digital de documentos no padrão ICP-Brasil, utilizando token, leitor de cartão ou certificado digital.	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
27.1.10	Permitir a definição da abrangência geográfica de cada ato legal cadastrado, com as seguintes opções: Municipal, Estadual e Federal.	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
27.1.11	Permitir o registro no veículo de publicação oficial dos atos legais e administrativos.	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
27.1.12	Permitir a associação de cada ato legal e administrativo à secretaria responsável.	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
27.1.13	Permitir a edição de texto com funcionalidades para formatação da ementa e do texto dos atos.	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
27.1.14	Permitir a filtragem dos atos por: número, categoria, assunto, autor e ementa.	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
27.1.15	Permitir o envio dos atos por e-mail para vários destinatários de forma simultânea.	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
27.1.16	Permitir o registro de histórico completo de alterações para cada ato legal cadastrado, incluindo: data e hora da alteração, descrição da alteração e usuário da alteração.	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
27.1.17	Emitir relatórios em PDF dos atos legais e administrativos, incluindo informações como número, ano, categoria, ementa e texto, com os anexos automaticamente vinculados ao relatório.	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
27.1.18	Permitir a integração com o sistema de publicação Oficial para publicação dos atos e suas alterações.	MÓDULO: GESTÃO DE LEGISLAÇÃO	SIM		
28	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS		42		

28.1	Emitir e controlar os documentos relativos a licenças e autorizações de obras, compreendendo, no mínimo: Alvará de Demolição, Alvará de Construção, Habite-se, Alvará de Reforma, bem como demais tipos de alvarás, autorizações ou licenças pertinentes a imóveis localizados no Município que se fizerem necessários.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.2	Ao incluir um alvará de construção o sistema deve estar integrado com o cadastro imobiliário urbano ou rural.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.3	Permitir o cadastro de finalidades de alvarás (institucional, comercial, industrial, residencial, entre outras), que poderão ser incluídas, desativadas ou reativadas a qualquer tempo, mediante acesso autorizado e rastreável.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.4	Permitir o cadastro de tipos de alvarás (Construção, Demolição, Reforma com ou sem alteração de área, Regularização, entre outros), previamente configuráveis, possibilitando definir prazos de validade e relacionar os dados obrigatórios ao padrão SISOBRA.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.4.1	O cadastro dos alvarás de construção, demolição e certidões de conclusão de obras deverá ser amplamente compatível com o sistema da Receita Federal, permitindo o lançamento e o cancelamento automáticos, quando autorizados, de modo a evitar conflitos de dados entre os sistemas.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.5	Permitir o cadastro de tipos de construção (Alvenaria, Madeira, Mista, Pré-moldado, entre outras), que poderão ser incluídas, desativadas ou reativadas a qualquer tempo, mediante acesso autorizado e rastreável, desde que a alteração seja feita até a emissão do Habite-se.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.5.1	Ao emitir um Alvará de obra em imóvel localizado em perímetro urbano, o sistema deverá permitir o relacionamento simultâneo entre a inscrição imobiliária e as coordenadas geográficas da obra, garantindo o vínculo automático entre ambas as informações.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.5.2	Após a emissão do Habite-se, o sistema deverá impedir alterações nos dados cadastrados. Ao incluir um Alvará permitir relacionar as coordenadas geográficas da localização da obra.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.6	Permitir anexar arquivos aos Alvarás e Habite-se, como certidões, autorizações, plantas e demais documentos técnicos.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.6.1	Permitir ainda anexar arquivos às inscrições cadastrais vinculadas, incluindo: Habite-se emitido, autorização de demolição, projeto de desmembramento aprovado, certidão de numeração, entre outros, de modo a manter atualizado o histórico documental do imóvel.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.7	Permitir o relacionamento de um ou mais profissionais técnicos (engenheiros, arquitetos, técnicos em edificações, entre outros) vinculados a um Alvará de Obra, devidamente associados ao cadastro único de contribuintes e aos respectivos conselhos de classe. O cadastro de cada profissional deverá ser previamente validado, de modo a evitar conflitos e duplicidades de dados	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.8	Permitir o cadastramento de informações adicionais aos Alvarás, possibilitando ao usuário definir o tipo de campo de entrada (data, valor, numérico, alfanumérico ou lista).	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.9	Permitir o cálculo automático de taxas e tributos incidentes sobre os diversos tipos de Alvarás, conforme fórmulas de cálculo predefinidas, eliminando a necessidade de lançamentos manuais. Exemplos: taxa de análise de projetos, taxa de vistoria, entre outras, previamente configuradas no sistema.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.10	Possibilitar a emissão dos diversos Alvarás e Habite-se com layout configurável, contendo obrigatoriamente QRCode para autenticação da veracidade do documento, permitindo a visualização apenas dos documentos emitidos e assinados eletronicamente.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.11	Permitir a consulta detalhada do histórico de alterações e emissões de Alvarás e Habite-se, registrando campos alterados ou incluídos, datas, informações anteriores e novas, bem como o usuário responsável pela operação, assegurando rastreabilidade total.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.12	Permitir o cancelamento de Alvará de Construção, mediante registro do motivo e invalidação automática do documento, inclusive em consultas via QRcode, que deverá indicar sua situação como "cancelado".	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.13	Gerenciar todos os Alvarás emitidos, permitindo consultas e relatórios filtrados por: data da liberação, número/ano, tipo e finalidade do Alvará, endereço, área construída, proprietário, CPF/CNPJ, cadastro imobiliário, matrícula e responsável técnico.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.13.1	Permitir igual gerenciamento de documentos emitidos para todos os documentos previamente cadastrados e vinculados ao licenciamento urbanístico como autorizações, certidões e licenças.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.14	Permitir concluir um alvará, ao ser gerado o habite-se de forma parcial ou total, não permitindo concluir uma área superior a área do alvará. A área construída do habite-se parcial não poderá ser maior do que a área construída do habite-se definitivo, que corresponde a área construída anotada no alvará de construção.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.15	Permitir a conclusão de um Alvará quando for emitido o Habite-se (parcial ou total), assegurando que a área construída informada no Habite-se não exceda a área do respectivo Alvará de Construção.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.16	Permitir cadastrar informações adicionais ao cadastro do Habite-se, podendo o usuário cadastrar e definir o tipo de entrada de dados como: data, valor, numérico, alfanumérico, campo lista.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		

28.17	Gerenciar todos os Habite-se emitidos, com possibilidade de consulta e relatórios por filtros de: data de liberação, número/ano, tipo, finalidade, endereço, área construída, proprietário, CPF/CNPJ, cadastro imobiliário, matrícula e responsável técnico, bem como de autorizações e licenças vinculadas.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.18	Permitir envio dos dados dos alvarás e habite-se para a receita federal, para o sistema do SISOBRA através de integração via webservices. O sistema deverá dispor de uma rotina gerencial em que o usuário possa gerar os alvarás e habite-se de qualquer período. Em um lote de geração poderá conter vários alvarás e vários habite-se, e ao enviar os dados para receita, o sistema deve armazenar para cada registro automaticamente dados de retorno e o protocolo de envio, a fim de facilitar para o usuário auditar e conferir os registros enviados. Para habite-se relacionado a alvarás antigos que não foram enviados para a receita federal no novo padrão do SISOBRA, o sistema deverá enviar o habite-se e o alvará em um mesmo arquivo a fim de evitar inconsistências.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	NÃO		
28.18.1	A integração ao SISOBRA deverá estar sempre atualizada aos parâmetros de lançamento definidos pelo referido sistema, devendo ser realizadas as modificações, sem custo adicional, em caso de alteração desses parâmetros pela Receita Federal.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	NÃO		
28.19	Disponibilizar consulta geral de todos os Alvarás e Habite-se enviados à Receita Federal, com filtros por número, data de envio e protocolo.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	NÃO		
28.20	Permitir o cadastramento e controle de demais licenças de construção, como muros, cercas e outras previstas em legislação municipal.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.21	Permitir o cadastramento e gerenciamento de vistorias vinculadas a Alvarás e Habite-se, incluindo cadastro de tipos de vistoria, designação de fiscais, anexação de documentos e informações adicionais, vinculando a vistoria ao respectivo processo de solicitação.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.22	Possibilitar engenheiros, arquitetos ou cidadão protocolar seus processos de forma on-line para análise de projeto, solicitação de alvará e habite-se, ou outros assuntos que porventura a administração queira disponibilizar.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.23	Dispor de rotina automatizada para geração de processos fiscais, tais como autos de vistoria, termos de embargo e multas, para obras irregulares.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.23.1	A rotina deverá possibilitar o acompanhamento sequencial das etapas do rito administrativo, com prazos e comunicações padronizadas e integração ao sistema de publicação eletrônica.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.24	Permitir o pré-cadastro de tipos de infrações compatíveis com a legislação municipal vigente, contendo descrição, fundamentação legal, valores mínimo e máximo e prazos. O sistema deverá permitir atualização imediata e autônoma sempre que houver alteração legislativa.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.25	Permitir a importação ou cópia de tipos de infrações de um exercício para outro.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.26	Permitir o gerenciamento e controle de Autos de Infração relativos ao planejamento e controle urbanístico, possibilitando o relacionamento de múltiplas infrações em um mesmo auto.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.26.1	Deverá permitir consulta e relatórios por tipo, número/ano, endereço, proprietário, CPF/CNPJ, matrícula, cadastro imobiliário e responsável técnico.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.26.2	Deverá permitir configurar e editar o layout dos autos de infração de forma personalizada, a qualquer momento, de maneira autônoma.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.27	Permitir o gerenciamento e controle de notificações preliminares, possibilitando vinculação de múltiplas infrações a um mesmo processo, com relatórios e filtros equivalentes ao item anterior.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.27.1	Deverá permitir configurar e editar o layout das notificações de forma personalizada, a qualquer momento, de maneira autônoma.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.28	Permitir o gerenciamento e controle de embargos e interdições, vinculando múltiplas infrações em um mesmo processo, com os mesmos filtros dos itens anteriores.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.28.1	Deverá permitir configurar e editar o layout dos documentos de embargo e interdição.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.29	Possuir ferramenta para administração mapear e desenhar seus fluxogramas de processos para fins de fiscalização, desenvolvendo fluxogramas específicos, permitir adicionar rotinas de fiscalização, infrações, adicionar formulários ao fluxograma a fim de manter de forma organizada tramites e processos do setor.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.30	Possuir ferramenta para administração mapear e desenhar seus fluxogramas de processos para fins de alvará de construção habite-se e análise de projetos, desenvolvendo fluxogramas específicos, permitir adicionar rotinas de Alvará, Habite-se, adicionar formulários ao fluxograma a fim de manter de forma organizada tramites e processos do setor.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.31	Incluir ferramenta de análise de projetos integrada ao sistema, possibilitando o gerenciamento eletrônico das etapas de tramitação, análise técnica e aprovação.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.32	Possuir relatórios de alvarás emitidos por profissional, por data de emissão e data de validade.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.33	Possuir relatório de habite-se emitido por tipo de alvará, data de emissão e data de conclusão.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		

28.34	Possibilitar a migração dos dados do sistema interno existente de cadastro de Alvarás e Habite-se, possibilitando sua consulta por parâmetros como: a) – Alvarás: data de emissão, número/ano, tipo, finalidade, endereço, área construída, proprietário, cadastro imobiliário, responsável técnico e observações; b) – Habite-se: data de emissão, data de conclusão da obra, número/ano do Alvará, tipo, área concluída, proprietário, cadastro imobiliário, endereço e observações.	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	SIM		
28.35	Realizar a migração dos dados do sistema anterior contratado pela Prefeitura, abrangendo os Alvarás e Habite-se emitidos a partir de agosto de 2023, assegurando, no mínimo, a consulta pelos mesmos parâmetros definidos no item 28.34	MÓDULO: GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E POSTURAS	NÃO		
29	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL		85		
29.1	Permitir a importação dos tipos documentais da Tabela de Temporalidade de Documentos do Órgão, com a possibilidade de incluir ou alterar a descrição dos tipos.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.2	Permitir a abertura e gerenciamento completo de processos por meio eletrônico/digital;	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.3	Possibilitar a realização de assinatura digital mediante o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil, assinatura eletrônica avançada, ou eletrônico ao longo das movimentações dos processos, tais como aberturas, trâmites e/ou encerramentos.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	NÃO		
29.4	Permitir que todos os setores realizem a abertura de processos digitais através do sistema, mantendo a mesma numeração do exercício atual.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.5	Deverá permitir a atribuição de responsáveis a um processo, tanto durante a abertura quanto em possíveis alterações.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.6	Permitir a inclusão de processos com Requerente anônimo, permitindo a inclusão de telefone e/ou e-mail para contato, quando configurado.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.7	Durante a abertura do processo, permitir a especificação da finalidade: Atendimento ao Público ou Interno da Entidade.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.8	Permitir que o usuário, durante a abertura de um processo, verifique a existência de outros processos associados ao mesmo requerente, conforme privilégio concedido ao referido usuário.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.9	Deverá permitir a inclusão de Requerentes Adicionais em um processo, tanto durante a abertura quanto em possíveis alterações.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.10	Permitir que a numeração dos processos siga uma sequência numérica, e que seja reiniciada essa numeração a cada novo exercício.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.11	Permitir a abertura de processos pelos requerentes/responsáveis através de acesso externo via serviço de autoatendimento.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.12	Deverá possuir cadastro de termo de aceite para ser associado ao assunto, para que durante a abertura do processo no autoatendimento, o usuário deva concordar com o termo para concluir a abertura do processo.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.13	Garantir que, no momento da abertura do processo, seja pelo sistema ou pelo autoatendimento, as informações do cadastro único, CPF/CNPJ, RG, contato e endereço do requerente estejam devidamente preenchidos e validados.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.14	Permitir que o requerente visualize os documentos obrigatórios para cada assunto durante a abertura do processo.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.15	Possibilitar a configuração de um roteiro de cumprimento automático para cada assunto de acordo com as definições da entidade, o qual poderá ser alterado a qualquer momento, em eventual necessidade e de forma autônoma, por usuário da contratante autorizado.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.16	Permitir a definição de prazos para cada etapa do roteiro.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.17	Controlar os prazos dos processos de acordo com o roteiro estabelecido, possibilitando a classificação dos processos pendentes através de cores e ícones indicativos.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.18	Possibilitar a emissão de guias para pagamento de taxas e tarifas em padrão bancário, permitindo a configuração de guias/taxas específicas para cada assunto.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.19	Permitir a reimpressão das taxas dos processos a qualquer momento, tanto para usuários internos quanto para o requerente ou responsável através do serviço no autoatendimento.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.20	Possibilitar cancelamento automático de processos que possuem taxa que esteja com situação cancelada.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.21	Possibilitar, através de configuração, o impedimento para receber processos com taxas em aberto.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.22	Na tramitação de processos, enviar notificação por e-mail ao usuário de destino do processo, avisando da ocorrência da movimentação.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.23	Possibilitar, através de configuração, o bloqueio da tramitação de processos com taxas em aberto.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.24	Permitir a definição do grau de prioridade dos processos, incluindo ícones indicativos no gerenciamento de processos.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.25	Possibilitar a definição de textos de orientação para facilitar o entendimento do cidadão durante a abertura do processo.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.26	Gerenciar as fases de um processo, desde o seu registro até o arquivamento.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		

29.27	Deverá possuir histórico das fases do processo, incluindo informações como data de abertura, trâmites, recebimentos e quais movimentos foram assinados digitalmente.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.27.1	Deverá permitir o controle de cadeia de custódia digital, utilizando hash criptográfico (SHA+256 ou superior) para garantir a integridade dos arquivos.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.28	Possibilitar a visualização do histórico do processo em formato de linha do tempo, mostrando todos os movimentos, como abertura, trâmite, complemento, recebimento, encerramento, arquivamento, cancelamento, paralisação e reabertura, indicando o usuário e/ou unidade administrativa e data/hora de execução do procedimento.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.28.1	Permitir a visualização dos documentos anexados aos processos, respeitando as permissões de acesso e sigilo conforme a legislação vigente.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.28.2	Deverá registrar o histórico de todas as visualizações de processos e documentos, ainda que não haja ação direta sobre o conteúdo, identificando, no mínimo, usuário, data, hora, endereço de IP e o tipo de acesso realizado, de modo a compor a trilha de auditoria, assegurando a rastreabilidade.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.28.3	Deverá armazenar os logs de auditoria de forma imutável e preservável.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.28.3.1	O período mínimo de retenção dos registros dos logs deverá ser de até 05 (cinco) anos, sendo recomendada a retenção perdure por todo o ciclo de vida dos processos.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.28.4	Controlar a vinculação de processos por apensamento, garantindo que ambos sigam as mesmas movimentações após a vinculação.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.29	Permitir a anexação de arquivos nos processos digitais durante a abertura, trâmites e/ou complementos, aceitando formatos como PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, JPG, PNG, ODT, ODF, XML, entre outros.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.29.1	Permitir a conversão automática de anexos em formatos abertos e preserváveis, como PDF/A, ODF e XML.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.30	Garantir que os arquivos vinculados ao processo não sejam removidos após a movimentação para outro setor.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.31	Permitir a identificação se o processo possui documentação física e/ou digital.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.32	Possibilitar o download de todos os anexos de um processo de uma única vez.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.33	Possibilitar a visualização agrupada dos anexos em um processo, como se fosse um único arquivo.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.34	Dispor de um repositório para criação de modelos de documentos, que poderão servir como base na criação de novos documentos dentro dos processos digitais.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.35	Permitir a movimentação de processos por setor ou por usuário, e ainda o envio de processos entre unidades administrativas, mantendo o histórico completo de tramitação, com registro de remetente, destinatário e datas e horários correspondentes.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.36	Permitir a inserção de textos de abertura e movimentações nos processos sem limite de caracteres.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.37	Deverá permitir a transferência entre arquivos após o arquivamento do processo, mantendo registro de todos os eventos na cadeia de custódia, mesmo após o arquivamento do processo.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.38	Permitir o recebimento coletivo de processos, dispensando a necessidade de recebê-los um por um.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.39	Permitir a movimentação em lote de vários processos, com a opção de informar pareceres diferentes para cada um.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.40	Permitir a exclusão de trâmite ou complemento do processo pela própria tela de visualização do registro.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.41	Manter histórico de alterações efetuadas nos processos, incluindo alterações de requerente, assunto, subassunto, cadastro imobiliário e endereço.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.42	Permitir definir através de configuração se o último trâmite do processo poderá ser excluído.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.43	Permitir a exclusão de processos/documentos, conforme permissões e regras definidas, fornecendo um motivo para a exclusão, ficando registrada em trilha de auditoria a exclusão.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.44	Permitir que documentos digitais sejam validados por hash ou código verificador, garantindo autenticidade e integridade.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.45	Possibilitar o arquivamento de vários processos de uma só vez, desde que já tenham sido recebidos/visualizados.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.46	Dispor de uma opção para paralisar processos que atingiram o limite de prazo.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.47	Permitir o encerramento em lote de processos, conforme permissões e regras definidas, fornecendo um parecer e motivo para o encerramento.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.48	Permitir a reabertura de processos, conforme permissões e regras definidas, possibilitando selecionar mais de um processo para reabertura.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.49	Permitir a assinatura simultânea (em lote) de múltiplos documentos digitais, mediante autenticação segura.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.50	Dispor de configuração para o envio de e-mails e/ou notificações push ao requerente do processo a cada movimentação do processo.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		

29.51	Definir as unidades administrativas às quais o usuário terá acesso, mostrando na caixa de processos somente os registros relacionados às permissões pré-definidas.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
26.51.1	Permitir o controle de acesso aos processos e documentos, conforme perfis de usuário e regras definidas pela LGPD, assegurando o tratamento adequado de dados pessoais e sensíveis.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.52	Possuir consulta única para gerenciamento dos processos sob responsabilidade do usuário logado ou de seu setor.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.53	Disponer de filtro para que o usuário visualize apenas os processos relacionados à sua repartição.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.54	Na rotina de gerenciamento de processos, permitir que os processos sejam ordenados pela data da última movimentação, facilitando a visualização dos últimos processos movimentados.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.55	Permitir gerenciar o processo diretamente na tela de visualização, possibilitando adicionar novos anexos, receber, tramitar e complementar o processo, alterando a situação conforme necessário.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.56	Permitir a impressão de todo o histórico do processo pela tela de visualização do mesmo, sendo possível realizar a impressão individual dos movimentos ou do processo completo.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.57	Permitir a designação de usuários como gestores de processos, permitindo o gerenciamento de todos os registros cadastrados no sistema de processo digital.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.58	Permitir que o gestor designado do sistema tenha acesso à visualização de todos os processos, independentemente da unidade administrativa em que o processo esteja localizado.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.59	Possibilitar a definição e controle do processo como sigiloso, restringindo sua visualização somente aos usuários envolvidos, de acordo com a parametrização definida, em conformidade com a Legislação Vigente.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.60	Possibilitar a inclusão de pedidos de readequação nos processos aos requerentes/responsáveis, com notificação via e-mail que o processo está pendente.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.61	Permitir aos requerentes e responsáveis legais do processo a possibilidade de acompanhar as solicitações via web, fornecendo o número do processo e o código verificador ou CPF/CNPJ. Isso permitirá visualizar todos os trâmites, situação, datas e horários de tramitação, além de possibilitar a inclusão de novos anexos, readequações e/ou complementos ao processo.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.62	Permitir a inserção de solicitações de parecer nos processos, com notificação ao setor/usuário de recebimento.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.63	Registrar as solicitações de parecer respondidas no histórico do processo.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.64	Disponer de um gadget para facilitar o gerenciamento dos processos, fornecendo informações relevantes de maneira ágil, como número/ano do processo, data de abertura, data do último trâmite, requerente, assunto, subassunto, situação e taxa relacionada ao processo.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.65	Permitir o despacho das demandas do dia a dia via gadget de gerenciamento de processos, sem a necessidade de acessar a consulta global dos processos.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.66	Permitir que os processos digitais sejam gerenciados por meio de uma ferramenta de fluxograma, integrada ao SGBD, sem necessidade de acesso ou integração com outros sistemas.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.67	Disponer de parametrização por tipo solicitação para definir se processos com fluxograma relacionado podem ser tramitados ao requerente ou responsável, em caso de necessidade de readequação do pedido.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.68	Permitir que o requerente e/ou responsável do processo realizem atividades configuradas no fluxograma do processo, como adicionar novos documentos e responder a informações adicionais.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.69	Possuir relatórios de gerenciamento por processos, unidade administrativa, assunto, subassunto, gráficos e etiquetas.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.70	Emitir relatório estatístico com filtros mínimos como Assunto, Subassunto, Unidade Administrativa Atual, Requerente, Parecer, Situação, data de abertura, número do processo e usuário de abertura.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.71	Possibilitar a emissão de comprovantes de abertura, trâmites, encerramento e arquivamento.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.72	Emitir etiquetas personalizadas com informações do processo, através dos filtros: Número, Ano, Assunto, subassunto, Remetente, Destinatário, Data, Hora e Situação do Processo.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.73	Possuir gráficos dos processos por assunto, subassunto, unidade administrativa e situação.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.74	Permitir a impressão em arquivo único de todos os movimentos do processo, para análise detalhada da solicitação.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.75	Emitir relatório referente aos processos de Acesso à Informação, com gráficos, requerente, último trâmite e filtros por data de abertura, situação e requerente.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.76	Permitir realizar a impressão de todo o processo, contendo as movimentações e os arquivos vinculados em ordem cronológica.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		

29.77	Disponibilizar as informações relacionadas ao processo por meio de ícones na tela de visualização, possibilitando identificar se existem requerentes adicionais, informações adicionais, suspensão de cobrança, viabilidade comercial, atividades comerciais, termo de aceite, processos relacionados ou apensados, legislação, dados de contato e dados do endereço do processo ou do solicitante.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
29.78	Possuir painéis indicadores que permitam a visualização dos seguintes dados de processos digitais: a) Estatísticas dos processos abertos em quantidade e percentual. b) Quantidade dos processos abertos na linha do tempo (ano/mês); c) Comparação da quantidade de processos dos últimos dois exercícios. d) Comparação da quantidade de processos mensais dos últimos exercícios. e) Ranking no número de processos. f) Análise do crescimento da abertura de processos e os encerramentos na linha do tempo; g) Percentual de processos pendentes e encerrados sobre o total de processos abertos; h) Percentual do prazo excedido dos processos digitais gerenciados por fluxograma; i) Quantidade de processos digitais gerenciados por fluxograma em atraso, agrupados por unidade administrativa e usuário.	MÓDULO: PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	SIM		
30	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		30		
30.1	Permitir cadastrar origem que gerou as ocorrências.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.2	Permitir cadastrar tipo de ocorrência, disponibilizando os tipos para aberturas de solicitações de ocorrência pelo aplicativo e/ou pelo portal de serviços.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.3	Deverá ser possível definir no cadastro do tipo de ocorrência, campos que devem ser preenchidos na inclusão da ocorrência.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.4	Permitir definir os documentos obrigatórios para cada tipo de ocorrência;	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.5	Permitir que de acordo com o tipo de ocorrência utilizado, sejam abertos automaticamente processos digitais para tramitação das ocorrências.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.6	Possuir gerenciador de ocorrência de serviços e manutenções, com possibilidade de filtrar por tipo de ocorrência, processo digital, dados do endereço, origem de ocorrência e situação de ocorrência.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.7	Possuir cadastro de ocorrência, com possibilidade de informar o tipo de ocorrência, o solicitante, o endereço da ocorrência, marcar a localização no mapa e a descrição.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.8	Permitir gerenciar todas as solicitações de ocorrência abertas pelo usuário logado.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.9	Permitir que os usuários informem no mapa a localização da ocorrência, preenchendo automaticamente o endereço.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.10	Permitir configurar o bloqueio de ocorrências inseridas fora do município.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.11	Permitir visualizar, alterar ou excluir uma ocorrência na situação aberta.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.12	Permitir programar uma ocorrência cadastrada, informando a data de execução, o responsável pela execução e o tipo (vistoria, execução, fiscalização).	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.13	Permitir consultar as programações de um determinado serviço de manutenção possibilitando verificar o histórico dessas programações em ordem cronológica.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.14	Permitir consultar somente a programação da ocorrência selecionada.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.15	Permitir consultar as programações que foram designadas ao usuário logado.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.16	Permitir vincular mais de uma ocorrência na mesma programação, permitindo consultar para cada programação as ocorrências a ela vinculadas.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.17	Permitir informar para cada programação a equipe responsável pela execução da atividade.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.18	Permitir alocar equipamentos nas programações realizadas.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.19	Permitir a impressão da programação com os dados da ocorrência bem como da equipe responsável pela execução do serviço.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.20	Permitir alterar uma programação, informando a data, o responsável, o motivo da reprogramação e o tipo.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.21	Permitir incluir para cada ocorrência de serviço a quantidade unitária orçada de material, e o valor unitário, sendo que o sistema deve calcular automaticamente com base em valor informado pelo usuário de material o valor previsto de material e mão-de-obra.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.22	Permitir informar a quantidade e valor unitário de material utilizados para o serviço e o sistema deve calcular automaticamente o valor da execução.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.23	Permitir vincular ao serviço todos os itens utilizados na execução dele.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.24	Permitir cancelar uma ocorrência cadastrada mantendo o registro disponível para visualização e consulta.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.25	Permitir anexar imagens e documento à ocorrência incluída.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		

30.26	Permitir imprimir o relatório da ocorrência.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.27	Permitir a emissão do relatório de Serviços Executados.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.28	Permitir realizar a emissão da Ordem de Serviço.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.29	Permitir consulta o histórico de todas as movimentações realizadas na ocorrência.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
30.30	Permitir a consulta do cronograma de execuções de acordo com as ocorrências cadastradas no portal de serviços.	MÓDULO: GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SIM		
31	APLICATIVO (APP) MOBILE		74		
31.1	Deverá disponibilizar gratuitamente o Aplicativo para download nas lojas Google Play e Apple Store, por meio da conta nas lojas da entidade, para que o APP possua o Nome do Município, demonstrando que o APP é de um órgão público.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.2	Permitir que a entidade escolha e personalize dados do APP como: Ícone do APP (que estará presente nas lojas Apple Store e Google Play), Títulos e textos de apresentação do APP, bem como possa definir a cor do tema do APP, dentre as cores pré-definidas no sistema, bem como determine o brasão/logo/marca d' água a ser utilizado ao realizar o login no APP.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.3	O aplicativo deverá estar integrado aos sistemas de gestão, sem banco de dados compartilhado, evitando redundância dos dados e garantindo a unicidade dos serviços disponibilizados pela entidade pública, onde o mesmo serviço que esteja disponibilizado via portal possa ser disponibilizado via APP.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.4	Deverá possuir recurso que permita ao usuário solicitar acesso, considerando este quando aprovado para acesso também ao site de autoatendimento, garantindo assim a unicidade de acesso do cidadão.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.5	Deverá permitir o login do usuário ao APP por meio de CPF e Senha, este sendo a mesma credencial de acesso ao portal de serviços. Com possibilidade de login por meio de autenticação de login Gov.BR, desde que a entidade possua integração com o Gov.BR.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.6	Permitir que o usuário possua várias contas no mesmo dispositivo, para acessar diversas contas no mesmo APP e dispositivo.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.7	Deverá permitir que o usuário realize a alteração de senha via APP, onde a nova senha definida deverá ser válida também para acesso ao portal de serviços e para o sistema de gestão, garantindo a unicidade dos dados do usuário.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.8	Deverá possibilitar ao usuário que o mesmo realize a recuperação da sua senha de acesso, onde a nova senha definida deverá ser válida também para acesso ao portal de serviços e para o sistema de gestão, garantindo a unicidade dos dados do usuário.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.9	O APP deverá ser uma única plataforma de acesso, seja para funcionários da entidade, seja para cidadãos, empresa, garantido que os serviços estejam disponíveis de acordo com cada perfil acessado, onde os servidores, por exemplo, terão acesso a serviços exclusivos para eles, enquanto ao logar como cidadão que não seja funcionário não terá acesso aos serviços destinados aos funcionários públicos.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.10	O gerenciamento dos serviços deve ser administrado internamente via sistema, para que a administração pública possa disponibilizar ou não os serviços que desejarem, quando for disponibilizado um serviço novo ter uma indicação de "novo" no APP para o serviço disponibilizado para que o mesmo possa identificar os novos serviços disponibilizados pela administração.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.11	Possibilitar a organização dos serviços em grupos e subgrupos, podendo definir ícone, título, ordem e os serviços que irá conter em cada um dos grupos definidos pela administração pública.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.12	Permitir por meio do sistema que sejam enviadas notificações push ao APP, como o envio de um recado de acordo com o perfil do usuário, por exemplo enviar push a todos os cidadãos que possuam o APP comunicando sobre uma campanha de vacinação ou comunicar apenas os funcionários sobre recados do departamento de recursos humanos.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.13	Permitir que sejam enviadas notificações push a usuários com o APP instalado em diversas ocasiões, como por exemplo, na movimentação de processo digital, como trâmites, complemento, arquivamento, etc.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.14	Disponibilizar no APP área exclusiva para recebimento de notificações do APP, para leitura e posterior exclusão do registro caso o usuário desejar.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.15	Disponibilizar no APP barra de pesquisa para que seja encontrado o serviço pelo termo pesquisa pelo usuário.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.16	Possuir área no APP para que o usuário possa ler os termos e condições de uso do APP sempre que desejar.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.17	Possuir área no APP para que o usuário possa realizar a leitura de notícias publicadas pelo município.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		

31.18	Disponibilizar serviço que permita registrar demandas municipais, como a necessidade de manutenção de via pública devido a existência de buraco na pista, ou manutenção de poste de iluminação pública, ou poda de árvore, permitindo que durante o registro seja definido o local exato via localização de ponto no mapa, bem como enviar fotos ou imagens do local para demonstrar a situação. Após o registro permitir acompanhar as solicitações acompanhando as que estão em aberto e as que foram finalizadas. Bem como receber notificações da administração a cada verificação do registro de solicitação de manutenção.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.19	Disponibilizar de serviço que demonstre as edições do diário oficial do município, permitindo a visualização de dados como a data da publicação e opção para download da edição.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.20	Disponibilizar serviço para assinatura de documentos, permitindo consultar as solicitações de assinatura disponíveis para o usuário logado que estejam pendentes, bem como as que já foram assinadas, permitindo o download do documento. Permitir assinar documentos quando o usuário logado possuir certificado digital A1 de categoria qualificado ou certificado auto assinado de categoria avançado disponível e ativo no repositório de certificados do sistema.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.21	Permitir que o usuário logado receba notificação push quando uma solicitação de assinatura for registrada para o mesmo.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.22	Permitir que o usuário logado possa incluir um certificado A1 de categoria qualificado no APP que será registrado no repositório central de certificados do sistema, para que o mesmo seja utilizado para posterior assinatura de documentos.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.23	Possuir serviço que liste as licitações publicadas pelo município, permitindo que o usuário realize o download dos documentos, bem como registre interesse de “seguir” a licitação para que quando surgir uma nova publicação do mesmo processo, o mesmo seja notificado via push sobre a nova publicação referente a licitação.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.24	Disponibilizar serviço de consulta de processos/protocolos registrados em nome do usuário logado no APP, contendo informações sobre o processo, podendo visualizar históricos e o andamento do processo.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.25	Permitir que o usuário logado no APP receba notificações push sobre movimentações de trâmites do processo, complemento, encerramento, arquivamento, etc, para que o mesmo seja informado sobre as movimentações do seu processo digital.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.26	Disponibilizar serviço que permita o usuário logado no APP registrar a abertura de novos processos digitais, por meio de uma tela de assistente que a cada etapa solicite os dados de preenchimento necessários.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.27	Permitir que os funcionários que realizem login no APP tenham acesso a consulta e emissão do seu recibo de pagamento, podendo realizar o download do documento correspondente ao seu recibo de pagamento.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.28	Permitir que o responsável do departamento de RH da entidade possa notificar via push os funcionários quando o mesmo disponibilizar o recibo de pagamento para consulta, com isso os funcionários que possuam o APP devem ser notificados via push sobre a disponibilização do mesmo.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.29	Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam visualizar os dados de rendimento para o IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, para auxiliar na declaração do imposto de renda.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.30	Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão da ficha de registro de funcionário.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.31	Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do seu termo de rescisão.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.32	Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão de relatório de licença prêmio, demonstrando seus períodos aquisitivos, gozos bem como as perdas.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.33	Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do Extrato Anual de Contribuição Previdenciária.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.34	Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do seu Recibo de Férias.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.35	Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do relatório de espelho ponto.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.36	Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a solicitação de ajuste de ponto, como por exemplo, a solicitação de abono.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.37	Permitir que seja realizada a consulta de autenticidade do recibo de pagamento dos servidores públicos, por meio da identificação de um código único do documento, constatando se o documento em questão é verídico.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.38	Permitir que o usuário logado no APP tenha acesso a consulta dos débitos que estejam em aberto, para que o mesmo possa realizar a emissão de boletos para pagamento, permitindo a realização da cópia do código de barras para pagamento na plataforma do banco desejado. Bem como notificar via push o usuário a cada novo débito registrado em seu nome.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.39	Permitir que o usuário logado no APP realize a emissão do documento de Certidão de acordo com a situação cadastral do mesmo, onde poderá ser emitido documento de Certidão Negativa ou Certidão Positiva ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		

31.40	Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta de empresas ativas no município, que esteja organizado por segmento de atuação e deverá conter informações como: Razão Social/Nome da empresa, Endereço, dados de Contato por exemplo e-mail e telefone.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.41	Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta dos dados que o mesmo possui relacionamento com a entidade pública, considerando os registros no sistema relacionados ao seu CPF, como por exemplo, os processos digitais, os débitos, os empenhos.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.42	Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta das notas fiscais registradas em seu nome, trazendo assim as notas fiscais de serviços tomados.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.43	Permitir que quando o usuário logado for uma empresa prestadora de serviço, que o mesmo realize a emissão das notas fiscais eletrônicas, bem como após o seu lançamento permita a impressão por meio de equipamento de impressora térmica com conexão Bluetooth compatível.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.44	Permitir que quando o usuário logado for uma empresa prestadora de serviço, consulte as notas fiscais que o mesmo realizou a emissão, bem como realize a impressão da mesma, o cancelamento e envie por e-mail.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.45	Permitir que quando o usuário logado for empresa fornecedora da entidade, o mesmo possa realizar a consulta dos valores a receber da entidade.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.46	Permitir que quando o usuário logado for empresa fornecedora da entidade, realize a consulta dos registros dos seus contratos e aditivos.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.47	Ter a possibilidade do usuário logado como empresa que possua valores a receber da entidade, receba uma notificação push sobre a liquidação do empenho registrado em seu nome, bem como receba um novo push quando ocorrer o pagamento.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.48	Ter a possibilidade do usuário logado no APP realize a consulta das publicações legais do município, tendo acesso a visualização/emissão da edição do Diário Oficial do Município.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.49	Ter a possibilidade do usuário logado no APP que possua imóveis na entidade pública, realize a emissão de documento de espelho cadastral e a certidão negativa de débitos do imóvel.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.50	Permitir que o usuário logado no APP realize o agendamento de consultas médicas, respeitando as especializadas e horários dos profissionais determinados pela entidade de saúde. Este agendamento poderá ser parametrizado, para que a entidade defina se o agendamento da consulta poderá ocorrer de forma direta ou via confirmação da secretaria de saúde.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.51	Permitir que o usuário logado no APP, caso seja o responsável legal da família, o mesmo possa realizar a inclusão e manutenção de consultas para todos os membros da família que forem seus dependentes.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.52	Permitir que o usuário logado no APP possa consultar os registros de todas consultas em que o mesmo possua algum agendamento registrado.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.53	Permitir que o usuário logado no APP realize o cancelamento de uma consulta médica que havia sido agendada anteriormente. Independente se a consulta foi agendada pelo APP ou diretamente por uma unidade de saúde, desde que o mesmo informe o motivo e assim disponibilize imediatamente a vaga.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.54	Permitir que o usuário logado no APP que possua uma consulta médica agendada possa realizar a transferência da mesma, respeitando a unidade de saúde, dias e horários disponíveis para a realização da transferência da consulta.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.55	Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta referente ao histórico de vacinas, bem como demonstrar informações referentes às próximas vacinas indicadas e de aprazamentos.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.56	Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os medicamentos que estão em uso pelo mesmo, mantendo um histórico de todos os medicamentos que já tenha utilizado, informando dados como sua posologia, início e término do consumo.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.57	Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os exames que o mesmo realizou, bem como caso seja responsável legal e possua dependentes, possa consultar os exames dos seus dependentes.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.58	Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os medicamentos disponíveis nas farmácias do município. No entanto, a gestão para demonstrar essa informação deve ser da entidade pública onde a mesma possa ou não demonstrar o medicamento.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.59	Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como dados de estatística de processos digitais, como por exemplo, o número de quantos processos digitais foram registrados no ano, quais os assuntos mais utilizados na abertura de processos digitais, demonstrativo dos processos que estejam pendentes e encerrados nos últimos exercícios.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.60	Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como informações que demonstre dos maiores credores do município que possuam saldo a pagar.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.61	Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados sobre os bairros com maior valor em lançamento de IPTU.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.62	Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados de inadimplência registrados no município.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		

31.63	Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente ao montante da Dívida ativa, exibindo os débitos em aberto que estejam em dívida ativa, judicial ou em cartório.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.64	Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referentes aos valores declarados de ISS.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.65	Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados de estatísticas de pagamentos de IPTU.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.66	Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados demonstrando a arrecadação anual dos últimos anos, seja dos débitos em exercício ou em dívida.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.67	Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como o comparativo de dados de receita e despesa da entidade pública, comparando dados de Receita Prevista x Despesa Fixada e Receita Arrecadada x Despesa Realizada.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.68	Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como a listagem das principais receitas do município.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.69	Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como o demonstrativo de controles legais, sendo a visualização dos recursos alocados com pessoal, saúde e educação, demonstrando dados entre o executado e o que está sobre determinação legal.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.70	Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente ao consumo de materiais mensalmente, considerando dados dos últimos 5 anos.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.71	Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados das compras que foram empenhadas, podendo demonstrar por órgão e unidade e um ranking dos produtos mais comprados.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.72	Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente a quantidade de funcionários por faixa etária, sexo e grau de instrução.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.73	Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente a saúde ocupacional, visualizados os motivos e os CIDs que registraram maior número de atestados para os funcionários, demonstrando ainda o tempo médio de dias de atestado.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
31.74	Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente ao total de funcionários, sejam eles admitidos e/ou demitidos.	APLICATIVO (APP) MOBILE	SIM		
32	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		54		
32.1	Deve permitir a inclusão de diversos tipos de comunicados internos, como Memorandos, Ofícios, Circulares, entre outros tipos adicionais, conforme a necessidade da CONTRATANTE.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.2	Para cada tipo de comunicado, deve ser possível configurar privilégios por setor, permitindo a criação de tipos específicos para cada setor.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.3	Possuir cadastro de tags, para que sejam utilizadas como marcadores dos comunicados.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.4	Permitir personalizar as cores das tags para melhor organização e visualização.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.5	Permitir a inclusão de dados referentes ao usuário logado, como cargo e CPF. Estes dados deverão ser exibidos no corpo do texto dos comunicados durante as inclusões, respostas e encaminhamentos.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.6	Possuir abas para o gerenciamento das comunicações, com no mínimo as categorias entrada, saída e arquivadas.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.7	Deve possuir uma caixa de entrada que apresente todas as comunicações em que os setores relacionados ao usuário logado estejam envolvidos.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.8	O gerenciamento dos comunicados poderá ser realizado em uma única caixa de entrada, sem a necessidade de trocar de tela para realizar o gerenciamento geral.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.9	Possuir caixa de saída dos comunicados, apresentando todas as comunicações enviadas pelo usuário e pelos setores relacionados ao usuário logado.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.10	Permitir o gerenciamento dos comunicados de todos os setores em que o usuário logado está relacionado de forma simultânea, sem a necessidade de realizar a troca de telas.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.11	Deverá ser possível realizar uma consulta geral dos comunicados sem a capacidade de movimentá-los, garantindo apenas a visualização.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.12	Permitir o controle de numeração dos comunicados por ano, tipo, e ainda por setor.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.13	Deverá permitir que os usuários possam salvar um comunicado como rascunho caso a digitação não tenha sido finalizada.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.14	Possuir aba específica para acessar os comunicados salvos como rascunho.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.15	Permitir editar os rascunhos para que o envio definitivo do comunicado possa ser realizado.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.16	Permitir realizar o relacionamento de comunicados, possibilitando ainda a consulta de comunicados relacionados.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.17	Deve ser possível inserir modelos de documentos para que sejam utilizados durante a inclusão de comunicados.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		

32.18	Permitir configurar se os comunicados poderão ser assinados por meio eletrônico, considerando a Lei nº 14.063/2020, que prevê as hipóteses pela assinatura eletrônica classificadas em simples, avançada e qualificada, de forma obrigatória ou opcional, de acordo com o tipo de comunicado, a partir das hipóteses previstas para a utilização de cada, conforme disposto na mesma lei.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.19	Permitir a assinatura coletiva dos anexos vinculados às movimentações do comunicado durante o ato da movimentação.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.20	Possibilitar a opção de definir os comunicados como urgentes durante a sua inclusão.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.21	Permitir a definição de indicativos de prazo nos comunicados.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.22	Permitir realizar o envio de arquivos para serem relacionados como anexos da comunicação durante a sua inclusão.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.23	Permitir realizar o upload de arquivos .doc ou .docx para que este seja utilizado como modelo no corpo do texto dos comunicados.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.24	Permitir a inclusão de comunicados sigilosos, que só podem ser visualizados pelos usuários envolvidos.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.25	Deverá ser possível visualizar as tags vinculadas aos comunicados na tela de gerenciamento.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.26	Permitir o cadastro de comunicados do tipo 'Circular', que não poderão ser respondidos, visto que serão comunicações apenas para ciência dos setores.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.27	Durante a inclusão, resposta e encaminhamento, possibilitar a definição de um usuário como A/C (aos cuidados).	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.28	Durante a visualização dos comunicados, indicar de forma diferenciada as movimentações enviadas aos cuidados do usuário logado.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.29	Dispor de filtro no gerenciamento que mostra somente os comunicados enviados aos cuidados do usuário logado.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.30	Permitir responder comunicados, mostrando apenas os setores previamente envolvidos na comunicação selecionada como destinatários.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.31	Permitir encaminhar comunicados, exibindo todos os setores da entidade como destinatários, a fim de compartilhar a comunicação entre os demais setores.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.32	Durante as respostas e encaminhamentos, permitir vincular arquivos como anexos do comunicado.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.33	Apresentar todas as movimentações em uma linha do tempo, gerando um novo registro para cada movimentação de resposta, encaminhamento e/ou arquivamento.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.34	Possibilitar marcar um comunicado como lido.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.35	Exibir um indicativo visual dos comunicados que já foram lidos, diferenciando-os dos que ainda possuem movimentações não visualizadas.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.36	Permitir arquivar comunicados para o setor do usuário logado.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.37	Permitir o arquivamento em lote dos comunicados definidos como resolvidos.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.38	Os comunicados arquivados não devem ser exibidos na caixa de entrada do usuário até que novas movimentações sejam realizadas.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.39	Permitir a reabertura de comunicados arquivados, caso sejam necessárias novas movimentações.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.40	Deverá permitir filtrar no gerenciamento de comunicados apenas os comunicados com movimentações que ainda não foram lidas.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.41	Possuir uma consulta que apresente todos os usuários que já visualizaram um comunicado, exibindo pelo menos o nome do usuário, a data/hora da visualização do comunicado selecionado e a origem da visualização.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.42	Permitir favoritar comunicados para todo o setor ou apenas para o usuário logado.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.43	Possuir uma caixa de comunicados favoritos para facilitar o gerenciamento destes.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.44	Permitir consultar todos os centros de custo envolvidos durante as movimentações do comunicado.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.45	Permitir consultar o relacionamento de usuários e seus respectivos setores para facilitar o envio dos comunicados aos setores corretos.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.46	Realizar o envio dos comunicados.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.47	Deverá permitir configurar a mensagem enviada nas notificações dos comunicados.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.48	Permitir consultar o histórico de notificações enviadas diretamente do gerenciamento do comunicado.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.49	Deverá possuir um serviço destinado aos usuários terceiros que recebem ofícios, permitindo a visualização dessas comunicações.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.50	Permitir configurar se os ofícios poderão receber respostas complementares dos usuários terceiros por meio do serviço de comunicados.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.51	Possibilitar a impressão da folha de rosto do comunicado.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.52	Permitir a impressão de cada movimentação dos comunicados em um relatório que pode ser configurado de acordo com a necessidade da entidade.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		

32.53	Permitir a impressão de todas as movimentações do comunicado em um relatório que pode ser configurado de acordo com a necessidade da entidade.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
32.54	Permitir a impressão da comunicação de forma que seja gerado um arquivo com todas as movimentações, incluindo os arquivos vinculados a ela em ordem cronológica.	MÓDULO: GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	SIM		
33	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO		151		
33.1	Permitir que as liberações de acesso ao sistema possam ser efetuadas com base em solicitações realizadas pelo contribuinte através de cadastro no portal de autoatendimento.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.2	Dispor de serviço para emissão de processo digital, com possibilidade de integração com os cadastros imobiliários e econômicos, disponíveis no sistema Tributário. A integração também deve permitir a emissão de guias para pagamento de taxas e tarifas em padrão bancário.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.3	Permitir que sejam adicionados serviços específicos ao portal, com possibilidade de integração com o sistema de processo digital, podendo ser configurado roteiro para movimentação dos processos de acordo com o assunto informado.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.4	Permitir que sejam adicionados serviços específicos ao portal que sejam oriundos de sistemas terceiros que a entidade possui contratação, este acesso deverá ser controlado por meio de token de autenticação.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.5	Dispor de serviço de Acesso à Informação, possibilitando a protocolização de requerimentos de informação.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.6	Deverá permitir acesso à Plataforma Fala.BR no website.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	NÃO		
33.7	Possibilitar que processos de denúncias, dúvidas e sugestões sejam abertos através do autoatendimento, sendo direcionados para o setor de ouvidoria, permitindo que o requerente seja anônimo.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.8	Possuir serviço para consulta do andamento dos processos digitais, sendo necessário informar o número do processo e seu código verificador, ou CPF/CNPJ do requerente.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.9	Possibilitar que os usuários e contribuintes possam alterar ou recuperar sua senha de acesso ao sistema, validando seus dados cadastrais, como e-mail, conforme parametrização.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.10	Permitir que os usuários possam realizar a solicitação de atualização dos seus dados cadastrais, conforme os dados existentes no cadastro único.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.11	Possibilitar a apresentação de aviso quando o usuário logado não estiver com os dados devidamente atualizados.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.12	Possuir serviço para realização de autenticidade do Certificado de Registro Cadastral emitido pela entidade.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.13	Possuir serviço para que o fornecedor vencedor da licitação realizada em lotes, possa fazer a readequação dos valores dos itens pertencentes aos lotes nas suas dependências. Indicando o valor unitário de cada item totalizando o valor ofertado no lote.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.14	Possuir serviço para preenchimento online da proposta comercial, sem a necessidade de exportação e importação de arquivos, possibilitando o preenchimento da proposta comercial pelo próprio fornecedor em suas dependências. Os dados devem ficar criptografados na base de dados sendo necessária senha para descriptografar e importar as propostas ao sistema, sem necessidade de redigitação.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.15	Permitir realizar digitação de cotação de preços referentes a planilha, para fins de cálculos médios de preços praticados entre os fornecedores.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.16	Permitir a disponibilização de agenda das licitações para consulta dos fornecedores.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.17	Permitir disponibilizar informações sobre licitações, possibilitando configurar quais informações serão exibidas no serviço como: edital, anexos, pareceres, impugnação, ata de abertura envelope, proposta, ata do pregão, ata de registro de preço, termo de homologação, termo de adjudicação, contrato, certidões, documentos exigidos, quadro comparativo preços, vencedores e ordem de compra.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.18	Permitir consulta específica das licitações com base na Lei 13019/14.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.19	Permitir que as entidades da Sociedade Civil possam registrar Manifestação de Interesse Social.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.20	Permitir a realização da prestação de contas financeira e de objeto, com base na Lei 13019/14.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.21	Possuir serviço onde os fornecedores da entidade poderão consultar os valores retidos de seus empenhos.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.22	Possibilitar aos credores a verificar o saldo dos valores a receber, podendo filtrar pelo número de empenho e data.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.23	Possibilitar aos fornecedores a consulta de todos os empenhos emitidos, sendo demonstrados os empenhos que já foram pagos, estão a pagar, as retenções dos empenhos e os saldos.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.24	Disponibilizar a emissão da folha de pagamento através de serviço de autoatendimento, devendo possibilitar que a entidade defina previamente o layout que será utilizado na emissão.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.25	Permitir ao funcionário realizar a emissão dos seus períodos aquisitivos e de saldos de férias através de serviço de emissão de relatório de férias.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		

33.26	Possibilitar ao servidor realizar a impressão da ficha financeira com os valores dos pagamentos em determinados períodos.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.27	Possuir serviço onde o funcionário possa realizar a emissão do espelho de ponto com opção de filtrar por período, e de configurar previamente quais totalizadores serão exibidos.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.28	Possibilitar ao funcionário emitir o comprovante de imposto de renda retido na fonte para posterior declaração do imposto de renda.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.29	Disponibilizar ao servidor a emissão de relatório de tempo de serviço através de serviço de autoatendimento, devendo possibilitar que a Entidade defina previamente o layout que será utilizado na emissão.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.30	Permitir ao funcionário realizar a emissão da declaração sobre o período de trabalho no magistério.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.31	Disponibilizar ao funcionário solicitar atualização de dados pessoais através de serviço, como por exemplo, nome, RG, CNH, data de nascimento, dependentes, contatos e endereço.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.32	Possibilitar ao servidor a emissão de relatório onde constem as informações de seus empréstimos bancários.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.33	Permitir ao funcionário realizar qualquer tipo de solicitação ao RH, através de serviço com essa finalidade, possibilitando que o RH defina assuntos específicos, como por exemplo: Férias, Inscrição para Cursos, etc.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.34	Disponer de serviço que permita ao funcionário inserir uma solicitação de ajuste no ponto eletrônico, como por exemplo, um abono ou justificativa ou um registro de ponto.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.35	Disponer de serviço onde qualquer pessoa/entidade possa verificar, através de chave de verificação, a autenticidade do recibo de pagamento.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.36	Permitir que empresas externas, através de convênio, ou departamentos internos realizem lançamentos para desconto em folha de pagamento dos funcionários.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.37	Permitir que a entidade realize a publicação de editais de concursos públicos e processos seletivos.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.38	Disponer de serviço que permita inscrição de candidatos em editais de concursos públicos e processos seletivos através de serviço de autoatendimento.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.39	Disponer de serviço de avaliação de desempenho, permitindo que o avaliado (através da auto avaliação) e a comissão designada procedam com a avaliação.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.40	Disponer de serviço de avaliação de estágio probatório, permitindo que o avaliado (através da auto avaliação) e a comissão designada procedam com a avaliação.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.41	Permitir que os departamentos realizem os lançamentos de atestados médicos de seus funcionários.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.42	Permitir ao servidor realizar a emissão do relatório anual de contribuições para a previdência.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.43	Permitir ao funcionário realizar a Emissão da Margem Consignável pelo Portal de Serviços, com a opção de seleção dentre os bancos conveniados da entidade.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.44	Possuir serviço específico para solicitação de férias, de forma que o departamento de recursos humanos possa fazer a análise do pedido, bem como realizar a programação de férias a partir do requerimento efetuado.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.45	Permitir ao funcionário realizar a emissão de relatório com os seus períodos de licença prêmio.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.46	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do Termo de Rescisão.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.47	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão da Ficha Registro de Funcionário.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.48	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar o Registro de Ponto Eletrônico pelo portal de autoatendimento, dispondo de recursos para restringir quais funcionários podem realizá-lo.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.49	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de Aniversariantes.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.50	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão dos Certificados de Cursos e Treinamentos realizados pela entidade.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.51	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a sua Inscrição para Cursos e Treinamentos promovidos pela entidade.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.52	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de seus Afastamentos e Faltas.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.53	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de suas horas de Compensação e Banco.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.54	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Declaração de seu Vínculo Empregatício.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.55	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a consulta de Licenças Prêmios Gozadas.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.56	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a sua inscrição para Eleições da CIPA.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.57	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar votações das Eleições da CIPA.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.58	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a consulta de seus Atos Legais.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.59	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		

33.60	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) pelo portal de autoatendimento.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.61	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do Relatório de Salários Contribuição de Outras Previdências.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.62	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do seu Recibo de Férias.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.63	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de Mensalidades e Despesas Planos de Saúde.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.64	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório Histórico Adicional Tempo Serviço.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.65	Possuir serviço para que o funcionário possa realizar agendamento para Segurança e Medicina do Trabalho.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.66	Possuir serviço para que o funcionário possa participar de um evento de Recadastramento Funcional pelo portal de autoatendimento gerenciado pelo RH.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.67	Permitir a consulta das obras públicas exibindo minimamente o número/ano da obra, o valor total e a descrição desta.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.68	Permitir a emissão de guias em atraso ou não, realizando a atualização de correção, multa e juros: ISSQN, ISSRF, ITBI, Dívida Ativa, ISS/Alvará, Fiscalização, Obras, Guia Única, IPTU ou Receitas Diversas. Com possibilidade de pagamento via PIX caso o convênio bancário assim permitir, e cartão de crédito quando este serviço estiver contratado pelo município.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.69	Permitir a emissão de Extratos de Débitos: geral do contribuinte, através do cadastro Econômico ou do imóvel.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.70	Permitir que seja exibido informativo na página inicial do portal de autoatendimento com indicativo referente aos débitos do usuário logado.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.71	Permitir a consulta das informações imobiliárias do imóvel. Permitindo visualizar os dados do imóvel, visualizar arquivos/imagens do imóvel e gerar o espelho do imóvel.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.72	Permitir o cidadão efetuar doações para programas sociais conforme definido pela municipalidade.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.73	Permitir a solicitação on-line de atualização de endereço de correspondência do imóvel, empresa e pessoa.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.74	Permitir a consulta e emissão dos alvarás de localização e funcionamento, alvará sanitário de empresas ou outros a serem definidos pela municipalidade.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.75	Permitir a emissão de consulta e verificação de autenticidade da Certidão Negativa de Débito.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.76	Permitir a emissão do comprovante de retenção do imposto sobre serviços.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.77	Permitir a emissão de nota fiscal de serviço eletrônica avulsa como também a consulta das notas avulsas emitidas do usuário.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.78	Permitir aos contabilistas cadastrados emitir Certidões Negativas de Débito (CND), guias tributárias, atualização de informações cadastrais para seus clientes.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.79	Permitir a emissão do Extrato do Contribuinte, que exiba em tela organizando por abas as informações referentes aos débitos do usuário logado, permitindo que seja emitida a guia para pagamento das referidas taxas.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.80	Permitir realizar a solicitação para a emissão de alvará de construção e habite-se.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.81	Possuir serviço que permita consultar os documentos necessários e obrigatórios para que seja possível realizar as solicitações.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.82	Permitir registrar a solicitação do ITBI on-line, informando o imóvel urbano ou rural, nome do proprietário adquirente, transmitente e os documentos, como a matrícula do imóvel e os valores venais.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.83	Possuir serviço para cadastrar solicitação de reserva de espaços públicos para realização de evento, sendo integrado com o sistema de Processo Digital.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.84	Permitir que seja realizada requisição de acesso aos dados considerando o Art. 18. da Lei 13.709 que prevê que "o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição".	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.85	Permitir que seja emitido relatório referente as informações dos tratamentos de dados pessoais realizados pela CONTRATANTE, conforme prevê o inciso I do art. 23 da Lei nº 13.709/2018.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.86	Disponibilizar serviço que permita consultar as legislações municipais, permitindo filtrar por categoria, assunto e ementa.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.87	Possuir serviço de acesso ao Diário Oficial.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.88	Possuir serviço para consulta e acompanhamento dos Processos Administrativos.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.89	Possuir serviço para que possam ser consultadas as comunicações digitais oficiais do município mediante a inserção do número, ano e código verificador do documento, quando estes forem realizados pelo módulo de comunicações internas.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.90	Permitir a disponibilização de serviços que possibilite a realização de assinaturas digitais em documentos cuja solicitação de assinatura foi criada.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.91	Permitir cadastrar solicitações de manutenção de forma geral para a entidade, estando integrado com os Serviços Públicos do município.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		

33.92	Disponibilizar serviço para acompanhar o cronograma de execução de atividades das solicitações de ocorrência e manutenção registrada.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.93	Permitir o agendamento de atendimentos presenciais, conforme guichês organizados pela CONTRATANTE.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.94	Permitir cadastrar recados no portal, parametrizando a sua exibição com ou sem login.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.95	Possibilitar a exibição de boxes indicativos para os contribuintes, permitindo retornar dados de débitos e quantidade de processos digitais.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.96	Permitir cadastrar boxes que ao acessar podem carregar serviços ou somente texto informativo.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.97	Dispor de opção para definir os serviços que serão disponibilizados em destaque para facilitar o acesso.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.98	Permitir os cidadãos favoritar seus serviços mais acessados, quando estão logados no portal.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.99	Exibir dados de endereço e contato da entidade.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.100	1Possuir campo de pesquisa que retorne os serviços disponíveis no portal de autoatendimento.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.101	Dispor de área específica para localizar informações de acessibilidade, como: alto contraste, teclas de atalho, aumento e diminuição de fonte.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.102	Permitir cadastro aviso, sendo exibido no portal em forma de pop-up.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.103	Possuir validação de reCAPTCHA para os serviços quando acessados sem login, garantindo a segurança das informações.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.104	Permitir cadastrar serviços informativos, com a finalidade de orientação aos contribuintes, contendo requisitos e outros dados sobre quaisquer serviços prestados pela entidade ao cidadão.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.105	Disponibilizar serviços de Carta de Serviços, carregando todos os registros indicando quais necessitam de login e com a possibilidade de acesso direto por esse meio, baseado na Lei 13.460 de 2017.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.106	Permitir o cidadão avaliar os serviços disponíveis a ele, baseado na Lei 13.460 de 2017, onde deverá indicar sua satisfação para os seguintes itens:	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.107	Satisfação com o serviço prestado.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.108	Qualidade do atendimento.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.109	Cumprimento de prazos e compromissos.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.110	Adicionando uma descrição na avaliação.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.111	Possibilitar que os cidadãos tenham acesso aos resultados das avaliações, sendo exibida a informação por serviço, mediante acesso a Carta de Serviços.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.112	Educação:	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.113	Permitir a consulta de Horários de Aula pelo aluno ou responsável	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.114	Permitir a consulta Boletim pelo aluno ou responsável	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.115	Permitir a consulta de Notas pelo aluno ou responsável	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.116	Permitir a consulta de Frequência Escolar pelo aluno ou responsável	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.117	Permite a consulta de Observações Disciplinares pelo aluno ou responsável	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.118	Permite a consulta de Restrições de Saúde pelo aluno ou responsável	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.119	Permite a consulta da Ficha de Saúde pelo aluno ou responsável	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.120	Permite a consulta da Matrícula do Aluno com informações do estabelecimento, curso, etapa escolar, turno e turma.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.121	Permite a consulta da Fila de Espera da central de vagas	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.122	Permite a consulta da Disponibilidade de Vagas nos Estabelecimentos de Ensino	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.123	Permite realizar uma solicitação de vaga para o aluno na rede municipal de ensino.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.124	Permite consultar os cardápios e refeições servidas por estabelecimento de ensino, modalidade de ensino e etapa escolar.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.125	Permite consultar horários do transporte escolar ofertadas pela rede municipal de ensino.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.126	Permite a consulta de Estabelecimentos de Ensino, contendo as informações de endereço, contato, gestor, equipe de gestão e alunos matriculados por modalidade de ensino.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.127	Permite a consulta de disponibilidade de acervo (se está disponível, se está emprestado, data que estará disponível).	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		

33.128	Permite a consulta do histórico de empréstimos de exemplares da biblioteca.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.129	Permite solicitação de reserva de empréstimo de exemplares da biblioteca.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.130	Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar o seu Alvará Sanitário	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.131	Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar as Licenças de Transporte para seus veículos.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.132	Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar o Alvará para participação em eventos	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.133	Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar o Alvará temporário.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.134	Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar a carteira de saúde para seus funcionários.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.135	Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o contribuinte possa realizar denúncias para a vigilância.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.136	Deverá ser possível ao estabelecimento acompanhar através do portal de autoatendimento o andamento de todos os seus processos na vigilância.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.137	Deverá ser possível ao estabelecimento a retirada do documento gerado (alvará sanitário; licença de transporte; carteira de saúde) através do portal de autoatendimento, sendo que para isso o fiscal da vigilância deverá assinar digitalmente o documento gerado.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.138	Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que médicos e clínicas possam solicitar as notificações de receita de forma on-line.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.139	Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o estabelecimento possa solicitar a certidão de assunção e baixa de responsabilidade técnica de forma on-line.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.140	A aplicação deve estar em plena conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com o Guia de Requisitos Mínimos de Privacidade e Segurança para Aplicativos Móveis do Governo Federal.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.141	Deverá exibir obrigatoriamente Termo de Uso e Política de Privacidade antes do primeiro uso do portal, exigindo aceite explícito do usuário.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.142	A Política de Privacidade deve conter, no mínimo:	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.142.1	Quais dados pessoais são coletados e por quê;	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.142.2	Base legal para cada tratamento de dados;	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.142.3	Com quem os dados são compartilhados;	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.142.4	Por quanto tempo os dados são armazenados;	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.142.5	Direitos do titular de dados (acesso, correção, exclusão, portabilidade);	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.142.6	Dados de contato do Encarregado de Dados (DPO) do órgão.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.142.7	DOS ASPECTOS ESPECÍFICOS PARA O PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.142.7.1	O sistema deverá permitir a inscrição de cidadãos no “Conselho de Usuários”, conforme previsto na Lei Federal nº 13.460/2017, devendo a funcionalidade ser plenamente compatível com futuras regulamentações a serem publicadas pela Câmara Municipal.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.142.7.2	Deverá possibilitar o cadastro e gerenciamento de pesquisas de satisfação desenvolvidas especificamente para o Conselho de Usuários, com opção de disponibilização no portal, permitindo configuração para exigir autenticação do usuário antes do registro do voto, em atendimento à Lei Federal nº 13.460/2017.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
33.142.7.3	O sistema deverá disponibilizar canal de comunicação direta do cidadão com a Câmara Municipal, por meio de formulário eletrônico ou área “Fale Conosco”, permitindo o cadastro de dados de identificação e contato e possibilitando a seleção do setor ou vereador destinatário da mensagem.	MÓDULO: PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	SIM		
34	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		147		
34.1	Atender aos seguintes normativos:	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.1.1	Atender às Leis Complementares Federais nº 101 e nº 131, principalmente a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de todas as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da CONTRATANTE.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.1.2	Atender aos preceitos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei do Município de Araraquara nº 9.862/2020 (Lei de Acesso à Informação Municipal) ou outras que venham as substituir;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.1.3	À Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública, de produção da Associação dos Membros do Tribunal de Contas do Brasil (Atricon), atualizada a cada ano.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.2	Todos os dados a serem disponibilizados no Portal da Transparência devem, no mínimo, conter:	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		

34.2.1	Disponibilidade das informações conforme os critérios estabelecidos em cada item a seguir;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.2.2	Disponibilidade de informações atualizadas, com indicação da data da última atualização;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.2.3	Disponibilização de histórico das informações referentes, no mínimo, aos últimos três anos;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.2.4	Possibilidade de exportação de relatórios ou conjuntos de informações em, pelo menos, um formato editável, incluindo extensões como txt, csv, odt, calc, rtf, json, entre outras;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.2.5	Disponibilização de uma ferramenta de pesquisa que permita a inserção ou seleção de textos, possibilitando a filtragem e a consulta direcionada dos dados dentro dos conjuntos específicos previstos em cada critério.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.3	Informações Institucionais:	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.3.1	Disponibilizar área para publicar a estrutura organizacional, incluindo organogramas, descrição hierárquica das unidades administrativas, competências e atribuições legais e regimentais dos órgãos, identificando o nome dos atuais responsáveis pela gestão, incluindo cargos, funções e, quando aplicável, fotos institucionais.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.3.2	Disponibilizar informações sobre horário de atendimento ao público, tanto presencial quanto digital.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.3.3	Divulgar endereços e telefones atualizados, bem como e-mails institucionais de contato das unidades gestoras.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.3.4	Publicar todos os atos normativos próprios (decretos, portarias, instruções normativas, resoluções, entre outros), com pesquisa por número, ano e assunto.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.3.5	Disponibilizar seção de perguntas e respostas frequentes (FAQ), relacionada às atividades e serviços do órgão.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.3.6	Incluir links de acesso às redes sociais oficiais, quando utilizadas para comunicação institucional.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.4	Receita:	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.4.1	Divulgar as receitas previstas e realizadas, permitindo consulta por exercício, período, valor e origem.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.4.2	Publicar a classificação orçamentária da receita, discriminada por: a) categoria econômica; b) origem; c) espécie; d) rubrica; e) alínea; f) subalínea.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.4.3	Disponibilizar a lista de inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo: a) nome completo do devedor (pessoa física ou jurídica); b) valor total atualizado da dívida; c) ano da inscrição em dívida ativa.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.5	Despesa:	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.5.1	Publicar o total das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, de forma detalhada e atualizada.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.5.2	Divulgar despesas por classificação orçamentária, discriminando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa (categoria econômica, grupo, elemento de despesa) e a fonte dos recursos.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.5.3	Possibilitar a consulta individual de empenhos, contendo obrigatoriamente: a) identificação do credor ou beneficiário; b) descrição do bem fornecido ou serviço prestado; c) número e dados do procedimento licitatório vinculado (quando houver).	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.5.4	Publicar relação de aquisições de bens e serviços, contendo: a) descrição detalhada do bem/serviço; b) quantidade adquirida; c) preço unitário; d) nome do fornecedor; e) valor total da aquisição; f) número do processo administrativo correspondente.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.5.5	Divulgar despesas com patrocínios, indicando objeto, beneficiário, valores envolvidos e vigência.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.5.6	Disponibilizar informações detalhadas sobre contratos de publicidade, incluindo: a) identificação dos fornecedores de serviços especializados; b) veículos de divulgação contratados; c) valores pagos discriminados por tipo de serviço e por meio de divulgação.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.6	Convênios e Transferências:	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.6.1	Identificar transferências recebidas por convênios, acordos ou ajustes, contendo: a) valor total previsto; b) valor recebido; c) objeto do convênio; d) órgão ou entidade repassadora.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		

34.6.2	Divulgar transferências realizadas pelo ente, a partir de convênios, acordos ou ajustes, contendo: a) beneficiário; b) objeto; c) valor total previsto para repasse; d) valor efetivamente concedido; e) situação da execução.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.6.3	Publicar acordos firmados sem transferência financeira, identificando: a) as partes envolvidas; b) objeto; c) obrigações assumidas por cada parte; d) prazos de execução.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.7	Recursos Humanos:	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.7.1	Divulgar a relação nominal de todos os servidores, autoridades e membros, contendo: a) nome completo; b) cargo/função; c) lotação; d) data de admissão, exoneração, inativação ou aposentadoria; e) carga horária correspondente ao cargo/função.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.7.2	Identificar a remuneração nominal de cada servidor, autoridade e membro, bem como publicar a tabela com os padrões remuneratórios dos cargos e funções.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.7.3	Disponibilizar a lista nominal dos estagiários, indicando nome completo, unidade de lotação e carga horária.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.7.4	Publicar lista dos trabalhadores terceirizados que prestam serviços ao órgão, contendo: a) nome completo; b) função ou atividade exercida; c) empresa empregadora.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.7.5	Possibilitar a divulgação na íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados para provimento de cargos ou empregos e de todos os atos dos concursos e processos seletivos.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.8	Diárias e Passagens:	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.8.1	Divulgar informações detalhadas sobre diárias concedidas, contendo: a) nome do beneficiário; b) cargo ou função; c) valor total recebido; d) número de diárias; e) período do afastamento; f) motivo do afastamento; g) local de destino.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.8.2	Possibilitar a disponibilização de tabela com os valores das diárias praticadas.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.9	Licitações:	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.9.1	Divulgar a relação de todas as licitações em ordem sequencial, informando: a) número da licitação; b) modalidade; c) objeto; d) data de abertura; e) valor estimado e/ou homologado; f) situação (em andamento, homologada, fracassada, deserta etc.).	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.9.2	Possibilitar a publicação na íntegra dos editais de licitação, anexos e eventuais retificações.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.9.3	Possibilitar a divulgação de todos os documentos das fases interna e externa da licitação, incluindo atas de sessões públicas, pareceres, recursos e decisões.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.9.4	Possibilitar a publicação na íntegra dos principais documentos relativos a processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.9.5	Possibilitar a divulgação na íntegra das Atas de Registro de Preços (SRP).	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.9.6	Possibilitar a disponibilização do Plano Anual de Contratações, conforme exigência do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.9.7	Possibilitar a publicação da relação de licitantes e contratados sancionados administrativamente, com informações sobre sanções aplicadas, prazos e fundamentos legais.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.9.8	Possibilitar a divulgação do regulamento interno de licitações e contratos do órgão.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.10	Contratos:	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		

34.10.1	Divulgar a relação sequencial de contratos celebrados, contendo: a) nome do contratado; b) objeto; c) valor total; d) vigência; e) resumo do conteúdo; f) indicação dos termos aditivos.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.10.2	Publicar o inteiro teor de todos os contratos e respectivos termos aditivos.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.10.3	Disponibilizar a relação dos fiscais designados para cada contrato vigente ou encerrado.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.10.4	Divulgar a ordem cronológica de pagamentos, bem como as justificativas para alterações dessa ordem, quando houver.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.11	Obras:	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.11.1	Divulgar informações detalhadas sobre cada obra, contendo: a) objeto da obra; b) situação atual (em execução, concluída, paralisada); c) datas de início e de conclusão; d) empresa contratada; e) percentual concluído.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.11.2	Publicar quantitativos contratados, discriminando preços unitários e totais.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.11.3	Divulgar os quantitativos efetivamente executados e os valores pagos.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.11.4	Disponibilizar relação de obras paralisadas, contendo: a) motivo da paralisação; b) responsável pela inexecução; c) data prevista para reinício da execução.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.12	Planejamento e Prestação de Contas:	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.12.1	Possibilitar a publicação dos relatórios, planos, prestações de contas, demonstrações contábeis, dentre outros documentos obrigatórios, em pdf pesquisável, de acordo com as leis LC nº 101/00, da Lei nº 12.527/2011 – LAI.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.13	Acessibilidade:	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.13.1	Exibir o símbolo de acessibilidade em destaque no portal.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.13.2	Disponibilizar a exibição do “caminho das páginas” percorridas pelo usuário (breadcrumb).	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.13.3	Oferecer opção de alto contraste para pessoas com baixa visão.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.13.4	Oferecer ferramenta de redimensionamento de texto.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.14	Renúncias de Receitas:	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.14.1	Publicar informações sobre desonerações, renúncias de receitas, anistias, remissões, subsídios, créditos presumidos, isenções e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos pelo ente.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.14.2	Divulgar a identificação dos beneficiários das renúncias fiscais e dos incentivos, quando aplicável.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.15	Emendas Parlamentares:	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.15.1	Publicar informações sobre todas as emendas parlamentares recebidas, contendo: a) origem e autoria (parlamentar proponente); b) valor previsto; c) objeto da emenda; d) unidade orçamentária responsável pela execução; e) valores empenhados, liquidados e pagos.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.15.2	Disponibilizar informações sobre a execução física e financeira das emendas, contendo prazos, metas e resultados alcançados.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.16	Atender às Leis Complementares Federais nº 101 e nº 131 da Secretaria do Tesouro Nacional, principalmente a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de todas as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da CONTRATANTE.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.17	Atender aos anexos da Lei nº 9.755/98 do TCU;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.18	Atender aos preceitos da Lei Federal no 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.19	Permitir consultar informações legais sobre contratos, convênios, compras diretas, licitações, consulta de entradas e saídas de materiais em estoque, consulta de bens públicos que integram o patrimônio, consulta de veículos relacionados à frota;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.20	Permitir publicar todas as obras que estão sendo realizadas, exibindo cronograma da obra, com data de início e término, e os responsáveis pela fiscalização da referida obra;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		

34.21	Publicar orçamento e suas respectivas emendas (créditos suplementares), bem como balanço dos exercícios anteriores e os relatórios bimestrais e quadrimestrais da execução orçamentária, além dos dados constantes na lei 9.755/98;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.22	Consultar tributos arrecadados pela entidade e os recursos recebidos “arrecadados”;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.23	Publicar balanço consolidado das contas da administração direta, das autarquias e entidades beneficiadas pelo repasse de verbas públicas;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.24	Consultar dados dos programas estaduais e federais e as respectivas verbas repassadas pelos entes federativos responsáveis (União e Estado);	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.25	Permitir publicar compras mensais realizadas pela administração direta e indireta, considerando os processos licitatórios;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.26	Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.27	Publicar área de pessoal com:	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.27.1	A Relação nominal dos agentes públicos, demonstrando o seu tipo de vínculo/regime, cargo, função, lotação, carga horária semanal, horário de trabalho, remuneração, data de admissão, exoneração ou inativação com a descrição do motivo do desligamento;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.27.2	Relação nominal de estagiários, demonstrando sua carga horária semanal, horário de trabalho, remuneração, data de admissão e desligamento com descrição do motivo do desligamento;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.27.3	Quantidade de funcionários por tipo de vínculo/regime de trabalho;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.27.4	Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.27.5	Agentes cedidos ou recebidos por cessão,	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.27.6	Quantidade de vagas ocupadas e desocupadas por cargo;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.27.7	Atos referentes a concursos públicos e processos seletivos;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.27.8	Gastos com diárias, ajudas de custos ou adiantamentos, pagos com verbas oriundas dos cofres públicos, nome, cargo/função do beneficiário, valor total recebido, número de diárias usufruídas, período, motivo, local de destino e respectivo empenho;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.27.9	Quantidade de vagas criadas e ocupadas por tipo de cargo (efetivo, comissionado, emprego público etc.);	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.28	Permitir publicar gastos com diárias, especificando a finalidade da despesa, data e valor;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.29	Permitir publicar atos referentes a concursos públicos e processos seletivos;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.30	Possibilitar a ordenação das consultas por códigos e valores;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.31	Emitir relatórios legais gerados no sistema de gestão, estando relacionados a gestão fiscal, anexos de metas fiscais, execução orçamentária, entre outros;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.32	Demonstrar a folha de pagamento dos servidores públicos, mediante parametrização realizada no sistema de gestão.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.33	Consultar quantidade de funcionários por regime de trabalho;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.34	Consultar quantidade de vagas criadas e ocupadas por tipo de cargo (efetivo, comissionado, emprego público, etc);	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.35	Consultar funcionários por tipo de contrato;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.36	Consultar funcionários cedidos e recebidos por cessão;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.37	Consultar cargos com a quantidade de vagas disponíveis e ocupadas;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.38	Consultar funcionários inativos com informação do tipo de aposentadoria/pensão;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.39	Consultar estagiários, contendo local de trabalho e período de contrato;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.40	Permitir acesso às informações de forma consolidada e por entidade gestora municipal;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.41	Consultar informações com filtro de período;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.42	Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados de acordo com módulos instalados;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.43	Permitir que as consultas sejam gerenciadas pelos usuários, definindo quais consultas serão disponibilizadas no Portal e realizando as devidas parametrizações;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.44	Possuir cadastro de aviso que será exibido no Portal em forma de pop up, com possibilidade de adicionar imagem;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.45	Cadastrar novos grupos de consulta para ampliação das informações além das disponibilizadas de forma padrão;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		

34.46	Possuir campo de busca para facilitar na localização das consultas;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.47	Criar novas consultas, com possibilidade de realizar upload de arquivos ou relacionar links externos;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.48	Imprimir as consultas em vários formatos, considerando: PDF, DOC, XLS, JPEG, CSV, TXT, entre outros;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.49	Possuir rotina para publicação de relatórios no Portal, permitindo gerar pdf das informações geradas no sistema de gestão e adicionar como anexo do registro cadastrado.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.50	Publicar relatórios em vários formatos no Portal, permitindo o upload dessas informações.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.51	Consultar Ajuda de Custos/Adiantamentos realizados com visualização do respectivo empenho;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.52	Consultar Convênios de Repasse e seus respectivos anexos;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.53	Possuir área de acessibilidade com a possibilidade de adicionar alto contraste, gerenciar o tamanho da fonte, acessar teclas de atalho e acessar ferramenta de libras;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.54	Possuir local para visualizar os formatos utilizados para estruturação da informação;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.55	Exibir no portal da transparência mapa do site, permitindo visualizar e acessar de forma facilitada todas as consultas disponibilizadas.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.56	Acessar as legislações municipais, permitindo filtrar por categoria;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.57	Disponibilizar link para acesso direto ao portal do Diário Oficial do Município e Câmara Municipal;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.58	Consultar processos licitatórios por categorias, como: pregão, chamamento público, tomada de preços, incluindo seus anexos.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.59	Consultar relatórios de apuração de irregularidades (processos disciplinares, sindicâncias, PADs), resguardando sigilos legais.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.60	Consultar Plano Estratégico da Câmara e acompanhamento de metas.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.61	Disponibilizar painel de indicadores de desempenho institucional	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.62	Disponibilizar acesso ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com integração automática, conforme art. 174 da Lei 14.133/2021.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.63	Disponibilizar área para listar os dados de acesso à informação, como estrutura organizacional, perguntas frequentes e realizar pedidos a entidade.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.64	Registrar logs de acesso a dados sensíveis, especialmente consultas nominais de servidores, para fins de auditoria e segurança da informação.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.65	Cadastrar horário de atendimento da entidade no Portal da Transparência;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.66	Exibir no Portal da Transparência brasão e endereço;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.67	Criar modelos de arquivos (Templates), para vincular em novas consultas, permitindo o download dos documentos pelo Portal da Transparência;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.68	Cadastrar agrupadores para organizar os arquivos que serão adicionados em uma nova consulta que será disponibilizada no Portal;	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.69	Gerar relatório contendo todos os itens disponibilizados no portal e retornando dado do IP de acesso.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.70	Permitir configurar as entidades que serão disponibilizadas para acesso no portal.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.71	Parametrizar o ano inicial para retornar os dados nas consultas.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.72	Possibilitar habilitar contador de acesso ao portal, indicando a quantidade de usuários que estão acessando as consultas.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.73	Possibilitar cadastrar hint nas consultas, com intuito de adicionar informações explicativas sobre os itens que serão listados.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.74	Permitir ordenar a exibição dos anexos que estão atrelados em consultas específicas no portal da transparência.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.75	Possuir validação de reCAPTCHA no portal de forma geral, não afetando a utilização das consultas, tendo o intuito de garantir a segurança do acesso das informações.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.76	Disponibilizar link para acessar o cadastro e a consulta de ouvidoria municipal.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.77	Disponibilizar em local de fácil acesso, link para acessar e registrar acesso à informação.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.78	Deverá conter sistema de avaliação de satisfação do usuário em cada página/consulta (útil/não útil).	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.79	O Portal da Transparência deve estar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), equilibrando transparência ativa com proteção de dados pessoais.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
34.80	O Portal da Transparência deverá conter mecanismos de anonimização ou pseudoanonimização quando necessário.	MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SIM		
35	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)		62		

35.1	Permitir cadastrar serviços informativos, com a finalidade de orientação aos contribuintes, contendo requisitos e outros dados sobre quaisquer serviços prestados pela Entidade ao cidadão.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.2	Disponer de uma área para consultar os dados de Acesso à Informação, conforme estabelecido na Lei 12.527/2011, abrangendo obras e ações, estrutura organizacional, perguntas frequentes, horário de atendimento e o nome do usuário responsável.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.3	Disponer de uma área para consultar as informações sobre Ouvidoria, abrangendo relatórios anuais, pesquisas de satisfação, canais de atendimento e perguntas frequentes.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.4	Permitir acesso à Plataforma Fala.BR .	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	NÃO		
35.5	Possibilitar o cadastro de enquetes no portal da entidade, com configuração para exigir autenticação do usuário para registro do voto.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.6	Permitir o cadastro de categorias, para possam ser utilizadas em cadastros posteriores.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.7	Permitir o cadastro de notícias no portal, com a opção de incluir imagens, gráficos, caixas de texto, serviços, links, categorias e páginas relacionadas.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.8	Permitir o compartilhamento das notícias em redes social sendo no mínimo no Facebook e Instagram.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.9	Permitir a filtrar as notícias de acordo com sua categoria.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.10	Permitir realizar buscas de notícias por palavras-chave.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.11	Permitir a definição de notícias para exibir em destaque na página inicial do portal da entidade.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.12	O portal institucional deverá dispor de layout responsivo, adaptando-se a dispositivos móveis.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.13	Possuir cadastro de avisos no portal, que devem ser exibidos em forma de pop-up, com a capacidade de adicionar imagem, vídeo e link.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.14	Permitir o cadastro das transmissões de licitações, possuindo indicador das licitações que estão sendo transmitidas ao vivo.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.15	Integração com o canal do Youtube do órgão, disponibilizando janela integrada à plataforma para visualização do conteúdo transmitido ao vivo.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.16	Permitir o cadastro de agenda no portal, permitindo organizar os eventos da entidade, com a possibilidade de o cidadão acompanhar de maneira online as atualizações.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.17	Possuir cadastro de mídias no portal para centralizar arquivos para uso posterior em notícias, serviços e páginas.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.18	Permitir o cadastro de banners no portal, com configuração do local de exibição e relacionamento.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.19	Permitir o cadastro de menus para facilitar a navegação, com opções de configuração do relacionamento.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.20	Possuir cadastro de galerias, vídeos e links para acesso através do portal.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.20.1	Permitir o cadastramento que trata o item 35.20 integrado ao canal do Youtube do órgão.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	NÃO		
35.21	Permitir a personalização da cor do tema do portal para adequá-lo às cores do brasão da entidade.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.22	Disponibilizar área de acesso direto ao portal de autoatendimento, incluindo um atalho para login.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.23	Permitir o cadastro de menu rotativo com ícones e serviços relacionados.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.24	Possuir parametrização para definir a quantidade de notícias exibidas na página inicial do portal.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.25	Possuir cadastro de links úteis para disponibilizar informações relevantes aos cidadãos.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.26	Permitir a geração de relatórios das notícias mais acessadas no portal, com filtro por período.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.27	Permitir a criação de subportais relacionados ao website da entidade, onde secretarias/departamentos podem disponibilizar informações específicas a comunidade.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.28	Possuir parametrizações para a página do subportal, onde seja possível definir conteúdo, serviços relacionados, notícias, eventos, imagens e links úteis.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.29	Permitir na personalização do subportal a adição de banners, ícones, menus e brasões específicos.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.30	Disponer de configuração para definir a ordenação dos banners exibidos no topo do portal e subportal.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.31	Permitir ativar ou desativar banners para acesso direto às obras e ações da entidade.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.32	Possibilitar a exibição de banners para acompanhar as licitações realizadas ao vivo, incluindo dados relacionados ao processo licitatório.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.33	Possibilitar o cadastro de e-mails para receber newsletter.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.34	Exibir dados de endereço e contato da entidade no portal.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		

35.35	Disponer de local para cadastrar e exibir o horário de atendimento da entidade.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.36	Possuir campo de pesquisa que retorne informações de notícias, serviços, eventos, entre outros.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.37	Disponer de uma área específica para informações de acessibilidade, como alto contraste, aumento e diminuição de fonte e ferramenta Libras.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.38	Permitir o gerenciamento dos cookies para aceitação dos usuários que acessam o website.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.39	Disponibilizar área para exibir os ícones de redes sociais da entidade.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.40	Permitir que cada entidade relacionada neste edital tenha seu próprio website, acessível por meio de um domínio específico da entidade.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.41	Permitir o cadastro de menus, notícias, páginas e galerias de imagens e vídeos, com exibição no respectivo website.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.42	Permitir a criação de temas para definição no website, para utilização conforme a necessidade da entidade.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.43	Possibilitar a definição de cor para o tema, com seleção entre uma paleta variada de cores.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.44	Permitir que os temas sejam compostos por áreas, ordenadas de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.45	Permitir que cada área seja composta por elementos, organizados para exibição no website conforme a necessidade da CONTRATANTE.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.46	Permitir a inclusão ou ocultação de elementos do website.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.47	Permitir a alteração de localização dos elementos no website.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.48	Permitir a inclusão de cards personalizados, definindo o redirecionamento, a cor, o ícone e o título.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.49	Possuir painéis indicadores para visualizar dados das notícias, como quantidade de acessos e quantidade de acessos por dia.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.50	O sistema deverá conter solução de analytics em conformidade com LGPD (dados anonimizados) de modo a permitir monitorar métricas essenciais tais como: a) Usuários únicos e sessões b) Páginas mais visitadas c) Taxa de rejeição (bounce rate) d) Tempo médio na página e) Origem do tráfego (orgânico, direto, redes sociais, referral) f) Dispositivos utilizados (desktop, mobile, tablet) g) Navegadores e sistemas operacionais	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.50.1	Configurar alertas automáticos para: a) Queda abrupta de tráfego (possível indisponibilidade); b) Picos de acesso incomuns; c) Erros 404 em páginas importantes;	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.50.2	Garantir atualizações periódicas: a) Correções de segurança: imediatas; b) Correções de bugs: até 15 dias; c) Melhorias e novos recursos: trimestrais;	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.50.3	Fornecer relatórios de: a) Disponibilidade do sistema b) Incidentes e resoluções c) Estatísticas de uso d) Recomendações de melhoria	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.51	O portal deve estar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) em todos os aspectos de coleta e tratamento de dados pessoais.	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.52	Disponibilizar Política de Privacidade completa e acessível em todas as páginas do portal, contendo:	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.53	Quais dados pessoais são coletados (formulários, cookies, analytics)	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.54	Finalidade de cada coleta	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.55	Base legal para tratamento	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.56	Prazo de retenção de dados	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.57	Compartilhamento com terceiros	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.58	Direitos do titular (acesso, correção, exclusão, portabilidade)	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.59	Dados de contato do Encarregado de Dados (DPO)	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
35.60	Deverá ser implementado banner de consentimento de cookies em conformidade com LGPD, permitindo aceitar/rejeitar cookies não essenciais	MÓDULO: PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE)	SIM		
36	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA		30		
36.1	Permitir o trâmite completo dos processos em ambiente digital, dispensando o uso de papel.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		

36.2	Possibilitar a configuração de roteiro interno de cumprimento automático para cada assunto.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.3	Permitir a definição de prazos para cada etapa do roteiro.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.4	Notificar os requerentes e outros interessados a cada movimentação processual por meio de e-mail.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.5	Disponibilizar, no momento da abertura da ouvidoria via portal de serviços e aplicativo, com opções de identificação do requerente conforme a Legislação 13.460/2017: a) Identificação com restrição de dados; b) Identificação sem restrição de dados; c) Não deseja ser identificado.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.6	Permitir que somente o ouvidor da entidade tenha acesso aos dados do requerente quando registrado o processo com identificação e restrição de dados.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.7	Garantir que os dados cadastrais dos processos registrados de forma anônima não sejam revelados, mesmo que o requerente tenha inserido o registro logado no portal de serviços.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.8	Possuir relatórios para acompanhar o andamento dos processos de ouvidoria, com opções de filtragem por setor, assunto, subassunto, requerente, data de abertura, entre outros.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.9	Permitir anexar arquivos digitais aos processos de ouvidoria, no mínimo nos formatos PDF, PNG e DOC.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.10	Permitir o trâmite das solicitações entre setores ou usuários específicos.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.11	Emitir relatórios de assunto, subassunto, documento e listagem de processo por meio de telas de consulta.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.12	Emitir relatórios estatísticos com opção de agrupamento por: assunto, subassunto, unidade administrativa atual, requerente, parecer e situação.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.13	Permitir controlar os prazos da solicitação de acordo com o roteiro definido, classificando os processos pendentes com cores indicativas (prazo final ou da etapa atual).	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.14	Permitir cadastrar processos de ouvidoria com requerente anônimo e sem login, com opção para informar telefone e/ou e-mail para contato.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.15	Na abertura do processo via sistema, permitir especificar a finalidade como atendimento ao público ou processo interno da entidade.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.16	Dispor de opções para paralisar e reabrir os processos de ouvidoria.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.17	Permitir a inserção de textos de abertura e movimentações dos processos sem limite de caracteres.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.18	Permitir a inclusão de anexos durante as movimentações das ouvidorias.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.19	Permitir ao gestor visualizar todos os processos, independentemente da unidade administrativa em que estão localizados.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.20	Permitir ao requerente acompanhar sua solicitação por meio do serviço de ouvidoria via portal de autoatendimento e aplicativo, fornecendo o número do processo e o código verificador ou CPF/CNPJ.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.21	Possibilitar ao requerente adicionar novas informações e anexos ao processo de ouvidoria por meio do portal de autoatendimento e aplicativo, utilizando login.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.22	Permitir aos usuários internos visualizarem apenas os processos do seu setor.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.23	Gerenciar os processos com filtros mínimos, incluindo situação, número, ano, requerente, assunto, subassunto, data de abertura e observação, entre outros.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.24	Manter um histórico de todas as ações realizadas no processo, incluindo alterações executadas na observação de abertura, nome do requerente, assunto e subassunto.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.25	Dispor de um repositório de modelos que possam ser usados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos de ouvidoria.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.26	Gerenciar documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.27	Permitir a ordenação dos processos por data da última movimentação, possibilitando visualizar os últimos processos movimentados.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.28	Permitir que processos de ouvidoria abertos pelo portal, os dados não sejam alterados por quem está analisando, mediante configuração.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.29	Configurar o envio de e-mail e notificação push ao requerente durante as movimentações do processo, como abertura, cancelamento, trâmite e encerramento.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
36.30	Permitir pesquisar os processos por situação.	MÓDULO: GESTÃO DA OUVIDORIA	SIM		
37	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA		59		
37.1	Sistema deve possuir cadastro mobiliário único integrado com o sistema de arrecadação do município.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.2	Sistema deve permitir a emissão de NFS-e seguindo os parâmetros previstos na legislação municipal.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.3	A emissão da NFS-e deve ser possível por preenchimento manual no sistema.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		

37.4	A emissão da NFS-e deve ser possível por aplicativo para dispositivo móvel, compatível pelo menos com os sistemas operacionais IOS e Android.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.5	A emissão da NFS-e deve ser possível por integração por Webservice, para contribuintes que utilizam sistema de gestão próprios.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.6	O sistema de notas deve possuir integração com o ADN (Ambiente de Dados Nacional), enviando para o ADN notas emitidas no município quando o local da prestação ou tomador for de outra cidade e recebendo documentos quando o local de prestação ou o Domicílio do tomador for o município;	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.7	Em momento após emissão da NFS-e, deve ser enviado e-mail automaticamente notificando o tomador do serviço.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.8	Deve ser possível enviar manualmente qualquer NFS-e por e-mail.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.9	Sistema deve permitir a configuração de exigência de assinatura digital para as notas fiscais emitidas, com a possibilidade de exigir assinatura apenas no XML das notas gerada por Webservice;	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.10	Permitir que o município configure o prazo para cancelamento de NFS-e, sendo ele em horas, dias ou competência.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.11	Permitir o cancelamento de qualquer NFS-e, por parte do contribuinte emissor, desde que esteja dentro do prazo autorizado.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.12	Possuir gerenciamento de NFS-e para o contribuinte, onde ele poderá consultar e visualizar as NFS-e já emitidas;	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.13	O fisco deve possuir autonomia para autorizar ou remover autorização de qualquer contribuinte para emissão de NFS-e.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.14	O fisco deve ter a possibilidade de configurar o sistema para liberação automática de autorização para emissão de NFS-e;	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.15	Cada NFS-e deve possuir apenas um item de lista de serviço, conforme classificação da Lei Complementar 116/03;	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.16	Permitir que o emissor possa cadastrar, durante o preenchimento da NFS-e, informações alternativas de endereço, nome fantasia e e-mail para o tomador do serviço, diferentes das contidas no cadastro municipal de contribuintes,	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.17	Possuir serviço em portal de Internet para verificar a autenticidade das Notas Fiscais eletrônicas emitidas, via QRcode ou digitação do código de autenticidade. Este serviço não deve solicitar usuário e senha e deve ser aberto para qualquer contribuinte.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.18	O fisco pode autorizar os contadores a emitirem NFS-e para seus clientes.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.19	O contribuinte deverá ter a possibilidade de configurar, em momento anterior a emissão, o logo da empresa, observações, tabelas com linhas e colunas e informações complementares para serem apresentadas na NFS-e impressa.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.20	O contribuinte emissor poderá definir endereço de e-mail para o qual deseja enviar suas notas fiscais.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.21	Após o término do prazo de cancelamento, deve permitir ao contribuinte emissor de NFS-e efetuar uma solicitação para cancelamento de determinada nota, informando o motivo e sua respectiva substituta quando houver. Esta solicitação deve ser disponibilizada para análise do fisco.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.22	O usuário fiscal deve possuir o controle das solicitações de cancelamentos de NFS-e, podendo o mesmo deferir/indeferir as respectivas solicitações, informando o motivo. Deve permitir executar este procedimento de forma individual ou em lote.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.23	A solicitação de cancelamento poderá ser inserida por requisição Webservice;	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.24	Todas as notas emitidas deverão ser lançadas automaticamente na escrituração fiscal do prestador, não permitindo que o mesmo exclua ou altere estas notas;	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.25	Se o tomador do serviço destacado na NFS-e possuir empresa estabelecida no município, a nota fiscal deve ser lançada na sua escrituração de serviços tomados, não permitindo a exclusão ou alteração das mesmas. Nestes casos deve permitir que o tomador apenas marque a nota fiscal como rejeitada.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.26	Sistema deve permitir a cópia de notas fiscais já geradas para a geração de novas, evitando o retrabalho de digitação nos casos de notas iguais.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.27	Permitir a substituição de notas fiscais, desde que informada uma nova nota válida.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.28	Deve permitir que seja configurado o prazo em que uma nota poderá ser substituída pelo contribuinte;	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.29	Para emissões por integração Webservice, deve ser possível visualizar e fazer o download do arquivo XML de envio e de retorno. Deverá ser possível identificar a situação do arquivo, se importado com sucesso ou com erro. Deverá ainda ser discriminado o motivo para os XMLs que apresentarem erro.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.30	Deve permitir a utilização de Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.31	Deve ser possível configurar um prazo máximo para converter um RPS em NFS-e, conforme estipulado na legislação tributária municipal. Após este prazo o RPS deve ser rejeitado.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.32	Na conversão de um RPS em NFS-e, a data de utilização do RPS será utilizada como data fato gerador da NFS-e;	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.33	Deve possuir serviço disponível para o tomador de serviço denunciar a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica;	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		

37.34	Sistema deve permitir a configuração de geração de créditos para o tomador destacado na NFS-e, para serem utilizados no abatimento do IPTU;	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.35	Deve permitir que o fisco municipal configure o percentual sobre o valor do ISS que será utilizado como crédito. Esse percentual pode ser diferenciado entre tomadores pessoas físicas e jurídicas.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.36	Permitir configurar quais itens da lista de serviço exigirão a informação do número C.N.O, relacionado a construção civil, no momento de emissão da NFS-e. Deve ser possível definir ainda se a informação será obrigatória ou opcional.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.37	Possuir relatório dos maiores emissores de NFS-e do município, podendo filtrar por período.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.38	Possuir consulta de créditos de IPTU, com filtros por tomador do serviço e por situação do crédito;	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.39	Ter a opção de visualizar uma prévia da NFS-e antes de efetivar sua emissão;	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.40	Possuir a opção de salvar NFS-e em rascunho, permitindo finalizar seu preenchimento em momento posterior;	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.41	Permitir a emissão de NFS-E com data retroativa, lançando a mesma na escrituração da competência correspondente a data do fato gerador. Se a competência estiver paga, deve gerar um registro complementar.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.42	Para integração Webservice o município poderá definir layout próprio ou poderá utilizar o padrão ABRASf de NFS-e.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.43	Ter a possibilidade de disponibilizar unidades de serviço para serem informadas na NFS-e, como por exemplo, quantidade, unidades e Horas.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.44	Permitir a utilização de canhoto a ser impresso junto a NFS-e;	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.45	Ter a possibilidade de configurar se o valor líquido será apresentado no corpo da NFS-e, ou se será apenas apresentado o valor Total.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.46	Possibilitar informar a forma de pagamento no momento da emissão da NFS-e, com as opções à vista, a prazo, cartão de débito e cartão de crédito. Para as opções a prazo permitir informar o número de parcelas e seus vencimentos;	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.47	Permitir que o emissor informe valores de dedução referente a materiais, no caso de NFS-e de construção civil.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.48	Permitir que os contribuintes cadastrem seus fornecedores do software.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.49	Permitir configurar se o preenchimento do tomador será, ou não, obrigatório, no momento de preenchimento da NFS-e;	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.50	Sistema deve armazenar histórico de alíquotas utilizadas por empresas enquadradas como Simples Nacional.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.51	Permitir o cadastro e controle de tomadores recorrente, onde o contribuinte poderá configurar o sistema para que gere notas fiscais automaticamente todos os meses.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.52	Ter a possibilidade de utilização de carta de correção, podendo corrigir apenas as informações de Nome/Razão do tomador, Endereçamento e descrição dos serviços. Não pode permitir a alteração de valores.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.53	Possuir relatórios dos contribuintes emissores da NFS-e que mais cancelam.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.54	Permitir a geração de NFS-e em lote por integração Webservice.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.55	Permitir a exportação de dados de permissionários para o TSE.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.56	Permitir a exportação de dados de NFS-e de Candidatos e Partidos para o TSE.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.57	Permitir utilizar a informação do CNAE na NFS-e.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.58	Permitir informar um intermediário na NFS-e.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
37.59	Permitir que o município configure seu próprio layout da NFS a ser impressa.	MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SIM		
38	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL		67		
38.1	Sistema deve possuir cadastro Mobiliário Único integrado ao sistema de arrecadação do município.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.2	Possuir funcionalidade para escrituração dos Prestadores de Serviços e Tomadores de Serviço estabelecidos no município, onde os contribuintes poderão declarar seus documentos fiscais.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.3	Na escrituração via digitação de documentos fiscais de serviços, deve solicitar no mínimo as informações do número do documento, data de emissão, local da prestação do serviço, Item da Lista de serviço conforme LC 116/03, valor do serviço, alíquotas e o tomador/prestador do serviço.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.4	Deve permitir alterar qualquer documento fiscal já declarado, desde que não seja oriundo do sistema de emissão de NFS-e.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.5	Deve também permitir escrituração de documentos fiscais de serviços prestados e tomados, através de importação de arquivo no formato txt, conforme layout definido pelo município;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.6	Deve efetuar o cálculo automático do tributo devido com base nas informações dos documentos fiscais declarados.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		

38.7	Permitir que o contribuinte possa escolher sobre quais documentos deseja emitir o boleto para pagamento do ISSQN.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.8	Permitir que os contadores tenham acesso aos documentos declarados pelos seus clientes e que possam executar movimentações, como declaração de novos documentos e emissão dos boletos.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.9	Permitir que o fisco consiga identificar, através de consulta ou relatório, serviços prestados por empresas de fora do Município, serviços prestados por empresas estabelecidas no município, serviços prestados para fora da cidade por empresas estabelecidas no município.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.10	Possuir relatório com relação dos itens da lista de serviços com maiores arrecadações/declarações.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.11	Possuir funcionalidade onde os contribuintes e contadores possam solicitar a criação de novo cadastro, a alteração de cadastro, vínculo de responsabilidade, baixa de responsabilidade. Esta solicitação deve ficar pendente para análise do fisco, podendo ser deferida ou indeferida.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.12	Ao deferir um cadastro do tipo Novo, o fisco deverá ter a possibilidade de autorizar que o sistema incluía usuário de acesso ao sistema para o mesmo de forma automática;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.13	Ao deferir um cadastro do tipo novo, o fisco deverá ter a possibilidade de incluir autorização para utilização de NFS-e de forma automática;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.14	Permitir ao fisco municipal cadastrar, alterar e alterar a situação cadastral de inscrições municipais;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.15	Sistema deve possuir a funcionalidade de complementar e/ou retificar uma declaração;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.16	Permitir que o fisco municipal configure previamente quais naturezas de operação estarão disponíveis para cada item da lista de serviço. No momento de efetuar a escrituração de um documento fiscal, somente as naturezas de operação previamente configuradas poderão aparecer para seleção por parte do contribuinte.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.17	Ter a possibilidade para configurar a exigência ou não, de assinatura digital no momento do fechamento da escrituração fiscal, podendo criar exceção para Micro Empreendedores Individuais.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.18	Permitir a geração do recibo de declaração de ISS e de ISS retido pelo próprio contribuinte;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.19	Ao efetuar a declaração de um documento fiscal para escrituração, deve solicitar no mínimo as informações de número de documento, razão social do declarante/contribuinte, CNPJ/CPF, endereço completo, número de inscrição municipal, quando existir, data de emissão do documento, valor dos serviços prestados e/ou tomados e alíquota.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.20	Quando a incidência do imposto for no município a alíquota deve ser previamente carregada conforme o cadastro municipal, não permitindo alteração. Exceto para empresas enquadradas como Simples Nacional.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.21	Permitir a escrituração de serviços eventuais, por parte de contribuintes de outros municípios.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.22	Permitir ao declarante fazer solicitação de acesso ao sistema. Esta solicitação deve ser analisada e deferida, ou indeferida, pelos servidores do município.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.23	Permitir que os contribuintes concedam permissão de acesso aos seus colaboradores, desde que estes também tenham usuário criado no sistema.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.24	Sistema deve permitir declarações retificadoras com a possibilidade de emissão de nova guia de pagamento, no caso de alteração do valor do ISSQN devido;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.25	Sistema deve possuir integração com o ADN - Ambiente de Dados Nacional, podendo receber documentos oriundos de outros municípios, desde que possuam convênio com receita federal.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.26	Sistema deve receber os documentos fiscais gerados pelos contribuintes MEI no Sistema Nacional.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.27	Para permitir a integração com o ADN, sistema deve aceitar apenas um item enumerado na Lista de Serviços (LC 116/03) por documento fiscal declarado;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.28	Sistema deve permitir que o município configure declarações de serviços customizadas, onde o município poderá definir campos a serem preenchidos pelo contribuinte e também definir a fórmula de cálculo. Deverá ainda permitir enquadrar e desenquadrar os cadastros mobiliários que utilizarão estas declarações customizadas.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.29	Permitir o cadastro de novos tomadores/prestadores de serviço pelos próprios declarantes, no momento da declaração do documento fiscal;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.30	Permitir a escrituração de serviços prestados e tomados para contribuintes isentos, imunes, com regime de estimativa e regime fixo;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.31	Permitir a geração parcelas complementares por parte do contribuinte, sem intervenção do Município e sem perder a referência com a competência a qual ela complementa;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.32	Permitir que o contribuinte faça a inclusão de requisições de compensação (valor pago a maior). Após deferido pelo Município, os valores desta requisição ficarão disponíveis para serem abatidos do valor devido de competências futuras;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.33	Possuir rotina para autorizar a utilização de redução de alíquota e redução da base de cálculo.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		

38.34	Para a redução da base de cálculo, deve ser possível definir quais itens da lista de serviço (LC116/03) poderão sofrer dedução, podendo ainda determinar qual o percentual máximo para dedução;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.35	Permitir a configuração e lançamento de multa para contribuintes que entregarem sua escrituração fora do prazo definido pelo município. Está multa poderá ser para escrituração de serviços prestados, tomados e ambos.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.36	A multa deve ser lançada forma automática, quando o contribuinte efetuar a escrituração;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.37	Sistema deve permitir também a escrituração de forma automática pelo sistema, em caso de o contribuinte deixar de executar.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.38	Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional, solicitando o faturamento das empresas e calculando a alíquota automaticamente.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.39	Permitir que o contribuinte entregue sua escrituração como sem movimento;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.40	Permitir que os contribuintes façam a exportação de documentos declarados em formato txt, utilizando layout pré-definido pelo município;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.41	Sistema deve possuir consulta com histórico de todas as escriturações efetuadas pelos contribuintes;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.42	Permitir a configuração de valor mínimo para geração de boletos. Caso uma competência não atingir este valor, ele deve ficar acumulado e ser somado a próxima competência, assim sucessivamente, até atingir o valor definido.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.43	Permitir a escrituração de Instituições Financeiras através da importação de declaração da DES-IF no padrão ABRASF.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.44	Possuir gerenciamento dos planos de contas das instituições financeiras, disponível ao fisco do município e para os responsáveis pelas declarações das instituições financeiras, podendo o fisco do município acessar todos os planos de contas das instituições financeiras.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.45	Possibilitar que as instituições financeiras possam cadastrar as contas colocando os dados como: número da conta, nome da conta, descrição da conta, código COSIF da qual a conta está vinculada, código da atividade da qual a mesma está correlacionada.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.46	Permitir que as instituições financeiras possam cadastrar suas contas através da importação de arquivos, através de layout disponibilizado pelo software.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.47	Possuir lançamento por Plano de contas COSIF e Plano de Contas de cada Instituição Financeira, ambos deverão possuir relacionamento com os códigos de serviço pertinentes.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.48	Possibilitar a importação de declaração de Instituições Financeiras (DESIF), com obrigatoriedade do grupo contábil 7.0.0.00.00-9, e também para o grupo contábil 8.0.0.00.00-6, no padrão ABRASF, conforme definido na legislação municipal.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.49	Possuir a importação de arquivos de Informações Comuns aos Municípios com a Tabela de Tarifas.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.50	Importar os arquivos de apuração mensal do ISSQN, discriminando a identificação da dependência, demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo e demonstrativo do ISSQN mensal a recolher, no padrão ABRASF.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.51	Permitir a importação de arquivo com as informações do demonstrativo das partidas contábeis (Partidas Dobradas).	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.52	Possuir relatório para o cruzamento entre as contas declaradas pela Instituição Financeira com os demonstrativos contábeis da Instituição, apontando as divergências encontradas.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.53	Possuir demonstrativo da arrecadação por conta COSIF das Instituições Financeiras com Domicílio fiscal no município.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.54	Possuir consulta do Balancete Analítico por cadastro mobiliário e pelo CPF/CNPJ da instituição financeira.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.55	Permitir a importação dos quatros módulos da declaração DES-IF no padrão ABRASF;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.56	Na consulta de importação dos dados de Demonstrativo Contábil, deve possuir a discriminação da identificação da dependência, balancete analítico mensal e demonstrativo de rateio de receitas.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.57	Na consulta de importação do arquivo de Apuração Mensal do ISSQN, apresentar a Identificação da dependência, Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN a recolher;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.58	Manter registro das importações do Plano Geral de Contas Comentado;	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.59	Permitir a geração e impressão livro fiscal, para serviços prestados e tomados.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.60	Permitir a inclusão e controle de procurações digitais.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.61	Possuir relatório que apresente a arrecadação por conta COSIF.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.62	Permitir a solicitação de atualização cadastral de contribuintes que não possuam cadastro mobiliário. Está solicitação deve passar por análise do fisco, e quando deferida deve atualizar o cadastro do contribuinte. Deve ser possível pedir atualização de dados de Nome/Razão Social, Contato e Endereço.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.63	No momento da entrega da escrituração, se o prestador for enquadrado no Simples	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		

38.64	acional, o sistema deve apresentar o faturamento que o mesmo possui no PGDAS-D para fins de comparação.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.65	Permitir que o município configure e defina o layout dos documentos de recibo de entrega que deseja utilizar.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.66	Para declarações de serviço de construção Civil, permitir que o município configure se irá solicitar a informação do CNO da obra, sendo esta informação opcional ou obrigatória.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
38.67	Sistema deve atender a Lei Nº13352/2016, referente a contratos de parceria para salões de beleza.	MÓDULO: GESTÃO E ESCRITA FISCAL	SIM		
39	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL		124		
39.1	Permitir a importação dos arquivos de períodos e eventos dos contribuintes enquadrados como Simples Nacional.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.2	Permitir a importação dos arquivos de períodos e eventos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.3	Permitir a visualização das informações contidas nos arquivos de períodos e eventos importados.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.4	Efetuar a atualização do cadastro mobiliário do município com base nas informações dos arquivos de períodos e eventos.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.5	Permitir a importação dos arquivos DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional);	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.6	Permitir a importação dos arquivos da DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.7	Permitir a importação dos arquivos DASSENDA;	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.8	Permitir a importação dos arquivos PARCSN referente a parcelamentos do simples nacional;	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.9	Gerenciar os parcelamentos do simples nacional, permitindo acompanhar seus pagamentos e saldo devedor, bem como sua consolidação.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.10	Permitir a importação dos arquivos do DAS-SIMEI (Documento de Arrecadação do Microempreendedor Individual);	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.11	Permitir a importação dos arquivos da DASN-SIMEI (Declaração Anual do Microempreendedor Individual);	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.12	Possuir consulta das importações do arquivo DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentários aos registros importados. Deve permitir identificar os dias pendentes de importação;	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.13	Possuir consulta dos registros de importação do DASN (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentários aos registros importados. Deve permitir identificar os dias pendentes de importação;	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.14	Permitir importar o arquivo de contribuintes do Simples Nacional que estejam em débitos com a Receita Federal. O sistema deve possibilitar a inscrição em Dívida Ativa destes débitos no sistema de tributos do Município.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.15	Possuir consulta e gerenciamento de todos os contribuintes enquadrados no simples nacional com débitos.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.16	Possuir consulta que apresente as divergências entre pagamentos importados do arquivo DASN com as baixas de pagamento bancários registradas pelo Município.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.17	Possuir relatório de cruzamento das informações contidas nas declarações DAS com declarações de escrituração fiscal dos contribuintes, apresentando as inconsistências. Este relatório deve possuir no mínimo os filtros por Competência, Inscrição Municipal, Nome/Razão Social e CNPJ.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.18	Permitir identificar as empresas do Município que declararam receita para outros municípios;	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.19	Permitir identificar as empresas de outros Municípios que declararam receita para o Município;	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.20	Possuir relatório de contribuintes enquadrados no simples nacional que não efetuaram o pagamento e que não foram inscritos em Dívida Ativa;	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.21	Possuir relatório que apresente as empresas do simples nacional que declaram receita isenta no DAS;	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.22	Possuir relatório que apresente as do simples nacional que declaram sem recolhimento no DAS;	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.23	Permitir a configuração de relacionamento entre o CNAE e os Anexos do Simples Nacional.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.24	Permitir configurar os dias de vencimento padrão para as empresas do Simples Nacional.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.25	Permitir configurar em qual tributo será lançado o débito ao ser transferido para dívida ativa.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.26	Possuir relatório de receita declarada por atividade.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.27	Possuir relatório de Demonstrativo DASN.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.28	Possuir consulta de todos os códigos de eventos utilizados pelo Simples Nacional.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.29	MÓDULO: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		

39.30	Sistema deve permitir o controle de autorizações para utilização de Impressoras de Cupom Fiscal. Na inclusão do pedido de Autorização deve solicitar no mínimo as informações das empresas solicitantes, a data da solicitação e o modelo do equipamento com seu número de série de fabricação. Deve permitir as ações de Deferimento, Indeferimento, Alteração e também Impressão da Autorização.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.31	Deve permitir o cadastro e controle das empresas gráficas autorizadas a fazer a impressão dos blocos de notas fiscais.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.32	Sistema deve permitir o controle das autorizações de impressão de notas fiscais. Na inclusão do pedido de Autorização deve solicitar no mínimo as informações das empresas solicitantes, a data de validade e a quantidade de blocos. Deve ainda permitir a alteração, consulta, cancelamento e impressão da autorização;	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.33	Sistema deve permitir incluir autorizações para incineração de Notas Fiscais, estas devem estar relacionadas com as autorizações de impressão de notas fiscais. Ou seja, somente uma autorização de impressão de notas fiscais já autorizada pode receber uma autorização de incineração.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.34	Permitir o cadastro e configuração das infrações previstas da legislação municipal. Permitindo configurar ao menos os percentuais de penalidade, com valores diferenciados para reincidentes, o tributo para lançamento do débito e espaço para descrever a fundamentação legal.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.35	Deve ser possível definir se a multa de infração acessória será lançada junto ao documento de autuação principal ou se será gerada em lançamento separado.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.36	Sistema deve possuir o registro e controle de todas as visitas realizadas as empresas pelo fisco municipal. Neste registro deve possuir ao menos a identificação da empresa, o fiscal responsável pela visita, a data da visita e o motivo.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.37	Deve permitir criar classificações para os procedimentos fiscais, permitindo que os procedimentos fiscais sejam agrupados por áreas de interesse.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.38	Deve possuir cadastro de todos os serviços possíveis de execução pelo fisco municipal, bem como a possibilidade de definir uma pontuação para cada serviço.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.39	Permitir incluir procedimentos fiscais para, ao menos, empresas estabelecidas no município, contribuintes eventuais de fora do município e para instituições financeiras.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.40	Permitir o gerenciamento de todos os procedimentos fiscais cadastrados, permitindo filtros de pesquisa no mínimo por fiscal responsável, pelo contribuinte fiscalizado, pelo ano e número do procedimento fiscal, pela data da inclusão e pela situação.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.41	Controlar o status dos procedimentos fiscais cadastrados com situação: aberto, iniciada, fechada ou cancelada;	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.42	Permitir a inclusão de documentos como anexo do procedimento fiscal.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.43	Possuir serviço de denúncia fiscal, onde os cidadãos poderão informar ao fisco possíveis irregularidade. Deve permitir que o cidadão se identifique ou faça a denúncia de forma anônima.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.44	Deve permitir a alteração, cancelamento e transferência do procedimento fiscal entre usuários do grupo fisco.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.45	Permitir a geração, em formato PDF, de todos os documentos inerentes a um procedimento fiscal, sendo eles Termo de início, Intimação, Termo de recebimento de documentos, Termo de devolução de documentos, Termo de apreensão de documentos, Documentos de autuação Principal e Acessório, Planilha de Homologação da Fiscalização, Termo de prorrogação fiscal e o Termo de encerramento de fiscalização;	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.46	Deve permitir a geração de múltiplas intimações, conforme a necessidade do fisco.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.47	Permitir a prorrogação da ação fiscal conforme a necessidade do fisco.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.48	Quando necessário, deve permitir a geração de termos adicionais, conforme a necessidade do fiscal, sem a necessidade de novos desenvolvimentos no software.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.49	Deve permitir o envio de todos os termos gerados para o e-mail dos contribuintes fiscalizados, no decorrer da ação fiscal. Deve ainda permitir consultar todos os e-mails já enviados.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.50	Permitir configurar textos padrões para o e-mail de cada termo, que será enviado no corpo do e-mail.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.51	Sistema deve possuir integração com o Domicílio Eletrônico do Contribuinte, permitindo enviar todos os termos, em forma de comunicado, para o contribuinte fiscalizado, no decorrer da ação fiscal.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.52	Permitir que o fiscal faça a homologação da ação fiscal, podendo alterar, incluir ou excluir documentos. Os documentos declarados na escrituração fiscal do contribuinte devem ser apresentados na homologação, sem a necessidade de importações de arquivos.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.53	Deve permitir que o fiscal execute manutenção de forma global nos documentos fiscais da homologação, alterando alíquotas, Itens da Lista de Serviço, Local de Incidência do Imposto e tributação de múltiplos documentos de uma só vez.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.54	Deve permitir a homologação de serviços prestados e serviços tomados.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		

39.55	Na homologação dos documentos devem ser ordenados por competência, em ordem ascendente.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.56	Permitir a impressão da Planilha de Homologação dos serviços Prestados, Tomados ou de Ambos.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.57	Permitir a homologação da ação fiscal de forma resumida, para serviços prestados e tomados, onde será informado por competência, apenas a Base Cálculo, o Item da Lista de Serviço com LC 116/2023, a alíquota e uma descrição.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.58	Permitir o lançamento por estimativa ou arbitramento, onde através de campos customizáveis pré-definidos, o fisco poderá informar parâmetros que serão utilizados em fórmulas de cálculos, também customizáveis, para o sistema irá efetuar o cálculo do imposto devido. O fisco deve ter acesso as configurações sem a necessidade de novos desenvolvimentos.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.59	Sistema deve permitir a homologação da ação fiscal para Instituições Financeiras, com base no modelo conceitual DES-IF do padrão ABRASF.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.60	Na homologação da ação fiscal das instituições financeiras, o sistema deve cruzar os dados enviados pelo contribuinte na sua apuração mensal com as informações contidas no demonstrativo contábil, destacando as contas com divergências.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.61	Deve apresentar ao menos os valores de débitos e créditos contidas na apuração mensal e no demonstrativo contábil, separado por conta cosif e competência, apresentando ainda coluna com a diferença.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.62	Deve permitir que o fisco efetue alterações nas declarações das contas, podendo alterar o código de tributação e os valores de crédito e débito. Deve permitir ainda incluir novas contas e excluir contas existente.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.63	Deve permitir imprimir a planilha de homologação das instituições financeiras.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.64	Permitir a fiscalização e homologação das empresas enquadradas como Simples Nacional, apresentando além das informações dos documentos declarados, os valores declarados pelo contribuinte no sistema da receita federal, contidos no arquivo PGDAS-D.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.65	Sistema deve possuir relatório que apresente as divergências entre os valores declarados na receita federal e os valores declarados no sistema do município, por empresas enquadradas como Simples Nacional.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.66	Permitir a inclusão de documentos de autuação com base nas infrações previstas na legislação do município. Na inclusão deve possuir campo descritivo para livre utilização do fisco, identificação se é sobre serviços prestados ou tomados, seleção das competências as quais a autuação corresponde e também descrição da penalidade.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.67	No caso de documento de autuação acessório, deve ser possível informar se o contribuinte é reincidente na infração cometida.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.68	No caso de documento de autuação principal, deve ser exibido uma lista de todos os documentos fiscais relacionados na homologação separados por competência.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.69	Após a inclusão do documento de autuação principal e antes da etapa da geração do cálculo para cobrança, deve ser possível verificar a receita original lançada pelo contribuinte e também a receita apurada pelo fisco. E, em caso de empresa enquadrado no Simples Nacional, também deve apresentar a receita declarada no PGDAS-D.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.70	Deve ser apresentado também todos os pagamentos já efetuados pelo contribuinte no período fiscalizado, separado por competência, e deve calcular automaticamente a diferença a recolher, a correção monetária, os juros e a multa.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.71	Deve dar liberdade para o fisco de manipular os dados, caso algum erro operacional de pagamento tiver acontecido, recalculando a planilha e atualizando os valores.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.72	Deve ser possível definir para o cálculo do documento de autuação principal, se será gerado um lançamento de débito para cada competência apurada, ou se será gerado um único lançamento com o valor total do débito.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.73	Permitir efetuar prévia do cálculo final antes da efetivação para conferência do fisco.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.74	Deve emitir o documento de autuação, contendo todos os dados da apuração, e também os descritivos da infração, em formato pdf.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.75	Deve possuir configuração para definir os dias para o vencimento do débito lançado e o prazo para o contribuinte entrar com recurso.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.76	As datas de vencimento e recurso devem ser sugeridas com base nesta configuração.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.77	Permitir incluir recursos sobre os documentos de autuação,	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.78	A entrada com recurso deve ser efetuada pelo Domicílio eletrônico do contribuinte, evitando que o contribuinte precise deslocar-se até a prefeitura.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.79	O fisco poderá relacionar número de protocolo ao recurso e também definir se alterará a situação do documento de autuação para contencioso.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.80	Deve possuir gerenciamento de todos os recursos, permitindo o cadastro de perecer, o provimento, improvimento ou provimento parcial.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.81	Permitir suspender os débitos relacionados os documentos de autuação, na inclusão do recurso.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.82	Deve permitir a geração do boleto para pagamento bancário com código de barras das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários utilizados pelo município, com cobrança registrada.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		

39.83	Os boletos de pagamento podem ser parametrizados para saírem com descontos na multa, conforme previsão na legislação tributária do município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento;	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.84	Deve ser possível efetuar a transferência para dívida ativa os documentos de autuação não pagos.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.85	Deve permitir o parcelamento e reparcimento dos débitos relacionados os documentos de autuação, obedecendo as parametrizações definidas pela lei municipal.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.86	Deve ser possível definir se os parcelamentos terão juros simples ou composto, o valor mínimo de cada parcela, a quantidade máxima de parcelas, os valores de entrada e também os descontos, quando existir necessidade.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.87	Possuir relatório para análise fiscal de instituições financeiras, que apresente as inconsistências entre demonstrativo contábil e apuração mensal.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.88	Permitir a importação do arquivo de Estatística Bancária Mensal (ESTBAN) fornecido pelo Banco Central.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.89	Permitir consultar os valores importados do arquivo ESTBAN, agrupando por competência e instituição financeira.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.90	Emitir relatório de contribuintes omissos de suas declarações.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.91	Emitir relatórios de contribuintes que informaram que não tiveram movimentações em suas declarações.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.92	Possuir relatório que apresente as empresas enquadradas como Simples Nacional que ultrapassaram o faturamento permitido neste regime.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.93	Possuir relatório que apresente as empresas enquadradas como MEI - Micro Empreendedor Individual, que ultrapassaram o faturamento permitido neste regime.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.94	Possuir relatório que apresente todas as notas fiscais declaradas pelos contribuintes, seja para serviços prestados ou tomados.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.95	Possuir gráfico evolutivo, que apresente por competência, os valores de ISS Declarados e Pagos.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.96	Possuir relatório que permita apurar quais empresas estão exercendo determinada atividade, podendo filtrar por código da atividade ou inscrição municipal.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.97	Emitir relatório que apresente divergências entre informações declaradas pelo prestador com as informações declaradas pelo tomador, referentes a um mesmo documento fiscal.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.98	Emitir relatório que apresente as divergências significativas de faturamento das empresas entre determinadas competências, podendo definir o percentual de divergência, o código da atividade e o período de análise.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.99	Emitir relatório dos contribuintes que estão autorizados a emitir NFS-e e não estão emitindo.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.100	Possuir relatório de ficha de fiscalização, onde apresente todos os procedimentos fiscais, seus documentos de autuação e contribuinte, bem como a situação dos débitos dos mesmos. Podendo filtrar por número do processo fiscal, período, situação do processo e inscrição municipal.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.101	Possuir relatório que apresente a arrecadação por item da lista de serviço, podendo ordenar por valor da receita bruta ou valor do ISS. Deve possuir filtro por valor de receita bruta, valor de ISS, período e tipo do serviço (prestado ou tomado).	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.102	Referente a fiscalização de Instituições Financeiras, possuir relatório de contas tributáveis sem movimentação.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.103	Possuir relatório de cumprimento das obrigações acessórias, referente a entrega dos módulos da DES-IF.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.104	Permitir a importação dos dados referente as administradoras de cartões de crédito.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.105	Possuir um detalhamento dos valores importados, por contribuinte, das operadoras de cartão de crédito, apresentando a natureza da operação e os valores por dia do mês.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.106	Possuir relatório de inteligência fiscal que faça o cruzamento dos valores declarados no PGDAS-D, com os valores declarados no arquivo de operadoras de cartão de crédito e os valores declarados pelos contribuintes na escrituração fiscal do sistema do município. Deve permitir filtrar por contribuinte, percentual de diferença e por período.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.107	Possuir controle de ordens de serviços, onde o responsável pelo setor de fiscalização possa incluir ordens de serviço para os fiscais. Deve permitir informar na ordem de serviço, qual empresa deve ser fiscalizada, o fiscal responsável pela ordem, o prazo para execução da ordem, a descrição o período a ser apurado.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.108	Deve permitir que o fiscal responsável adicione comentários durante a execução da mesma.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.109	Deve permitir a inclusão de anexos a ordem de serviço e também a impressão da ordem.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.110	Deve ser possível abrir um procedimento fiscal relacionado a ordem de serviço.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.111	Permitir vincular mais de um fiscal a ordem de serviço.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		

39.112	Permitir concluir a ordem de serviço descrevendo parecer da conclusão.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.113	Permitir criar grupos de fiscais, permitindo a classificação por área de atuação.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.114	Possuir controle de plantão fiscal, podendo configurar o horário de expediente do plantão e os fiscais que farão parte do mesmo.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.115	O lançamento do plantão fiscal deve ser feito mensalmente, sorteando os fiscais para os dias de trabalho.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.116	O gerenciamento do plantão deve identificar os dias que são feriados e não gerar plantão para estes dias.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.117	Permitir o lançamento de pontuação para o controle de produtividade dos fiscais.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.118	Cada fiscal deve possuir acesso apenas a suas movimentações no plantão fiscal.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.119	O responsável pela pasta deve possuir acesso total ao plantão, podendo acompanhar as jornadas, visualizar as atividades e efetuar manutenção em todos os dias do plantão fiscal.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.120	Possuir rotina para geração de notificação prévia, anterior ao procedimento fiscal. Esta notificação pode ser gerada individualmente, por contribuinte, ou de forma geral com base em regras previamente cadastradas.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.121	A notificação prévia de forma geral deve ser feita de forma automática, notificando todos os contribuintes encontrados pela regra, através do Domicílio Eletrônico do Contribuinte.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.122	Após a notificação prévia automática deve possuir controle de prazo para regularização, onde dentro deste prazo o contribuinte poderá se regularizar. O sistema deve ter capacidade de identificar os contribuintes que se regularizaram.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.123	Após este prazo o sistema deve apresentar os contribuintes que não se regularizaram e apresentá-los para abertura de procedimento fiscal.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
39.124	O contribuinte deve ser notificado ao acessar o sistema, que possui notificações para serem visualizadas.	MODULO: GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	SIM		
40	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO		33		
40.1	Sistema deve possuir mecanismo de malha fina fiscal, onde permita que se defina regras de cruzamento de informações para que sejam executadas periodicamente.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.2	Os contribuintes identificados pelas regras como possuindo irregularidades devem ser notificados eletronicamente.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.3	As notificações devem ser enviadas para Domicílio Eletrônico do Contribuinte.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.4	O contribuinte deve ser alertado de que possui notificação a ser lida ao acessar o sistema de Domicílio Eletrônico do Contribuinte.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.5	Deve permitir que o contribuinte entre com recurso nas notificações recebidas, em caso de discordância.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.6	Deve permitir que o contribuinte assine digitalmente a notificação recebida para efetuar a leitura.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.7	Deve permitir ao contribuinte fazer a leitura da notificação, impressão e download em formato pdf.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.8	Deve permitir que o contribuinte visualize a data e hora de geração da notificação e também o motivo da sua geração.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.9	O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas Optantes pelo Simples Nacional que não realizaram a obrigação acessória da declaração do PGDAS-D e possuem movimentação de documentos fiscais na declaração de serviços prestados.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.10	O sistema deve possuir regra para identificar e notificar contribuintes que possuem a obrigação acessória de realizar o encerramento das declarações de serviços e não cumprirem esta obrigação dentro do prazo definido.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.11	O sistema deve possuir regra para identificar e notificar contribuintes optantes pelo Simples Nacional que devem declarar o ISS para o seu município sem retenção, porém no PGDAS-D efetuaram a declaração com retenção ou substituição tributária.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.12	O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas que não poderiam ser tomadoras de serviços, pelo fato de não estar com a situação cadastral ativa e possuir CNPJ com Domicílio fiscal no município, porém estão tomando serviços.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.13	O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas optantes pelo Simples Nacional que emitiram documentos fiscais com tributação no município, porém na declaração do PGDAS-D foram declarados os valores de receita com isenção, imunidade e redução de base de cálculo.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.14	O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas optantes pelo Simples Nacional e que possuem inconsistências de valores de faturamento declarados na Escrituração Fiscal e o PGDAS-D.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.15	Deve ser possível definir uma data inicial e final para que o sistema execute as regras da malha fina.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.16	Deve ser possível definir se periodicidade de execução será Diário, Mensal ou Anual.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.17	Permitir definir em qual hora do dia a regra será executada.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		

40.18	Deve ser possível configurar a regra para apenas encontrar os registros com inconsistência, ou encontrar os registros com inconsistência e notificar automaticamente os contribuintes.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.19	Deve permitir configurar um prazo para a ciência automática. Se o contribuinte não visualizar a notificação dentro deste prazo, ela receberá ciência tácita.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.20	Deve ser possível relacionar as regras um cadastro de infração conforme previsto na legislação municipal.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.21	Permitir relacionar um layout de documento que será utilizado para montar o documento da notificação.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.22	Permitir relacionar um usuário responsável pelo acompanhamento da execução da regra automática.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.23	Deve permitir que o fisco municipal execute a regra manualmente a qualquer momento, mesmo não estando dentro do prazo de execução automática.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.24	Sistema deve possuir um gerenciador das notificações geradas, onde o fisco municipal poderá consultar todas as notificações. Deve possuir as ações de visualizar, cancelar a notificação, visualizar os recursos e excluir a notificação.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.25	As regras devem possuir mecanismo de identificação automático de regularização. Se o contribuinte receber a notificação e regularizar suas pendências, o sistema deve ser capaz de interpretar esta regularização e marcar a notificação como regularizada.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.26	Permitir que seja definido um prazo, em dias, para que o contribuinte passe se regularizar.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.27	Em caso de não regularização o sistema deve permitir geração de multa de penalidade, conforme previsto em legislação municipal. Deve permitir gerar o boleto de pagamento e enviá-lo para o Domicílio Eletrônico do Contribuinte.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.28	Deve permitir consultar e visualizar todas as penalidades geradas para uma notificação.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.29	Deve permitir visualizar quais pendências o sistema identificou em cada notificação, apresentando os valores e os períodos apurados.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.30	Deve permitir ao fisco visualizar e dar prosseguimento em todos os recursos incluídos pelos contribuintes. Deve permitir também que o fisco faça a inclusão de novos recursos.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.31	Cada notificação deve ser classificada pelas situações Aguardando Envio para o Contribuinte, Aguardando Ciência, Aguardando Regularização, Regularizada, Não Regularizada, com Penalidade Cancelada.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.32	Para notificações não regularizadas deve permitir abrir procedimento fiscal diretamente pela seleção do registro.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
40.33	Ao abrir procedimento fiscal, todos os documentos da notificação de regularização devem ser adicionados aos anexos do procedimento fiscal.	MÓDULO: AUTOMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SIM		
41	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE		19		
41.1	Possuir funcionalidade para controle de documentos eletrônicos, permitindo que estes documentos sejam enviados digitalmente para aos contribuintes via Serviço On-line;	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
41.2	Permitir que os contribuintes façam a adesão ao uso de comunicações eletrônicas de documentos através de autenticação com certificado digital;	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
41.3	Permitir configurar, se no ato do recebimento de uma comunicação, será obrigatório, ou não, o uso de assinatura digital para a visualização da mesma.	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
41.4	Permitir configurar documento de termo de aceite para uso do domicílio eletrônico. Ao fazer a adesão a este serviço o contribuinte deve registrar concordância com este termo, assinando-o digitalmente.	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
41.5	Possuir repositório no próprio sistema gerenciador do domicílio eletrônico, para salvar o certificado digital no padrão ICP-Brasil do tipo A1 dos contribuintes.	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
41.6	No ato do seu credenciamento o contribuinte deve importar seu certificado digital do tipo A1, para que as futuras assinaturas na ciência de documentos sejam feitas diretamente no servidor, eliminando a necessidade de software executando em paralelo na assinatura digital;	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
41.7	Permitir que o contribuinte credenciado visualize seus documentos digitais, solicitando assinatura digital para visualização e visualizando documentos antigos assim como sua movimentação anterior.	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
41.8	Permitir ao contribuinte credenciado entrar com recurso em eventual discordância de um determinado fato;	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
41.9	Possuir classificações para gerenciar documentos eletrônicos, onde cada classificação deve pertencer a um tipo de documento diferente, onde para cada classe seja possível configurar os usuários responsáveis.	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
41.10	Permitir configurar para cada classe os prazos de ciência e recurso, para controle da documentação eletrônica enviada aos contribuintes.	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
41.11	Permitir configurar a ciência e conclusão automática em caso de necessidade.	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
41.12	Permitir controlar os documentos que estão pendentes de recebimento, assinatura, envio ao usuário, aguardando ciência, em prazo de recurso, recurso impetrado e documentos finalizados, além dos prazos de recurso e ciência;	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
41.13	Quando existir novos comunicados disponíveis para visualização do contribuinte no serviço online, deve ser enviado e-mail notificando o mesmo.	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
41.14	Permitir a emissão de relatórios com layouts totalmente customizáveis, de qualquer informação que esteja cadastrada no sistema de domicílio eletrônico;	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		

41.15	Possibilitar a parametrização de quantos dias o contribuinte terá para entrar com recurso em cada uma das classes de envio de documentação eletrônica;	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
41.16	Permitir que as classes de documentação sejam configuradas como ciência automática. Documentos destas classes devem registrar a ciência automaticamente, assim que disponível ao contribuinte.	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
41.17	Os usuários só devem conseguir visualizar os documentos relacionados as classes onde eles estiverem habilitados.	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
41.18	Permitir definir a adesão à utilização do domicílio eletrônico como obrigatória e automática para todas empresas com domicílio fiscal no município, que são optantes do Simples Nacional.	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
41.19	Permitir a exigência de assinatura digital ao usuário da prefeitura, para que qualquer comunicação seja enviada ao contribuinte optante do DEC.	MÓDULO: GESTÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE	SIM		
42	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS		57		
42.1	Estar totalmente integrado ao cadastro único de contribuintes.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.2	Permitir o cadastramento de cemitérios registrando no mínimo: Nome, observações e endereço do cemitério e permitir relacionar oscoveiros do cemitério.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.3	Permitir o cadastramento das capelas mortuárias informando a pessoa e responsável da capela.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.4	O sistema deve permitir modificações nos dados das sepulturas já cadastradas, garantindo a atualização das informações conforme necessário. As alterações podem abranger qualquer campo previamente registrado, assegurando que o cadastro permaneça completo e atualizado.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.5	Ao inserir novas sepulturas, o sistema deve possibilitar o preenchimento de todos os campos já existentes, mantendo o padrão de registro. Para cada nova sepultura, o sistema deve gerar automaticamente um novo número de cadastro, promovendo organização e rastreabilidade dos registros.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.6	O cadastro das sepulturas, tanto as existentes quanto as novas, deve estar interligado ao módulo financeiro do sistema. Essa integração possibilita o controle eficiente das movimentações e facilita a gestão dos aspectos financeiros relacionados às sepulturas.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.7	Permitir o cadastramento de funerárias, permitindo informar o nome e o tipo: se privada ou pública.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.8	Possibilitar cadastrar ossuário e relacionar endereço ao ossuário.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.9	Possibilitar configurar e definir os campos de identificações que irá compor um lote e uma sepultura, possibilitando definir o tipo descritivo ou numérico.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.10	O sistema deve possuir, no mínimo, os seguintes campos para o cadastro das sepulturas, garantindo padronização e organização das informações: a) Quadra: Identificação da quadra do cemitério onde se localiza a sepultura. b) Rua ou Avenida: Nome da rua ou avenida correspondente à localização, incluindo o respectivo nú-mero. c) Linha: Linha específica na qual a sepultura está posicionada. d) Sepultura: Número ou identificação da sepultura. e) Cadastro: Número de cadastro gerado automaticamente para cada sepultura.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.11	Alternativamente, o cadastro pode ser realizado utilizando os campos: Quadra, Sepultura e Cadastro.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.12	Possibilitar o cadastramento de causa de mortes, estes devem ser possível relacionar a um sepultamento.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.13	Para garantir o registro completo das informações referentes ao falecimento, o sistema deve possibilitar o cadastramento de outros itens contidos na Certidão ou Declaração de Óbito, além da causa da morte. Os principais dados a serem incluídos são: a) Idade do falecido b) Nome do pai c) Nome da mãe d) Ordem de nascimento e) Estado civil	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.14	Deve ser permitido anexar o arquivo digitalizado da Certidão de Óbito do falecido ao respectivo cadastro. O sistema também deve conter um campo indicador que informe se a certidão foi anexada ou não, facilitando a identificação visual de quais registros dispõem do documento.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.15	Possibilitar o cadastramento e gerenciamento dos lotes, permitindo controlar sua situação se: Livre ou ocupado.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.16	Permitir inserir anexos em um lote ou sepultura incluindo arquivos de imagem, arquivos nos formatos dwg e pdf.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.17	Na inclusão de um lote obrigar informar o identificador do lote exemplo: quadra, inscrição, etc, carregar o campo do cemitério que este lote pertence, limites de sepulturas e proprietário do lote.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.18	O sistema deve possuir campos específicos para o cadastro das “Características do Jazigo”. Esses campos são essenciais para definir condições particulares relacionadas a cada ocorrência, principalmente durante a emissão dos contratos de concessão.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		

42.19	O Contrato de Concessão deve conter um campo ajustável que permita a atualização do responsável pelo contrato. Essa alteração pode ser realizada tanto pelo usuário quanto pelo chefe de divisão, sem necessidade de acionar o suporte técnico da CONTRATADA, especialmente em situações de troca do titular da pasta, não interrompendo a emissão dos contratos de concessão.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.20	O módulo deve obrigatoriamente permitir que, em uma modalidade específica de contrato, a assinatura do secretário seja digital e impressa automaticamente no documento emitido.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.21	O sistema deverá permitir utilizar bases de cálculo diferentes para cada cemitério cadastrado, permitindo efetuar, no mínimo, as seguintes configurações:	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22	Para base de cálculo variável conforme as dimensões do jazigo informando: a) Largura b) Comprimento c) Área (m²)	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.1	Devendo ser cadastradas as seguintes informações: a) Ficha b) Data de aquisição c) Data de vencimento d) Data de emissão do contrato e) Manutenção anual (sim/não) f) Inscrição g) Regularização (sim/não) h) Tipo de jazigo: i) Perpétuo (ii) Tempo determinado (iii) Geral	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.2	Deverá permitir estabelecer bases de cálculo preestabelecidas e fixas de acordo com os tipos de jazigo já existentes.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.3	Da mesma forma, o sistema deve permitir a emissão dos seguintes documentos: a) Contratos de Concessão; b) Contratos de Renovação; c) Transferência de titularidade, considerando as condições cadastradas e valores definidos em de-creto; d) Notificações para transferência, obedecendo aos prazos legais.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.4	O sistema deve permitir a configuração e a definição de fórmulas para o cálculo automático das taxas referentes ao cemitério. Entre as taxas contempladas estão a taxa de concessão de lote, a taxa de sepultamento e outras que possam ser criadas conforme a demanda.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.5	Deve possibilitar o cálculo das taxas utilizando como referência a quantidade de Unidades Fiscais do Município (UFM).	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.6	Nas ocasiões de reajuste, o sistema deve permitir a atualização dos valores das taxas de forma autônoma, sem a necessidade de acionar o Suporte Técnico.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.7	Registrar o histórico dos lotes e sepulturas demonstrando a data/hora da alteração, campo Alterado/incluído, informação anterior, informação nova e usuário.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.8	Permitir cadastrar sepulturas relacionadas a um determinado lote. O sistema deverá validar a quantidade de sepulturas possíveis em um lote, não permitir inserir mais sepulturas do que o previsto no lote.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.9	Permitir que o usuário cadastre informações adicionais nos lotes ou sepulturas sem intervenção técnica.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.10	Possibilitar ativar ou desativar lotes ou sepulturas e apresente aviso em destaque para os casos em que as sepulturas estiverem com débitos pendentes e/ou com pendência de documento e/ou com prazo de vigência da concessão vencido.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.11	Permitir cadastrar lóculo (gavetas verticais) registrando o cemitério e proprietário.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.12	Possibilitar cadastrar e gerenciar os sepultamentos, permitindo agendar o sepultamento e acompanhar os sepultamentos sendo realizado. Na inclusão do agendamento permitir informar o tipo de sepultamento: membro, normal de pessoa ou não reclamado (pessoa não identificada), registrar a data de falecimento, falecido, capela mortuária, funerária e causa da morte.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.13	O sistema deverá permitir imprimir: a) Comprovante de agendamento de sepultamento. b) Termos de Abertura para Sepultamento/Exumação/Inumação/Membro contendo texto custo-mizado, os dados da sepultura, os dados de identificação do solicitante, nome e data do falecido com especificação se for para membros amputados, campo de observações, data, campo para assinaturas do solicitante e do usuário emite. c) Ordem de Sepultamento contendo, Nome do cemitério, Nome da Funerária, Data e horário se-pultamento, localização, endereço da Sepultura, nome do falecido.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.14	Possibilitar incluir um processo de velório sendo necessário informar o falecido, funerária, declarante responsável, data do velório, data do falecimento e causa da morte.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.15	Permitir incluir uma cremação sendo necessário informar o falecido, funerária, declarante responsável, data da cremação, data do falecimento e causa da morte.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		

42.22.16	Possibilitar inserção de anexos no processo de velório, sepultamento e cremação.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.17	Possibilitar transferir um sepultamento para no mínimo as seguintes opções: Transferência para outro lote, Transferência para Ossuário, Exumação, mudança de cidade, mudança de cemitério, desapropriado, cremação ou outros. O sistema deverá bloquear a transferência caso não esteja sepultado.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.18	Permitir a emissão de declaração específica nos casos de receber Inumações provenientes de outros cemitérios, com conteúdo editável de forma autônoma e utilizando-se de dados existentes no do sistema por meio de variáveis para informar ao cemitério de origem dos despojos que a está disponível para recebê-los.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.19	Possuir uma única rotina de consulta de todos os sepultamentos, velórios e cremação cada um com seus status: agendado, sepultado, cremado, desapropriado, exumado, transferido. Possibilitando filtrar por: status, falecido, cemitério, funerária, causa da morte, data de falecimento e data do sepultamento.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.20	Deve permitir identificar a sepultura através de falecidos que estejam sepultados/inumados nela.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.21	Deve listar todos as pessoas sepultadas na sepultura pesquisada, apresentando colunas que contenham no mínimo: a) o nome do pai; b) nome da mãe; c) idade do falecido; d) ordem e gaveta.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.22	Dispor de relatório de sepultados permitindo filtrar por data inicial e final, funerária.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.23	Dispor de relatórios de boletos emitidos pela gestão do cemitério contendo os filtros: a) por serviço; b) por período; c) ou por sepulturas com prazo vencido.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.24	Permitir validar a existência de débitos para o declarante responsável na inclusão de um sepultamento.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.25	Em havendo débitos vencidos, deverá permitir que somente usuários com permissão possam dar continuidade no atendimento.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.26	Ao registrar e finalizar um sepultamento, o sistema deve inserir junto do nome do cadastro único do falecido a palavra espólio, e gravar a data de falecimento no cadastro único de contribuintes.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.27	O sistema deverá emitir notificações de prazo de transferência da concessão dos jazigos sempre que o concessionário titular for identificado como falecido, ainda que tenha sido sepultado em jazigo diverso daquele a ele concedido.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.28	O sistema deverá possibilitar a transferência de débitos para outro titular.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.29	Deve permitir a emissão de diversos modelos de Contratos de Concessão, Renovação e Transferência de Titularidade, cada qual com sua particularidade.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.30	Permitir o lançamento de taxas de manutenção anual em massa com envio de notificação para o e-mail e/ou celular do concessionário.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.31	Permitir ajuste dos endereços das sepulturas de forma autônoma sem a necessidade de intervenções do suporte técnico da CONTRATADA.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.32	Permitir o cadastramento e atualização dos Preços Públicos pertinentes.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.33	Deverá permitir a consulta dos lançamentos realizados e possibilitar a emissão de boletos com vencimentos atualizados.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.34	Deverá permitir corrigir a data de vencimento dos valores lançados.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
42.22.35	Deverá permitir efetuar os lançamentos de forma parcelada, restringindo o quantitativo mínimo e máximo de parcelas, além de possibilitar efetuar o pagamento com desconto na modalidade pagamento único nos termos da legislação vigente.	MÓDULO: GESTÃO DE CEMITÉRIOS	SIM		
43	ASSISTENTE VIRTUAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL		4		
43.1	Deve dispor de Assistente virtual voltado ao atendimento à população, com interação via conversação, onde seja capaz via utilização de métodos de inteligência artificial entender o que o cidadão deseja, direcionando para o melhor resultado, como por exemplo, a emissão de uma guia de pagamento de IPTU (Imposto Territorial Urbano), chegando ao ponto de emitir a guia, permitindo o pagamento.	ASSISTENTE VIRTUAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	SIM		
43.2	Disponibilizar interface de conversação com a Assistente Virtual em área disponibilizada na página principal da entidade pública, e também em página destinada a autoatendimento do cidadão;	ASSISTENTE VIRTUAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	SIM		
43.3	Tornar possível para o cidadão escrever algo na conversação que possibilita ser direcionado a alguma notícia, ou à serviços disponibilizados pela entidade pública ou até mesmo o desenrolar da conversa trazer o resultado esperado, como por exemplo, o funcionário ter o seu recibo de pagamento emitido, poder consultar se existem débitos em aberto em seu nome, e realizar a emissão de guias para realizar o pagamento das mesmas;	ASSISTENTE VIRTUAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	SIM		

43.4	Possibilitar que o cidadão que utilizar o assistente, tenha acesso aos termos de uso, respeitando legislação ao que se refere a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.	ASSISTENTE VIRTUAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	SIM		
44	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE		61		
44.1	O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.2	O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.3	O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.4	Deverá também ter a possibilidade de registrar se a pessoa se encontra em situação de rua.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.5	O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.6	O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.7	O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.8	O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.9	Deverá também possibilitar a parametrização de obrigatoriedade para todas as idades.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.10	Deverá permitir informar os horários para contato.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.11	O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o número do prontuário, tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.12	O sistema deverá permitir a inclusão de número de prontuário do paciente de unidades diferentes da unidade de saúde de referência, por exemplo, unidades de atenção especializada. A informação de número de prontuário de todas as unidades em que o cidadão possuir cadastro deverão estar visíveis em seu cadastro (como uma lista). No caso das Unidades da Atenção Básica, deverá também constar a Equipe, com número do INE.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.13	Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.14	O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.15	Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.16	As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo, sendo estas parametrizações somente possam ser executadas pela equipe técnica do setor de tecnologia da informação.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.17	O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.18	O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.19	O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.20	O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.21	Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.22	Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.23	Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o CPF ou nome da pessoa combinado com a data de nascimento em caso de falha na busca.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.24	O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da CONTRATANTE.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.25	Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.26	O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.27	O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.28	O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		

44.29	Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: a) Visualização dos atendimentos médicos. b) Visualização dos atendimentos odontológicos. c) Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente. d) Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema. e) Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência. f) Visualização de todos os exames requisitados. g) Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde. h) Visualização dos imunobiológicos aplicados. i) Visualização das Visitas Domiciliares. j) Visualização das Atividades Coletivas, quando cidadão identificados no registro.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.30	Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.31	Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.32	Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.33	Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.34	Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.35	O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.36	O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.37	O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.38	Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.39	Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push e por WhatsApp.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.40	Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.41	Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.42	Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS e WhatsApp para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.43	O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS e WhatsApp.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.44	Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.45	O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.46	O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP e WhatsApp).	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.47	Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.48	No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.49	Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, por E-mail, SMS e WhatsApp.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.50	O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.51	Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.52	Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.53	Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS ou WhatsApp.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.54	O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		

44.55	Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.56	Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.57	Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.58	Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.59	Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.60	O sistema deve gerar relatórios de atendimentos e procedimentos por unidade, detalhando os procedimentos realizados, os pacientes atendidos, em formato de planilha.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
44.61	O sistema deve gerar relatórios para a Atenção Primária, contendo minimamente CPF, Nome Completo, Data Nascimento, Unidade de referência, Profissional de Referência com as seguintes temáticas: a) Cadastros Individuais e Cadastros Domiciliares e Territoriais incompletos; b) Cadastros Individuais e Cadastros Domiciliares e Territoriais desatualizados, com cadastro desatualizados acima de 23 meses; c) Relatório de Inconsistência dos Cadastros; d) Relatório de Acompanhamento de Condições de Saúde; e) Relatório para Acompanhamento dos Indicadores do cofinanciamento da Atenção Primária contendo os dados que compõem os indicadores conforme Notas Técnicas publicadas.	MÓDULO: GESTÃO DA SAÚDE	SIM		
45	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE		33		
45.1.1	O sistema deverá gerar arquivos para exportação obrigatório dos programas do Ministério da Saúde, baseados em lei vigente, por exemplo, e-SUS, RAAS, BPA, APAC, SIH e RNDS.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.2	Permitir utilizar arquivos de banco de dados de atualizações mensais disponibilizados pelo Ministério da Saúde. Os uploads poderão ser feitos de forma manual e/ou automática a cada disponibilização conforme o mês de competência vigente.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.3	A importação dos dados no sistema deve ocorrer de forma automatizada, sendo que somente em casos em que o sistema receptor não permitir a integração, deverá ser feita de forma manual.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.4	Deverá permitir a importação da tabela SIGTAP, gerando todos os relacionamentos necessários de procedimentos, valores, especialidades e CIDs.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.5	O sistema deve dispor de gerenciamento de procedimentos, de forma que eles possam ser filtrados por grupo e subgrupo.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.6	O sistema deve possuir funcionalidade que permita criar condições para requisição dos procedimentos, como a necessidade de outro procedimento já ter tido resultado liberado.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.7	O sistema deve disponibilizar consulta que permita avaliar os relacionamentos dos procedimentos, sendo o relacionamento com CBO, CID, serviços, habilitação e modalidade, por exemplo.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.8	Deve permitir realizar a importação do arquivo CNES, importando os estabelecimentos de saúde, profissionais, os vínculos empregatícios e as equipes.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.9	Durante o atendimento multiprofissional, o sistema deve possibilitar que sejam gerados os procedimentos de acordo com o profissional que está fazendo o lançamento, alertando para possíveis críticas de faturamento.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.10	O sistema deve permitir que no cadastro de unidades seja relacionada a unidade responsável pelo envio dos dados para o BNAFAR nos casos em que a unidade do cadastro seja apenas para controle da farmácia.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.11	O sistema deve permitir que no cadastro de unidades seja definida a unidade prestadora para os registros de demanda espontânea.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.12	Deve ser possível realizar a criação de tabelas auxiliares, de forma que possam ser definidos procedimentos e valores específicos para execução.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.13	O sistema deverá gerar e monitorar o faturamento de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) no formato SIASUS, utilizando os dados fornecidos pelos programas, eliminando a necessidade de digitação manual.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.14	O sistema deverá gerar e monitorar o faturamento das Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) no formato SIH/SUS, utilizando os dados dos programas fornecidos, sem necessidade de digitação adicional.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.15	O sistema deverá gerar e monitorar o faturamento do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), tanto consolidado quanto individualizado, nos formatos BPA Magnético e SIASUS, utilizando os dados dos programas fornecidos, sem a necessidade de digitação manual.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.16	O sistema deve possibilitar a geração do arquivo de faturamento do BPA das unidades municipais de forma agrupada ou individual, conforme preferência (um arquivo para todas as unidades ou um arquivo para cada unidade).	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		

45.1.17	Deve possuir funcionalidade que permita acompanhar os gastos do paciente desde o atendimento até a conclusão do procedimento, seja internação, ambulatorial ou exames, proporcionando uma visão clara dos custos envolvidos. Para tanto, no cadastro do procedimento deverá haver campo específico para inserção do valor do procedimento, com opções de valores da tabela SIGTAPARASUS (ao optar pelo valor SIGTAP, o sistema deverá automaticamente indicar o valor da tabela SUS), ou valores de mercado (ocasião em que o cadastrante irá informar o valor do exame).	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.18	O sistema deverá possibilitar a emissão de prévias de faturamento para as unidades de saúde, profissionais e em geral, fornecendo uma estimativa dos custos antes da fatura final.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.19	O sistema deve permitir a inserção manual da produção das unidades de saúde durante a implantação dos programas, especialmente para aquelas que ainda não foram informatizadas.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.20	O sistema deve gerar e monitorar o faturamento do registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) domiciliares e psicossociais de forma adequada e organizada, no formato SIASUS, utilizando os dados fornecidos pelos programas, eliminando a necessidade de digitação manual.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.21	O sistema deve possuir funcionalidade para envio dos dados ao sistema e-SUS a partir das informações lançadas durante a utilização do sistema, eliminando a necessidade de digitação adicional.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.22	O sistema deve permitir o envio de dados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDs), incluindo informações sobre vacinas configuradas e autorizadas.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.23	O sistema deve conter funcionalidade para realizar o envio dos dados necessários para consolidação na Base Nacional de Assistência Farmacêutica (BNAFAR).	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.24	Deve permitir realizar a geração do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) consolidado para impressão.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.25	Deve permitir realizar a geração do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) individualizado para impressão.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.26	Deve permitir realizar a geração da prévia do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) para impressão.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.27	O sistema deve permitir o envio de dados diariamente para o Ministério da Saúde, assim como é feito atualmente no sistema e-SUS APS PEC.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.28	O sistema deverá possuir painel indicador que permita realizar o acompanhamento do Cofinanciamento da Atenção Básica (Portaria GM/MS 3493, de 10/04/2024) de acordo com os lançamentos realizados no sistema, de forma que seja possível realizar a configuração das metas e o acompanhamento do percentual de conclusão destas.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.29	O sistema deve possuir a possibilidade de criação de usuário para prestadores de serviço (e/ou integração com o sistema deles), para que possam alimentar o sistema com faturamento realizado, resultados de exames, etc, respeitando o disposto na Lei Geral de Proteção de dados.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.30	O sistema deve possuir a possibilidade de integração com outros sistemas (de prestadores, por exemplo), de qualquer forma de registro (APAC, BPA, AIH, RAAS etc), inclusive aceitando o envio de faturamento dos sistemas do Ministério da Saúde, fazendo as devidas verificações e apontando os erros encontrados nos arquivos.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.31	O sistema deverá comunicar-se com os sistemas dos principais prestadores, a fim de intercâmbio de informações, principalmente no que se refere a APACs e AIHs (Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, sistema da Maternidade Gota de Leite e sistema do serviço de Hemodiálise DAVITA e outros que possam a ser contratados pela Gestão).	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.32	A APAC e a AIH gerada no sistema dos prestadores devem exportar informações técnicas e financeiras completas de forma padronizada, que por sua vez serão exibidas no sistema municipal para que o auditor possa avaliar de forma integral todos os procedimentos realizados por paciente pelos contratados, com possibilidade de abertura de campo para solicitação de diligências por parte do auditor, mensagem de glosa, correção de código, mudança completa de código, etc, e, ao fechamento do processo, constatando-se a conformidade deve haver um comando para atribuição do número de controle tanto das APACs, quanto das AIHs (deve-se observar que o a Secretaria Estadual de Saúde fornece diferentes numerações para APACs e AIHs, ordinárias, especiais e de OCIs. Portanto deve haver a possibilidade de carregamento dessas numerações no sistema.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
45.1.33	Todas as informações precisam ser fidedignas e ao finalizar estarem prontas para seu efetivo faturamento.	CONTROLE DE FATURAMENTO COM SERVIÇOS DE SAÚDE	SIM		
46	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		50		
46.1	O sistema deverá permitir o cadastro dos cidadãos através da Ficha de Cadastro Individual, com obrigatoriedade do preenchimento dos dados conforme orientação do Ministério da Saúde, para correto cálculo dos indicadores.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.2	O sistema deverá permitir o cadastro do território através da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial, com obrigatoriedade do preenchimento dos dados conforme orientação do Ministério da Saúde, para correto cálculo dos indicadores.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.3	O sistema deverá permitir o cadastro de famílias, contendo minimamente as informações do responsável, os dados relacionados ao endereço, as informações de abrangência de saúde da família como unidade de saúde e equipe, e os dados relacionados à classe social e tipo de família.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		

46.4	Deve possibilitar no cadastro de famílias, informar os dados relacionados aos integrantes dessa, informando a pessoa e o parentesco.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.5	O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.6	Deve possibilitar no cadastro de famílias, informar os dados relacionados aos integrantes dessa, informando a pessoa e o parentesco.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.7	O sistema deverá permitir realizar o cadastro de domicílios, informando minimamente os dados que são apresentados na ficha de cadastro domiciliar e territorial do e-SUS.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.8	O sistema deverá permitir o relacionamento de famílias e domicílios, permitindo dessa forma que o território seja organizado entre as áreas e microáreas.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.9	O sistema deverá permitir definir um cliente como gestante através do atendimento, permitindo posteriormente o gerenciamento dos dados da gestação por meio de rotina de gerenciamento.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.10	Deverá possuir funcionalidade de cálculo automático da data provável do parto e da idade gestacional.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.11	Deve possibilitar no cadastro da gestante por meio do atendimento, informar minimamente os dados de data da última menstruação, data do ultrassom, peso, altura, tipo de gravidez, se existiu gravidez anterior e a data do último preventivo.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.12	O sistema deve possuir controle para que durante o atendimento da gestante exista o relacionamento do CID/CIAP correspondente, garantindo assim a inclusão dessa pessoa nos indicadores do Cofinanciamento da Atenção Primária.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.13	Deverá permitir o lançamento de informações relacionadas à gestação durante o atendimento, em blocos que sejam relacionados aos dados de primeiro, segundo ou terceiro trimestre.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.14	Deverá permitir lançar informações no atendimento relacionados à consulta puerperal, informando os dados relacionados ao parto, sendo minimamente a idade gestacional, o tipo de parte, o local, e as condições clínicas.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.15	Deverá permitir informar na consulta puerperal se o desfecho da gestação foi do tipo aborto.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.16	O sistema deverá exibir em forma gráfica o I.M.C da gestante, apresentando o número de semanas da gestação.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.17	O sistema deverá conter indicativo no momento do atendimento informando se a paciente é gestante.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.18	O sistema deve permitir em tela específica de gerenciamento, informar dados clínicos relacionados à hipertensão e diabetes, incluindo dados de pressão, glicemia, fatores de risco e a possível presença de complicações.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.19	Possibilitar a realização de acompanhamento de pessoas hipertensas durante o atendimento, com bloco específico de lançamento das informações relacionadas ao acompanhamento, como as intercorrências e os exames realizados.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.20	O sistema deve possuir controle para que durante o atendimento de pacientes hipertensos e/ou diabéticos exista o relacionamento do CID/CIAP correspondente, garantindo assim a inclusão dessa pessoa nos indicadores do Cofinanciamento da Atenção Primária.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.21	O sistema deverá conter indicativo no momento do atendimento informando se o paciente é hipertenso e/ou diabético.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.22	Deverá permitir o cadastro de imunobiológicos, permitindo o relacionamento do imunobiológico conforme e-SUS/RNDS.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.23	Deverá permitir a parametrização das cores a serem exibidas na carteira de vacinação de acordo com a situação da aplicação.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.24	O sistema deverá conter funcionalidade que permita definir no cadastro do imunobiológico se o diluente será obrigatório.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.25	O sistema deverá permitir o vínculo de imunobiológicos incompatíveis, informando o intervalo de aplicação permitido.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.26	O sistema deverá permitir o cadastro de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI), sendo que este cadastro deve estar relacionado ao imunobiológico.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.27	Deverá permitir o cadastro de fabricantes de vacinas, sendo que este cadastro deverá permitir o relacionamento do código do produtor de acordo com o e-SUS/RNDS.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.28	Deverá permitir o cadastro de produtos que sejam do tipo diluente, de forma que estes possam ser relacionados aos imunobiológicos posteriormente.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.29	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita realizar o cadastro dos quadros de cobertura, informando minimamente a dose, estratégia e faixa etária.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.30	Deverá possibilitar realizar o cadastro de campanhas de vacinação, com o objetivo de realizar divulgações, informando a data de início e fim.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.31	Deverá exibir a carteira de vacinação de acordo com a pessoa selecionada, apresentando os imunobiológicos de acordo com os quadros de cobertura cadastrados. Por meio da carteira de vacina, deverá ser possível realizar algumas ações básicas, como a aplicação, a indicação, o resgate e o aprazamento.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.32	Por meio da carteira de vacinação, o sistema também deverá exibir informações relacionadas às restrições alergias e os medicamentos em uso.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.33	O sistema deve conter funcionalidade que permita que o usuário informe contraindicações relacionadas ao imunobiológico. Essa funcionalidade deve estar contida na carteira de vacinação.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		

46.34	Deve existir tela que permita realizar aplicação de vacina informando a pessoa, o profissional responsável pela aplicação, as informações relacionadas à vacinação, como a data da vacinação, a estratégia, o grupo de atendimento e o local de aplicação.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.35	Caso a vacina tenha sido indicada, o sistema deverá possuir funcionalidade que permita informar qual foi o profissional responsável pela indicação.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.36	O sistema deverá possuir funcionalidade que permita realizar o controle de estoque dos imunobiológicos e seus referidos diluentes, quando existirem.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.37	O sistema deverá possibilitar realizar a entrada de produtos do tipo imunobiológico, informando o produto, o lote, a data de validade, a quantidade de doses do frasco e a quantidade.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.38	Deverá existir funcionalidade que permita realizar a baixa de doses, retirando-as do estoque.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.39	Deverá existir funcionalidade que permita realizar o bloqueio de lotes, evitando assim que estes sejam aplicados.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.40	Deverá existir funcionalidade que permita realizar a requisição de imunobiológicos para outra unidade de saúde, em caso de falta de estoque. A funcionalidade deverá controlar até o momento que a transferência desse seja realizada, caso o processo seja concluído.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.41	O sistema deverá permitir a emissão das fichas de vacinação de acordo com os padrões do ministério da saúde.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.42	O sistema deverá possuir funcionalidade que permita realizar a emissão da certidão de regularidade vacinal.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.43	O sistema deverá conter funcionalidade para lançamento das atividades coletivas. Nesse lançamento, deve ser permitido informar o tipo de atividade e se a atividade pertence ao Programa Saúde na Escola, com possibilidade de indicar se ação é da Saúde ou Educação e identificação do INE da unidade escolar.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.44	Deve possibilitar informar os temas e práticas abordados de acordo com o tipo de atividade.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.45	Para envio da produção, deve permitir relacionar o procedimento executado durante o registro de atividade coletiva.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.46	O sistema deverá possuir funcionalidade que permita os lançamentos relacionados à atenção domiciliar.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.47	O sistema deverá permitir incluir os dados relacionados à avaliação de elegibilidade e ao atendimento domiciliar conforme regras do e-SUS.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.48	Deve ser possível informar os dados relacionados à modalidade, CID e caráter.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.49	O sistema deverá possuir funcionalidade que permita os lançamentos relacionados à atenção psicossocial.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
46.50	O sistema deverá permitir informar os dados relacionados à origem, ao caráter e a CID principal.	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM		
47	ASSISTÊNCIA À SAÚDE		90		
47.1	O sistema deve possuir tela para gerenciamento de todas as consultas agendadas para os profissionais.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.2	Por meio da tela de gerenciamento das consultas, deve existir a possibilidade de realizar os registros relacionados à triagem.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.3	Na tela de gerenciamento das consultas, deve existir funcionalidade que permita realizar o atendimento médico.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.4	Deve permitir realizar a chamada do paciente, de forma que essa chamada seja enviada ao painel de chamadas da unidade de saúde.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.5	Deve possibilitar realizar aplicação de vacina por meio da tela centralizadora de atendimentos agendados.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.6	Deve exibir indicativo visual dos agendamentos que já tiveram a triagem realizada.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.7	Deve permitir que as consultas em espera, atendidas e não atendidas sejam apresentadas em diferentes áreas.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.8	De acordo com os lançamentos efetuados durante o atendimento, o sistema deve preencher a tela de procedimentos executados, garantindo as integridades para faturamento posterior.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.9	O sistema deverá possibilitar o atendimento multiprofissional por meio de biometria.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.10	Deve possuir funcionalidade que permita realizar a configuração dos blocos de atendimento por especialidade.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.11	O sistema deve permitir a requisição de exames durante o atendimento multiprofissional.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.12	O sistema deve permitir a avaliação de exames durante o atendimento multiprofissional.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.13	Na avaliação de exames, deve ser possível informar a data da realização, a data do resultado, se teve alteração no exame e quem foi o prestador responsável pelo exame em questão.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.14	Caso o resultado do exame tenha sido disponibilizado via integração laboratorial, deve permitir que o resultado seja visualizado durante o atendimento multiprofissional.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.15	Deve possibilitar a inclusão de modelos de evolução, para que estes sejam utilizados durante o atendimento multiprofissional.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.16	Deve possibilitar a prescrição de medicamentos, informando minimamente a posologia, a quantidade, o tipo de uso, e a quantidade de dias.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		

47.17	Deve possibilitar prescrever medicamentos manipulados, permitindo informar minimamente o tipo de receita, a descrição do medicamento e as informações da posologia.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.18	Durante a prescrição, o sistema deverá realizar a separação das receitas de forma automática considerando os medicamentos prescritos.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.19	O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o cadastro de receituários padrões, com o objetivo de otimizar o atendimento multiprofissional.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.20	Deve existir funcionalidade que permita a administração do medicamento no ato do atendimento multiprofissional, informando se os medicamentos administrados serão dispensados do estoque ou eram de propriedade do paciente.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.21	Possibilitar que sejam informados os materiais utilizados durante a administração de medicamentos.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.22	Permitir informar possíveis notificações de agravo, detalhando o tipo de notificação e a data dos primeiros sintomas.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.23	Deve permitir que de acordo com o grupo de atendimento selecionado no momento do atendimento multiprofissional, novos blocos sejam habilitados para garantir o preenchimento das informações, como as informações relacionadas à gestante e aos hipertensos e diabéticos, por exemplo.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.24	Deve possuir indicativo visual caso o paciente em atendimento possua alguma restrição alérgica.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.25	Deve possuir indicativo visual caso o paciente em atendimento possua algum medicamento em uso contínuo.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.26	Deve possuir área que detalhe todos os atendimentos anteriores do paciente, conforme parametrização de privilégio.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.27	O sistema deve possuir funcionalidade na finalização do atendimento que permita manter o paciente em observação.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.28	Nos casos em que o paciente seja mantido em observação, deve permitir a exibição de toda a evolução do episódio.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.29	Durante o atendimento multiprofissional, deve ser possível visualizar as informações familiares do paciente em questão.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.30	O sistema deve possibilitar informar os dados ao consumo alimentar do paciente em questão, bem como, visualizar o histórico deste.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.31	Em todos os campos de texto do atendimento multiprofissional, deve possuir funcionalidade de captação de áudio, que permita ao profissional a digitação por meio de comando de voz.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.32	Deve permitir agendar o retorno após a finalização do atendimento.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.33	Deve possibilitar a impressão do atestado médico ou comprovante de comparecimento após a finalização do atendimento.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.34	Deve possibilitar a impressão do receituário médico após a finalização do atendimento.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.35	Deve permitir que seja impresso o espelho do atendimento, contendo as informações que foram lançadas durante a triagem e o atendimento.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.36	Deve permitir realizar a emissão da guia de encaminhamento após a finalização do atendimento, de acordo com as informações que foram lançadas para o encaminhamento durante o atendimento multiprofissional.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.37	Deve possibilitar realizar parametrização para que alguns dos documentos gerados pelo atendimento sejam assinados digitalmente, sendo minimamente parametrizável o atestado médico, comprovante de comparecimento, requisição de exames, receituário médico, guia de encaminhamento e o resumo/espelho do atendimento.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.38	O sistema deve possuir funcionalidade de criação de modelos de documento, de forma que estes fiquem disponíveis para impressão na finalização do atendimento. Os modelos devem possuir formatação de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.39	O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar a alteração do atendimento. Deve ser possível parametrizar a quantidade de horas disponíveis para a alteração deste.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.40	Deve permitir registrar atendimentos de demanda espontânea, incluindo-os em lista de chegada, definindo o motivo do atendimento, os sintomas e a classificação de urgência.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.41	Nos atendimentos relacionados à demanda espontânea, todas as funcionalidades relacionadas ao atendimento multiprofissional devem estar disponíveis, como a chamada do paciente, a triagem, as informações relacionadas à requisição e avaliação de exames, a evolução do paciente, a prescrição e administração de medicamentos, o encaminhamento para outras especialidades e a finalização do atendimento.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.42	Deve permitir realizar a impressão dos documentos gerados relacionados ao atendimento, como o receituário, o atestado e comprovante de comparecimento, a guia de encaminhamento, os laudos de BPA-I, TFD, CAT, bem como a impressão do resumo/espelho de atendimento.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.43	Deve permitir realizar a aplicação de vacinas por meio da tela de gerenciamento das demandas espontâneas.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.44	Deve possibilitar a justificativa da não realização de algum atendimento, sendo por falta ou por não atendimento da pessoa, informando a justificativa para tal.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		

47.45	O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o encaminhamento interno, definindo outra fila de atendimento para o paciente.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.46	O sistema deve possibilitar o agendamento de retorno após a finalização do atendimento relacionado à demanda espontânea.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.47	Deve existir funcionalidade que permita realizar o acolhimento de pacientes. Durante o acolhimento, deve ser possível informar o profissional responsável pelo acolhimento, o motivo, os sintomas e a avaliação.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.48	Na tela de acolhimento deve ser possível visualizar o histórico dos últimos atendimentos do paciente.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.49	O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o atendimento odontológico, seja ele por demanda espontânea ou por consulta agendada, bem como, estar disponível ao profissional os mesmos acessos do médico aos exames, receitas, declarações, atestados e encaminhamentos. E estar sempre com as mesmas atualizações do ESUS.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.50	Por meio da tela de gerenciamento dos atendimentos odontológicos, deve ser possível realizar a triagem dos pacientes.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.51	No atendimento odontológico, deve possuir a representação visual do odontograma.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.52	O sistema deve possuir funcionalidade que permita visualizar somente a arcada adulta, somente a infantil, ou ambas.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.53	No odontograma, deve possuir funcionalidade que permita definir a situação do dente de acordo com as informações possíveis do odontograma do E-SUS.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.54	Deve possuir funcionalidade que permita registrar os procedimentos efetuados em cada dente de acordo com os procedimentos possíveis do odontograma do E-SUS.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.55	Deve possuir funcionalidade que permita definir o tipo de marcação, sendo por dente, arcada, quadrante, boca ou sextante.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.56	Deve possibilitar informar o Índice de Higiene Oral Simplificado e Completo.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.57	Durante o atendimento odontológico, deve permitir informar os demais dados relacionados ao atendimento, como a evolução do paciente.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.58	Os itens 47.51, 47.52, 47.53, 47.54, 47.55, 47.56, 47.57 deverão também estar disponíveis para as unidades Centro de Especialidade Odontológico e o Laboratório Regional de Prótese Dentária.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.59	O sistema deverá ter as seguintes funcionalidades, relacionados aos atendimentos de profissionais de nível superior: a) Solicitação de Exames; b) Prescrição de Receituário; c) Emissão de Atestado; d) Emissão de Declaração de Comparecimento; e) Emissão de Guia de Encaminhamento.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.60	Deve permitir incluir anamneses, de forma que estas estejam disponíveis para preenchimento durante o atendimento médico.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.61	Deve exibir o histórico de anamneses previamente preenchidas.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.62	Deve permitir realizar o relacionamento das especialidades que poderão realizar a anamnese.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.63	Deve permitir a definição da ordenação das perguntas que serão aplicadas.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.64	Deve permitir cadastrar o tipo de respostas permitidas.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.65	Deve permitir relacionar respostas a uma doença ou agravante, de forma que ao realizar a resposta dessa anamnese a doença relacionada seja atribuída ao paciente.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.66	Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, conforme PORTARIA DATASUS No 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.67	Deverá permitir realizar o cadastro e controle da faixa numérica de AIH, especificando a validade da numeração e a quantidade de números disponíveis.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.68	Deverá permitir realizar a inclusão de laudos de AIH com informações detalhadas do paciente, diagnóstico, procedimentos e profissionais envolvidos.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.69	O sistema deverá possuir funcionalidade que realize a impressão automática do laudo de AIH após a inclusão.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.70	O sistema deverá possuir funcionalidade que permita identificar manualmente as AIH pagas.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.71	Deve possibilitar a aprovação, glosa e arquivamento do laudo de AIH, registrando automaticamente as ações realizadas.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.72	Deverá permitir a autorização dos laudos de AIH individualmente, com a próxima AIH disponível pré-carregada para facilitar a autorização.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.73	Deverá permitir a autorização dos laudos de AIH em massa, permitindo a seleção de vários laudos de uma vez e autorizando-os simultaneamente.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.74	O sistema deverá permitir a impressão da autorização de AIH em duas vias, contendo informações detalhadas do paciente, solicitação, autorização e autorizador.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.75	O sistema deverá possuir funcionalidade de cancelamento de uma autorização de AIH, registrando automaticamente a ação e o usuário responsável. Deve possuir funcionalidade que permita a parametrização de necessidade de senha para tal cancelamento.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		

47.76	O sistema deverá registrar a saída do paciente e, em caso de alta por óbito, atualizar automaticamente o cadastro do paciente como falecido, registrando a data e o usuário responsável.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.77	Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, conforme PORTARIA No 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.78	O sistema deverá permitir cadastrar e controlar a faixa numérica de APAC, especificando a validade da numeração e a quantidade de números disponíveis.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.79	Deverá possuir funcionalidade que permita a inclusão dos laudos de APAC com informações detalhadas do paciente, diagnóstico, exames e procedimentos.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.80	Deverá permitir a aprovação, glosa e arquivamento do laudo de APAC, registrando automaticamente as ações realizadas.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.81	O sistema deverá permitir a autorização de laudos de APAC individualmente, com a próxima APAC disponível pré-carregada para facilitar a autorização.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.82	Deve permitir a impressão da autorização de APAC em duas vias, contendo informações detalhadas do paciente, solicitação, autorização e validade.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.83	Deverá permitir cancelar uma autorização de APAC, registrando automaticamente a ação e o usuário responsável.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.84	Deverá permitir realizar a renovação do laudo de APAC após o vencimento, facilitando a criação de um novo laudo com base no anterior.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.85	O sistema deve permitir realizar o registro da saída do paciente e, em caso de alta por óbito, atualizar automaticamente o cadastro do paciente como falecido, registrando a data e o usuário responsável.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.86	O sistema deve estar adequado para as informações necessárias ao cofinanciamento da Atenção Primária, referente ao Componente de Acompanhamento e Vínculo e Componente de Qualidade.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.87	Deverá permitir a criação de painéis por unidade de saúde.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.88	Deverá permitir condicionar a exibição de alguns dados no painel, como o nome do profissional de saúde, e a forma de exibição do nome do paciente.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.89	O sistema deverá permitir que seja cadastrada a mensagem que será apresentada quando uma chamada for realizada no painel.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
47.90	O sistema deverá permitir a personalização de cores do painel.	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SIM		
48	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		84		
48.1	O sistema deverá dispor de cadastro de produtos, permitindo o vínculo com o código CATMAT (Catálogo de Materiais e Serviços), permitindo o cadastro de material odontológico, material hospitalar e medicamentos por princípio ativo.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.2	Permitir o cadastro de medicamentos com a informação "Medicamento Sujeito à Controle Especial (Portaria 344/98)".	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.3	Deve permitir informar a unidade de fornecimento.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.4	O sistema deve possibilitar que seja informada a descrição do princípio ativo relacionado ao produto.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.5	Deve permitir informar os dados relacionados à apresentação do produto e unidade de medida como: comprimido, pomada, tubo, frasco, entre outros.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.6	Deverá permitir informar se o produto está listado na RENAME.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.7	Deverá permitir informar se o produto está listado na REMUME.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.8	O sistema deve dispor de funcionalidade que permita informar a quantidade mínima sugerida para o estoque.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.9	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita informar a quantidade máxima que este produto poderá ser dispensado.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.10	O sistema deverá apresentar a lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB) da Anvisa de 2007, contendo o nome da substância, o número de DCB e o número do CAS (Chemical Abstract Service).	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.11	O sistema deverá permitir solicitações de compras por almoxarifado central para manutenção do estoque necessário.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.12	Permitir realizar o cadastro da posologia descritiva do produto, com o objetivo de facilitar a prescrição deste posteriormente.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.13	Permitir a definição de produtos incompatíveis, alertando o usuário no caso de relacionamento desses produtos.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.14	Deve possuir funcionalidade que permita definir a judicialidade de um produto, permitindo que este seja vinculado aos processos judiciais.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.15	Deverá dispor de funcionalidade de gerenciamento de estoque, contendo a possibilidade de realizar a entrada e movimentação de produtos.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.16	Deverá exibir consulta com todas as entradas previamente realizadas.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.17	O sistema deve permitir que na entrada de produtos sejam informados os dados relacionados à nota fiscal do produto.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.18	Deve possibilitar importar o arquivo XML da nota fiscal para otimizar a entrada de produtos.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.19	Deve possibilitar informar o tipo de entrada, como fornecedor, doação e ajuste de estoque.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.20	Caso a entrada seja do tipo doação, o sistema somente poderá obrigar o nome do doador e permitir colocar o nome do Responsável pela doação, valor e a origem da doação.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.21	Deve permitir o vínculo dos itens relacionados à entrada em questão.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.22	O sistema deverá permitir a informação do lote, validade, quantidade e valor unitário para realização de uma entrada.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.23	O sistema deve permitir o cadastro de fornecedores e laboratórios fabricantes.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		

48.24	O sistema deverá permitir informar o fabricante do produto durante o processo de inclusão de entrada.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.25	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita condicionar a entrada à aprovação desta. Antes da aprovação, os produtos não devem ser incluídos no estoque.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.26	Deve permitir realizar a programação de chegada de novos medicamentos, onde a partir desta seja possível realizar a entrada desses produtos.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.27	O sistema deve permitir o cadastro de motivos de baixa.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.28	O sistema deverá possuir a funcionalidade de baixa de estoque, que permitirá informar os produtos que serão baixados do estoque por motivos de vencimento ou extravio, por exemplo.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.29	Deve existir funcionalidade que permita realizar o bloqueio de determinados lotes vinculados aos produtos, evitando assim que estes sejam dispensados.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.30	O sistema deverá permitir a emissão dos livros de Medicamentos sujeito a controle especial, separado por tipo de livro e por produto. Deverá trazer a data da movimentação, o histórico (entrada de NF, transferência, baixa, entre outros), lote, tipo de movimentação (entrada, saída ou perda) e o estoque.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.31	O sistema deverá permitir realizar a transferência de produtos entre as unidades.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.32	O sistema deve criar uma requisição automática de reposição de estoque, utilizando cálculos de reposição baseado em regras definidas e um campo para inserir observações manuais.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.33	O sistema deverá permitir a impressão das requisições das unidades que será utilizada para separação com opção de triagem e sugestão de lote, com um campo para inserir manualmente um protocolo de entrada e um campo de observações.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.34	O sistema deve permitir realização de requisições de reposição extras, com sugestão da quantidade e permitir edição.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.35	Deve permitir que produtos sejam requisitados para unidades que possuam estoque disponível, vinculado ao nível hierárquico de cada unidade.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.36	O sistema deverá controlar todo o processo de requisição e transferência de produtos.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.37	O sistema deve permitir diferenciar os acessos dos usuários das farmácias do almoxarifado e administrador do módulo.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.38	Deverá possuir gerenciamento de demanda reprimida, que permita o cadastro de produtos quando estes estiverem em falta.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.39	Deverá existir rotina responsável pelo gerenciamento do inventário do estoque, possibilitando aos usuários realizarem os ajustes necessários durante este processo.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.40	Permitir na rotina de ajuste de estoque, informando motivo da baixa, descrição do medicamento, identificação do usuário que realizou o ajuste.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.41	O sistema deve gerar relatório de movimentações como: consumo por produto, locais atendidos, entradas e saídas, com possibilidade de escolha do período e com valor por local.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.42	O sistema deverá possuir mecanismo de inserção de processos judiciais relacionados aos produtos farmacêuticos.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.43	Deverá permitir realizar o cadastro de advogados.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.44	Deverá permitir realizar a inclusão de processos judiciais, informando o paciente solicitante, data de nascimento, telefone para contato, CID o processo, a vara, o processo, a data de abertura e o advogado responsável.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.45	O sistema deverá permitir incluir dados adicionais relacionados ao processo, como tipo de produto, especialidade médica, status por produto do processo, quantitativo mensal, como as digitalizações relacionadas, e as informações do pedido de compra.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.46	Deve existir possibilidade de realizar o registro das fases posteriores do processo, como os trâmites, a suspensão do processo, o arquivamento deste e a renovação.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.47	Após a aprovação do processo, o sistema deverá possibilitar a dispensação dos medicamentos pela tela de gerenciamento dos processos judiciais.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.48	Deve permitir realizar a impressão dos produtos fornecidos com campo para assinatura do responsável pela retirada, com número sequencial por paciente, sendo atualizado a cada retirada.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.49	Deve permitir realizar a impressão do extrato do processo.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.50	Deve permitir realizar a impressão da negativa do processo, caso necessário.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.51	O sistema deverá possuir funcionalidade que permita registrar o controle de entregas de kits de medicamentos.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.52	Deve ser possível realizar o cadastro dos kits, vinculando os produtos pertencentes a ele.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.53	Deve permitir informar a quantidade padrão de cada produto no kit.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.54	Permitir gerar registros de retorno de estoque no caso dos kits não entregues.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.55	Deve emitir a etiqueta dos kits com os dados do nome do paciente, quantidade e posologia.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.56	Na dispensação, o sistema deve permitir o cadastro de todos os locais que são atendidos na rede municipal, bem como Hospitais e Serviços Conveniados ao SUS.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.57	Permitir realizar a dispensação de medicamentos por meio do código de barras do receituário prescrito pelo sistema.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.58	Possibilitar durante a dispensação, a seleção de prescrições de acordo com o paciente selecionado, organizando automaticamente os produtos para dispensação.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		

48.59	O sistema deve possibilitar informar os produtos da dispensação de forma manual, incluindo o lote e quantidade.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.60	De acordo com o produto selecionado, o sistema deve permitir que seja exibida a localização do produto, de acordo com o cadastro de localização previamente realizado para este.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.61	Em caso de receitas especiais, o sistema deve permitir a informação do profissional prescriptor.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.62	O sistema deve possuir funcionalidade que apresente em quais unidades o produto selecionado possui estoque vinculado ao nível hierárquico.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.63	Deve permitir realizar a impressão da declaração de recebimento de medicamentos.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.64	Deverá permitir o gerenciamento de todas as dispensações previamente realizadas, permitindo filtrar por data, tipo de produto, unidade e paciente.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.65	Deverá gerar relatório que identifique o usuário que efetuou a entrega dos produtos.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.66	Deverá gerar relatório do número de atendimentos diário, mensal e média diária.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.67	O sistema deve possibilitar informar a retirada do produto por outra pessoa, em caso de crianças e acamados.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.68	O sistema deverá garantir que as dispensações considerem o tipo de receita.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.69	O sistema deverá permitir editar e estornar a dispensação, desde que parametrizado.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.70	O sistema deve permitir a integração com o sistema BNAFAR do Ministério da Saúde, conforme a portaria e suas atualizações.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.71	O sistema deverá estabelecer relação entre as unidades de fornecimento do cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento, simplificando o processo de exportação.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.72	O sistema deverá permitir realizar a configuração da comunicação com o sistema BNAFAR, incluindo definição do ambiente de integração, endereços dos Webservice e credenciais de acesso, conforme a portaria e suas atualizações.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.73	O sistema deverá enviar as Dispensações, Entradas, Posição de Estoque e registros de Saídas de forma automática quando a integração estiver ativa, conforme a portaria e suas atualizações.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.74	O sistema deverá permitir realizar a transmissão dos dados para os produtos dos componentes: Básico, Especializado e Estratégico.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.75	O sistema deve possibilitar o detalhamento dos resultados do envio para o sistema BNAFAR, incluindo mensagem retornada, protocolo de envio e quantidade de inconsistências e sucessos.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.76	Deve possuir consulta da situação dos envios via Webservice com BNAFAR para garantir controle.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.77	O sistema deve possibilitar a diferenciação visual das exportações de acordo com a situação de envio.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.78	O sistema deve permitir realizar a configuração das competências para envio dos dados.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.79	O sistema deve possuir relatórios de entrada e saída de produtos.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.80	O sistema deve possuir relatórios de consumo por estabelecimento de saúde, por produto com valor por produto e valor total.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.81	O sistema deve possuir relatórios de posição de estoque retroativo.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.82	O sistema deve possuir relatórios de produto sem consumo.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.83	O sistema deve possuir relatórios de consulta por produto, por validade, por valor e/ou por lote;	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
48.84	O sistema deve possibilitar a diferenciação visual dos produtos próximos do vencimento.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SIM		
49	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		27		
49.1	Deverá permitir o cadastro de programas.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.2	Deverá permitir o cadastro de locais de atendimento.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.3	O sistema deve permitir informar se o programa fornece benefícios, sejam eles de produtos ou subsídios.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.4	Deve possibilitar informar a descrição do programa e as observações.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.5	Deve permitir informar o coordenador responsável pelo programa.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.6	O sistema deve conter funcionalidade que permita definir a faixa etária do programa.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.7	Deve possuir funcionalidade que permita realizar a definição de dias da semana e horários em que o programa será realizado, permitindo assim que as agendas sejam organizadas.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.8	Deve permitir o vínculo do local de atendimento do programa, de forma que seja possível direcionar os participantes para os locais indicados.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.9	O sistema deverá permitir realizar o relacionamento de pessoas e programas.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.10	O sistema deverá possibilitar que sejam informados os benefícios concedidos ao paciente durante a participação no programa.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.11	Deve ser possível descrever os antecedentes do integrante ao relacionar o vínculo deste ao programa.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		

49.12	O sistema deve permitir realizar o agendamento dos programas.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.13	Ao realizar o agendamento, o sistema deverá exibir os dias disponíveis e os locais de atendimento.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.14	Deve ser possível realizar o cancelamento de um agendamento no programa.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.15	Deve ser possível realizar a impressão do comprovante de agendamento.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.16	O sistema deve possibilitar o lançamento do atendimento relacionado ao agendamento do programa.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.17	Deve ser possível informar a CID do atendimento e a evolução do prontuário.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.18	O sistema deve permitir a impressão do atestado após o lançamento do atendimento ao paciente.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.19	Deverá permitir o cadastro de oficinas, informando minimamente o nome da oficina e a descrição desta.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.20	O sistema deve possibilitar o vínculo entre oficinas e programas.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.21	Permitir definir o local de atendimento das oficinas, neste vínculo deve ser informado o horário de atendimento disponível.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.22	O sistema deve permitir configurar se o atendimento da oficina será em grupo ou individual.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.23	O sistema deve permitir realizar o agendamento das oficinas.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.24	O sistema deverá permitir realizar o acolhimento no CAPS.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.25	Deve ser possível informar o motivador da consulta.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.26	O sistema deverá possibilitar os sintomas, informando o risco de vida, risco para os outros, conduta depressiva e os sintomas gerais.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
49.27	Todos os atendimentos realizados devem ficar disponíveis no histórico de atendimentos do paciente.	MÓDULO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SIM		
50	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		69		
50.1	O sistema deverá permitir realizar a recepção dos pacientes, incluindo-os na lista de chegada.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.2	Deve permitir que sejam relacionados pacientes que já possuam cadastro na base de dados, bem como, deve permitir a inclusão de novos pacientes.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.3	Para localização dos pacientes, deve disponibilizar recursos de pesquisa pelas informações de nome, nome da mãe, CPF, CNS e/ou situação cadastral.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.4	Deve possibilitar a atualização cadastral após a seleção do paciente.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.5	Deve permitir incluir novos pacientes caso este não esteja na base de dados, conforme padrão do CADSUS.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.6	Em caso de pacientes desacordados, deve possuir funcionalidade que permita realizar pré-cadastro, somente com informações básicas para identificação do paciente posteriormente.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.7	Deve permitir informar os detalhes da ocorrência nos casos de pacientes desacordados.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.8	Deve possuir parametrização de validade deste pré-cadastro, informando ao usuário a situação do cadastro.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.9	Deve exibir o histórico dos últimos atendimentos realizados ao paciente, caso existir.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.10	Deve permitir informar a fila de atendimento em que o paciente será alocado.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.11	Durante a inclusão do paciente na lista de chegada, deve permitir informar os sintomas deste.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.12	O sistema deve possuir funcionalidade que permita definir os motivos de atendimento de acordo com o CID.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.13	O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o encaminhamento interno de um registro que esteja na lista de chegada.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.14	Deve possuir funcionalidade que permita realizar a chamada do paciente, de forma que essa chamada seja exibida na tela de chamadas da unidade de pronto atendimento.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.15	Deve permitir que seja realizada triagem ao atendimento que está aguardando atendimento multiprofissional.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.16	Durante a triagem, deve ser possível realizar o lançamento de todas as informações relacionadas a avaliação antropométrica do paciente, sendo a altura, peso, circunferência da cintura, quadril e os perímetros cefálico e torácico.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.17	Deve possuir campos para informar os sinais vitais, sendo a PA sistólica, PA diastólica, as frequências respiratórias e cardíacas, bem como a temperatura e saturação.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.18	O sistema deve possibilitar que durante a triagem sejam informados dados de glicemia, colesterol total, HDL, LDL e as observações adicionais.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.19	Deverá exibir o cálculo do Escore de Framingham e o risco de doenças coronarianas.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		

50.20	Deve possibilitar a identificação do profissional que está realizando o atendimento e lançar automaticamente a produção do Boletim de Produção Ambulatorial ao realizar o teste de glicemia e a aferição de pressão arterial, respeitando as regras de faturamento.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.21	Deve possuir indicativo visual de quando um registro da lista de chegada possui triagem realizada, bem como, deve existir filtro para exibição dos registros com triagem.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.22	Deverá permitir realizar parametrização para definição da ordenação da lista de chegada, priorizando as informações de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, sendo a data, a classificação, o tipo de paciente.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.23	Considerando o tipo de cliente da ordenação da lista de chegada, o sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar a ordenação da classificação dos tipos de paciente, como os idosos, gestantes, crianças de colo, TEA e pessoas com deficiência.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.24	Deve possuir funcionalidade que permita a realização do atendimento multiprofissional.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.25	O sistema deverá permitir que seja realizada a configuração de exibição dos blocos de atendimento multiprofissional.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.26	Deve permitir registrar o CID principal e CID secundário.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.27	Durante o atendimento multiprofissional deve ser permitido realizar consulta a todos os atendimentos anteriores do paciente em questão.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.28	Deve permitir a visualização das digitalizações relacionadas ao cadastro do paciente.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.29	Deve possuir indicativo visual caso o paciente em atendimento possua alguma restrição alérgica.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.30	Deve possuir indicativo visual caso o paciente em atendimento possua algum medicamento em uso contínuo.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.31	Deve permitir a visualização dos últimos resultados de exames do paciente.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.32	O sistema deve possuir funcionalidade que exiba os dados da última biometria realizada para o paciente.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.33	Durante o atendimento, deve existir funcionalidade que permita realizar a evolução do paciente.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.34	Deve possuir funcionalidade que permita cadastrar modelos padrões de evolução a serem utilizados durante o atendimento multiprofissional.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.35	Deve possuir funcionalidade que exiba os procedimentos realizados de acordo com os lançamentos realizados durante o atendimento, permitindo a manipulação destes.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.36	Deve informar ao usuário no caso de lançamento de procedimentos que possam gerar críticas de faturamento posteriormente.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.37	Deve permitir realizar a prescrição de medicamentos, organizando os medicamentos automaticamente no momento da impressão do receituário.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.38	Deve permitir a administração de medicamentos, sejam eles de origem da prescrição, ou de posse do paciente.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.39	Deve permitir informar os materiais utilizados durante a administração de medicamentos.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.40	Deve permitir realizar a requisição de exames.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.41	Deve possuir funcionalidade que alerte ao profissional em caso de absenteísmo em exames anteriores.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.42	Deve possuir funcionalidade que alerte ao profissional caso já existam exames semelhantes solicitados ou agendados.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.43	Deve permitir realizar a inclusão de planos de diagnóstico, informando vários exames que serão solicitados na requisição, com o objetivo de facilitar a requisição de exames.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.44	Deve possuir funcionalidade que permita o encaminhamento interno durante o atendimento multiprofissional.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.45	Deve permitir o preenchimento de anamneses durante o atendimento multiprofissional.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.46	Deverá permitir que no desfecho do atendimento o paciente seja colocado em observação.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.47	Deverá permitir finalizar a observação, solicitando exames adicionais.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.48	Deve permitir listar somente os pacientes que estão em observação.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.49	O sistema deverá possuir funcionalidade que permita realizar a emissão da Ficha de Atendimento Ambulatorial preenchida com os dados do paciente.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.50	O sistema deverá dispor da impressão do atestado ou da declaração de comparecimento do paciente e do acompanhante.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.51	O sistema deverá permitir a impressão das requisições de exame, organizando-as por grupo de procedimento.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.52	Deve ser possível a emissão da pulseira de identificação do paciente na UPA.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.53	Deve ser possível realizar a configuração dos dados da impressão da pulseira do paciente.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		

50.54	Deve ser possível realizar a assinatura digital nos documentos gerados pelo atendimento da UPA, como o atestado médico, o comprovante de comparecimento, a requisição de exames e o receituário médico.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.55	Deverá permitir o registro dos atendimentos do SAMU.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.56	O sistema deverá possibilitar o preenchimento das informações de atendimento do SAMU informando minimamente a unidade, o condutor, a base, o tipo, o profissional e sua especialidade, a cidade e o endereço.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.57	Deve ser possível durante o atendimento do SAMU definir as informações do atendimento, sendo o motivo clínico, o incidente e os dados da transferência, se houver.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.58	Possibilitar informar os dados do cliente durante o atendimento do SAMU, com as informações do exame primário, os sinais vitais e os procedimentos que foram efetuados.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.59	Possibilitar o lançamento de informações adicionais relacionadas ao atendimento.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.60	Deverá permitir consulta a todos os registros efetuados pelo SAMU, permitindo que estes sejam filtrados por tipo, motivo clínico e motivo traumático.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.61	Deve existir tela que apresente os atendimentos do SAMU com exibição dos campos de número, nome do paciente, a data e hora do atendimento e o nome do condutor.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.62	Deverá emitir a ficha de atendimento nos padrões do SAMU.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.63	Deverá emitir relatório dos atendimentos realizados por tipo de ocorrência, totalizando-as e exibindo a informação gráfica das informações apresentadas.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.64	Deverá permitir a criação de painel, vinculando-o a unidade de pronto atendimento.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.65	Deverá permitir condicionar a exibição de alguns dados no painel, como o nome do profissional de saúde, e a forma de exibição do nome do paciente.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.66	O sistema deverá permitir que seja cadastrada a mensagem que será apresentada quando uma chamada for realizada no painel.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.67	O sistema deverá permitir a personalização de cores do painel.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.68	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita a exibição de gráfico quantitativo de pacientes aguardando atendimento na unidade de pronto atendimento.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
50.69	O Sistema deve permitir o lançamento dos procedimentos odontológicos de Urgência/Emergência realizados pelos Cirurgiões Dentista que compõem a Equipe de Urgência. Os procedimentos devem seguir as regras de lançamento do SIGTAP.	MÓDULO: GESTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM		
51	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO		56		
51.1	O sistema deverá permitir definir o cadastro de exames prestados, seguindo as referências da tabela SIGTAP.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.2	Deverá permitir informar o nome e a sigla do exame.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.3	O sistema deve possuir cadastro de materiais que serão utilizados nas coletas dos exames.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.4	Deve permitir realizar o cadastro de seções, de forma que estas sejam vinculadas aos exames.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.5	Deverá permitir definir as informações de coleta, como a quantidade de amostras e a permissão de recoleta.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.6	O sistema deve possibilitar realizar o cadastro de variáveis de exame, de forma que seja possível informar o resultado deste por meio das variáveis previamente cadastradas.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.7	O sistema deve possibilitar informar o nome da variável.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.8	Deve possuir funcionalidade para que o tipo de resultado seja configurado, como texto, número, fórmula ou lista de opções.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.9	Deve permitir informar os valores de referência e os limites do resultado.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.10	O sistema deve permitir a criação de modelo de resultado, utilizando as variáveis previamente cadastradas.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.11	O sistema deve possibilitar que cada exame possua a configuração do laudo conforme a necessidade da CONTRATANTE.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.12	Deve permitir o cadastro de recipientes para coleta de materiais. O sistema deve conter funcionalidade que permita a definição da descrição e do volume do recipiente.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.13	Deve ser possível realizar o relacionamento entre o exame e os recipientes cadastrados.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.14	Deve permitir realizar a configuração do mapa de trabalho, de forma que este fique disponível para impressão posteriormente.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.15	O sistema deve dispor de funcionalidade que permitirá limitar o acesso aos resultados de exame, de forma que somente os usuários previamente configurados possuam privilégio.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.16	Deve permitir o cadastro de planos de diagnóstico, de forma que estes possam ser utilizados durante os atendimentos multiprofissionais com o objetivo de otimizar a requisição pelos profissionais.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		

51.17	O sistema deverá dispor de cadastro de tipos de ocorrência, para que estes possam ser vinculados aos descartes de coleta.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.18	Deve possuir gerenciamento da agenda laboratorial, de forma que todos os exames agendados sejam exibidos. Esse gerenciamento deve possibilitar o uso de filtros como a data do agendamento, o nome do paciente e a unidade solicitante.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.19	Deve permitir filtrar somente os exames que ainda não foram coletados.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.20	O sistema deve permitir filtrar pelos exames que os resultados ainda não foram entregues.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.21	Deve permitir por meio da tela de gerenciamento de agendamentos de exame realizar a confirmação da presença do paciente.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.22	Ao realizar a confirmação da presença, o sistema deve permitir a seleção dos exames, informando o material a examinar e o recipiente utilizado.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.23	Deve ser possível realizar a chamada do paciente por meio do painel de chamadas do laboratório.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.24	Deve permitir registrar o cliente como ausente, caso este não compareça ao agendamento do exame.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.25	O sistema deve possibilitar a seleção de todos os exames da requisição do paciente selecionado, com o objetivo de otimizar o trabalho do laboratório.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.26	Deve permitir realizar a impressão do mapa de trabalho configurado no exame.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.27	Deve ser possível realizar a impressão das etiquetas dos frascos para identificação das amostras.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.28	Deve permitir realizar a coleta.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.29	Deve permitir registrar ocorrência relacionada à coleta, para que posteriormente o sistema possa realizar o descarte da amostra.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.30	O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o reagendamento da coleta.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.31	Após a coleta, deve ser possível incluir as informações do resultado, de acordo com as variáveis previamente configuradas.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.32	O sistema deverá conter funcionalidade que permita a digitação do resultado parcial, para que este seja finalizado em outro momento.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.33	O sistema deverá possuir funcionalidade que após a finalização do resultado do exame seja possível realizar a assinatura deste por um profissional habilitado.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.34	Após a liberação para assinatura, o sistema deve possibilitar que a assinatura seja realizada em lote.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.35	O sistema deve permitir que o resultado do exame seja anexado ao exame.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.36	Deve possuir funcionalidade que permita realizar a impressão do envelope em que o resultado do exame será inserido.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.37	O sistema deve possuir parametrização para definir as configurações de impressão do envelope.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.38	O sistema deverá possibilitar a impressão do resultado após a finalização da assinatura deste, garantindo que este seja impresso de acordo com o laudo previamente configurado.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.39	O sistema deve possuir controle de entrega do resultado do exame, permitindo definir caso este resultado não tenha sido entregue.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.40	O sistema deve permitir que seja realizada a entrada de materiais para controle de estoque e utilização durante a coleta.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.41	Deve possuir funcionalidade de baixa de estoque no caso de materiais extraviados, por exemplo.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.42	O sistema deve possuir funcionalidade para triagem de amostras.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.43	O sistema deve possuir rotina que permita controlar os registros de ocorrências das coletas.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.44	Deve dispor de tecnologia que permita a comunicação com laboratórios terceiros, de forma que por meio de integração laboratorial os resultados de exame sejam disponibilizados no sistema.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.45	Deve ser possível realizar o cadastro de procedimentos relacionados à radiologia, referenciando os dados presentes na SIGTAP.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.46	O sistema deverá permitir configurar os modelos de resultado para os exames relacionados à radiografia.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.47	Deve possuir funcionalidade que permita a visualização prévia do modelo de resultado dos exames de radiografia.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.48	Os agendamentos de exame de radiografia deverão ser exibidos em gerenciamento específico, de forma que os resultados possam ser lançados e assinados.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.49	Deve ser possível realizar o cadastro de procedimentos relacionados à ultrassonografia, referenciando os dados presentes na SIGTAP.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.50	O sistema deverá permitir configurar os modelos de resultado para os exames relacionados à ultrassonografia.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.51	Os agendamentos de exame de ultrassonografia deverão ser exibidos em gerenciamento específico, de forma que os resultados possam ser lançados e assinados.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		

51.52	Deve possuir funcionalidade que permita a visualização prévia do modelo de resultado dos exames de ultrassonografia.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.53	Deverá permitir a criação de painéis por unidade laboratorial.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.54	Deverá permitir condicionar a exibição de alguns dados no painel, como o nome do profissional, e a forma de exibição do nome do paciente.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.55	O sistema deverá permitir que seja cadastrada a mensagem que será apresentada quando uma chamada for realizada no painel.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
51.56	O sistema deverá permitir a personalização de cores do painel.	MÓDULO: ASSISTÊNCIA AO DIAGNÓSTICO	SIM		
52	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO		89		
52.1	Deverá ser possível realizar a inclusão de convênios.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.2	O sistema deve possibilitar vincular aos convênios os procedimentos que serão executados por este.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.3	Deve ser possível relacionar as unidades de saúde vinculadas ao convênio, definindo quais serão os procedimentos que a unidade poderá executar.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.4	O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o cadastro de agendas para as unidades, considerando a necessidade de realizar o agendamento de procedimentos.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.5	Deve existir funcionalidade que permita definir quais usuários poderão realizar agendamentos para determinadas especialidades.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.6	Deverá permitir realizar o cadastro de agenda de cada profissional, realizando os vínculos com a unidade prestadora, convênio, local de atendimento, horário, dias de atendimento.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.7	O sistema deverá garantir integridade em relação a criação de agendas considerando que somente poderão ser vinculados convênios que permitam a especialidade do profissional em questão.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.8	Deverá permitir cadastrar a vigência da agenda, informando data inicial e final.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.9	Deverá permitir a inclusão de agendas restritas, que sejam específicas para pacientes gestantes, ou com faixa de idade configurada.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.10	O sistema deverá possuir funcionalidade que permita realizar o cadastro de feriados. Nesses casos, os feriados irão sobrepor as agendas, não permitindo que sejam realizados agendamentos.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.11	Deverá permitir realizar a inclusão de agendas em que o local de atendimento seja diferente da unidade prestadora.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.12	O sistema deverá possuir funcionalidade que permita liberar o horário caso o paciente agendado seja marcado como ausente.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.13	O sistema deverá permitir que os comprovantes de agendamentos sejam impressos com horário marcado ou horário fixo, de acordo com a parametrização da agenda.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.14	Deverá ser possível parametrizar se será obrigatório o uso de biometria para a confirmação do atendimento.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.15	Deve ser possível criar mais de uma agenda para cada profissional, de acordo com os seus respectivos vínculos empregatícios.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.16	O sistema deve dispor de funcionalidade que define a inclusão automática no gerenciamento de regulação dos encaminhamentos realizados para determinadas especialidades.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.17	O sistema deve permitir realizar a inclusão de cotas de consultas.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.18	O sistema deve permitir realizar a inclusão de cotas de procedimentos.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.19	Deve existir funcionalidade que permita realizar a inclusão de cotas controlando-as por quantidade, valor, teto financeiro e quantitativo.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.20	Deve permitir definir o saldo total da cota e organizá-la por unidades solicitantes.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.21	O sistema deve realizar controle automático apresentando ao usuário agendador a quantidade de cotas restantes, impedindo o agendamento caso as cotas tenham esgotado.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.22	Deve possuir local específico para visualização de todas as consultas agendadas, permitindo a combinação de diversos filtros, como a data de agendamento, a unidade prestadora, unidade solicitante, profissional, paciente, convênio e especialidade.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.23	Deve permitir realizar o agendamento de consultas, definindo a unidade solicitante, o convênio, a unidade prestadora e a especialidade.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.24	O sistema deverá apresentar os profissionais disponíveis para que o agendamento seja realizado.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.25	Deve possuir funcionalidade que apresente a primeira data/horário disponível para agendamento.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.26	O sistema deverá apresentar ao usuário as datas e horários disponíveis para realização do agendamento.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.27	Por meio da tela de agendamento, o sistema deverá possuir consulta que apresente os pacientes que estão na lista de espera para a especialidade selecionada.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		

52.28	Deve existir funcionalidade que permita realizar a exclusão de um agendamento previamente realizado.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.29	No momento do agendamento, o sistema deverá permitir realizar a alteração de alguns dados do paciente, como o CPF, CNS, e telefone celular.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.30	O sistema deve possuir funcionalidade que permita definir se o paciente precisa de transporte.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.31	Após a inclusão do agendamento, o sistema deverá realizar a emissão do comprovante de agendamento. Deverá possibilitar que essa impressão também seja realizada posteriormente.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.32	O sistema deverá permitir que os agendamentos sejam transferidos para outra data/horário.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.33	Deve possuir funcionalidade que permita a inclusão de registros de profissionais ausentes, de forma que as agendas não permitam agendamento na data da ausência para aquele profissional.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.34	Deve possuir local específico para visualização de todos os procedimentos agendados, permitindo a combinação de diversos filtros, como a data de agendamento, a unidade prestadora, unidade solicitante, procedimento, paciente e convênio.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.35	Deve permitir realizar o agendamento de procedimentos, definindo a unidade solicitante, o convênio, a unidade prestadora e o local de atendimento.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.36	O sistema deverá possuir funcionalidade que permita buscar pelo procedimento a ser agendado.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.37	O sistema deverá possuir indicativo visual demonstrando se ainda existem cotas disponíveis para o agendamento.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.38	O sistema deverá possuir funcionalidade que permita realizar o agendamento com base em uma requisição previamente incluída no sistema.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.39	Ao realizar o agendamento, o sistema deve possibilitar informar o profissional solicitante.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.40	Deve ser possível realizar a impressão do comprovante de agendamento.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.41	O sistema deverá permitir realizar a exclusão do agendamento do procedimento.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.42	Deve existir funcionalidade que permita imprimir a capa de faturamento do agendamento.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.43	O sistema deverá permitir confirmar a presença relacionada ao agendamento.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.44	O sistema deverá dispor de gerenciamento para execução da regulação de consultas.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.45	O sistema deverá dispor de gerenciamento para execução da regulação de procedimentos.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.46	Deve permitir que os registros pendentes de regulação sejam submetidos à regulação administrativa, se assim parametrizado.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.47	Deve permitir que os registros pendentes de regulação sejam submetidos à regulação técnica, se assim parametrizado.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.48	Deve permitir que os dados da regulação sejam complementados.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.49	O sistema deve possuir indicativo visual da linha do tempo da regulação.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.50	Durante a regulação, deve ser possível informar a prioridade, o parecer e o motivo.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.51	O sistema deverá possuir um filtro de busca para as consultas/procedimentos com prioridade identificada.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.52	O sistema deve possibilitar a inclusão de anexos durante a regulação.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.53	Caso a regulação seja aprovada, o registro deve ser automaticamente alocado na lista de espera.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.54	Deve existir um gerenciador de pedidos de regulação que permita realizar o registro de contatos telefônicos.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.55	O sistema deverá dispor de gerenciamento da lista de espera de consultas.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.56	O sistema deverá dispor de gerenciamento da lista de espera de procedimentos.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.57	Deverá permitir filtrar pela situação dos registros na lista de espera, permitindo a exibição dos registros que estão liberados para agendamento.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.58	O sistema deve permitir que o agendamento da consulta seja realizado pela tela gerenciadora dos registros da lista de espera.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.59	Deverá permitir visualizar o histórico do cliente por meio da lista de espera.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.60	O sistema deverá permitir a visualização da regulação por meio do registro da lista de espera.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.61	Deverá conter funcionalidade que permita avisar o cliente da lista de espera que o registro foi agendado. Esse aviso deverá ser enviado por e-mail, caso este esteja configurado no cadastro do paciente.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.62	Deve ser possível realizar bloqueio manual em registros liberados na lista de espera, informando os motivos e as informações adicionais sobre o bloqueio.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		

52.63	No caso de registros de procedimentos, o sistema deve possibilitar a impressão da requisição de exames.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.64	O sistema deverá dispor de gerenciamento da lista de espera dos programas de saúde.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.65	Deve possuir funcionalidade que permita a inclusão de registros na lista de espera dos programas de saúde, informando o cliente, o programa e a urgência do registro.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.66	O sistema deverá permitir realizar o cadastro de tipos de veículos, marcas e veículos, preferencialmente integrado com o módulo de Gestão de Frotas.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.67	O sistema deverá dispor de cadastro de rotas.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.68	Deverá possuir cadastro de locais.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.69	Deverá dispor de cadastro de viagens, informando o motivo, a origem a situação do paciente informado quando for acamado ou cadeirante, dando destaque a idade, preenchimento automático dependendo da agenda do destino, o veículo, o motorista e o auxiliar, caso existir.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.70	Deverá permitir informar o valor do adiantamento concedido ao profissional responsável pela viagem.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.71	Deverá permitir relacionar os integrantes da viagem por meio da rotina de gerenciamento destas.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.72	Deverá permitir realizar a confirmação da viagem por meio do WhatsApp.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.73	O sistema deverá dispor de relatório com a relação de passageiros.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.74	Deve possuir a impressão da ordem de tráfego.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.75	O sistema deverá dispor de gerenciamento de agendamento de transportes.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.76	Deverá existir funcionalidade que permita a inclusão de agendamento de transportes, de forma que as rotas disponíveis sejam apresentadas de acordo com a definição do destino da viagem.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.77	Deverá permitir definir quais serão os pacientes ocupantes da viagem, disponibilizar um canal para os pacientes entrarem em contato quando estiverem prontos para o retorno.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.78	O sistema deverá possibilitar a definição do local de embarque do ocupante da viagem.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.79	Deve conter funcionalidade que apresente a listagem de faltas da pessoa em viagens anteriores.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.80	Deve permitir definir se será necessário alocar acompanhantes ao ocupante da viagem, para que as vagas do transporte sejam organizadas.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.81	Deverá permitir realizar a inclusão de laudos de TFD com informações detalhadas sobre o paciente, diagnóstico, tratamento e necessidade de transporte.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.82	Deverá permitir realizar impressão automática do laudo TFD após sua inclusão, com possibilidade de reimpressão.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.83	O sistema deve possibilitar o registro de complementos ao laudo após inclusão, com data, hora e usuário responsável.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.84	O sistema deve permitir realizar o controle das situações do laudo sendo a aprovação, glosa, arquivamento, alteração e negação do laudo, registrando automaticamente as ações realizadas.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.85	O sistema deverá possibilitar realizar a autorização do laudo após aprovação, com registro automático do usuário autorizador.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.86	Deve permitir realizar a impressão do pedido de TFD após autorização do tratamento, com possibilidade de cancelamento.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.87	Deve possibilitar a liberação do agendamento do transporte após autorização do tratamento, direcionando o usuário ao agendamento de transportes.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.88	Deverá permitir realizar a visualização dos trâmites ocorridos no processo de TFD do paciente.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
52.89	O sistema deve possibilitar a emissão de relatórios por unidade solicitante, destino, procedimento e profissional solicitante, contendo informações relevantes sobre os laudos e processos de TFD.	MÓDULO: CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM		
53	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		275		
53.1	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de unidades/equipamentos sociais contendo no mínimo nome da unidade, coordenador ou responsável, endereço, município, telefone, tipo (CRAS, CREAS, Secretaria, Centro POP, Centro DIA, Acolhimento, Saúde, Judiciário, entre outros), unidades/equipamentos de referência; código de identificação e data de implantação.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.2	Possibilitar o georreferenciamento dos equipamentos sociais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.3	Possibilitar definir um equipamento social como sigiloso e com isso restringir o acesso as informações de atendimento geradas por este equipamento apenas a sua equipe técnica.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.4	Possuir cadastro de cargos profissionais conforme NOB-RH/SUAS.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		

53.5	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de profissionais da assistência social, informando seus vínculos empregatícios com o equipamento e horários de expediente.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.6	Dispor de configuração para definir quais informações cada profissional irá visualizar no prontuário da pessoa, possibilitando limitar para apenas os registros lançados pelo próprio profissional; ou todos os atendimentos realizados no equipamento onde o mesmo possui vínculo; ou então todos os atendimentos registrados no município.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.7	Dispor de configuração para definir quais informações cada profissional irá visualizar no prontuário da Família, possibilitando limitar para apenas os registros lançados pelo próprio profissional; ou todos os atendimentos realizados no equipamento onde o mesmo possui vínculo; ou então todos os atendimentos registrados no município.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.8	Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipos de renda e despesa;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.9	Permitir o cadastro do salário mínimo vigente;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.10	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de família contendo as seguintes informações: código do CadÚnico da família; Responsável familiar; tipo de família; classe social; povo/comunidade tradicional; Integrantes da família; e informações do Domicílio.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.11	Possuir no cadastro de domicílio todos os dados comuns do cadastro único, como, endereço, tipo de localidade (urbana ou rural), espécie do domicílio (particular permanente, particular improvisado e coletivo), quantidade de cômodos, material predominante no piso, material predominante nas paredes, forma de iluminação, forma de abastecimento de água, forma de destino do lixo e se existe banheiro ou sanitário;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.12	Possibilitar que um único domicílio possa ser relacionado a múltiplas famílias.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.13	Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de pessoas possibilitando informar: CPF; NIS; Nome; Filiação; data de nascimento; Sexo; Raça/cor; orientação sexual e identidade de gênero; Endereço; contatos; escolaridade; equipamento social de referência;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.14	Registrar as vulnerabilidades da pessoa informando: Vulnerabilidade; data de identificação e observações;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.15	Registrar a superação de vulnerabilidade;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.16	Manter histórico no cadastro da pessoa de todas as vulnerabilidades que possui e também aquelas já superadas por ela.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.17	Deverá respeitar a configuração feita para a vulnerabilidade permitindo que apenas os tipos de equipamentos configurados possam registrá-la.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.18	Registrar as potencialidades da pessoa informado: data de identificação e observações	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.19	Possibilitar remover as potencialidades da pessoa;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.20	Manter o histórico de todas as potencialidades da pessoa.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.21	Possuir no cadastro de pessoas campo descrição do nome social para atender o Decreto Presidencial Nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.22	Possibilitar o registro de informações trabalhistas da pessoa permitindo informar: Situação de trabalho; Ocupação; Local de trabalho; e data de admissão.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.23	Possibilitar o registro de informações socioeconômicas da pessoa, permitindo registrar rendas (tipo; valor; data; e vínculo empregatício que gerou a renda) e despesas (tipo; valor; e data).	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.24	Deverá manter o histórico de rendas e despesas da pessoa.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.25	Registro de falecimento da pessoa contendo: Pessoa; Data do óbito; Tipo do Óbito; Local; Causa;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.26	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipo de atividade de gestão;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.27	Possibilitar o registro de atividades de gestão informando: Data; Tipo de Atividade; Local; Descrição; Programa, serviços e/ou projeto; Participantes.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.28	Não permitir que profissionais visualizem registros de atividades de unidades nas quais o mesmo não possua vínculo empregatício.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.29	Permitir configurar o sistema para alertar quando um cidadão está com cadastro desatualizado e impedir o seu atendimento sem que antes seja atualizado seus dados cadastrais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.30	Possibilitar a importação do arquivo do CadÚnico e a partir desta importação criar os novos cadastros de pessoas e famílias presentes no arquivo e não no sistema e, atualizar os dados das pessoas e das famílias já existentes de acordo com as informações presentes no arquivo.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		

53.31	Possibilitar parametrizar a forma de importação dos dados do cadastro único, para que seja possível importar apenas os novos cadastros ou todos os cadastros, importar e não alterar composição familiar, importar e não alterar o endereço; importar e não alterar características do domicílio; importar e não alterar documentação das pessoas; importar e não alterar informações de escolaridade; importar e não alterar contatos;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32	Benefícios	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.1	Permitir o cadastro dos tipos de benefícios contendo: Nome do tipo de benefício; classificação (Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; Situação de Calamidade; Situação de vulnerabilidade temporária);	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.2	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de benefícios permitindo informar: Benefício; Tipo; Forma de dispensação (quantidade ou valor); possui controle por Cota; Necessita de aprovação para dispensar; e Locais de oferta do benefício.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.3	Permitir ao profissional definir as regras para dispensação de cada benefícios permitindo definir minimamente os seguintes parâmetros: Quantidade de benefícios por requisição; Número de benefícios recebidos pelo solicitante em determinado período; e Benefícios já recebidos pela família.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.4	Permitir ao profissional definir o comportamento do sistema quando na requisição do benefício o cidadão não atender a alguma das regras, podendo ter os seguintes comportamentos: Apenas alertar o profissional que está incluindo a requisição; impedir de requisitar o benefício; ou permitir a requisição mediante senha de autorização do supervisor.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.5	Permitir a inclusão e o gerenciamento de cotas de benefícios devendo possuir as seguintes informações: Total de cotas para o período; total de cotas por unidade assistencial; e período de vigência da cota.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.6	Permitir incluir cotas para períodos futuros, no entanto será permitido a dispensação apenas das cotas do período vigente.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.7	Não permitir sobreposição de datas para cotas do mesmo benefício.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.8	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro dos fornecedores do benefício.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.9	Permitir registrar a entrada dos benefícios sociais com as seguintes informações: Fornecedor; nota fiscal; Data de Emissão da nota; valor total; Benefícios;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.10	Possibilitar a inclusão, edição e exclusão de requisições de benefícios devendo informar: Pessoa/família requisitante; benefícios requisitados; data; Profissional;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.11	Possibilitar ao município definir a apresentação de documentos obrigatórios para a inclusão da requisição.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.12	Ao requisitar um benefício que exigem autorização de supervisores esta requisição deve ficar pendente de autorização e impossibilitando sua dispensação até que o profissional responsável avalie.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.13	Disponibilizar a impressão do comprovante de requisição de benefícios, sendo que cada benefício poderá ter um comprovante específico.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.14	Enviar automaticamente uma notificação ao profissional responsável pela avaliação dos benefícios, sempre que for incluso uma requisição em que existir um benefício com esta configuração.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.15	Possibilitar ao profissional responsável avaliar de forma individual cada benefício presente na requisição.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.16	Um benefício que exige autorização, somente poderá ser avaliado pelo profissional autorizador do equipamento requisitante, conforme configurado para o benefício.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.17	Controlar para que cada profissional autorizador, possa visualizar e avaliar apenas os benefícios para o qual ele está definido como responsável.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.18	Possibilitar a impressão do comprovante de avaliação.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.19	Possibilitar registrar a entrega do benefício apenas quando os mesmos estejam autorizados ou então quando não exijam autorização.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.20	Possibilitar cancelar a requisição de benefícios, desde que a mesma ainda não tenha sido entregue.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.21	Registrar a entrega dos benefícios preenchendo as seguintes informações: data; motivo; profissional;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.22	Permitir imprimir o comprovante de dispensação.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.23	Permitir ao município parametrizar o tempo máximo em que uma requisição poderá ser alterada, cancelada ou excluída após o seu registro no sistema.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.24	Possibilitar a inclusão, edição e exclusão de registros dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, contendo as seguintes informações: Nome do beneficiário; número do benefício; data de início do recebimento; tipo do representante; e representante quando possuir;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.25	Permitir incluir atualização do valor recebido, de acordo com o salário mínimo vigente no período informado.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.26	Possibilitar registrar as atualizações de situação do BPC, permitindo registrar suspensões do benefício e o encerramento no recebimento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.27	Realizar a importação da folha de pagamento do BPC, atualizando os valores e situações de todos os beneficiários; e incluir os novos beneficiários;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		

53.32.28	Possuir tela que liste os benefícios em demanda reprimida (benefícios autorizados e não entregues por falta em estoque) contendo informações, no mínimo, nome do cidadão, benefício e quantidade; e data de entrada na fila.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.29	Possibilitar incluir a requisição do benefício através da lista de demanda reprimida, quando houver benefício disponível.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.30	Programas e Serviços	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.31	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das formas de acesso a programas, serviços e projetos socioassistenciais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.32	Permitir definir quais formas de acesso estarão disponíveis para cada tipos de programas, serviços ou projetos socioassistenciais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.33	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das formas de desligamento dos programas, serviços e projetos socioassistenciais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.34	Permitir definir quais formas de desligamento estarão disponíveis para cada tipos de programas, serviços ou projetos socioassistenciais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.35	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos tipos de públicos prioritários a serem incluídos nos programas, serviços e projetos socioassistenciais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.36	Permitir definir quais tipos de públicos prioritários estarão disponíveis para cada tipos de programas, serviços ou projetos socioassistenciais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.37	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das atividades sociais a serem desenvolvidas em cada programa, serviço ou projetos socioassistenciais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.38	Permitir configurar quais vulnerabilidades e potencialidades serão trabalhadas com cada atividade desenvolvida.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.39	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de medidas socioeducativas, contendo os seguintes tipos: Liberdade Assistida; Prestação de Serviço à Comunidade; Advertência; Obrigação de reparo ao dano; Semiliberdade; Internação; e Liberdade Assistida com Prestação de Serviço à comunidade;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.40	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação cadastro de atos infracionais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.41	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de programas assistenciais informando: Nome do programa; Tipo do programa; Oferta do programa; Esfera administrativa;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.42	Possibilitar ao município definir as regras para inclusão de integrantes no programa, com base nos seguintes parâmetros: Tipo de Integrante (familiar ou individual); limitar o acesso por sexo; número de vagas disponíveis; faixa etária; ser integrantes em outro programa ou serviço; possuir vulnerabilidades.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.43	Permitir definir quais equipamentos irão ofertar o programa.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.44	Possibilitar definir a equipe de profissionais responsável por executar as ações de cada programa social.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.45	Possibilitar gerenciar os valores ofertados pelos programas de transferência de renda, mantendo o histórico dos valores alterados.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.46	Permitir ao município configurar quais atividades, potencialidades e vulnerabilidade serão trabalhadas em cada programa socioassistencial.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.47	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de grupos de integrantes para cada programa.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.48	Cada grupo deve ser exclusivo de um equipamento social, não sendo possível outro equipamento utilizar o mesmo grupo.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.49	Possibilitar ao município definir as regras para inclusão de integrantes no grupo do programa, com base nos seguintes parâmetros: tipo de integrante (familiar ou individual); limitar o acesso por sexo; número de vagas disponíveis; e faixa etária; ser participante de algum programa ou serviço; possuir vulnerabilidade; ser beneficiário do BPC;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.50	As regras definidas para o grupo não podem contrariar as regras do programa a qual o grupo pertence.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.51	Permitir definir as características do grupo, preenchendo minimamente as seguintes informações: tipo do grupo (podendo ser aberto ou fechado); previsão de início dos atendimentos; previsão de término; carga horária; horários e dias da semana em que o grupo será atendido.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.52	O sistema deverá bloquear a inclusão de novos integrantes em grupos do tipo fechado e que já tenham iniciado seus atendimentos.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.53	Possibilitar ao município definir se profissionais que não fazem parte da equipe técnica do programa podem registrar dados para os integrantes deste programa.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.54	Possibilitar a inclusão de pessoas/famílias no programa social, sendo que a inclusão deverá ser confirmada apenas se as pessoas/famílias atenderem as regras definidas para entrada de novos integrantes.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.55	Possibilitar a inclusão de novos integrantes informando: data de entrada no programa; motivo da inserção e equipamento social onde ele será atendido.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.56	Apresentar consulta que informe que não estão mais de acordo com as regras de inclusão, facilitando a identificação de integrantes que devem ser desligados do programa.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.57	Possibilitar a inclusão do integrante do programa social aos grupos deste programa.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.58	Permitir que o integrante seja incluído apenas em grupos da mesma unidade assistencial onde o integrante foi incluído ao programa.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		

53.32.59	Antes de incluir o integrante a um grupo, o sistema deverá validar as regras de inclusão definidas para o grupo.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.60	Possibilitar informar os responsáveis legais para integrantes menores de idade.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.61	Deverá ser possível informar o valor recebido e manter histórico dos valores repassados já repassados ao integrante, quando o programa for do tipo transferência de renda.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.62	Deverá ser possível relacionar a mesma pessoa/família a mais de um grupo do programa simultaneamente	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.63	Deverá manter histórico de todas as passagens do integrante em cada grupo.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.64	Deverá manter histórico de todas as passagens da pessoa/família em cada programa.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.65	Todos os equipamentos sociais que ofertam o programa devem ter acesso à lista de integrante do programa independente do equipamento que cadastrou o integrante, no entanto cada equipamento poderá gerenciar apenas os integrantes relacionados ao próprio equipamento social.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.66	Possibilitar registrar o desligamento do integrante do grupo, informando data e motivo do desligamento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.67	Possibilitar registrar o desligamento do integrante do programa social, informando data e motivo do desligamento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.68	Ao registrar desligamento do integrante de um programa, deverá ser validado se o mesmo está ativo em algum grupo deste programa, caso esteja deverá alertar o profissional e realizado o desligamento automático de todos os grupos onde ele ainda estava ativo.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.69	Permitir cancelar o desligamento de um integrante do programa, neste caso devendo retornar a situação do mesmo para ativo no programa.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.70	Possibilitar o registro de advertências, suspensões e bloqueios para o integrante no programa.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.71	Permitir o registro de avaliações dos integrantes do programa, realizando o desligamento automático do programa quando a avaliação concluir que não há mais necessidade por parte do integrante, ou este não deseja continuar no programa.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.72	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de serviços socioassistenciais conforme definido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.73	Possibilitar ao município definir as regras para inclusão de integrantes no serviço, com base nos seguintes parâmetros: tipo de integrante (familiar ou individual); limitar o acesso por sexo; número de vagas disponíveis; e faixa etária; ser participante de algum programa ou serviço; possuir vulnerabilidade; ser beneficiário do BPC;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.74	Permitir definir quais equipamentos irão ofertar o serviço	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.75	Possibilitar definir a equipe de profissionais responsável por executar as ações de cada serviço socioassistencial.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.76	Possuir validação impedindo que equipamento ofertem serviços de uma complexidade diferente daquelas definidas na tipificação nacional de serviços socioassistenciais para o tipo de equipamento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.77	Permitir ao município configurar quais atividades, potencialidades e vulnerabilidade serão trabalhadas em cada serviço socioassistencial.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.78	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de grupos de integrantes para cada serviço	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.79	Cada grupo deve ser exclusivo de um equipamento social, não sendo possível outro equipamento utilizar o mesmo grupo.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.80	Possibilitar ao município definir as regras para inclusão de integrantes no grupo do serviço, com base nos seguintes parâmetros: tipo de integrante (familiar ou individual); limitar o acesso por sexo; número de vagas disponíveis; e faixa etária; ser participante de algum programa ou serviço; possuir vulnerabilidade; ser beneficiário do BPC;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.81	As regras de inclusão definidas para o grupo não podem sobrepor as regras do serviço a qual o grupo pertence.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.82	Permitir definir as características do grupo, preenchendo minimamente as seguintes informações: tipo do grupo (podendo ser aberto ou fechado); previsão de início dos atendimentos; previsão de término; carga horária; horários e dias da semana em que o grupo será atendido.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.83	O sistema deverá bloquear a inclusão de novos integrantes em grupos do tipo fechado e que já tenham iniciado seus atendimentos.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.84	Possibilitar a inclusão de pessoas/famílias no serviço socioassistencial, sendo que a inclusão deverá ser confirmada apenas se as pessoas/famílias atenderem as regras definidas para entrada de novos integrantes.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.85	Possibilitar a inclusão de novos integrantes informando: data de entrada no serviço; motivo da Inserção e equipamento social onde ele será atendido.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.86	Possibilitar ao município definir se profissionais que não fazem parte da equipe técnica do serviço podem registrar dados para os integrantes deste serviço.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		

53.32.87	Apresentar consulta que informe que não estão mais de acordo com as regras de inclusão, facilitando a identificação de integrantes que devem ser desligados do serviço.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.88	Possibilitar a inclusão do integrante do serviço socioassistencial aos grupos deste serviço.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.89	Permitir que o integrante seja incluso apenas em grupos do mesmo equipamento social onde o integrante foi incluso ao serviço.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.90	Antes de incluir o integrante a um grupo, o sistema deverá validar as regras de inclusão definidas para o grupo.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.91	Possibilitar informar os responsáveis legais para integrantes menores de idade.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.92	Permitir configurar os valores pagos para as famílias acolhedoras.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.93	Manter o histórico de valores repassados a família acolhedora.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.94	Ao incluir um integrante em um serviço de medida socioeducativa, informar o tipo da medida, número do processo, número do auto, total de horas ou meses a cumprir e os atos infracionais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.95	Possibilitar incluir os registros de horas cumpridas da MSE	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.96	Deverá ser possível relacionar a mesma pessoa/família a mais de um grupo do serviço simultaneamente	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.97	Deverá manter histórico de todas as passagens do integrante em cada grupo.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.98	Deverá manter histórico de todas as passagens da pessoa/família em cada serviço.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.99	Todos os equipamentos sociais que ofertam o serviço devem ter acesso à lista de integrante do serviço independente do equipamento que cadastrou o integrante, no entanto cada equipamento poderá gerenciar apenas os integrantes relacionados ao próprio equipamento social.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.100	Possibilitar registrar o desligamento do integrante do grupo, informando data e motivo do desligamento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.101	Possibilitar registrar o desligamento do integrante do serviço socioassistencial, informando data e motivo do desligamento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.102	Ao registrar desligamento do integrante de um serviço, deverá ser validado se o mesmo está ativo em algum grupo deste serviço, caso esteja deverá alertar o profissional e realizado o desligamento automático de todos os grupos onde ele ainda estava ativo.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.103	Permitir cancelar o desligamento de um integrante do serviço, neste caso devendo retornar a situação do mesmo para ativo no serviço.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.104	Permitir registrar as ocorrências de evasão, internação, advertência, suspensão e bloqueio impostas ao integrante de cada serviço socioassistencial.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.105	Permitir o registro de avaliações dos integrantes do serviço, realizando o desligamento automático do serviço quando a avaliação concluir que não há mais necessidade por parte do integrante, ou este não deseja continuar no serviço.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.106	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro e manutenção de projetos sociais contendo: Nome do projeto; Tipo; Esfera administrativa;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.107	Possibilitar ao município definir as regras para inclusão de integrantes no projeto, com base nos seguintes parâmetros: Tipo de Integrante (familiar ou individual); limitar o acesso por sexo; número de vagas disponíveis; e faixa etária; ser participante de algum programa ou serviço; possuir vulnerabilidade; ser beneficiário do BPC;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.108	Permitir definir quais equipamentos irão ofertar o projeto	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.109	Possibilitar definir a equipe de profissionais responsável por executar as ações de cada projeto.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.110	Permitir ao município configurar quais atividades, potencialidades e vulnerabilidade serão trabalhadas em cada projeto.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.111	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de grupos de integrantes para cada projeto	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.112	Cada grupo deve ser exclusivo de um equipamento social, não sendo possível outro equipamento utilizar o mesmo grupo.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.113	Possibilitar ao município definir as regras para inclusão de integrantes no grupo do projeto, com base nos seguintes parâmetros: tipo de Integrante (familiar ou individual); limitar o acesso por sexo; número de vagas disponíveis; e faixa etária; ser participante de algum programa ou serviço; possuir vulnerabilidade; ser beneficiário do BPC;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.114	As regras de inclusão definidas para o grupo não podem contrariar as regras do projeto a qual o grupo pertence.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.115	Permitir definir as características do grupo, preenchendo minimamente as seguintes informações: tipo do grupo (podendo ser aberto ou fechado); previsão de início dos atendimentos; previsão de término; carga horária; horários e dias da semana em que o grupo será atendido.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.116	O sistema deverá bloquear a inclusão de novos integrantes em grupos do tipo fechado e que já tenham iniciado seus atendimentos.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		

53.32.117	Possibilitar a inclusão de pessoas/famílias no projeto social, sendo que a inclusão deverá ser confirmada apenas se as pessoas/famílias atenderem as regras definidas para entrada de novos integrantes.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.118	Possibilitar a inclusão de novos integrantes informando: data de entrada no projeto; motivo da inserção e equipamento social onde ele será atendido.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.119	Possibilitar ao município definir se profissionais que não fazem parte da equipe responsável pelo projeto podem registrar dados para os integrantes deste projeto.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.120	Apresentar consulta que informe que não estão mais de acordo com as regras de inclusão, facilitando a identificação de integrantes que devem ser desligados do projeto.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.121	Possibilitar a inclusão do integrante do projeto social aos grupos deste projeto.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.122	Permitir que o integrante seja incluso apenas em grupos do mesmo equipamento social onde o integrante foi incluso ao projeto.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.123	Antes de incluir o integrante a um grupo, o sistema deverá validar as regras de inclusão definidas para o grupo.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.124	Possibilitar informar os responsáveis legais para integrantes menores de idade.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.125	Deverá ser possível relacionar a mesma pessoa/família a mais de um grupo do projeto simultaneamente	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.126	Deverá manter histórico de todas as passagens do integrante em cada grupo.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.127	Deverá manter histórico de todas as passagens da pessoa/família em cada projeto.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.128	Todos os equipamentos sociais que ofertam o projeto devem ter acesso à lista de integrante do projeto independente do equipamento que cadastrou o integrante, no entanto cada equipamento poderá gerenciar apenas os integrantes relacionados ao próprio equipamento social.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.129	Possibilitar registrar o desligamento do integrante do grupo, informando data e motivo do desligamento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.130	Possibilitar registrar o desligamento do integrante do projeto social, informando data e motivo do desligamento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.131	Ao registrar desligamento do integrante de um projeto, deverá ser validado se o mesmo está ativo em algum grupo deste projeto, caso esteja deverá alertar o profissional e realizar o desligamento automático de todos os grupos onde ele ainda estava ativo.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.132	Permitir cancelar o desligamento de um integrante do projeto, neste caso devendo retornar à situação do mesmo para ativo no projeto.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.133	Permitir registrar advertências, suspensões e bloqueios para o integrante no projeto.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.134	Possibilitar criar e registrar as evoluções do Plano de Atendimento Familiar – PAF para as famílias participantes dos programas, serviços e projetos socioassistenciais, permitindo informar um diagnóstico inicial, plano de atendimento e encaminhamento e os compromissos assumidos pela família.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.135	Possibilitar a impressão do Plano de Acompanhamento Familiar - PAF.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.136	Possibilitar criar e registrar as evoluções do Plano de Individual de Atendimento – PIA para as pessoas participantes dos programas, serviços e projetos socioassistenciais, permitindo informar um diagnóstico inicial, plano de atendimento e encaminhamento e os compromissos assumidos pela pessoa.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.137	Possibilitar agendar e registrar os atendimentos através da própria agenda para os grupos de programas, serviços e projetos socioassistenciais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.138	Possibilitar a inclusão, capacitação, avaliação e inativação de famílias para o programa família acolhedora;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.139	Possibilitar registrar as avaliações realizadas a família acolhedora permitindo informar o parecer técnico e habilitar/desabilitar a família no serviço, mantendo histórico das avaliações e pareceres realizados.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.140	O sistema deverá gerar de forma automática a folha de pagamento para as famílias do programa Família Acolhedora.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.141	Possibilitar a inclusão atendimentos aos grupos realizados para os grupos de programa, serviços e/ou projetos socioassistenciais, possibilitando informar a Data de atendimento, duração; motivos; grupos participantes; profissionais envolvidos; lista de presença; atividades desenvolvidas; descrição do atendimento; e anexos	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.142	Possibilitar definir um atendimento como sigiloso, limitando assim o acesso as informações deste atendimento apenas para os profissionais envolvidos.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.143	Possibilitar o município restringir para que o registro de atendimentos seja permitido apenas dentro do horário de expediente dos profissionais envolvidos.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.144	Possibilitar em um mesmo atendimento envolver múltiplos grupos, inclusive de programas, ou serviços ou projetos distintos.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.145	Permitir informar o tempo de participação de cada integrante do grupo no atendimento, podendo este tempo ser inferior ao tempo total do atendimento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.146	Não permitir que profissionais visualizem registros de atendimentos realizados em equipamentos nos quais o mesmo não possua vínculo empregatício.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		

53.32.147	Possuir tela que liste as pessoas/família em demanda reprimida, aguardando uma vaga em um programa ou serviço socioassistencial contendo minimamente as informações de unidade assistencial; programa ou serviço ou projeto; grupo; pessoa ou família que está aguardando a vaga; data de inclusão na lista; unidade de origem; e Prioridades	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.148	Possibilitar a inclusão da pessoa/família da lista de demanda reprimida diretamente no programa, serviço ou projeto quando existir vaga disponível.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.149	Permitir remover o integrante da lista de demanda reprimida.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.150	Possibilitar a impressão do comprovante de entrada na lista de demanda reprimida.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.151	Importar a folha de pagamento de programas de transferência de renda do governo federal, realizando a inclusão dos novos integrantes; desligamento dos integrantes removidos do programa e atualização dos valores.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.152	Permitir ao município bloquear a inclusão, alteração e desligamento de integrantes de programas de transferência de renda, optando assim por manter esses dados no sistema através da importação de arquivos da folha de pagamento dos respectivos programas.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.153	Prontuário Social	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.154	Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de pessoas possibilitando informar: CPF; NIS; Nome; filiação; data de nascimento; sexo; raça/cor; orientação sexual e identidade de gênero; endereço; contatos; escolaridade; equipamento social de referência;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.155	Registrar as vulnerabilidades da pessoa informando: vulnerabilidade; data de identificação e observações;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.156	Registrar a superação de vulnerabilidade;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.157	Manter histórico no cadastro da pessoa de todas as vulnerabilidades que possui e também aquelas já superadas por ela.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.158	Deverá respeitar a configuração feita para a vulnerabilidade permitindo que apenas os tipos de equipamentos configurados possam registrá-la.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.159	Registrar as potencialidades da pessoa informado: data de identificação e observações	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.160	Possibilitar remover as potencialidades da pessoa;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.161	Manter o histórico de todas as potencialidades da pessoa.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.162	Possuir no cadastro de pessoas campo descrição do nome social para atender o Decreto Presidencial Nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.163	Possibilitar o registro de informações trabalhistas da pessoa permitindo informar: Situação de trabalho; Ocupação; Local de trabalho; e data de admissão.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.164	Possibilitar o registro de informações socioeconômicas da pessoa, permitindo registrar rendas (tipo; valor; data; e vínculo empregatício que gerou a renda) e despesas (tipo; valor; e data).	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.165	Deverá manter o histórico de rendas e despesas da pessoa	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.166	Possuir em uma única tela todo o prontuário social da pessoa contendo: todos os atendimentos individuais da pessoa; encaminhamentos, atendimentos coletivos; atendimentos em grupo; requisições de benefícios; contatos telefônicos;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.167	Possibilitar imprimir do prontuário social.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.168	Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipos de potencialidades;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.169	Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de vulnerabilidades.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.170	Possuir parâmetro para definir quais os tipos de equipamentos sociais poderão identificar cada vulnerabilidade.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.171	Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de motivos de atendimento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.172	Possuir parametrização para definir quais motivos de atendimento podem ser utilizados durante o atendimento, permitindo minimamente os seguintes parâmetros: limitar a utilização por especialidade do profissional envolvido; limitar para atendimentos envolvem determinados tipos de programas/serviços socioassistenciais	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.173	Permitir o cadastro do salário mínimo vigente;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.174	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de família contendo as seguintes informações: código do CadÚnico da família; responsável familiar; tipo de família; classe social; povo/comunidade tradicional; integrantes da família; e informações do domicílio.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.175	Possibilitar que um único domicílio possa ser relacionado a múltiplas famílias.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.176	Permitir o registro de informações de saúde da família conforme definido no prontuário SUAS.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		

53.32.177	Permitir registrar informações de convivência familiar e comunitária conforme definido no prontuário SUAS.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.178	Apresentar a renda e despesa da família, sendo que para isso o sistema deverá considerar a renda e despesa individual de cada membro da família.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.179	Possuir em uma única tela todo o prontuário familiar contendo minimamente: dados do domicílio da família; programas, serviços e projetos que a família ou seus membros participam; atendimentos registrados para a família ou seus membros; encaminhamentos registrados para família ou seus membros; requisições de benefícios registradas para a família ou seus membros.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.180	Possibilitar a impressão do prontuário família.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.181	Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de lista de chegada para atendimentos contendo: descrição; equipamentos que irão utilizar a lista; profissionais que irão utilizar a lista.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.182	Registrar atendimentos individuais e coletivos realizados no equipamento contendo: equipamento social; data/hora do atendimento; participantes (uma ou mais pessoas/famílias); duração do atendimento; profissionais envolvidos; motivos de atendimento; descritivo; atividades desenvolvidas; anexos;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.183	Possibilitar que durante o atendimento seja incluso requisições de benefícios eventuais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.184	Possibilitar que durante o atendimento seja registrado encaminhamentos para as pessoas/famílias envolvidas no atendimento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.185	Possibilitar definir um atendimento como sigiloso, limitando assim o acesso as informações deste atendimento apenas para os profissionais envolvidos.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.186	Não permitir que profissionais visualizem registros de atendimentos realizados em equipamentos nos quais o mesmo não possua vínculo empregatício.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.187	Possibilitar gerenciar a lista de chegada para atendimentos, permitindo incluir novas pessoas/famílias na lista; registrar ausência da pessoa/família; registrar o atendimento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.188	Possuir parametrização para definir a frequência em minutos que a tela de consulta da lista de chegada será atualizada de forma automática.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.189	Possibilitar ao município definir através de parametrização se o profissional poderá atender a lista chegada apenas na ordem de inserção ou em qualquer ordem que desejar.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.190	A lista de chegada deverá estar disponível apenas para profissionais com vínculo empregatício no equipamento para o qual a lista foi cadastrada.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.191	Para lista de chegada onde foi relacionado algum profissional, apenas estes podem registrar atendimento através da lista.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.192	Permitir o gerenciamento da agenda de atendimentos do equipamento contendo: Agenda; horário de atendimento; participantes; pessoa/família agendada; permitindo registrar faltantes; realizar transferências de horários; e registrar atendimentos.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.193	Possibilitar informar múltiplas pessoas/famílias no mesmo horário, dando origem assim a um atendimento coletivo.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.194	Possibilitar a impressão do comprovante de agendamento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.195	Permitir a inclusão, edição, exclusão de contatos telefônicos realizados pela equipe da assistência social.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.196	Possibilitar gerar automaticamente um atendimento individual a partir de um contato telefônico.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.197	Possibilitar o registro de atividades de caráter não continuado informando data, equipamento social, local, motivos de atendimento, programa, serviço ou projeto, anotações do atendimento, participantes e profissionais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.198	Não permitir que profissionais visualizem registros de atividades realizadas em equipamentos nos quais o mesmo não possua vínculo empregatício.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.199	Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de motivos de denúncia.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.200	Registrar o recebimento de denúncias informando: data; forma de atendimento; motivo; denunciante, denunciados; vítima; demais envolvidos; relato; e anexos	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.201	Possibilitar ao profissional definir o grau de risco de violação de direitos da denúncia, podendo ser improcedente, alto risco, baixo risco e médio risco	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.202	Através da denúncia deverá ser possível: incluir a vítima em programas, serviço e/ou projetos; realizar encaminhamentos para outros órgãos da rede intersetorial; registrar atendimentos individuais/coletivos; e registrar pareceres	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.203	Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de motivos de encaminhamentos.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.204	Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de órgãos da rede intersetorial podendo informar CPF/CNPJ, nome, endereço, contatos, se utiliza contrarreferência e o tipo de órgão.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.205	Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro do tipo de órgão da rede intersetorial.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.206	Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de tipos de público prioritário para encaminhamentos.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		

53.32.207	Possibilitar realizar o encaminhamento de pessoas/famílias para outras unidades assistenciais e/ou órgãos da rede intersetorial informando a Pessoa/família que será encaminhada; motivo do encaminhamento; data; profissional que realizou o encaminhamento; destino do encaminhamento e profissional de referência; se está enquadrado como público prioritário.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.208	Não permitir que profissionais visualizem registros de encaminhamentos realizados em equipamentos nos quais o mesmo não possua vínculo empregatício.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.209	Permitir ao município definir através de parâmetros o tempo máximo em que um encaminhamento poderá ser alterado ou excluído após a inclusão no sistema.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.210	Possibilitar a impressão do comprovante de encaminhamento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.211	Possibilitar ao profissional registrar as informações de contrarreferência para os encaminhamentos recebidos, devendo informar o profissional que realizou o atendimento no destino, a data e uma descrição do atendimento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.212	Possibilitar a impressão do comprovante de contrarreferência.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.213	Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de abrigos para situações de calamidade pública	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.214	Possuir lista de tipos de calamidade pública conforme formulário nacional.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.215	Permitir registrar e gerenciar situações de calamidade pública no município podendo informar: tipo de calamidade; início; e anexos;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.216	Permitir gerenciar os abrigos utilizados durante a situação de calamidade, definindo a situação do mesmo e a quantidade de vagas disponíveis.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.217	Permitir relacionar ao evento de calamidade pública, as famílias atingidas, registrando: se a família recebe algum benefício; se os integrantes possuem restrição alimentar; se algum integrante faz uso de medicamentos; se algum integrante necessita de cuidados constantes; se existe gestante na família; se possui integrante com mobilidade reduzida.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.218	Permitir informar desaparecimentos/óbitos em decorrência do evento de calamidade pública.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.219	Permitir o registro de perdas financeiras das famílias atingidas pela calamidade pública.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.220	Permitir informar se moradia foi atingida e a situação da mesma após o evento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.221	Permitir informar a situação da família, podendo estar em abrigo, em hotel/pousada, desalojada, em casa de parente, ou no mesmo local de antes do evento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.222	Permitir registrar as necessidades imediatas da família (água, medicamentos, roupas, alimentos, etc..)	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.223	Permitir registrar a dispensação de benefícios para atingidos pelo evento de calamidade pública.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.224	Possuir validação para que o atendimento social e dispensação de benefícios para famílias e pessoas em abrigos não possa ser realizado nas unidades assistenciais, devendo ser realizado exclusivamente no abrigo.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.225	Vigilância Socioassistencial	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.226	Possibilitar gerar o Registro Mensal de Atendimentos do CRAS, possibilitando detalhar os registros contabilizados em cada item do RMA.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.227	Permitir a município configurar quais profissionais de cada CRAS terão seus atendimentos contabilizados no RMA	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.228	Permitir exportar o RMA do CRAS conforme layout definido pela rede SUAS.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.229	Possibilitar gerar o Registro Mensal de Atendimentos do CREAS, possibilitando detalhar os registros contabilizados em cada item do RMA.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.230	Permitir a município configurar quais profissionais de cada CREAS terão seus atendimentos contabilizados no RMA	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.231	Permitir exportar o RMA do CREAS conforme layout definido pela rede SUAS	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.232	Possibilitar gerar o Registro Mensal de Atendimentos do Centro POP, possibilitando detalhar os registros contabilizados em cada item do RMA.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.233	Permitir a município configurar quais profissionais de cada Centro POP terão seus atendimentos contabilizados no RMA	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.234	Possuir relatório referente ao perfil sociodemográfico do público atendido nos equipamentos sociais.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.235	Possuir relatório dos atendimentos prestados por profissional no período informado.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.236	Possuir relatório de incidência de vulnerabilidade do município agrupando por bairros, a fim de identificar os bairros com maior demanda para a assistencial social.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.237	Apresentar um painel gerencial contendo informações do total de intervenções sociais, Vulnerabilidade por bairro; benefícios por bairro; total de integrantes por programas/serviços; total de pessoas/famílias em acompanhamento;	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.238	Possuir consulta de georreferenciamento do perfil sociodemográfico do público atendido	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		

53.32.239	Possuir relatório de vulnerabilidade por sexo e faixa etária	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.240	Possuir relatório referente a dispensação de benefícios por bairro e por tipo de benefício.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.241	Possuir relatório com comparativo de atendimentos de forma anual, permitindo visualizar em gráfico os atendimentos de cada ano.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.242	Possuir relatório gerencial referente aos encaminhamentos realizados	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
53.32.243	Possuir relatório referente aos integrantes de programas e serviços, possibilitando visualizar integrantes por grupo, integrantes por programa/serviço; integrantes com plano de acompanhamento.	MÓDULO: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIM		
54	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		37		
54.1	Permitir o cadastro e exclusão descentralizada dos servidores do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador para garantir seu acesso ao sistema, seguindo o CBO e as categorias do SIGTAP.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.2	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias para vigilância em saúde do trabalhador.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.3	Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.4	Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.5	Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.6	Sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.7	Disponibilizar local para anexo de documentos/imagens relacionados a denúncia	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.8	Possibilitar ao fiscal registrar os seus pareceres quanto a investigação da denúncia.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.9	Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a denúncia	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.10	A emissão de um auto de infração deverá realizar de forma automática a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.11	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância em saúde do trabalhador.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.12	Permitir o registro de atividades educativas informando minimamente: Tipo de atividade; Responsável; Data da atividade; período de inscrição; local e participantes.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.13	Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.14	Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.15	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina para saúde do trabalhador.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.16	Possibilitar o registro da inspeção de rotina informando minimamente: Estabelecimento inspecionado; Tipo de inspeção; Data;	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.17	Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados a inspeção de rotina.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.18	Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a inspeção de rotina.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.19	Permitir o registro de pareceres sanitários referente a inspeção de rotina.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.20	Disponibilizar local para anexo de documentos relacionados a inspeção de rotina.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.21	Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.22	O sistema deverá permitir realizar a investigação e acompanhamento dos agravos relacionados a saúde do trabalhador, notificados conforme definido pelo ministério da saúde.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.23	O sistema deverá alertar a pessoa responsável via e-mail, SMS, ou notificação interna sempre que identifica um novo agravo.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.24	Disponibilizar a impressão da ficha de investigação conforme modelo disponibilizado pelo ministério da saúde.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.25	Sistema deverá possibilitar ao município adicionar a lista de agravos notificáveis outros agravos que sejam de interesse do município, regional ou estado, além daqueles definidos pela portaria federal.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.26	Possibilitar integração com o sistema municipal de saúde para monitoração em tempo real de toda a rede.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.27	Possibilitar o registro de notificações negativas de agravos relacionados saúde do trabalhador.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.28	Permitir o agendamento de consultas pelas unidades da Rede de Atenção à Saúde (RAS), direcionando os pacientes ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		

54.29	Permitir o cadastro e agendamento de novos pacientes diretamente pelo Centro de Referência, atendendo também aqueles que procuram atendimento espontaneamente.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.30	Disponibilizar agendas internas específicas para cada especialidade oferecida na unidade, como fisioterapia, psicologia, psiquiatria, ortopedia, entre outras.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.31	Permitir o registro detalhado do tipo de atendimento e os procedimentos realizados em cada consulta, conforme a Portaria nº 1187, de 27/12/2023, observando o SIGTAP e os CBOs autorizados.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.32	Permitir o registro de atividades, sobretudo as coletivas realizadas pelas equipes técnicas, inclusive aquelas sem vínculo direto com pacientes cadastrados no SUS, informando a cidade de realização dos procedimentos quando forem fora do município sede.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.33	Disponibilizar espaço para registrar a evolução dos atendimentos realizados e anexar relatórios e documentos produzidos durante o acompanhamento dos casos.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.34	Permitir emitir automaticamente uma declaração de comparecimento para o paciente após cada atendimento, facilitando a comprovação da presença na unidade.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.35	Garantir que os atendimentos sigam os padrões estabelecidos para a rede especializada, permitindo que médicos especialistas atuem diretamente na unidade de referência em saúde do trabalhador.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.36	Realizar a contrarreferência pelo sistema, encaminhando informações sobre o atendimento especializado para as unidades de atenção básica, promovendo a continuidade do cuidado ao paciente.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
54.37	Disponibilizar acesso ao histórico de atendimentos realizados em toda a Rede de Atenção à Saúde do Trabalhador (RASS), possibilitando a identificação completa do histórico de saúde do paciente e aprimorando o acompanhamento dos casos.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM		
55	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA		114		
55.1	Possibilitar o cadastro de unidades da vigilância Sanitária nos padrões do CNES.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.2	Possuir cadastro de fiscais municipais, inspetores municipais, agente administrativo e equipe técnica da vigilância informando minimamente: CPF, Nome, Data de Nascimento, Descrição e Código Brasileiro de Ocupação CBO.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.3	Possibilitar informar os vínculos empregatícios dos fiscais municipais, inspetores municipais, agente administrativo e equipe técnica e horários de expediente.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.4	Cadastro de competências para faturamento dos procedimentos ambulatoriais.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.5	Permitir o gerenciamento faturamento de procedimentos ambulatoriais - BPA, possibilitando consultar e exportar os procedimentos faturados para o SIASUS.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.6	Disponibilizar configuração para geração automática de faturamento BPA pelo sistema.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.7	Permitir o cadastro dos estabelecimentos que serão fiscalizados pela vigilância, com as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, Atividades desenvolvidas, endereço e Sócios.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.8	Possibilitar o cadastro do quadro de responsáveis técnicos pelo estabelecimento com seus respectivos conselhos de classe, Código Brasileiro de Ocupação CBO, e horários de expediente.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.9	Permitir relacionar ao cadastro dos estabelecimentos todos os seus veículos que necessitam de licença de transporte (Certificado de Vistoria de Veículo – CVV Lei Municipal).	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.10	Permitir relacionar ao cadastro dos estabelecimentos todos os seus manipuladores de alimentos que necessitam de atestado de saúde ocupacional (ASO).	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.11	Dispor de consulta de antecedentes sanitários dos estabelecimentos, apresentando informações de denúncias envolvendo o estabelecimento; autuações recebidas; Licença de Funcionamento Sanitário; Pareceres; entre outras.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.12	O sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de cadastro de emissão, de renovação, alteração de dados, baixa, assunção de responsabilidade técnica e exclusão de estabelecimentos e equipamentos sujeitos a vigilância sanitária.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.13	Possibilitar o cadastro de eventos para os quais a vigilância irá conceder alvará aos estabelecimentos participantes, devendo informar minimamente: Local do evento; período; e os responsáveis pelo mesmo, bem como permitir a cobrança automática de taxas e anexo de documentos obrigatórios.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.14	Permitir relacionar ao evento todos os estabelecimentos de interesse da vigilância que irão participar do mesmo, incluindo os de comércio ambulante de gêneros alimentícios.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.15	Permitir a inclusão de roteiros de inspeção personalizados, possibilitando cadastrar perguntas e as possíveis respostas para cada pergunta conforme a necessidade do município.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.16	Permitir cadastro e manutenção das atividades de interesse da vigilância, sobretudo de Microempreendedores Individuais (MEI).	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		

55.17	Possibilitar ao município cadastrar os diferentes tipos de processos atendidos pela vigilância, possibilitando configurar: Tipo de documento gerado; Validade; Controle de numeração do documento; Possibilidade de emissão de documento provisório; Obrigatoriedade de sócios, responsáveis e atividades no cadastro do estabelecimento; notificar o estabelecimento sobre o vencimento do documento gerado;	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.18	Possibilitar a emissão de documentos com diferentes layouts de impressão para cada tipo de processo.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.19	Permitir que o município defina uma lista de documento a serem apresentados de forma obrigatória pelo estabelecimento na abertura do processo.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.20	Para processos referentes à emissão de licença sanitária para transportes, as vistorias realizadas, pareceres e a emissão dos documentos deverão ser realizadas de forma individual para cada um dos veículos informados no processo.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.21	Para processos referentes à emissão de habite-se, as vistorias realizadas, pareceres e a emissão dos documentos deverão ser realizadas de forma individual para cada um dos imóveis informados no processo.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.22	Para processos referentes a emissão de licença de funcionamento para evento, será obrigatório informar o evento e o período que o estabelecimento esteve participando do evento.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.23	Para processos do tipo Certidão de Responsabilidade Técnica - CRT, permitir informar apenas responsáveis relacionados ao cadastro do estabelecimento	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.24	Ao gerar uma retificação ou baixa de documentos, deverá ser gerado um novo processo, no entanto este deverá ser relacionado ao processo de origem do documento.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.25	Possibilitar a emissão de taxas para a emissão, renovação e assunção de responsabilidade técnica dos documentos e vistorias.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.26	Permitir registrar as vistorias realizadas em cada processo sanitário, possibilitando ao profissional responder aos roteiros de inspeção previamente cadastros.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.27	Permitir que a vistoria possa ser refeita em um mesmo processo, para situações onde os estabelecimentos foram revistoriados após constatadas irregularidades na primeira vistoria. Sendo que neste caso deverá ser mantido histórico de todas as vistorias realizadas no mesmo processo.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.28	Permitir a inclusão e gerenciamento de pareceres sanitários ao estabelecimento do processo.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.29	Disponer local para anexo de documentos relacionados ao processo.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.30	Permitir a inclusão de autos de infração, termos, intimação e penalidade para o estabelecimento através de um processo sanitário.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.31	Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, multa, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) referente as ações do processo sanitário.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.32	Permitir o registro das coletas de amostras de produtos realizadas no decorrer do processo sanitário	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.33	Quando assim configurado, permitir a emissão de documento provisório conforme o tipo do processo sanitário (licenças, certificado de vistoria de veículos, habite-se, alvará para eventos, etc.)	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.34	Possibilitar a emissão da dispensa de licença sanitária para o estabelecimento que se enquadrarem nesta categoria.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.35	Deverá permitir a visualização do documento a ser emitido, possibilitando a conferência das informações do mesmo.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.36	Permitir a retificação de documentos, inclusive em processos já finalizados, neste caso sendo possível refazer todas as etapas do processo, possibilitando assim a emissão de taxas de retificação, refazer vistorias se necessário, realizar coletas, pareceres, autos e por fim realizar a impressão de um novo documento contendo as informações retificadas.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.37	Permitir registrar a baixa de documentos emitidos e dentro do prazo de validade, possibilitando a realização de vistorias, registros de pareceres, autos, termos e ao final gerar a emissão da certidão de baixa.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.38	Registrar o controle de entrega de documentos devendo solicitar: data da entrega do documento e responsável pela retirada.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.39	Todos os documentos emitidos pela vigilância devem ter a possibilidade de serem assinados digitalmente.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.40	O sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de emissão de documentos da vigilância	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.41	Possuir funcionalidade que permita a emissão em lote de processos sanitários, permitindo que o profissional da vigilância selecione uma lista de estabelecimentos sujeitos a vigilância e em seguida o sistema deverá gerar um processo sanitário para cada uma dessas empresas de uma única vez.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.42	Ao gerar o processo sanitário em lote para empresas de baixo risco, possibilitar que ao incluir os processos para todas as empresas selecionadas, o sistema já realize a emissão de todos os documentos.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.43	Possuir cadastro para os tipos de notificações de receitas controlados pela vigilância.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.44	Permitir gerenciar a quantidade de blocos de receituários recebidos da regional, devendo ser possível a inclusão de novos lotes recebidos do estado informando a numeração inicial recebida e a quantidade de blocos.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.45	Permitir o cadastro de requisitantes de notificação de receita.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		

55.46	Quando o requisitante for uma clínica, permitir informar todos os profissionais desta clínica que terão acesso ao receituário.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.47	Realizar o controle de entrega de blocos de receituário, devendo informar minimamente: Requisitante, data da solicitação, tipo de receituário solicitado e quantidade blocos solicitados.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.48	Parametrizar o sistema para exigir assinatura digital do fiscal sanitária para realizar a liberação dos blocos de receituário.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.49	Permitir informar os dados da entrega dos blocos, devendo ser informado minimamente: CPF e nome da pessoa que fez a retirada e data da retirada.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.50	Para tipos de receituários vindos da regional para distribuição, o sistema deverá verificar a disponibilidade em estoque antes de realizar a aprovação da solicitação.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.51	Possuir consulta de notificações de receita entregues, sendo possível a localização de blocos dispensados, buscando pelo número da receita.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.52	Registrar a inutilização de receituários, informando o motivo da inutilização, boletim de ocorrência e as numerações inutilizadas do bloco.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.53	Possuir cadastro de tipos de livros controlados pela vigilância.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.54	Possibilitar o gerenciamento dos livros de controle da vigilância, permitindo a emissão dos termos de abertura e fechamento dos livros.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.55	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.56	Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.57	Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.58	Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.59	O sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.60	Disponer local para anexo de documentos/imagens relacionados a denúncia	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.61	Possibilitar ao fiscal sanitário registrar os seus pareceres quanto a investigação da denúncia.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.62	Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a denúncia	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.63	A emissão de um auto de infração deverá realizar de forma automática a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.64	Permitir o registro das coletas de amostras realizadas no decorrer da investigação da denúncia, bem como gerenciar seu envio ao laboratório para análise.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.65	Possuir pré cadastro com as principais irregularidades, contendo a descrição da infração sanitária, a legislação infringida e as exigências.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.66	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e cancelamento de autos de Infração	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.67	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e cancelamento de autos de intimação	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.68	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e cancelamento de autos de Penalidade	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.69	Ao emitir um auto, permitir ao fiscal utilizar o pré cadastro de irregularidades para selecionar aquelas que foram identificadas no auto.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.70	Para cada infração contida no auto deverá ser possível informar: prazos para regularização; situação da mesma dentro do auto.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.71	Possibilitar registrar a notificação de ciência do autuado.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.72	Deverá possuir minimamente as seguintes formas de ciência: Pessoalmente; Por Carta Registrada; Por Edital; Por Domicílio Eletrônico do Contribuinte	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.73	Permitir atualizar a situação de cada infração contida no auto informando quais já estão cumpridas e quais ainda não.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.74	Deverá ser possível relacionar diferente autos entre si.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.75	Ao relacionar um auto com infrações não finalizadas, deverá ser possível utilizar estas infrações na confecção do novo auto.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.76	Permitir o cancelamento dos autos emitidos de forma equivocada.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.77	Possuir parâmetro para definir o tempo máximo para alteração e cancelamento de autos já emitidos.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.78	Possibilitar instaurar um Processo Sanitário Administrativo – PAS através da emissão dos autos, sendo que ao emitir um auto de infração a instauração deverá ser de forma automática.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.79	Permitir que o autuado apresente a defesa dentro do prazo legal, devendo esta ser inclusa no PAS.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.80	Disponibilizar local para o fiscal sanitário apresentar o relatório de autuação dentro do PAS, conforme estabelecido na legislação.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.81	Gerenciar o julgamento do PAS em todas as instâncias do processo, permitindo informar o resultado do julgamento e se cabe recurso.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.82	Permitir que as autoridades julgadoras e fiscais sanitários envolvidos no PAS possam ser relacionados em apenas uma instância.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.83	Disponer local para apresentação do recurso quando este couber.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.84	Permitir aplicação do auto de penalidade após julgamento do processo.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.85	Disponer de local para registro do cumprimento das penalidades.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.86	Deverá ser possível o registro da desobediência das penalidades aplicadas.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.87	Possuir gerenciamento de coleta de amostras de produtos sendo necessário informar: Tipo de coleta; tipo de análise; Finalidade da coleta; local; Data e produto coletado;	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		

55.88	Possibilitar a coleta de forma única ou em triplicata.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.89	Registrar o envio das amostras para análise.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.90	Registrar o resultado da análise das amostras enviadas.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.91	Disponibilizar impressão do termo de coleta de amostra.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.92	Permitir gerenciar o controle de amostra de água de hemodiálise para controle de qualidade.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.93	Dispor de rotina para lançamento manual de procedimentos ambulatoriais.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.94	Deverá possuir consulta de procedimentos gerados em todas as áreas da vigilância em saúde.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.95	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.96	Permitir o registro de atividades educativas informando minimamente: Tipo de atividade; Responsável; Data da atividade; período de inscrição; local e participantes.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.97	Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.98	Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.99	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de exumação.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.100	Permitir a inclusão de solicitações de exumação informando minimamente: Tipo de exumação; falecido; período em que será realizada a exumação; informações da funerária;	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.101	Dispor local para anexo de documentos relacionados a exumação.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.102	Permitir ao fiscal sanitária registrar o parecer favorável ou não a solicitação.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.103	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de traslado.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.104	Permitir a inclusão de solicitações de traslado informando minimamente: Tipo de traslado; falecido; período em que será realizada a traslado; informações da funerária;	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.105	Dispor local para anexo de documentos relacionados a traslado.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.106	Permitir ao fiscal sanitária registrar o parecer favorável ou não a solicitação.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.107	Possibilitar o relacionamento entre exumação e traslado.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.108	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.109	Possibilitar o registro da inspeção de rotina informando minimamente: Estabelecimento inspecionado; Tipo de inspeção; Data;	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.110	Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados a inspeção de rotina.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.111	Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a inspeção de rotina.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.112	Permitir o registro de pareceres sanitários referente a inspeção de rotina.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.113	Dispor local para anexo de documentos relacionados a inspeção de rotina.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
55.114	Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.	MÓDULO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIM		
56	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		39		
56.1	O sistema deverá gerar de forma automática o calendário das epidemiológicas, conforme convenção internacional	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.2	Possuir lista de agravos notificáveis conforme portaria Nº 264 de 17 de fevereiro de 2020.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.3	Sistema deverá alertar a pessoa responsável via e-mail, SMS, ou notificação interna sempre que identifica um novo agravo.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.4	Possibilitar o registro e acompanhamento de surtos.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.5	Sistema deverá permitir realizar a investigação e acompanhamento dos agravos notificados conforme definido pelo ministério da saúde.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.6	Disponibilizar a impressão da ficha de investigação conforme modelo disponibilizado pelo ministério da saúde.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.7	Sistema deverá possibilitar ao município adicionar a lista de agravos notificáveis outros agravos que sejam de interesse do município, regional ou estado, além daqueles definidos pela portaria federal.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.8	Possibilitar integração com o sistema municipal de saúde para monitoração em tempo real de toda a rede.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.9	Possibilitar o registro de notificações negativas	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.10	Gerar extrato epidemiológico do município contendo a incidência do agravo monitorado no município.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.11	Possibilitar ao município a criação dos cronogramas de atividades do PNCD baseado no calendário epidemiológico.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.12	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos estratos epidemiológicos, sendo possível criar os estratos a partir da utilização de mapas.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.13	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de armadilhas para o programa nacional de combate à dengue - PNCD	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.14	Permitir o gerenciamento das atividades do serviço antivetorial permitindo registrar os minimamente os seguintes dados da visita: domicílio visitado; data da visita; endereço do imóvel; depósitos inspecionados; amostras coletadas; tratamentos realizados e profissionais que participaram.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.15	Possibilitar o registro e gerenciamento das instalações de armadilhas no município informando minimamente: Endereço do imóvel onde a armadilha foi instalada; data da instalação; Armadilha instalada; profissional que realizou a instalação.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		

56.16	Possuir consulta em mapa, apresentando os locais onde existem armadilhas instaladas no município	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.17	Possibilitar o envio das amostras para de larvas/pupas para análise.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.18	Possibilitar o registro dos resultados das análises das amostras.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.19	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias epidemiológica.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.20	Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.21	Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.22	Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.23	O sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.24	Disponer local para anexo de documentos/imagens relacionados a denúncia	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.25	Possibilitar ao fiscal registrar os seus pareceres quanto a investigação da denúncia.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.26	Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a denúncia	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.27	A emissão de um auto de infração deverá realizar de forma automática a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.28	Permitir o registro das coletas de amostras realizadas no decorrer da investigação da denúncia, bem como gerenciar seu envio ao laboratório para análise.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.29	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância epidemiológica.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.30	Permitir o registro de atividades educativas informando minimamente: Tipo de atividade; Responsável; Data da atividade; período de inscrição; local e participantes.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.31	Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.32	Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.33	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.34	Possibilitar o registro da inspeção de rotina informando minimamente: Estabelecimento inspecionado; Tipo de inspeção; Data;	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.35	Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados a inspeção de rotina.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.36	Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a inspeção de rotina.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.37	Permitir o registro de pareceres sanitários referente a inspeção de rotina.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.38	Disponer local para anexo de documentos relacionados a inspeção de rotina.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
56.39	Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.	MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SIM		
57	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL		35		
57.1	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias ambientais.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.2	Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.3	Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.4	Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.5	Sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.6	Disponer local para anexo de documentos/imagens relacionados a denúncia	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.7	Possibilitar ao fiscal registrar os seus pareceres quanto a investigação da denúncia.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.8	Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a denúncia	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.9	A emissão de um auto de infração deverá realizar de forma automática a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.10	Permitir o registro das coletas de amostras realizadas no decorrer da investigação da denúncia, bem como gerenciar seu envio ao laboratório para análise.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.11	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de coletas de água.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.12	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de procedência de água coleta	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		

57.13	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de motivos de coletas de água.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.14	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de sistemas de abastecimentos de água.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.15	Permitir o registro de coleta de amostra de água para análise, informando tipo de coleta; tipo de análise; finalidade da coleta; local; responsável; data; tipo de abastecimento; motivo da coleta; tipo de água; ponto de coleta e procedência.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.16	Permitir o registro do envio das amostras de água para análise.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.17	Possibilitar o registro dos resultados das análises das amostras.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.18	Permitir a impressão do termo de coleta de amostra.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.19	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância ambiental em saúde.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.20	Permitir o registro de atividades educativas informando minimamente: Tipo de atividade; Responsável; Data da atividade; período de inscrição; local e participantes.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.21	Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.22	Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.23	Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.24	Possibilitar o registro da inspeção de rotina informando minimamente: Estabelecimento inspecionado; Tipo de inspeção; Data;	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.25	Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados a inspeção de rotina.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.26	Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a inspeção de rotina.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.27	Permitir o registro de pareceres sanitários referente a inspeção de rotina.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.28	Disponer local para anexo de documentos relacionados a inspeção de rotina.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.29	Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.30	Sistema deverá permitir realizar a investigação e acompanhamento dos agravos notificados conforme definido pelo ministério da saúde.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.31	O sistema deverá alertar a pessoa responsável via e-mail, SMS, ou notificação interna sempre que identifica um novo agravo.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.32	Disponibilizar a impressão da ficha de investigação conforme modelo disponibilizado pelo ministério da saúde.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.33	Sistema deverá possibilitar ao município adicionar a lista de agravos notificáveis outros agravos que sejam de interesse do município, regional ou estado, além daqueles definidos pela portaria federal.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.34	Possibilitar integração com o sistema municipal de saúde para monitoração em tempo real de toda a rede.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
57.35	Possibilitar o registro de notificações negativas.	MÓDULO: GESTÃO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SIM		
58	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO		247		
58.1	Gestão administrativa:	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.1	Permitir anexar documentos ao cadastro da unidade escolar, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.2	Permitir selecionar os instrumentos pedagógicos disponíveis nas unidades educacionais, por exemplo, jogos educativos, acervo multimídia, brinquedos para educação infantil, etc.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.3	Permitir cadastrar as entidades parceiras vinculadas às unidades escolares, como ONGs, entidades privadas, ou outras instituições que prestam serviço em parceria com o município. Para este cadastro deve-se informar no mínimo a entidade parceira e o objetivo da parceria.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.4	Permitir cadastrar os alunos da rede municipal de educação, com seus dados de nacionalidade, deficiências, filiação, endereços, contatos e foto, além de dados de raça/cor e condição socioeconômica de modo a atender os indicadores do FUNDEB; registro de imagem e/ou foto do aluno para uso em equipamentos de reconhecimento facial.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.5	Deve possibilitar a integração com sistema de catraca eletrônica de acesso do aluno.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.6	Permitir que o endereço do aluno seja geolocalizado, informando as coordenadas de latitude e longitude automaticamente após a atualização do endereço ou de forma manual pelo usuário do sistema.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.7	Permitir anexar documentos ao cadastro do aluno, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.8	Permitir informar as restrições de saúde que o aluno possui, como restrições de medicamentos e alimentares.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		

58.1.9	Permitir gerenciar a ficha de saúde dos alunos, informando os dados de vacina, convênios de saúde, histórico de saúde (doenças que já teve, doenças crônicas, se possui alergias e quais os tipos de alergia, medicamentos que necessita uso e tipo sanguíneo.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.10	Permitir a realização do controle antropométrico do aluno, informando a data da medição, peso e altura, mantendo um histórico de todas as aferições realizadas.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.11	Permitir cadastrar as certidões do aluno informando o tipo, número e nome do cartório.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.12	Permitir cadastrar os tipos de benefícios informando a sua descrição e permitir gerenciar os benefícios que o aluno recebe enquanto matriculado na rede de ensino, informando no mínimo o tipo do benefício, descrição, data da vigência e o valor.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.13	Permitir cadastrar os recursos necessários para realização das provas aplicadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) caso o aluno apresente deficiência, informando no mínimo o tipo de deficiência e o tipo de recurso de prova, como, por exemplo, auxílio leitor, auxílio transcrição, prova ampliada (fonte 18), entre outros recursos disponíveis.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.14	Permitir gerenciar o grupo familiar do aluno, informando o integrante e grau de parentesco além de emitir e armazenar autorização para adultos retirarem os alunos das unidades escolares.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.15	Dispor de funcionalidade para exibir a distância do endereço do aluno em relação aos endereços das unidades escolares, apresentando a distância em metros e o tempo de deslocamento do aluno até a unidade escolar.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.16	Disponibilizar os turnos para a estruturação das turmas no sistema, como matutino, vespertino, noturno, integral, etc.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.17	Disponibilizar o cadastro de níveis de ensino, Educação Básica, Educação Profissional e Educação Superior, conforme LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.18	Disponibilizar o cadastro de modalidades de ensino, como Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Técnica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado etc.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.19	Organizar as modalidades de ensino por área de atuação, como Crianças (0 à 3 anos) – Creche, Crianças (4 à 5 anos) – Pré-Escola, Anos Iniciais, Anos Finais, Ensino Médios, Jovens e Adultos, etc.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.20	Disponibilizar os registros de organização escolar para a estruturação dos cursos, como, Série/Ano (Séries Anuais), Ciclo do Ensino Fundamental, Períodos Semestrais, Alternância Regular de Períodos de Estudos, Grupos não seriados com base na idade ou competência (art. 23 LDB), etc.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.21	Disponibilizar o cadastro de regimes escolares para a configuração dos cursos, definindo assim a forma de progressão de cada matrícula dos alunos, como Progressão Regular, Progressão Parcial, Progressão Continuada e Promoção Automática.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.22	Permitir cadastrar os cursos ofertados pela rede de ensino, organizando-os por nível de ensino, modalidade de ensino, organização escolar e regime escolar. Informar no mínimo o nome, sigla, quantidade de etapas escolares que o curso possui, carga horária do curso, objetivo e os documentos legais como (acordão, ato, decreto, etc.).	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.23	Permitir cadastrar as etapas escolares da rede de ensino, informando no mínimo o curso, nome, sigla, número correspondente da etapa, vínculo com a etapa padrão do INEP, informações da progressão da etapa escolar e faixa etária atendida pela etapa escolar.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.24	Permitir configurar as etapas escolares ofertadas em cada unidade escolar.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.25	Permitir cadastrar a quantidade de profissionais exigidos para cada etapa escolar da educação infantil, informando a quantidade de alunos e quantidade de profissionais e auxiliares por faixa etária que serão atendidos.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.26	Permitir a vinculação dos profissionais às suas turmas/classes.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.27	Dispor de funcionalidade para consultar a quantidade de profissionais necessários por matrícula na educação infantil na rede de ensino conforme a quantidade informada na resolução do município.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.28	Permitir cadastrar as áreas de conhecimento, informando no mínimo a descrição da área, modalidade de ensino e sigla.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.29	Permitir cadastrar os componentes curriculares, informando no mínimo a base curricular do componente, a modalidade de ensino, a área de conhecimento, o nome do componente curricular, sigla, descrição resumida, descrição detalhada, vínculo com a base de componentes curriculares do INEP e da BNCC.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.30	Permitir cadastrar os componentes curriculares utilizados apenas para históricos escolares, disponibilizando os dados da frequência do estudante ao componente, bem como o cadastro do professor responsável pelo componente.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.31	Permitir cadastrar as atividades complementares, informando no mínimo o tipo da atividade complementar e o nome da atividade, disponibilizando os dados da frequência do estudante ao componente, bem como o cadastro do professor responsável pelo componente.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.32	Permitir cadastrar os atendimentos educacionais especializados, informando no mínimo o tipo do atendimento, o nome e a frequência.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		

58.1.33	Permitir cadastrar as bases curriculares utilizadas na composição das matrizes e diretrizes curriculares como a Base Nacional Comum Curricular e Base diversificada, além das matrizes curriculares dos componentes complementares da rede.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.34	Permitir cadastrar as matrizes curriculares utilizadas pelas unidades escolares da rede de ensino, informando o tipo de atendimento, modalidade de ensino, curso, etapa escolar, descrição, carga horária e mínimo de dias letivos. Permitir que a matriz curricular possa ser duplicada para outro curso e etapa escolar, mantendo suas informações básicas e informações relacionadas.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.35	Permitir vincular os componentes curriculares na matriz curricular informando a quantidade de aulas semanais. Permitir informar a carga horária total do componente curricular, a quantidade de aulas semanais presenciais e a quantidade de aulas semanais remotas.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.36	Permitir cadastrar as turmas organizadas por atendimento escolar, mediação didática, unidades escolares, curso, etapa escolar, turno e período letivo. Informar também no mínimo a nomenclatura e sua sigla. Configurar a quantidade máxima de alunos na turma conforme definido na etapa escolar. Permitir alterar a situação da turma, se está em planejamento, em enturmação, em andamento, concluída ou cancelada.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.37	Permitir configurar se a turma é participante do programa Mais Educação ou Ensino Médio Inovador. Permitir cadastro das turmas integrais vinculadas ao programa Mais Educação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.38	Permitir a configuração dos critérios de disponibilidade de alunos com deficiência nas turmas para gerenciar as equivalências de vaga.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.39	Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por metro quadrado através de configuração.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.40	Permitir configurar turmas multietapas ou multisseriadas de acordo com a padronização do MEC/INEP para o censo escolar.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.41	Permitir duplicar o cadastro da turma no mesmo ano letivo para outras unidades escolares, informando o novo turno, nome e sigla. Os dados básicos de ambientes e matrizes curriculares também poderão ser copiados.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.42	Permitir gerenciar a capacidade máxima de alunos na turma, ajustando a quantidade e informando uma justificativa, mantendo assim um histórico das alterações realizadas.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.43	Permitir controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida caso seja definida a configuração de controle.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.44	Permitir a inclusão da matriz curricular que será utilizada pela turma durante o período letivo.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.45	Permitir que uma matriz curricular possa ser substituída em uma turma.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.46	Permitir cadastrar os tipos de prédios que compõem a infraestrutura da rede municipal de ensino, informando no mínimo a descrição do tipo e a metragem de cada espaço.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.47	Permitir cadastrar as informações dos prédios físicos das unidades escolares da rede de ensino, informando a descrição, quantidade de andares e o tipo de prédio.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.48	Permitir anexar documentos ao cadastro do prédio, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.49	Permitir cadastrar os tipos de ambientes escolares informando no mínimo a sua descrição e a metragem dos espaços.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.50	Permitir cadastrar os ambientes que compõem os prédios das unidades escolares, informando no mínimo o tipo do ambiente, sua descrição, público usuário, utilização, área em m², se é climatizado e se possui acessibilidade.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.51	Permitir anexar documentos ao cadastro do ambiente, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.52	Permitir gerenciar a capacidade física dos ambientes, informando no mínimo a modalidade, grupo de ensino e a capacidade (quantidade).	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.53	Permitir cadastrar as restrições de um ambiente em relação a sua utilização, informando no mínimo a sua descrição, vigência, dias da semana, turno, horário de início e término.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.54	Permitir vincular os ambientes que as turmas utilizam durante o período letivo, informando o prédio, ambiente e se é preferencial para a turma.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.55	Permitir cadastrar os tipos de abandono de matrículas informando no mínimo a sua descrição.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.56	Permitir cadastrar os funcionários da educação, informando os dados pessoais como nome, CPF, data de nascimento, sexo, raça/cor de pele, dados de nacionalidade, dados de filiação, tipos de deficiência, dados de endereços e contatos, informações da escolaridade.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.57	Permitir cadastrar os contratos de trabalho dos funcionários da rede municipal de educação, informando o funcionário, a data de admissão, regime de contratação, cargo, lotação (local de trabalho), nível salarial, horário e turno de trabalho.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.58	Possibilitar histórico de lotação do funcionário. Colocar qual turma/ano o funcionário está atribuído no ano.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		

58.1.59	Permitir cadastrar os contratos de trabalho terceirizados da rede municipal de educação, informando a pessoa, data de admissão, regime de contratação, cargo, lotação (local de trabalho), nível salarial, horário e turno de trabalho.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.60	Permitir gerenciar os locais de trabalho dos funcionários da educação, informando no mínimo o local de trabalho e a data de início da lotação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.61	Permitir visualizar os afastamentos dos funcionários da educação realizados pelo setor/departamento de recursos humanos.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.62	Permitir visualizar os avisos prévios ou desligamentos dos funcionários da educação realizados pelo setor/departamento de recursos humanos.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.63	Permitir cadastrar a habilitação curricular do professor, informando quais componentes curriculares o professor está habilitado para lecionar.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.64	Permitir cadastrar as restrições do funcionário, permitindo informar se existe restrição por local de trabalho, agenda ou grade de horários.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.65	Permitir vincular os profissionais em sala na turma, informando no mínimo a atribuição e o funcionário, se for professor/docente, informar os componentes curriculares, atividades complementares ou atendimentos educacionais especializados que o funcionário trabalhará.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.66	Permitir a substituição dos profissionais em uma turma.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.67	Permitir cadastrar e imprimir os comunicados internos, informando a unidade escolar, tipo (convocação ou comunicado), texto e profissionais.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.68	Permitir configurar os percentuais de alerta de infrequência para as modalidades de ensino. Permitir também que sejam configurados alertas de infrequência para benefícios e para questões de busca ativa, onde se aplicam configurações para faltas consecutivas ou faltas alternadas.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.69	Dispor de funcionalidade para realizar a consulta das infrequências dos alunos, destacando os alunos que estão com os percentuais de frequência abaixo dos índices definidas nas configurações do sistema.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.70	Permitir o cadastro dos órgãos de gestão democrática como associação de pais e mestres, conselho escolar e outros. Deve ser informado no mínimo o órgão, tipo e a unidade escolar que está vinculado. O sistema também deve permitir o cadastro dos documentos legais do órgão de gestão.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.71	Permitir anexar documentos ao cadastro do órgão de gestão, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.72	Permitir vincular os membros que compõem os órgãos de gestão, informando no mínimo o tipo e o período de participação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.73	Permitir cadastrar o plano municipal de educação, informando no mínimo a vigência, descrição, periodicidade da avaliação, documento legal e ano da primeira avaliação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.74	Permitir cadastrar as diretrizes do plano municipal de educação informando a descrição.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.75	Permitir cadastrar as Diretrizes Regimentais do Ensino Fundamental.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.76	Permitir cadastrar as comissões o plano municipal de educação, incluindo seus integrantes e informando a representatividade do integrante na comissão.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.77	Permitir anexar documentos ao cadastro do plano municipal de educação, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.78	Permitir cadastrar e gerenciar a distribuição dos kits escolares (uniformes, materiais, alimentação, etc), informando o curso, etapa escolar, descrição, ano. Para cada kit, permitir vincular os itens.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.79	Permitir cadastrar e gerenciar a distribuição de livros didáticos.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.80	Emitir relatório do cadastro das unidades escolares, contendo no mínimo os campos nome, tipo de unidade escolar, gestor, situação de funcionamento, código INEP, dados de endereço, dados de contato, permitindo filtrando os registros por unidade escolar, tipo de unidade escolar ou situação de funcionamento.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.81	Emitir relatório do cadastro das entidades parceiras contendo no mínimo os campos nome, CNPJ, dados de endereço e contato e gestor da entidade, permitindo filtrar por unidade escolar, entidade parceira ou gestor.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.82	Emitir relatório do cadastro dos prédios contendo no mínimo os campos que identificam a unidade escolar, descrição do prédio, tipo de prédio e os ambientes vinculados ao prédio com descrição, tipo de ambiente, área em m². Permite filtrar os prédios por unidade escolar, por prédio e tipo de prédio.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.83	Emitir relatório de etapas escolares por curso, apresentando o nome do curso, modalidade, organização escolar, regime escolar e a lista das etapas que compõem o curso. Permite filtrar por unidade escolar, modalidade de ensino, curso ou etapa escolar.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.84	Emitir relatório do cadastro das matrizes curriculares, contendo no mínimo os campos nome, curso, etapa escolar, modalidade de ensino, organização curricular e carga horária total, listando também os componentes curriculares que compõem a matriz. Permitir filtrar por matriz curricular, curso, etapa escolar, modalidade ensino ou vigência da matriz curricular.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.85	Emitir relatório dos funcionários da educação, apresentando no mínimo os campos nome, nacionalidade, data de nascimento, grau de instrução, CPF e informações dos contratos. Permite filtrar por funcionário, grau de instrução, sexo, cidade, logradouro ou bairro.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		

58.1.86	Emitir relatório de informações pessoais do aluno, apresentando no mínimo os campos nome, código INEP, data de nascimento, sexo, CPF, dados de endereço e contato. Permite filtrar por aluno.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.87	Emitir relação de alunos da turma, contendo no mínimo a identificação da unidade escolar, tipo de turma, curso, etapa escolar, atendimento escolar, situação, mediação didática e o nome dos alunos matriculados. Permite filtrar por turma.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.88	Emitir relação de professores, contendo no mínimo o nome do professor, CPF, código INEP, cargo, contrato, grau de instrução, atribuição, regime e se está lecionando. Permite filtrar por professor, unidade escolar e situação do contrato.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.89	Emitir relação de professores e componentes curriculares habilitados, contendo no mínimo o nome do professor e o nome do componente curricular habilitado. Permite filtrar por professor ou por componente curricular e/ou unidade escolar.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.90	Emitir relatório de alunos cancelados, contendo no mínimo o nome do aluno, data de nascimento, data do cancelamento, turma, tipo de cancelamento, tipo de abandono e motivo ou observação. Permite filtrar unidade escolar, ano letivo, data do cancelamento, curso, turma ou tipo de cancelamento.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.91	Emitir atestado de docência apresentando as unidades escolares vinculadas ao contrato e permitindo filtrar por contrato do funcionário.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.92	Emitir relatório de resumo de matrículas, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar, situação da matrícula, resultado final e grupo de ensino. O relatório deve apresentar o totalizador por grupo de ensino para cada unidade escolar.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.93	Emitir relatório de resumo de matrículas complementares, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar e situação da matrícula. O relatório deve apresentar o totalizador por tipo de matrícula complementar para cada unidade escolar.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.94	Emitir relatório de totalizador de deficiências dos alunos, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar e modalidade de ensino. O relatório deve apresentar o totalizador por deficiência para cada modalidade de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.95	Emitir relatório de totalizador de alunos por sexo, gênero e cor/raça, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar, modalidade de ensino, etapa escolar, raça/cor, sexo, turno ou data da matrícula. O relatório deve apresentar o totalizador por cor/raça agrupando por etapa escolar. Apresentar um totalizador geral ao final do relatório.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.95.1	Deve permitir a sincronização de dados, mapeamento, exportação de dados e consulta unificada e histórico de frequência, aprendizagem e acesso aos programas.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.96	Emitir declaração de cor/raça e condição socioeconômica filtrando por aluno, ano/etapa, modalidade e unidade escolar, permitindo mapear e exportar os dados.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.97	Emitir carta de apresentação, permitindo filtrar por carta de expedição funcional e apresentando o vínculo, carga horária, cargo, função, turnos e lotação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.98	Emitir comunicado de exercício profissional, permitindo filtrar por contrato do funcionário.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.99	Emitir relatório de equipe de gestão, contendo no mínimo a identificação da unidade escolar, nome do membro da equipe e o cargo. Permite filtrar por unidade escolar, cargo ou equipe de gestão.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.100	Emitir relatório de auxiliares/assistentes educacionais. Permite filtrar por ano, unidade escolar, curso, turma, funcionário, situação da turma ou situação do profissional.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.101	Emitir relatório de totalizador de alunos enturmados, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar, modalidade de ensino, grupo de ensino, etapa escolar e tipo de unidade escolar. O relatório deve apresentar o totalizador por etapa escolar ou por grupo de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.102	Emitir relação de disponibilidade das turmas no ano, permitindo filtrar por unidade escolar, ano letivo, tipo de atendimento escolar, curso, etapa escolar, turma, turno ou situação da turma. O relatório deve apresentar as informações da turma, como nome, etapa, turno e as capacidades da turma.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.1.103	Dispor de funcionalidade para prever casos de evasão escolar, apresentando as informações para toda a rede de ensino, por unidade escolar e por turma.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2	Gestão do Calendário Escolar	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.1	Permitir o cadastro do calendário escolar geral, gerenciado pela secretaria de educação, contemplando todos os eventos e compromissos do ano letivo por modalidade de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.2	Permitir o cadastro do calendário escolar de cada unidade escolar vinculado ao calendário geral, onde cada unidade escolar poderá definir os eventos próprios, mas sem modificar o calendário escolar geral definido da secretaria de educação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.3	Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo ou não.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.4	Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.5	Permitir o cadastro dos tipos de módulos letivos: ano, bimestre, trimestre, semestre, etc, informando no mínimo a sua descrição e a quantidade máxima de períodos vinculados ao módulo letivo.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.6	Permitir a organização dos módulos letivos: 1º bimestre, 2º bimestre, 1º trimestre, 2º trimestre, etc, informando no mínimo a sua descrição e o tipo do módulo letivo.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		

58.2.7	Permitir o cadastro de qualquer tipo de evento, tais como: feriados, recessos escolares, férias, reuniões, datas festivas, dias letivos, datas comemorativas, conselhos de classe, turnos únicos, planejamentos coletivos, entre outros.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.8	Permitir o cadastro dos períodos letivos informando a modalidade de ensino, organização modular, período de vigência, período de dias não letivos e período dos exames finais.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.9	Permitir vincular os módulos letivos que contemplam o período letivo. Para cada módulo letivo vinculado informar a data de início e término e as informações sobre os prazos para registros de desempenhos.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.10	Permitir criar grupos de horários definindo sua descrição e seu turno. Para cada grupo permitir definir os horários, classificando o horário em aula ou intervalo. Para cada horário informar a hora de início e término, bem como o número correspondente ao período.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.11	Permitir o cadastro das grades horárias contemplando o relacionamento entre o grupo de horário e a turma.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.12	Permitir ajustar o horário da grade horária informando o componente curricular, atividade complementar ou atendimento educacional especializado e seu respectivo profissional e ambiente utilizado.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.13	Permitir realizar a validação da grade horária, validando os conflitos entre os horários das turmas do período letivo vigente.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.14	Permitir gerar várias versões da grade horária, porém, somente uma versão pode estar homologada e em uso para cada turma.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.15	Permitir cancelar uma grade horária e a alteração só pode ser realizada enquanto a grade não estiver homologada.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.16	Permitir visualizar as ocorrências registradas durante a validação da grade horária para a detecção de possíveis inconsistências e conflitos, contendo no mínimo o tipo do erro e a descrição do erro encontrado.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.17	Permitir gerar o calendário da turma a partir do calendário escolar e da grade horária.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.18	Possibilitar a emissão do relatório do calendário escolar geral e do calendário da unidade escolar.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.19	Emitir relatório da grade de horários, filtrando por ano letivo, unidade escolar, curso, etapa, turma ou grade de horários.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.20	Permitir vincular os sistemas de avaliação que serão utilizados em cada período letivo.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.21	Permitir configurar os tipos de resultados finais específicos para cada período letivo, podendo configurar de forma geral ou por unidade escolar.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.22	Possibilitar importação de outros calendários oficiais dos órgãos de ensino estadual e federal ou parceiros, no formato do iCalendar (ICS/VCS) ou CSV, possibilitando ainda sincronização por CalDAV e integração com API, como JSON.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.23	Possibilitar a exportação do calendário no formato do iCalendar (ICS/VCS) ou CSV, bem como, pelo uso protocolo CalDAV e a integração com aplicativos da web, com o JSON, como também por link HTML.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.2.24	Dispor de sistema de agendamento de salas de reuniões, com integração com o calendário e opção de filtragem. Possibilidade de organização ou reserva livres ou somente após aprovação, com controle de usuários que podem reservar as salas ou não, diretamente ou após aprovação, permitindo a opção de uso das salas conforme o número de ocupantes por exemplo. Criação de relatório de ocupações das salas. Permitir a inserção de recursos adicionais, onde deverão ser informados os equipamentos que serão usados na sala.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.3	Gestão Pedagógica	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.3.1	Permitir o cadastro da estrutura pedagógica da base nacional comum curricular, organizada por modalidade de ensino, contemplado os direitos de aprendizagem, campos de experiências, grupos de organização da base, objetivos de aprendizagem, campos de atuação/eixos organizadores, eixos temáticos, unidades temáticas e práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades, campos de atuação e habilidades do ensino médio.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.3.2	Permitir configurar sistemas de avaliação por modalidade de ensino, definindo a sistemática para cada matriz curricular, sendo por nota, conceito, parecer, indicador ou menção.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.3.3	Permitir configurar se o sistema de avaliação considera avaliação e/ou frequência escolar, definido os parâmetros mínimos para aprovação e consequente progressão escolar.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.3.4	Permitir cadastrar modelos de fichas avaliativas por estrutura curricular, vinculando as habilidades avaliadas.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.3.5	Permitir configurar o uso de fichas avaliativas quando o sistema de avaliação for do tipo menção.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.3.6	Permitir para cada estrutura curricular da matriz curricular associada ao sistema de avaliação a definição das configurações de avaliação, por exemplo, modo de avaliação, quantidade mínima de avaliações a serem realizadas, quantidade mínima de recuperações, etc.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.3.7	Permitir a configuração do planejamento, definindo o ano, escopo de utilização, modalidade de ensino, atendimento escolar e grupo de ensino. Para cada configuração deve ser definido os campos do plano de ensino e dos planos de aula que serão elaborados para as estruturas curriculares.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		

58.3.8	Permitir criar campos personalizados para os planos de ensino, definindo tipo, nome e obrigatoriedade.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.3.9	Permitir criar campos personalizados para os planos de aula, definindo tipo, nome e obrigatoriedade.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.3.10	Permitir o cadastro dos planos de aula do professor, de acordo com o plano de ensino definidos, o professor pode criar seu planejamento de aulas informando a temática, datas previstas, estratégias, habilidades, campos de experiência, e outros recursos relacionados ao seu planejamento. Promover a interdisciplinaridade dos componentes curriculares do professor.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.3.11	Permitir anexar documentos ao plano de ensino e ao plano de aula, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.3.12	Permitir o cadastro das solicitações de encaminhamento dos alunos, informando a matrícula, data de abertura, sigiloso, atrasos ou dificuldades, relatório e procedimentos pré-realizados.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.3.13	A partir de uma solicitação de encaminhamento, o sistema deve permitir o gerenciamento do encaminhamento do aluno, onde será realizado o encaminhamento para o devido atendimento especializado, informando o profissional de atendimento, área de atendimento e turnos de preferência para atendimento.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.3.14	Permitir realizar os registros de atendimentos dos encaminhamentos pedagógicos, realizando os agendamentos e relatórios de atendimento.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.3.15	Disponer de painel gerencial para acompanhamento de informações pedagógicas nas unidades escolares.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4	Secretaria Escolar	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.1	Permitir o controle dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula, informando para cada modalidade de ensino e tipo de movimentação de matrícula o tipo de documento que será aplicada a obrigatoriedade durante o processo.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.2	Permitir a matrícula regular do aluno, informando a data da matrícula, unidade escolar, aluno, modalidade, período de matrículas, curso, etapa escolar e turno. Permitir que o aluno seja enturcado ao realizar o registro da matrícula, além da ficha socioeconômica, cultural familiar e de anamnese, formulário de autorização para saída da unidade escolar e de uso da imagem.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.3	Permitir realizar matrículas de alunos em atividades complementares. Permitir que o aluno seja enturcado ao realizar o registro da matrícula.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.4	Permitir realizar matrículas de alunos no atendimento educacional especializado. Permitir que o aluno seja enturcado ao realizar o registro da matrícula.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.5	Permitir realizar matrículas de alunos de forma complementar, em situações onde é necessário reforço ou acompanhamento diferenciado do aluno, principalmente em alunos oriundos de outras redes de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.6	Permitir realizar matrículas de alunos condicionados ao regime de dependência, informando quais os componentes curriculares que serão cursados no período letivo.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.7	Permitir realizar o cancelamento da matrícula e o estorno da matrícula do aluno. Se houver mais de uma matrícula vinculada à matrícula regular, o sistema deverá cancelar todas as matrículas que possuem vínculo com a mesma.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.8	Permitir o cadastramento de tipo de dispensa.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.9	Permitir dispensar componentes curriculares da matrícula do aluno, informando o componente curricular, tipo de dispensa e motivo da dispensa.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.10	Permitir informar os dados de desempenho manualmente para as matrículas do aluno.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.11	Permitir informar a forma de classificação da matrícula, podendo ser por classificação ou reclassificação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.12	Permitir anexar documentos na matrícula do aluno, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.13	Permitir a rematrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.14	Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematrícula.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.15	Permitir realizar a rematrícula dos alunos de forma coletiva ou de forma individual. Em caso de erro na rematrícula informar o motivo da pendência e permitir que o usuário tente realizar novamente a operação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.16	Permitir que a unidade escolar através de configuração somente matricule alunos da fila de espera, previamente encaminhados.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.17	Emitir comprovante de matrícula e enturmação do aluno, contendo no mínimo o nome do aluno, estabelecimento de ensino, dados da turma, curso.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.18	Permitir realizar o processo de avanço ou aceleração.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.19	Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.20	Permitir realizar o processo de transferência de matrícula.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.21	Permitir realizar o processo de garantia de continuidade de estudos.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.22	Permitir o gerenciamento dos diários de classe, registrando por parte do professor o conteúdo ministrado nas aulas, informando o plano de aula de origem, a data da aula, o tema e as observações do professor para o registro.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.23	Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		

58.4.24	Permitir registrar a frequência escolar, por data ou por período de aula, de acordo com a configuração pré-definida no sistema de avaliação definido para a matriz curricular e etapa escolar da turma.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.25	Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.26	Permitir o registro da dispensa da frequência escolar.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.27	Permitir registrar as avaliações no diário de classe, integrando com o planejamento do professor, informando no mínimo o título, descrição, sigla e data da avaliação. Permitir registrar o conteúdo e os critérios de avaliação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.28	Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com a forma de avaliação definido para cada área de conhecimento e/ou componente curricular da turma nos	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.29	seus respectivos períodos avaliativos.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.30	Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.31	Permitir registrar as observações disciplinares dos alunos, de forma individual ou coletiva durante o período letivo, informando a matrícula do aluno, o tipo de observação, uma descrição e a data da ocorrência. Permitir se a observação será publicada para o responsável do aluno e também se é necessário realizar acompanhamento para o aluno.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.32	Permitir o gerenciamento dos conselhos de classe pela equipe pedagógica e secretaria escolar, registrando a data e hora e participantes do conselho de classe. Permitir a impressão da ata do conselho de classe.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.33	Permitir realizar o fechamento dos módulos letivos, permitindo informar o conceito, parecer, menção ou calculando as médias de cada módulo quando a forma de avaliação for nota.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.34	Permitir realizar o fechamento anual dos módulos letivos, permitindo informar o conceito, parecer ou a menção para cada aluno.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.35	Permitir realizar o fechamento das avaliações, onde o sistema verifica e vincula um resultado final para cada matrícula.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.36	Permitir o registro do desempenho dos alunos somente após o início do período letivo. E bloquear o lançamento das informações se as turmas estiverem concluídas.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.37	Permitir o registro do desempenho do exame final dos alunos.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.38	Permitir o registro de avaliação por conselho de classe para os alunos, definindo a aprovação ou reprovação do aluno avaliado por conselho de classe.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.39	Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.40	Emitir as atas dos resultados finais dos alunos ao término do período letivo, registrando a situação final após o processo de fechamento das médias e frequência do aluno.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.41	Permitir o fechamento dos períodos avaliativos abertos, realizando a consistência de todas as informações incorretas nas matrículas efetuadas, como exemplos: notas em aberto e falta do registro de frequência.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.42	Permitir o cadastramento e manutenção de convenções.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.43	Permitir o cadastramento do histórico escolar dos alunos.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.44	Permitir o gerenciamento dos históricos escolares, informando no mínimo a modalidade de ensino, curso, etapa escolar, ano de conclusão, frequência anual, e resultado final do histórico. Incluir os componentes curriculares e resultados de cada componente do histórico.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.45	Permitir registrar informações referentes aos uniformes escolares, informando o tipo e o tamanho para cada aluno matriculado.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.46	Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.47	Emitir relatório de ficha de frequência contendo as informações da frequência do aluno, permitindo filtrar por ano letivo e turma.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.48	Emitir relatório de percentual de frequência contendo as informações da frequência do aluno, permitindo filtrar por ano letivo, curso, etapa escolar, turno, turma e matrícula.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.49	Emitir relatório de atestado de vaga permitindo informar o aluno, curso, etapa escolar, turno validade do atestado e o assinante.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.50	Emitir relatório de atestado de frequência permitindo informar a matrícula, validade do atestado e o assinante.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.51	Emitir relatório de aniversariantes, informando no mínimo o nome do aluno, data de nascimento e informações da matrícula.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.52	Emitir relatório da frequência mensal dos alunos para o programa sociais.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.53	Possibilitar ao profissional da educação ou da unidade escolar, a emissão do boletim escolar dos alunos, conforme modelos a serem disponibilizados pelo sistema.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.54	Permitir emissão do histórico escolar por etapa e modalidade, contendo os dados do aluno, as médias e frequências dos registros das etapas escolares.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.55	Permitir consultar histórico da matrícula do aluno em formato de linha do tempo, ilustrando as movimentações realizadas na matrícula.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.56	Permitir a emissão de guia de transferência de matrícula.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.4.57	Emitir relatório de ficha de desempenho dos alunos.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		

58.4.58	Possuir integração com o Educacenso exportando todas as informações para o INEP/MEC de forma automatizada, sem necessidade de retrabalho nas digitações das informações.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5	Gestão Do Professor	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.1	O professor deve realizar o acesso ao sistema com perfil específico de forma que, em hipótese alguma, possa acessar funções administrativas do sistema ou que possa acessar dados de outros professores.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.2	Permitir o acesso rápido entre mais de uma unidade escolar.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.3	Permitir pesquisa os diários de classe.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.4	Permitir a realização dos planejamentos dos componentes curriculares que o professor leciona, permitindo a atualização dos planos de ensino e inclusão dos planos de aula.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.5	Permitir o anexo de arquivos e documentos nos planos de aula.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.6	Permitir o lançamento da frequência diária dos alunos, permitindo justificar a falta de um aluno.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.7	Permitir o lançamento de conteúdos diários para os componentes de uma turma, realizando o lançamento para cada data letiva, permitindo relacionar os planejamentos.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.8	Permitir o cadastro das avaliações informando pelo menos o título ou descrição e a data de aplicação.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.9	Permitir o lançamento dos desempenhos das avaliações para os alunos.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.10	Permitir o lançamento das observações dos alunos.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.11	Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.12	Permitir a consulta das matrículas dos alunos relacionados às turmas que o professor leciona.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.13	Permitir consultar se o professor possui alguma pendência relacionada às frequências, desempenhos ou fechamentos de notas nos módulos letivos (bimestres, trimestres, semestres, etc.).	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.14	Permitir a realização dos fechamentos dos módulos letivos (bimestres, trimestres, semestres, etc.), gerando os cálculos de frequência ou média dos desempenhos. Caso a turma esteja configurada com a forma de avaliação diferente de nota, então o sistema deve permitir o lançamento dos pareceres, conceitos ou menções para cada módulo letivo.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.15	Permitir a visualização da agenda do professor.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.16	Emitir a ficha de frequência.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.17	Emitir o boletim do professor, apresentando as informações de desempenho dos alunos.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.18	Emitir o diário de classe, filtrando por módulo letivo.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.19	Emitir as observações ou ocorrências do aluno.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.20	Emitir os dados do controle antropométrico dos alunos, permitindo filtrar por unidade escolar, turma ou aluno.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.21	Emitir lista de alunos aniversariantes, permitindo filtrar por turma e por mês.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.5.22	Dispor de funcionalidade para prever casos de evasão escolar, apresentando as informações das turmas do professor.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.6	Serviços Online	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.6.1	Permitir a consulta dos horários de aula.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.6.2	Permitir a consulta dos desempenhos cadastradas pelos professores para o aluno.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.6.3	Permitir a consulta das frequências cadastradas pelos professores para o aluno.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.6.4	Permitir a consulta das observações ou ocorrências disciplinares cadastradas pelos professores.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.6.5	Permitir a consulta das restrições de saúde do aluno.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.6.6	Permitir a consulta das informações referentes a matrícula do aluno.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.6.7	Permitir a consulta da fila de espera gerenciada pela central de vagas.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.6.8	Permitir a consulta da disponibilidade de vagas em cada unidade escolar para as etapas escolares ofertadas.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.6.9	Permitir realizar uma solicitação de vaga para o aluno na rede municipal de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.6.10	Permitir consultar os cardápios e refeições servidas em cada unidade escolar.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.6.11	Permitir consultar as rotas e horários do transporte escolar da rede municipal de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.6.12	Permitir que o responsável consulte a rota do transporte escolar realizada pelo aluno.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.6.13	Permitir a consulta das unidades escolares, contendo as informações de endereço, contato, gestor, equipe de gestão e alunos matriculados por modalidade de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.6.14	Permitir a consulta de disponibilidade de acervo das bibliotecas.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.7	Serviços de Transparência	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.7.1	Permitir consultar a quantidade de matrículas por modalidade e unidades escolares.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.7.2	Permitir consultar a quantidade de alunos transportados por modalidade de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
58.7.3	Permitir consultar a quantidade de refeições servidas por unidade escolar e modalidade de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO	SIM		
59	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES		54		

59.1	Permitir configurar as faixas de nascimento atendidas pela rede municipal de ensino. Para cada faixa de nascimento permitir atribuir as etapas escolares compatíveis.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.2	Permitir a definição da quantidade mínima de estabelecimentos preferenciais para a solicitação da vaga.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.3	Permitir a definição da quantidade de dias úteis para a realização da matrícula após o encaminhamento do aluno.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.4	Permitir a definição da quantidade máxima de tentativas de contato para ofertar uma vaga ao candidato na lista de espera.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.5	Permitir o cadastramento de critérios de classificação de vaga para os processos de inscrição de matrícula.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.6	Permite incluir a solicitação de vaga, informando o aluno, modalidade de ensino e turno desejado. Permite também incluir informações sobre liminares judiciais do aluno e os estabelecimentos de ensino preferenciais que o responsável pelo aluno definir.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.7	Permite cadastrar os motivos de recusa da oferta de vagas, informando a sua descrição.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.8	Permitir gerenciar a disponibilidade de vagas por ano, unidade escolar e modalidade de ensino, atribuindo para cada registro as vagas abertas em cada etapa escolar. Permitir adicionar ou diminuir a quantidade de vagas em cada etapa, registrando uma justificativa e usuário que está realizando a operação.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.9	A diminuição de vagas deverá ser condicionada à aprovação dos técnicos responsáveis da Secretaria Municipal da Educação.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.10	Permitir que a operação da busca das vagas seja integrada ou não ao cadastro das capacidades da turma de forma automática.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.11	Permitir ofertar vagas para o aluno de forma automática de acordo com os parâmetros de etapa escolar e estabelecimentos preferenciais da solicitação.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.12	Permitir o gerenciamento de liminares, registrando as informações de cumprimento conforme a oferta de vagas, e também, permitir anexar documentos informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.13	Permitir registrar as tentativas de contato com o responsável do aluno que está na lista de espera informando a data e a descrição do contato realizado.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.14	Permitir cancelar uma solicitação na lista de espera, informando o tipo do cancelamento, data e o motivo do cancelamento.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.15	Permitir registrar uma recusa de vaga quando ofertada uma vaga ao responsável pelo aluno, informando a data da recusa e motivo.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.16	Permitir realizar o encaminhamento de uma oferta de vaga sugerida pelo sistema, informando a validade do encaminhamento.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.17	Permitir consultar e gerenciar os encaminhamentos já realizados que estão aguardando a efetivação das matrículas no estabelecimento de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.18	Gerenciar as entrevistas socioeconômicas dos responsáveis pelos alunos da lista de espera.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.19	Permitir a consulta da lista de alunos contemplados.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.20	Permitir a consulta do mapa de vagas, onde é possível visualizar o saldo de vagas por unidade escolar, modalidade de ensino, etapa escolar e turno.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.21	Disponibilizar um serviço de inscrições online, para qualquer cidadão poder inscrever seus filhos na lista de espera de vagas do município, possibilitando o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.22	Permitir que seja realizada uma declaração de veracidade dos dados quando for realizada a inscrição online pelo responsável.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.23	Permitir que seja apresentado um termo de ciência quando for realizada a inscrição online pelo responsável.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.24	Permitir que os cadastros realizados através da inscrição online sejam previamente homologados ou cancelados.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.25	Permitir o cadastro do processo de classificação, definindo os critérios e os pesos que serão aplicados na classificação das inscrições.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.26	Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.27	Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados, cancelados ou indeferidos.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.28	Permitir o encaminhamento das inscrições online após o processo de classificação.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.29	Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, ou o cancelamento/indeferimento da sua inscrição no processo de inscrição.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.30	Emitir comprovante de autorização de transferência, filtrando por transferência e unidade escolar.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.31	Emitir comprovante de encaminhamento, filtrando por encaminhamento e unidade escolar.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.32	Emitir comprovante de intenção de matrícula, filtrando por aluno e modalidade de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.33	Emitir comprovante de intenção de transferência, filtrando por aluno e modalidade de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		

59.34	Emitir negativa de vaga, filtrando por aluno.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.35	Emitir relatório de demonstrativo de turmas, apresentando o ambiente, metragem, capacidade, turma, etapa escolar, quantidade de alunos, quantidade de alunos deficientes, tipos de deficiência e vagas. Filtrando por ano, unidade escolar, atendimento escolar, situação da turma e turno.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.36	Emitir relatório de encaminhamentos cancelados, apresentando os dados do encaminhamento que foi cancelado. Filtrando por modalidade de ensino e etapa escolar.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.37	Emitir relatório de encaminhamentos em aberto, apresentando os dados do encaminhamento em aberto. Filtrando por aluno, unidade escolar, período da solicitação, período do encaminhamento e data limite do encaminhamento.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.38	Emitir relatório de observações da solicitação de vaga, apresentando os dados das observações cadastradas. Filtrando por modalidade de ensino, solicitação de vaga, data de início e término da observação.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.39	Emitir relatório de ofertas de vaga recusadas, apresentando os dados das recusas de vaga. Filtrando por aluno, solicitação de vaga, unidade escolar de preferência, unidade escolar que foi recusada, motivo da recusa ou data de início e término.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.40	Emitir relatório de registros de contatos, apresentando os dados dos registros realizados. Filtrando por ano letivo, aluno, responsável, data de início e término do contato.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.41	Emitir relatório de alunos na lista de espera por faixa de nascimento. Filtrando por unidade escolar ou faixa de atendimento.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.42	No relatório de alunos na lista de espera não deverão constar registros duplicados.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.43	Emitir relatório de alunos na lista de espera por bairro e etapa escolar. Filtrando por ano de intenção de matrícula, unidade escolar, modalidade de ensino ou tipo de solicitação.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.44	Emitir relatório de movimentação da lista de espera. Filtrando por ano, por aluno e por situação. Para cada aluno selecionado o sistema apresenta as movimentações que ocorreram nas solicitações de vaga do mesmo.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.45	Emitir relatório de solicitações na lista de espera, apresentando os dados das solicitações que estão na lista de espera. Filtrando por unidade escolar, modalidade de ensino, ano de intenção de matrícula, datas de início e término da solicitação.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.46	Dispor de visão geral em formato de painel para acompanhamento dos dados da central de vagas. O painel deve apresentar gráficos da lista de espera em relação as vagas, dados de encaminhamentos, liminares, transferências e movimentações.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.47	Apresentar em formato de mapa a localização das unidades escolares e dos alunos da educação infantil atualmente matriculados na rede de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.48	Apresentar em formato de mapa de calor a localização dos alunos da educação infantil que estão aguardando vaga atualmente na rede de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.49	Dispor de funcionalidade para sugerir parâmetros e projetar um cenário ideal de unidades escolares para atender a demanda da educação infantil.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.50	Dispor de funcionalidade para projetar o crescimento de matrículas por bairros da educação infantil na rede de ensino em até 3(três) anos.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.51	Dispor de funcionalidade para projetar onde o gestor municipal deveria construir novas escolas, quais delas poderiam ser paralisadas e o impacto das ampliações nas unidades escolares existentes.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.52	Dispor de funcionalidade para determinar a alocação ideal dos alunos da educação infantil, sugerindo o local ideal que cada aluno deveria estar alocado considerando a distância entre o seu endereço e a unidade escolar.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.53	Apresentar em formato de mapa a localização das unidades escolares e dos alunos do ensino fundamental atualmente matriculados na rede de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
59.54	Apresentar em formato de mapa de calor a localização dos alunos do ensino fundamental que estão aguardando vaga atualmente na rede de ensino.	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS ESCOLARES	SIM		
60	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA		19		
60.1	Permitir o cadastro das bibliotecas existentes nas unidades escolares, pontos de leitura e na rede municipal de educação.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
60.2	Permitir configurar para cada biblioteca o máximo de dias para empréstimo, valor da multa diária, quantidade de empréstimos simultâneos e número de dias para o próximo empréstimo quando solicitar a mesma obra.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
60.3	Permite configurar para cada biblioteca os dados para a reserva dos exemplares.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
60.4	Permite configurar para cada biblioteca os dados para a renovação dos empréstimos.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
60.5	Permitir o cadastro dos tipos de acervo, assunto, autor, biblioteca, categoria de obra, coleção, empréstimo, exemplar e idioma, informando a descrição para cada tipo.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
60.6	Permitir o cadastro do acervo, informando o seu tipo e a descrição.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
60.7	Permitir o cadastro dos autores informando o nome, sobrenome e o tipo do autor.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
60.8	Permitir o cadastro da classificação decimal universal CDD/CDU.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
60.9	Permitir o cadastro de obras, que será compartilhado por todas as bibliotecas.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
60.10	Permitir classificar as obras por categorias.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
60.11	Permitir o cadastro de editoras, informando o nome e a cidade da editora.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
60.12	Disponibilizar a tabela Cutter-Sanborn previamente cadastrada.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
60.13	Permitir o cadastro dos leitores ou usuários das bibliotecas.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		

60.14	Permitir o cadastro de exemplares para cada biblioteca.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
60.15	Permitir a reserva de exemplares, essa funcionalidade deverá permitir que sejam realizadas reservas de exemplares por estudantes, professores e demais usuários da biblioteca.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
60.16	Permitir o empréstimo de exemplares para estudantes, professores e demais usuários da biblioteca.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
60.17	Emitir etiquetas dos exemplares, essa funcionalidade permite a geração de etiquetas destinadas à identificação das obras e exemplares.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
60.18	Emitir recibo de empréstimo, renovação, multa, devolução. Ao ser efetuado um empréstimo, uma renovação, multa ou devolução pode ser gerado o comprovante desses processos.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
60.19	Emitir relação de empréstimos.	MÓDULO: GESTÃO DE BIBLIOTECA	SIM		
61	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO		19		
61.1	Permitir o cadastro dos ingredientes utilizados nas fichas técnicas de preparo, informando de qual tabela de composição nutricional o ingrediente pertence e a unidade de medida considerada.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.2	Permitir que os ingredientes sejam vinculados com os produtos adquiridos pelo processo de compra de alimentos.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.3	Permitir o cadastro das fichas técnicas de preparo, informando nome, modo de preparo e validade da preparação.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.4	Permitir vincular os ingredientes que compõem as fichas técnicas, informando o Peso Bruto (Per capita), Peso Líquido (Per capita) e Fator Correção.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.5	Permitir o cadastro dos fornecedores da alimentação escolar.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.6	Permitir o cadastro dos depósitos e estoques existentes nas unidades escolares e utilizados pela administração da alimentação escolar.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.7	Disponibilizar as tabelas de composição nutricional dos alimentos pré-cadastrados, permitindo a inclusão de novos itens.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.8	Permitir o cadastro dos cardápios por modalidade de ensino, faixa de necessidade nutricional diária e tipo de cardápio, informando os nutricionistas responsáveis e as refeições que serão servidas no cardápio. Para cada refeição do cardápio informar os preparos que serão servidos.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.9	Permitir a visualização dos valores nutricionais de um cardápio por dia.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.10	Permitir a consulta dos estoques.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.11	Permitir o cadastro do controle de consumo realizado pelas unidades escolares.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.12	Permitir o cadastro do planejamento de compra, informando a data do planejamento, o critério de cálculo e descrição. Para cada planejamento deve ser informado as unidades escolares e os cardápios que serão distribuídos.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.13	Permitir o registro antropométrico dos alunos de acordo com as ações realizadas pelos nutricionais nas unidades escolares.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.14	Permitir a consulta, visualização e impressão do diagnóstico nutricional (Peso para idade, Peso para estatura, IMC e Estatura para idade), também deve ser apresentado o Escore Z dos alunos por faixa etária e unidade escolar.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.15	Permitir a gestão dos testes de aceitabilidade de refeições informando a metodologia utilizada nos testes, data e estabelecimento de ensino onde será realizado o teste.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.16	Permitir cadastrar as patologias dos alunos que necessitem de alimentação especial.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.17	Integrar os dados de recebimentos e entregas para atualizar os controles de estoque, permitindo acompanhamento do gestor responsável pelo produto e transferência de produtos entre os almoxarifados (transferir alimento do almoxarifado de uma escola para o almoxarifado de outra, por exemplo).	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.18	Permitir a emissão de ficha técnica do preparo com a informação nutricional.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
61.19	Permitir a emissão dos cardápios.	MÓDULO: GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	SIM		
62	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR		21		
62.1	Permitir o cadastro de veículos, informando dados de tipo, marca, modelo, descrição, ano de fabricação e modelo, cor e RENAVAM.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.2	Permitir o cadastro de motoristas.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		

62.3	Permitir informar os dados de renovação da CNH dos motoristas.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.4	Permitir informar os cursos dos motoristas.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.5	Permitir o cadastro das rotas, informando os locais de parada.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.6	Permitir visualizar os pontos das rotas em formato de mapa, apresentando os pontos que foram previamente cadastrados.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.7	Permitir gerenciar as viagens do transporte escolar, que corresponde ao agendamento da recorrência em que a rota é realizada.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.8	Permitir o cadastro de fornecedores.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.9	Permitir o gerenciamento das solicitações de transporte escolar realizadas pelos usuários do transporte. A funcionalidade deve permitir a autorização ou cancelamento da solicitação.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.10	Da gestão do Transporte Escolar Terceirizado	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.10.1	Cadastro e Gerenciamento de Empresas Terceirizadas	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.10.2	O sistema deverá permitir o cadastro completo das empresas prestadoras de serviço de transporte escolar, incluindo CNPJ, razão social, documentação obrigatória, dados de contato, responsáveis legais e upload de documentos.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.10.3	Deverá possibilitar o cadastro e controle de contratos de prestação de serviços, contemplando vigência, valores, rotas e motoristas vinculados, com alertas automáticos de vencimento e histórico contratual.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.10.4	O sistema deverá permitir o registro de dados completos dos veículos utilizados, incluindo informações de vistoria, autorização para transporte escolar, status de operação e indicadores visuais para fácil acompanhamento.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.10.5	Deverá possibilitar o cadastro completo de motoristas, incluindo CNH, cursos obrigatórios, histórico de ocorrências e alertas de vencimento, além de permitir a vinculação dos motoristas às rotas designadas.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.10.6	Atribuição e Controle de Rotas Terceirizadas	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.10.7	O sistema deverá permitir a atribuição, distribuição e visualização de rotas, possibilitando reatribuições automáticas ou manuais em caso de falhas operacionais ou indisponibilidade.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.10.8	Deverá registrar as viagens realizadas, as confirmações de embarque/desembarque e as não conformidades, com geração de relatórios e painéis de controle gerencial.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.10.9	Deverá permitir o registro e análise de ocorrências, emissão de relatórios periódicos e aplicação de penalidades contratuais, conforme critérios definidos pela Administração.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.10.10	O sistema deverá gerar relatórios detalhados sobre viagens, veículos, motoristas, ocorrências e desempenho operacional, permitindo exportação em diversos formatos.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
62.10.11	O sistema deverá possuir integração nativa com módulos de cadastro de alunos, financeiro e demais sistemas corporativos da Prefeitura, garantindo interoperabilidade e consistência dos dados.	MÓDULO: TRANSPORTE ESCOLAR	SIM		
63	APLICATIVO MOBILE (APP) DO PROFESSOR		9		
63.1	O professor deve realizar o acesso ao sistema com perfil específico de forma que, em hipótese alguma, possa acessar dados de outros professores.	APLICATIVO MOBILE (APP) DO PROFESSOR	SIM		
63.2	Permitir o acesso rápido entre mais de uma unidade escolar.	APLICATIVO MOBILE (APP) DO PROFESSOR	SIM		
63.3	Permitir pesquisar os diários de classe.	APLICATIVO MOBILE (APP) DO PROFESSOR	SIM		
63.4	Permitir o lançamento da frequência diária dos alunos, permitindo justificar a falta de um aluno.	APLICATIVO MOBILE (APP) DO PROFESSOR	SIM		
63.5	Permitir o lançamento de conteúdos diários para os componentes de uma turma, realizando o lançamento para cada data letiva, permitindo relacionar os planejamentos.	APLICATIVO MOBILE (APP) DO PROFESSOR	SIM		
63.6	Permitir o cadastro das avaliações informando pelo menos o título ou descrição e a data de aplicação.	APLICATIVO MOBILE (APP) DO PROFESSOR	SIM		
63.7	Permitir o lançamento dos desempenhos das avaliações para os alunos.	APLICATIVO MOBILE (APP) DO PROFESSOR	SIM		
63.8	Permitir o lançamento das observações dos alunos.	APLICATIVO MOBILE (APP) DO PROFESSOR	SIM		
63.9	Permitir a consulta das matrículas dos alunos relacionados às turmas e estruturas que o professor leciona.	APLICATIVO MOBILE (APP) DO PROFESSOR	SIM		
64	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS		70		
64.1	O sistema de Fiscalização de Contratos deve integrar com o sistema de Licitações e Contratos de forma que, todos os contratos cadastrados a partir deste segundo sejam disponibilizados para fiscalização, incluindo todos os seus dados cadastrais, aditivos e anexos.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.2	Deve permitir a gestão dos contratos de múltiplas entidades em único login, desde que o fiscal possua tal acesso.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.3	Deve possuir controle para agendamento de fiscalizações, definindo o dia, horário, fiscal responsável e o contrato em questão. Além de apresentar as programações em formato calendário mensal, semanal e diário, para facilitar o acompanhamento.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.4	Deve compartilhar toda a relação de fiscais e gestores de contratos com o sistema de Licitações e Contratos, de forma que, a inclusão e manutenção do cadastro possa ser realizada a partir de qualquer um e seja refletida no outro.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		

64.5	Deve permitir o cadastro de fiscais e gestores de contratos, com a informação tipo, que é definido pela própria entidade, a pessoa, as datas de início e fim de vigência e a portaria ou decreto que a nomeou.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.6	Deve permitir o cadastro de grupos de fiscais que poderão registrar as fiscalizações, assim como os fiscais de contrato. Esse grupo deve conter as pessoas que compõem o grupo e o período de vigência.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.7	Deve compartilhar toda a relação de fornecedores dos contratos com o sistema de Licitações e Contratos, de forma que, a inclusão e manutenção do cadastro possa ser realizada a partir de qualquer um e seja refletida no outro. Dentre as informações compartilhadas devem estar presentes os dados de contato, endereço e documentos como certidões e comprovantes.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.8	Deve possibilitar o registro de sanções e impeditivos aos fornecedores, para os casos em que houver quebra no cumprimento dos contratos.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.9	Deve permitir registrar orientações sobre como fiscalizar cada contrato, com possibilidade de anexar apostilas e manuais, de forma que os fiscais consigam visualizar tais explicações.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.10	Deve permitir o cadastro de formulários com perguntas para serem respondidas durante as fiscalizações dos contratos.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.11	A criação destes formulários, bem como o seu preenchimento, deve ser realizada na própria aplicação. Possibilitando a inclusão de perguntas obrigatórias ou não, com diversos formatos para resposta, como lista de opções, texto, número e data.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.12	Deve possibilitar o cadastro de tipos de ocorrência, como descumprimento do contrato, demora no serviço, notificações, etc., a serem utilizados no momento da geração das ocorrências.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.13	Deve ser possível visualizar o histórico de acontecimentos relacionados aos contratos desde o seu cadastro, notificações, advertências e sanções encaminhadas à empresa, como emissões de compras, aditivos contratuais, aproximação do fim de vigência do contrato e fiscalizações realizadas.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.14	Deve possuir um painel gerencial para os fiscais, onde centralize em única tela as informações importantes para o seu trabalho, como número de contratos que estão sob sua responsabilidade, percentual fiscalizado, calendário com fiscalizações programadas e histórico de acontecimentos dos seus contratos.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.15	Deve possuir um painel gerencial para os gestores, onde centralize em única tela as informações importantes para o seu trabalho, como número de contratos que estão sob sua responsabilidade, fiscalização mais recente, calendário com fiscalizações programadas e histórico de acontecimentos dos seus contratos.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.16	Deve controlar o acesso aos contratos, de forma que apenas fiscais e gestores do próprio contrato possam acessá-lo e cadastrar fiscalizações.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.17	Deve permitir a definição de administradores do sistema de Fiscalização de Contratos, estes administradores poderão acessar qualquer contrato.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.18	O usuário que tiver acesso ao contrato poderá visualizar detalhadamente os seus dados cadastrais e anexos, bem como seus aditivos e compras emitidas.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.19	Deve possibilitar o registro das fiscalizações realizadas pelos fiscais do contrato, podendo este registro ser vinculado diretamente ao contrato ou a uma de suas compras, para o caso dos acompanhamentos de entrega de materiais.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.20	No registro da fiscalização deve ser possível informar qual o item do contrato se refere, descrever o que foi verificado durante o acompanhamento, anexar imagens ou documentos e, quando for o caso, informar o questionário para dar início ao preenchimento.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.21	Quando a fiscalização possuir informação de questionário, este poderá ser respondido logo em sequência dentro da própria aplicação, ou salvar rascunho para conclusão em momento oportuno.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.22	Deve possibilitar o registro de ocorrências identificadas a partir das fiscalizações realizadas, para os casos de anomalias ou descumprimentos contratuais.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.23	No registro das ocorrências deve ser possível informar qual tipo se enquadra, que é previamente cadastrado, descrever sobre o ocorrido, anexar imagens e documentos ou copiar os anexos da fiscalização.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.24	Deve possuir integração com o sistema de Domicílio Eletrônico do Contribuinte, de forma que, a partir do sistema de Fiscalização de Contratos, seja possível iniciar o procedimento de notificação do fornecedor via Domicílio Eletrônico, bem como, dar andamento em todo o processo.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.25	Deve possuir integração com o sistema de Comunicação e Memorandos, de forma que, a partir do sistema de Fiscalização de Contratos, seja possível enviar comunicações administrativas, como ofícios aos fornecedores e memorandos internos.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.26	Deve permitir o cadastro de planilhas orçamentárias para todos os contratos, inclusive de obras e serviços de arquitetura e engenharia, como forma de controle dos quantitativos de materiais e serviços previstos e executados.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.27	As planilhas devem conter no mínimo grupos de itens com descrição, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.28	Deverá permitir a criação das planilhas orçamentárias a partir da importação de arquivo .xls ou .xlsx contendo todos os grupos e itens, sem necessidade de cadastro manual.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.29	Deve permitir o registro das medições de andamento das obras, referente ao quantitativo previsto na planilha orçamentária. Registrando o período da medição e as quantidades mensuradas em cada item.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		

64.30	Deve possuir integração com o módulo de contabilidade para busca e acesso às notas fiscais e envio de documento que ateste o serviço prestado ou material recebido.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31	O sistema deve permitir a geração de relatórios gerenciais tais como:	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.1	Disponibilizar dashboard executivo com indicadores-chave:	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.1.1	Taxa de fiscalização por contrato (% do valor fiscalizado vs. executado);	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.1.2	Contratos sem fiscalização há mais de "X" dias;	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.1.3	Número de ocorrências por tipo e gravidade;	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.1.4	Taxa de resolução de ocorrências;	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.1.5	Tempo médio entre fiscalizações;	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.1.6	Contratos com maior incidência de problemas.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.2	Gerar automaticamente alertas para:	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.2.1	Contratos sem fiscalização há mais de 30 dias;	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.2.2	Contratos com vencimento em 90/60/30 dias;	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.2.3	Ocorrências não resolvidas há mais de 15 dias;	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.2.4	Fornecedores com múltiplas ocorrências;	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.2.5	Medições atrasadas (obras).	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.3	Gerar relatórios:	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.3.1	Relatório mensal de fiscalizações realizadas	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.3.2	Relatório de ocorrências por período	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.3.3	Relatório de desempenho de fornecedores	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.3.4	Relatório de produtividade de fiscais	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.3.5	Relatório de execução físico-financeira (obras)	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.3.6	Relatórios customizáveis	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.4	Permitir exportação de relatórios em múltiplos formatos:	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.4.1	PDF (assinado digitalmente)	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.4.2	Excel/CSV (dados estruturados)	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.4.3	JSON (integração com outros sistemas)	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.4.4	Implementar comparativos históricos:	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.4.5	Evolução de ocorrências mês a mês	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.4.6	Performance de fornecedores ao longo do tempo	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.31.4.7	Produtividade de fiscais por período	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.32	App Controle e Fiscalização de Contrato	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.32.1	Deve possuir aplicativo mobile para registro de fiscalizações de contratos in loco, compatível com aparelhos celulares que contenham sistema operacional Apple e Google.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.32.2	O aplicativo deve utilizar a mesma base de dados do sistema de Fiscalização de Contratos, onde os contratos acessíveis aos fiscais sejam os mesmos, e as fiscalizações registradas pelo aplicativo fiquem disponíveis em tempo real também no sistema web.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.32.3	Deve possuir um painel gerencial para os fiscais e gestores, onde centralize em única tela as informações importantes para o seu trabalho, como número de contratos que estão sob sua responsabilidade, quantidade de compras não fiscalizadas, ocorrências geradas para os contratos, número de contratos com vencimento próximo.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.32.4	Deve permitir a gestão dos contratos de múltiplas entidades em único login, desde que o fiscal possua tal acesso.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.32.5	O usuário que tiver acesso ao contrato poderá visualizar resumidamente os seus dados cadastrais e anexos, bens como seus aditivos.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.32.6	Deve possibilitar o registro das fiscalizações realizadas pelos fiscais do contrato, podendo este registro ser vinculado diretamente ao contrato ou a uma de suas compras, para o caso dos acompanhamentos de entrega de materiais.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.32.7	No registro da fiscalização deve ser possível informar qual o item do contrato se refere, descrever o que foi verificado durante o acompanhamento, anexar imagens ou documentos e, quando for o caso, informar o questionário para dar início ao preenchimento.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.32.8	Quando a fiscalização possuir informação de questionário, este poderá ser respondido logo em sequência dentro da própria aplicação, ou salvar rascunho para conclusão em momento oportuno.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.32.9	Deve possibilitar o registro de ocorrências identificadas a partir das fiscalizações realizadas, para os casos de anomalias ou descumprimentos contratuais.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
64.32.10	No registro das ocorrências deve ser possível informar qual tipo se enquadra, que é previamente cadastrado, descrever sobre o ocorrido, anexar imagens e documentos ou copiar os anexos da fiscalização.	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	SIM		
65	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)		23		
65.1	Possuir uma área destinada análise de Inteligência de Negócios, que será destinada a produzir formas de visualização das informações estratégicas e sumarizadas, permitindo demonstrar detalhamentos de indicadores para consultas.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.2	Deve permitir o acesso a área de inteligência de negócios - BI por meio da Internet possibilitando o uso de celulares e tablets. Considerando o acesso a diferentes sistemas operacionais como Windows, Linux, Mac, Android e IOS.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.3	Permitir que seja criada uma base de conhecimento onde permita a extração de informações do sistema.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		

65.4	Permitir que seja realizado o processo de ETL (Extrair, transformar e carregar, do inglês extract, transform and load), permitindo que o mesmo possa ser iniciado de uma maneira automática em horários que a administração determinar, para que sempre estejam atualizados e não prejudiquem a performance do sistema durante o expediente da entidade.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.5	Deve possuir um gerenciamento de carga de todos os processos ETL de forma centralizada.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.6	Deve possuir processos de carga em lote, processando um grupo de dados ao final do período determinado, sem causar impacto durante a operação do sistema.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.7	Deve possuir as informações organizadas por áreas correspondentes ao tema ou interesse, facilitando a localização das mesmas, por exemplo todos os dados referentes a contabilidade devem estar organizados próximos ou no mesmo agrupador.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.8	Para a criação dos gráficos dos indicadores, deve possuir mecanismo que permita aumentar o nível de detalhamento (drill down) das informações.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.9	Deve possuir uma forma de gerar os gráficos para todas as tabelas de dados apresentada, permitindo escolher o tipo de gráfico como por exemplo: barras, linhas, pizza, etc, bem como determinar informações como títulos e comentários.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.10	Permitir que o gestor possa favoritar os registros gráficos de seu interesse, para que fique em área de fácil acesso.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.11	Ter a possibilidade de organizar e classificar as tabelas de modelos de dados em formato de "Star Schema".	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.12	Possuir modelo de dados possuindo tabelas com informações normalizadas - que irá possuir os dados de chave, bem como desnormalizadas - que possuam todos os dados e não apenas os dados chaves do registro.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.13	Deve permitir que desenvolver indicadores customizados para o acompanhamento da gestão e dados estáticos, onde estes dados serão atualizados periodicamente.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.14	Deve ter uma forma de organização dos indicadores por assuntos/contexto/área correlata.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.15	Deve realizar o controle de privilégio de acesso as informações, aos indicadores, permitindo que cada usuário visualize apenas os indicadores que possua privilégio de acesso.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.16	Deve possuir um mecanismo de busca para rápida localização da informação desejada, considerando o nome ou descrição do indicador.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.17	Deve permitir a visualização dos indicadores/dashboards/gráficos disponíveis na ferramenta e deve permitir a criação de novos ou alteração.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.18	O sistema deve registrar logs de auditoria e rastreabilidade de acesso, criação, modificação e exclusão de relatórios e indicadores, com data, hora e identificação do usuário.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.19	O sistema deverá contemplar painéis estratégicos e de transparência pública, alinhados ao Planejamento Estratégico dos órgãos.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.20	Deve possuir módulo de gestão de metadados, com cadastro padronizado e controle de aprovação de indicadores institucionais.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.21	Deve garantir conformidade com a LGPD, incluindo criptografia, controle de acesso e registro de logs.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.22	Deve permitir exportação de relatórios e painéis em múltiplos formatos e respeitar as normas de acessibilidade digital.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
65.23	O sistema deve possibilitar a criação de análises preditivas e comparativos históricos, integrando inteligência analítica ao processo decisório.	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	SIM		
66	DAS INTEGRAÇÕES		1		
66.1	Durante a fase de implantação, que compreende as integrações essenciais descritas no item 9.11 do Anexo I deste Termo de Referência, o software deverá estar plenamente integrado, no mínimo, aos sistemas relacionados a seguir, como condição para a aprovação do serviço de implantação dos respectivos módulos a que se vinculam:	DAS INTEGRAÇÕES	NÃO		
66.2	O sistema deverá possuir integração com o SISOBRA-PREF WEB, da Receita Federal do Brasil, para fins de lançamento e comunicação automática ao referido órgão dos Alvarás e Habite-se emitidos pelo Município.	DAS INTEGRAÇÕES	NÃO		
66.2.1	A integração com o SISOBRA deverá observar integralmente o disposto nos itens 28.18 e 28.18.1.	DAS INTEGRAÇÕES	NÃO		
66.3	O sistema deverá estar integrado à plataforma Sistema Eletrônico de Informações (SEI), solução de gestão processual eletrônica mantida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), bem como à sua versão SEI CIDADES, administrada pela PRODESP — Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo.	DAS INTEGRAÇÕES	NÃO		
66.4	O sistema deverá estar integrado ao sistema comercial GSAN do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara.	DAS INTEGRAÇÕES	NÃO		
66.5	O sistema deverá integrar-se ao Sistema SINO, utilizado pela Câmara Municipal de Araraquara, para atendimento das demandas de natureza legislativa do referido órgão.	DAS INTEGRAÇÕES	NÃO		
66.6	Os módulos de Protocolo e Processo Digital e de Gestão de Legislação deverão estar integrados ao módulo de Diário Oficial Municipal, de forma a permitir a geração e o encaminhamento automático de Atos Oficiais para inserção nas respectivas edições do Diário.	DAS INTEGRAÇÕES	SIM		

66.7	O sistema deverá integrar-se ao MTAPONTA, software/app de fiscalização de obras públicas atualmente utilizado pela Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos.	DAS INTEGRAÇÕES	NÃO		
66.8	O sistema deverá integrar-se ao sistema de georreferenciamento contratado e/ou utilizado pelo Município, possibilitando, inclusive, o intercâmbio e a alimentação de dados referentes aos módulos que impactam o cadastro tributário de imóveis, com base nas informações registradas no referido sistema.	DAS INTEGRAÇÕES	NÃO		
66.9	Durante a fase de implantação a equipe técnica da CONTRATADA poderá solicitar o fornecimento de serviços de integração preexistentes entre os sistemas legados e sistemas próprios desenvolvidos pela CONTRATANTE.	DAS INTEGRAÇÕES	NÃO		
66.10	As integrações mínimas estabelecidas neste item não excluem a possibilidade de identificação de outras integrações consideradas essenciais durante a fase de diagnóstico e levantamento de requisitos, a serem definidas pelas equipes técnicas responsáveis pelo acompanhamento da implantação dos módulos sob sua competência.	DAS INTEGRAÇÕES	NÃO		
66.11	A execução das integrações necessárias ao pleno atendimento das funcionalidades descritas neste Termo de Referência dependerá da disponibilidade técnica das empresas e órgãos detentores dos sistemas a serem integrados.	DAS INTEGRAÇÕES	NÃO		
66.11.1	Os eventuais custos de desenvolvimento, adequação ou disponibilização de interfaces cobrados por tais terceiros serão de responsabilidade da CONTRATANTE, quando devidamente justificados e aprovados pelas áreas técnicas competentes.	DAS INTEGRAÇÕES	NÃO		
		Total de funcionalidades a serem avaliadas	4095		